

Mala Direta
Postal
360013024-3 DR/PR
Imprensa Oficial
CORREIOS



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6663

Curitiba, Quarta-feira, 14 de Julho de 2004

Ano XLIX | 84 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	03
Departamento da Magistratura	
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	

Departamento Econômico e Financeiro	04
Processo Cível	
Processo Crime	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	04
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Registro Publico e Acidentes de Trabalho	
Precatórias - Cíveis/Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	05
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Comarcas do Interior

Cível	06
Crime	07
Juizados Especiais	08
Concursos	08

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	09
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	09
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	10
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	32

Editais Judiciais

Capital	55
Interior	74
Diversos	

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz Presidente	— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas	8ª CÂMARA CÍVEL Des. Ivan Bortoleto - Presidente Des. Celso Rotoli de Macedo Des. Campos Marques Des. Rafael Augusto Cassetari — Sala Nova - 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas	Des. Sidney Mora Des. Milani de Moura Des. Domingos Ramina Des. Airvaldo Stela Alves Des. Clayton Camargo Des. Fernando Vidal de Oliveira — Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	5ºs-feiras do mês - 13:30 horas. GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Tadeu Costa – Presidente Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Jesus Sarão Des. Leonardo Lustosa — Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar	Des. Ivan Bortoleto
Des. José Antônio Vidal Coelho Vice - Presidente	4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wanderlei Resende – Presidente Des. Dilmir Kessler Des. Idevan Lopes Des. Sérgio Arenhart — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Hiroê Zeni Des. Waldomiro Namur Des. Sérgio Rodrigues — Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.	IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Ivan Bortoleto Des. Celso Rotoli de Macedo Des. Mendonça de Anunciação Des. Campos Marques Des. Mário Rau Des. Eraciés Messias Des. Rafael Augusto Cassetari — Sala "Des. Lauro Lopes" – Segunda e Quarta 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas	CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente Des. J. Vidal Coelho -Vice-Presidente Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral Desª Regina Afonso Portes Des. Campos Marques Des. Milani de Moura Des. Sérgio Arenhart Des. Rafael Augusto Cassetari — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 3ºs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas	Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 6ºs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas. — Segunda e Quarta 6ºs-feiras do mês — Sessão Administrativa – 08:30 horas	
Des. Roberto Pacheco Rocha Corregedor-Geral da Justiça						
Dr. Nei Roberto Guimarães Secretário						
Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dia da semana e local das sessões.						
1ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto – Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Waldomiro Namur Des. Sérgio Rodrigues — Sala "Des. Costa Barros" – 3ºs-feiras do mês - 13:30 horas						
2ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Lopes de Noronha – Presidente Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Hiroê Zeni — Sala "Des. Costa Barros" – 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas						
3ª CÂMARA CÍVEL Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente Desª. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Munir Karam						
		II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Wanderlei Resende – Presidente Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Desª Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Munir Karam Des. Idevan Lopes Des. Sérgio Arenhart — Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e Quarta 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.				
		III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ângelo Zattar - Presidente Des. Antônio Gomes da Silva				
			2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Carlos Hoffmann – Presidente Des. Telmo Cherem Des. Jesus Sarão Des. Leonardo Lustosa — Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –			
				ÓRGÃO ESPECIAL Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente Des. Troiano Netto Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Gil Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann	Des. Antônio Gomes da Silva Des. Jesus Sarão Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Desª Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk Des. Ivan Bortoleto Des. Celso Rotoli de Macedo Des. Mendonça de Anunciação Des. Campos Marques Des. Hiroê Zeni	

Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 3017-2525 FAX: Departamento Judiciário: 3017-2916 / 30172918

Juiz João Luís Manassés de Albuquerque Presidente	Juiz José Maurício Pinto de Almeida Juiz Silvío Vericundo Fernandes Dias "Sala Des. Haroldo da Costa Pinto" Quartas-feiras	QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Arno Knoerr – Presidente Juiz Edson Vidal Pinto Juiz José Simões Teixeira Juiz Gládemir Vidal Antunes Panizzi Juiz Paulo Cezar Bellio Sala "Des. Luiz Viel" Quartas-feiras	OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiza Rosana Fachin - Presidente Juiz Antenor Demeterco Junior Juiz Paulo Roberto Vasconcelos Juiz Dimas Otrêncio de Melo Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" Terças-feiras	Juiz Luiz Mateus de Lima Juiz Cláudio de Andrade Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" Quintas-feiras	QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Juiz Lídio J. R. de Macedo - Presidente Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa Juiz Arquelau Araújo Ribas Sala "Des. Aurélio Feijó" Quintas-Feiras	2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª Quartas - Feiras Juiz Lídio J. R. de Macedo - Presidente Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa Juiz Ronald Juares Moro Juiz Luiz Zarpelon Juiz João Kopytowski Juiz Edvino Bochnia Juiz Arquelau Araújo Ribas Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Juiz Tufi Maron Filho Vice-Presidente	TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Rogério Coelho – Presidente Juiz Noeval de Quadros Juiz Hamilton Mussi Corrêa Juiz Hayton Lee Swain Filho Juiz Jurandyr Souza Júnior Sala "Des. José Pacheco Júnior" Terças-feiras	SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Carvilio da Silveira Filho – Presidente Juiza Amy Mary Kuss Juiz Paulo Habith Juiz Miguel Kfouri Neto Juiz Luiz Carlos Gabardo Sala "Des. Luiz Viel" - Terças-feiras	NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente Juiz Luiz Lopes Juiz Nilson Mizuta Juiz Wilde Pugliese Juiz José Augusto Gomes Aniceto Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" Terças-feiras	PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Juiz Cunha Ribas - Presidente Juiz Waldemir Luiz da Rocha Juiz Marques Cury Juiz Rogério Kanayama Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" Quintas - Feiras	GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"	O TRIBUNAL PLENO E O ÓRGÃO ESPECIAL FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min. Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
Bel. Alcibiades de Almeida Faria Neto Secretário						
COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Ronald Schulman – Presidente Juiz Paulo Roberto Hapner Juiz Marcos de Luca Fanchin Juiz Leonel Cunha Juiz Antonio de Sá Ravagnani Sala "Des. Aurélio Feijó" Terças-feiras		SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Miguel Pessoa - Presidente Juiz Prestes Mattar Juiz Antonio Martellozzo Juiz Lauro Laertes de Oliveira Juiz Eugênio Achille Grandinetti Sala "Des. José Pacheco Júnior" Quartas-feiras	SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Juiz Ronald Juares Moro – Presidente Juiz Luiz Zarpelon Juiz João Kopytowski Juiz Edvino Bochnia Sala "Des. José Pacheco Júnior" Quintas - Feiras	1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª Quartas-feiras		AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS PRESIDENTES, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS. Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Marco Antonio de Moraes Leite – Presidente Juiz Roseme Arão de Cristo Pereira Juiz Toshiharu Yokomizo			DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL Juiz Eduardo Fagundes – Presidente Juiza Maria José Teixeira Juiz Jorge Massad Juiza Sônia Regina de Castro Sala "Des. Luiz Viel" Quintas-feiras	TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Juiz Eduardo Fagundes – Presidente Juiza Maria José Teixeira Juiz Jorge Massad Juiza Sônia Regina de Castro Juiz Rogério Kanayama Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"		

 Imprensa Oficial Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE) Diretor - Presidente João Carlos de Almeida Formighieri Diretor Administrativo-Financeiro Ailtom Fucilini Quintana Rua dos Funcionários 1645 - Cabral CEP 80035 050 Caixa Postal nº 1182 CEP 80001 970 Informações PABX 313-3200	Telefones <table><tr><th>Setor</th><th>Telefones</th><th>Fax</th></tr><tr><td>Assinaturas</td><td>313-3207</td><td>313-3234 313-3236</td></tr><tr><td>Biblioteca</td><td>313-3252</td><td>313-3285</td></tr><tr><td>Faturamento e Cobrança</td><td>313-3242</td><td>313-3243 313-3295</td></tr><tr><td>Orçamentos Gráficos</td><td>313-3206</td><td>313-3222 313-3208</td></tr><tr><td>Venda de Materiais</td><td>313-3265</td><td></td></tr><tr><td>Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços</td><td>313-3213</td><td>313-3219 313-3276</td></tr><tr><td>Publicações-Diário da Justiça</td><td>313-3214</td><td>313-3217 313-3215</td></tr></table> Tabela de Preços Publicações Centímetro (1) da Coluna 18,00 Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br	Setor	Telefones	Fax	Assinaturas	313-3207	313-3234 313-3236	Biblioteca	313-3252	313-3285	Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243 313-3295	Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222 313-3208	Venda de Materiais	313-3265		Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219 313-3276	Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217 313-3215	Números Avulsos Diário da Justiça Sem Remessa Postal 2,50 Com Remessa Postal 5,00 Assinaturas Diário da Justiça Sem remessa postal Semestral Balcão/Malote 225,00 Anual Balcão/Malote 375,00 Com remessa postal Semestral 400,00 Anual 732,00
Setor	Telefones	Fax																								
Assinaturas	313-3207	313-3234 313-3236																								
Biblioteca	313-3252	313-3285																								
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243 313-3295																								
Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222 313-3208																								
Venda de Materiais	313-3265																									
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219 313-3276																								
Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217 313-3215																								

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 237

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 16016/2004, resolve

I - E X O N E R A R

MANOEL ANTONIO NASCIMENTO, da função de 3º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga.

II - N O M E A R

JAIR GARLET SALVALAIO, para exercer a função de Juiz de Paz do Distrito de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga.

Curitiba, 05 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente
Republicada por incorreção

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 239

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94392/2004, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 09 de junho de 2004, OZIMO COSTA PEREIRA, do cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça do Foro Regional de Rio Branco do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 240

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 65809/2003, resolve

I - E X O N E R A R

FAUSTINO VERGINASSI e JORGE MONTEIRO DA ROCHA, respectivamente, das funções de 1º e 3º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Nova Olímpia, Comarca de Cidade Gaúcha.

II - N O M E A R

LAÉRCIO TEIXEIRA DE SOUZA, para exercer a função de Juiz de Paz do Distrito de Nova Olímpia, Comarca de Cidade Gaúcha.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 241

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 108727/2003, resolve

N O M E A R

LIDINALVA ZANDONADI MENOTTI, para exercer a função de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Floresta, Comarca de Maringá.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 242

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 190585/2003, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 208 de 28 de maio de 2004, para que do mesmo passe a constar que a servidora LUCIA DO ROCIO CHALLELA, foi aposentada, a pedido, no cargo de Técnico

Judiciário D7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e não como figurou.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 243

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22661/2002, resolve

R E T I F I C A R

em parte, o Decreto Judiciário nº 226 de 10 de julho de 2002, para que do mesmo passe a constar que o servidor OCTACILIO CORRÊA ROCHA, foi aposentado, compulsoriamente, a partir de 19 de fevereiro de 2002, data em que completou setenta (70) anos de idade, no cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cambé, com proventos proporcionais referentes a seu cargo e nível, calculados com base em trinta e cinco (35) anos de contribuição, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquê-nais, e de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 170, parágrafo único, e 171 da Lei nº 6174/70, mais 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, c.c. o artigo 10, da Lei nº 7784/83, e não com figurou.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 514

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 232 da Lei nº 14277/2003, resolve

L O T A R

os Auxiliares de Cartório do Quadro de Auxiliares da Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, abaixo relacionados, nos locais a seguir especificados:

1ª Vara Criminal
FABIANNE MARCA

2ª Vara Criminal
ALEXANDER DE AZAMBUJA BERTI e JORDANA DA SILVA

3ª Vara Criminal
ADRIANA DELGADO

4ª Vara Criminal
JOSELEINE PIRES COGENIEVSKI e ALEXANDRE ANTÔNIO FERNANDES FERREIRA

5ª Vara Criminal
MARIA JOSÉ REZENDE DA SILVA

6ª Vara Criminal
PAULO FABRICIO CAMARGO

7ª Vara Criminal
JESSIE BARIZON BRAZ

8ª Vara Criminal
ALINE DO CARMO SANKIO

9ª Vara Criminal
ANDRÉ FRANCISCO MACHADO

10ª Vara Criminal
VÂNIA PEREIRA PRESTES

11ª Vara Criminal
HEROS SANTCHUK KONISHI

3ª Vara dos Delitos de Trânsito
DANIELE KIVEL

Vara de Adolescentes Infratores
PAULO SÉRGIO RIBEIRO e RAFAEL SARTORI MORO

Vara da Infância e da Juventude e Adoção
ADRIANA BRUNER GOMES

Vara de Inquéritos Policiais
DULCINÉIA DO CARMO MARTINS BECKER

2ª Vara do Tribunal do Júri
FRANCIELLE KIELING STURM

Curitiba, 09 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 515

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14277/2003, artigo 232, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89690/2004, resolve

L O T A R

IVERSON RODRIGO MONTEIRO BUENO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na 1ª Vara do Tribunal do Júri da mesma Comarca, a partir de 12 de julho de 2004, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 516

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104919/2004, resolve

A U T O R I Z A R

DENISE KOPROVSKI CURI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante de cargo em comissão, a usufruir os 11 (onze) dias restantes das férias alusivas a 2004, a partir de 13 de julho de 2004.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 517

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110415/2004, resolve

C O N C E D E R

a RICARDO ENGELHARDT TEIXEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário, 1-C, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2004, a partir de 08 de julho de 2004, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
OTO LUIZ SPONHOLZ
Presidente

PORTARIA Nº 518

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e ainda o contido no protocolado sob nº 102309/2004, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 409 de 20 de maio de 2004, que designou MICHELLE DE CARVALHO DO AMARANTE e RODRIGO PEREIRA VIANA, para exercerem as funções de Conciliadores junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Piraquara.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 519

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e ainda o contido no protocolado sob nº 107150/2004, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 191 de 08 de março de 2004, referente à designação de CÂNDIDA GAVA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 520

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106758/2004, resolve

D E R R O G A R

a Portaria nº 22 de 07 de janeiro de 2004, na parte referente à designação de WILSON ALVES FILHO, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 521

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106577/2004, resolve

D E R R O G A R

a Portaria nº 822 de 19 de setembro de 2003, na parte referente à designação de GERSON DANIEL GIESE, MARLENE MERCEDES MACHADO e MARIA APARECIDA CALDEIRA, para exercerem as funções de Conciliadores junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Cascavel, respectivamente, a partir de 09/02, 16/02 e 20/03/2004.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 522

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 127/2003 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104136/2004, resolve

D E R R O G A R

as Portarias abaixo relacionadas, na parte referente à designação de Conciliadores junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu:

- nº 661/02, JULIANA FABYOLA ZANELLA CLAUMANN e NAJLA SILVA FARES;

- nº 808/02, JOSÉ RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS e MÁRCIO CÉSAR DE MATTOS.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
J. VIDAL COELHO
Vice-Presidente

Secretaria

PORTARIA Nº 523

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54389/2003, resolve

D E S I G N A R

a Bacharel CÁSSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para patrocinar a defesa do servidor CECÍLIO BETT, nos autos de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 381/04.

Curitiba, 09 de julho de 2004.
NEI ROBERTO GUIMARÃES
Secretário

Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nos termos do contido no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e no art. 6º do Decreto Judiciário nº 484, publicado no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, homologo as avaliações dos servidores a seguir relacionados.

Protocolo	Nome	Data do despacho	Etapas
133657/2002	ADILSON ANDERSON GELINSKI	02/07/2004	3
94778/2002	JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA	02/07/2004	3
94545/2002	JOSELI ABELHA FUCCIO	02/07/2004	3
94544/2002	LUCIANO ANTONIO RODRIGUES	02/07/2004	3
163060/2002	TELMAR APARECIDA GAVRON STREISSER	02/07/2004	3
94547/2002	IVONE GUSE	02/07/2004	3
94516/2002	ESTHER LEITE ALVES	02/07/2004	3
94765/2002	RODRIGO LUIZ XAVIER	02/07/2004	3

Curitiba, 9 de Julho de 2004

NEI ROBERTO GUIMARÃES
SECRETARIO DO T.J.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nos termos do contido no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e no art. 6º do Decreto Judiciário nº 484, publicado no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, homologo as avaliações dos servidores a seguir relacionados.

Protocolo	Nome	Data do despacho	Etapas
61442/2003	DANIEL GOMES PORRAT	13/05/2004	1
61450/2003	RAFAEL CORREA LIBERATO	13/05/2004	1
61461/2003	HELTON CORDEIRO	13/05/2004	1

Curitiba, 9 de Julho de 2004

NEI ROBERTO GUIMARÃES
SECRETARIO DO T.J.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Nos termos do contido no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e no art. 6º o Decreto Judiciário nº 484, publicada no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, homologo a avaliação do servidor a seguir relacionado.

Protocolo	Nome	Data do despacho	Etapas
119190/2002	STELLA STEFANO MALVEZZI	13/05/2004	2

Curitiba, 9 de Julho de 2004

NEI ROBERTO GUIMARÃES
SECRETARIO DO T.J.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Nos termos do contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal, art. 28 da Emenda Constitucional nº 19/98 e nos termos dos arts. 5º e 27 do Decreto Judiciário nº 484, publicado no Diário da Justiça do dia 13 de dezembro de 2001, **declaro estáveis** os servidores abaixo relacionados nos cargos infraindicados, em razão de terem cumprido o prazo regulamentar e apresentado desempenho satisfatório no exercício de suas funções, de acordo com a avaliação especial do estágio probatório procedida por superior hierárquico, devidamente homologada.

Protocolo	Nome	Cargo	Data do Despacho
79450/2003	Anette Werneck Macedo Sotto Mator Oliveira	Oficial Judiciário	29/06/2004
156832/2002	Claudie Antonio Marchioro	Oficial de Justiça	29/06/2004
119683/2002	Edson Fernandes	Oficial de Justiça	29/06/2004
94590/2002	Joanemar Beira	Oficial de Justiça	29/06/2004

Curitiba, 29 de junho de 2004

J. VIDAL COELHO

Presidente, em exercício

Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELACÃO Nº 191/2004

PROTOCOLO: 22.995/2001.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO: I – Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 447/2004, da Assessoria Jurídica do Departamento de Patrimônio, bem como da informação nº 257/2004, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ALNUTTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., que tem por objeto o fornecimento de sanduíches, marmitas e refrigerantes para este Tribunal de Justiça, a partir de 1º de julho de 2004 até 31 de dezembro de 2004, com fulcro no *caput* do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III – Publique-se. Em 08 de julho de 2004.

RELACÃO Nº 192/2004

PROTOCOLO: 39.936/2002.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA.

DESPACHO: (CONVITE Nº 43/2004) I – HOMOLOGO o julgamento de fl. 77, por mim rubricada, da douta Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento (móveis para a Comarca de Realeza), observadas as disposições legais, à empresa CLASSIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., no Anexo I, pelo valor total de R\$ 12.969,00 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais); III – Ao Centro de Apoio Administrativo ao FUNREJUS, para emissão de nota de empenho; IV – Publique-se. Em 07 de julho de 2004.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIA

RESENHA Nº 23/2004

Resenha da sessão de julgamento realizada aos oito dias do mês de julho de 2004, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 151.808/2003.
CONCORRÊNCIA Nº 04/2004

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TREZENTAS (300) IMPRESSORAS A JATO DE TINTA .

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – DESCLASSIFICAR a proposta técnica da empresa **ALLIED INFORMÁTICA LTDA.**, por descumprimento da alínea “d” do item 1 do Capítulo II – Proposta Técnica – Segundo invólucro, de acordo com o item 2 do Capítulo V, combinado com a alínea “a”, item 2 do Capítulo VII do edital;

II – CLASSIFICAR as propostas técnicas, mantido o critério de pontuação e por atenderem as exigências do edital, as seguintes empresas :

TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Pontuação Técnica : 120 pontos

Índice Técnico : 1

A INTERAÇÃO TECNOLÓGICA, COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pontuação Técnica : 80 pontos

Índice Técnico : 0,66667

PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pontuação Técnica : 80 pontos

Índice Técnico : 0,66667

GÊNESE INFORMÁTICA LTDA.

Pontuação Técnica : 70 pontos

Índice Técnico : 0,58333

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Pontuação Técnica : 70 pontos

Índice Técnico : 0,58333

MAX-FER COMERCIAL LTDA.

Pontuação Técnica : 50 pontos

Índice Técnico : 0,41667

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
CONVITES

RESENHA Nº 47/2004

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos cinco dias do mês de julho de 2004, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 77.063/2004.

CONVITE Nº 49/2004.

OBJETO:Renovação de seguros de veículos.

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE:**

I – CLASSIFICAR todas as empresas participantes do pleito.

II – DESCONSIDERAR o item 01 do ANEXO I, constante das propostas das empresas GENERALLI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS por desatendimento ao item 11 das normas do edital (cotação superior ao preço máximo estabelecido).

III – JULGAR VENCEDORAS do convite 49/2004 no item 01 do ANEXO I a empresa ITAÚ SEGUROS S/A, pelo valor total de R\$ 6.465,30 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), com franquia obrigatória no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada um dos veículos; e no item 02 do ANEXO I a empresa GENERALLI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, pelo valor total de R\$ 4.962,84 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com franquia obrigatória no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada um dos veículos.

IV – SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras do certame dos seguros licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 09 de julho de 2004.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

Tribunal de Alçada

Departamento Econômico e Financeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resenha nº 008/2004

Resenha da sessão de julgamento realizada aos oito dias do mês de Julho de 2004, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada do Paraná, na Rua Mauá, 920, Bairro Alto da Glória, nesta Capital.

Protocolo nº 18.154/2004-T.A.

Licitação Pública nº 06/2004 – T. A.

Tomada de Preços nº 02/2004

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Aquisição de 40 (quarenta), microcomputadores, conforme descrições contidas no Anexo C do Edital.

A Comissão de Licitação , designada pela Portaria nº 066/2004, após análise detida da documentação relativa à segunda fase, bem como o contido no parecer técnico de fls.634 **usque** 644, do Centro de Processamento de Dados, além do exarado na Ata de fls. 629 e 629-verso, na qual as seis Empresas participantes do presente certame foram habilitadas, **Positivo Informática Ltda., Itermidium Computadores e Sistemas Ltda., Casa do Computador Produtos Para Informática Ltda., Alphacomp Comércio de Informática Ltda., Ilha Service Informática Ltda., e Comercial e Técnica Compuadd do Brasil Ltda., RESOLVE:**

I – DESCLASSIFICAR, as Empresas abaixo relacionadas:

a) – Ilha Service Informática Ltda., pelo descumprimento do Item C do Capítulo VIII, do Edital.

b) – Casa do Computador Produtos para Informática Ltda., pelo descumprimento do Capítulo VIII do Edital-Item obrigatório (Multimídia) Conexão I/O-porta game da placa de som-Anexo C pg.12/20.

c) – Comercial e Técnica Compuadd do Brasil Ltda., pelo descumprimento do Capítulo VIII do Edital-item 4 referente aos itens obrigatórios: 1) slot de memória de 184 pinos-DDR(anexo C-pg 1/20), 2) slot de 32 bits PCI(Anexo C-pg 2/20).

d) – Itermidium Computadores e Sistemas Ltda., pelo descumprimento do item 6 do Capítulo V do Edital.

e) – Alphacomp Comércio e Serviços de Informática Ltda., pelo descumprimento do item 6 do Capítulo V do Edital.

II – CLASSIFICAR, a Empresa Positivo Informática Ltda., para participação na terceira fase do certame, Proposta Comercial.

III – Decorrido o prazo recursal do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prossiga-se com as demais formalidades legais.

Curitiba, 08 de Julho de 2004.

Luiz de Souza Silva

Membro

João Orlando Globeski

Presidente

Paulo Guilherme Soares.

Membro

Comarca da Capital

Crime

3ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

JUIZ(A) DR. FRANCISCO EDUARDO G DE OLIVEIRA
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 056/2004

01 ACAO PENAL NRO.: 2003.0009361-6

REU: LEVI DE PAULA CORDEIRO.

ADV: ERNANI BODZIAK.

OBJETO: PROVIDENCIAR O TRASLADO DOS AUTOS

02 ACAO PENAL NRO.: 2003.0011119-3

REU: ELIEL VAIN.

ADV: ANDREY FERNANDO KLODZINSKI.

OBJETO: APRESENTAR RAZAO DE RECURSO NO PRAZO LEGAL. PRAZO CUM

03 ACAO PENAL NRO.: 2003.0011949-6

REU: ADAILTON MIRANDA.

ADV: RONE MARCOS BRANDALIZE.

OBJETO: CONDENADO A PENAS DE 03 ANOS DE RECLUSAO E 50 DIAS MULTA EM REGIME SEMI-ABERTO

04 ACAO PENAL NRO.: 2004.0003129-9

REU: CARLITO DE OLIVEIRA.

ADV: ONIEL EMMENDOERFER, ROSANE A ROSS.

OBJETO: EXPEDIDA PRECATORIA A COMARCA DE PINHAIS PARA INQUIRACAO DAS TESTEMUNHAS MARIAS E APARECIDA. TEST. DE ACUSACAO DIA 28/07/2004 As 13:30 HORAS

05 ACAO PENAL NRO.: 2004.0005137-0

REU: MARCIO ROBERTO NIMIETZ.

ADV: TANIA MARA PODGURSKI.

OBJETO: CUMPRIR A COTA MINISTERIAL E JUNTAR AO PEDIDO DDE LIBERDADE PROVISORIA:COPIA DA IDENTIDADE, DO TITULO DE ELEITOR, DO CPF E COMPROVANTE DE OCUPACAO LICITA.

COMARCA DE CURITIBA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

JUIZ(A) DR. FRANCISCO EDUARDO G DE OLIVEIRA
INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 056/2004

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANDREY FERNANDO KLODZINSKI	02	2003.0011119-3
ERNANI BODZIAK	01	2003.0009361-6
ONIEL EMMENDOERFER	04	2004.0003129-9
RONE MARCOS BRANDALIZE	03	2003.0011949-6
ROSANE A ROSS	04	2004.0003129-9
TANIA MARA PODGURSKI	05	2004.0005137-0

9ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA

NONA VARA CRIMINAL

JUIZ(A) ANA LUCIA LOURENCO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS -

RELACAO NR. 027/2004

01 ACAO PENAL NRO.: 1997.0003764-9

REU: WANDERLEY LIMA DA SILVA.

ADV: DR.FABRICIO LUIZ WESCHENFELDER e/ou DR.AMADEU ALICE NETO.

OBJETO: INTIMA-LO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/07/04 AS 15:30 HORAS A AUDIENCIA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO.

02 ACAO PENAL NRO.: 2001.0007357-3

REU: CARLOS EDUARDO VAN DEN BERG MAIA.

ADV: DRA.MARIA HELENA MACENO LOPES - OAB/PR 14907.

OBJETO: INTIMA-LA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/08/04 AS 14:30 HORAS PARA A INQUIRACAO DAS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO.

03 ACAO PENAL NRO.: 2002.0003068-0

REU: LUCIANO RODRIGUES.

ADV: DR.NILTON RIBEIRO DE SOUZA.

OBJETO: INTIMA-LO PARA QUE APRESENTE AS ALEGAÇOES FINAIS DO ACUSADO DENTRO DO PRAZO LEGAL.

04 ACAO PENAL NRO.: 2003.0005647-8

REU: VILMAR DE ANDRADE,JEFERSON SOUZA DOS SANTOS.

ADV: DR.MARLUS CESAR PRUDLIK - OAB/PR 10968; DR.JUAREZ MOWKA - OAB/PR 13885.

OBJETO: INTIMA-LOS DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03/08/04 AS 13:30 HORAS AUDIENCIA PARA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA.

05 ACAO PENAL NRO.: 2003.0006223-0

REU: SEBASTIAO CANDIDO GOUVEIA,ALTAIDES PRES- TES LEMOS.

ADV: DR.ROBERTO BRZEZINSKI NETO.

OBJETO: INTIMA-LO PARA QUE NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTE SOBRE OS FINIS DO ART.406.

06 ACAO PENAL NRO.: 2003.0013681-1

REU: ANDERSON ORTHEY SALES DA SILVA,FABIO SIDNEY RIBEIRO LEITAO.

ADV: DR.MARZIO FERRARO JUNIOR - OAB/PR 935; DR.CELSO DA SILVA LABRES - OAB/PR 26969.

OBJETO: INTIMA-LOS PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇOES FINAIS DENTRO DO PRAZO LEGAL.

07 ACAO PENAL NRO.: 2003.0013988-8

REU: LUIZ ANTONIO BASILIO.

ADV: DRA.ODETE DE FATIMA P. DE ALMEIDA - OAB/PR 26509.

OBJETO: INTIMA-LA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17/05/04 AS 13:30 HORAS AUDIENCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA.

08 ACAO PENAL NRO.: 2004.0000547-6

REU: VALTENSIL GONCALVES.

ADV: DR.DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA - OAB/PR 12318.

OBJETO: INTIMA-LO DE QUE PELA R.SENTENCA DADADA DE 28/06/04 O REU FOI ABSOLVIDO.

09 ACAO PENAL NRO.: 2004.0001896-9

REU: RITA DE CASSIA FLORES.

ADV: DRA.SILVANA DENISE LOBATO - OAB/PR 12914.

OBJETO: INTIMA-LA PARA QUE NO PRAZO LEGAL MANIFESTE-SE SOBRE OS FINIS DO ART.499 DO C.P.P.

10 ACAO PENAL NRO.: 2004.0002554-0

REU: MULLER LINER RODRIGUES,JORSANE DE CAMPOS DA SILVA.

ADV: DR.CARLOS HENRIQUE KAMINSKI - OAB/PR 24481.

OBJETO: INTIMA-LO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA A COMARCA DE TELEMACHO BORBA/PR PARA A OUVIDA DA TEST.NICOLLAS HYLADYSZWSK FOI DESIGNADO O DIA ESIGNADO O DIA 30/08/04 AS 13:00 HORAS PARA A OUVIDA DA VITIMA NAQUELE JUIZO.QUE POR DESPACHO DATADO DE 06/7/04 FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE DOS ACUSADOS.

11 ACAO PENAL NRO.: 2004.0002590-6

REU: JOAO BATISTA ORIOLE.

ADV: DRA.SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA - OAB/PR 13161.

OBJETO: INTIMA-LA DE QUE PELA R.SENTENCA DADADA DE 05/07/04 O ACUSADO FOI ABSOLVIDO.

12 ACAO PENAL NRO.: 2004.0003161-2

REU: ODAIR JOSE SANTIAGO,LUIS CARLOS DA SILVA.

ADV: DR.RONE MARCOS BRANDALIZE - OAB/PR 10933;

JOAO MARIA FERREIRA DE DEUS - OAB/PR 18428.

OBJETO: INTIMA-LOS DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03/08/04 AS 14:15 HORAS PARA AUDIENCIA DE INQUIRACAO DAS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO.

13 ACAO PENAL NRO.: 2004.0003537-5

REU: LEANDRO DE ALMEIDA DUARTE.

ADV: DR.ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA - OAB/PR 24718.

OBJETO: INTIMA-LO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15/07/04 AS 15:30 HORAS A AUDIENCIA DE INQUIRACAO DAS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO.

14 ACAO PENAL NRO.: 2004.0005503-1

REU: ADIR JOSE KAMAROWSKI,CRISTIAN LEANDRO BORGES PEREIRA,CICERO GERONIMO DA SILVA, LAUCEMIR KELLY CARVALHO,SIRLENE DE FATIMA PEREIRA, MAIQUELO RUTHERSON MANGOLO CHAVES.

ADV: DR.CESAR ZERBINI DE ARAUJO - OAB/PR 141769; DR.ARLEI AZOLIM..

OBJETO: INTIMA-LOS PARA QUE APRESENTEM AS ALEGAÇOES PRELIMINARES DOS ACUSADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL.

15 ACAO PENAL NRO.: 2003.0013716-8

REU: IRINEU FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO.

ADV: DRA.SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA - OAB/PR 16132.

OBJETO: INTIMA-LA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/07/04 AS 13:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE INQUIRACAO DAS TESTEMUNHAS DE ACUSACAO.

16 ACAO PENAL NRO.: 1999.0008660-0

REU: NELSON POMMERENING E OUTROS.

ADV: DR.IVAN XAVIER VIANNA FILHO - OAB/PR 22368.

OBJETO: INTIMA-LO DE QUE A DEFENSORIA PUBLICA SE ENCONTRA COM NOTÓRIO ACUMULO DE SERVIÇO E NÃO TEM A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DO FEITO.

COMARCA DE CURITIBA

NONA VARA CRIMINAL

JUIZ(A) ANA LUCIA LOURENCO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS -

RELACAO NR. 027/2004

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR.CARLOS HENRIQUE KAMINSKI - OAB/PR 24481	10	2004.0002554-0
DR.CESAR ZERBINI DE ARAUJO - OAB/PR 141769; D	14	2004.0005503-1

DR.DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA - OAB/PR 1	08	2004.0000547-6
DR.ELIAS HENRIQUE DA SILVA SOUZA - OAB/PR 247	13	2004.0003537-5
DR.FABRICIO LUIZ WESCHEN- FELDER e/ou DR.AMADEU DR.MARLUS CESAR PRUDLIK - OAB/PR 10968; DR.JU	01	1997.0003764-9
DR.MARZIO FERRARO JUNIOR - OAB/PR 935; DR.CEL	04	2003.0005647-8
DR.NILTON RIBEIRO DE SOUZA	06	2003.0013681-1
DR.ROBERTO BRZEZINSKI NETO	03	2002.0003068-0
DR.RONE MARCOS BRANDALIZE - OAB/PR 10933; JOA	05	2003.0006223-0
DRA.MARIA HELENA MACENO LOPES - OAB/PR 14907	12	2004.0003161-2
DRA.ODETE DE FATIMA P. DE ALMEIDA - OAB/PR 26	02	2001.0007357-3
DRA.SANDRA REGINA RANGEL SILVEIRA - OAB/PR 13	07	2003.0013988-8
DRA.SILVANA DENISE LOBATO - OAB/PR 12914	11	2004.0002590-6
DRA.SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA - OAB/PR	09	2004.0001896-9
DR.IVAN XAVIER VIANNA FILHO - OAB/PR 22368	15	2003.0013716-8
	16	1999.0008660-0

Juizados Especiais

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL
6º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 031/2004

01	1998.0001670-5/0 - Execução de Título Judicial WELING- TON HARRISON PEREIRA X FRANCISCO SERGIO KALVA Retirar ofício em Cartório Adv(s) MARCELO VIEIRA DE PAULA
02	2000.0003098-8/0 - Execução de Sentença CriminalANA PAULA PORTES DE MIRANDA X LUIZ AFONSO EN- NES BASILE Defiro a suspensão requerida. Adv(s) CRIS- TIANE MARIA AGNOLETTTO
03	2000.0015937-9/0 - Processo de Conhecimento RONY CENTENARIO VALENZA X RAQUEL MATEUS FILAR- DO Retirar ofício em Cartório Adv(s) RONY CESAR CEN- TENARO VALENZA
04	2001.0003168-2/0 - Processo de Conhecimento DINACY DE LIMA MAFUZE X LUZIA APARECIDA FAVETTA Manifeste-se a reclamante sobre a pesquisa efetuada no banco de dados da COPEL. Adv(s) SILVENEI DE CAM- POS
05	2001.0005066-0/0 - Execução Título Extrajudicial LUCAS SERAFIM TRELINSKI FILHO X ROSANIA APARECI- DA CACHOBA (E OUTRO) Defiro a suspensão requeri- da. Adv(s) DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA
06	2001.0005484-4/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE PEDRO MILANI X SEZEFREDO ACQUES DE OLIVEI- RA Defiro o pedido, na forma como se encontra posto. Expeça-se mandado e cumpra-se. Adv(s) FLÁVIA BAL- SAN POZZOBON
07	2001.0011042-6/0 - Execução Título Extrajudicial WIL- SON DOS SANTOS X SUELI LACERDA NORONHA ...Destarte, não havendo bens passíveis de constrição, jul- go extinto este processo, o que faço com amparo no para- grafo 4, do artigo 53 da Lei Federal 9099/95. Adv(s) JULI- ANA CECILIA ARAUJO DE SA RIBEIRO, LAURO AR- THUR GUIMARAES DE SA RIBEIRO
08	2001.0015347-8/0 - Processo de Conhecimento CRISTIA- NE DEMETRECHEN X ELIESER CASTRO DE QUEI- ROZ A Receita Federal somente fornece dados com o nú- mero do CPF. Informe a reclamante. Adv(s) ANA NERI CORDEL RODRIGUES
09	2001.0018255-9/0 - Processo de Conhecimento CIRILO BOLFE X TADEU MOLIN Retirar ofício em Cartório Adv(s) SANDRA MARA PEREIRA
10	2001.0019587-1/0 - Execução de Título Judicial JOSE ADAO DA SILVEIRA (E OUTRO) X JOSE LUIZ Retirar ofício em Cartório Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI
11	2001.0019871-4/0 - Execução de Título Judicial GIOVA- NE DIAS X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS Retirar ofício em Cartório Adv(s) AIRTON THEREZIO SABOIA BAGGIO
12	2001.0021027-7/0 - Processo de Conhecimento OSMAR ALVES FERREIRA X VIS-SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Manifestar-se sobre o retorno da Carta Precatória Adv(s) RICARDO LUCAS CALDERON
13	2002.0000630-0/0 - Processo de Conhecimento SOLAN- GE PIRES DE CAMARGO X JILL CRISTINE SANTAN- NA TRAVASSOS à reclamante para retirar o alvará em cartório. Adv(s) GLORIA MARIA DE CARVALHO ZA- NELLATO
14	2002.0008826-9/0 - Processo de Conhecimento JOSE PE- DRO MILANI X KELLI CRISTIANE ALVES FIGUEIRA Retirar ofício em Cartório Adv(s) TATIANE DOS SAN- TOS CHAVES
15	2002.0011782-0/0 - Execução de Título Judicial IVO PE-

REIRA DE CRISTO X COOPERATIVA HABITACIONAL
DO FUNCIONALISMO Homologo por sentença o acordo
efetuado entre as partes Adv(s) SERGIO ROBERTO RO-
DRIGUES, RENATO JOSE BORGET

16	2002.0012829-5/0 - Processo de Conhecimento ROSALI- CE CARRIEL BENETTI X BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR BRASIL TELECOM Sentença julgando parci- almente procedente o pedido Adv(s) EDILAMAR TERE- ZINHA PEREIRA SERRA
17	2002.0013503-8/0 - Processo de Conhecimento SUELI RO- DRIGUES X MARISIA FAUCZ Republicação da senten- ça: ...”julgo improcedente o pedido do reclamante e proce- dente o pedido contraposto, para condenar a reclamante ao pagamento da importância de R\$ 900,00 (novecentos rea- is) acrescido de juros e correção monetária.” Adv(s) HAS- SAN SOHN, ANDRE FLEURY DE CAMPOS LIMA
18	2002.0013834-7/0 - Processo de Conhecimento LOUREN- CO SIVEK X EROTILDE DE OLIVEIRA DAL MOLIN Defiro a suspensão requerida. Adv(s) MANOEL RODRI- GUES DE MATOS NETO
19	2002.0014683-8/0 - Processo de Conhecimento PEDRO PEREIRA NETTO (E OUTRO) X LUCIANA CARRARO BOEIRA O processo já se encontra extinto. Adv(s) ENEL- MO ZAGO, JAIR APARECIDO AVANSI
20	2002.0015406-7/0 - Processo de Conhecimento CELIA TE- REZINHA WOSS X HAVAN TECIDOS DA MODA LTDA recurso interposto pela reclamantem, ao recorrido para, que- rendo, oferecer as contra-razões. Adv(s) LOURIVAL BA- RAO MARQUES FILHO, RAFAEL MARÇAL ARAUJO
21	2002.0017090-9/0 - Execução de Título Judicial ARISTI- DES FURMAN JUNIOR X TELEPAR CELULAR S/A Re- tirar Certidão de Dívida Adv(s) OSVALDO DA CUNHA LAGE, CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO
22	2002.0020840-0/0 - Processo de Conhecimento MIRIAN LUCIANA CAIXETA X LOJAS MARIZA Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) NEUDI FERNANDES, ETTIENE SABINO DE ANDRADE
23	2002.0022307-7/0 - Processo de Conhecimento HELENA MARTINS DE CAMPOS X SULAMERICANA CAPITA- LIZACAO SUPER FACIL Sentença julgando extinto o pro- cesso sem julgamento do mérito Adv(s) AILENE VASQUES DE SANTANA
24	2002.0024047-8/0 - Processo de Conhecimento JORGE LUIZ RODRIGUES X CIRINIUS BORBA (E OUTRO) Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Adv(s) DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO
25	2002.0026959-0/0 - Execução Título Extrajudicial LEO- NARDO DE CAMARGO FANTINI X MAURI FRANCIS- CO DE LIMA Manifestar-se sobre o retorno da Carta Pre- catória Adv(s) RENATO CAMARGO NAVARRO PERES
26	2002.0029401-2/0 - Processo de Conhecimento RAMIRES BENATO X CREDICARD INTERNACIONAL ADMINIS- TRADORA DE CARTOES Mantenho o despacho de fls. 52, na forma como se encontra posto. Audiência de concí- liação redesignada para 18/08/2004 às 09:25 horas. Adv(s) FABIO DANILO WERLANG, MARILU FERREIRA
27	2003.0006437-2/0 - Execução Título Extrajudicial SUELI DO ROCIO HERTHAL X SIDNEY DE LARA LUTH (E OUTRO) Retirar ofício em Cartório Adv(s) PAULA CAR- DOSO, MARCOS FABIO PAULINO
28	2003.0007950-0/0 - Processo de Conhecimento MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO X CAROLINA ALES- SANDRA MOREIRA Retirar ofício em Cartório Adv(s) AMARILIO HERMES LEAL DE VASCONCELOS
29	2003.0011255-3/0 - Processo de Conhecimento VOLNEI TREGANSIN X ROSARIA TOMAZ DA SILVA Sentença julgando procedente o pedido do requerente Adv(s) ANA PAULA WOLLSTEIN
30	2003.0011264-2/0 - Processo de Conhecimento CARLOS ROBERTO KIAULENAS TWORKOWSKI (E OUTRO) X BANCO ITAU S/A à procuradora do reclamante para retirar o alvará em cartório. Adv(s) JULIANA GONCAL- VES PUPO
31	2003.0012466-5/0 - Processo de Conhecimento SATUR- NINO DAS VIRGENS FALCAO X EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) PAULO MAURI- CIO BRANCO
32	2003.0015030-9/0 - Processo de Conhecimento EUGENIO CELSO VAZ DE MELLO X SVA BRASIL INDUSTRIA LTDA Designação de Audiência de Instrução e Julgamen- to as 20:00 do dia 27/09/2004 Adv(s) LUIZ RENATO PE- REIRA SANTA RITTA
33	2003.0021646-2/0 - Execução Título Extrajudicial RA- QUEL MARIA VICENTE DE CASTRO X TERRA IMO- VEIS S/C LTDA. Defiro a suspensão requerida. Adv(s) CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI
34	2003.0024841-0/0 - Processo de Conhecimento PAULO HENRIQUE AZZOLINI X GIUSEPE CASU O processo já encontra-se extinto. Adv(s) LUIZ FERNANDO BRU- SAMOLIN, DRA. KARIN CORTES CHAVES
35	2003.0025261-1/0 - Processo de Conhecimento IVANETE DA SILVA BOZOLLA X VALDELICE DE FATIMA PE-

REIRA Redesignação de Audiência de Conciliação as 9:00
do dia 20/08/2004 Adv(s) ALEXSANDRA DE SOUZA

36	2004.0000733-6/0 - Processo de Conhecimento ROSA MARIA DE FREITAS COLMAN X AUTO CAPAS E CA- POTAS FELIPE LTDA - CASA DAS CAPOTAS THAEFF Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) PATRICIA PIAZZARLI
37	2004.0000781-7/0 - Processo de Conhecimento ZITA MARIA DE SOUZA FERREIRA DA VEIGA X BANCO PANAMERICANO S/A Defiro a suspensão requerida. Adv(s) GEORGIA PFEIFFER
38	2004.0001007-0/0 - Processo de Conhecimento DIRCEU KUSS (E OUTRO) X MARIO ROBERTO WAPENIK (E OUTRO) Tendo em vista 06/04/2007 ser sexta-feira santa, a audiência de instrução e julgamento foi redesignada para 19/06/2007 às 15:30 horas. Adv(s) ALEX SANDRO MAR- COS, MANOEL ESTEVAM DE CAMARGO NETO
39	2004.0001139-6/0 - Processo de Conhecimento MARIA APARECIDA EPIFANIO X AVON COSMETICOS Tendo em vista 06/04/2007 ser sexta-feira santa, a audiência de instrução e julgamento foi redesignada para 19/06/2007 às 14:00 horas. Adv(s) ANDREZZA MARIA BELTONI, KARINE KLOSTER, RAFAEL MARQUES GANDOLFI, ANDREA PAIM, ERALDO LUIZ KUSTER
40	2004.0001243-6/0 - Processo de Conhecimento REI- NHOLD BREHM X VANIA FREITAS Redesignação de Audiência de Conciliação as 10:30 do dia 20/08/2004 Adv(s) MARLENE LILI BREHM
41	2004.0001817-0/0 - Processo de Conhecimento JOAO PAULO FRIGATTE X GERSON EMILIO STRECHAR Re- designação de Audiência de Conciliação as 14:01 do dia 19/08/2004 Adv(s) EDIVANA VENTURIN
42	2004.0001963-8/0 - Processo de Conhecimento UBIRA- TAN SIQUEIRA GOMES X BANCO DO BRASIL (E OU- TRO) Ao procurador do reclamante para indicar o número da conta corrente onde será depositado o valor acordado. Adv(s) FLAVIO MENDES BENINCASA, WASHINGTON YAMANE, ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR
43	2004.0002001-8/0 - Processo de Conhecimento MARIA ANGELA MULLER X COPEL DISTRIBUICAO S/A Re- curso interposto pela reclamante, ao recorrido para, que- rendo oferecer as contra-razões. Adv(s) JURANDIR BAP- TISTA SALGUEIRO, DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA THEIS
44	2004.0003184-0/0 - Execução Título Extrajudicial CIN- THIA ELISA DE FREITAS X VALDIR LINDARTEVIZE Retirar ofício em Cartório Adv(s) FABRICIO VERDOLIN DE CARVALHO
45	2004.0003671-3/0 - Processo de Conhecimento BERENI- CE FABISIEWICZ X LOJAS RENNER S/A (E OUTRO) Manifeste-se sobre a petição de fls. 64/65. Adv(s) ADRIA- NA ARTIGAS SANTOS
46	2004.0003725-6/0 - Processo de Conhecimento GENTIL PINTO FERREIRA X DIRLEI DELLAQUI DE FREITAS (E OUTRO) Sentença julgando procedente o pedido do re- querente Adv(s) DJALMA PIMENTEL MARTINS
47	2004.0004537-0/0 - Processo de Conhecimento EDONEI ROBERTO DAZ MOZIN X COPEL “Em consequência, e com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95, julgo extinto o presente feito, sem julgamento de mérito. Condono o re- clamante ao pagamento das custas processuais. Em conse- quência, ainda, revogo a liminar concedida”. Adv(s) DA- MIEN PABLO DE OLIVEIRA THEIS
48	2004.0004764-7/0 - Processo de Conhecimento DAUMAR LUIZ CASTRO PEREIRA X APLUB - ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS LIBERAIS UNIVERSITARIOS Tendo em vista 07/06/2007 ser feriado de CORPUS CHRIS- TI, a audiência de instrução e julgamento foi redesignada para 18/06/2007 às 14:00 horas. Adv(s) DANIEL PRATES, ANDRÉIA FORTIS
49	2004.0004803-0/0 - Processo de Conhecimento WALTER BRUNETTA FILHO X VASP- VIACAO AEREA SAO PAULO LTDA Tendo em vista 08/06/2007 ser feriado de CORPUS CHRISTI, a audiência de instrução e julgamento foi redesignada para 15/06/2007 Às 14:00 horas. Adv(s) FRANCISCO D. ALPENDRE DOS SANTOS, JEFERSON RICARDO LOPES SALDANHA
50	2004.0004947-0/0 - Processo de Conhecimento SIMAO PIMENTEL X WILSON TOMIO YABIRU Redesignação de Audiência de Conciliação as 9:45 do dia 20/08/2004 Adv(s) SABRINA MARCOLLI RUI
51	2004.0005031-8/0 - Processo de Conhecimento EDGAR PARUSSOLO DOS SANTOS X UNIBANCO- UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Defiro a exclusão da se- gunda requerida do pólo passivo. Proceda-se as necessá- rias anotações. Indefiro a tutela antecipada por não vislum- brar nas alegações do autor a necessidade verossimilhança... Aguarda-se a audiência já designada. Adv(s) SERGIO ALVES RAYZEL, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO- RONHA
52	2004.0006514-0/0 - Processo de Conhecimento MARCE- LO DA SILVA X WILMAR LUIS BITTENCOURT PE- REIRA Redesignação de Audiência de Conciliação as 10:10 do dia 18/08/2004 Adv(s) MARCELO DA SILVA
53	2004.0007867-0/0 - Processo de Conhecimento MANOEL

MESSIAS DOS SANTOS (E OUTRO) X ADEMAR DA-
NIEL HINKE (E OUTRO) Tendo em vista que a reclama-
ção autuada sob o n 2004.3434-5, diz respeito ao mesmo
fato aqui tratado, havendo coincidência em relação a um
dos autores e um dos reclamados deste feito, a reunião dos
feitos se impõe a fim de evitar decisões conflitantes. Adv(s)
LUCIANE ROSA KANIGOSKI, JOSE OLINTO NERCO-
LINI

54	2004.0008333-9/0 - Processo de Conhecimento JAIR PERBONI X LINDACYR BANDEIRA DE LIMA Redesignação de Audiência de Conciliação as 14:01 do dia 19/08/2004 Adv(s) WELLINGTON TORRES COSENZA, GERALDO MARQUES	
55	2004.0008743-0/0 - Processo de Conhecimento LEOCADIA DO ROCIO SOLUCHINSKI X MAXIMA PROMOTORA DE VENDAS LTDA Redesignação de Audiência de Conciliação as 10:30 do dia 20/08/2004 Adv(s) ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO	
56	2004.0009138-7/0 - Processo de Conhecimento MARCELO SAITO DE AZEVEDO X COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA ...Daí, pois, sem maiores considerações, até porque o juízo está absolutamente convencido do equívoco referido, acolhos os presentes embargos e com amparo no artigo 463, inciso I, do CPC, declaro a sentença de fls. 28/29 para o fim de, mantendo extinção do processo, sem julgamento do mérito, afastar as penas nela impostas, inclusive para obstar a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil. Adv(s) SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO	
57	2004.0011395-2/0 - Processo de Conhecimento MARCIO APARECIDO DE AGUIAR X GLOBAL TELECOM LTDA Retirar ofício em Cartório Adv(s) FÁBIO ROBERTO GUSO	
58	2004.0012033-2/0 - Execução Título Extrajudicial DORVAL ANGELO CURY SIMOES X LUIZ HENRIQUE DE MAGALHAES FONSECA (E OUTRO) Junte o exequente o título executivo. Adv(s) DORVAL ANGELO CURY SIMOES	
Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL 6º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 031/2004		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DORVAL ANGELO CURY SIMOES	058	2004.0012033-2/0
RONY CESAR CENTENARO		
VALENZA	003	2000.0015937-9/0
ADRIANA ARTIGAS SANTOS	045	2004.0003671-3/0
AILENE VASQUES DE SANTANA	023	2002.002307-7/0
AIRTON THEREZIO SABOIA BAGGIO	011	2001.0019871-4/0
ALEX SANDRO MARCOS	038	2004.0001007-0/0
ALEXSANDRA DE SOUZA	035	2003.0025261-1/0
AMARILIO HERMES LEAL DE		
VASCONCELOS	028	2003.0007950-0/0
ANA NERI CORDEL RODRIGUES	008	2001.0015347-8/0
ANA PAULA WOLLSTEIN	029	2003.0011255-3/0
ANDRE FLEURY DE CAMPOS LIMA	017	2002.0013503-8/0
ANDREA PAIM	039	2004.0001139-6/0
ANDRÉIA FORTIS	048	2004.0004764-7/0
ANDREZZA MARIA BELTONI	039	2004.0001139-6/0
ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO	055	2004.0008743-0/0
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR	042	2004.0001963-8/0
CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO	021	2002.0017090-9/0
CARMEN GLORIA ARRIAGA		
ANDRIOLI	033	2003.0021646-2/0
CRISTIANE MARIA AGNOLETTTO	002	2000.0003098-8/0
DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA THEIS	043	2004.0002001-8/0
DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA THEIS	047	2004.0004537-0/0
DANIEL PRATES	048	2004.0004764-7/0
DEISE CAROLINA MUNIZ REBELLO	024	2002.0024047-8/0
DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA	005	2001.0005066-0/0
DJALMA PIMENTEL MARTINS	046	2004.0003725-6/0
DRA. KARIN CORTES CHAVES	034	2003.0024841-0/0
EDILAMAR TEREZINHA PEREIRA SERRA	016	2002.0012829-5/0
EDIVANA VENTURIN	041	2004.0001817-0/0
ENELMO ZAGO	019	2002.0014683-8/0
ERALDO LUIZ KUSTER	039	2004.0001139-6/0
ETTIENE SABINO DE ANDRADE	022	2002.0020840-0/0
FABIO DANILO WERLANG	026	2002.0029401-2/0
FÁBIO ROBERTO GUSO	057	2004.0011395-2/0
FABRICIO VERDOLIN DE CARVALHO	044	2004.0003184-0/0
FLÁVIA BALSAN POZZOBON	006	2001.0005484-4/0
FLAVIO MENDES BENINCASA	042	2004.0001963-8/0
FRANCISCO D. ALPENDRE DOS SANTOS	049	2004.0004803-0/0
GEORGIA PFEIFFER	037	2004.0000781-7/0
GERALDO MARQUES	054	2004.0008333-9/0
GLORIA MARIA DE CARVALHO		
ZANELLATO	013	2002.0000630-0/0
HASSAN SOHN	017	2002.0013503-8/0
JAIR APARECIDO AVANSI	019	2002.0014683-8/0
JEFERSON RICARDO LOPES SALDANHA	049	2004.0004803-0/0
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA	051	2004.0005031-8/0
JOSE OLINTO NERCOLINI	053	2004.0007867-0/0
JULIANA CECILIA ARAUJO DE SA RIBEIRO	007	2001.0011042-6/0
JULIANA GONCALVES PUPO	030	2003.0011264-2/0
JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO	043	2004.0002001-8/0
KARINE KLOSTER	039	2004.0001139-6/0
LAURO ARTHUR GUIMARAES DE SA RIBEIRO	007	2001.0011042-6/0
LOURIVAL BARAO MARQUES FILHO	020	2002.0015406-7/0

LUCIANE ROSA KANIGOSKI	010	2001.0019587-1/0
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	053	2004.0007867-0/0
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	034	2003.0024841-0/0
LUIZ RENATO PEREIRA SANTA RITTA	032	2003.0015030-9/0
MANOEL ESTEVAM DE CAMARGO NETO	038	2004.0001007-0/0
MANOEL RODRIGUES DE MATOS NETO	018	2002.0013834-7/0
MARCELO DA SILVA	052	2004.0006514-0/0
MARCELO VIEIRA DE PAULA	001	1998.0001670-5/0
MARCOS FABIO PAULINO	027	2003.0006437-2/0
MARILU FERREIRA	026	2002.0029401-2/0
MARLENE LILI BREHM	040	2004.0001243-6/0
NEUDI FERNANDES	022	2002.0020840-0/0
OSVALDO DA CUNHA LAGE	021	2002.0017090-9/0
PATRICIA PIAZZARLI	036	2004.0000733-6/0
PAULA CARDOSO	027	2003.0006437-2/0
PAULO MAURICIO BRANCO	031	2003.0012466-5/0
RAFAEL MARÇAL ARAUJO	020	2002.0015406-7/0
RAFAEL MARQUES GANDOLFI	039	2004.0001139-6/0
RENATO CAMARGO NAVARRO PERES	025	2002.0026959-0/0
RENATO JOSE BORGET	015	2002.0011782-0/0
RICARDO LUCAS CALDERON	012	2001.0021027-7/0
SABRINA MARCOLLI RUI	050	2004.0004947-0/0
SANDRA MARA PEREIRA	009	2001.0018255-9/0
SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO	056	2004.00009138-7/0
SERGIO ALVES RAYZEL	051	2004.0005031-8/0
SERGIO ROBERTO RODRIGUES	015	2002.0011782-0/0
SILVENEI DE CAMPOS	004	2001.0003168-2/0
TATIANE DOS SANTOS CHAVES	014	2002.0008826-9/0
WASHINGTON YAMANE	042	2004.0001963-8/0
WELLINGTON TORRES COSENZA	054	2004.0008333-9/0

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL
8º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 026/2004

01	1996.0005241-8/0 - Execução de Título Judicial ELCIO JOSE COSTENARO X JOSE S. DOS SANTOS (E OUTRO) Julgo restaurados os autos de execução de sentença judicial, devendo esta prosseguir consoante com o disposto às fls.16, devendo o reclamado efetuar o pagamento ao reclamante no valor de R\$ 1.800,00, corrigidos monetariamente a partir de 19.12.1996 Adv(s) DR. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
02	1997.0007733-0/0 - Execução de Título Judicial NORBERTO MOSSATO X IVO ZENARO A parte credora para retirar Certidão de Dívida em cartório Adv(s) MOACIR DE CASTRO FARIA
03	1998.0000982-2/0 - Processo de Conhecimento ODAIR FERREIRA DA COSTA X MULTIPLAN ADM. NACIONAL DE CONSORCIOS S/C LTDA Sobre a liquidação extrajudicial da requerida (fls.65) e sobre o retorno negativo do AR de fls. 73, diga o reclamante. Adv(s) OSMAR DE ANDRADE FERREIRA , REGES JOSE REIMANN, FABIO REIMANN
04	1998.0015980-8/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES X PATHWAY TELEINFORMATICA LTDA. (E OUTRO) Deve a parte credora retirar Certidão de Dívida em cartório. Adv(s) FILIPE ALVES DA MOTA, VERIDIANA MARQUES MOSERLE, MARCELO .KINTZEL GRACIANO, DR. RENE MARIO PACHE
05	1999.0002947-5/0 - Processo de Conhecimento RENE RODRIGUES BERGAMINI X AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA. À reclamada para que se manifeste sobre a certidão de fls. 139 e para apresentar bens passíveis de penhora do executado RENE RODRIGUES BERGAMINI Adv(s) ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA, ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES, MARCOS WENGERKIEWICZ
06	1999.0007205-2/0 - Execução de Título Judicial LUCINDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA X VALDEVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA Informe o correto endereço da parte requerida no prazo de trinta dias sob pena de extinção do feito. Adv(s) DRA. SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA, CLAUDIA B. C. DE SIQUEIRA
07	1999.0010791-3/0 - Execução de Título Judicial PAULO SERVENSKI X ISABEL DA SILVA ANDRADE Retirar ofício em Cartório Adv(s) PAULO SERGIO SENA, EDVALDO GONCALVES
08	2000.0009330-0/0 - Processo de Conhecimento FRANCISCA VALERIA DE LIMA SANTOS e/ou X BANCO ITAU S;A Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) DIONISIO OLICSHEVIS, JACSON LUIZ ZILIO, LUIZ CARLOS J ARBUGERI FILHO
09	2001.0007270-2/0 - Execução Título Extrajudicial TANIA REGINA M. VICENZI X CARLA ARDUINI DE MEDEIROS Autos desarquivados e disponíveis para consulta em Cartório Adv(s) LUCIANE CONCEICAO E SILVA
10	2001.0010296-2/0 - Execução Título Extrajudicial JOAO LEPESIEVICZ X HERMES FERNANDO I. SCHOLZ (E OUTRO) Indefiro o pedido de gratuidade. Aos apelantes para que procedam ao preparo das custas recursais, sob pena de não recebimento do recurso. Adv(s) LOURENÇO IACZINSKI DA SILVA, OSEIAS DE CARVALHO
11	2001.0013933-5/0 - Processo de Conhecimento IVO PAES DA CRUZ (E OUTRO) X JUSCELI DE CASSIA EVANGELISTA (E OUTRO) Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI

12	2001.0018319-9/0 - Processo de Conhecimento CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA X GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR Julgo improcedente o pedido da presente reclamação. Ainda, condeno o autor ao recolhimento das custas processuais deste Juizado, por litigância de má-fé, conforme os artigos 17, II e 18 do CPC e art.55, parágrafo único, II da Lei 9.099/95, ao pagamento de multa, no valor de 1% sobre o valor da causa, pelo uso indevido do Poder Judiciário tentando burlar a justiça, ocultando a veracidade dos fatos, e ao pagamento dos honorários advocatícios do patrono da reclamada, fixados em 10% sobre o valor dado à causa. Adv(s) CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA, APARECIDO JOSE DA SILVA
13	2001.0018448-9/0 - Processo de Conhecimento LINDOMAR BORGES (E OUTRO) X PLACIDO FERREIRA NETO Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI
14	2001.0020622-9/0 - Processo de Conhecimento EDUARDO HENRIQUE SOARES SOUZA X HIPERMERCADO BIG Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) SERGIO VILARIN DE SOUZA, ALEXANDRE MARTINS CALIL
15	2001.0021593-7/0 - Processo de Conhecimento VALDIR VIDAL DOS SANTOS (E OUTRO) X ELEMAR ANTONIO CAREGNATO Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOANES EVERALDO DE SOUSA, CLAUDOMIRO PRIOR, KIVAL DELLA BIANCA PAQUETE JUNIOR
16	2002.0001135-5/0 - Processo de Conhecimento GILSON PRONENZANO FILHO X IVAN CLEVERSON FOLLMANN (E OUTRO) Aos reclamados para que depositem o valor dos honorários periciais: R\$ 180,00 Adv(s) LAIR CARTES, RUBEN MENDES MATOS
17	2002.0008780-7/0 - Processo de Conhecimento GABRIEL CORRADI X BRASIL TELECOM S/A Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) CLOVIS MARTINS, ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS, TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI
18	2002.0009795-0/0 - Processo de Conhecimento ELIABE LEANDRO COUTINHO X MOCELIM E MOCELIM LTDA. (representada por Darci Mocelim) Designação da Audiência de Conciliação para 19/08/2004 às 19:45 horas. Adv(s) LORENA MARINS SCHWARTZ ZAMBON, CRISTIANE DOUHEY DE ARRUDA
19	2002.0009821-3/0 - Processo de Conhecimento DARLEY RUGERI WOLLMANN X JOSE ERNANE DA SILVA Redesignação da Audiência de Conciliação para 15/09/2004 às 15:00 horas. Adv(s) NEIMAR BATISTA, TATIANA PARZIANELLO
20	2002.0011842-7/0 - Processo de Conhecimento VERA LUCIA FERREIRA DE PAULA X VEPASA ADM. DE CONSÓRCIO e/ou DANILO JOSÉ CASAGRANDE Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) JUAREZ DE PAULA, GILFROIS CARLOS BAUER
21	2002.0013537-2/0 - Processo de Conhecimento CLAUDIONOR FERREIRA BARBOSA X IGAPO S/A VEICULOS MAQUINAS EQUIPAMENTOS Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) JUCELINA DINIZ
22	2002.0017556-0/0 - Processo de Conhecimento JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA VILLAR X PONTO FRIO GLOBEX UTILIDADES S/A Julgo parcialmente procedente o pedido da presente reclamação no sentido de condenar a reclamada a efetuar o pagamento de R\$ 2.000,00 Adv(s) JAIME OLIVEIRA PENTEADO, GERSON VANZIN MOURA DA SILVA
23	2002.0019578-2/0 - Execução Título Extrajudicial CARLOS EDUARDO PINHO BITTENCOURT X ALICE ROCHA Julgo extinta a presente reclamação, o que faço com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Adv(s) ANGELO PAULO PEDROSO
24	2002.0020613-0/0 - Processo de Conhecimento LUIS ADOLFO VELLOSO MULLER X BRADESCO S/A CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS Defiro mediante fotocópia e recibo nos autos. Adv(s) RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES
25	2002.0025589-0/0 - Processo de Conhecimento ANTONIO PASTUCH X TELEPAR BRASIL TELECOM Homologo a decisão proferida pelo Juiz Leigo, com fundamento no artigo 40 de Lei 9.099/95 Adv(s) FERNANDO LUIZ DE SOUZA, TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI
26	2002.0027333-3/0 - Processo de Conhecimento VALDECIR MARKIV DA COSTA X BRASIL TELECOM DATA CORRETA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 20/08/2006 ÀS 15:30 HORAS. Adv(s) JOSE ELISIO MARQUES DAS PORTAS, CELSO MOZART SALDANHA JUNIOR, TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI
27	2003.0012433-7/0 - Execução Título Extrajudicial MARCELO RIBEIRO LOSSO X LOURIVAL MOREIRA DA SILVA (E OUTROS) Indique o autor novo endereço ou pontos de referência, e bens desembaraçados a serem penhorados. Adv(s) MAURICIO RIBEIRO LOSSO
28	2003.0014679-0/0 - Processo de Conhecimento MARINES GORONCY X VIDA EMERGENCIA MEDICAS (E OUTRO) Designação da Audiência de Conciliação para 19/

08/2004 às 20:00 horas. Adv(s) LUCIANO HINZ MARAN, ALCEU RODRIGUES CHAVES		
29	2003.0021826-0/0 - Processo de Conhecimento MARIA ONÍZIA LEAL X JOSE VALDINEI CORDEIRO Redesignação de Audiência de Conciliação para 15/09/2004 às 14:00 horas. Adv(s) ALEXANDRE LIPKA	
30	2003.0027456-8/0 - Processo de Conhecimento MAURO MICHALSKI X TRANSPORTE COLETIVO GLORIA Diga a parte contrária sobre a petição de fls. 23 Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI, SEBASTIÃO TAUFER DO VALLE, RENATO RIBEIRO SCHMIDT	
31	2004.0007570-8/0 - Processo de Conhecimento MONICA AUGUSTA FRANCIOSI X IRANI BUENO RODRIGUES Designação de Audiência de Instrução e Julgamento para 08/02/2006 às 14:00 horas. Adv(s) DR. JOAO INACIO CORDEIRO	
32	2004.0009627-4/0 - Processo de Conhecimento PAULO ANTON GIFFHORN X TELEFONICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA Designação da Audiência de Conciliação para 19/08/2004 às 09:00 horas Adv(s) ANDERSON LOVATO	
33	2004.0011073-7/0 - Processo de Conhecimento EDILBERTO DOS SANTOS X BRASIL TELECOM S/A Considerando que existe Advogado constituído, deve a petição inicial no prazo de 10 dias, ser emendada para esclarecer os fatos que fundamentam a demanda e o pedido, sob pena de inépcia e extinção. Adv(s) PATRICIA DANIELLE CLAUDINO DA CRUZ	
34	2004.0011085-1/0 - Processo de Conhecimento ORLANDO FERRAZ BRAGA FILHO X JEFERSON PAES (E OUTROS) Ao autor para promover a adequação de rito (Lei 9.099/95) Adv(s) IGUACIMIR GONCALVES FRANCO	
35	2004.0011591-5/0 - Processo de Conhecimento MARIA ADELAIDE ALMEIDA X MEU PE CALCADOS LTDA Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito Adv(s) PATRICIA DANIELLE CLAUDINO DA CRUZ	
36	2004.0012045-7/0 - Execução Título Extrajudicial DORVAL ANGELO CURY SIMOES X LUIZ HENRIQUE DE MAGALHAES FONSECA (E OUTRO) Diga o reclamante em cinco (05) dias sobre a certidão retro. Adv(s) DORVAL ANGELO CURY SIMOES	
Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis COMARCA DE CURITIBA - CENTRAL 8º Juizado Especial Cível - Relação Nº" : 026/2004		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DORVAL ANGELO CURY SIMOES	036	2004.0012045-7/0
ALCEU RODRIGUES CHAVES	028	2003.0014679-0/0
ALEXANDRE LIPKA	029	2003.0021826-0/0
ALEXANDRE MARTINS CALIL	014	2001.0020622-9/0
ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA	005	1999.0002947-5/0
ANA PAULA DOMINGUES DOS SANTOS	017	2002.0008780-7/0
ANDERSON LOVATO	032	2000.0009627-4/0
ANGELO PAULO PEDROSO	023	2002.0019578-2/0
ANTONIO CARLOS GUIMARAES		
TAQUES	005	1999.0002947-5/0
APARECIDO JOSE DA SILVA	012	2001.0018319-9/0
CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA	012	2001.0018319-9/0
CELSO MOZART SALDANHA JUNIOR	026	2002.0027333-3/0
CLAUDIA B. C. DE SIQUEIRA	006	1999.0007205-2/0
CLAUDOMIRO PRIOR	015	2001.0021593-7/0
CLOVIS MARTINS	017	2002.0008780-7/0
CRISTIANE DOUHEY DE ARRUDA	018	2002.0009795-0/0
DIONISIO OLICSHEVIS	008	2000.0009330-0/0
DR. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	001	1996.0005241-8/0
DR. JOAO INACIO CORDEIRO	031	2004.0007570-8/0
DR. RENE MARIO PACHE	004	1998.0015980-8/0
DRA. SONIA REGINA SANTOS		
SILVEIRA	006	1999.0007205-2/0
EDVALDO GONCALVES	007	1999.0010791-3/0
FABIO REIMANN	003	1998.0000982-2/0
FERNANDO LUIZ DE SOUZA	025	2002.0025589-0/0
FILIPE ALVES DA MOTA	004	1998.0015980-8/0
GERSON VANZIN MOURA DA SILVA	022	2002.0017556-0/0
GILFROIS CARLOS BAUER	020	2002.0011842-7/0
IGUACIMIR GONCALVES FRANCO	034	2004.0011085-1/0
JACSON LUIZ ZILIO	008	2000.0009330-0/0
JAIME OLIVEIRA PENTEADO	022	2002.0017556-0/0
JOANES EVERALDO DE SOUSA	015	2001.0021593-7/0
JOSE ELISIO MARQUES DAS PORTAS	026	2002.0027333-3/0
JUAREZ DE PAULA	020	2002.0011842-7/0
JUCELINA DINIZ	021	2002.0013537-2/0
KIVAL DELLA BIANCA PAQUETE JUNIOR	015	2001.0021593-7/0
LAIR CARTES	016	2002.0001135-5/0
LORENA MARINS SCHWARTZ		
ZAMBON	018	2002.0009795-0/0
LOURENCO IACZINSKI DA SILVA	010	2001.0010296-2/0
LUCIANE CONCEICAO E SILVA	009	2001.0007270-2/0
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	011	2001.0013933-5/0
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	013	2001.0018448-9/0
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	030	2003.0027456-8/0
LUCIANO HINZ MARAN	028	2003.0014679-0/0
LUIZ CARLOS J ARBUGERI FILHO	008	2000.0009330-0/0
MARCELO .KINTZEL GRACIANO	004	1998.0015980-8/0
MARCOS WENGERKIEWICZ	005	1999.0002947-5/0
MAURICIO RIBEIRO LOSSO	027	2003.0012433-7/0
MOACIR DE CASTRO FARIA	002	1997.0007733-0/0
NEIMAR BATISTA	019	2002.0009821-3/0
OSEIAS DE CARVALHO	010	2001.0010296-2/0
OSMAR DE ANDRADE FERREIRA	003	1998.0000982-2/0

PATRICIA DANIELLE CLAUDINO DA CRUZ	033	2004.0011073-7/0
PATRICIA DANIELLE CLAUDINO DA CRUZ	035	2004.0011591-5/0
PAULO SERGIO SENA	007	1999.0010791-3/0
REGES JOSE REIMANN	003	1998.0000982-2/0
RENATO RIBEIRO SCHMIDT	030	2003.0027456-8/0
RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES	024	2002.0020613-0/0
RUBEN MENDES MATOS	016	2002.0001135-5/0
SEBASTIÃO TAUFER DO VALLE	030	2003.0027456-8/0
SERGIO VILARIN DE SOUZA	014	2001.0020622-9/0
TATIANA PARZIANELLO	019	2002.0009821-3/0
TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI	017	2002.0008780-7/0
TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI	025	2002.0025589-0/0
TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI	026	2002.0027333-3/0
VERIDIANA MARQUES MOSERLE	004	1998.0015980-8/0

Comarcas do Interior

Cível

Medianeira

VARA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE MEDIANEIRA – ESTADO DO PARANÁ
DR. GUILHERME CUBAS CESAR – JUIZ DE DIREITO

RELAÇÃO N. 08/2004 FAMILIA

ADVOGADO(S)	ORDEM	PROCESSO
ADALCIR CARLOS COMUNELO	09	167/03
ADALGIR CARLOS COMUNELO	03	368/01
ALEXANDRE POLITA	06	292/02
ARLINDO LINCK	10	094/01
CELSO SOUZA GUERRA	05	73/2003
CELSO TOCHETTO	02	59/91
CONSUELO GUIMARÃES RIBEIRO	10	094/01
DANIEL ALEXANDRE BEAL	12	293/03
GILVANA PESSI MAYORCA CAMARGO	08	397/04
IJAIR VAMERLATTI	03	368/01
JANI TEREZINHA AMBROSIO	05	73/2003
JOÃO EVERALDO RESMER VIEIRA	02	59/91
LACI DE ROCCO SASSÁ	06	292/02
LACI DE ROCCO SASSÁ	07	283/99
LACI DE ROCCO SASSÁ	14	144/2004
LUIZ CARLOS SOARS DE ALMEIDA	01	343/2001
NELSON MATIAS GRIEBELER	15	148/2004
NERI ALBERTO BERNARDI	08	397/04
PAULO ROBERTO CORREA	12	293/03
RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR	04	39/2004
RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR	13	10/2004
ROLEMBERG BELCHOR DOS SANTOS	11	165/03
WANDERLEY CUNHA	14	144/2004
ZENINHO GOLDONI	07	283/99

1)-EXECUCAO DE ALIMENTOS – 343/2001 – “Não merece acolhimento a manifestação extemporânea de fls. 58/61. Não vislumbrando qualquer espécie de nulidade nos autos”. LUIZ CARLOS SOARES DE ALMEIDA;

2)-PEDIDO DE ADOÇÃO – 59/91 – “ Julgou procedente o pedido inicial , para conceder a adoção pleiteada por B.P.D. e C.M.F.” – Drs. JOÃO EVERALDO RESMER VIEIRA e CELSO TOCHETTO;

3)-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 368/2001 – P.D.R. e D.D.R , repres. por L.F.D.V x P.D.R – “Julgou extinto o presente feito, com fulcro no art., 267, III, c/c art. 598, ambos do CPC. Custas processuais 50% para cada parte” – DR. IJAIR VAMERLATTI e ADALGIR CARLOS COMUNELO;

4)-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE – 39/2004 – SAM X CS – “manifestar as partes acerca do ofício de fls. 40, em cinco dias.” – DR. RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR;

5)-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE – 73/2003 – SFC X AC – “Ante a inércia da parte requerente, resta impossibilitada a realizacao de exame pericial de DNA. As partes, para apresentação de memoriais em cinco dias, de forma sucessiva, iniciando-se pelo autor..” – DR. CELSO SOUZA GUERRA JUNIOR – JANI TEREZINHA AMBRÓSIO.

6)-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE – 292/2002 – GCM X AAM – “Manifestar as partes acerca da certidão de flks. 54, em cinco dias. (As partes não compareceram para coleta de material.” – DR. LACI DE ROCCO SASSÁ – DR. ALEXANDRE POLITA;

7)-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – 283/99 - V.S.R. e outros x A R – “Julgou extinta a execução, com fulcro no art. 569, do CPC. Condenou o executado ao pagto das custas processuais” – DRS LACI DE ROCCO SASSÁ e ZENINHO GOLDONI.

8)-EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA – 397/2004 – A C D x G. D. – “Julgou extinto o feito, com fulcro no art. 794, II do CPC. Custas pelo executado” – DR. GILVANA PESSI MAYORCA CAMARGO e NERI ALBERTO BERNARDI;

9)-EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA – 167/2003 – J.F.S., repres. por J.F. x J.F.S – “Julgou extinto o feito, com

fulcro no art. 794, I, do CPC. Custas pelo executado” – DR. ADALGIR CARLOS COMUNELLO;

10)-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – 94/2001 – I.M.F. repres. por sua mãe O T.F. x R.A B – “Declarou R.A B. pai biológico de I.M.F., condenado-o ao pagamento de pensão alimentícia no valor correspondente a 40% do salário mínimo, mensalmente, consoante disposto no art. 7, da Lei n. 8560/92,c.c. o art. 13, § 2, da Lei n. 5478/68, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com forte no art. 269, inciso I, do CPC. Custas e despesas processuais pelo réu e hon. Advocatícios arbitrados em R\$800,00” – Drs. CONSUELO GUIMARAES RIBEIRO e ARNILDO LINK;

11)-EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA – 165/2003 – T.A S., repres. por S.O S x J.J.M.S. – “Julgou extinto o feito, com fulcro no art. 794, I do CPC. Custas pelo executado” – Dr. ROLEMBERG BELCHOR DOS SANTOS;

12)-REVISÃO DE ALIMENTOS – 293/2003 – F.E.B. e outros repres. M.F.B. x D.J.B. – “Julgou extinta a ação revisional,com fulcro no art. 267, VI do CPC,condenado as partes ao pagto das custas processuais” – DR. PAULO ROBERTO CORREA e DANIEL ALEXANDRE BEAL;

13)-EXECUCAO DE ALIMENTOS – 10/2004 - AS X AS – “manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 21verso. Réu não foi citado” – DR. RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR;

14)-ORDINÁRIA DE GUARDA E RESPONSABILIDADE C.C ALIMENTOS – 144/2004 – IS X FIS – “Feito em ordem. Pontos controvertidos- fundamento para alteração da guarda da criança. Ônus da prova – parte autora. Deferida produção de provas. Solicitada realização de estudo social junto a FACE-MED. Audiência de conciliação, instrução e julgamento dia 27-07-2004, as 13:30 horas.” – DR. LACI DE ROCCO SASSÁ – DR. WANDERLEY CUNHA.

15)-DIVORCIO DIRETO – 148/2004 - VAC X VAC– “Preparar as custas e funrejus, em 10 dias sob pena de cancelamento da distribuição - Reconvencao.” – DR. NELSON MATIAS GRIEBELER.

Crime

Campo Largo

Comarca de Campo Largo – Estado do Paraná
Cartório da Única Vara Criminal
Jane dos Santos Ramos Rodrigues – Juíza Substituta
Raquel Salomé Cechin – Escrivã
Rua Centenário n° 2245, Centro – 83601-000

RELACÃO N° 25/2004

Ficam os Senhores advogados abaixo relacionados, intimados a devolver em cartório, no prazo de 24 horas, os processos abaixo retirados em carga, com prazo excedidos, sob as penas do art. 196 do CPC.

<i>Autos</i>	<i>Réu</i>	<i>Data</i>	<i>Advogado</i>
2 003.152-8	<i>Ped. Rest. Rodrigo Coelho Camargo</i>	15/10/03	<i>Dra. Daysy Brito</i>
1.P. 259/02	<i>(Vit.) Adir Daniel Ferreira</i>	05/11/03	<i>Dr. Wilmar AL P. Santos</i>
2003.802-6	<i>Ped. Prov. Valdíres Gonçalves Pereira</i>	12/04/04	<i>Dr. Mauro S. Tatará</i>
1998.73-6	<i>Edvaldo Rodrigues Pinheiro</i>	27/05/04	<i>Dr. Osmair Ferreira</i>
1992.6-9	<i>Daniel Quirino de Freitas</i>	01/06/04	<i>Dra. Marliese Dalarosa</i>
2003.384-9	<i>Airton Bora dos Santos e outros</i>	07/06/04	<i>Dr. Osmair Ferreira</i>
2004.73-6	<i>Airton Bora dos Santos</i>	18/06/04	<i>Dr. Osmair Ferreira</i>
2004.214-3	<i>Paulo Eduardo Piccoli de Miranda</i>	28/06/04	<i>Dra. Roberta M. Botassari</i>

Cidade Gaúcha

CIDADE GAÚCHA
VARA CRIMINAL.
JUIZ : PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA

RELACÃO N°04/2004

RELACÃO DOS ADVOGADOS QUE SERÃO INTIMADOS NESTA RELACÃO:

DR. JOÃO DE LOURDES BRAGA – 01.
DR. RUI SCUCATO DOS SANTOS – 02.
DR. EDUARDO BERGAMASCHI –03.
DR. LUIZ GENESIO PICOLO – 03.
DR. LUIZ CARLOS MARTINEZ –04.
DR. ANTONIO PRUDENCIO DOS SANTOS.–05.

01 – Autos n. 23/2003.– CLAUDEMIR DOS SANTOS PEREIRA– Inquirição de testemunha da denúncia, no dia 14.09..2004, às 14:15 horas. Nesta data, foi expedida Carta Precatória à Comarca de Guarapuava-PR, prazo 60 dias, inquirição testemunha da denúncia Weritis Martins D´Áquila. Adv. Dr. João de Lourdes Braga.

02 – Autos n.28/2003 – SOLANGE TEREZINHA GERALDI REIS e OUTROS - Inquirição de testemunhas da denúncia, dia 07.10.2004 – às 15:00 horas. Adv. Dr.Rui Scucato dos Santos.

03 – Autos n.14/2002 – VALDECIR VICENTE - Expedição de Carta Precatória à Comarca de Umuarama-PR, prazo de 60 dias, para inquirição das testemunhas de defesa Paulo Moreira dos Santos, Cornélio de C.Fernandes e Pedro Giacomini Filho. Adv. Drs. Eduardo Bergamaschi e Luiz Genésio Picolo.

04 – Autos n.40/2002- ALLAN DA GAMA BARBOZA – Os autos se encontram na fase do artigo 499, do Código de Proces-

so Penal. Adv. Dr. Luiz Carlos Martinez.

05 –Autos n.49/99- ROBERTO DANTAS DO PRADO – Extinta a punibilidade por sentença de 07.06.2004, com base no art. 89, §5º, da Lei n. 9.099/95. Adv. Dr. Antonio Prudêncio Gabiato.

Guarapuava

COMARCA DE GUARAPUAVA, PR.
2ª VARA CRIMINAL

JUIZ SUBSTITUTO CÉSAR GHIZONI

RELACÃO N. 34-04 **RÉU PRESO**

ADVOGADOS:
CARLOS ROBERTO MOREIRA (1, 2)
LAURI DA SILVA (3, 4)
ELCIO JOSE MELHEM (5)
RODRIGO BETTEGA RESSETTI (6)
MIGUEL NICOLAU JUNIOR (7)

1. PROCESSO CRIMINAL 2004/1083-9. Edina Aparecida dos Santos. Interrogatório designado para o dia 20.07.2004, às 15:00 horas. ADVOGADO CARLOS ROBERTO MOREIRA, OAB/PR 18.217.

2. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 2004/1084-7. Edina Aparecida dos Santos. Indeferido em 06.07.04, devendo aguardar o interrogatório. ADVOGADO CARLOS ROBERTO MOREIRA, OAB/PR 18.217.

3. PROCESSO CRIMINAL 47-03.Claudiney Vieira dos Santos. Audiência de testemunha de acusação em 16.09.2004, às 13:30 horas. ADVOGADO LAURI DA SILVA, OAB/PR 27.557.

4. PROCESSO CRIMINAL 47-03.Claudiney Vieira dos Santos. Expedido carta precatória à Assis Chateaubriand e Cascavel para oitiva das testemunhas de acusação. ADVOGADO LAURI DA SILVA, OAB/PR 27.557.

5. PROCESSO CRIMINAL 2003/893-0. Carlos Irineu de Assis Krutsch. Audiência de testemunhas de acusação em 21.09.2004, às 13:20 horas. ADVOGADO ELCIO JOSÉ MELHEM.

6. PROCESSO CRIMINAL 2004/660-2. Maico Romeu de Andrade e o. Audiência de testemunhas de acusação em 22.09.2004, às 13:20 horas. ADVOGADO RODRIGO BETTEGA RESSETTI.

7. PROCESSO CRIMINAL 2004/660-2. Anderson Santos Monteiro e o. Audiência de testemunhas de acusação em 22.09.2004, às 13:20 horas. ADVOGADO MIGUEL NICOLAU JUNIOR

Mandaguari

Vara Criminal – Mandaguari
Juiz de Direito – Dr. Devanir Cestari
Relação n° 031/2004.

Advogados e itens

Amabilon Dalcomuni – 02
Antonio Fachini Junior – 02
Carlos Massaiti Higuti – 02
Israel Batista de Moura – 01
Joel Geraldo Coimbra Filho – 02
Joel Coimbra – 02
José Rizzo de Andrade – 02
Rogério Oscar Botelho – 02
Ronaldo Antonio Botelho – 02

1 – Processo Criminal n° 010/2003 – Réus: Pedro Marino e David Pires Viana – deprecada a inquirição das testemunhas de acusação Roseli e Isaura à Comarca de Maringá, com prazo de 60 dias e designado o dia 29.07.2004, às 16:00 horas para inquirição das testemunhas de defesa, neste juízo – Dr. Israel Batista de Moura.

2 – Processo Criminal n° 096/2003 – Réus: Carlos Alberto Ruiz Meleiro, Plínio José Cesso e Wagner Toledo – 1- expedição de Cartas Precatórias às Comarcas de Apucarana, Maringá, Toledo e Sarandi-PR., para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia e aditamento da denúncia, com prazo de 20 dias; 2- designado os dias 22.07.2004, às 09:00 horas para inquirição das testemunhas da denúncia e 28.07.2004, às 13:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas no aditamento da denúncia – Drs. José Rizzo de Andrade, Antonio Fachini Junior, Carlos Massaiti Higuti, Amabilon Dalcomuni, Ronaldo Antonio Botelho, Joel Coimbra, Rogério Oscar Botelho, Joel Geraldo Coimbra Filho.

3 –

4 –

5 –

6 –

7 –

Maringá

1ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ-PARANÁ
JUIZ: DR. JOAQUIM PEREIRA ALVES
ESCRIVÃO: MARCELLO DE OLIVEIRA
RELAÇÃO N° 015/2004 – DATA: 08.07.2004

ADVOGADOS

ANDREZA CRISTINA MANTOVANI 05
ARISTEU VIEIRA 03
ARISTEU VIEIRA 06
AVANILSON ALVES ARAUJO 04
IZALVI BARRETO DA SILVA 11
LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAVIER 11
MARCOS C.C. DA SILVA 10
MAURICIO CAINELLI 09
RAIMUNDO M. B. DE CARVALHO 01
ROSICLER ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA 08
WALDIR FRARES 07
XISTO ALVES DOS SANTOS 02

1-Processo crime 198/2003 – acusados ANTENOR ERRERIAS LOPES e outros. Diga a defesa. Adv. Dr. RAIMUNDO M.B. DE CARVALHO.

2-Processo Crime 053/2002 – acusado EZEQUIEL RODRIGUES. Diga a defesa sobre as testemunhas não encontradas. Adv. Dr. XISTO ALVES DOS SANTOS.

3-Processo Crime 074/2003 – acusado JOSE ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA. Sentença datada de 14.06.2004 o réu foi absolvido com base no artigo 386 VI do CPP. Adv. Dr. ARISTEU VIEIRA.

4-Processo Crime 207/99 – acusado ANTONIO ANTONINO LOPES e JOAO FLORES FILHO. Diga a defesa na fase do artigo 500 do CPP. Adv. Dr. AVANILSON ALVES ARAUJO.

5-Processo crime 2000.6.2 – acusado LUCIANO JORGE SALLES. Sentença de 31.05.2004 o réu foi condenado a pena de 10 meses de reclusão e 10 dias multa, sob regime aberto. Adv. Dra. ANDREZA CRISTINA MANTOVANI.

6-Processo crime 2002.231-0 – acusada CLAUDETE DIAS DA SILVA. Diga a defesa na fase do artigo 500 do CPP. Adv. Dr. ARISTEU VIEIRA.

7-Processo crime 2002.848-2 – acusado KLEBERSON ESTEVAN COSTA. Sentença de 01.06.2004 o réu foi condenado a pena de 02 anos e 04 meses de reclusão e 18 dias multa, sob regime fechado. Adv. Dr. WALDIR FRARES.

8-Processo crime 243/2001 – acusado DOLIVAL AZEVEDO SANTOS. Diga a defesa na fase do artigo 500 do CPP. Adv. Dra. ROSICLER ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA.

9- Processo crime 190/2001 – acusados RONALDO PEREIRA MOURA e outros. Diga a defesa na fase do artigo 499 do CPP. Adv. Dr. MAURICIO CAINELLI.

10- Processo crime –37/2003 – acusado ANTONIO ROGERIO ALEGRE. Diga a defesa na fase do artigo 500 do CPP. Adv. Dr. MARCOS C.C. DA SILVA.

11- Processo crime 044/2002 – acusado RUBENS RODRIGUES DA SILVA e outro. Diga a defesa sobre o parecer do MP. Adv. Dr. IZALVI BARRETO DA SILVA e DR. LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAVIER.

Medianeira

VARA CRIMINAL
COMARCA DE MEDIANEIRA – PARANÁ
DR. GUILHERME CUBAS CESAR

RELACÃO N. 09/2004 CRIMINAL

ADVOGADO(S)	n. processo	n.relação
ALEXANDRE PAVELSKI FILHO	29/2004	01
ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ	09/2004	03
ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ	35/2004	13
ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ	09/2004	16
ELIANE DAVILA SAVIO	46/2004	04
IJAIR VAMERLATI	152/00	12
JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	020/00	06
JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	20/2000	15
JOSSIMAR IORIS	42/2002	02
JOSSIMAR IORIS	124/00	11
JOVANIL TEIXEIRA PEDRO	81/2004	07
LEONARDO DOLFINI AUGUSTO	55/00	10
MARCELO RAMOS	04/2000	17
REINALDO FERNANDES DE SOUZA	10/04	08
ROBERTA ONISHI	40/02	14
ROBILAN SUSSAI	09/2004	03
ROBILAN SUSSAI	09/2004	16
ROGERIO MARTINS ALBIERI	094/99	05
SIDINEI BASSO	35/2004	13
WANDERLEY CUNHA	20/04	09

1-)- PROCESSO CRIME - 29/2004 – MARCOS DE SOUZA – JOAO MARIA CORREA – “sentença datada de 16-06-2004, julgou procedente a denuncia, condenando o réu Joao Maria Correa a pena de 08 meses de reclusão e quatro dias multa, em regime aberto. Condenou o réu Marcos de Souza a pena de 02 anos e 04 meses e multa de 14 dias multa, em regime aberto, concedida a pena restritiva de direitos.” Dr. ALEXANDRE PAVELSKI FILHO ;

2)-PROCESSO CRIME – 42/2002 – HAMILTON MACHADO - “Réu absolvido da imputação que lhe vinha sendo feita, com fulcro no art. 386, III do CPC.” – DR. JOSSIMAR IORIS;

3)-PROCESSO CRIME – 09/2004 – CLAUDINEI VASCONCELOS e EZEQUIEL DA SILVA – “ Réus absolvidos da imputação que lhes vinha sendo feita, com fulcro no art.ç 386,VI do CPP, na ausência de provas suficientes para a condenação” – Drs. ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ e ROBILAN SUSSAI;

4)-PROCESSO CRIME – 46/2003 – VALCIR ANTONIO SOUTIER – “ manifestar-se sobre a não localização do réu para entrega de alvara para levantamento de fiança” – Dra. ELIANE DAVILA SAVIO;

5)-PROCESSO CRIME – 94/99 – LEONEL DA SILVA E OUTROS – “Julgou extinto o processo sem julgamento de mérito, na ausência de condição do direito de ação, com amparo noart. 267,VI do CPC, c.c. o art. 3, do CPP.” – DR. ROGERIO MARTINS ALBIERI;

6)-PROCESSO CRIME – 20/2000 – LUIZ CARLOS RODRIGUES – “Réu condenado nas sanções do art. 12, caput, da Lei n. 6368/76, a pena de 03 anos de reclusão e 50 dias-multa, pelo regime integralmente fechado” – DR. JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR;

7)-PROGRESSAO DE REGIME – 81/2004 – JURANDIR RAMOS JUNIOR – “Ciencia ao advogado requerente do ofício de fls. 52 e informação de fls. 53, pelo prazo de cinco dias.” – DR. JOVANIL TEIXEIRA PEDRO;

8)- PROCESSO CRIME– 10/2004 – jéssica Cantagalli – “audiência de inquirição de testemunhas em Medianeira – Pr, no dia 17-08-2004, as 16:00 horas. Expedida carta precatórias para São Miguel do Iguaçu e Cascavel.” – DR. REINALDO FERNANDES DE SOUZA;

9)- TCIPENAL – 20/2004 – OSNI SCHEFFER – “audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 19-agosto-2004, as16:00 horas..” – DR. WANDERLEY CUNHA;

10)-PROCESSO CRIME – 55/00 – JOSE CLARINDO DE ASSIS e OUTROS – “Réu Jose Clarindo de Assis, absolvido das imputações que lhe foi atribuída, com fulcro no art. 386, VI do CPP, na ausência de provas suficientes para condenação” – DR. LEONARDO DOLFINI AUGUSTO;

11)-PROCESSO CRIME – 124/00 – CLAUDIOMIR ALVES RIBEIRO – “apresentar defesa prévia no prazo legal. Réu interrogado em Foz do Iguaçu – Pr.” – DR. JOSSIMAR IORIS

12)-PROCESSO CRIME – 152/2000 – EDINEI FRANCISCO DA SILVA – FERNANDO PRUSCH– “manifestar a defesa na fase do art. 499 do C.P.P.” – DR. IJAIR VAMERLATI

13)-PROCESSO CRIME – 35/2004 – NELSON DIAS DE SOUZA – JEFFERSON LUIZ DECKER – VALDIR JOSE DE CAMPOS – “manifestar a defesa na fase do art. 499 do C.P.P e em nada requerendo ao art. 500.” – DR. SIDINEI BASSO – DR. ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ

14)-PROCESSO CRIME – 40/2002 – ILDO LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS – “Deferida a restituicao do veiculo apreendido em favor do Banco Volksvagen S/A, mediante termo nos autos.” – DR. ROBERTA ONISHI.

15)-PROCESSO CRIME – 20/2000 – LUIZ CARLOS RODRIGUES – “Sentença datada de 22-06-2004, condenou o réu como incurso nas sanções do art. 12 da lei 6368/76, a pena de 03 anos de reclusão e multa de 50 dias, em regime integralmente fechado..” – DR. JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR

16)-PROCESSO CRIME – 09/2004 – CLAUDINEI VASCONCELOS – EZEQUIEL DA SILVA– “Sentença datada de 16-06-2004, julgou improcedente a denuncia, absolvendo os réus com base no art. 386, inc. VI do C.P.P.” – DR. ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ – ROBILAN SUSSAI

17)-PROCESSO CRIME – 04/2000 – AGNELO BATISTA DE QUEIROZ – “Apresentar razoes de apelação no prazo legal.” – DR. MARCELO RAMOS – OAB-14.732-GO.

18)-CARTA PRECATÓRIA – 184/2004 – MARIA INES PRZBYSZ DE PAULA – “Inquirição de testemunhas de defesa para o próximo dia 09-09-2004, as 13:30 horas.” – DR. SERGIO CANAAN.

Peabiru

COMARCA DE PEABIRU
JUIZ. DRA. DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO.
RELACÃO N.º 10/2004

ADVOGADOS INTIMADOS:

1. DR. ANDREY LEGNANI
2. DR. EDOEL ROCHA
3. DR. LUIZ CARLOS BIAGGI

PROCESSO CRIME N° 13/2002
MINISTÉRIO PÚBLICO X ITAMAR JOSÉ MACHADO.
MANIFESTEM-SE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 600 DO C.P.P.
ADV. DR. LUIZ CARLOS BIAGGI

CARTA PRECATÓRIA N° 05/2004 ORIGINÁRIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPO MOURÃO – PR, EXTRAÍDA DOS AUTOS DE PROCESSO CRIME N° 076/

2003.
INFRATOR: RUBENS AGNALDO KOVALSKI
DESIGNADO DIA 27 DE JULHO DE 2.004, ÀS 14.30 HO-
RAS, PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA
PELA DENÚNCIA.
ADVS. DR. ANDREY LEGNANI E DR. EDOEL ROCHA.

São José dos Pinhais

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná
Foro Regional de São José dos Pinhais
1.ª Vara Criminal, Tribunal do Júri e Execuções Penais
Fábio Marcel Becher - Escrivão Titular
Rua João Ângelo Cordeiro, s/n.º, Centro, CEP 83005-570 -
Telefone 283-5787 r. 200 e Fax 283-3437
E-mail: fmb@tj.pr.gov.br
Relação n.º 28/2004
JUIZA DE DIREITO: Drª Luciani Regina Martins de Pau-
la

Nome do Advogado	Nº de ordem	Nº dos Autos
EDISON FOGAÇA DA SILVA	02	2003.1046-2
GILSON SÉRGIO MARTINS VIEGAS	01	2004.1497-4
JOEL SIQUEIRA BUENO	06	1992.32-8
KLEBER ANTONIO		
TOFFALINI FERREIRA	04	1994.13-5
KLEBER ROYTIMAN FERREIRA	08	2001.1100-7
LEOPOLDO ANTONIO		
SOKOLOWSKI	05	1990.6-5
MARIA MERCEDES UBA	03	2003.2222-3
REGINA POTAPOFF	07	1995.50-1

01) Pedido de Liberdade Provisória s/ Fiança nº 2004.1497-4 –
Requerente: Doélio Juarez Correia de Moura – “... Ante o ex-
posto deve o réu aguardar o julgamento na condição em que se
encontra, uma vez que é inadmissível a liberdade provisória no
caso em tela ” – Advogado: Dr. GILSON ´SÉRGIO MARTINS
VIEGAS.

02) Processo Crime nº 2003.1046-2 – Ministério Público do
Estado do Paraná X Luiz Frank – “Recebo o recurso. Ao re-
corrente para apresentar as razões de recurso” – Advogado:
Dr. EDISON FOGAÇA DA SILVA

03) Processo Crime nº 2003.2222-3 – Ministério Público do
Estado do Paraná X Alessandro Kinor e Outro – “Intime-se a
defesa a se manifestar para que não haja inversão processual” –
Advogada: Drª MARIA MERCEDES UBA.

04) Processo Crime nº 1994.13-5 – Ministério Público do Esta-
do do Paraná X Zenildo Beiger – “Uma vez que a contrari-
idade do libelo não é obrigatória e uma vez que o processo
encontra-se em ordem, portanto declaro-o saneado. Para o jul-
gamento pelo Tribunal do Júri designo o dia 23 de março de
2005, às 09:00 horas. Sorteio de Jurados para o dia 02 de mar-
ço de 2005, às 13:30 horas.” – Advogado: Dr. KLEBER AN-
TONIO TOFFALINI FERREIRA.

05) Processo Crime nº 1990.6-5 – Ministério Público do Esta-
do do Paraná X Luiz Meiga – “O processo entra-se em ordem,
portanto declaro-o saneado. Para o julgamento pelo Tribunal
do Júri designo o dia 21 de março de 2005, às 09:00 horas.
Sorteio de Jurados para o dia 02 de março de 2005, às 13:30
horas” – Advogado: Dr. LEOPOLDO ANTONIO SOKOLO-
WSKI.

06) Processo Crime nº 1992.32-8 – Ministério Público do Es-
tado do Paraná X Dercílio Rodrigues – “À defesa para as ale-
gações finais” – Advogado: Dr. JOEL SIQUEIRA BUENO

07) Processo Crime nº 1995.50-1 – Ministério Público do
Estado do Paraná X Fábio José Borges e Outros – “Depreque-
se. Deve a defensora informar o endereço das mesmas”. –
Advogada: Drª REGINA POTAPOFF.

08) Processo Crime nº 2001.1100-7 – Ministério Público do
Estado do Paraná X Davi Adelir Fogaia Vilalba – “Intime-se o
procurador constituído a manifestar-se na fase do 499 do CPP”.
– Advogado: Dr. KLEBER ROYTIMAN FERREIRA.

Juizados Especiais

Maringá

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ – PR
RELAÇÃO Nº 59/2004
JUIZ DE DIREITO: DR. WALDEMAR DA COSTA LIMA
NETO
SECRETÁRIA: CILENE FANHANI

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

SÉRGIO SAES/ÁLVARO PINTO CHAVES/EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR	01	2344/03
SÉRGIO SAES/EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR/ÁLVARO PINTO CHAVES	02	2319/03
SÉRGIO SAES/EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR/ÁLVARO PINTO CHAVES	03	2314/03
SÉRGIO SAES/EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR/ÁLVARO PINTO CHAVES	04	2317/03
SÉRGIO SAES/EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR/ÁLVARO PINTO CHAVES	05	2342/03
EDVALDO LUIZ DA ROCHA/ ORLANDO ALEXANDRINO	06	373/04

SÉRGIO PAVESI FIGUEROA	07	857/04
ROOSEVELT MAURÍCIO PEREIRA/ JOSÉ MAREGA	08	1750/03
JOÃO CARLOS SILVEIRA	09	2956/03
CLÁUDIO COELHO RÊGO	10	518/04
REGINA DE DEUS BORRALHO BIANCHI	11	3537/03
JOSÉ OSVALDO MOROTI	12	1036/96
VALDECIR VIUDES MACHADO	13	1785/03
LUCIENE VANIN GUILHEN	14	3135/03
VILMA CARLA L. DE SOUZA RIBEIRO	15	3218/03
ANA MARIA LOPES RODRIGUES		
DOS SANTOS	16	21/03
RICARDO COSTA BRUNO	17	314/04
ALÍCIO MALAVAZZI	18	490/04
CELI MAYUMI FURUKAWA	19	284/04
SÉRGIO PAVESI FIGUEROA/ APARECIDO TEIXEIRA COSTA	20	593/04
WILSON BOKORNY FERNANDES/ MILTON DA CRUZ	21	450/04

01 – AÇÃO DE COBRANÇA – 2344/03 – JOSÉ AIRTON
SVERSUTI X BANCO BAMERINDUS S/A. Para ciência da
sentença que julgou procedente o pedido inicial e que acolheu
a preliminar de ilegitimidade passiva do Banco Bamerindus do
Brasil, julgando extinto o processo em relação a mesma, sem
julgamento do mérito. ADV. SÉRGIO SAES/ÁLVARO PIN-
TOI CHAVES/EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR

02 – AÇÃO DE COBRANÇA – 2319/03 – JOSÉ AIRTON
SVERSUTI X BANCO BAMERINDUS S.A – Para ciência da
sentença que julgou procedente o pedido inicial e que acolheu
a preliminar de ilegitimidade passiva do Banco Bamerindus do
Brasil, julgando extinto o processo em relação ao mesmo, sem
julgamento do mérito. ADV. SÉRGIO SAES/EDMAR LUIZ
COSTA JÚNIOR/ÁLVARO PINTO CHAVES

03 – AÇÃO DE COBRANÇA –2314/03 – JOSÉ AIRTON
SVERSUTI X BANCO BAMERINDUS S.A E OUTRO. Para
ciência da sentença que julgou procedente o pedido inicial e
que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva do Banco
Bamerindus do Brasil, julgando extinto o processo em relação
ao mesmo, sem julgamento do mérito. ADV. SÉRGIO SAES/
EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR/ÁLVARO PINTO CHAVES.

04 – AÇÃO DE COBRANÇA – 2317/03 – JOSÉ AIRTON
SVERSUTI X BANCO BAMERINDUS S.A E OUTRO. Para
ciência da sentença que julgou procedente o pedido inicial e
que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva do Banco
Bamerindus do Brasil, julgando extinto o processo em relação
ao mesmo, sem julgamento do mérito. ADV. SÉRGIO SAES/
EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR/ÁLVARO PINTO CHAVES

05 – AÇÃO DE COBRANÇA – 2342/03 - JOSÉ AIRTON
SVERSUTI X BANCO BAMERINDUS S.A E OUTRO. Para
ciência da sentença que julgou procedente o pedido inicial e
que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva do Banco
Bamerindus do Brasil, julgando extinto o processo em relação
ao mesmo, sem julgamento do mérito. ADV. SÉRGIO SAES/
EDMAR LUIZ COSTA JÚNIOR/ÁLVARO PINTO CHAVES

06 – AÇÃO DE COBRANÇA – 373/04 – JOSÉ CANDIDO
CAMILO DE OLIVEIRA X ITAÚ SEGUROS S.A. Para ciên-
cia da sentença julgando procedente o pedido. ADV. EDVAL-
DO LUIZ DA ROCHA/ORLANDO ALEXANDRINO

07 – AÇÃO DE COBRANÇA – 857/04 – JOSÉ PAULO SILVA
X JOSÉ CARLOS SCHIFFER. Para ciência da sentença que
julgou extinto o processo sem julgamento do mérito. ADV.
SÉRGIO PAVESI FIGUEROA

08 – REVISÃO CONTRATUAL – 1750/03 – JOSÉ AIRTON
SVERSUTI X COCAMAR COOP. DE CAFEICULTORES.
Para ciência da sentença que julgou improcedente o pedido.
ADV. ROOSEVELT MAURÍCIO PEREIRA/JOSÉ MAREGA

09 – EXECUÇÃO – 2956/03 – JOSÉ LINO DE OLIVEIRA
FILHO X JUDITE ALVES DA SILBVA. Para manifestação
ante a certidão do Oficial de Justiça. ADV. JOÃO CARLOS
SILVEIRA

10 – OBRIGAÇÃO DE FAZER – 518/04 – JEANE DA SILVA
SANTOS X SANSUNG ELETRONICS DA AMAZONIA
LTDA. Para dar cumprimento ao acordo entabulado às fls. 11,
providenciando a restituição ao autor, do valor de R\$ 518,75,
cujo valor deverá ser depositado junto à CAIXA ECONÔMI-
CA FEDERAL, Posto bancário do Fórum de Maringá – PR,
agência 2499, CONTA POUPANÇA N. 1883-9, no prazo de 20
dias. ADV. CLÁUDIO COELHO RÊGO

11 – EXECUÇÃO – 3537/03 – REGINA DE DEUS BORRA-
LHO BIANCHI X NELSON JOSÉ FEDRIGO. Audiência de
embargos designada para o dia 16.08.04, às 10h. ADV. REGI-
NA DE DEUS BORRALHO BIANCHI

12 – AÇÃO DE COBRANÇA – 1036/96 – ALFREDO HEN-
RIQUE DA SILVA LEITE X RENATO GALLIDA SILVA.
Audiência de conciliação designada para o dia 19.08.04, às 09h.
ADV. JOSÉ OSVALDO MOROTI

13 – AÇÃO DE COBRANÇA – 1785/03 – JUAREZ FIRMI-
NO DE OLIVEIRA X SERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MADEIRA LTDA. Audiência de instrução e julgamento
designada para o dia 21.09.04, às 08h30min. ADV. VALDE-
CIR VIUDES MACHADO

14 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 3135/03 – DOMICILIA
DA CRUZ MATHEUS X NACIONAL OUTDOOR. Audiência
de instrução e julgamento designada para o dia 21.09.04, às
14h. ADV. LUCIENE VANIN GUILHEN

15 – INDENIZAÇÃO – 3218/03 – AUGUSTINHO BATISTA
DIAS X CRISTIANE CAROLINA K. CALSAVARA E OU-
TRO. Audiência de instrução e julgamento designada para o

dia 21.09.04, às 15h. ADV. VILMA CARLA L. DE SOUZA
RIBEIRO

16 – EXECUÇÃO – 21/03 – FERNANDO RODRIGUES DOS
SANTOS X EVANDROI OLIVEIRA SOUZA. Audiência de
instrução e julgamento designada para o dia 14.09.04, às
09h:30min. ADV. ANA MARIA LOPES RODRIGUES DOS
SANTOS

17 – EXECUÇÃO – 314/04 – EDVALDO DE SOUZA CAR-
DOSO X JOAQUIM DA SILVA SALGADO. Audiência de
embargos designada para o dia 18.08.04, às 10h30min. ADV.
RICARDO COSTA BRUNO

18 – INDENIZAÇÃO – 490/04 – JADENIR OSCAR PORTI-
LHO MORANTE X SHOPPING CONTROL ADM. PART.
Audiência de instrução e julgamento designada para o dia
27.08.04, às 15h45min. ADV. ALÍCIO MALAVAZZI

19 – INDENIZAÇÃO – 284/04 – ANTONIO MARCOS FER-
NANDES X CARLOS HENRIQUE GOBBO. Audiência de
instrução e julgamento designada para o dia 15.09.04, às
08h30min. ADV. CELI MAYUMI FURUKAWA

20 – REPARAÇÃO DE DANOS – 593/04 – SALVADOR BA-
ESSA FILHO X IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGU-
LAR. Audiência de instrução e julgamento designada para o
dia 08.09.04, às 08h30min. ADV. SÉRGIO PAVESI FIGUE-
ROA/APARECIDO TEIXEIRA COSTA

21 – AÇÃO DE COBRANÇA – 450/04 – JOÃO HENRIQUE
MAXIMIANO X ANTÔNIO BRAMBILLA FILHO. Para ma-
nifestação nos autos. ADV. WILSON BOKORNY FERNAN-
DES/MILTON DA CRUZ

Concursos

Matelândia

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
MATELÂNDIA-PR
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PRO-
VIMENTO DE CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO
CRIME DA COMARCA DE MATELÂNDIA-PR.

A Doutora LIA SARA TEDESCO, MMª. Juíza de Direito, Di-
retora do Fórum da Comarca de MATELÂNDIA-PR, tendo em
vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Protocolo
nº 156.667/03 e de conformidade com as disposições do Regu-
lamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 8695,
publicado no Diário da Justiça em 27/09/2000, com as altera-
ções contidas no Acórdão nº 9054), e no uso de suas atribui-
ções legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte
dias, contados da data da terceira e última publicação deste
edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluín-
do-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para
provinmento de cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO, nível C-
03, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Ma-
telândia-PR.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1) Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham,
no ato da inscrição, os seguintes requisitos: a) ser brasileiro
nato ou naturalizado; b) possuir idade mínima de dezoito (18)
anos; c) ter concluído o segundo grau; d) estar em dia no exer-
cício dos direitos civis e políticos; e) estar quite com o serviço
militar.

1.2) A inscrição será requerida pelo próprio candidato ou pro-
curador legalmente habilitado, com poderes especiais, median-
te requerimento dirigido ao Juiz de Direito Diretor do Fórum
da Comarca de Matelândia, presidente do concurso, protocola-
do-o na Secretaria da Direção do Fórum, durante o prazo antes
mencionado, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00
horas, juntando desde logo, a) fotocópia da cédula de identida-
de, b) endereço completo para fim de intimação; c) declaração
firmada pelo candidato de que tem condições de indicar, após a
realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três
(3) fontes de referência pessoal e de apresentar os documentos
exigidos para a inscrição definitiva, quais sejam, a) cédula de
identidade; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos ci-
vis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)
certificado de reservista ou documento equivalente para com-
provar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico forne-
cido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candida-
to, após ter sido examinado por junta médica constituída por
três (3) médicos, não padece de moléstia contagiosa ou repug-
nante, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental
que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos
cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter
completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idonei-
dade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça, além de
declarações das autoridades policiais dos locais onde tenha re-
sido nos últimos dois (02) anos; g) certificado de conclusão
do 2º grau; h) declaração de que não exerce outro cargo ou
função pública e de que não percebe proventos de aposentado-
ria de outro cargo ou emprego público; i) declaração de renda e
de bens. O candidato poderá apresentar outros documentos

abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.
1.3) O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o ende-
reço para intimações e eventuais comunicações, mantendo sem-
pre o seu endereço atualizado. Ao dar entrada ao requerimento
da inscrição, ou remetê-lo por correio, o interessado compro-
vará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00
(vinte e cinco reais), junto à agência n.º 3699 do Banco Itaú S/
A, conta corrente nº 05615-0 em favor do Juízo de Direito da
Comarca de Matelândia – Comissão de Concurso para o Cargo
de Auxiliar de Cartório, nível C-03, do Quadro de Auxiliares
da Justiça, através de depósito junto à referida entidade.
1.4) Após o encerramento do prazo da inscrição o Presidente
da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Jus-
tiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal
dos candidatos, para fins de impugnação das inscrições deferi-
das e indeferidas, com prazo de dez dias.

II – DAS IMPUGNAÇÕES

2.1) Havendo impugnação, dela será intimado o candidato para,
querendo, responder em cinco (5) dias. Transcorrido esse pra-
zo, o Juiz Presidente decidirá.
2.2) Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao
conselho da Magistratura interposto perante o Juiz Presidente,
no prazo de cinco (05) dias, contados da intimação do interes-
sado.
2.3) O recurso terá apenas efeito devolutivo, não suspendendo
o concurso, sendo permitida a participação do candidato imp-
ugnado nas demais fases, condicionada sua aprovação ao re-
sultado do julgamento.
2.4) Não havendo impugnação, o Juiz Presidente declarará ap-
tos à prestação de provas os candidatos inscritos, determinan-
do o saneamento de eventuais irregularidades e designando para
os próximos quarenta (45) dias, data hora e local para a realiza-
ção das provas.

III – DA BANCA EXAMINADORA

3.1) A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Di-
retor do Fórum ou por outro Juiz Designado pelo Tribunal de
Justiça, será constituída por um advogado, indicado pela Seção
da Ordem dos Advogados do Brasil, e de um representante do
Ministério Público, indicado pelo Procurador-Geral da Justiça.

IV – DAS INTIMAÇÕES

4.1) Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da rea-
lização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo e
publicado no Diário da Justiça, com antecedência mínima de
dez (10) dias.
4.2) A designação de nova data importará na publicação de
novo edital.

V – DAS PROVAS

5.1) Em data a ser marcada pela Banca Examinadora, será rea-
lizada seleção prévia, constituída de prova escrita teórica e/ou
prática. A parte teórica versará sobre noções elementares dos
ramos de direito penal, direito processual penal, direito pro-
cessual civil, direito administrativo, direito constitucional, Có-
digo de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Para-
ná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria
da Justiça. A parte prática, na redação de ofícios, editais, ter-
mos, mandados, registros, instrumentos, certidões e escritura-
ção sobre os atos próprios do Ofício. Quanto à prova de digita-
ção, far-se-á com o equipamento Pentium P4 1.7 GHZ (proces-
sador), 128, MB de memória RAM, Teclado ABNT 2, Sistema
Operacional: Windows 98, pacote escritório Office 2.000. O
candidato deverá digitar um texto entre quinze (15) e vinte (20)
linhas, mediante ditado de um dos membros da Banca Exami-
nadora.
5.2) Os computadores utilizados para a realização da prova de
digitação terão a mesma configuração e será utilizado proces-
sador da mesma família.
5.8) As provas serão feitas sem consulta, sendo proibido ao
candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.
5.3) O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e docu-
mento de identidade para ter ingresso nos locais de realização
das provas. A ausência do candidato, na hora e local designado
para as provas, seja qual for o motivo, implicará no cancela-
mento de sua inscrição.
5.4) É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome,
número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo,
em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anula-
ção da mesma e conseqüente eliminação do concurso.

VI – DA AVALIAÇÃO

6.1) Concluídas as provas, a banca fará a correção da prova
escrita e decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimen-
tos técnicos do candidato, observando, se demonstrou possuir:
a) o domínio da língua portuguesa; b) conhecimentos técnicos
suficientes para o exercício do cargo.
6.2) A nota final será obtida pela média aritmética das notas da
prova escrita, que terá peso sete (7) e da prova de digitação,
que terá peso três (3), multiplicando-se pelos pesos respectivos
e dividindo o resultado por dez (10). Será considerado aprova-
do o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5).
6.3) Na correção da prova escrita, cada examinador atribuirá
uma nota de zero (0) a dez (10), para cada questão, que serão
somadas, dividindo-se o resultado por três (3), considerando-se
habilitado o candidato que alcançar a média cinco (5).
6.4) Na correção da prova de digitação, cada examinador, con-
siderando os erros, a estética, a limpeza e o capricho, atribuirá
notas de zero (0) a dez (10), que serão somadas, dividindo-se o
resultado por três (3), considerando-se habilitado o candidato
que alcançar a média mínima de cinco (5).

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1) Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas.

7.2) Na hipótese de mais de um candidato aprovado com a nota mais alta o Juiz Presidente da Banca Examinadora determinará a apresentação de títulos, no prazo de cinco (5) dias, mediante a intimação pessoal dos candidatos empatados, para realização do desempate.

7.3) Constituem-se títulos com os seguintes valores a serem conferidos: a) diploma de bacharel em direito: um (1,0) ponto; b) diploma de outros cursos superiores: cinco décimos (0,5) de pontos; c) aprovação em concurso de ingresso em serviço público: dois décimos (0,2) de ponto.

7.4) Persistindo o empate a precedência na classificação será decidida pelos seguintes critérios: a) o mais antigo no serviço público; b) o mais idoso.

7.5) Os trabalhos da Banca Examinadora serão encerrados com a ata assinada por todos os seus integrantes que mencionará, além dos aspectos circunstanciais: a) os candidatos presentes e ausentes; b) os candidatos aprovados, com as respectivas notas e na ordem de classificação; c) os candidatos eliminados e aprovados.

VIII – DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

8.1) Feita a classificação dos aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogáveis por mais dez (10), para apresentação pelos candidatos a serem nomeados, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva.

8.2) Para ser confirmada sua inscrição, deverá o candidato indicar três (3) fontes de referência pessoal, além de apresentar os seguintes documentos: a) cédula de identidade; b) certidão comprobatória de gozo de direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia e não é portador defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça; g) certificado de conclusão do segundo grau; h) declaração, com firma reconhecida, de que não exerce cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria como funcionário público e, caso exerça algum cargo público, de que se comprometa a pedir exoneração no momento de sua nomeação em razão deste concurso.

8.3) A não apresentação dos documentos referidos no item anterior importará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.4) O Juiz Presidente solicitará informações sobre a idoneidade do candidato às autoridades que julgar convenientes e às fontes de referência pessoais indicadas.

8.5) Quando, à vista dos documentos apresentados, o candidato não preencher os requisitos para confirmação da inscrição, será aberto prazo para o segundo (2º) classificado e assim sucessivamente.

IX – DOS RECURSOS

9.1) As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento da inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados, serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias.

9.2) O recurso, devidamente fundamento, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua resolução, e, na hipótese de manter sua decisão, o recurso subirá para o Conselho da Magistratura.

9.3) Os pedidos de revisão das notas das provas deverão ser interpostos à Banca Examinadora, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do resultado.

9.4) Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurada ao candidato a participação nas provas.

X – DO ENCERRAMENTO

10.1) O Juiz Presidente prolatará sentença, relatando o processo e decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação dos candidatos, devendo a parte dispositiva da sentença ser publicada por uma vez no Diário da Justiça.

10.2) Decorrido o prazo de cinco (5) dias para interposição de recurso, contados da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

10.3) Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

10.4) O prazo de validade do concurso será de dois (2) anos, prorrogável uma vez, por igual período, e será contado a partir da data de sua homologação.

10.5) A nomeação dos candidatos aprovados dependerá: a) de análise quanto aos limites estabelecidos na Lei complementar nº 101/2000; e b) do interesse da Administração.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Matelândia, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. Eu _____ Eliane Aparecida Andrade, Escrivã da Vara Criminal e Secretária da Direção do Fórum que digitei.

LIA SARA TEDESCO
JUÍZA DE DIREITO

Ministério Público

ATO Nº 106

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 13.984, de 30 de dezembro de 2002, resolve

I – R E V O G A R

o Ato nº 276/03, na parte em que constou a indicação da servidora do item II, pelo DR. DANILO DE LIMA.

II – N O M E A R

SONIA MARIA RÜPPEL ROLIM, RG nº 579.407/PR, a partir desta data, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III - A P L I C A R

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir desta data.

IV - A T R I B U I R

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor constante na tabela anexa ao Decreto nº 3.105/97, para o cargo, em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional, a partir desta data.

Curitiba, 29 de junho de 2004.

MILTON RIQUELME DE MACEDO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 107

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10139/2004-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, o servidor MIRELA STENZEL, RG nº 6.256.051-7/PR, ocupante do cargo em comisão de Assistente, símbolo 3-C, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 29 de junho de 2004.

Curitiba, 30 de junho de 2004.

MILTON RIQUELME DE MACEDO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 109

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10274/204-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, o servidor FÁBIO STIEF MARMUND, RG nº 8209051-35/BA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2004.

Curitiba, 02 de julho de 2004.

MILTON RIQUELME DE MACEDO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 110

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o artigo 12 da Lei nº 11.455, de 10 de julho de 1996, resolve

I - N O M E A R

CARINE FABIOLA MARAN DE LACERDA WERNECK, RG nº 4.632.479-0/PR, para exercer em comissão o cargo de Assistente, símbolo 3-C, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir desta data.

II - A P L I C A R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir desta data.

III - A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela anexa ao Decreto nº 3.105/97, para o cargo, em comissão, símbolo 3-C, respeitando o redutor constitucional, a partir desta data.

Curitiba, 08 de julho de 2004.

MILTON RIQUELME DE MACEDO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 125

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 621, de 12 de abril de 2004, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11764/2002, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria n.º 25/2004, na parte que concedeu a gratificação de função GF-1 ao servidor PAULO TAKAMITSU SHIME, a partir de 7 de junho de 2004.

II - C O N C E D E R

ao servidor abaixo relacionado, considerando a indicação feita no protocolado n.º 9052/2004 , a gratificação de função GF-1, a partir de 7 de junho de 2004:

RG	NOME	GF
3.549.271-2/PR	CELSO PEREIRA LIMA	GF-I

Curitiba, 18 de junho de 2004.

JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM 2º GRAU,
DIRETOR-GERAL

Rafael Kotaka
Diretor do DRH/PGJ

Poder Judiciário Federal

Justiça Eleitoral

SECRETARIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA PROCESSUAL
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

RELAÇÃO Nº 77/2004

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta para julgamento no dia 19 de julho de 2004, às 15h00, na sala de sessões deste TRE/PR, com sede à Rua João Parolin, nº 224, Bairro Prado Velho, nesta Capital, dos autos abaixo indicados, bem como dos adiados constantes de pautas já publicadas e daqueles apresentados em mesa que independem de publicação:

RECURSO CRIMINAL Nº 101 – CLASSE 3ª
PROCEDÊNCIA: PARANAGUÁ (158ª Z.E.)
RECORRENTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA CABRAL
ADVOGADO : DR. JOSÉ SILVIO GORI FILHO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RELATOR: DR. AURACYR AZEVEDO DE MOURA COR-
DEIRO
REVISORA: DRA. JOECI MACHADO CAMARGO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

SESSÃO DE 08/07/2004

RECURSO ELEITORAL Nº 2096 – CLASSE 2ª
PROCEDÊNCIA: UMUARAMA (202ª ZE)
RECORRENTE : JOEL BARBOSA BOTELHO
ADVOGADO : DR. ERNESTO ALESSANDRO TAVARES
RECORRIDO : JUÍZO ELEITORAL DA 20ª ZE
RELATOR: DR. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO

EMENTA - DECISÃO QUE DECLARA NULA A FILIAÇÃO DO RECORRENTE A PARTIDO POLÍTICO – DUPLA FILIAÇÃO NÃO EXISTENTE – RECURSO PROVIDO.
Apenas a anotação perante a Justiça Eleitoral, sem que exista inscrição, nos registros do Partido Político, da ficha de filiação do Recorrente, não é motivo suficiente para considerar válida a suposta filiação.

ACÓRDÃO Nº 27.622 - Vistos, relatados e discutidos os autos citados, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO NOS AUTOS DE

RECURSO ELEITORAL Nº 2094 – CLASSE 2ª
PROCEDÊNCIA: IPORÃ (97ª Z.E.)
RECORRENTE (ora agravante): ORAIDE MARGATO MES-
SIAS
ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS BOFI
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 97ª ZONA
RELATOR: DR. AURACYR AZEVEDO DE MOURA COR-
DEIRO

EMENTA - A segunda filiação partidária exige atempada com-
provação do desligamento da primeira inscrição, pena de can-
celamento das duas.

ACÓRDÃO Nº 27.623 - Vistos, relatados e discutidos os autos citados, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer do Agravo Regimental para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ EM, 09 DE JULHO DE 2004
(a) DR. IVAN GRADOWSKI – DIRETOR GERAL

P O R T A R I A N.º 104/2004

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X e XIX, do Regimento Interno da Secretaria deste Tri-
bunal, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 13.698/
2004-TRE,

R E S O L V E

D E S I G N A R as servidoras DEBORAH JOSEANE DE JESUZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área de Atividade Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, e em comissão Coordenadora de Manutenção e Suporte, MATILDE KARIN FREIBERGER, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área de Atividade Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, e em comissão Chefe da Seção de Urnas; DALVA PAVANI ZIGOVSKI, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área de Atividade Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, e em comissão Coordenadora de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; ANA MARIA MARSCHALL, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área de Atividade Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, e em comissão Chefe da Seção de Registros Funcionais; VIVIANE STEIN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área de Atividade Administrativa, Classe “C”, Padrão 15; SANTINA PIZZATTO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área de Atividade Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, e em comissão Coordenadora de Material e Patrimônio, todas do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para , sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA PROBANK LTDA, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 06 de julho de 2004.

a.- IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

P O R T A R I A N.º 129/2004

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89 da Resolução nº 415/2002-TRE de 13.06.2002, tendo em vista a Resolução nº 21.832/2004-TSE e a Lei nº 10.842, de 20.02.2004, considerando o contido no protocolado sob nº 13.323/2004-TRE ,

R E S O L V E

I - DISPENSAR o Senhor ROGÉRIO TAKAYASSU LEMOS da função de Chefe de Cartório da 188ª Zona Eleitoral da Comarca de PINHAIS, criada pela Lei nº 8868/94, a partir da data da publicação; e

II – DESIGNAR o servidor ROGÉRIO TAKAYASSU LEMOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área de Atividade Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada, nível FC-01, criada pela Lei 10.842, de 20.02.2004, de Chefe de Cartório da 188ª Zona Eleitoral da Comarca de PINHAIS, a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 07 de julho de 2004.

a-Des. MOACIR GUIMARÃES
Presidente

Justiça do Trabalho

Varas do Trabalho da Capital

**01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
RUA VICENTE MACHADO, 400, 10 º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00024-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0001-ACp 000006-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA
Réu: SOCIEDADE BENEFICIENTE MATER DEI
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-MC 000111-2002-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FATIMA APARECIDA AVANCINI
Réu: ASSOCIACAO RECREATIVA DE POPASA POTINGA PAPES S-A
Advogado(s): LILLIANA MARIA CERUTI-PR21472
CIÊNCIA DA DECISÃO DE MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-ACPg 000123-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LOPES RIBEIRO & SANTOS LTDA
Réu: ALESSANDRA JULIANO
Advogado(s): EDGAR LENZI-PR28579
CIÊNCIA DA DECISÃO DE MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-ET 000142-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A (EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL)
Réu: GABRIEL DOS SANTOS
Advogado(s): MIEKO ITO-PR6187
APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 000301-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VIVIAN CARLA DA SILVA
Réu: ASSOCIACAO DE PROFESSORES E ALUNOS DO CEEBJA PAULO FREIRE
Advogado(s): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA-PR12161
CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

PROCESSO TRT-PR 0001-ET 000314-2002-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS DOS SANTOS VARGAS
Réu: SUELI TEREZINHA MESSIAS DE PAULA SCHMIDT
Advogado(s): JAMIL NABOR CALEFFI-PR17241
DESPACHO: ... AGUARDE-SE O RETORNO DA CPE 01405.661-00-3... (A) ANTONIO C. ANDRADE-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 000411-1988-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE DA SILVA
Réu: VICENZA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s): HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES-PR24641
CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 276.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 000423-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDREA CASSOLI DE ANDRADE
Réu: IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA
Advogado(s): JOSE CARLOS BUSATTO-PR5116
COLIGIR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA CALCULISTA.

PROCESSO TRT-PR 0001-CS 000593-2003-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO PURKOT
Réu: AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA
DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICO CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
RECOL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICO CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): LUCIANE FERREIRA GUIMARAES-PR20993
JUNTAR AOS AUTOS DA CTPS PARA ANOTAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 000728-2001-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
Réu: ALUPARK ESTACIONAMENTO LTDA
ROBERTO ANGELO DE SIQUEIRA
Advogado(s): CELSO FERREIRA DE MELLO-PR5443
TER VISTAS DO OFÍCIO RECEBIDO DO BANCO CITI-BANK S-A.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 000910-2001-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: JOSEPH WENZEL NETUSIL
Réu: DAMIAO MASCARENHAS MAZZALLI
JOAO ALFREDO COSTA FILHO
RESGATE MEDICO LTDA
Advogado(s): MAX HERCILIO GONCALVES-PR26250
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-CS 000937-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO ANTONIO CARDOSO
Réu: CIMENTO RIO BRANCO S-A
Advogado(s): ALBERTO AUGUSTO DE POLI-PR22775
TER VISTAS DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA PELA SRA. PERITA.

PROCESSO TRT-PR 0001-CS 000958-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ZULMA JACINTO GARCIA
Réu: ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
Advogado(s): JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL-PR11093
TER VISTAS DA PETIÇÃO JUNTADA PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001157-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DOS ANJOS SANTOS PALMAS
Réu: COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE CURITIBA
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): JONAS ANTONIO DOS SANTOS-PR13200
APRESENTAR A CTPS, A FIM DE VIABILIZAR A SUA ANOTAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001243-1996-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ROBERTO ANTUNES PADILHA
Réu: BANCO ABN AMRO REAL S-A
Advogado(s): MARISSOL JESUS FILLA-PR17245
DEBORAH KOLISKI VONS-PR18039
ENCONTRA-SE GUIA DE RETIRADA A SUA DISPOSIÇÃO NA AG. PAB-CEF-JUSTIÇA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001272-2002-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGINA CELIA DE FIGUEIREDO ALENCAR
Réu: CONINFO CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA S-C LTDA
COOPERATIVA NMDATA LTDA
INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS-PR8123
JOSE APARECIDO GOMES-PR10863
LIDSON JOSE TOMASS-PR14044
MARILUIZA RAZENTE-PR14651
HUMBERTO R COSTANTINO-PR19642
DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001340-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO AROLDO DALOSTO
Réu: SIEMENS LTDA
Advogado(s): ALAISIS FERREIRA LOPES-PR12129
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 001481-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO PAULO MAFRA PEDRONI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
JULIO CESAR FARIAS POLI-PR31194
CIÊNCIA DO ACORDO HOMOLOGADO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001629-2004-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EZEQUIEL PROCOPIO CORDEIRO
Réu: MANCHESTER PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838
MANIFESTAR-SE ACERCA DAS NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001659-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIO RISARDI VIANA
Réu: IMAGO COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA
RIO BRANCO AQUISICAO E ADMINISTRACAO DE CREDITOS LTDA
Advogado(s): LEIR TADEU DE OLIVEIRA-PR26774
APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA ANOTAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001693-2003-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI TYSZKOUSKI
Réu: ALFREDO LUIZ CESAR DE OLIVEIRA NETO
DISTRIBUIDORA SARTORIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
DOLORES JORGE SCHMITZ
EDSON GIL LAMAUER
ESCRITORIO CONTABIL SANTA PAULA
MAURO NELSON HORMING
SAMUEL CESAR DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): SOLAINE MARIA BARBIERI-PR25350
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 001822-1997-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO ANTONIO MENDES
Réu: LAMP EMPREITEIROS DE OBRAS ASSOCIADOS S-C LTDA

Advogado(s): JUSSARA SOLANGE DA SILVA-PR20096
REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 002079-2003-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDINEY DE PAULA
Réu: TROJAN CONSTRUCAO CIVIL S-C LTDA
Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 002357-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA DE FATIMA SOARES SILVA
Réu: PROPEX DO BRASIL LTDA
Advogado(s): MIRIAN CIPRIANI GOMES-PR16759
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 002482-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA DE FATIMA SOARES SILVA
Réu: ARAMIS BERTOLDI
MARIA JOSE BERTOLDI
Advogado(s): NIVALDO MORAN-PR7808
CIÊNCIA DA SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 002619-1999-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ROBERTO ZAGONEL LEVEK
Réu: KRAFT LACTA SUCHARD BRASIL S-A
PHILIP MORRIS BRASIL S-A
Advogado(s): MANOEL HERMANDO BARRETO-PR28096
VISTAS DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR. PERITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 002627-2004-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRE FIDELIS MARTINS
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): MAURICIO GOMES DA SILVA-PR13409
GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
DESPACHO: ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO ELABORADO PELO AUTOR, EXTINGUINDO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO VIII E PARÁGRAFO 4º ART. 267, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 002670-2002-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA MARA DIAS DOS SANTOS
Réu: PARRILA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(s): DALTON LEMKE-PR5594
DESPACHO:... JULGO PERFEITA, ACABADA E IRRETRATÁVEL A ARREMATACÃO...(A) ANTONIO C. ANDRADE-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 002792-1996-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS FIDENCIO
Réu: REFRIGERACAO PARANA S-A
Advogado(s): NARCIZO LIPKA-PR13030
ISRAEL CAETANO SOBRINHO-PR18830
CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 003146-2000-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELSO WESTPHALEN SOBRINHO
Réu: AGUA VIVA SANEAMENTO BASICO LTDA
TIBAGI ENGENHARIA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA
Advogado(s): BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR-PR14916
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 003796-1993-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIANO TABACA
Réu: ALBERTO ROSSINI
BAR CHOPP CENTRO LTDA
Advogado(s): JOSE VIDOTTI-PR4365
DESPACHO: J. DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO POR DESERTO, COM BASE NO ART. 789-A, INCISO VI DA CLT. INTIME-SE...(A) ANTONIO C. ANDRADE-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 003828-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO DA ROCHA BUENO
Réu: MOINHO CURITIBANO S-A
Advogado(s): GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI-PR24563
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 003866-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIOBERTO DE SIMAS
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO-PR18673
CARMEN ROBERTA FRANCO-PR31140
TER VISTAS DO LAUDO PERICIAL. PRAZO PARA O AUTOR INICIA-SE EM 14-07-2004 E PARA A 1ª RECLAMADA INICIA-SE EM 26-07-2004.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 004072-2004-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA REGINA BIESEK
Réu: SAUTECAMP ASSESSORIA GERENCIAMENTO EM SAUDE LTDA
SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S-A
Advogado(s): ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
MANIFESTAR-SE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 004147-2001-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANO LOPES SCHEDRUT
Réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICA AYSLAN CUNHA ROCHA
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
TER VISTAS DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 004194-2003-(dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVERTON DA SILVEIRA OLIVEIRA
Réu: VITORIA TERCEIRIZACAO INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): ANDRE PEREIRA DA SILVA-PR22884
FABIANO ANSELMO WEBER-PR34814
FOI DESIGNADO O DIA 22-07-2004, ÀS 16H30MIN., PARA OS TRABALHOS PERICIAIS COM ENCONTRO NA ENTRADA PRINCIPAL DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 004418-2003-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ZENI SCHERNOVEBER
Réu: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
DESPACHO: DIANTE DA NEGATIVA, CABE AO AUTOR GESTICIONAR JUNTO AO INSS A POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DO LAUDO PRETENDIDO. I. (A) ANTONIO C. ANDRADE-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 004514-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARIA RODRIGUES DA CRUZ
Réu: DAVID RIBEIRO E CIA LTDA
Advogado(s): ANGELA CARLA ZANDONA UBIALLI-PR31590
CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 004531-1999-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERALDO INACIO DE ANDRADE
Réu: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARANA
Advogado(s): IVAN SERGIO TASCA-PR16215
PROCEDER A ENTREGA DAS GUIAS HÁBEIS PARA RECEBIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 004873-1995-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CICERO PEREIRA
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL(JURIDICO REGIONAL)
PRESTO LABOR ASS.CONS.PESSOAL(PESSOA DO SINDICO)
Advogado(s): ADEMIR FERNANDES CLETO-PR10795
DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO-PR18231
RESPONDER AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 005073-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO ROBERTO SANTOS
Réu: MASSA FALIDA DE VOLPI JUNIOR ENGENHARIA DE AVALIACOES E OBRAS LTDA
Advogado(s): MARCOS ALBERTO PICOLI-PR14247
DEFERIDO A VISTA REQUERIDA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 005083-2004-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENILSON STANKEVICZ
Réu: DAVID RIBEIRO E CIA LTDA
Advogado(s): SERGIO GOMES-PR30072
COMPROVAR A SATISFAÇÃO DO QUE PRESCREVE O ARTIGO 45 DO CPC E INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 005366-2002-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OTAVIO BOIKO
Réu: SUPERMERCADO PONTO CERTO
Advogado(s): NILZO ANTONIO RODA DA SILVA-PR20732
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 005374-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENISE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA
Réu: AVENIDA PAULISTA PIZZA BAR LTDA
Advogado(s): ALEXANDRO FREITAS DA SILVA-PR25449
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-PS 005736-2001-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA CORREIA ZANELATTO DE OLIVEIRA
Réu: MG20 EDUCACIONAL S-C LTDA
Advogado(s): AIRTON MIRANDA BOZZA-PR8746
JUNTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EXECUTADA E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 005896-2001-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDO BOUFLEUR
Réu: AUTO POSTO BACACHERI LTDA
AUTO POSTO ROSANE LTDA
MAKENA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s): ZILDA SUIZANI CIAGNIWODA-PR15780
APRESENTAR A CTPS PARA ANOTAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 005932-2001-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON DOS SANTOS
Réu: MASTEC INEPAR S-A SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES

Advogado(s): CARLOS EDUARDO GRISARD-PR16733
ALBERTO MANENTI-PR20617
PARA O AUTOR: APRESENTAR A CTPS PARA ANOTAÇÃO. PARA A RECLAMADA: REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006022-2001-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALCEO CAVALLIN
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOAO CONCEICAO E SILVA-PR2583
ARLINDO MENEZES MOLINA-PR22424
DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006068-1998-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO LUIZ TABORDA
Réu: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRAJELUS LTDA
Advogado(s): NELSON BELTZAC JUNIOR-PR13083
ROSANE LOYOLA BASSO-PR21440
CIÊNCIA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS. PRAZO PARA AUTOR INICIA-SE EM 14-07-2004 E PARA A RECLAMADA INICIA-SE EM 26-07-2004.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006267-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALDEMAR BARBOSA
Réu: OMECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
Advogado(s): GELSON BARBIERI-PR17510
DESPACHO: DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RÉ, POR INTEMPESTIVO. INTIME-SE. (A) ANTONIO C. ANDRADE-JUIZ DO TRIBALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006436-2001-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CESAR KLEIN CATAFESTA
Réu: VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S-A
Advogado(s): ALBERTO MANENTI-PR20617
COLACIONAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA CALCULISTA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006574-2003-(dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZANDRA MORAES ALVES
Réu: M R RECURSOS HUMANOS LTDA
SUPERMERCADO FESTVAL LTDA
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
EROS GIL PETERS-PR18462
LILLIANA MARIA CERUTI-PR21472
FOI DESIGNADO O DIA 18-08-2004, ÀS 14H30MIN., PARA OS TRABALHOS PERICIAIS COM ENCONTRO NA ENTRADA PRINCIPAL DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006768-1996-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSANA ANTONIA ANDRADE
Réu: SUELI TEREZINHA MATTOS
WANILDA LOURDES FREITAS
WS COMÉRCIO DE JOIAS LTDA
Advogado(s): JUAREZ BORTOLI-PR16371
MANIFESTAR-SE EM 10 DIAS, QUANTO AOS BENS OFERECIDOS À PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 006812-2001-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ RICARDO DA SILVA CAMPOS
Réu: ETSUL TRANSPORTES LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO AYRTON CORREA ROSA
RV MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS LTDA
Advogado(s): MOACIR SALMORIA-PR18325
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 007386-2002-(15 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GESIEL DOS SANTOS PEPE
Réu: BUNGE FERTILIZANTES S-A
TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
Advogado(s): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
MÁRIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
COLACIONAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA CALCULISTA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 008044-1999-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAIDE CERINO DE CAMPOS SILVA
Réu: ADAO CARLOS PEREIRA
ZENILDA FERREIA
Advogado(s): ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO-PR27120
DESPACHO: J. INDEFIRO, ANTE A NATUREZA DA AÇÃO E DA FINALIDADE DOS ORGÃOS POLICIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO. (A) ANTONIO C. ANDRADE-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 008048-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: BATISTA TORRE
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 008072-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DOUGLAS AUGUSTO BUKOWSKI

Réu: BANCO ABN AMRO REAL S-A
Advogado(s): KATIA BARROS FERRAZ-PR12287
SEBASTIAO ANTUNES TELLES SOBRINHO-PR16898
CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 008229-2001-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELENICE RIBEIRO DA SILVA
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
JOSE MAURICIO DO REGO BARROS-PR26000
TER VISTAS DO LAUDO PERICIAL. PRAZO PARA O AUTOR INICIA-SE EM 14-07-2004 E PARA A RECLAMADA INICIA-SE EM 26-07-2004.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 008643-2004-(dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARIA VIANA BUENO
Réu: MUNICIPIO DE CURITIBA (PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO)
Advogado(s): CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO-PR4636
Data da audiência: 17-08-2004 Hora: 14:17
Fica V.Sa. intimado a comparecer no dia, hora e local acima mencionados para audiência Inaugural relativa ao processo ajuizado por V.Sa.
Obs.: Deverá V.Sa. dar ciência a parte autora da audiência designada.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 008670-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DELCIO PASSAGLIA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
APRESENTAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 009043-2002-(15 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADELIR NICOLODI
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): CRISTINA MARIA RAMALHO-PR14824
COLACIONAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA SRA. CALCULISTA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 009056-2001-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDUARDO ANTONIO MACHADO
Réu: ANDREA A PANZETER
CARL PANZETER
EBE BONI
FAUSTO PEREIRA DE LACERDA FILHO
IEDA DE PAULA
LUCIA VALERIA HIMSALAM GUILLEN
SIMONE FREITE NICOLAU
Advogado(s): CEZAR EUCLIDES MELLO-PR9105
IVAIR JUNGLOS-PR23861
LUIZ RICARDO BERLEZE-PR24742
CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 009316-2002-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIO STASKOVIK
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA-PR27184
TER VISTAS DO RECEBIMENTO DA CP DE FLORIANÓPOLIS-SC.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 009699-2004-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROGERIO LAURINDO DE SOUZA
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A
COPEL GERACAO S-A
COPEL PARTICIPACOES S-A
COPEL TELECOMUNICACOES S-A
COPEL TRANSMISSAO S-A
FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Advogado(s): ARNALDO FERREIRA-PR7291
CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 009981-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANDRESSA MARQUES ALVES
Réu: FOX ORIGINAIS GRAFICOS LTDA
Advogado(s): FLAVIO JULIO BARWINSKI-PR17561
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 009998-1999-(2 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO PIRES DE LIMA
Réu: INDÚSTRIA DE PAPELAO HORLLE LTDA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE-PR8227
FAZER O PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.813,73 ATÉ 30-06-2004.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 010589-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: INGRID MARIA DESCHAMPS JUSTEN NAUMANN
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
CLEIDE REGINA GLOMB-PR26012
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 010874-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: VALDINEI DE FRANCA
Réu: FRIDA E FILHOS LTDA
ITUPAVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): SILVIO ESPINDOLA-PR20376
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 010994-2000-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIEL DE CAMPOS
Réu: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S-A
Advogado(s): LOURDES BERNARDETE BELTRAMI RIVAROLI-PR14456
APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 011533-2003-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIA REGINA BITENCOURT
Réu: ATRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL S-C ETICA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA
QLF SERVICOS DE EXPEDIENTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO TASCHNER-PR24490
DESPACHO: J. ANTE O ACÚMULO DE SERVIÇO E INSUFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS, INDEFIRO, CABENDO AS DILIGÊNCIAS À PARTE INTERESSADA. I. (A) ANTONIO C. ANDRADE-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 011617-2003-(dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO ZAMBIANQUI FILHO
Réu: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA-PR23010
FOI DESIGNADO O DIA 26-07-2004 ÀS 10H00, PARA OS TRABALHOS PERICIAIS, NAS INSTALAÇÕES DA RÉ-RUA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 3939, PINHAIS-PR.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 011858-2001-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WERNER MONTES TSCHOEKER
Réu: DINAMICA DESPACHOS ADUANEIROS LTDA
Advogado(s): ROQUE PORFIRIO-PR17838
ALEXANDRE BILIERI-PR25966
CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 012188-2002-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SALETE KONART
Réu: HOSPITAL E MATERNIDADE VILA HAUER LTDA
Advogado(s): MARION DE BASTOS KUSTER-PR18486
CARMEN SILVIA ARRATA-PR19402
CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 173.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 012488-2001-(15 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DICLEI HENRIQUE SANTOS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
COLACIONAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA SRA. CALCULISTA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 012659-1992-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADAM KAZIMIERZ MALIZAK
Réu: TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO NA AG. PAB-CEF GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 012687-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALMIR MARCIO DE CAMARGO
Réu: LOMAQ LOCACAO DE MAQUINAS DE DIVERSOES LTDA
Advogado(s): SERGIO VILARIM DE SOUZA-PR23819
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 013074-2003-(dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REGINALDO AUGUSTO DE SOUZA FRANCO
Réu: LOJAS AMERICANAS S-A
Advogado(s): EDINEY FATIMA BERNARDINO DE SOUZA SANTI-PR18265
SANDRA MARIA CALBAR-PR26289
FOI DESIGNADO O DIA 18-08-2004, ÀS 16H30MIN., PARA OS TRABALHOS PERICIAIS COM ENCONTRO NA ENTRADA PRINCIPAL DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 013310-1996-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO JORGE DA SILVA
Réu: FORTE S-A TRANPORTE DE VALORES
SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S-A
Advogado(s): MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO-PR29015
DESPACHO:...ESTANDO A EXECUÇÃO GARANTIDA COM O DEPÓSITO TRANSFERIDO À FLS. 306, INTIME-SE A EXECUTADA PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 884 DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 013443-2002-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HILARIO ANTONIO DOS SANTOS
Réu: GERAL DE CONCRETOS S-A
Advogado(s): RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ-PR12867
REGIANE ANTUNES DEQUECHE-PR17361
CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 013450-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCUS VINICIUS CARAZZAII DE MATOS
Réu: HBN PROPAGANDA LTDA
HOMERO BARBOSA NETO
Advogado(s): ADOLFO LUIS DE SOUZA GOIS-PR22165
CIÊNCIA DA DECISÃO DE MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 013457-2003-(dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURO HENRIQUE VICENTINI
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CURITIBA
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-PR21192
ALEXANDRA MATTAR DE ROQUE VALE-PR24192
FOI DESIGNADO O DIA 18-01-2005, ÀS 15H15MIN., PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 013572-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VERENA PORTUGAL VEIGA
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA-PR15782
TOBIAS DE MACEDO-PR21667
CIÊNCIA DO ACORDO HOMOLOGADO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 013630-2003-(dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDECIR RAMOS
Réu: RODOLATINA LOGISTICA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK-PR10666
SERGIO MORES-PR29072
FOI DESIGNADO O DIA 25-08-2004, ÀS 14H30MIN., PARA OS TRABALHOS PERICIAIS COM ENCONTRO NA ENTRADA PRINCIPAL DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 014035-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADOMIRO PEREIRA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 014126-2002-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: REINALDO BENTO
Réu: FIORESE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
KLEVELANDIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
UZAMAR CONSTRUCOES CIVIS LTDA (ME)
Advogado(s): JAIR APARECIDO AVANSI-PR18727
PROVIDENCIAR A JUNTADA DAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA FORMAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 014427-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANETE APARECIDA NUNES CORDEIRO
Réu: COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE CURITIBA
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): ROSANE SILVEIRA DA COSTA-PR17109
APRESENTAR A CTPS A FIM DE VIABILIZAR A SUA ANOTAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 014467-2002-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA MARIA FERREIRA
Réu: ASSOCIACAO DO DEFICIENTE MOTOR
Advogado(s): MARCELO DE OLIVEIRA-PR18747
FERNANDA ANDREAZZA-PR22749
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 014613-2000-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELSI LURDES SBEGHEN GONZALES DOMINGUES
Réu: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA SAZA LATTES
Advogado(s): CARMEN ROBERTA FRANCO-PR31140
INFORMAR O ENDEREÇO ONDE ENCONTRA-SE O BEM PENHORADO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 014834-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Réu: ANTONIO SCHEFFER
CASSOL CENTER LAR LTDA
Advogado(s): ELEVIR DIONYSIO NETO-PR21506
APRESENTAR A CTPS A FIM DE VIABILIZAR A SUA ANOTAÇÃO PELA RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 014865-2003-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIRLEI FRAGA DA ROSA
Réu: DIVICENTER COMÉRCIO DE DIVISORIAS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Advogado(s): MARIA HELENA KUSS-PR15292
MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 014944-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA
Réu: MUNICIPIO DE PINHAIS
SIDUPAR SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO PARANA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA 1ª RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 014992-1997-(10 dias)

Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAERTS CIT
Réu: COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA CONDOMINIO CHACARA GRACIOSA
MERCADORAMA DEMETERCO E CIA LTDA
VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
CELSO HILGERT JUNIOR-PR20164
MANIFESTAR-SE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS CÁL-
CULOS, INICIANDO PELA RÉ. PRAZO PARA RÉ INICIA-
SE EM 14-07-2004 E PARA O AUTOR INICIA-SE EM 26-
07-2004.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 015012-2002-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO PAULO MILDNER
Réu: AAM DO BRASIL LTDA
Advogado(s): MARCOS CESAR DE ALMEIDA KLUPPEL-
PR32501
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 015018-2003-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DO NASCIMEN-
TO
Réu: AARGAU ELETROMETALURGICA LTDA
Advogado(s): PAULO CESAR BULOTAS-PR17958
CIÊNCIA DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA PELA PARTE
CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 015635-1996-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IZABEL DE MATOS OLIVEIRA
Réu: ALDORI CLAUMANN
VALENTIM SILVEIRA BAR E LANCHONETE LTDA
Advogado(s): DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPCAO
SABATKE-PR22065
DESPACHO: ... INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE
CARTA PRECATÓRIA, POR ORA, EIS QUE AS DILIGÊN-
CIAS NA PERSECUÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS
SÃO ÔNUS DA PARTE. INTIME-SE. (A) ANTONIO C. AN-
DRADE-JUIZ DO TRA

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 015781-2000-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARILSON TOMPOROSKI
Réu: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACO-
ES LTDA
Advogado(s): ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA-
PR27180
RESPONDER AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 015802-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIENE APARECIDA CINTRA
Réu: COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES
AUTONOMOS DE CURITIBA
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): MARIA GOMES SAMPAIO-PR10522
APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA ANOTAÇÃO
PELA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 015906-1995-(15 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE LOURDES FIDELIS
Réu: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PA-
RANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA
TECNOLOGIA E DA CULT
Advogado(s): EDSON CARLOS DE SOUZA-PR9339
JUNTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA CALCU-
LISTA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 016099-2002-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Réu: FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTA-
CAO LTDA
Advogado(s): ANA MARIA FUNCK SCHERER-RS10965
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 016103-1992-(15 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DELMAR MAFFEI
Réu: COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Advogado(s): VALDENICE AMALIA FURTADO-PR13221
DEPOSITAR NA C-C 92.088-7, CEF, O VALOR DE R\$
1.169,94, REFERENTE AO PAGAMENTO EFETUADO A
MAIOR.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 016123-1997-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRINEU DAVID CERNIAK
Réu: BAND SUL BUREAL DIGITAL LTDA
JOAO LUIZ GOEBEL
SOFTLASER FOTOLITOS LTDA
Advogado(s): ORANDI ALMEIDA-PR18518
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 016222-2002-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FLAVIO SERPA GRIEBELER
Réu: RADIANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): MARCELO JOSE CISCATO-PR24654
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFI-
CIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 016542-2001-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE JESUS SANTOS
Réu: BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031
COLACIONAR O DOCUMENTO SOLICITADO PELA CAL-
CULISTA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 016769-2003-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALKIRIA GONCALVES RONCHI
Réu: LEDA DO CARMO DALPIAZ
Advogado(s): CELINA GALEB NITSCHKE-PR10467
INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 017071-1997-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDIR RIBEIRO CRUZ
Réu: ALVARO CARRARO
NEIVO MASSUCHIM
Advogado(s): HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES-
PR24641
DEFERIDO O PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 017876-2001-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA RITA FERREIRA DE MELLO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 018083-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIANE SKRZYSZOWKI ROMERO
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA
TECNICA E EXTENSAO RURAL
Advogado(s): ITAMAR NIENKOETTER-PR19127
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 018307-2003-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS MENOSSI
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA
TECNICA E EXTENSAO RURAL
Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 018411-2002-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCIO JOSE DA LUZ
Réu: BUNGE FERTILIZANTES S-A
TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
Advogado(s): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
JAMES WAHL-PR19441
MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
CIÊNCIA DO ACORDO HOMOLOGADO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 018468-2003-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE LUIS SAUERBIER
Réu: CHARUTARIA RIVOLI LTDA
Advogado(s): EDUARDO SABEDOTTI BRED A-PR18411
JUNTAR AOS AUTOS O RECIBO ORIGINAL.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 018605-1998-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIANE DE FATIMA DA SILVA
Réu: MEILAN RESTAURANTE E CONFEITARIA LTDA
(ME)
TSENG CHANG CHU YING
TSENG CHIH CHIEN
Advogado(s): EDSON JOSE DA SILVA-PR18755
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO
SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 018632-2000-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE VENICIUS DA SILVA
Réu: ROBERT BOSCH LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
ANTONIA REGINA CARAZZAI BUDEL-PR24994
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 019082-1999-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO ZAIAS SUBRINHO
Réu: MARTINS & LACERDA LTDA
SOCIEDADE THALIA
Advogado(s): LUIZ ROBERTO LAINES KRACIK-PR3444
CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DA CTPS DO AUTOR
NESTA SECRETARIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 019218-2000-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURICIO DIAS MARCON
Réu: CONDOMINIO EDIFICIO BELLE VILLE
Advogado(s): PAULO CESAR HERTT GRANDE-PR24270
CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRA-
DA NA CEF-JUSTIÇA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 020010-2002-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IDALECIO ALVES CABRAL
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): CIRO CECCATTO-PR11852
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO TRT-PR 0001-CS 020979-1997-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGNALDO CAMPOS VIEIRA
Réu: RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
RESPONDER AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 021510-2002-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDUARDO KINIPELBERG
Réu: PIRES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE
DE VALORES LTDA

Advogado(s): JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA-PR18212
TER VISTAS DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA PELA PAR-
TE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 021701-1999-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANDERLEI SEMPREBOM
Réu: RADIO E TELEVISAO OM LTDA
Advogado(s): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-
PR19468
DESPACHO: J. DENEGO O PROCESSAMENTO, POR DE-
SERTO (ART. 789-A). INTIME-SE. (A) ANTONIO C. AN-
DRADE-JUZ DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 022313-1994-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS BENTHIE N
Réu: BOSCA S-A TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRE-
SENTACOES
Advogado(s): JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA-PR18212
CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DA CTPS DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 022623-2002-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUBENS RIBEIRO BATISTA
Réu: TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
LILLIAN SIMONE BONETI-PR28062
PARA AS RECLAMADAS: CONTRA-ARRAZOAR RECUR-
SO ORDINÁRIO. PARA O AUTOR: CIÊNCIA DO DEFER-
MENTO DO PRAZO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 022759-1994-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PERSEU ROSA (ESPÓLIO)
Réu: LINILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
Advogado(s): NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO-
PR20218
MANIFESTAR-SE SOBRE O REQUERIDO PELO AUTOR,
SOB PENA DE EXECUÇÃO DO ACORDO PARCIALMEN-
TE CUMPRIDO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 023177-1999-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HERMES AYRES PONS JUNIOR
Réu: ORB CLUB BAR E RESTAURANTE LTDA
Advogado(s): CHARLES ERVIN DREHMER-PR26025
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFI-
CIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 023701-2000-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DORVALINO JOSE JANKOVSKI
Réu: BRUNI CONSTRUCAO CIVIL LTDA
COPAENGE'S CONSTRUTORA PARANAENSE E ENGE-
NHARIA LTDA
Advogado(s): FILIPE ALVES DA MOTA-PR22945
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL
DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 024673-1996-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE MARIA BARROS BERTO (ESPÓLIO)
Réu: REFRIGERACAO PARANA S-A
Advogado(s): ADEMILSON DE MAGALHAES-PR22229
APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECU-
ÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 025737-1999-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDEIR RICCI
Réu: KANDAHAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRA
DE VIDRO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s): SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA-PR22753
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFI-
CIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 026854-1999-(15 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIANE MARQUES DOS SANTOS
Réu: FELIPE LIRA ABD OU
ILCA TERESINHA LIRA
RESTAURANTE TOCADE LTDA
Advogado(s): NIVALDO MIGLIOZZI-PR12902
REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 027481-1999-(15 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JULIO AGACIR PEREIRA
Réu: CR ALMEIDA S-A ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Advogado(s): FRANCISMERY MOCCI-PR19513
COLIGIR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA CAL-
CULISTA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 027587-2000-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ATALIBIO DA SILVA FRANCO
Réu: CONSTRUTORA MTM LTDA
FONTOURA ENGENHARIA LTDA
L SANTOS & SANTANA LTDA (ME)
ZENITH ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): MIRALVA APARECIDA MACHADO-PR16936
DESPACHO: INTIMAR O EXECUTADO PARA FINS DO
ART. 884 DA CLT. (A) ANA MARCIA NOGUEIRA-DIRE-
TORA DE SECRETARIA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 027741-2000-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CATIA SIMONE DA ROSA BONEBERGER
Réu: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A
Advogado(s): FLAVIA VANESSA MAIA-PR31402

RENATO MARTINELLI-RS31652
CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 028123-1997-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELLO MOREIRA
Réu: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURI-
TIBA
Advogado(s): PAULO LUIZ DURIGAN-PR17583
ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO NA AG. CEF-FÓRUM
TRABALHISTA ALVARÁ JUDICIAL.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 028734-1999-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA DE FATIMA PROENCA SOBRINHO
Réu: AEROFOTOGRAMETRIA UNIVERSAL S-A
Advogado(s): RAUL ANIZ ASSAD-PR15388
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 227.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 028981-2000-(5 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ROGERIO POVIDAICO (ESPÓLIO)
Réu: CLAUDINEI MONTEIRO ENTREGAS RAPIDAS LTDA
NETUNO COMÉRCIO DE PIZZAS LTDA
Advogado(s): LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO-
PR22827
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFI-
CIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 033011-1999-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE MARIO DOS SANTOS
Réu: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
MANIFESTAR-SE SOBRE O OFERECIMENTO DE BENS À
PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 038773-1996-(8 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDINEY SILMAR SCHMIDT
Réu: VIGILANCIA ESPECIALIZADA EKIXPER LTDA
Advogado(s): VIVIANE STADLER FAGUNDES-PR27023
CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0001-RT 038831-1996-(10 dias)
Local Atual: 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PERICLES CARVALHO RIBEIRETE
Réu: MOYSES BROMFMAN
SAUIPE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S-A
SERGIO FRISCHMANN BROMFMAN
Advogado(s): ROBERTO BARRANCO-PR4281
TER VISTAS DA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA PELA PAR-
TE CONTRÁRIA.

**06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO ,400, 7º PISO
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00031-2004**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no
prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue
descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0006-ET 000071-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDETE BOARETTO
Réu: H D DE MELLO & CIA LTDA
TELMA LEITE DA SILVA
Advogado(s): OLINTO ROBERTO TERRA-PR7574
JOSE NAZARENO GOULART-PR10075

Para, assim desejando, apresentar resposta aos EMBARGOS
DE TERCEIRO interpostos, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 000138-2004-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA LUCIA ARAUJO NERI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
vista dos calculos de liquidação, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 000169-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANIZIO DE MORAES DAMACENO
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S-A
Advogado(s): UMBERTO CARLOS BECKER-PR15743
Da oposição de embargos a execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000201-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NATACHA BUENO DA SILVA MACHADO
Réu: ORAL DOCTOR ODONTOLOGIA LTDA
Advogado(s): LEANDRO GALLI-PR22821
vista dos documentos trazidos pela parte autora com a petição
protocolada sob nº 153816.

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 000203-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CARLOS IVANKI
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s): NIVALDO MIGLIOZZI-PR12902
“ Quanto ao requerimento de folha 508, reporto-me ao despa-
cho de folha 506 “, qual seja: indicar bens à penhora. No silen-
cio, será procedida à constrição dos bens nomeados pelo Réu
(fl. 499).

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000246-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO TREVISAN
Réu: ANELISE VULCANIS

CELSO LUIZ PODLASEK
CELSO VULCANIS
DRUMOL MOVEIS PLANEJADOS LTDA
Advogado(s): ELAINE DE FATIMA COSTA GUERIOS-PR25193
As declarações de Renda estão disponíveis, para consulta, junto a Direção do Fórum. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0006-EAEJ 000271-2002-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDINILZA NINKI LIZARDO
Réu: PRONTO SOCORRO CIDADE LTDA
Advogado(s): ROBSON LUIZ SANTIAGO-PR34597
da disponibilidade de uma guia de retirada junto ao Banco do Brasil.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000289-1990-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO PIAI
Réu: INSS-INST.NAC.DE SEGURO SOCIAL ATT PROC.REG.
Advogado(s): MARCIA SILVEIRA DE BARROS-PR10361
CARLOS ROBERTO SCALASSARA-PR12062
ELAINE MARTINS DE PAIVA-PR24464
vista as partes pelo prazo preclusivo e sucessivo de 10 dias, da adequação de calculos de liquidação.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 000324-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIANE CHARELLO DOS SANTOS
Réu: AST CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO EM-PRESARIAL LTDA
Advogado(s): AMERICO DE MORAES SALDANHA-PR7293
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 13:31

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 000379-2004-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SALVADOR BONFIM
Réu: J GOMES & J BRAGA LTDA
Advogado(s): FLAVIO VILMAR DA SILVA-PR12035
Em face do decurso de prazo para a apresentação pela parte Autora do atual endereço da parte passiva, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. Custas pela parte Autora dispensadas na forma da lei.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000380-1999-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NAOR DE FREITAS
Réu: HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): ANTONIO ORTES-PR15545
MIRIAN CIPRIANI GOMES-PR16759
de que foi designado Leilão para o dia 20-07-2004, à partir das 14hs, tendo sido nomeado, para tanto, a leiloeira do Juízo, Sra. Roberta Peralto; o leilão será realizado na Av. Duque de Caxias, 227, 2º andar (esquina com Av. 15 de Novembro, em Maringá (sede da Peralto Leilões); conforme ofício (4ª Vara de Maringá) de folha 129 dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 000413-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FABIO JUNIOR GULART DE LIMA
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SENFF PARATI S-A
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
manifeste-se sobre o bem nomeado à penhora.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 000477-2004-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RUTH KELLI ARAUJO LIMA
Réu: SAVONA COMERCIAL LTDA
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
PAULO ROBERTO MAGNABOSCO-PR21496
Da prolação da sentença que acolheu em parte o pedido.

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 000511-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURICIO TAVORA XIMENES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI-PR17112
Da oposição de embargos a execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 000512-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAS LEONE BATISTA
Réu: SUL AMERICA CAPITALIZACAO S-A
Advogado(s): LUIZ DO NASCIMENTO LIMA-PR24576
Em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento. No silencio, os autos serão encaminhados ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000557-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ORLANDO CHUELONK
Réu: SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Advogado(s): CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE-PR21834
vista dos calculos de liquidação, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 000574-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOACIR ROBERTO DZIEVUSLKI
Réu: MONALISA CARLA RUFINO
Advogado(s): JOAO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA-PR12161
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 14:11

NADO O DIA 26-08-2004 ÀS 14:11

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000599-1991-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS E VINC. A SECRET. DA AGRIC. E DO ABAST. E AFINS
Réu: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIAS E FLORESTAS-ITCF
Advogado(s): ELTON LUIZ BRASIL RUTKOWSKI-PR8918
vista dos calculos apresentados pela parte Autora através do protocolo 104719, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 000644-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGNALDO CAPOTE
Réu: CELSO MIRANDA
SINAM SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO MEDICO
Advogado(s): CLEUSA MARIA GIARETTA-PR12367
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 14:21

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000676-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE EDUARDO FLORIPES
Réu: ARARUAMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORA-COES LTDA
Advogado(s): LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
para que traga aos autos os documentos requeridos pelo Autor, sob as penas do art. 359 do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 000693-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDA LOIZE FERREIRA PINTO
Réu: TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA
Advogado(s): ELADIO PINHEIRO LIMA JR-PR28099
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 13:51

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000733-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS PIERRI
Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s): LEO MARCOS PAIOLA-PR15629
vista dos calculos, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 000783-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO GONSALVES
Réu: SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Advogado(s): DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO-PR18231
diga se concorda com os cálculos de liquidação apresentados pela Ré.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000832-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO LOGOBONI
Réu: FERNANDO HICZY
LAJEMIX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
WALDEMAR HARRY KRUGUER
WALTER WILLIANS REZENDE MONTEIRO
Advogado(s): LUIZ HECKE-PR6044
FERNANDO ZENATO NEGRELE-PR27082
vista dos documentos trazidos pela petição de protocolo 155712.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 000840-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ZAIRO LUIZ MARTINS BENKE
Réu: FERNANDO HICZY
LAJEMIX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
WALDEMAR HARRY KRUGUER
WALTER WILLIANS REZENDE MONTEIRO
Advogado(s): LUIZ HECKE-PR6044
FERNANDO ZENATO NEGRELE-PR27082
vista dos documentos trazidos pela petição de protocolo 155721

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 000870-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVANTUIR MARQUES DA COSTA
Réu: QUICKFIX SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Advogado(s): DARCI JOSE FINGER-PR24412
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 14:01

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001036-1997-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTIANE GRZYBOWSKI
Réu: BANCO BRADESCO S-A
Advogado(s): ODERCI JOSE BEGA-PR14813
juízo garantido para os efeitos do art. 884 da CLT.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001037-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO PRUDENTE FILHO
Réu: CIDADELA S-A
MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS PLANO LEVE
Advogado(s): MARCIO ARIovalDO FELICIO GARCIA-PR27116
para que se manifeste sobre o prosseguimento. No silencio, os autos serão encaminhados ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001089-2001-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CRISTIANE DOS REIS
Réu: SISTEMA SABER DE ENSINO S-C LTDA
Advogado(s): LUIZ ALBERTO GONCALVES-PR8146
SERGIO LUIZ FERNANDES-PR10931

Autor: da disponibilidade de um alvará judicial junto a CEF.
Ré: para que apresente, em 05 dias, o cálculo do recolhimento das contribuições sociais, conforme termo de audiência de folha 144-145.

PROCESSO TRT-PR 0006-CPE 001195-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROMUALDO MARTINS ZALESKI
Réu: AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BLEY-PR18653
será designada hasta pública para o bem penhorado e o débito será acrescido com as despesas decorrentes da expropriação.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001227-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSIMARY DE AGUIAR NASCIMENTO
Réu: NOVA AURORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
DEFERIDO O PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001233-1997-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALMIR ALVES DE ALMEIDA
Réu: ABSOLUTA SEGURANCA PATRIMONIAL S-C LTDA
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO-PR21396
apresentar as peças necessárias para a formação de precatório.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001372-1999-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NATANAEL RIBEIRO DO VALE
Réu: METALURGICA METAL TYPO LTDA
Advogado(s): SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO-PR18933
Nada a deferir quanto ao protocolo 65368, pois o Dr. Ivan Parolin Filho não tem procuração nos autos.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001415-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDILSO COLTRO
Réu: BUCK ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA
GREZZANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO-PR25864
para que juntem os documentos requeridos pelo Autor, sob as penas do art. 359 do CPC.
procuradora da primeira Ré (BUCK ASS. REC. HUMANOS LTDA) regularizar procuração.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001526-1989-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MIRKO FRANCISCO KADLEC
Réu: ATUBA PROMOCOES DE CONGRESSOS E FEIRAS LTDA.
COTRAFOZ MECANICA DIESEL LTDA.
EDIVINO ROSSA
Advogado(s): RUBENS DE ALMEIDA-PR14484
GIOVANI SCHLICKMANN-PR25264
para realização de audiência para tentativa de conciliação foi designado o dia 05-08-2004, às 16h00min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001543-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVAN AGUSTO DE WASMUTH
Réu: COOPERATIVA DOS CARREGADORES AUTONOMOS DE CARGA E DESCARGA DE VOLUME DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLIT
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): JEFFERSON LUIZ TRYBUS-PR21670
para que comprove quem é o presidente da cooperativa, bem como seu endereço, visando a citação da 1ª ré na pessoa de seu representante legal.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001572-1997-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO DE PAULA BATISTA
Réu: VENEZA VIGILANCIA S-C LTDA (MASSA FALIDA)
SINDICO ANTONIO CARLOS MACINHAM
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616
A certidão de crédito está disponível, acostada na contracapa dos autos. Decorrido o prazo, os autos serão remetidos ao arquivo provisório.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001629-2002-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR0 MARTINS DE SOUZA
Réu: BANCO ITAU S-A
ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA
HSBC BANK BRASIL S-A BANCO TONELO
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
SEBASTIAO MENDES DA SILVA-PR14151
Acordo homologado. Custas processuais pelo Réu, no importe de R\$ 123,93 que deverão ser pagas em 05 dias, sob pena de execução. Deverá a Ré efetuar o recolhimento das contribuições sociais, com comprovação nos autos após o cumprimento do acordo, no prazo de 10 dias, sob pena de execução, bem como comprovar o recolhimento fiscal.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001663-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CESAR DE CASTILHOS
Réu: HMS SEGURANCA E VIGILANCIA S-C LTDA
SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s): JAMES DANTAS-PR27512
Acordo homologado. Custas processuais pela Ré, no importe de R\$ 14,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Deverá a Ré efetuar o recolhimento das contribuições sociais, com comprovação nos autos após o cumprimento do acordo, nos 10 dias subsequentes à exigibilidade da última contribuição, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001703-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FLORENCIO DENK
Réu: TRANSPORTE ESCOLAR EXPOENTE
Advogado(s): EDSON FOGACA DA SILVA-PR17436
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 14:51

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001719-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANA DURAES SILVA
Réu: IZABEL EILANE DE SOUZA
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 15:01

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001731-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WLYSSES RODRIGO ELIAS
Réu: RESTAURANTE E PIZZARIA MARIA FUMACA LTDA
Advogado(s): CRISTY HADDAD FIGUEIRA-PR24621
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 15:11

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001747-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RAIMUNDO OSVALDO AGUIAR PARENTE
Réu: VIACAO COMETA S-A
Advogado(s): EDSON MASSARO POSTALLI-PR16715
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 15:21

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001756-1996-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS AURELIO TEIXEIRA
Réu: ROBERT BOSCH LTDA
Advogado(s): ADRIANA CRISTINA GUIMARAES-PR25067
Ante o requerimento do Autor de folha 568, comprove o recolhimento fiscal, sob pena de utilização do depósito recursal para quitação.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001769-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AMANDIO DE LIMA MARCONDES
Réu: MASTER CORPUS COMERCIAL DE COLCHOES LTDA
Advogado(s): ILDE HELENA GURKEWICZ-PR15315
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 15:31

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001788-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DEBORAH REGINA MARTINS
Réu: SMT SERVICO DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Advogado(s): MARIA ELIZABETH DE LACERDA GOMARA NEVES-PR13191
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 15:41

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001818-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RICARDO ODA
Réu: CBCC COMPANHIA BRASILEIRA DE CONTACT CENTER
Advogado(s): RODRIGO WAGNER PEREIRA BITTEN-COURT-PR33405
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 16:11

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001837-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SAULO ANDERSON DE DEUS BUENO
Réu: ESTETICA CRISTAL S-C LTDA
Advogado(s): LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL-PR24727
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 16:21

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 001864-2004-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HUMBERTO BROJOSKI
Réu: COMÉRCIO DE FRUTAS SUL DO LESTE LTDA
Advogado(s): CIZALE DALL'AGNOL-PR14802
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIGNADO O DIA 26-08-2004 ÀS 16:01

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 001957-1989-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR0 LANSKI
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A-SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE CURITIBA
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI-PR12382
Da prolação da sentença que acolheu os embargos a execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002007-2004-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DENIS BIANEK SBRUZZI
Réu: SAARABRASIL ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): MARCELO HAPONIUK ROCHA-PR21664
indeferida a citação da Ré por edital. Visando a citação da Ré na pessoa de seus sócios, junte o contrato social da Ré.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002020-2002-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON LUIS DE OLIVEIRA
Réu: MYONG JAE HAN
SSS BAR E RESTAURANTE LTDA
Advogado(s): ANDRE AZEVEDO NOGUEIRA-PR26286
ADRIANA BERNO-PR30592
RENATO MILANI RIBEIRO PINTO-PR33201
da prolação da sentença que acolheu em parte o pedido.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 002029-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Réu: CONSTRUTORA PUSSOLI S-A
CRM CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARA-NA
Advogado(s): ROBERTO BARRANCO-PR4281
CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
vista dos calculos de liquidação, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002072-2002-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURO RICARDO HILGENBERG
Réu: WARNER LAMBERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE-PR8227
CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA-PR29321
DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA QUE REJEITOU OS EM-BARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002074-2001-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRENE VANZELLI DE OLIVEIRA
Réu: INDÚSTRIAS TODESCHINI S-A
Advogado(s): VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI-PR14015
diga se concorda com os calculos de liquidação apresentados pela Ré.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002076-1998-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ZENILDA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Réu: ANTONIO ALVES RODRIGUES
CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
Advogado(s): MARIA APARECIDA RAMINA-PR18472
para que se manifeste e requeira o que entender de direito.
Conforme despacho de folha 309.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002400-2002-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARCELO LEMOS
Réu: TRANSPORTES DIAMANTE LTDA
Advogado(s): LIBIAMAR DE SOUZA-PR27399
vista dos documentos trazidos pela petição de folhas 149 e se-guintes.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002418-1997-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI FARRAPO
Réu: CONFEITARIA CHEESE CAKE
GIANFRANCO SIMAO FERREIRA
MARLENE GROSS BETTEGA
Advogado(s): JOSE FRANCISCO CUNICO BACH-PR13467
para que se manifeste sobre o prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002569-1999-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILSON ANTONIO
Réu: MAT FER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): ANGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES-PR17626
em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento. No silencio, os autos se-rão encaminhados ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002600-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DEBORA TRANCOSO DOS SANTOS
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA SEGURADORA S-A
Advogado(s): MARCIO JONAS SUTTILE-PR25665
vista dos documentos trazidos pela petição de folha 311.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002653-1999-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIZEU APARECIDO DA SILVA
Réu: PANIFICADORA E CONFEITARIA MEU SONHO LTDA
Advogado(s): SEBASTIAO NEVES-PR17841
“ Rejeito liminarmente os Embargos à Execução, pois intem-pestivos. Julgo subsistente a penhora de fl. 292 e homologo a avaliação “. Será designada hasta pública para o bem penhorado e o débito será acrescido das despesas decorrentes da expropriação.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002656-2000-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONICE MARIA ZULSZESKI
Réu: GERMINIANO GUIMARAES NETO
Advogado(s): LUIS CARLOS VASSELAI-PR26639
dar ciência da renúncia é ônus do procurador. Cumpra o dis-posto no artigo 45 do CPC.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002803-1998-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GENI FATIMA BARBOSA
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANS-PORTE DE VALORES S-A
Advogado(s): LISIAS CONNOR SILVA-PR18455
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
vista da adequação dos calculos, pelo prazo preclusivo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 002836-2002-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURO TRIBUTINO DE OLIVEIRA
Réu: PEPSICO DO BRASIL LTDA
Advogado(s): RODRIGO BAPTISTA SALGUEIRO-PR29930
da interposição de recurso ordinário pelo réu.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003180-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA
Réu: SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s): ALEX SANDRO MARCOS-PR28042
para que se manifeste sobre o prosseguimento. No silencio, os autos serão encaminhados ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003217-1998-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIA JOSE DIAS ORLANDI
Réu: CONFEITARIA SCHAFER LTDA
Advogado(s): BRUNO CIDADE MORGADO-PR26388
informar o atual endereço da executada.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003246-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FLAVIO ROBERTO PEREIRA
Réu: SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Advogado(s): MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA-PR27184
vista dos documentos, ora juntados.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003259-1997-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JEAN CARLO MESQUITA PIRES
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ES-TADO)
Advogado(s): MARCIA VALENTE-PR21379
vista dos calculos de liquidação de folhas 170 e seguintes, pelo prazo preclusivo de 10 dias.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003289-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ZILMA APARECIDA PEREIRA FERREIRA
Réu: FABIEN LUIS SCHIRATO
FABIO AMARO
LIGIA MALTA SCHIRATO
LUIS EGISTO GILBERTO SCHIRATO
MASSAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA
Advogado(s): NORTON PASSOS WALDRAFF-PR18884
as declarações de renda estão disponíveis, para consulta, junto a Direção do Fórum. Decorrido o prazo, os autos serão remeti-dos ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003300-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CREILI DA SILVA TROGUILHO
Réu: FABIEN LUIS SCHIRATO
FABIO AMARO
LIGIA MALTA SCHIRATO
LUIS EGISTO GILBERTO SCHIRATO
MASSAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA
Advogado(s): NORTON PASSOS WALDRAFF-PR18884
vista dos ofícios de folhas 185 e 186, devendo manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003315-1999-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAERCIO CRUSCHASK
Réu: TRANSLUC CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
MARCIA MONTALTO-PR16823
para que esclareçam em petição conjunta, a quem caberá o le-vantamento do depósito de fls. 136, sob pena de presumir-se que caberá a Reclamante, pois já abatido da conta, conforme despacho de folha 225.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003317-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALERIA GONCALVES DA SILVA
Réu: FABIO AMARO
LIGIA MALTA SCHIRATO
SUL MASSAS INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA
Advogado(s): NORTON PASSOS WALDRAFF-PR18884
para que se manifeste sobre o prosseguimento. No silencio, os autos serão encaminhados ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003374-1997-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ENNIO HARTOG
Réu: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL SAUDE
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
apresentar calculos de liquidação de sentença.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003413-1998-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA MARIA BATISTA
Réu: EMBRASEG LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA
UNIAO FEDERAL
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
apresentar calculos de liquidação de sentença, bem como jun-tar sua CTPS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003506-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERT FERDINAND FOLZ
Réu: CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVA ITALIA III
Advogado(s): ALESSANDRA LILIAN DE OLIVEIRA-PR24676
para que junte aos autos sua CTPS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003606-2004-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO LUIZ DE PAULA
Réu: MANCHESTER PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Advogado(s): PEDRO PAULO CARDOZO LAPA-PR18838
para que indique o endereço da reclamada, sob pena de extin-ção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003679-2004-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALMIR RIBEIRO DA SILVA
Réu: ADRIANA CORREA DOS SANTOS
CERBERUS ASSESSORIA LTDA
SONIA REGINA ROCHA RUSSI
Advogado(s): JOSIEL VACISKI BARBOSA-PR22898
para que informe o atual endereço da 3ª Ré, sob pena de extin-ção do processo sem julgamento do mérito.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003713-2002-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FLORIANO CHIMKA
Réu: MATALURGICA MECANICA INDÚSTRIAL TYSZKA
Advogado(s): ENELMO ZAGO-PR26770
para que apresente sua CTPS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003788-2004-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ERALDO CARVALHO
Réu: TRANSPORTADORA SEGURO LTDA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNE-CK-PR10666
EDU LUIZ NOVELLI ROSSONI-PR10986
para que compareçam em horário previamente agendado, para ratificação em audiência do acordo apresentado às folhas 34-36, sob pena de não homologação e prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003797-2002-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GIOVANA DOMINGUES DA SILVA
Réu: AUTO POSTO JARDIM QUERENCIA LTDA
Advogado(s): FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE-PR15592
da interposição de recurso ordinário pelo Réu.

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 003812-1998-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDERALDO DOS SANTOS
Réu: REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A
Advogado(s): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI-PR12382
ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
Da prolação da sentença que acolheu em parte os embargos à execução e a impugnação à sentença de liquidação.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003828-1997-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO CARLOS CARNEIRO GUIMARAES
Réu: BENAPAR ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA
GEOBETON FUNDACOES E GEOTECNICA LTDA
Advogado(s): LUCIANA CAPLAN-PR22781
Em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento. No silencio, os autos se-rão encaminhados ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003987-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JORGE LAFUENTE
Réu: LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE CURITIBA
SELERGE SISTEMAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): EDILENE PEREIRA SALUM-PR16741
MONIA XAVIER GAMA VALLIM-PR23380
acordo homologado. Deverá a Reclamada efetuar o recolhimento das contribuições sociais, no prazo de 10 dias subseqüentes ao respectivo vencimento, segundo a legislação previdenciária, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 003999-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TEREZINHA SANTIN HOFFMANN
Réu: UNIMED SEGURADORA S-A
Advogado(s): PAULO CESAR BULOTAS-PR17958
comprovar a impossibilidade da sua testemunha em compare-cer na audiência de instrução.

PROCESSO TRT-PR 0006-CPE 004047-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DORNELI PELOZATO
Réu: PLUMA CONFORTO E TURISMO S-A
Advogado(s): VICENTE GANTER DE MORAES-PR21794
Será designada hasta pública para o bem penhorado e o débito será acrescido com as despesas decorrentes da expropriação.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004323-2000-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DJALMA PEIXER
Réu: ENGETINTAS COMÉRCIO E REPRESENTACOES DE TINTAS LTDA
Advogado(s): JOAO HORTMANN-PR6277
deferido o pedido de vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004646-1993-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDINEI JOAO RUTHES
Réu: CREDITO COOPERATIVO S-A(EM LIQUIDACAO)
Advogado(s): MAURO RIBEIRO BORGES-PR14492
apresentar peças para a formação de precatório.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004706-1997-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TELMO LUIS LATOSKI
Réu: KNOLL PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS
Advogado(s): CLAUDIA CRISTINA TOESCA ESPINHOSA-PR19236
PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813
Ciência do retorno dos autos do E.TRT-9ª Região.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004761-2002-(5 dias)

Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ PERPETUO
Réu: CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRU-CAO S-A
RHBRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado(s): OLIVER JANDER COSTA PEREIRA-SC17076
para que proceda a anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 004906-1999-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO CYRIACO
Réu: DINARTE CAPRILHONE FILHO
ESOPAR ENGENHARIA E SANEAMENTO DO OESTE DO PARANA LTDA
PEDRO ANTONI MARTINI
Advogado(s): JOSE LUIZ RICETTI-PR8249
será designada hasta pública para o bem penhorado e o débito será acrescido com as despesas decorrentes da expropriação.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005144-2000-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO SERGIO LOPES DE LIMA
Réu: DIAMANTINA FOSSANESE S-A INDÚSTRIAL E IM-PORTADORA
Advogado(s): MIRIAM KLAHOLD-PR17175
vista do protocolo de fls. 336 e respectivos documentos (fls. 337-345).

PROCESSO TRT-PR 0006-CS 005167-1998-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO DOS SANTOS
Réu: ARTPLASTIC BETTGE LTDA (MASSA FALIDA) SIN-DICO GENERINO SOARES GUSMAO
ELEONORA HILDA SEIDEL
ELVINA SEIDEL
JOSE CARLOS SIMOES
ROSELI ALVES SIMOES
RUBENS SEIDEL
Advogado(s): REINALDO WOELLNER-PR8462
ANTONINHO PEREIRA DA SILVA-PR24741
MARIANA ROSA DE ALMEIDA-SP84961

Vista às partes, pelo prazo preclusivo e sucessivo de 10 DIAS, a se iniciar pelo AUTOR, da adequação dos cálculos (art. 879 çç 2º e 3º da CLT).

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005410-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO JOSE CHAVES
Réu: F F F CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): GERALDO CARLOS DA SILVA-PR6631
da homologação do acordo, conforme termo de audiencia de folha 51.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005439-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CHRISHNA BONAROWSKI
Réu: LIBENDER LABORATORIO DE MANIPULACAO IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA
SALETE CRISTINA BECKER
Advogado(s): OTTO JOAO LYRA NETO-PR18316
vista dos calculos de liquidação, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0006-PS 005464-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ESPIRITO JOSE DA SILVA FILHO
Réu: DIVE CAR-ME
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA PS FOI DESIG-NADO O DIA 26-08-2004 ÀS 13:411

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 005544-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WALMIR MUNIZ DOS SANTOS (ESPÓLIO)
Réu: APARECIDO RAIMUNDO (ME)
CONSTRUTORA GIACOMAZZI LTDA
Advogado(s): MARCELO KOVALHUK-PR15334
em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006064-2002-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JULIANA LOUREIRO BALKO
Réu: FRANQUIA ZERO SERVICOS LTDA
Advogado(s): JOSE LUIZ RICETTI-PR8249
para que traga aos autos certidão atualizada de matrícula do imóvel que pretende ver penhorado.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006171-2001-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO DINIZ PEREIRA
Réu: CIDADELA S-A
Advogado(s): SANDRO LUNARD NICOLADELI-PR22372
para que traga aos autos cópias do contrato social e eventuais alterações contratuais da pessoa jurídica que pretende ver de-clarada como sucessora da Ré (empresa CONSÓRCIO NACI-ONAL CIDADELA S-C LTDA), ou requeira o que entender de direito, no prazo de 20 dias.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006286-2000-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO LUIZ MAESTRO
Réu: D C RIBAS & CIA LTDA (ME)
Advogado(s): HELOISA HELENA PADILHA-PR23912
esclareça a discriminação da natureza jurídica das verbas, pois não condizentes com as verbas deferidas em sentença. Veja-se o resumo dos calculos de liquidação apresentados pelo Conta-dor do Juízo de folha 148.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006498-1994-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KARIME RUDWAN FARES MISMAR

Réu: MARIZA LURDES LORENZETTI
NN SUL PUBLICIDADES LTDA (SUCEDIDA POR PARANA-FOLHA DE PINHAIS)
SADY RICARDO DOS SANTOS NETO
Advogado(s): MARCELO FERNANDES POLACK-PR19243
para que se manifeste sobre o prosseguimento. No silencio, os autos serão devolvidos ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006555-2004-(2 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GRAZIELLA MATRA MINUTILLO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
PAMPA TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA
Advogado(s): ERIKA PAULA DE CAMPOS-PR17492

PARA COMPARECER EM SECRETARIA, PARA SUBSCREVER A PETIÇÃO DE FLS. 25.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 006769-2002-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRA REGINA ARAUJO
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): WILSON RAMOS FILHO-PR10285
FABIO FREITAS MINARDI-PR22790
a audiencia de instrução foi redesignada para o dia 06-08-2004, às 15h15min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007142-1999-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANDERLEA PIRES
Réu: CELIO REIS
ROBERTO HUDSON REIS
RUI REIS PALACIO
SUPERMERCADO REIS LTDA
Advogado(s): MURILO CLEVE MACHADO-PR14078
ante o certificado às folhas 175-verso e 176-verso, indefere-se o requerimento de folhas 186-187. Sendo assim, manifeste-se sobre o prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007636-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVETE TEREZINHA FIUZA
Réu: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Advogado(s): LILIAN FATIMA MORO NOVAK-PR7648
LEONIR ANTONIO BEGA MARTINS-PR16744

Da reabertura da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO a ser realizada no dia 27-07-2004 as 13h40min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007697-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO CARVALHO
Réu: MILENIUM VILLAGE BINGO LTDA
Advogado(s): ANTONIO ELOY BERNARDIN-PR33088
Em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento. No silencio, os autos serão encaminhados ao Arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007822-1997-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS EDUARDO MARTINS
Réu: ALVARO PRESTES RIBEIRO
GILENO BERT RUBENICH
RUBENICH E RIBEIRO LTDA
Advogado(s): EMIR BARANHUK CONCEICAO-PR18538
vista do ofício de folha 180.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007942-2002-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELSON ALVES DOS SANTOS
Réu: ADEMIR DA SILVA AMARAL
CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
Advogado(s): ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS-PR22025
para que comprove o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 007954-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NEIDE MARIA DOS SANTOS
Réu: MILENIUM VILLAGE BINGO LTDA
Advogado(s): ANA MARIA SILVERIO LIMA-PR17933
Em razão da informação prestada pelo Sr. oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento. No silencio, os autos serão encaminhados ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008168-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AUGUSTA SILVA
Réu: JOAO GAZELINSKI
Advogado(s): JACKSON LUIZ DEIP-PR14867
Em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008422-2002-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON JOSE DE SOUZA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
da prolação da sentença que acolheu em parte o pedido.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008450-1998-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARNO MANOEL IGNACIO
Réu: COMPANHIA DE SEGUROS MONARCA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO BERTOCCO-PR6639
para que se manifeste sobre a execução em curso, indicando bens passíveis de penhora ou requerendo o que entender de direito. Conforme despacho de folha 206. No silencio, os autos serão devolvidos ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008534-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALEX PINHEIRO DOS SANTOS
Réu: ATACADO JOINVILLE LTDA
Advogado(s): JONAS ANTONIO DOS SANTOS-PR13200
ANDREA HERTEL MALUCELLI-PR31408

DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 267-VIII DO CPC), EM FACE DA 1ª RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008607-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELIAS DUTRA DE OLIVEIRA
Réu: JA BAGGIO LTDA
Advogado(s): JEAN CARLO DE ALMEIDA-PR22929
MAURICIO DE OLIVEIRA-PR23480

Para ratificação do acordo, aguarde-se a audiência do dia 06-08-2004 as 15h14min.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008627-1997-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDECIR DIAS DE MELO
Réu: CAVO COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS
Advogado(s): PEDRO PAULO PAMPLONA-PR4660
da disponibilidade de um alvará judicial junto a CEF.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 008890-2000-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALDIMIR REGINALDO CORREA
Réu: ELETRO PORTAO LTDA (ME)
Advogado(s): OSNIR MAYER-PR22584
FILIPE ALVES DA MOTA-PR22945
contribuição, sob penaacordo homologado. Custas processuais pela Ré, no importe de R\$ 36,00 a serem pagas em 05 dias, sob pena de execução. Deverá a Ré efetuar o recolhimento das contribuições sociais, com comprovação nos autos após o cumprimento do acordo, nos 10 dias subseqüentes à exigibilidade da última contribuição, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009051-1999-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO JOSE DA SILVA
Réu: PHILIP MORRIS BRASIL S-A
Advogado(s): VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO-PR18673
da disponiblidade de uma guia de retirada junto ao Banco do Brasil.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009062-1998-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ANTONIO BONETE DOS REIS
Réu: CLAUDIA REGINA ROMERO LUNDGREN
ELISIO ROMERO
MULTI FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(s): PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813
vista dos autos, para que se manifeste, querendo, no prazo de 05 dias.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009108-1999-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JASIEL DE FREITAS
Réu: MAXIMA AGENCIA DE LUTO S-C LTDA
Advogado(s): LUIZ TRYBUS-PR4215
vista do ofício de folha 117, devenod manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009218-2002-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MYKOLA TONKONOH
Réu: CONDOR SUPER CENTER LTDA
Advogado(s): ALCIONE ROBERTO TOSCAN-PR16729
deferido o prazo de 60 dias para comprovar a impossibilidade da testemunha Ildebrando Santos de comparecer na audiencia ocorrida em 14-05-2004.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009227-2000-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GUERINO VECHIATO NETO
Réu: AUTO POSTO GURI LTDA
PETROPAR PETROLEO E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): CLEUSA SOUZA DA SILVA-PR20908
para que se manifeste sobre os bens nomeados à penhora, devendo também, manifestar-se sobre a certidão negativa de folha 231.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009530-2002-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROGERIO SIMOES GRILLO (ESPÓLIO)
Réu: VASSAO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA
Advogado(s): GERCINO BETH JUNIOR-PR18722
será designada hasta pública para o bem penhorado e o débito será acrescido das despesas decorrentes da expropriação.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009754-2002-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANA DOS SANTOS CAMARGO
Réu: AGROINDÚSTRIA CABANA REGINA LTDA
Advogado(s): JOSE HERIBERTO MICHELETO-PR15383
da disponibilidade da sua CTPS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009791-2000-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Réu: BRASIL TELECOM S-A
BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): MARCO ANTONIO ANDRAUS-PR26193
da oposição de embargos a execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009972-2000-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MARLENE DA LUZ AZEVEDO DA SILVA
Réu: INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): MARIO ROBERTO JAGHER-PR16165
vista dos calculos de liquidação, sob pena de preclusão.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 009985-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBERTO ANTONIO ULINIKI
Réu: MOINHO CARLOS GUTH LTDA
Advogado(s): AIRTON PEDRO DOS SANTOS-PR20446
da disponibilidade de uma guia de retirada (em nome do Autor) junto a CEF

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 010119-1998-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ADIR FERREIRA
Réu: CHAMBERLAIN & TABORDA LTDA
CLAUDIA ESTEVES DE ALBUQUERQUE MARANHAO FONTOURA
RHINO PIZZARIA
UBALDINO LEAL FONTOURA JUNIOR
Advogado(s): JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM-PR20584
da disponibilidade de uma guia de retirada (em nome do autor) junto a CEF.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 010157-2003-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO FERNANDES DE SOUZA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
vista da petição de folha 93.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 010252-1992-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILSON LUIZ PEREIRA
Réu: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
Advogado(s): WILSON RAMOS FILHO-PR10285
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO-PR11015
da disponibilidade de duas guias de retirada em favor do Autor junto a CEF e uma em favor da Ré junto a CEF.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 010348-2003-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JONAS ROBERTO KADANUS
Réu: BORDEN QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
HORIZONTE TRABALHO TEMPORARIO LTDA
Advogado(s): ALVARO PEDRO JUNIOR-PR13003
vista dos documentos trazidos pela petição de folhas 109-110.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 010564-2002-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDISON MARTINS
Réu: POSTO CANAL BELEM LTDA
Advogado(s): DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPCAO SABATKE-PR22065
da prolação da sentença que rejeitou o pedido.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 010746-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANIR LUCIANE DE ARAUJO
Réu: APTUS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF
TRH SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(s): CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO-PR32086
Acordo homologado. Deverá a primeira reclamada efetuar o recolhimento das contribuições sociais, com comprovação nos autos após o cumprimento do acordo, nos 10 dias subseqüentes à exigibilidade da última contribuição, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 010901-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SANDRO EDUARDO HENRIQUE ALVES
Réu: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA-PR27180
acordo homologado. Deverá a reclamada efetuar o recolhimento das contribuições sociais, com comprovação nos autos no prazo de 10 dias subseqüentes ao respectivo vencimento, sob pena de execução. Custas no importe de R\$ 190,00, pro rata , devendo a parte passiva recolher a parte que lhe cabe no prazo de 05 dias.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 012690-2002-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON WANDERLEI GONCALVES CORDEIRO
Réu: IRMAOS CARCERERI LTDA
PANORAMA TELECOMUNICACOES
T W S DO BRASIL FISCALIZACAO
TELESUL INSTALADORA TELEFONICA SUL LTDA
Advogado(s): DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR-PR19214
Ciência da prolação da sentença.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 012859-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JUCEMIR ANTONIO MONTEVANELLO
Réu: RAIGA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
SOLIDEZ DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
Advogado(s): VILSON GUDOSKI-PR22572
Em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento. No silencio, os autos serão encaminhados ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 013534-2000-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILSON DA SILVA CAVALCANTE
Réu: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TIKI LTDA
Advogado(s): CARLOS DELAI-PR20237

Em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento. No silencio, os autos serão encaminhados ao arquivo provisorio.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 013955-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL MIRANDA MARQUES
Réu: BAVARESCO & CINELLI LTDA
MERCADINHO ROBERSIL LTDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES-PR22659
em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, informe o atual endereço da 2ª Ré.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 014012-2001-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGUINALDO GONCALVES
Réu: FAG TELECOMUNICACOES LTDA
TELENGE TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): MARCUS ELY SOARES DOS REIS-PR20777
apresentar calculos de liquidação.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 014800-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVIO DE JESUS CRUZ
Réu: BANCO DIBENS S-A
BANCO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
PROMOBENS PROMOTORA DE VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Advogado(s): NEWTON DORNELES SARATT-RS25185
1º e 2º Réus: para que juntem os documentos requeridos pelo Autor (fl. 642).

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 014880-2003-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDINEI FRANCISCO DA SILVA
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO JCL CONSTRUTORA LTDA
MCDONALD S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): STELA MARLENE SCHWERZ-PR18802
FABRICIO ZIPPERER-PR26381

Da extinção do processo sem julgamento de mérito, com base no art. 844 da CLT. Custas pela parte autora, dispensadas. Do desentranhamento de documentos, na forma disposta às fls. 88.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 014912-2003-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS PAUKSCIO
Réu: FARMA LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Advogado(s): MARCIO DA SILVA MUINOS-PR32755

Indefere-se o requerimento da Ré de adiamento da audiência.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 015492-1995-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRACEMA SIQUEIRA
Réu: DEMETERCO & COMPANHIA LTDA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO ABAGGE-PR12613

ACORDO HOMOLOGADO.
RÉ: CUSTAS NO VALOR DE R\$ 111,33 E DESPESAS COM PERITO, A SEREM PAGOS EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. EFETUAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO (ART. 195 I e II da CF), COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, EM 5 DIAS.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 016914-2002-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELEAZAR TEIXEIRA DE ALMEIDA
Réu: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S-A
ZAMPIERI QUADROS & CIA LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363
NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA-SP148230
Acordo homologado. Custas pela Ré, no importe de R\$ 100,00 a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Deverá a Ré efetuar o recolhimento das contribuições sociais, com comprovação nos autos após o cumprimento do acordo, nos 10 dias subseqüentes à exigibilidade da última contribuição, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 018385-1996-(dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Réu: TROPICOS RESTAURANTES RODOVIARIOS LTDA
Advogado(s): SERGIO AUGUSTO GOMEZ-PR6890
CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO-PR27196

ACORDO HOMOLOGADO.
RÉ: CUSTAS NO VALOR DE R\$ 1.626,61 E DESPESAS COM CONTADOR A SEREM PAGOS EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. EFETUAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO (ART. 195 I e II da CF), COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NOS 10 DIAS SUBSEQÜENTES À EXIGIBILIDADE DA ÚLTIMA CONTRIBUIÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO, COMPROVAR O RECOLHIMENTO FISCAL.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019446-1995-(8 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAERCIO BATISTA DE MORAIS
Réu: LOCADORA DE VEICULOS ARAUCARIA LTDA
RENOVAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): OLIMPIO PAULO FILHO-PR5815
da interposição de agravo de petição.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 019528-2002-(dias)

Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LELIANE ALMEIDA CORDEIRO DOS SANTOS
Réu: METALURGICA SCHWARZ S-A
Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435
DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER-PR15395

De que será realizada pericia no dia 03-08-2004 as 18h00min, no consultório do Sr. Perito, situado na Av. João Gualberto, 1988, nesta Capital (perito: BENNY CAMLOT).

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 022121-1998-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO DIAS LOPES
Réu: BANCO ITAU S-A
RUDDER SEGURANCA LTDA
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
da disponibilidade de uma guia de retirada junto a CEF.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 023486-1998-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NELIOR RIELLO
Réu: PAMCARY SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S-C LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838

VISTA DO OFÍCIO DE FLS. 1118 DOS AUTOS, DEVENDO SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO, EM 10 DIAS..

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 023522-1999-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SILVANA CRISTINA DE SOUZA
Réu: DULAR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): PEDRO PAULO FERNANDES-PR7292

AS DECLARAÇÕES DE RENDA SE ENCONTRAM DISPO-NÍVEIS PARA CONSULTA, NA DIREÇÃO DO FÓRUM. APÓS O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, OS AUTOS SE-RÃO REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 024313-1998-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARMIN GUSTAVO BORCHARDT
Réu: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Advogado(s): ARTHUR KLASSEN-PR7999

Se concorda com os cálculos apresentados pela parte passiva.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 027055-2000-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Réu: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(s): LUIZ SALVADOR-PR5439
da disponibilidade de uma guia de retirada junto a CEF.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 027804-1996-(- dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLA DELMARIS BITTENCOURT
Réu: AIS ASSISTENCIA INTERNACIOANAL DE SAUDE COURTIER SANTE REPRESENTACOES LTDA(MASSA FALIDA)
Advogado(s): FLAVIO BOVO-PR10083
deverá, em 20 dias, juntar cópia atualizada da matrícula do imóvel que pretende seja penhorado.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 027804-2000-(10 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MAURO DA SILVA VINHAES
Réu: ETSUL TRANSPORTES LTDA
ETUSA TRANSPORTES LTDA
XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA-PR15006
Em razão da informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se sobre o prosseguimento.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 028402-1998-(- dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALESSANDRO FERREIRA PEDROSO
Réu: CITYPARK COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): FABIO AMARAL ROCHA-PR24861
para, querendo, apresentar resposta ao Agravado de petição interposto pelo INSS, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 032050-1997-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDO FRANCISCO RIBEIRO
Réu: FABIO DE ALMEIDA TIBUCHESKI
HTV COMUNICACOES LTDA
Advogado(s): FRANCISCO ANTUNES FERREIRA-PR11178
da disponibilidade de uma guia de retirada (em nome do Autor) junto a CEF.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 032850-1997-(2 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DIRCE JOSE DE LIMA
Réu: BUFFET DU BATEL LTDA
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382

Para comparecer em Secretaria, no prazo acima, para subscre-ver a petição de fls. 187 dos autos.

PROCESSO TRT-PR 0006-RT 033332-1995-(5 dias)
Local Atual: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AMALIA BUHER DOS SANTOS
Réu: BRITANICA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759
para que se manifeste sobre a petição de folhas 364 e seguin-tes.

7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Av. Vicente Machado, 400, N/C, CEP 80420-010 – e-mail vdt07@trt9.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos : 007 RT 03096/2002
Reclamante : CARLOS JOSÉ DA ROCHA
Reclamados : UNICOOB UNIÃO COOP PREST SERVIÇOS BR SOC COOP

O DR. ARMANDO LUI ZILLI, Juiz do Trabalho em exercício na 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, no uso de suas atribui-ções legais, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se está intimando a Reclamada **UNICOOB UNIÃO COOP PREST SERVIÇOS BR SOC COOP**, atualmente em lugar incerto e não sabido, das decisões que julgaram **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pelo reclamante, bem como os embargos de decla-ração apresentados pelo mesmo, conforme cópias que se en-contram à disposição na Secretaria da Vara. O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara. Curitiba, 12 de julho de 2004. Remetido via e-mail à Imprensa Oficial em 09.07.2004.

9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Av. Vicente Machado, 400 – 3º andar – Centro
Fone/fax: 310-7009
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
COM PRAZO DE VINTE DIAS
RT 10387/2003

A Doutora NANCY MAHRA DE M. N. OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei
FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que se está intimando **STANDARD S/C LTDA SEGUANÇA PATRIMONIAL**, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos da **RT 10387/2003**, em que é reclamante **JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA**, de que foi prolatada decisão em 01/03/2004, com o seguinte dispositivo: “ISTO POSTO, **REJEITO** as preliminares argüidas pelas Reclamadas; **ACOLHO EM PARTE** o pedido formulado por **JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA** em face de **STANDARD S/C LTDA SEGUANÇA PA-TRIMONIAL, ROBERT BOSCH LTDA** e **VALNI TRAS-NPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** para **DECLARAR** a exis-tência de vínculo empregatício entre o Autor e a primeira Reclamada no período de **28.8.2002 a 15.5.2003; DECLARAR** a responsabilidade subsidiária da segunda e terceira reclamadas; **DETERMINAR** que a primeira Reclamada retifique a CTPS do Reclamante em relação à data de admissão bem como anote a rescisão contratual, em oito dias, sob pena de fazê-lo a Secre-taria da Vara, bem como **CONDENAR** as Reclamadas (a se-gunda e terceira de forma subsidiária) a pagarem ao Reclaman-te as verbas constantes da fundamentação, com as restrições e parâmetros lá estabelecidos. Liquidação por cálculos. Juros na forma da lei. Correção monetária a contar do vencimento da obrigação (mês subsequente ao da prestação dos serviços no caso dos salários), de acordo com a tabela expedida pelo TRT – 9ª Região. **Os demais critérios para a liquidação serão fi-xados no processo de execução.** Dedução da contribuição pre-videnciária e retenção do imposto de renda nos termos da fun-damentação. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00, incidentes sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, sujeitas à complementação. Oportunamente dê-se ciência à Previdência Social e à Receita Federal. Oficie-se à DRT e ao INSS noticiando a ausência de anotação em CTPS em parte do contrato de trabalho e na rescisão. **Expeça-se al-vará para levantamento do FGTS, nos termos da fundamen-tação.** Cientes o Autor, a segunda e a terceira Reclamadas (Enunciado 197/TST). **Intime-se a primeira Reclamada.** Nada mais. Nancy Mahra de Medeiros Nicolas Oliveira. Juíza do Trabalho. Fica V.Sa. intimada também da decisão de embargos de declaração prolatada em 16/04/2004, com o seguinte dispo-sitivo: ISTO POSTO, **CONHEÇO** dos embargos declaratórios e, no mérito, **DOU-LHES PROVIMENTO** para sanar contra-dição, nos termos da fundamentação. Intimem-se. Nada mais. Nancy Mahra de Medeiros Nicolas Oliveira. Juíza do Traba-lho. Fica, ainda, V.sa. intimada para contra-arrazoar o recurso interposto pela parte contrária no prazo legal”.

NANCY MAHRA DE M. N. OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Av. Vicente Machado, 400 – 3º andar – Centro
Fone/fax: 310-7009
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
COM PRAZO DE VINTE DIAS
RT 21815/2002

A Doutora NANCY MAHRA DE M. N. OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei
FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que se está intimando **ISOMED SAÚDE EMPRESARIAL E FAMILIAR LTDA E CLÍNICA DE CARDIOLOGIA VIDALON LTDA**, ora em lugares incertos e não sabidos, reclamadas nos autos da **RT 21815/2002**, em que é reclamante **TATIANE APARECIDA PEREIRA**, de que foi prolatada decisão em 17/05/2004, com o seguinte dispositivo: “ISTO POSTO, **ACOLHO EM PAR-TE** o pedido formulado por **TATIANE APARECIDA FER-REIRA** em face de **MASSA FALIDA DE HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CARLOS LTDA, ISOMED SAÚDE EMPRESARIAL E FAMILIAR LTDA** e **CLÍNICA DE CARDIOLOGIA VIDALON LTDA** para **DECLARAR** a res-ponsabilidade solidária das Reclamadas, bem como **CONDE-NAR** as Reclamadas, de forma solidária, a pagarem à Recla-mante as verbas constantes da fundamentação, com as restri-ções e parâmetros lá estabelecidos. Liquidação por cálculos.

Juros na forma da lei. Correção monetária a contar do venci-mento da obrigação (mês subsequente ao da prestação dos ser-viços no caso dos salários), de acordo com a tabela expedida pelo TRT – 9ª Região. Os demais critérios para a liquidação serão fixados no processo de execução. Dedução da contribui-ção previdenciária e retenção do imposto de renda nos termos da fundamentação. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 60,00, incidentes sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente atri-buído à condenação, sujeitas à complementação. Oportunamente dê-se ciência à Previdência Social e à Receita Federal. Cientes a Reclamante (Enunciado 197/TST). **Intimem-se as Reclama-das.** Nada mais. Nancy Mahra de Medeiros Nicolas Oliveira. Juíza do Trabalho”.

Curitiba, 30 de Junho de 2004.

NANCY MAHRA DE M. N. OLIVEIRA
Juíza do Trabalho
R\$ 486,00 - 38855/2004

9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Av. Vicente Machado, 400 – 3º andar – Centro
Fone/fax: 310-7009 -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA DE AUDIÊNCIA
RT 21497/2003

O Doutor EDUARDO MILLÉO BARACAT, Juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei.
FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando **TRH – SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA**, em lugar incerto e não sabido, nos autos da RT 21497/2003, em que é reclamante **JUCENILDA MARTINS DE LIMA** para comparecer à audiência **UNA** designada para o dia **21/09/2004**, às **15h00min**, a ser realizada na Sala de Audiências desta Vara, localizada na Av. Vicente Machado, 400 – 3º andar – Centro – nesta Capital. Na referida audiência deverá a reclamada com-parecer ou se fazer representar por preposto que tenha conhe-cimento dos fatos alegados na petição inicial, nos termos e para os efeitos dos artigos 843 e 848, da CLT, acompanhada das testemunhas que pretendam ouvir, sendo estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada importará no julga-mento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, tudo nos termos da legislação vigen-te.

E, para os fins previstos na lei, expede-se o presente edital, a ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixa-do no local de costume na sede desta Vara.

Curitiba, 06 de julho de 2004..

EDUARDO MILLÉO BARACAT
Juiz do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Av. Vicente Machado, nº 400, 2º andar -
Centro, 80.420-010 - CURITIBA/PR -

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
COM O ARTIGO 1216 DO CPC)

Processo: RT 20971/2003
Reclamante: GISELE CRISTINA DOS SANTOS
Reclamado : SERGIO ALVES DE ANDRADE CURITIBA (ANDRADE REPRESENTAÇÕES)

A Doutora ROSIRIS R. A. AMADO RIBEIRO Juíza do Traba-lho da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a tantos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO o reclamado SERGIO ALVES DE ANDRADE CURITIBA (ANDRADE REPRESENTAÇÕES),pessoa jurídica de direito privado**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, **para tomar ciên-cia da propositura da ação supra e para comparecer à audi-ência inicial designada para o dia 19-AGO-2004 às 10h50min**, na sala de audiências desta Vara, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. Nesta oportuni-dade a reclamada poderá apresentar sua resposta, nos termos do art. 847 da CLT. O não comparecimento da ré na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

A cópia da inicial encontra-se na Secretaria da Vara, à disposi-ção dos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento das partes e demais inter-essados, faz expedir o presente edital, que será afixado em local de costume nesta Vara e publicado na imprensa local.

Curitiba-PR, 09 de julho de 2004.

Eu, _____ Milton Roberto da Freiria, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

ROSIRIS R. A. AMADO RIBEIRO
Juíza do Trabalho

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 1º ANDAR
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00154-2002

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AREM E-OU TOMAREM CIÊNCIA DO QUE SEGUE DES-CRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO TRT-PR 0016-ACPg 000132-2004-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: INSTITUTO PRO CIDADANIA DE CURITIBA
Réu: ESPÓLIO ELISEU MRYGOT
Advogado(s): DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR-PR19214
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 14
EFETUAR O DEPOSITO JUDICIAL DA IMPORTANCIA QUE ENTENDER DEVIDA. EM IGUAL PRAZO, APRESEN-TAR A CÓPIA DA CERTIDÃO DE ELISEU M. JUNTO AO INSS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM O JUL-GAMENTO DO MÉRITO. .

PROCESSO TRT-PR 0016-ACPg 000148-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: TRANSTAINER SERVICOS DE LIMPEZA E CON-SERVACAO LTDA
Réu: SIRLEI JOSEFA GONCALVES DOS SANTOS (ESPÓ-LIO)
Advogado(s): LILLIANA MARIA CERUTI-PR21472
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 49
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SME O JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0016-CS 000174-2004-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS DOS SANTOS
Réu: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
Advogado(s): ALMIR TADEU BOTELHO-PR18013
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 240
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FOR-MA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS IN-CIDENTES DE AMBAS AS PARTES, SOB PENA DE INDE-FERIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-PS 000343-2004-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE RAIMUNDO DA SILVA
Réu: AVB COMÉRCIO DE CONFECOOS LTDA
DATALAN SERVICOS DE ELETRICIDADE E SISTEMAS DE REDE
GLOBEX UTILIDADES S-A
MATEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
MATEC ENGENHARIA GRUPO MULTIPLAN
Advogado(s): ANGELA BENGHI-PR16082
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 69
COMPROVAR O RECOLHIIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO. .

PROCESSO TRT-PR 0016-PS 001103-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIR BRAS MORA
Réu: DIAMANTINA FOSSANESE S-A INDÚSTRIAL E IM-PORTADORA
Advogado(s): ANA CELIA PIRES CURUCA LOURENCAO-PR18798
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 412
MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FL. 400, BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 001985-1994-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADRIANA RAMOS DE FREITAS
Réu: ADRISSON NAIM AKEL
DINAMICA INDÚSTRIA DE VESTUARIO LTDA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES-PR20229
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 567
ENTRAR EM CONTATO COM A ASSISTENTE DE DIRE-CAO DO FORUM, NA SALA PROPRIA INSTALADA NO TERREO DESTES PREDIO, NO HORARIO DAS 14 AS 18H, A FIM DE QUE TENHA VISTA DAS COPIAS DAS DECLA-RACOES DE BENS RELATIVA AO CONTRIBUINTE AR-DISSON NAIM AKEL.

PROCESSO TRT-PR 0016-PS 001994-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO CANDIDO PEREIRA
Réu: CONSTRUTORA INTERCOM LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE AUGUSTO BATALLHA-SP173726
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 33
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO. .

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 002041-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANE DO CARMO DE FREITAS WANDEMBRU-CK
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 854
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES RE-FERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR).

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 002508-2004-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: OGAIR JOSE TORACIO
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): NELTO LUIZ RENZETTI-PR15750
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 613
MANIFESTAR-SE QUANTO AO ROL DE PERITOS OFE-RECIDO PELA PARTE AUTORA, BEM COMO APRESEN-TAR O DOCUMENTO REQUERIDO AS FLS. 610 E SEGUIN-TES.

PROCESSO TRT-PR 0016-PS 002626-2004-(10 dias)

Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: KATIA JUNIA DA SILVA
Réu: VERSATIL MEGA HAIR LTDA
Advogado(s): LIDIO DIAS DELGADO-PR22833
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 09
EMENDAR A INICIAL ATENDENDO AO ART. 852-B, I, DA CLT, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO OU INDICAR VALOR SUPERIOR A CAUSA. NO SILENCIO SERA EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 003263-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO SILVANI
Réu: MJB COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Advogado(s): FABIO ROBERTO MOTTA VIEIRA-PR29934
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 250
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 004186-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARIA DE FRANCA
Réu: NIZ CULTURAL LTDA
Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 113
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS INCIDENTES DE AMBAS AS PARTES, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0016-PS 004509-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: MASSA FALIDA DE NIENKOTTER INDÚSTRIA DE FIBRAS LTDA (MASSA FALIDA)
Advogado(s): ALEXANDRA FISTAROL-PR27906
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 97
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS INCIDENTES DE AMBAS AS PARTES, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 004635-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCIANE CANDIDO DE OLIVEIRA
Réu: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 501
MANIFESTAR-SE QUANTO AO DEMONSTRATIVO DE HORAS EXTRAS OFERECIEDO PELA AUTORA. EM IGUAL PRAZO INFORMAR O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA HERCIO W. COLUCIO, PARA EPEDICAO DE CARTA PRECATORIA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 005259-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EMERSON CORAZZA DA CRUZ
Réu: HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 713
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CÓPIA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR)

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 006180-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANO DOS PASSOS
Réu: EBEGE EDITORA BRASILEIRA DE GUIAS ESPECIAIS
FIEP FEDERACAO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANA
Advogado(s): JOZILDO MOREIRA-PR20177
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 791
COMPROVAR O RECOLHIIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO. .

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 006884-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ADILSON AMANTINO
Réu: TELENGE TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): MARCELO ALESSI-PR16272
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 247
DEFERIDA A PRORROGACAO DE PRAZO PARA A RECLAMADA RESTITUIR AOS AUTOS A CTPS DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 006985-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JULIETA RAMOS DE OLIVEIRA
Réu: CONDOMINIO ANDIROBA
ESIC SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(s): MARCIA MARIA MARCELINO-PR25270
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 56
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS INCIDENTES DE AMBAS AS PARTES, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 007304-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ODAIR CAETANO SANTANA
Réu: CONSTRUTORA CARVALHO GUIMARAES LTDA
HABENGE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JULE CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Advogado(s): TOBIAS DE MACEDO-PR21667

CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 185
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CÓPIA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR)

PROCESSO TRT-PR 0016-PS 007463-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIA KRASKOVISKI
Réu: MARIA APARECIDA JUSTINO FLORES
MARIA FLORES
Advogado(s): ELISABETE SCHLICHTING-PR18966
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 20A
APRESENTAR A CTPS PARA ANOTACOES. .

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 008740-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALINOR PEREIRA DA SILVA
Réu: CIDADELA S-A
PAVERCOM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO CIVIL
Advogado(s): IRACEMA GARCIA VAZ-PR11445
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 237
SE NAO HOUVER REMICAO DA EXECUCAO, SERA DESIGNADA HASTA PUBLICA, COM EXPEDICAO DE AUTORIZACAO JUDICIAL PARA REMOCAO DOS BENS PENHORADOS. A PARTIR DE ENTAO, NOVAS DESPESAS PROCESSUAIS SERAO AGREGADAS AO PROCESSO. .

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 009427-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO KOTARSKI
Réu: ONDREPSB SERVICO GUARDA VIGILANCIA LTDA
Advogado(s): GISELLE MEIRA KERSTEN-SC11798
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 292
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 010989-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIO LUIZ HABKOSTE
Réu: PHILIP MORRIS MARKETING S-A
Advogado(s): LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFAPR14050
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 604
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR)

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 012923-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUELI CAROLINA STORK PADULA
Réu: CBCC COMPANHIA BRASILEIRA DE CONTACT CENTER LTDA
Advogado(s): SILVIA ELISABETH NAIME-PR17121
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 196
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTIBUICOES PREVIDENCIARIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR)

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 013025-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARTA DE SOUZA BATISTA
Réu: MERCANTIL CURITIBA LTDA
Advogado(s): CLEUSA SOUZA DA SILVA-PR20908
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 122
COMPARECER A SECRETARIA E RETIRAR OS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, EM IGUAL PRAZO, APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO ACONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 013301-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOYCE CHRISTINE FAUSTINO DOS SANTOS
Réu: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA-PR21468
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 509
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E FISCAL.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 013420-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLEMENTINA PISCKI GRUNHAGEM
Réu: ANTONIO A S NEUWALD
PAULO ROBERTO NEUWALD
Advogado(s): MIRIAM DE FATIMA KNOPIK-PR11616
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 177
REQUERER O LEVANTAMENTO DA IMPORTANCIA DEPOSITADA,SOB PENA DE, NO SILENCIO, PRESUMIR-SE A AUSENCIA DE INTERESSE

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 014616-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON PEREIRA DE LIMA
Réu: LA GUARDIA VIGILANCIA E SEGURANCA S-C LTDA
LIVRARIAS CURITIBA
SITESE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO S-C LTDA
SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S-C LTDA
Advogado(s): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 509
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 015394-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILSON MARTINS MACHADO
Réu: AUTO SPRINT ESTACIONAMENTO S-C LTDA
Advogado(s): JACKSON SPONHOLZ-PR6145
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 62
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CÓPIA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR)

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 018181-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GLINIS APARECIDA CAETANO PIMENTEL
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): JOSE MARCOS ALMEIDA-PR24847
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 286
INFORMAR O MOTIVO PELO QUAL DEIXOI DE COMPARECER A PERICIA. NO SILENIO OS AUTOS SERAO INCLUIDOS EM PAUTA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL. .

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 018441-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RAFAEL ORLANDO RAMOS MARRERO
Réu: AUTO POSTO PINHALAO LTDA
Advogado(s): NEUSA MARIA DE O COSTA-PR11455
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 77
MANIFESTAR-SE QUANTO AO ALEGADO PELA RECLAMADA , APRESENTANDO EVENTUAIS VALORES RELATIVAMENTE AO IMPOSTO DE RENDA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 020301-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO CARLOS FREITAS
Réu: ENEL SERVICE LTDA
Advogado(s): BENEDITO CORREA BRAZ-PR20289
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 73
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CÓPIA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (PARTE DO EMPREGADO E DO EMPREGADOR)

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 020585-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DARCI VERISSIMO DE SOUZA
Réu: CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
J E J EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA DA CONSTRUCAO CIVIL S-C LTDA
Advogado(s): MUIRAQUITAN SA CHAVES-PR12535
VALDOMIRO SANTIN-PR18272
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 132
2A. RE: FOI PROFERIDA DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATORIOS INTERPOSTOS PELO AUTOR, TENDO SIDO REJEITADOS.
AUTOR: INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA 1A. RE, SOB PENA DE SUSPENSAO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 020887-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODRIGO DA SILVA MARINHO
Réu: RUBBER SEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Advogado(s): AMAURY CHAGAS COUTINHO JUNIOR-PR32474
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 71
EETUAR OS DEPOSITOS DO FGTS RELATIVO AO PERIODO CONTRATUAL, BEM COMO DA MULTA DE 40% SOB PENA DE EXECUCAO DIRETA PELO EQUIVALENTE, BEM COMO ENTREGAR AS GUIAS DE CD, SOB PENA DE INDENIZACAO DIRETA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 021831-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RENATO GONCALVES COSTA
Réu: YAMA PNEUMATICA CRIE LTDA
Advogado(s): INA JOSEANE OLIVEIRA DE SOUZA-PR16890
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 162
MANIFESTAR-SE ACERCA DE PETIÇÃO JUNTADA

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 022333-1998-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE CARLOS PALKOWSKI
Réu: COMÉRCIO DE GAS JM LTDA
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): ANNELIZE PIECHNIK BARROS-PR11685
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 157
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS INCIDENTES DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 022939-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO
Réu: METROPOLITANA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): OLINTO ROBERTO TERRA-PR7574
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 181
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DEVIDAMENTE READEQUADOS, FAZENDO CONSTAR ESPECIFICAMENTE NAS PLANILHAS OS VALORES DEVIDOS A CADA UM DOS AUTORES. EM IGUAL PRAZO, INDICAR O ENDEREÇO ATUALIZDO DA RE. .

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 024410-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO BATISRA NOVAES
Réu: ADMIR DOS SANTOS PADILHA
APC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OTAVIO DOS SANTOS PADILHA
PINTURAS TRIANGULO S-C LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 211
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO FLS. 209

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 026365-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VANESSA BUENO NOGUEIRA
Réu: NET PARANA COMUNICACOES LTDA
Advogado(s): JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO-PR11552
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 159
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS INCIDENTES DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 027814-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Réu: LAERTE P TOALDO E CIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO PEDRO TASCHNER JUNIOR-PR22653
CIÊNCIA DO DESPACHO-OS DE FLS. 492
COMPROVAR O RECOLHIIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO. .

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 033199-1995-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LINEU HOLZMANN
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BCO BRASIL PREVI
Advogado(s): LISIAS CONNOR SILVA-PR18455
CIÊNCIA DO DESP-OS FLS 470
APRESENTAREM OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO CONTADOR.

**18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV. VICENTE MACHADO,400 , SOBRELOJA
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00128-2004**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS, PARA OS FINS PREVISTOS EM LEI, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 003188-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM BORGES DA SILVA
Réu: ANDRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): CLEUSA SOUZA DA SILVA-PR20908
Decisão de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 005716-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSIANE DO PRADO
Réu: INSTITUTO DE EDUCACAO VILA HAUER S-C LTDA
Advogado(s): INES ROSOLEM-PR19205
INESSA KAMINSKI BIERMAYR-PR27315
Decisão de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 006120-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LEONI DE OLIVEIRA SILVA
Réu: NLH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
GUSTAVO PEDRON DA SILVEIRA-PR34541
Decisão de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 006363-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VICTORINO DE ALMEIDA CYRIACO
Réu: FORMULA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ROSALINA MARIA DE QUADROS SCHEFFER-PR10994
LUIIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
Decisão de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 008573-1999-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CUSTODIO DA SILVA
Réu: ROBERT BOSCH LTDA
Advogado(s): DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR-PR14558
ALEXANDRE E. ROCHA-PR24495
Decisão de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 010279-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ORMANES
Réu: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A (EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL)
BANCO HSBC BAMERINDUS DO BRASIL S-A
BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL)
Advogado(s): PAULO ROGERIO DE MOURA E CLARO-PR13625
DENISE FILIPPETTO-PR17946
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO-PR29032
Sentença proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 011135-2000-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RONALDO CARLOS PANKIEVICZ
Réu: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): ERNESTO TREVIZAN-PR4334
NEWTON DORNELES SARATZ-PR25185
Decisão de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 014047-2002-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ALESSANDRA FABIANA VRECH CARVALHO
Réu: YORK INTERNACIONAL LTDA
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
Sentença proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 016153-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSENILDA CARDOSO PINTO
Réu: PLASTYL TECNOLOGIA EM EMBALAGENS LTDA
Advogado(s): ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
Sentença proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 016503-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO SALLES DE OLIVEIRA JUNIOR
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
Advogado(s): ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
CLOVIS MOTTIN-PR17829
Sentença proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 017098-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS SERV
CONTABEIS ASSES PERICIAS INFORMACOES PESQUI-
SAS E EM EMPRESAS P
Réu: CITPAR CENTRO DE INTEGRACAO DE TECNOL-
OGIA DO PARANA
TECPAR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
JAQUELINE MARIA MOSER-PR17847
OLSEN HENRIQUE BOCCHI-PR24748
Sentença proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 017099-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS SERV
CONTABEIS ASSES PERICIAS INFORMACOES PESQUI-
SAS E EM EMPRESAS P
Réu: TECPAR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
Advogado(s): MAURO JOSE AUACHE-PR17209
JAQUELINE MARIA MOSER-PR17847
Sentença proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 017831-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO BATISTA HENRICH
Réu: ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO)
ESTADO DO PARANA (PROCURADORIA GERAL DO ES-
TADO)
Advogado(s): ANTONIO ALBERTO LOURENCO LUCAS-
PR34691
Sentença proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 019424-2003-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: NILSON RIBEIRO MARTINS
Réu: COTRANS COMÉRCIO TRANSPORTE E LOCACAO
DE VEICULOS LTDA
MUNICIPIO DE CURITIBA
Advogado(s): CARLOS WAGNER SILVA SEVERO-PR21240
MONROE FABRICIO OLSEN-PR24552
Sentença proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 021460-2001-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM DE ALMEIDA BRASILEIRO
Réu: JH BACHANN DO BRASIL LTDA
Advogado(s): DENISE FILIPPETTO-PR17946
Decisão de embargos proferida.

PROCESSO TRT-PR 0652-CS 024378-1999-(8 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO GOUVEIA RODRIGUES FILHO
Réu: TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A
Advogado(s): SIDNEI MACHADO-PR18533
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Sentença resolutória de embargos à execução e impugnação à
sentença de liquidação proferida.

18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV. VICENTE MACHADO,400, SOBRELOJA
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00129-2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-
TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, APRESENTA-
REM OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE OS
VALORES REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
E AO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES, TANTO A PAR-
CELA DA PARTE AUTORA QUANTO A DA RE.

PROCESSO TRT-PR 0652-CS 000145-2004-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MANOEL CARLOS SANCHES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0652-CS 000181-2004-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO GUSTAVO IZIDORO PEREIRA
Réu: JM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Advogado(s): TATYANA MARION KLEIN-PR27539
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 000554-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE LOPES

Réu: PEDREIRA JAGUARAPIRA INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO LTDA
Advogado(s): NIVALDO MARTINS-PR4583
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 000939-2004-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SINTRACIMENTO SINDICATO TRABALHADORES
NAS INDS DE LADRILHOS HIDRAULICOS PRODS CI-
MENTO E ART CIMENTO
Réu: JOELSANA MARA DO NASCIMENTO DE CAMAR-
GO
Advogado(s): MOISES MONTANHER-PR17860
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 001815-2002-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELLEN FABIA PACHECO
Réu: CEANART CENTRO DE AJUDA AOS NECESSITADOS
ATRAVES DA ARTE
SCHILLER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA MUNHOZ
COSTA-PR21530
Apresentar cálculos e trazer aos autos a CTPS da autora.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 001968-2004-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: APARECIDO DA SILVA
Réu: MAINHOUSE CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Advogado(s): MARIA JOSE CARVALHO DANTAS CAVAL-
CANTE-PR30198
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 002266-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CALDIN JUNIOR
Réu: RESTAURANTE E PETISCARIA MORENO BARBO-
SA LTDA(ME)
SIDNEI LINCOLN ZANELLATO
Advogado(s): MARILIA MARIA PAESE-PR27931
Apresentar cálculos, sob pena de arquivamento provisório dos
autos.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 003000-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO EZEQUIAS DE JESUS
Réu: DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
IKEBANA M CONSTRUCAO E CORRETAGEM LTDA
Advogado(s): KARLA NEMES-PR20830
Apresentar cálculos e trazer aos autos a CTPS do autor.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 003536-2002-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARTA DE MELO BRAGA
Réu: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A
Advogado(s): ELIZEO ARAMIS PEPI-PR22798
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela autora.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 004035-2002-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO CESAR DOS SANTOS
Réu: COMERCIAL DESTRO LTDA
Advogado(s): ISMAEL DA SILVA MATOS-PR15231
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 004097-2001-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSA MARIA ALVES DE LIMA DE JESUS
Réu: EXTEIMA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOR-
TADORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
SBM COM E IMP DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
Advogado(s): UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA-
PR29188
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela autora.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 005267-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELAINE APARECIDA DA ROCHA
Réu: CONDOR SUPER CENTER LTDA
Advogado(s): SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS-PR26295
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela ré.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 005605-2002-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MANOELA PRIETO
Réu: BRASIL TELECOM S-A
BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela autora.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 006290-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUCIANE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA
Réu: ANA MARIA TOLEDO
Advogado(s): VERA MARCIA BENZI-PR9533
Apresentar cálculos e trazer aos autos a sua CTPS.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 006332-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IZAIAS DELGADO
Réu: COMÉRCIO DE CARNES REGINA LTDA
Advogado(s): CRISTALDO SALLES ZOCCOLI-PR13789
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-PS 006524-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JAIRO ANTUNES CARDOSO
Réu: BAVARIUM PARK RESTAURANTE E CHOPARIA
LTDA
ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA
Advogado(s): JOSE DO CARMO BADARO-PR14471
PATRICIA DUTRA DA SILVA-PR21561
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo autor, bem

como, no mesmo prazo, comprovar os depósitos do FGTS.
1ª ré: devolver os autos até 26-07-04, impreterivelmente.
2ª ré: retirar os autos em 02-08-04, devolver até 12-08-04.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 011221-2002-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SIDNEY RIBEIRO MARINHO
Réu: ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚS-
TRIA LTDA
Advogado(s): CRISTIANE ABDALLA NEME PEZOTI-
PR21192
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 014893-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AGNALDO MACIEL PRUDENTE
Réu: AREA ARQUITETURA E PROMOCOES DE FEIRAS E
CONGRESSOS LTDA
Advogado(s): IVAN RIBAS-PR4394
Apresentar cálculos e trazer aos autos a CTPS do autor.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 015619-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUZIA WOLF
Réu: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s): VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO-
PR18673
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 018126-1998-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO FERREIRA DA SILVA
Réu: PROSSEGUR BRASIL S-A TRANSPORTADORA DE
VALORES E SEGURANCA
Advogado(s): SUSANA MATEUS DE ALMEIDA-PR19535
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 019266-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: AUREO ANTONIO DA SILVA
Réu: WALDIR PROCHMANN (ME)
Advogado(s): VICENTE HIGINO NETO-PR24250
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 019379-1997-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS WINCKLER
Réu: BANCO DO BRASIL SA
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BAN-
CO DO BRASIL SA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO STOPPA-PR12166
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 019704-2002-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VALDECIR DA SILVA
Réu: MOVEIS E DECORACOES MOBILAR LTDA
Advogado(s): SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES-
PR6472
Manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo autor.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 020317-2002-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE ROBERTO MILESKI
Réu: BONYPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSME-
TICOS LTDA
DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS RODRIGUES LTDA
NEWTON BONIN
Advogado(s): NELSON KNOB-PR24534
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 020421-2003-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IRENE DA SILVA BONFIM SILVA
Réu: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO
PILAR LTDA
Advogado(s): FLAVIO BOVO-PR10083
Apresentar cálculos.

PROCESSO TRT-PR 0652-RT 021317-2001-(10 dias)
Local Atual: 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LORETA VERNIZI
Réu: INFOSIDE COMPUTADORES LTDA
Advogado(s): GIUSEPPE LANZUOLO-PR7952
Apresentar cálculos e trazer aos autos a CTPS da autora.

Varas do Trabalho do Interior

Campo Mourão

VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO

Av. Goioerê, 779 - CEP 87302-070 - Campo Mourão/Pr.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo RT nº 1754/1998

O Doutor Jorge Luiz Soares de Paula, MM. Juiz do Trabalho
Titular da Vara do Trabalho de Campo Mourão,

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente Edital virem ou
dele tiverem conhecimento, de que se está CITANDO ESPO-
LIO DE ALVARO COUTO ROSA FILHO, na pessoa de sua
inventariante, SRA. MARIA CRISTINA ZELANTE COUTO
ROSA, ora em lugar incerto e não sabido, Reclamado nos au-
tos supra, que tem como Reclamante JAIR DE DEUS DE PAU-
LA, para CIÊNCIA da penhora efetuada nos autos à fl. 270,
sobre os bens abaixo relacionados, bem como que tem o prazo
de 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução,

na forma da lei.

32 (trinta e duas) novilha da raça nelore, com aproximadamen-
te dois anos, peso médio de 11 (onze) arrobas, avaliadas em R\$
400,00 cada uma, somando R\$ 12.800,00 (doze mil, e oitocen-
tos reais).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados,
o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado
do Paraná e afixado na sede desta Vara, no local de costume.
Digitado por José Milton da Silva, Técnico Judiciário, e subs-
crito por Silas José dos Santos Júnior, Diretor de Secretaria,
aos 02 dias do mês de Julho de 2004.

Cynthia Okamoto Gushi

Juíza do Trabalho

R\$ 162,00

Castro

VARA DO TRABALHO DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Cassio Colombo Filho, Juiz Titular
da Vara do Trabalho de Castro/PR, no uso de suas atribuições
legais,
FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele
tiverem conhecimento, expedido no processo **RT 00300/2004**,
em que é reclamante GILBERTO CORDEL, que está intiman-
do a reclamada **SUPERLAMINA INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO DE MADEIRA LTDA**, por seus representantes legais,
ora em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante
esta Vara do Trabalho de Castro - PR, situada na Rua Dom
Pedro II, 1027, à **audiência designada para o dia 01-09-2004,**
às 10h05. Na oportunidade, poderá apresentar contestação à
ação supra referida, cujo teor encontra-se à disposição na sede
desta Vara. A ausência implicará revelia e aplicação da pena de
confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844, da
CLT.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente
edital, que será afixado no local de praxe no átrio desta Vara e
publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.
Aos 08 de julho de 2004. Eu, Zeni de Lourdes R. Mainardes,
Auxiliar Judiciária, redigi e eu, ... Wla-
demir Antonio Jacomin, Diretor de Secretaria subscrevi.

CASSIO COLOMBO FILHO

Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE COLOMBO

Rua José Cavassin, 125 - Centro - 83414-120 -
Colombo - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, expedi-
do nos autos de Reclamatória Trabalhista **RT 670/94** , em que
são partes: **PEDRO SCHANAN**, reclamante e **ASSOCIAÇÃO
CERRANA DOS PRODUTORES RURAIS DE CERRO
AZUL**, Reclamado, com prazo de 20 (VINTE) DIAS.
O Doutor **WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA**, Juiz do
Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Colombo, no uso
de suas atribuições legais,
FAZ SABER a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele
tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO** a reclamada
**ASSOCIAÇÃO CERRANA DOS PRODUTORES RURAIS
DE CERRO AZUL**, atualmente em lugar incerto e não sabi-
do, para ciência de penhora e designação de **HASTA PÚBLI-
CA, A SER REALIZADA NA RUA SENADOR ACIOLLY
FILHO, 1625 – CIC – CURITIBA/PR, NO DIA 27/08/2004,**
A PARTIR DAS 14:01 HORAS E, CASO RESULTE NE-
GATIVA, PARA O DIA 26/11/2004, NO MESMO LOCAL
E HORÁRIO, para expropriação do(s) seguinte(s) bem(ns):
“1 camioneta Ford F-350, placas CD 9348, avaliada em, R\$
2.500,00 (dois mil e quinhentos reais; 1 serra fita marca Veit,
avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 1 máquina registra-
dora Sweda, modelo 2512/10, nº 863636-5, avaliada em R\$
50,00 (cinquenta reais)”, conforme discriminação dos autos de
penhora de fls. 300, 307 e 330, bem como despacho constante
dos autos.
Fica ainda intimada a executada de que outras informações sobre
as condições para realização da hasta pública poderão ser obti-
das na Secretaria da Vara do Trabalho de Colombo, bem como
de que a partir da data da hasta pública fluirá o prazo legal para
eventual recurso, independentemente de intimação.
Dado e passado nesta cidade de Colombo – PR, no dia 7 de
julho de 2004. Eu, Deyse Freitag Manzke, Diretora de Secreta-
ria, subscrevi.

WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA
Juiz do Trabalho

R\$ 180,00

1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Santos Dumont, 460 – CEP 85851-040

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do RÉU,
PARA PAGAMENTO, COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. LUIZ ANTONIO BERNARDO, Juiz do Trabalho da
1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/Pr.,
FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou
dele tomarem conhecimento de que está **INTIMANDO** o réu:
ITUFOZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, atualmen-

te em lugar incerto e não sabido, nos autos nº **1274/2003**, em que figura como autor: EDEGAR DANIEL, da decisão de fls. 74: “1. HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo Autor às fls. 47/64, inclusive quanto a cota do empregado das contribuições previdenciárias. Quanto aos demais valores apresentados pelo INSS, deverá esta Secretaria ao efetuar a atualização do cálculos supramencionados, constar como cota patronal, o valor total apresentado à fl. 70 exceto o valor lá apresentado como cota do empregado (R\$4.921,75 – R\$589,92 = R\$4.331,83). 2. Atualizem-se, acresçam-se as despesas processuais e cite-se a ré, via edital. Em 22 de março de 2004. (a) dra. Luciane Rose-nau – Juíza do Trabalho”, bem como, **CITANDO** a executada para pagar em 48 horas e/ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de **R\$19.539,57 (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, representados por: R\$9.706,16 a título de principal; R\$1.283,45 referente ao IRPF; R\$208,57 de custas processuais; R\$1.858,60 de honorários advocatícios; R\$1.259,10 de INSS/empregado; R\$4.349,97 de INSS (cota empregador) e R\$873,72 de despesas com edital, valores estes atualizados até 30.06.2004, e mais despesas de publicação de edital, se for o caso. E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, com prazo de 20 dias, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio desta Junta. Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2004. Eu _____ Maria José Bacarin – Diretora de Secretaria, subscrevi

LUIZ ANTONIO BERNARDO
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Santos Dumont, 460, centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. **LUIZ ANTONIO BERNARDO** Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/Pr., **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **INTIMANDO** o réu: **VALDETE PEREIRA – F.L.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de nº. **PS 10/2003**, em que figura como autora: JAQUELINE DO NASCIMENTO GARCIA, da **SENTENÇA** proferida por este Juízo em 17.03.2003, cujo teor é o a seguir transcrito:

“**Diante do exposto, RESOLVE** a 1.ª Vara do Trabalho de **Foz do Iguaçu ACO-LHER PARCIALMENTE** os pedidos formulados por **JAQUELINE DO NASCIMENTO GARCIA** em relação a **NEGO DOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA** para, na forma da fundamentação, **declarar** a existência de contrato de trabalho entre as partes, no período de **15.02.2001 a 26.12.2002** e **CONDENAR** a Reclamada a lhe **pagar** o seguinte: **a)** saldo salarial; **b)** 13.ª salário/2002 (12/12); **c)** férias proporcionais (10/12), com acréscimo de 1/3; **d)** multa rescisória; **e)** multa moratória (art. 477 da CLT); **f)** diferenças salariais; **g)** horas extras, domingos e feriados trabalhados e reflexos; **h)** FGTS (8%) relativo ao decurso contratual e incidente sobre as verbas enumeradas na fundamentação, para depósito em conta vinculada de titularidade da Reclamante. A Reclamada **anotará** a CTPS da Reclamante, sob pena de suprimento pela Secretaria e imposição de multas. **Comprovará** oportunamente o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis por força desta sentença e relativas ao decurso contratual, sob pena de execução. O total do crédito será obtido em liquidação de sentença, através de cálculos. Os juros de mora e a correção monetária incidirão na forma da lei, sendo aqueles calculados a partir do ajuizamento da ação, com incidência sobre o **total do débito** monetariamente corrigido, independentemente da natureza do título, tendo esta como marco inicial de incidência o próprio mês da aquisição do direito e adotando-se como parâmetro os índices constantes da tabela do E. TRT. **Cumpra-se**, no prazo no oito dias. No trânsito em julgado, oficie-se ao **MPT, DRT, CEF e INSS**, comunicando reconhecimento judicial do vínculo não anotado em CTPS e a omissão da Ré nos depósitos de FGTS e contribuições previdenciárias. **Oficie-se** à Receita Federal, ao final, noticiando-lhe os pagamentos em favor da Reclamante. Custas pela Reclamada, no importe de **R\$80,00**, calculadas sobre o valor de **R\$4.000,00**, provisoriamente arbitrado à condenação, atualizáveis e sujeitas a complementação. Ciente a Reclamante. **Intime-se a Reclamada**. Ofício jurisdicional cumprido. Audiência encerrada. Nada mais.”

O presente Edital será afixado em local próprio na sede desta Junta. Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2004. Eu, _____ Maria José Bacarin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Luiz Antonio Bernardo
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Santos Dumont, 460, centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. **LUIZ ANTONIO BERNARDO** Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/Pr., **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **INTIMANDO** o 1º réu: **GLOBAL TERCEIRIZADORA LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de nº. **1597/2003**, em que figura como autora: SIRLEI DA COSTA WEIRICH, da **SENTENÇA** proferida por este Juízo em 05.04.2004, cujo teor é o a seguir transcrito:

“**ISTO POSTO**, decide esta 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu – Paraná, consideradas as razões de fato e de direito expostas na fundamentação supra que aderem ao presente dispositivo para todos os efeitos legais, **REJEITAR** a preliminar argüida e no mérito **ACOLHER EM PARTE** os pedidos formulados por **TERESA ALVES** para condenar **GLOBAL TERCEIRIZADORA LTDA** a anotar a data de baixa do contrato de trabalho na CTPS da reclamante, conforme data supra reconhecida e mediante as cominações impostas, bem como aquela **e solidariamente CEFET – CENTRO FEDERAL DE EDUCACÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ** a pagar: a) salário do mês de março de 2003, na forma do pedido; b) 4/12 de 13º salário de 2003; c) férias integrais, acrescidas de 1/3 e de forma simples, relativas ao período aquisitivo 08/12/2001 a 07/12/2002; a) 4/12 de férias acrescidas de 1/3, relativas ao novo período aquisitivo iniciado em 08/12/2002; b) multa do parágrafo 8º, do artigo 477 da CLT; c) multa do artigo 467 da CLT, conforme estabelecido na fundamentação; d) multa de 40% sobre o FGTS, na forma da fundamentação; e) FGTS e multa de 40%, na forma da fundamentação; f) Honorários assistenciais a reverterem em proveito do sindicato obreiro, conforme determinado. Expeça-se de imediato o alvará para movimentação da conta vinculada do FGTS. Concedo à reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, na forma da fundamentação. Rejeitados os demais pedidos. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da fundamentação. Descontos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação. Custas no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Cumpra-se em oito dias. Cientes, a autora e a segunda ré. Intime-se a primeira reclamada, por edital. Prestação jurisdicional realizada. Nada mais.”

O presente Edital será afixado em local próprio na sede desta Junta. Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2004. Eu, _____ Maria José Bacarin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Luiz Antonio Bernardo
Juiz do Trabalho

R\$ 792,00 - 38608/2004

1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Santos Dumont, 460

EDITAL DE CITAÇÃO
- AUDIÊNCIA UNA -

Autos nº: 667/2004

AUTOR: AYLTON ROQUE PEREIRA DA SILVA
RÉUS: NITERÓI BRASIL RESTAURANTE LTDA, JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA e PAULO RENATO GOULART SARTORIO

O Dr. **LUIZ ANTONIO BERNARDO**, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/Pr., **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **CITANDO** as rés: **NITERÓI BRASIL RESTAURANTE LTDA, JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA e PAULO RENATO GOULART SARTORIO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da designação do dia **26 (vinte e seis) de AGOSTO de 2.004, às 09h40min, para audiência UNA**, relativa a Reclamação Trabalhista supramencionada, sendo que na ocasião poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como, testemunhas, estas no máximo de 03 (três), que deverão ser arroladas devidamente qualificadas, até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c 396 do CPC. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato (CLT. art. 844, in fine). O presente Edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado em local próprio na sede desta Vara. Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2004. Eu _____ Maria José Bacarin – Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Av. Brasil, 1172 - 1º andar

EDITAL DE CITAÇÃO
- AUDIÊNCIA UNA -

Autos nº: 2606/2003

AUTOR: VICENTE JACÓ JUNGES
RÉUS: MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA e SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

O Dr. **LUIZ ANTONIO BERNARDO**, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/Pr., **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **CITANDO** a 1ª ré: **MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da designação do dia **23 (vinte e três) de AGOSTO de 2.004, às 16h00, para audiência UNA**, relativa a Reclamação Trabalhista supramencionada, sendo que na ocasião poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), sendo-lhe

facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como, testemunhas, estas no máximo de 03 (três), que deverão ser arroladas devidamente qualificadas, até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c 396 do CPC. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato (CLT. art. 844, in fine). O presente Edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado em local próprio na sede desta Vara. Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2004. Eu _____ Maria José Bacarin – Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Santos Dumont, 460

EDITAL DE CITAÇÃO
- AUDIÊNCIA UNA -

Autos nº: 664/2004

AUTOR: RAIMUNDA NONATA SILVA LAGO
RÉUS: NITERÓI BRASIL RESTAURANTE LTDA, JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA e PAULO RENATO GOULART SARTORIO

O Dr. **LUIZ ANTONIO BERNARDO**, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/Pr., **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **CITANDO** as rés: **NITERÓI BRASIL RESTAURANTE LTDA, JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA e PAULO RENATO GOULART SARTORIO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da designação do dia **26 (vinte e seis) de AGOSTO de 2.004, às 09h30min, para audiência UNA**, relativa a Reclamação Trabalhista supramencionada, sendo que na ocasião poderá apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT, devendo apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como, testemunhas, estas no máximo de 03 (três), que deverão ser arroladas devidamente qualificadas, até 15 (quinze) dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c 396 do CPC. O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato (CLT. art. 844, in fine). O presente Edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado em local próprio na sede desta Vara. Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2004. Eu _____ Maria José Bacarin – Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
Juiz do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Santos Dumont, 460 – CEP 85851-040

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do RÉU,
PARA PAGAMENTO, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. **LUIZ ANTONIO BERNARDO**, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/Pr., **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento de que está **INTIMANDO** o réu: **EMPREENHEIRA ORIDES LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos nº **666/97**, em que figura como autor: **ADÃO PORTELLA DA SILVA**, da decisão de fls. 173: “Mediante análise efetuada sobre os cálculos apresentados pelo Autor, reputo-os adequados à sentença proferida. Por isso, homologo-os, exceto no tocante às Contribuições Previdenciárias, cujos valores prevalecem como indicados nos cálculos do INSS (fls. 171/172), ora homologados. Atualizem-se, acresçam-se as despesas processuais e cite-se. Em 20 de maio de 2004. (a) Luiz Antonio Bernardo – Juiz Titular”, bem como, **CITANDO** a executada para pagar em 48 horas e/ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de **R\$6.079,71 (seis mil, setenta e nove reais e setenta e um centavos)**, representados por: R\$5.062,12 a título de principal; R\$81,67 referente ao IRPF; R\$98,09 de custas processuais; R\$154,60 referente à despesa com publicação de edital; R\$534,70 de INSS (cota/empregador) e R\$148,53 de INSS (empregado), valores estes atualizados até 30.06.2004, e mais despesas de publicação de edital, se for o caso. E, para que não se alegue ignorância, é passado o presente edital, com prazo de 20 dias, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio desta Junta.

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2004. Eu _____ Maria José Bacarin – Diretora de Secretaria, subscrevi

LUIZ ANTONIO BERNARDO
Juiz do Trabalho

R\$ 180,00

1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Rua Santos Dumont, 460 – centro – CEP 85851-040

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. **LUIZ ANTONIO BERNARDO**, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/Pr., **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que se está **INTIMANDO** o executado: **BARAKAT ALI A ARABI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de nº. **1890/2000**, em que figura como autor: **AURENI DE OLIVEIRA SOUZA**, do despacho exarado em 21.03.2004:

“J. Havia uma proximidade entre os valores dos bens (R\$1.100,00) e do crédito (R\$882,38) quando da diligência constritiva, em julho/2001 (fls. 42 e 45). Malgrado o previsto no item “5” do r. despacho de fl. 63 e da r. decisão de fl. 73, como o substrato das nulidades é o prejuízo, considero factível a adjudicação pretendida, conforme sinalizado à fl. 78.

Intime-se o executado a se manifestar expressamente sobre o requerimento da autora, advertindo-o de que o silêncio será interpretado como concordância. Quanto às despesas pendentes (leiloeiro, custas, editais, honorários contábeis), deliberarei oportunamente. Em 21.03.2003. (a) Luiz Antonio Bernardo – Juiz do Trabalho”. O presente Edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado em local próprio na sede desta Vara. Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2004. Eu _____ Maria José Bacarin – Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ANTONIO BERNARDO
Juiz do Trabalho

R\$ 162,00

Francisco Beltrão

VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 2176 - Fone 523-2399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS RECLAMADAS
AUDIÊNCIA INICIAL

Processo : RT 00306/2004

Reclamante : JOSÉ FLÁVIO DE MELLO NECKEL

Reclamadas: 1. AFA ARMAZENS GERAIS S.A

2. ARIIVALDO FERRAZ DE ARRUDA,

Audiência : 21/07/2004, às 13h35min

Pelo presente edital, ficam notificadas as reclamadas, **AFA ARMAZENS GERAIS S.A e ARIIVALDO FERRAZ DE ARRUDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na audiência INICIAL a realizar-se, no dia e horário acima aprazados, na Sala de Audiências da MMª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, sita na Rua Tenente Camargo, 2176, Francisco Beltrão/PR, quando poderão apresentar sua resposta (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843, da CLT. O não comparecimento das rés ou seus prepostos importará em julgamento à revelia e confissão quanto a matéria de fato. Cópia da petição inicial encontra-se à disposição na Secretaria deste Juízo. O presente edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2004.

Eu, _____ PEDRO ALBINO VILANDE,
Diretor de Secretaria, subscrevê.

DRª ILSE MARCELINA BERNARDI LORA
Juíza do Trabalho

Guarapuava

1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO AO EXECUTADO

· Dr. ANTONIO MARCOS GARBUIO - Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
· FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando a executada ATLANTIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, o qual encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 4.759,12 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), atualizado até 31/05/04, tudo conforme decisão proferida nos autos de Reclamatória Trabalhista nº RT 1929/00, movida por GLACY TEREZINHA BRAGA, exeqüente. Ficam cientificados(as) os(as) interessados(as), de que o prazo legal decorrente da intimação objeto deste Edital, terá sua fruição iniciada 20 (vinte) dias após a publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento de ATLANTIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume desta Vara do Trabalho. Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu, Maria Cristina Vitorino Alves, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ RACHEL MARIA NAIVERTH, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dr. ANTONIO MARCOS GARBUIO
JUIZ DO TRABALHO - Substituto

R\$ 162,00

Ivaiporã

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ
Avenida Brasil, 345- 86870-000 - IVAIPORÃ-PR

RT nº 79/2023

Autor : ANA MARIA COELHO BRAND

Réu: R. RIOS DE CASTRO SIMÕES – CHURRASCARIA

RODEIO
EDITAL DE CITAÇÃO AO RECLAMADO COM PRAZO DE 20 DIAS
O DOUTOR MAURO VASNI PAROSKI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se está CITANDO o reclamado R. RIO DE CASTRO SIMÕES - CHURRASCARIA RODEIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de **R\$ 2.458,12** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) em **30-6-2004**, que deverá sofrer juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, referente a:
1) Líquido ao exequente : R\$ 2.120,90
2) Cont. Previdenciária – Empregado : R\$ 88,67
3) Despesas c/ Editais : R\$ 204,35
4) Custas : R\$ 44,19
E, tudo conforme despacho de fls. 65, dos autos : “1- Homologo os cálculos apresentados pelo Autora...2- Atualize-se, acresçam-se as despesas processuais e cite-se o Réu para pagamento. 3 Intime-se o INSS... 4- Proceda a Secretaria da Vara as anotações... Ivaiporã-PR, 26.05.04. (a.) MAURO VASNI PAROSKI, Juiz Titular. Bem como fica intimado o reclamado/ executado de que tem o prazo de 05(cinco) dias para apresentar embargos. Ivaiporã-PR, 29 de junho de 2004.
O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

MAURO VASNI PAROSKI	
Juiz Titular	
	R\$ 180,00
VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ	
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO	

O DOUTOR MAURO VASNI PAROSKI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizada **HASTA PÚBLICA- Praça e Leilão** – na sede desta Vara do Trabalho, sita na Avenida Brasil, 345, em Ivaiporã-PR, nas datas e horários abaixo especificados, para expropriação do(s) bem(s) penhorado(s) nos autos abaixo:
01)
Autos : RT 255/1997
Autor : EZEQUIEL MARCELINO DA SILVA
Réu : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO VALE DO IVAÍ LTDA
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h00min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h00min
BENS.: “ Parte ideal correspondente a 3% do imóvel: Datas n°s 01, 01-Bis e 05(um, um-bis e cinco), da quadra n° 254, com área total de 4.106,71m2 , situadas no quadro urbano da cidade de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações da Matrícula n° 4.550, devidamente registrado no CRI de Ivaiporã-PR: A NOROESTE: divide com a Avenida Brasil, com 60,00 metros; A SUDOESTE: divide com a Avenida Minas Gerais, com 69,867 metros; A NORDESTE: divide com a Rua Rio Grande do Norte, com 65,426 metros; A SUDESTE : divide com a data n° 06, com 30,00 metros e com a data n° 02 com 30,00 metros; PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA VALE DO IVAÍ LTDA. – COPIVA. Sobre o terreno existe edificado as seguintes benfeitorias : 01) Um armazém graneleiro, fundo chato, medindo 30 X 60 metros, ou seja, 1.800,00 metros quadrados, em alvenaria, com cobertura de estrutura metálica, em alumínio de 0,7 mm, piso bruto cimentado; 2) Casa de máquinas com 480,00 m2, construção em madeira, cobertura com estrutura de madeira, coberto de telhas eternit; 03) Duas moegas para recebimento de cereais, plataforma de madeira, com capacidade para 2.500 sacas de grãos cada uma; 04) Uma tulha de madeira, para carregamento de carga nos caminhões; 05) Três casas residenciais, em alvenaria, antigas; 06) Terreno com muro e portão de ferro. REAVALIADO EM R\$ 19.500,00 em 31-05-2004.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados; c) O imóvel acima também é objeto de penhora nos autos RT 806/97, RT 112/99 e 801/98 desta Vara do Trabalho, bem como é objeto de penhora nos autos 007/98 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, tendo como exequente o Banco Bradesco S/A e nos autos n. 111/99 de Execução Fiscal da Var Cível da Comarca de Ivaiporã-PR, tendo como exequente o INSS.”
02)
Autos : RT 806/1997
Autor : AGENOR JOSÉ DOS SANTOS
Réu : COOP. AGROPECUÁRIA MISTA DO VALE DO IVAÍ LTDA-COPIVA
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h05min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h05min
BENS.: Parte ideal correspondente a 5% do imóvel: Datas n°s 01, 01-Bis e 05(um, um-bis e cinco), da quadra n° 254, com área total de 4.106,71m2 , situadas no quadro urbano da cidade de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações da Matrícula n° 4.550, devidamente registrado no CRI de Ivaiporã-PR: A NOROESTE: divide com a Avenida Brasil, com 60,00 metros; A SUDOESTE: divide com a Avenida Minas Gerais, com 69,867 metros; A NORDESTE: divide com a Rua Rio Grande do Norte, com 65,426 metros; A SUDESTE : divide com a data n° 06, com 30,00 metros e com a data n° 02 com 30,00 metros; PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA VALE DO IVAÍ LTDA. – COPIVA. Sobre o terreno existe edificado as seguintes benfeitorias : 01) Um armazém graneleiro, fundo chato, medindo 30 X 60 metros, ou seja, 1.800,00 metros quadrados, em alvenaria, com cobertura de estrutura metálica, em alumínio de 0,7 mm, piso bruto cimentado; 2) Casa de máquinas com 480,00 m2, construção em madeira, cobertura com estrutura de madeira, coberto de telhas eternit; 03) Duas moegas para recebimento de cereais, plataforma de madeira, com capacidade para 2.500 sacas de grãos cada uma; 04) Uma tulha de madeira, para carregamento de

carga nos caminhões; 05) Três casas residenciais, em alvenaria, antigas; 06) Terreno com muro e portão de ferro. REAVALIADO EM R\$ 32.500,00 em 31-05-2004.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados; c) O imóvel acima também é objeto de penhora nos autos RT 112/99, RT 255/97 e 801/98 desta Vara do Trabalho, bem como é objeto de penhora nos autos 007/98 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, tendo como exequente o Banco Bradesco S/A e nos autos n. 111/99 de Execução Fiscal da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã-PR, tendo como exequente o INSS.”
03)
Autos : RT 801/1998
Autor : JOSÉ TAVARES DA SILVA
Réu : COOP. AGROPECUÁRIA MISTA DO VALE DO IVAÍ LTDA-COPIVA
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h10min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h10min
BENS.: Parte ideal correspondente a 1,5% do imóvel: Datas n°s 01, 01-Bis e 05(um, um-bis e cinco), da quadra n° 254, com área total de 4.106,71m2 , situadas no quadro urbano da cidade de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações da Matrícula n° 4.550, devidamente registrado no CRI de Ivaiporã-PR: A NOROESTE: divide com a Avenida Brasil, com 60,00 metros; A SUDOESTE: divide com a Avenida Minas Gerais, com 69,867 metros; A NORDESTE: divide com a Rua Rio Grande do Norte, com 65,426 metros; A SUDESTE : divide com a data n° 06, com 30,00 metros e com a data n° 02 com 30,00 metros; PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA VALE DO IVAÍ LTDA. – COPIVA. Sobre o terreno existe edificado as seguintes benfeitorias : 01) Um armazém graneleiro, fundo chato, medindo 30 X 60 metros, ou seja, 1.800,00 metros quadrados, em alvenaria, com cobertura de estrutura metálica, em alumínio de 0,7 mm, piso bruto cimentado; 2) Casa de máquinas com 480,00 m2, construção em madeira, cobertura com estrutura de madeira, coberto de telhas eternit; 03) Duas moegas para recebimento de cereais, plataforma de madeira, com capacidade para 2.500 sacas de grãos cada uma; 04) Uma tulha de madeira, para carregamento de carga nos caminhões; 05) Três casas residenciais, em alvenaria, antigas; 06) Terreno com muro e portão de ferro. REAVALIADO EM R\$ 9.750,00 em 31-05-2004.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados; c) O imóvel acima também é objeto de penhora nos autos RT 112/99, RT 255/97 e 806/97 desta Vara do Trabalho, bem como é objeto de penhora nos autos 007/98 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, tendo como exequente o Banco Bradesco S/A e nos autos n. 111/99 de Execução Fiscal da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã-PR, tendo como exequente o INSS.”
04)
Autos : RT 112/1999
Autor : ORLANDO RIBEIRO MENEGALDO
Réu : COPIVA COOP. AGROPECUÁRIA MISTA DO VALE DO IVAÍ LTDA
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h15min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h15min
BENS.: Parte ideal correspondente a 17% do imóvel: Datas n°s 01, 01-Bis e 05(um, um-bis e cinco), da quadra n° 254, com área total de 4.106,71m2 , situadas no quadro urbano da cidade de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações da Matrícula n° 4.550, devidamente registrado no CRI de Ivaiporã-PR: A NOROESTE: divide com a Avenida Brasil, com 60,00 metros; A SUDOESTE: divide com a Avenida Minas Gerais, com 69,867 metros; A NORDESTE: divide com a Rua Rio Grande do Norte, com 65,426 metros; A SUDESTE : divide com a data n° 06, com 30,00 metros e com a data n° 02 com 30,00 metros; PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA VALE DO IVAÍ LTDA. – COPIVA. Sobre o terreno existe edificado as seguintes benfeitorias : 01) Um armazém graneleiro, fundo chato, medindo 30 X 60 metros, ou seja, 1.800,00 metros quadrados, em alvenaria, com cobertura de estrutura metálica, em alumínio de 0,7 mm, piso bruto cimentado; 2) Casa de máquinas com 480,00 m2, construção em madeira, cobertura com estrutura de madeira, coberto de telhas eternit; 03) Duas moegas para recebimento de cereais, plataforma de madeira, com capacidade para 2.500 sacas de grãos cada uma; 04) Uma tulha de madeira, para carregamento de carga nos caminhões; 05) Três casas residenciais, em alvenaria, antigas; 06) Terreno com muro e portão de ferro. REAVALIADO EM R\$ 110.500,00 em 31-05-2004.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados; c) O imóvel acima também é objeto de penhora nos autos RT 806/97, RT 255/97 e 801/98 desta Vara do Trabalho, bem como é objeto de penhora nos autos 007/98 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, tendo como exequente o Banco Bradesco S/A e nos autos n. 111/99 de Execução Fiscal da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã-PR, tendo como exequente o INSS.”
05)
Autos : RT 251/99
Autor : PAULO RENATO GUERHAETE
Réu : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS AERO-PORTO LTDA
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h20min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h20min
BENS.: “ Parte ideal correspondente a 20.267,50 m2 do imóvel: 50% (cinquenta por cento) do lote sob n. 09 (nove), (subdivisão do lote 431), com área total de 10,05 alqueires paulistas, ou sejam 243.160,00m2, situado na gleba 05 – Santo Antonio, no Município e Comarca de Manoel Ribas-PR, com os seguintes limites e confrontações constantes da matrícula n. 2.234, do CRI de Manoel Ribas: “DE UM LADO: Por linha seca de rumo NO 14°20'SE, de 484,00 metros, com os lotes n. 3 e 4; DE OUTRO LADO: Por linha seca de rumo 420,00 metros, com o lote n. 08; POR OUTRO LADO: Por uma água não nominada, com os lotes n°s 19 e 20; finalmente, por linha seca de 560,00 metros, com o lote n. 10”, de propriedade do sócio da reclamada, Sr. Linus Willemann, avaliado em R\$ 15.000,00 o alqueire. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.450,00 em 13-

10-2003.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados; c) o imóvel acima é objeto de hipoteca, tendo como credor hipotecário o Banco do Brasil S/A, agência de Manoel Ribas(R-1); d) bem como o imóvel acima é objeto de penhora nos autos: 001/99 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, do Juizado Especial Cível da Comarca de Ivaiporã-PR, tendo como exequente: Carlos Takaschima (R-2 50%), e nos autos RTs: 246/99, 247/99, 248/99, 249/99 e 250/99, desta Vara do Trabalho.”
06)
Autos : RT 531/99
Autor : CLARI MARIA BRUXEL BORTONCELLO
Réu : MARCO ANTONIO ZANINI
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h25min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h25min
BENS.: “ 60 (sessenta) leitões, do cruzamento das raças LAN-DRACE, DUROC E LARGE WHITE, com aproximadamente 55 dias e pesando 20 quilos, reavaliados em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada um. TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em 23-06-2004.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados.”
07)
Autos : RT 750/2000
Autor : FRANCISCO SEVERINO DE SOUZA
Réus : GILBERTO ANTONIO RICIERI e WLADEMIR RICIERI.
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h30min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h30min
BENS.: “ 1) duas(2) cabeças de gado, raça holandesa, fêmeas, com idade entre 03 a 04 anos, pesando cerca de 14 (catorze) arrobas cada uma, reavaliadas em R\$ 750,00 cada; TOTAL DA REAVALIAÇÃO R\$ 1.500,00; 2) uma(01) cabeça de gado, raça pardo suíço, fêmea, com idade entre 03 a 04 anos, pesando cerca de 14 (catorze) arrobas, reavaliada em R\$ 700,00 e 3) Uma(01) cabeça de gado, raça Girolando, fêmea, com idade entre 03 a 04 anos, pesando cerca de 14 (catorze) arrobas, reavaliada em R\$ 700,00. TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 2.900,00, em 16-06-2004.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados.”
08)
Autos : CP 97/2000
Autor : ALDORI MACIEL DE SOUZA
Réu : VALMIR JOSÉ FOLEIS
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h35min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h35min
BENS.: “ Parte ideal correspondente a 5%(cinco por cento) do imóvel: terreno rural com área de três alqueires paulistas, parte do lote 742, do núcleo São Pedro nº 11, no distrito e comarca de Faxinal-PR com os seguintes limites e confrontações constantes da matrícula nº 3872 do CRI de Faxinal-PR: “ ao Nordeste, por um córrego e por linhas secas e retas e com terras do lote 741, requerido por Arquelinea Silveira Melo; Ao Sudeste e a Noroeste, por linhas secas e retas, com terras do lote 742, requerido por Salvador Machado de Almeida”. Área de terras de lavoura mecanizada, localizada no perímetro urbano. Avaliado em R\$ 40.000,00, o alqueire. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO : R\$ 6.000,00 em 14-08-2003. ”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados; c) Bem como o imóvel acima é objeto de hipoteca tendo como credor hipotecário o Banco do Brasil S/A, agência de Faxinal-PR.”
09)
Autos : RT 322/2002
Autor : VALDINEI RADLINSKI
Réu : PANIFICADORA 2261 LTDA
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h40min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h40min
BENS.: “1) um aparelho de microondas, marca SHARP, com capacidade de 31 litros, na cor branca, usado, em boas condições de funcionamento e conservação. Avaliado em R\$ 250,00 e 2) um aparelho de som, marca AIWA, modelo 5224, com duas caixas de som, toca CD e duplo deck, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 550,00, em 02-06-2004. ”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados.”
10)
Autos : RT 526/2002
Autor : JOSÉ CARLOS DA SILVA
Réu : COAPRA - COOPERATIVA, PRODUTOS COMERCIO E REFORMA AGRÁRIA
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h45min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h45min
BENS.: “ 1.400 litros de leite de vaca, in natura, avaliados em R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por litro. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00, em 11-09-2003. ”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados.”
11)
Autos : RT 560/2002
Autor : ROSALINA DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Réu : A J E CIA LTDA – N/P ROSELIO GRANDE
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h50min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h50min
BENS.: “1) Um balcão frigorífico, em fôrmica, na cor bege, medindo 230m de comprimento por 90 cm de largura. Reavaliado em R\$ 900,00; 2) um freezer horizontal, com 450 litros de capacidade, de cor marrom, marca Rubieler. Reavaliado em 700,00; 3) um freezer horizontal, marca Metalfrio, com 420 litros de capacidade, de cor marrom. Reavaliado em 700,00; 4) um freezer horizontal, marca Brastemp, com 210 litros de capacidade, de cor marrom. Reavaliado em R\$ 600,00; 5) Um forno Tedesco, medindo 1,10m de comprimento por 90 cm de

largura, em inox. Reavaliado em R\$ 500,00; 6) Um forno Tedesco, medindo 1,10m de comprimento por 1,20 de largura. Reavaliado em R\$ 500,00; 7) Um cortador de frios elétrico, marca Filizola, industrial. Reavaliado em 850,00 e 8) um buffet para self service, elétrico, com oito cubas, em inox, marca Tedesco. Reavaliado em R\$ 1.000,00. TOTAL DAS REAVALIAÇÕES: R\$ 5.750,00, em 23-03-2004.”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados.”
12)
Autos : RT 567/02
Autor : ANTONIO VARALDO
Réus : PEDRO CLIVELARO e CELSO CLIVELARO
Praça : 09 de agosto de 2004, às 10h55min
Leilão : 24 de agosto de 2004, às 10h55min
BENS.: “ Uma motocicleta, marca Honda, modelo CG125, de cor azul, ano de fabricação/modelo: 1985, de placa ADK-5078 de Ivaiporã-PR, Renavam: 26.493912-3, Chassi: CG125BR1419195, a gasolina. REAVALIADA em R\$ 1.500,00, em 17-05-2004. ”
ÔNUS : “a) Custas e despesas processuais; b) Impostos, taxas, tarifas e outros ônus eventualmente existentes sobre os bens penhorados.”
Caso os autores/ réus não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas de praça e leilão, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.
Os arrematantes/adjudicantes arcarão com as despesas processuais bem como com as despesas de publicação de edital, na proporção de 1/12 cada.
Demais informações poderão ser obtidas perante a Secretaria desta Vara do Trabalho.
Ivaiporã, 05 de julho de 2004.

MAURO VASNI PAROSKI	
Juiz Titular	
	R\$ 1.566,00

Jaguariaíva

VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA (PR)
Rua Tenente Coronel Joaquim Carneiro, 331
CEP 84200-000 Fone: 535-1638

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

ODETE GRASSELLI, Juíza da Vara do Trabalho de Jaguari-aíva (PR)
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que está levando a PRAÇA e LEILÃO, na sede desta Vara do Trabalho de Jaguariáiva, sita na Rua Tenente Coronel Joaquim Carneiro nº 331, os bens penhorados nos autos, conforme descrito abaixo:

PRAÇA	16/08/2004 às 14h00min
LEILÃO	17/08/2004 às 14h00min
AUTOS	RT 254/2003
EXEQUENTE	ERLA MARIA DOS SANTOS
EXECUTADO	G. M. JACOBS
BENS	- 01 (um) microcomputador marca MTEK AUTHENTIC AMD R-6, 3D, PROCESSOR, 64 MB RAM, 01 (um) monitor MTEK 14 polegadas, 01 teclado MTEK, avaliado em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); - 40 (quarenta) jogos de carteiras escolares, avaliadas em R\$ 80,00 (oitenta reais), cada.
AVALIAÇÃO	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 17/05/2004.
ONUS	Custas e despesas processuais.

Caso o EXECUTADO não seja encontrado quando da expedição da notificação, valerá o presente como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO e demais atos processuais daí decorrentes, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado em local próprio na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Jaguariáiva, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatro. Digitado por Sheila M. da Hora Casagrande, Técnica Judiciária, e subscrito por _____ Carlos Enéas Lino da Silva, Diretor de Secretaria.

ODETE GRASSELLI	
Juíza do Trabalho	
	R\$ 216,00

VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA (PR)
Rua Tenente Coronel Joaquim Carneiro, 331
CEP 84200-000 fone: (43) 535-1638

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA
LESLIE DOS SANTOS AZEVEDO – ME
COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº : RT 036/2002
Reclamante : JOSÉ PEDRO DOS SANTOS
Reclamada : LESLIE DOS SANTOS AZEVEDO – ME

Pelo presente, fica a reclamada acima nominada, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA para que nos autos supra apresente contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo Reclamante.
Dado e passado nesta Vara do Trabalho de Jaguariáiva, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatro. Digitado por Sheila M. da Hora Casagrande, e subscrito por _____ Carlos Enéas Lino da Silva, Diretor de Secretaria.

ODETE GRASSELLI	
Juíza do Trabalho	

Londrina

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
EDITAL DE CITAÇÃO DA RECLAMADA. Expedido nos autos do Processo de Reclamatória n.º RT 67/1997, entre as partes CRISTINAO DA SILVA SANTI (exeqüente), MERCADO DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (executadas).
O Doutor Juiz do Trabalho da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a partir da data de publicação, transcorrido o prazo de 20 dias, fica citada a reclamada MERCADO DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, com referência ao processo supra, pague em 48 horas, a importância de R\$ 6.016,20 (seis mil, dezesseis reais e vinte centavos), sendo R\$ 4.292,52 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e dois centavos) referente ao valor devido ao reclamante; R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reis) referente aos honorários do contador; R\$ 85,85 (oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente às custas processuais; R\$ 925,83 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente à contribuição previdenciária; R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) referente a despesas com publicações de editais, atualizadas até 09/05/2003, valores atualizados até 01/07/2004, ou nomeie bens à penhora, tantos quanto bastem para garantir a execução. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente da reclamada e seus representantes legais, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara, sito a Av. São Paulo, 294, Londrina-PR, e publicada na forma da Lei. Eu, , Cláudia K. B. de Almeida, Diretora de Secretaria Substituta, o subscrevi.
Londrina-PR , 12 de julho de 2004.

MAURÍCIO MAZUR
Juiz do Trabalho do Trabalho

R\$ 180,00

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
EDITAL DE CITAÇÃO DA RECLAMADA. Expedido nos autos do Processo de Reclamatória n.º RT 7597/2000, entre as partes MICHELE CARLOTA DE SANTANA (exeqüente) e CASA DE REPOUSO RECANTO FELIZ II (executada).
O Doutor Juiz do Trabalho da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a partir da data de publicação, transcorrido o prazo de 20 dias, fica citada a reclamada CASA DE REPOUSO RECANTO FELIZ II, atualmente em lugar incerto e não sabido, com referência ao processo supra, pague em 48 horas, a importância de R\$ 10.765,07 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), sendo R\$ 8.806,04 (oito mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos) referente ao valor devido ao reclamante; R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reis) referente aos honorários do contador; R\$ 176,12 (cento e setenta e seis reais e doze centavos) referente às custas processuais; R\$ 1.252,91 (um mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos) referente à contribuição previdenciária; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente a despesas com publicações de editais, atualizadas até 16/01/2004, valores atualizados até 31/05/2004, ou nomeie bens à penhora, tantos quanto bastem para garantir a execução. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente da reclamada e seus representantes legais, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara, sito a Av. São Paulo, 294, Londrina-PR, e publicada na forma da Lei. Eu, , Cláudia K. B. de Almeida, Diretora de Secretaria Substituta, o subscrevi.
Londrina-PR , 12 de julho de 2004.

MAURÍCIO MAZUR
Juiz do Trabalho do Trabalho

R\$ 162,00

Ponta Grossa

1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
R VALERIO RONCHI 150 - UVARANAS
84030-320 PONTA GROSSA-PR

EDITAL DE INTIMACAO No 000082-2004
14-07-2004

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PR AZO INDICADO, PROVIDENCIAR E-OU TOMAR CIENCIA DO SEGUE DESCR ITO NOS RESPECTIVOS PROCESSOS.

PROCESSO TRT-PR-024-CS 01066-1999 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Requerente(s): ANTONIO EDEVAL GOMES
Requerido(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA EM LIQUIDA•ÇO
Requerido(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
RESPONDER EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-024-ET 00006-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Embargante(s): NILTON ANTONIO ZANLORENZI
Embargado(s) : ANTONIO MARCONDES JUNIOR
ADV(S) : SILMAR FERREIRA DITRICH PR25134

MANIFESTAR-SE SOBRE DEVOLUCAO DE CITACAO, FACE O EMBARGADO NAO MAIS RESIDIR NO ENDERECO INFORMADO NA INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-024-ET 00007-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Embargante(s): TEREZINHA COSTA ZANLORENZI
Embargado(s) : ANTONIO MARCONDES JUNIOR
ADV(S) : SILMAR FERREIRA DITRICH PR25134
MANIFESTAR-SE SOBRE DEVOLUCAO DA CITACAO, FACE A AUTORA NAO MAIS RESIDIR NO ENDERECO INDICADO NA INICIAL.

PROCESSO TRT-PR-024-MC 00002-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE ANTONIO MORES
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : ROGERIO M. CAVALLI PR13321
ADV(S) : ALEXANDRE POSTIGLIONE BUHRER PR25633
SENTENCA JULGANDO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00021-2002
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): DIRCE BIAZOTO DIONISIO
Reclamada(s) : JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
GUIA DE RETIRADA AO AUTOR ENCAMINHADA AO BANCO DO BRASIL

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00093-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ANTONIO DE JESUS DE SOUZA
Reclamada(s) : ARSENIUS GERALDO VIBY
ADV(S) : SILVANA APARECIDA LOPES PR27921
CONSIDERANDO QUE A EXECUTADA NAO CUMPRIU COM A OBRIGACAO DE FAZER, QUAL SEJA, ANOTAR A CTPS DO AUTOR, MANIFESTAR-SE SE TEM INTERESSE QUE A ANOTACAO SEJA EFETUADA PELA SECRETARIA DO JUIZO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00103-2003
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): NILZA FERREIRA BONFIM
Reclamada(s) : PONTA FERTIL COMERCIO IMP E EXP LTDA-MF
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
RETIRAR CERTIDAO PARA HABILITAR CREDITO NO PROC. FALIMENTAR

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00107-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): OCIMAR SOUZA PINTO
Reclamada(s) : ZORTEA CONSTRUCOES LTDA
ADV(S) : GERSON EURICO DOS REIS PR26032
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDOES DE FLS. 84 E 86, QUE INFORMAM QUE A EXECUTADA NAO POSSUI ENDERECO NESTA CIDADE, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00121-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ADRIANO DO ROCIO MORAIS
Reclamada(s) : AL OLIVEIRA E CIA LTDA ME
ADV(S) : MARIA DO CARMO WINNIK PR7085
MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS A PENHO-RAN

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00287-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): FABIO ALVES RODRIGUES
Reclamada(s) : NOSSA SERVICO TEMPORARIO LTDA
Reclamada(s) : VIACAO SANTANA DO IAPU LTDA
ADV(S) : MARLON JOSE DE OLIVEIRA PR16977
ADV(S) : JULIO CESAR DE OLIVEIRA PR28444
EMBARGOS DE DECLARACAO JULGADOS IMPROCEDENTES

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00315-2004 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ELUIR PORTES DA SILVA
Reclamada(s) : CLINICA INFANTIL PINHEIROS
Reclamada(s) : PRONTO SOCORRO CIDADE SC LTDA
ADV(S) : ROGERIO AUGUSTO PIETROBELLI MONGRUEL PR29342
MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO-PENA DE PRECLUSAO

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00344-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): OLINDA PAVILAKI RODRIGUES
Reclamada(s) : SIMONE OTEKA
ADV(S) : ALEXANDRE AUGUSTO DEVICCHI PR25396
CONTRA-ARRAZOR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00374-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Reclamante(s): JULIO CESAR SANTOS CARVALHO
Reclamada(s) : ORGANIZACOES VS E VS LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
ADV(S) : EDDY CLEBBER DALSSOTO PR27216
HOMOLOGADO O ACORDO REALIZADO. DEVERA A RECLAMADA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R\$ 27,60, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00406-2002
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): MARLENE FONSECA RODRIGUES
Reclamada(s) : IPECOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADV(S) : GRACIELA CRISTINA FREITAS SIMON SOLA PR27603
GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO AUTOR ENCAMINHADO P- CEF

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00537-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): VILMARA ASSUNCAO DE LIMA
Reclamada(s) : IPECOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
JUNTAR COPIA ATUALIZADA DO CONTRATO SOCIAL DA RE, ONDE CONSTE A ATUAL DENOMINACAO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00656-2002
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): ANGELITA MIQUETA
Reclamada(s) : IPECOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADV(S) : GRACIELA CRISTINA FREITAS SIMON SOLA PR27603
GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO AUTOR ENCAMINHADO P/ CEF

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00747-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): WILMA WESTPHAL
Reclamada(s) : SPORT HOUSE FRANQUIAS LTDA
Reclamada(s) : BINGO CAMPOS GERAIS LTDA
ADV(S) : GISLAINE ROCHA PR29330
INFORMAR ENDERECO DA EXECUTADA, SOB AS PENAS DO ART. 39 CPC

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00794-2002 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): JOANIDES MARINS
Reclamada(s) : SALINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV(S) : RODRIGO DE MORAIS SOARES PR34146
JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO SOCIAL DA EXECUTADA. VISTO QUE TAL DILIGENCIA E ONUS DA PARTE.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 01155-2002
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Reclamante(s): RODRIGO SILVA MOTA
Reclamada(s) : PONTA FERTIL COM IMP E EXP LTDA-MF
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
RETIRAR CERTIDAO PARA HABILITAR CREDITO NO PROC. FALIMENTAR

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00141-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CAIRE REGINA BROZA VAZ
Réu(s) : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL SA
ADV(S) : CARLOS FERNANDO ZARPELLON PR22494
RESPONDER A EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00221-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE LAMEO
Réu(s) : ANISKIEVICZ E CIA LTDA (GRUPO FORCE VIG E SERV)
Réu(s) : VECAL VEICULOS CAMPOS GERAIS LTDA
ADV(S) : HAMILTON CUNHA GUIMARAES JUNIOR PR14386
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
ADV(S) : GISLAINE ROCHA PR29330
HOMOLOGADO O ACORDO EFETUADO, A EXCECAO DA CLASULA OITAVA. QUE FICA LIMITADA AS VERBAS PLEITEADAS NA INICIAL E AO RESPECTIVO PERIODO DO CONTRATO. DEVERA A RECLAMADA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 05 DIAS (R\$ 100,00), PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00222-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Réu(s) : CENTRAL GERMANY MONTAGENS ELETRICAS E MECANICAS LT
Réu(s) : MASISA DO BRASIL LTDA
ADV(S) : MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS PR21859
INFORMAR O ENDERECO DO AUTOR, SOB AS PENAS DO ART 39 DO CPC

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00302-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : EMILIO ANSELMO MANOSSO LIMA

Réu(s) : PARQUES SERVICOS LTDA
Réu(s) : RODONORTE CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS SA
ADV(S) : GIOVANI DA SILVA PR18452
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
EMBARGOS DE DECLARACAO JULGAODS PROCEDENTES EM PARTE

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00304-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : LEONOR PEREIRA DE OLIVEIRA
Réu(s) : SA HOSPITAL PSIQUIATRICO FRANCO DA ROCHA
ADV(S) : MICHELE VAN WILPE HOFFMANN PR28555
INDEFERIDO O PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINARIO, POR DESERTO (AUSENCIA DE RECOLHIMENTO DO DEPOSITO RECURSAL).

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00340-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ERIC FABIO GIFONI
Réu(s) : TETRA PAK LTDA
ADV(S) : CELSO JUSTUS PR17400
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00342-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : RENATO APARECIDO DA SILVA
Réu(s) : ENGETEL CONSTRUCOES METALICAS LTDA
Réu(s) : COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COIMBRA SA
ADV(S) : DIRCEU BENEDITO MENEZES PR17631
ADV(S) : OLINDO DE OLIVEIRA PR18664
EMBARGOS DE DECLARACAO JULGADOS IMPROCEDENTES

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00414-2000 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : EDEMILSON JOSE PINTO RIBEIRO
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA EM LIQUIDACAO
Réu(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA
ADV(S) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382
ADV(S) : WILSON KACHAM PR14074
ADV(S) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495
RETIRAR DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00423-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ADAO MEDEIROS
Réu(s) : LUGON PRESTADORA DE SERVICOS SC LTDA
Réu(s) : AFEPON AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE P GROSSA
ADV(S) : JOSE ROBSON DA SILVA PR13199
DESPACHO DE FLS. 142 “ADMITO O DEPOSITO RECURSAL EFETUADO, MESMO QUE DE FORMA INADEQUADA, UMA VEZ QUE O VALOR FICOU A DISPOSICAO DO JUIZO. NO ENTANTO, A RE NAO COMPROVOU, NO PRAZO RECURSAL, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS IMPOSTAS, PELO QUE, DENEGO PROCESSAMENTO AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO, POR DESERTO. INTIME-SE”.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00424-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOAO CIRINEU DE FREITAS
Réu(s) : LUGON PRESTADORA DE SERVICOS SC LTDA
Réu(s) : AFEPON AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE P GROSSA SA
ADV(S) : JOSE ROBSON DA SILVA PR13199
DESPACHO DE FLS. 153 “ADMITO O DEPOSITO RECURSAL EFETUADO, MESMO QUE DE FORMA INADEQUADA, UMA VEZ QUE O VALOR FICOU A DISPOSICAO DO JUIZO. NO ENTANTO, A RE NAO COMPROVOU, NO PRAZO RECURSAL, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS IMPOSTAS, PELO QUE, DENEGO PROCESSAMENTO AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO, POR DESERTO. INTIME-SE”.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00490-2002 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ROSENILDA SANTOS PONTES
Réu(s) : DANIELA R HAENICH ME
ADV(S) : FABRICIO MAGGI REUSING PR27416
INFORMAR CNPJ DA EXECUTADA PARA POSSIBILITAR PENHORA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00519-1998 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ARIANA APARECIDA SANTOS
Réu(s) : BRUNO LEAO E CIA LTDA
ADV(S) : JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362
RESPONDER A EMBARGOS A EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00524-2000 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : JOSE RICARDO POLICENE
Réu(s) : SCHEFFER SA
ADV(S) : CARLOS FERNANDO ZARPELLON PR22494
ANTE A NAO RETIRADA DOS BENS PENHORADOS (25

ARQUIVOS DE
ACO C-04 GAVETAS) DO DEPOSITO JUDICIAL, EMBO-
RA DEVIDAMENTE
INTIMADA A RE, REFERIDOS BENS FORAM CONSIDE-
RADOS COMO COISA ABANDONADA, TENDO SIDO
DECLARADA ADQUIRIDA A
PROPRIEDADE PELO LEILOEIRO OFICIAL, O QUAL FICA
AUTORIZADO A DAR A DESTINACAO QUE MELHOR
LHE APROUVER.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00526-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : SILVANA PIRES PADILHA
Réu(s) : FUNDACAO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSIS-
TENCIA AO MENOR
ADV(S) : KASSIMA KARINNA G GOMES PR21698
CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A
EXECUTADA É PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVA-
DO, NAO GOZANDO DOS BENEFICIOS DO ART. 100 DA
CF.
FICA CIENTE DE QUE FOI EFETUADA PENHORA DOS
CREDITOS BANCARIOS DA EXECUTADA MANTIDOS NO
BANCO DO BRASIL, NO VALOR DE R\$ 461,00.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00575-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : FERNANDO ROBERTO BRENNNER COSTA
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
ADV(S) : CARMEN ROBERTA FRANCO PR31140
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO DO AUTOR

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00589-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : SANDRA INES VINHOLO DA SILVA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : JOAO ANTONIO PIMENTEL PR18192
CONTRA-ARRAZOR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00708-2004 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : NEIRI MARIA FERNANDES
Réu(s) : AFAL ASSOCIACAO DOS FABRICANTES DE LA
Réu(s) : PROVOPAR PROGRAMA DO VOLUNTARIADO
ADV(S) : RENE JOSE STUPAK PR11733
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00760-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : JERSOLI GONCALVES
Réu(s) : COTONIFICIO KURASHIKI DO BRASIL LTDA
ADV(S) : STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOT-
TO PR26094
ADV(S) : LIDIA RODRIGUES HERRERO SOLA PR26938
HOMOLOGADO O ACORDO REALIZADO. DEVERA A RE
EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS
E HON. CONTABEIS, EM 05 DIAS E A CONTRIBUICAO
PREVIDENCIARIA EM 30 DIAS APÓS O PAGAMENTO DA
ULTIMA PARCELA DO ACORDO, PENA DE PROSEGUI-
MENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00808-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
Réu(s) : DUBRON COMERCIO E REPRESENTACOES DE
ROUPAS LTDA
ADV(S) : MARLI MARLENE HORST PR28582
EFETUADA PENHORA SOBRE CREDITOS BANCARIOS
EXISTENTES EM
NOME DA EXECUTADA NO BANCO DO BRASIL, AG.030-
2.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00808-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : ELISANGELA KARINE MARTINS
Réu(s) : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E
CULTURA
ADV(S) : FLAVYANO LAIDANE FERNANDES PR35480
INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA TESTEMUNHA
JORGE LUIZ ALECIO DOS SANTOS OU, ALTERNATIVA-
MENTE, TRAZE-LA PARA PRESTAR
DEPOIMENTO INDEPENDENTE DE INTIMACAO, PENA
DE PRESUMIR-SE QUE DESISTIU DA PROVA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00841-2004 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : MARIA VITKOSKI
Réu(s) : BANCO DO BRASIL SA
Réu(s) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS
DO BB PREVI
ADV(S) : MARCELA CRISTINA TEZOLIN PR27615
VISTA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO REU

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00863-2003
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : LAERTES RICARDO FERREIRA DE SOUZA
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : LUIS FERNANDO DE SOUZA DONIAK PR17704
GUIA DE RETIRADA AO AUTOR ENCAMINHADA AO
BANCO DO BRASIL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00938-2002 - (8 DIAS)

LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : DAVID OTAVIO BUSS
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : LUCIA HEROCO HERAI PR28581
CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETICAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00954-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : JACKSON RAZEIRA
Réu(s) : TRUST PROTECT SOFT LTDA ME (CANTO ALE-
MAO)
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
RESPONDER A EMBARGOS A ARREMATACAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01012-2000 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : JOSE KOSMAN
Réu(s) : PLINIO KLEIN E FILHOS LTDA
ADV(S) : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864
EFETUADA PENHORA DE NUMERARIO EXISTENTE EM
NOME DA
EXECUTADA NO BANCO DO BRASIL, AG. 030-2, PARA
GARANTIA DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01024-1999 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : CLEONICE GAULIKI
Réu(s) : LUIZ CARLOS PINTO MAIA
ADV(S) : NELSON BUSATO PR7296
CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETICAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01247-2001 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : INDIANARA TEREZINHA SCHNEIDER
Réu(s) : STADLER COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME
Réu(s) : MARCOS STADLER
ADV(S) : CELSO ALVES PR13756
INDICAR OS BENS PELOS QUAIS PRETENDE A SUBSTI-
TUICAO DA PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01401-1991 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : MARCO REYNALDO VENSKE
Réu(s) : BANCO BRADESCO SA
ADV(S) : MOACIR SALMORIA PR18325
ADV(S) : CARINA PESCAROLO PR23787
COMPARECER NESTE JUIZO PARA RETIRAR DOCUMEN-
TOS DOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01514-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : ANTONIO AUGUSTO TICIANELLI
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO REU ENVIADA AO
BANCO DO BRASIL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01570-1992
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : ARTHUR GOMES DE ANDRADE
Réu(s) : INDUSTRIA DE MADEIRAS RIBEIRAO BONITO
LTDA
ADV(S) : MIGUEL OVERCENKO PR18124
DESPACHO DE FLS. 201 "CUMPR-SE A DETERMINA-
CAO DE FLS. 198;
COM A CP, ENVIE-SE COPIA DESTA E A CTPS DO EXE-
QUENTE PARA ANOTACAO".

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01586-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : ANTONIO NATALINO FIGUEIRA
Réu(s) : COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COIN-
BRA SA
ADV(S) : DANILO LEAL NOGUEIRA PR12113
ADV(S) : DIRCEU BENEDITO MENEZES PR17631
GUIAS DE RETIRADA EM FAVOR DO AUTOR E RECLA-
MADA
ENCAMINHADAS A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01593-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : BEATRIZ NAHM
Réu(s) : IPECOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CON-
FECCOES LTDA
ADV(S) : ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925
GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO AUTOR ENCAMI-
NHADA P- CEF

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01599-1998 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : INES ROSKOSZ BRUSTOLIN
Réu(s) : UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA UNIBAN-
CO
ADV(S) : REINALDO MIRICO ARONIS PR35137A
UMA GUIA DE RETIRADA E UM ALVARA JUDICIAL, EM
FAVOR DO REU,
PARA SAQUE DE SALDO REMANESCENTE, ENCAMI-
NHADOS A CAIXA ECON. FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01751-1991 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA
Autor(es) : SINDICATO DOS EMP EST BANC P GROSSA
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA SA
ADV(S) : ADRIANA PILATTI FERREIRA CAMPAGNOLI
PR22100
CONSIDERANDO QUE HA NOS AUTOS CREDITO SUFI-
CIENTE PARA
GARANTIA DA EXECUCAO PREVIDENCIARIA, FIVA IN-
TIMADO PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01777-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : NILTON CARLOS ANGIESKI
Réu(s) : JW SOUND COMERCIO LTDA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDOES DE FLS. 47 E 49,
RELATIVAMENTE AO DESCONHECIMENTO DO ENDE-
RECO ATUAL DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01928-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : LUCIANE CURY
Réu(s) : ESTADO DO PARANA
ADV(S) : GISELE SOARES PR15489B
CONTRA-ARRAZOR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01936-2002
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : DANIEL EIDAM
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : SANTOS E WITKOWSKI LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
GUIA DE RETIRADA AO AUTOR ENCAMINHADA AO
BANCO DO BRASIL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01989-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : JOCELIA FERREIRA ALBUQUERQUE
Réu(s) : PRE ESCOLA MUNDO DAS CRIANCAS LTDA
ADV(S) : GILMAR PAVESI PR19650
MANIFESTAR-SE SOBRE BENS OFERECIDOS A PENHO-
RA. EM CASO DE DISCORDANCIA, INDICAR OUTROS
BENS, PASSIVEIS DE PENHORA E SUFICIENTE A GA-
RANTIA DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02090-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : NICOLAU GIULA GOUDAK
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : RICARDO MACHADO PR20225
GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO AUTOR ENCAMI-
NHADA AO B.BRASIL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02312-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : ADRIANO FERRAZA
Réu(s) : TRANSQUATRO TRANSPORTADORA LTDA
ADV(S) : AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO PR21856
ADV(S) : MAKERLI DO ROCIO SYROZINSKI PR26079
MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL, PENA DE
PRECLUSAO.
PRAZO SUCESSIVO, INICIANDO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02356-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : LUIZ CARLOS RUIVO
Réu(s) : VIGILANCIA SERVE LESTE LTDA
Réu(s) : ESTADO DO PARANA
ADV(S) : MARCIA MARIA BARRIDA PR26482
INFORMAR ATUAL ENDEREÇO DA PREIMEIRA RECLA-
MADA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02382-1991 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : JOSE HERCULANO KINAP
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL SA
ADV(S) : GENI REGINA DA SILVA PR12899
ADV(S) : MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105
RETIRAR DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02453-2001 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : CLAUDEMIR FARTO VALGRANDE
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACAO LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : PAULINO BATISTA DINIZ PR14071
ADV(S) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399
GUIA DE RETIRADA AO AUTOR ENCAMINHADA AO
BANCO DO BRASIL.
DEVERAO AS PARTES RETIRAREM DOCUMENTOS JUN-
TADOS AOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02474-2003 - (8 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : GILBERTO ALVES FERREIRA
Réu(s) : ELI LILLY DO BRASIL LTDA

ADV(S) : MARCELO ALESSI PR16272
CONTRA-ARRAZOR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02479-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : MAURICIO STAHLSCHMIDT
Réu(s) : IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Réu(s) : BRASIL TELECOM SA
ADV(S) : RICARDO MACHADO PR20225
GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO AUTOR ENCAMI-
NHADA AO B.BRASIL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02555-2003 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : PATRICIA WOICIECHOWSKI
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : SUELI MARIA ZDEBSKI PR18379
JUNTAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE PAGA-
MENTO DA AUTORA, RELATIVOS AOS MESES ABRAN-
GIDOS PELA CONDENACAO, SOB PENA
DE MULTA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02661-1996 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : BIANCA DE BONA
Réu(s) : BANCO BRADESCO SA
ADV(S) : CARINA PESCAROLO PR23787
GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO RECLAMADO, PARA
RESTITUICAO
DE SALDO REMANESCENTE, ENCAMINHADA A CAIXA
ECONOMICA
FEDERAL, ONDE PODERA SER EFETUADO O SAQUE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02679-2002 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : JOAO MIGUEL KOZAN
Réu(s) : GRUPO AMBIENTAL GUARA
Réu(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV(S) : DENISE CRISTINE DIVARDIN PR20973
MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO NEGATIA DO OFI-
CIAL DE JUSTICA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02710-2003 - (5 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : AUGUSTO SENEIKO
Réu(s) : TRANSQUATRO TRANSPORTADORA LTDA
ADV(S) : AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO PR21856
ADV(S) : MAKERLI DO ROCIO SYROZINSKI PR26079
MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL, PENA DE
PRECLUSAO.
PRAZO SUCESSIVO, INICIANDO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02788-1996
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : CARLOS ANTONIO MIKOS
Réu(s) : BORATO COMERCIO DE PECAS LTDA
ADV(S) : LENITA BEATRIZ SIMIONATO PR17984
MANTIDO O BLOQUEIO DA CONTA BANCARIA DE VIL-
MAR DEGRAF VISTO QUE, EMBORA NAO FIGURE
COMO PARTE, A PESONALIDADE JURIDICA
DA EMPRESA FOI DESCONSIDERADA, PELO QUE RES-
PONDE O REQUERENTE NA CONDICAO DE SOCIO GE-
RENTE A EPOCA DOS FATOS.
EM RELACAO A CONTA SER PARA RECEBIMENTO DE
BENEFICIO PREVIDENCIARIO, NAO HA PROVA NOS
AUTOS, PELO QUE TAMBEM FICA MANTIDO O BLO-
QUEIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02826-2002 - (30 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : RODRIGO PRESTES DE OLIVEIRA
Réu(s) : COMANDO COBRA SERVICO DE CONSERVACAO
LTDA
ADV(S) : PAULO ANDRE MIARA PR21542
JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO SOCIAL DA RECLA-
MADA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03226-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : FLORISVAL DE MARINS FREITAS
Réu(s) : MUNICIPIO DE RESERVA
ADV(S) : CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA PR14562
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS APRESENTADOS,
PENA DE PRECLUSAO. PRAZO SUCESSIVO, INICIANDO
PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03230-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA
GROSSA
Autor(es) : FRANCISCO DE ASSIS SELHORST
Réu(s) : MUNICIPIO DE RESERVA
ADV(S) : MARIEMA VON HOLLEBEN PR15710
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO,
PENA DE PRECLUSAO. PRAZO SUCESSIVO INICIANDO
PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03232-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : IEDA MARIZA CARNEIRO GUIMARAES
Réu(s) : MUNICIPIO DE RESERVA
ADV(S) : MARIEMA VON HOLLEBEN PR15710
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO, PENA DE PRECLUSAO. PRAZO SUCESSIVO INICIANDO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03234-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : CLARICE FERREIRA DE LIMA
Réu(s) : MUNICIPIO DE RESERVA
ADV(S) : MARIEMA VON HOLLEBEN PR15710
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS APRESENTADOS, PENA DE PRECLUSAO. PRAZO SUCESSIVO, INICIANDO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03285-1995 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ANTONIA MARLENE IANZ
Réu(s) : MUNICIPIO DE RESERVA
ADV(S) : MARIEMA VON HOLLEBEN PR15710
ADV(S) : OSVANE ADOLFO MENDES PR17169
MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS APRESENTADOS, PENA DE PRECLUSAO. PRAZO SUCESSIVO, INICIANDO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03645-1997 - (10 DIAS)
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA
Autor(es) : ADAO LUIZ GRANDE
Réu(s) : XAVIER AGROMERCANTIL LTDA
Réu(s) : JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER
ADV(S) : JORGE LUIZ MARTINS PR14939
ADV(S) : ROBERTO CEZAR PINTO PR21548
VALORES REMANESCENTES EM FAVOR DO REU NES-
TES AUTOS FORAM TRANSFERIDOS PARA OS AUTOS
INDICADOS ABAIXO, PARA
GARANTIA DAS RESPECTIVAS EXECUCOES.
1ª VT - RT 700-97 E PS 021-02
2ª VT - RT 199-98. RT 130-98 E RT 1503-97.

Rolândia

VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS SÓCIOS, (prazo 20 dias), expedido nos autos do Processo de Reclamatória Trabalhistas n.º 453/2001, entre as partes: Clóvis Ulsan Helgue (exequente) e Viação Rolândia Ltda, Irene Alves da Cunha e Paulo Aparecido da Silva (executados).
A Doutora Patrícia Benetti Cravo, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Rolândia, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está citando os executados IRENE ALVES DA CUNHA E PAULO APARECIDO DA SILVA com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), a importância de R\$ 11.409,00 (onze mil, quatrocentos e nove reais), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, ficando-lhes assegurado o direito previsto no art. 596 do CPC, de indicar bens da sociedade a serem primeiro excutidos, sob pena de serem penhorados os do seu acervo patrimonial.
Conforme r. despacho judicial com o seguinte teor: “J. Defiro. Expeça-se o edital ” Rolândia, 11.06.2004.”.
Valores Devidos
Principal + CM R\$ 7842,93
Juros R\$ 2164,65
Custas proc. R\$ 187,50
Hon. Contábeis R\$ 191,26
Edital R\$ 210,39
Custas execução R\$ 11,75
INSS R\$ 800,52
Total da Execução R\$ 11.409,00
Valores atualizados até 01/10/2003
E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de seus representantes legais, é passado o presente edital, publicado na Imprensa Oficial e que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara à Avenida Presidente Vargas, 2.270, nesta cidade de Rolândia-PR.
Eu, Luana Akemi Elias, Técnica Judiciária, o digitei e eu, _____
Giliane Chiaratti Maissen,
Diretora de Secretaria o Subscrivi.
Rolândia, 05 de julho de 2004.

Patrícia Benetti Cravo
Juíza do Trabalho

R\$ 198.00

Tribunal Regional da 9ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - TABELA V (Lcomart, art. 37)																
ESTATÍSTICA GLOBAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004																
JUIZES	recorridos		em estado				processos em tramitação				VISTA REGIM. ENTAL. RECURSADA	JULGADOS	acórdãos			
							devolvidos		aguardando							
	relator	revisor	no prazo		prazo vencido		rel	rev	pauta	EM SESSÃO			DECISÕES MONOCRÁTICAS	lavrados	Aguardando lavratura	
			fls	rev	rel	rev										no prazo
TOBIAS DE MACEDO FILHO	129	94		3				127	91	56		193	4	136		
LAUREMI CAMAROSKI	134	108	56			74		117	108	87	3	83	1	27		
FERNANDO EIZO ONO																
WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA																
NACIF ALCURE NETO										2		6	2	2		
ROSALIE MICHAEL BACILA BATISTA	124	91						126	91	37	3	208	1	140		
LUIZ EDUARDO GUNTER	139	111	167	53	24			68	59	88	3	81	4	75		
NEY JOSÉ DE FREITAS	198	110	24	3				211	155	144	5	178	1	144	25	1
ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO	41	27	76	2	40	2		71	39	160	5	37	1	38	2	2
ALTINO PEDROZO DOS SANTOS																
LUIZ CELSO NAPP	124	124	34			1		162	124	68	4	152	2	84		
ARNOR LIMA NETO	142	129						152	129	52	5	167		78		
MARCIA DOMINGUES	28							34				1		1		
DIRCEU BUYZ PINTO JUNIOR	122	148	15	38			21	124	106	85	3	165	6	186		
FATIMA TEREZINHA LORO LEDRA MACHADO	68	104	134	4	184			112	100	78	5	127	7	133		
ANA CAROLINA ZAINA	211	121	140	9	28	2		152	110	93	4	113	1	52		3
MARLENE TEREZINHA FUVERKI SUGUIMATSU	72	69	69		74			94	69	105	2	86	2	72		
SUELI GIL EL RAFIHI	115	121						132	121	21	3	163		77		
UBIRAJARA CARLOS MENDES	149	91	51					112	91	40	1	161		105	1	
SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS	125	121						115	121	25	3	182	1	102		
NAIR MARIA RAMOS GUBERT	131	149	25	29	24	8		129	164	52	2	143	2	210		
ROBERTO DALA BARBA	138	90	32		4			167	90	71	14	194	1	140	14	
CELIO HORST WALDRAFF	188	115	87		114			173	115	86	3	178	1	118	57	1
MARCO ANTONIO VIANA MANSUR	117	106	86	39	97	29		99	99	70	7	139		137		
MARCIO DIONIZIO GAPSKI	129	43	46	36	257	37		139	59	120		96	1	95		
ENEIDA CORNEL	146	149	9	10				135	139	91	1	198		233		
ARION MAZURKEVIC	27		3		70	8		136	76	120				22		
ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR	1					1	3				2			93		
NEY FERNANDO OLIVE MALHADAS	200	15	187	14				10	1	16	4	65		81		
EDUARDO MILLEO BARACAT														1		
BENEDITO XAVIER DA SILVA	147	96	95		228	2		158	116	57		143	6	117		
JOSÉ APARECIDOS DOS SANTOS	205	107	146		29			104	148	61	3	140	1	135	4	
TOTAL	1852	2439	1482	240	1248	110		3162	2521	1885	83	3381	44	2834	113	7

Darci Bueno de Melo dos Santos – Assistente de Gabinete do Juiz Corregedor

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 10-2004

De ordem do Exmº Juiz Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, são republicados os seguintes acórdãos:

TRT-PR-01769-2002-658-09-00-2-ACÓRDÃO:11922-2004
ORIGEM 02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PR
RELATOR ARION MAZURKEVIC
EMBARGADO V. Acórdão n. 3459-2004
EMBARGANTE MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Recorrente(s) : GILBERTO MESSIAS
Recorrido(s) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S-A-
ERNESTO FERREIRA DE QUADROS-MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO(S): ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALA-

Recorrente(s) : FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A-SANDRA MARIA VIEIRA DE SOUZA
Recorrido(s) : OS MESMOS
Advogados : FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS-JAIR APARECIDO AVANSI-MAINAR RAFAEL VIGANO
DECISÃO: Recolocado o processo em julgamento, por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DAQUELE DO RECLAMANTE, bem como dos documentos de fls. 800-19, como subsidio jurisprudencial. No mérito, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso da reclamada para, na forma da fundamentação, deferir somente o adicional de horas extras sobre as comissões recebidas; determinar que, relativamente aos salários, sejam utilizados, para correção monetária, os índices relativos aos meses subseqüentes aos trabalhados; determinar a dedução das contribuições fiscais de maneira única, pelo total dos rendimentos tributáveis; fixar critérios para os descontos previdenciários. Sem divergência de votos, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso da reclamante para, nos termos da fundamentação, acolher o pedido de equiparação salarial da reclamante com a empregada Gessi Maria Shutz, condenando a reclamada às diferenças salariais decorrentes do pagamento a menor do salário base, observando-se os recibos de pagamento acostados aos autos, considerando, devidos, ainda, os reflexos daí decorrentes, em horas extras, DSR, férias e terço constitucional, décimo terceiro salário, aviso prévio e FGTS acrescido da multa de 40%; determinar o pagamento da verba participação nos lucros, nos mesmos moldes como pago aos empregados citados na inicial (fl. 05); acrescer à condenação, a devolução do valor adiantado pela reclamante, à guisa de honorários periciais. Custas inalteradas, ante a existência de acréscimos e decréscimos à condenação.

TRT-PR-26738-1999-004-09-00-7-ACÓRDÃO:02535-2004
ORIGEM 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
RELATOR ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
EMBARGADO V. Acórdão n. 25831-2003
EMBARGANTE SANDRA MARIA VIEIRA DE SOUZA
Recorrente(s) : FASAMED COMÉRCIO FARMACEUTICO S-A-SANDRA MARIA VIEIRA DE SOUZA
Recorrido(s) : OS MESMOS
ADVOGADO(S): FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS-JAIR APARECIDO AVANSI-MAINAR RAFAEL VIGANO
DECISÃO: por unanimidade de votos, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e, no mérito, por igual votação, DAR-LHES PROVIMENTO PARCIAL para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação.

Curitiba, 14 de julho de 2004.

CIRLEY LOEBLEIN
Diretora do Serviço de Acórdãos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 15-2004

De ordem do Exmº Juiz Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, são publicados os seguintes acórdãos:

TRT-PR-13505-2001-014-09-00-7-ACÓRDÃO:15384-2004
ORIGEM 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
RELATOR ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Recorrido(s) : WILSON LAZAROTO
ADVOGADO(S): BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE-JOAO CONCEICAO E SILVA
DECISÃO: por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO e, no mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Custas inalteradas.

TRT-PR-00326-2003-091-09-40-5-ACÓRDÃO:15377-2004
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO-PR
RELATOR JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Agravante(s) : AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Agravado(s) : EXMO SR JUIZ RELATOR DR JOSE APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LAURO FERNANDO PASCOAL
DECISÃO: por unanimidade de votos, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 557-CPC), por defeito de representação. Custas na forma da lei.

TRT-PR-00329-2003-091-09-40-9-ACÓRDÃO:15379-2004
ORIGEM VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO-PR
RELATOR JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Agravante(s) : AGROPECUARIA CANDYBA LTDA
Agravado(s) : EXMO SR JUIZ RELATOR DR JOSE APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LAURO FERNANDO PASCOAL
DECISÃO: por unanimidade de votos, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 557-CPC), por defeito de representação. Custas na forma da lei.

TRT-PR-00434-2003-909-09-00-2-ACÓRDÃO:15370-2004
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ
RELATOR NEY JOSE DE FREITAS
Impetrante(s) : MARCELO PIRAGIBE SANTIAGO
Impetrado(s) : EXMA SRA Juíza TITULAR DA 2a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
LITISC : MARTA ROSANA DA SILVA
ADVOGADO(S): MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO
DECISÃO: por unanimidade de votos, JULGAR PREJUDICADO e extinto o processo em relação ao ato de construção em conta salário, nos termos do art. 269, inc. II, do CPC. Por igual votação, DENEGAR a segurança em relação ao pedido de exclusão do impetrante da execução voltada contra o sócio por ilegitimidade passiva, tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo impetrante, no importe de R\$ 62,05, calculadas sobre valor atribuído à causa (R\$ 3.102,92).

TRT-PR-00446-2003-909-09-00-7-ACÓRDÃO:15367-2004
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ
RELATOR DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s) : CORITIBA FOOT BALL CLUB
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR DA 1a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-
LITISC : ALLAN RODRIGO ALL
ADVOGADO(S): LAIS ZARAJCZYK PINDANGA-LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS-VIVIANE CASTELLI
DECISÃO: por unanimidade de votos, EXTINGUIR o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 47, parágrafo único, c-c o artigo 267, XI, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre valor atribuído à causa (R\$ 1.000,00).

TRT-PR-00449-2003-909-09-00-0-ACÓRDÃO:15366-2004
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ
RELATOR DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s) : SULFORMS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Impetrado(s) :
LITISC : JOSE CARLOS GALLEAS-EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 1A. VDT DE CURITIBA
ADVOGADO(S): GELSON AREND-JOSE NAZARENO GOULART-ROBERTO RAFAELE DA CRUZ
DECISÃO: por unanimidade de votos, ADMITIR o mandado de segurança. No mérito, por igual votação, DENEGAR a segurança. Custas pela impetrante, no importe de R\$ 4,80, calculadas sobre R\$ 240,00, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica dispensada em face do valor ínfimo.

TRT-PR-00480-2003-909-09-00-1-ACÓRDÃO:15383-2004
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ
RELATOR DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ DA 1A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
LITISC : JOAO ALVANIR KONIG
ADVOGADO(S): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-LUIZ GUSTAVO CORREA-ROGERIO MARTINS CAVALLI
DECISÃO: por unanimidade de votos, JULGAR PREJUDICADA a análise do mandado de segurança. Custas pela impetrante, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor dado à causa. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA CONFIRMADA POR SENTENÇA SUPERVENIENTE NOS AUTOS ORIGINÁRIOS. PERDA DE OBJETO. A confirmação da antecipação da tutela na sentença de mérito nos autos originários importa na perda de objeto do mandado de segurança, porque a impetrante passa a dispor de recurso próprio para discutir a questão.

TRT-PR-00481-2003-909-09-00-6-ACÓRDÃO:15371-2004
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ
RELATOR NEY JOSE DE FREITAS
Impetrante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ DA 1A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-
LITISC : HERNANDES GRACIOSA FILHO
ADVOGADO(S): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-ROGERIO MARTINS CAVALLI
DECISÃO: por unanimidade de votos, JULGAR PREJUDICADO o mandado de segurança, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC, nos termos da fundamentação. Custas de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor da causa.

TRT-PR-16043-2003-909-09-00-0-ACÓRDÃO:15363-2004
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ
RELATOR NEY JOSE DE FREITAS
Suscitante(s) : SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DO PARANA
Suscitado(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DO PARANA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE LONDRINA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE MARINGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO OESTE DO PARANA
-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CORNELIO PROCOPIO
-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PARANAVAL-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ADVOGADO(S): ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JUNIOR-ERNESTO TREVIZAN-GIULIANA ARAUJO STELLFELD-JOAO CARLOS REQUIAO
DECISÃO: preliminarmente, por unanimidade de votos, ACO-LHER a ilegitimidade passiva da Federação do Comércio do Paraná, julgando extinto em relação a esta o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC. Por igual votação, HOMOLOGAR os acordos de fls. 336-342 e 349-362, julgando extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC. Sem divergência de votos, INDEFERIR o pedido formulado pelo Suscitante, de extensão das CCTs, objeto de acordo, aos demais sindicatos que não firmaram tais instrumentos coletivos. Por igual votação, REJEITAR o pedido de extinção do processo formulado pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Londrina e Região – SINFARLON. No mérito, julgar as cláusulas objeto da pauta de reivindicação, como adiante se vê: CLÁUSULA 01 – VIGÊNCIA – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação adaptada, adicio-

nando o parágrafo único: “O presente instrumento normativo entra em vigor em 1.º de novembro de 2003 e terá vigência até 28 de fevereiro de 2005. PARÁGRAFO ÚNICO: DATA BASE. O presente instrumento normativo transfere a data-base da categoria de 1.º de novembro para 1.º de março”; CLÁUSULA 02 – DIREITOS E DEVERES – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Todos os trabalhadores e empresas abrangidas por este Instrumento Normativo, deverão acatar e aplicar as normas nela contidas”; CLÁUSULA 03 – SALÁRIO NORMATIVO – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “O piso da categoria vigente em março de 2003, de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) será acrescido de 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento), a partir de 1.º de janeiro de 2004, passando ao valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos empregados admitidos no período compreendido entre 1.º novembro de 2002 a dezembro de 2003, com salário superior a R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), a correção será aplicada proporcionalmente em função da alternativa do reajuste ocorrido, conforme a seguinte tabela: Novembro-2002-18,18%; Dezembro-2002-16,874%; Janeiro-2003-15,576%; Fevereiro-2003-14,278%; Março-2003-12,980%; Abril-2003-11,682%; Maio-2003-10,384%; Junho-2003-9,086%; Julho-2003-7,788%; Agosto-2003-6,490%; Setembro-2003-5,192%; Outubro-2003-3,894%; Novembro-2003-2,596%; Dezembro-2003-1,298%; PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajuste salarial havido em janeiro de 2004, será pago junto à folha de pagamento de fevereiro do presente ano”; CLÁUSULA 04 – SALÁRIO DE INGRESSO – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Face ao disposto no cláusula anterior, o salário de ingresso a partir de 1.º de janeiro de 2004 será de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Visando a inserção dos farmacêuticos recém formados no mercado de trabalho, para estes fica assegurado o salário de ingresso de R\$1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais), desde que se trate de primeiro emprego, nos 6 (seis) meses da vigência do contrato de trabalho”; CLÁUSULA 05 – GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS EFETIVOS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 06 – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 07 – VALE QUINZENAL – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 08 – ATA DE REUNIÕES – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 09 – RESCISÃO POR JUSTA CAUSA. HOMOLOGAÇÃO – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula PARCIALMENTE com a seguinte redação: “No caso de denúncia do contrato de trabalho, por justa causa, o empregador indicará, por escrito, a falta cometida pelo empregado. Por ocasião das homologações rescisórias de contrato de trabalho, efetuadas junto à Entidade Sindical de Empregados, a mesma deverá exigir certidão negativa da Entidade Sindical Patronal”; CLÁUSULA 10 – AVISO PRÉVIO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 11 – ANOTAÇÕES – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Serão anotadas na Carteira de Trabalho as funções exercidas, alterações de salário e percentuais de comissões, durante a vigência deste instrumento normativo, bem como o contrato de experiência e respectivo período de duração”; CLÁUSULA 12 – INDENIZAÇÃO POR RETENÇÃO DA CTPS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 13 – ANOTAÇÕES DO DESLIGAMENTO NA CTPS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 14 – UNIFORMES – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula como posta; CLÁUSULA 15 – VALE REFEIÇÃO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 16 – REFEIÇÃO – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Os empregados que, em regime de trabalho extraordinário, operarem após as 20 horas (vinte horas) farão jus à refeição fornecida pelo empregador ou a um pagamento equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do salário normativo de ingresso na empresa”; CLÁUSULA 17 – COMMISSIONADOS – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Aos empregados comissionados será fornecido mensalmente, o valor de suas vendas e a base de cálculo correspondente ao pagamento das comissões e do repouso semanal remunerado. PARÁGRAFO ÚNICO: As comissões, para efeito de cálculo de 13.º salário, férias e inclusive proporcionais, indenizações por tempo de serviço e aviso prévio indenizado, serão corrigidas com base no INPC ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo por determinação do governº Para cálculo do 13.º salário adotar-se-á a média corrigida das comissões pagas no ano, a contar de janeiro; no caso de férias proporcionais, indenizações e aviso prévio indenizado, adotar-se-á a média mensal das comissões, corrigidas, pagas, nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da rescisão; e no caso de férias integrais será considerada a média das comissões, corrigidas nos doze meses anteriores ao período de gozo”; CLÁUSULA 18 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula como posta incluindo um parágrafo, como segue: “PARÁGRAFO ÚNICO: O repouso semanal remunerado será fruído aos domingos. Nas atividades que por natureza determinem trabalho aos domingos será garantido aos empregados, repouso em pelo menos dois domingos ao mês”; CLÁUSULA 19 – EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Ao empregado que contar no mínimo 10 (dez) anos de trabalho na empresa, e que na vigência do contrato de trabalho comprovar por escrito que está na condição de, no máximo, 12 (doze) meses de adquirir o direito a aposentadoria, na hipótese de sua despedida imotivada, por iniciativa da empresa, ficará assegurado o reembolso dos valores por ele pago a título de contribuição previdenciária, enquanto não obtiver outro emprego ou até que seja aposentado, sempre com base e limite do último salário percebido na empresa. O direito ao reembolso será assegurado por um período máximo de 12 (doze) meses, contados da data da comunicação da iminência da aposentadoria, não fazendo jus ao mesmo direito o empregado que se demitir, celebrar acordo ou passar a perceber auxílio enfermidade ou se aposentar por invalidez”; CLÁUSULA 20 – ESTABILIDADE PROVISÓRIA

DO DETENTOR DE DOENÇA PROFISSIONAL – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 21 – GARANTIA DE EMPREGO APÓS RETORNO DAS FÉRIAS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 22 – SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Empregado admitido para a função de outro dispensado sem justa causa, terá direito a igual salário do empregado de menor salário na função, não consideradas as vantagens pessoais”; CLÁUSULA 23 – ACIDENTE DE TRABALHO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 24 – SEGURO DE VIDA – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 25 – HORAS EXTRAS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 26 – TRABALHO EM DIAS DE DESCANSO – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação, introduzindo parágrafos para adaptação da CCT ao banco de horas: “Na hipótese de convocação do empregado para o trabalho em dias de descanso semanal, o feriado ou o crédito do banco de horas será considerado em dobro, desde que as referidas horas não sejam compensadas através de folga no decorrer da semana, ou nos primeiros dias da semana seguinte. PARÁGRAFO 1.º-As horas extras trabalhadas serão compensadas através do sistema banco de horas, conforme permissivo do parágrafo 2.º, do artigo 5.º da CLT, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 9.601-98 e MP 1799-6-99 e suas reedições. Assim, a compensação pode ocorrer no prazo de vigência do presente instrumento normativo, ou seja, entre 1.º de janeiro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005. PARÁGRAFO 2.º-O banco de horas abrange os empregados que assinarem o termo de adesão ao mesmo, que fará parte integrante do presente acordo, depositado no Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná. PARÁGRAFO 3.º-As horas trabalhadas acima da jornada contratual dos empregados serão creditadas no banco de horas. A jornada diária está limitada ao máximo de 10 (dez) horas diárias de trabalho efetivo. PARÁGRAFO 4.º-A diferença a menor entre a jornada contratual semanal e as horas efetivamente trabalhadas será debitada no banco de horas, com exceção daquelas referentes a faltas e atrasos não justificados. PARÁGRAFO 5.º-Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, qualquer quer seja a causa, o saldo credor do empregado será pago como hora extra, com os adicionais legais. Se, ao contrário, o saldo for credor, o empregado será remido, não sendo descontadas as horas não compensadas. PARÁGRAFO 6.º-Os empregados com horas negativas, quando convocados para o trabalho, terão obrigação do comparecimento no horário e data determinados, sob pena do desconto das referidas horas, se a ausência for injustificada, não gerando qualquer efeito para o banco de horas”; CLÁUSULA 27 – ADICIONAL NOTURNO – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “O empregador pagará adicional noturno a seus empregados à razão de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal”; CLÁUSULA 28 – TURNOS ININTERUPTOS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 29 – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula como posta; CLÁUSULA 30 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA E HORÁRIO – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula como posta; CLÁUSULA 31 – LANCHES – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula como posta; CLÁUSULA 32 – EMPREGADO TRANSFERIDO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 33 – ANUÊNIO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 34 – GESTANTE-ESTABILIDADE – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 35 – COMPROVANTES DE PAGAMENTO – por unanimidade de votos, DEFERIR PARCIALMENTE a cláusula com a seguinte redação: “Os empregadores fornecerão aos seus empregados, comprovantes de pagamento (envelopes ou recibos) especificando o nome da firma, o nome do empregado, função, as parcelas pagas discriminadamente e, de igual modo, os descontos efetuados, inclusive o valor do recolhimento do FGTS”; CLÁUSULA 36 – MORA SALARIAL – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 37 – CONTRATO DE EXPERIÊNCIA – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 38 – COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 39 – LICENÇA REMUNERADA – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “As empresas concederão licença remunerada aos dirigentes sindicais eleitos e no exercício de seu mandato para participação de reuniões, conferências, congressos e simpósios, licença que será solicitada pela entidade sindical, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e por prazo não superior a 10 (dez) dias no ano; CLÁUSULA 40 – VALE TRANSPORTE – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 41 – AUXÍLIO FUNERAL – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 42 – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 43 – ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 44 – CARGA HORÁRIA – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 45 – INTRAJORNADA – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 46 – ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTAR – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 47 – FÉRIAS – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “O pagamento das férias, a qualquer título, inclusive proporcionais, será sempre acrescido com o terço constitucional, aplicável o disposto no art. 144 da CLT. PARÁGRAFO 1.º-O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábados, domingos, feriados ou dia de compensação de repouso semanal. PARÁGRAFO 2.º-Na cessação do contrato de trabalho por pedido de demissão, os empregados que detiverem mais de 6 (seis) meses e menos de 12 (doze) meses de serviço, perceberão férias proporcionais à base de 1-12 (um doze avos) por mês ou fração superior a 14 (quatorze) dias, sem computar o aviso prévio”; CLÁUSULA 48 – ATESTADOS – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Serão aceitos atestados médicos e odontológicos fornecidos pelos profissionais da Previdência Social, do Sindicato dos Empregados das empresas ou organizações por ela contratadas; os atestados de profissionais particulares serão sujeitos à apreciação dos médicos da empre-

sa”; CLÁUSULA 49 – GARANTIA DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 50 – ABONO DE FALTAS PARA LEVAR DEPENDENTE AO MÉDICO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 51 – RELAÇÃO DE EMPREGADOS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 52 – REVERSÃO SALARIAL – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula como posta; CLÁUSULA 53 – ESTABILIDADE DO DIRIGENTE SINDICAL EM CASO DE FECHAMENTO OU EXTINÇÃO DA EMPRESA – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 54 – DISPENSA DE DIRETORES SINDICAIS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 55 – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 56 – JUSTA CAUSA – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 57 – GARANTIA DE EMPREGO PARA A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 58 – GARANTIA DE EMPREGO PARA OS FARMACÊUTICOS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 59 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 60 – GARANTIAS GERAIS – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Dentro dos princípios que orientam o Direito do Trabalho, ficam asseguradas as condições mais favoráveis já existentes em cada empresa, com relação a qualquer das cláusulas aqui pactuadas”; CLÁUSULA 61 – NEGOCIAÇÕES PERMANENTES – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Fica instituído um canal permanente de negociações e entendimentos entre as empresas e os sindicatos, durante a vigência deste instrumento normativo, objetivando atender as necessidades e anseios dos mesmos, especialmente no que se refere a formação de uma Comissão de Conciliação Prévia”; CLÁUSULA 62 – CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DO COMÉRCIO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 63 – MULTA CONVENCIONAL – por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação: “Estipula-se a cláusula penal no valor de 20% (vinte por cento) do salário mensal, em favor do empregado, sempre que houver descumprimento por parte do empregador, de quaisquer das cláusulas contidas neste instrumento normativo, por instrumento normativo violado; CLÁUSULA 64 – INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 65 – ADICIONAL POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 66 – ACORDO COLETIVO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 67 – AFIXAÇÃO DO INSTRUMENTO NORMATIVO – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 68 – CONTRATOS E ALTERAÇÕES – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula; CLÁUSULA 69 – SALÁRIO DIFERENCIADO PARA FARMACÊUTICOS QUE ATUAM EM GRANDES EMPRESAS – por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula. Custas na forma da lei.

TRT-PR-81053-2003-662-09-00-0-ACÓRDÃO:15381-2004 ORIGEM 04ª VARA DO TRABALHO DE MARINGA-PR RELATOR UBIRAJARA CARLOS MENDES Recorrente(s) : MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGA Recorrido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS EDIF RESID COMERC EMPR COMPRA VENDA LOC ADM MOVEIS MARINGA ADVOGADO(S) : ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA-JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

DECISÃO: por unanimidade de votos, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA REQUERIDA e, no mérito, por igual votação, DAR-LHE PROVIMENTO para, nos termos da fundamentação, determinar o regular processamento do recurso ordinário de fls. 111-124. Sem divergência de votos, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA REQUERIDA e, no mérito, por igual votação, DAR-LHE PROVIMENTO para, nos termos da fundamentação, rejeitar a pretensão relativa à exibição de documentos, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inc. VI do Código de Processo Civil. Custas invertidas, pelo requerente.

TRT-PR-81057-2003-662-09-00-9-ACÓRDÃO:15380-2004 ORIGEM 04ª VARA DO TRABALHO DE MARINGA-PR RELATOR UBIRAJARA CARLOS MENDES Recorrente(s) : MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGA Recorrido(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS EDIF RESID COMERC EMPR COMPRA VENDA LOC ADM MOVEIS MARINGA ADVOGADO(S) : ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA-JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

DECISÃO: por unanimidade de votos, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA REQUERIDA e, no mérito, por igual votação, DAR-LHE PROVIMENTO para, nos termos da fundamentação, determinar o regular processamento do recurso ordinário de fls. 111-124. Sem divergência de votos, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA REQUERIDA e, no mérito, por igual votação, DAR-LHE PROVIMENTO para, nos termos da fundamentação, rejeitar a pretensão relativa à exibição de documentos, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inc. VI do Código de Processo Civil. Custas invertidas, pelo requerente.

TRT-PR-00023-2004-909-09-00-8-ACÓRDÃO:15382-2004 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ RELATOR DIRCEU PINTO JUNIOR Impetrante(s) : ADHEMAR FRANCISCO REJANI Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR DA VARA TRABALHO IVAIPORA-LITISC : MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS ADVOGADO(S) : CARINA DO CARMO CASTILHO-CIRINEU DIAS-JOSE AUGUSTO RIBAS VEDAN **DECISÃO:** por unanimidade de votos, JULGAR PREJUDICADA a análise do mandado de segurança. Custas pelos impe-

trantes, sobre o valor à causa em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00, dispensadas em face do não recebimento dos salários, conforme reconhecido na sentença de mérito proferida na ação trabalhista. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA CONFIRMADA POR SENTENÇA SUPERVENIENTE NOS AUTOS ORIGINÁRIOS. PERDA DE OBJETO. A confirmação da rejeição do pedido de antecipação da tutela na sentença de mérito nos autos originários importa na perda de objeto do mandado de segurança, porque a impetrante passa a dispor de recurso próprio para discutir a questão.

TRT-PR-00052-2004-909-09-00-0-ACÓRDÃO:15369-2004 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ RELATOR NEY JOSE DE FREITAS Impetrante(s) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCÍCIO NA VDT DE ARAPONGAS-LITISC : VERA LUCIA BAZANA ADVOGADO(S) : VALDEMAR WAGNER JUNIOR **DECISÃO:** por unanimidade de votos, DENEGAR a segurança impetrada, nos termos da fundamentação. Custas de R\$ 20,00 (vinte reais), pelo impetrante.

TRT-PR-00119-2004-909-09-00-6-ACÓRDÃO:15368-2004 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ RELATOR FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO Impetrante(s) : VIVIAN & CIA LTDA Impetrado(s) : LITISC : MARCELO GARCIA PEDRO-EXMO SR JUIZ EM EXERCÍCIO NA VDT DE UMUARAMA ADVOGADO(S) : CARLOS ROBERTO MARIANI **DECISÃO:** por unanimidade de votos, ADMITIR a ação mandamental. No mérito, por igual votação, CONCEDER a segurança pretendida para ratificar, em caráter definitivo, in totum, a decisão de fls. 98-99, a qual já restou cumprida pelo Juízo da Execução.

TRT-PR-00123-2004-909-09-40-9-ACÓRDÃO:15378-2004 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ RELATOR FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO Agravante(s) : ALCIDES ANTONIO VEZOZZO JUNIOR Agravado(s) : EXMA SRA Juíza RELATORA DRA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO ADVOGADO(S) : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR **DECISÃO:** por unanimidade de votos, CONHECER do agravo regimental do impetrante. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

TRT-PR-00162-2004-909-09-40-6-ACÓRDÃO:15373-2004 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ RELATOR FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO Agravante(s) : WALDEMIR APARECIDO DE MORAIS Agravado(s) : EXMA SRA Juíza RELATORA DRA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO ADVOGADO(S) : VALDECIR CARLOS TRINDADE **DECISÃO:** por unanimidade de votos, CONHECER do agravo regimental do impetrante. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

TRT-PR-00189-2004-909-09-40-9-ACÓRDÃO:15376-2004 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ RELATOR LAUREMI CAMAROSKI Agravante(s) : BANCO SANTANDER BRASIL S-A Agravado(s) : EXMO SR JUIZ RELATOR DR LAUREMI CAMAROSKI ADVOGADO(S) : FABIANA MEYENBERG VIEIRA-MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO **DECISÃO:** por unanimidade de votos, CONHECER do agravo regimental e, no mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Custas inalteradas.

TRT-PR-00193-2004-909-09-40-7-ACÓRDÃO:15375-2004 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ RELATOR DIRCEU PINTO JUNIOR Agravante(s) : ANTONIO CARLOS BAGGIO TRANSPORTES Agravado(s) : EXMO SR JUIZ RELATOR DR DIRCEU PINTO JUNIOR ADVOGADO(S) : ELIZEO ARAMIS PEPI **DECISÃO:** por unanimidade de votos, CONHECER do agravo regimental e, no mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

TRT-PR-00223-2004-909-09-40-5-ACÓRDÃO:15372-2004 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ RELATOR FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO Agravante(s) : ZENOBIO IANTAS Agravado(s) : EXMA SRA Juíza RELATORA DRA FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO ADVOGADO(S) : NIVALDO MIGLIOZZI **DECISÃO:** por unanimidade de votos, CONHECER do agravo regimental do impetrante. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

TRT-PR-06003-2004-909-09-40-5-ACÓRDÃO:15374-2004 ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ RELATOR DIRCEU PINTO JUNIOR Agravante(s) : MESAFARTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA Agravado(s) : EXMO SR JUIZ RELATOR DR DIRCEU PIN-

TO JUNIOR

ADVOGADO(S): SILMAR FERREIRA DITRICH

DECISÃO: por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do agravo regimental, por incabível.

TRT-PR-16009-2004-909-09-00-6-ACÓRDÃO:15364-2004
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ

RELATOR FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO

Suscitante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO FUMO DE RIO NEGRO

Suscitado(s) : SOUZA CRUZ S-A

ADVOGADO(S): CARLA CIENDRA COSTA-MARIANGELA SILVEIRA SENNA

DECISÃO: por unanimidade de votos, ACOLHER a preliminar de ausência de pressuposto processual, por atuação do suscitante fora dos limites da base territorial e, conseqüentemente, EXTINGUIR o feito, sem julgamento do mérito (art. 267, VI, CPC), no tocante aos trabalhadores que laboram fora do Município de Rio Negro. Por igual votação, REJEITAR a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, quanto à participação nos lucros ou resultados da empresa. Sem divergência de votos, REJEITAR a preliminar de ausência de pressupostos, quanto ao quorum de validade da assembléia geral que autorizou o ajuizamento do presente dissídio. Por igual votação, REJEITAR a preliminar de ausência de fundamentação das cláusulas pretendidas e, sem divergência de votos, REJEITAR a preliminar de não-enerramento da negociação prévia. Por igual votação, ACOLHER a preliminar ex officio de existência de norma coletiva em vigor para EXTINGUIR o feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto no art. 267, IV, do CPC, quanto às cláusulas atinentes à gratificação de natal – adiantamento, fracionamento do período de gozo de férias, seguro de vida em grupo, composição de conflitos e interpretação, descontos autorizados, complementação salarial, licença prêmio, rescisão contratual, atestados médicos, admitidos em substituição, alimentação do trabalhador, substituição interna, remessa de documentos, justificativa de faltas – estudante, auxílio funeral, aviso prévio indenizado, garantia de emprego – doença, garantia de emprego – aposentadoria, garantia de emprego – contribuição previdenciária, garantia de emprego – gestante, conversão das garantias de emprego em indenização, realização de exame médico demissional, duração do trabalho, banco de horas, e abrangência, por falta de pressuposto processual objetivo. No tocante às cláusulas alusivas a reajuste salarial, piso salarial, cesta básica de alimentação, vale-transporte, participação nos lucros ou resultados, dos poderes para representar os empregados, gratificação especial, assistência médica e taxa de contribuição assistencial, além das inovatórias, veiculadas pelo suscitante, sem divergência de votos, CONHECER do dissídio coletivo, presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. No mérito, A-CONDIÇÕES NOVAS-por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula, com a seguinte redação: “REAJUSTE SALARIAL-A Souza Cruz concederá reajuste salarial equivalente a 16,5% sobre os salários praticados em 31 de outubro de 2003”; por unanimidade de votos, INDEFERIR as cláusulas relativas à incorporação do PNR ao salário nominal; por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula de aumento real; por unanimidade de votos, DEFERIR PARCIALMENTE a cláusula, com a seguinte redação: “PISO SALARIAL-O piso salarial será, a partir de 1º de Novembro de 2003, R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), por mês, aplicável a todos os empregados abrangidos pela presente Decisão, considerando-se a carga horária mensal de 220 horas (duzentos e vinte horas), reajustável na mesma data e com o mesmo percentual dos reajustes salariais, que possam, eventualmente, vir a ser concedidos pela EMPRESA na vigência deste instrumento coletivo. Parágrafo único-Os empregados que possuírem carga horária diferenciada terão seus salários calculados de forma proporcional, estando excluídos desta cláusula os empregados sujeitos à aprendizagem metódica, nos termos da legislação específica”; por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula referente ao piso salarial-operador de veículo industrial; por unanimidade de votos, DEFERIR PARCIALMENTE a cláusula com a seguinte redação: “A CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO-A suscitada se obriga, a partir de 1º de novembro de 2003, a fornecer a todos os seus empregados contratados por prazo indeterminado, integrantes da categoria profissional representada pelo suscitante, cesta básica de alimentação, mensal, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e para os empregados contratados por prazo determinado, de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pagos através de depósito bancário. Estes valores obedecerão o critério da proporcionalidade no mês da admissão ou no mês da rescisão do contrato de trabalho, nas seguintes proporções: Admissão – entre os dias 1º e 10 do mês = 3-3 do valor; entre os dias 11 e 20 do mês = 2-3 do valor; entre os dias 21 e 30 do mês = 1-3 do valor; Rescisão – entre os dias 1º e 10 do mês = 1-3 do valor; entre os dias 11 e 20 do mês = 2-3 do valor; entre os dias 21 e 30 do mês = 3-3 do valor. A proporcionalidade no mês da rescisão contratual não se aplica nos casos de pedido de demissão e rescisão com justa causa. Parágrafo Primeiro-Terão direito à cesta básica de alimentação os empregados que no mês de aquisição do benefício não tenham faltas ao trabalho nas seguintes proporções: nenhuma falta ao trabalho = 3-3 do valor; até uma falta ao trabalho = 2-3 do valor; até duas faltas ao trabalho = 1-3 do valor; três faltas ou mais ao trabalho = não terão valor a receber. Serão consideradas faltas ao trabalho inclusive aquelas em razão de acidente de trabalho com afastamento, exceto quando se tratar: de faltas legais previstas no art. 473 da CLT; licença médica inferior a 15 dias; licença maternidade; licença prêmio; férias; faltas de estudantes. Parágrafo Segundo-A suscitada garantirá aos empregados o acesso a este benefício até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de referência, entendendo-se como mês de referência aquele imediatamente anterior ao da entrega da cesta básica. Parágrafo terceiro-Fica expressamente ajustado que o valor correspondente à cesta básica de alimentação não tem natureza salarial, não se incorporando, por conseguinte, à remuneração dos empregados para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária ou de FGTS e nem se configurando como rendimento tributável do

empregado, conforme preceitua o Decreto n.º 5, de 14 de janeiro de 1991, que aprovou o Regulamento da Lei n.º 6.321, de 14 de abril de 1976, no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, aprovados pelo Ministério do Trabalho”; por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula referente à participação nos lucros ou resultados; por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula referente à equiparação salarial; por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula atinente à comissão sobre faturamento de insumos agrícolas; por unanimidade de votos, DEFERIR PARCIALMENTE a cláusula 10ª, com a seguinte redação: “ASSISTÊNCIA MÉDICA-A suscitada concederá assistência médico-hospitalar aos empregados contratados por prazo indeterminado, cônjuges ou companheiras (os) regularmente habilitados junto à Previdência Social e filhos (as) menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos, desde que solteiros, através de sistema próprio ou de medicina de grupo. Porém, a Assistência médico-hospitalar ficará subordinada às condições e limites previamente estabelecidos pela suscitada, terá caráter opcional e o empregado contribuirá, a título de participação, com a importância mensal de R\$ 15,16 (quinze reais e dezesseis centavos) por usuário, até o limite máximo de R\$ 60,64 (sessenta reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Parágrafo único-Estes dois valores serão reajustados nos mesmos meses e pelos mesmos índices que a empresa venha a ser obrigada a reajustá-los para manutenção da assistência médico-hospitalar contratada junto às prestadoras destes serviços, com base nas alterações que vierem a ser estabelecidas pela Associação Médica Brasileira – AMB”; por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula referente ao auxílio educação; por unanimidade de votos, DEFERIR PARCIALMENTE a cláusula com a seguinte redação: “DO VALE TRANSPORTE-A suscitada poderá, alternativamente, conceder o benefício do vale-transporte em espécie, a todos os empregados, através de adiantamento, via folha de pagamento, da importância correspondente às despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, observado o critério exclusivo da proporcionalidade de recebimento quando da admissão e desligamento, bem como o de efetiva utilização nos dias úteis trabalhados. Parágrafo Primeiro-O vale-transporte será custeado pelo empregado na parcela equivalente a 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) de seu salário base ou nominal, excluídos quaisquer outros adicionais ou vantagens; e pela empresa, na forma da legislação vigente”; por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula atinente a negociações extra-acordo coletivo; por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula referente à mudança de nomenclatura de função; por unanimidade de votos, INDEFERIR a cláusula referente à jornada de trabalho de orientador agrícola. B-CONDIÇÕES REVISANDAS COM ALTERAÇÕES-Nada a acrescentar. C-MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES PRÉ-EXISTENTES SEM ALTERAÇÕES-por unanimidade de votos, DEFERIR a cláusula com a seguinte redação:”Por deliberação da Assembléia Geral realizada em 29 de agosto de 2002, os empregados integrantes da categoria profissional outorgaram poderes ao SINDICATO para que o mesmo represente-os na negociação dos parâmetros, regras e mecanismos e regulamento da Participação nos Lucros ou Resultados, em substituição à comissão de empregados prevista na lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000”; por unanimidade de votos, DEFERIR PARCIALMENTE a cláusula com a seguinte redação: “A presente sentença normativa vigorará pelo prazo de doze meses, iniciando-se em 1º de novembro de 2003, com término em 31 de outubro de 2004”; D-CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL-por maioria de votos, vencidos parcialmente os excelentíssimos juízes Tobias de Macedo Filho e Lauremi Camaroski, DEFERIR PARCIALMENTE a cláusula com a presente redação: “DESCONTO ASSISTENCIAL-Fica estabelecido um desconto assistencial no valor de uma diária por empregado, associado ou não, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados, em favor da Entidade Sindical, desde que não exercido o direito de oposição, no prazo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o seu recolhimento. Tal importância será depositada em estabelecimento bancário indicado pelo suscitante. PARÁGRAFO ÚNICO-Os empregadores encaminharão ao Sindicato Profissional relação nominal dos empregados da categoria, contendo os respectivos salários, bem como cópia das guias de Contribuições Sindical e Assistencial, no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto”. Custas, pela suscitada, calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

TRT-PR-26005-2004-909-09-00-6-ACÓRDÃO:15365-2004
ORIGEM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PARANÁ
RELATOR FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO
Impetrante(s) : SERGIO LUIZ PEIXER-PACIENTE : NEIVA FATIMA RUTHES NIZ
IMPETRADO EXMA SRA Juíza EM EXERCICIO NA 17ª VDT DE CURITIBA
ADVOGADO(S): SERGIO LUIZ PEIXER
DECISÃO: por unanimidade de votos, ADMITIR o habeas corpus. No mérito, por igual votação, DENEGAR o salvo-conduto pretendido. Custas na forma da lei.

Curitiba, 14 de julho de 2004.

CIRLEY LOEBLEIN
Diretora do Serviço de Acórdãos

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, DE 28/06/2004.

CERTIFICO que, em sessão realizada nesta data, sob a presidência do excelentíssimo juiz Fernando Eizo Ono, presentes os excelentíssimos juizes Wanda Santi Cardoso da Silva (Vice-Presidente), Nacif Alcure Neto (Corregedor), Lauremi Camaroski, Rosalie Michaela Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Ney José de Freitas, Luiz Celso Napp, Arnor Lima Neto, Dirceu Pinto Júnior, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Ubirajara Carlos Mendes, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Nair Maria Ramos Gubert, Roberto Dala Barba, Marco Antônio Vianna Mansur, Eneida Cornel,

Arion Mazurkevic (em férias), Benedito Xavier da Silva e a excelentíssima procuradora Lair Carmen Silveira da Rocha Guimarães, representante do Ministério Público do Trabalho, RESOLVEU o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:

RA 54/2004 - à unanimidade de votos, APROVAR a Proposta da Comissão de Regimento Interno, nos seguintes termos:

1. Preservadas as regras das Resoluções Administrativas nºs 56/2003, 114/2003 e 26/2004, no que não colidirem com o aqui estabelecido, todos os juízes aptos concorrerão à distribuição dos processos originários da Seção Especializada e/ou Órgão Especial, sem compensação pela mesma classe processual. O ajuste numérico far-se-á, posteriormente, com a distribuição de recursos ordinários.
2. Esta sistemática de distribuição/compensação tem efeitos a partir da publicação desta Resolução Administrativa no Diário de Justiça do Estado do Paraná, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos juízes Tobias de Macedo Filho, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Márcia Domingues, Marlene T. Fuverki Sugumatsu, Célio Horst Waldruff e Márcio Dionísio Gapski.

Curitiba, 28 de junho de 2004.

(a) ANA CRISTINA NAVARRO LINS
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial
e da Seção Especializada

RELAÇÃO SRH/SERLEG/SLD Nº 069/2004
Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região de 1º-7-2004:
Portaria JP nº 208/04 - Designando **CRISTIANE ZANELLO**, Analista Judiciário Área Judiciária, classe A, padrão 1, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor Assistente de Gabinete, código TRT 9º CJ-2, do Gabinete do Exmo. Juiz Luiz Eduardo Gunther, no período de 14/7/2004 a 12/8/2004, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Juiz do Tribunal, código TRT 9º FC 05, desse Gabinete, nesse período.
Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região de 6-7-2004:
Portaria JP nº 211/04 - Fazendo cessar, a partir de 1º/7/2004, a Portaria JP n.º 2/02, que designou o servidor **ALAN BUSNARDO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, como substituto legal de LUIZ CARLOS SANCHES, Diretor de Serviço, código TRT 9º CJ-2, do Serviço de Administração Financeira e Orçamentária, em suas férias e demais impedimentos legais.

Curitiba, 9 de julho de 2004.

Nelson Copruchinski - Diretor da SRH

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO
Sistema de Informação Processual
PAUTADE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA
PARA 19 de JULHO de 2004, ÀS 13:30 HORAS-SEGUNDA-FEIRA

Uma vez providos os agravos de instrumento constantes desta pauta, os recursos principais a eles vinculados deverão ser julgados na mesma sessão e poderão ser objeto de sustentação oral.
Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta sessão, serão apreciados na próxima, independentemente de nova publicação.

TRT-PR-16044-2003-909-09-00-4
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Suscitante : SINDICATO dos EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS de SERVICOS DE SAUDE de UMUARAMA e REGIAO
Suscitado : SINDICATO dos HOSPITAIS e ESTABELECI-
MENTOS de SERVICOS DE SAUDE de CIANORTE e REGIAO
Advogado(s) : JOELCIO FLAVIANO NIELS - ANA PAULA KRETZSCHMAR e CONTI

TRT-PR-00334-2003-909-09-00-6
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): USINA CENTRAL do PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA e COMERCIO
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO VARA TRABALHO ROLANDIA - LITISC: EDGAR VICENTE dos REIS
Advogado(s) : PAULO ROGERIO HEGETO de SOUZA

TRT-PR-00345-2003-909-09-00-6
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): USINA CENTRAL do PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA e COMERCIO
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO VARA TRABALHO ROLANDIA - LITISC: MARIA ILZA LIMA ANDRA-
DE RIBEIRO
Advogado(s) : PAULO ROGERIO HEGETO de SOUZA - ADEMAR BARROS

TRT-PR-00371-2003-909-09-00-4
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Impetrante(s): FELICIANO NOGARI NETTO
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA VT de JACAREZINHO - LITISC: BANCO DO BRASIL S/A - LITISC: CAIXA de PREVIDENCIA dos FUNCIONARIOS DO BANCO do BRASIL PREVI
Advogado(s) : ANA PAULA PAVELSKI - PAULO ROBERTO

PEREIRA

TRT-PR-00378-2003-909-09-00-6
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Impetrante(s): USINA CENTRAL do PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA e COMERCIO
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA VT de ROLANDIA - LITISC: ALCEU KETES
Advogado(s) : PAULO ROGERIO HEGETO de SOUZA

TRT-PR-00397-2003-909-09-00-2
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Impetrante(s): UNIAO BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA VT de CORNELIO PROCOPIO -LITISC: MARCIO WENDEL DIAS NOLETO
Advogado(s) : ANTONIO ALVARO GARCIA de OLIVEIRA - CARLA CRISTINA CHRISPIM DOS SANTOS - EGBERTO PEREIRA JUNIOR - VERA LUCIA SCHREINER

TRT-PR-00407-2003-909-09-00-0
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): ANILCE MARIA da SILVA
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA do TRABALHO EM EXERCICIO NA VARA de IRATI -LITISC: ROSANGELA LAZOSKI
Advogado(s) : MOZART ALBUQUERQUE BRITES - VALDIR GEHLEN

TRT-PR-00451-2003-909-09-00-0
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): EMPRESA JORNALISTICA FOLHA de LONDRINA S/A
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA VT de CAMPO MOURAO - LITISC:CELSO LUIZ RUIZ
Advogado(s) : MARINA D'AMICO PEDRIALI - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER da SILVA

TRT-PR-00466-2003-909-09-00-8
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): EDINALVA CABRAL ZEQUINI
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR da 3a VARA TRABALHO MARINGA - LITISC:FLORENCE INDUSTRIAL e COMERCIAL LTDA
Advogado(s) : ELISEU ALVES FORTES - ELSON SUGIGAN - GIAN MARCO DEL PINTOR -ROSANE LOYOLA BASSO

TRT-PR-00472-2003-909-09-00-5
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): NAIR SCRIPCHENCO GALLES
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA VT de UMUARAMA - LITISC: UNIBANCO
UNIAO de BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s) : SOLANGE da SILVA

TRT-PR-00473-2003-909-09-00-0
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Impetrante(s): VIGILANCIA SERVE LESTE LTDA - LITISC: JOSE ROCHA
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 2a. VT de FOZ do IGUACU –
LITISC: ADAO dos SANTOS de DEUS e outros (23) - LITISC: ADEMIR LACERDA - LITISC: ADIL MARQUES da SILVA - LITISC: ADRIANO GONCALVES da SILVA - LITISC: AGUINALDO FERREIRA da SILVA -LITISC: ALTAIR FELIPE - LITISC: ANTONIO RODRIGUES - LITISC: ELOIR da SILVA CARDOSO - LITISC: ERNO ADOLFO SCHLEMMER -LITISC: FLAVIO LUIZ de SOUZA - LITISC: JORGE LUIZ MARTINS -LITISC: JOSE AMARILDO de OLIVEIRA - LITISC: JOSE MOREIRA DA SILVA - LITISC: JOSE NUERNBERG - LITISC: MARCOS CEZAR SOARES CARNEIRO - LITISC: MAURICIO CESAR dos SANTOS - LITISC: PAULO APHONSO RODRIGUES - LITISC: PAULO LINK - LITISC: RONALDO CARDOSO MENDER - LITISC: SEBASTIAO CARDOSO CARVALHO - LITISC:SERGIO ANTONIO da ROSA MIRANDA - LITSC: VAGNER CLEBER DOS SANTOS - LITSC: VANDERLEI VITT ESPINDOLA
Advogado(s) : GISELLE LOPES de SOUZA - MARCUS ELY SOARES dos REIS – GISELLE LOPES de SOUZA

TRT-PR-00482-2003-909-09-00-0
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Impetrante(s): BANCO do ESTADO de SAO PAULO S/A
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 1ª. VT de LONDRINA - LITISC: MARA LUCIA BATISTA FURLAN
Advogado(s) : MARCELO WANDERLEY GUIMARAES - VALDEMAR WAGNER JUNIOR

TRT-PR-00506-2003-909-09-00-1
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Impetrante(s): EDUARDO RATTON
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA VT de FRANCISCO BELTRAO
LITISC: ALCIDES GOTERRA - LITISC: ARNO RAMIRO S GODINHO -LITISC: BENEDITO GOMES de LIMA - LITISC: DORACI CAPRA -LITISC: VALTER CAPRA
Advogado(s) : PRISCILLA CLAUDIA de OLIVEIRA PEREIRA

TRT-PR-00007-2004-909-09-00-5
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Impetrante(s): ITIBRA ENGENHARIA e CONSTRUCOES LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR da 2a. VT de CAS-CAVEL -LITISC: DANIEL LUCAS BUCHNER - LITISC: BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : FERNANDO DUTRA COSTA - ZULAMARA FERNANDA LOBOZAR de SOUZA

TRT-PR-00013-2004-909-09-00-2
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s): ITIBRA ENGENHARIA e CONSTRUCOES LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR da VT de PATO BRANCO - LITISC: LEONIR ANTONIO DALAGNOL - LI-TISC: BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : CRISTIANE FEROLDI MAFFINI - FERNAN-DO DUTRA COSTA - ZULAMARA FERNANDA LOBOZAR de SOUZA

TRT-PR-00014-2004-909-09-00-7
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s): ITIBRA ENGENHARIA e CONSTRUCOES LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR da VT de PATO BRANCO - LITISC: JOLIMAR POSSAMAI - LITISC: BRA-SIL TELECOM S/A
Advogado(s) : CRISTIANE FEROLDI MAFFINI - FERNAN-DO DUTRA COSTA - ZULAMARA FERNANDA LOBOZAR de SOUZA

TRT-PR-00017-2004-909-09-00-0
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): ITIBRA ENGENHARIA e CONSTRUCOES LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR da 1ª. VT de CAS-CAVEL
- LITISC: JOSE AMADEU LEITE da SILVA - LITISC: BRA-SIL TELECOM S/A
Advogado(s) : FERNANDO DUTRA COSTA - ZULAMARA FERNANDA LOBOZAR de SOUZA

TRT-PR-00018-2004-909-09-00-5
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): ITIBRA ENGENHARIA e CONSTRUCOES LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA VT de MARECHAL CANDIDO RONDON
LITISC: JAIRO JORGE PREVIATTI - LITISC: BRASIL TE-LECOM S/A
Advogado(s) : FERNANDO DUTRA COSTA - ZULAMARA FERNANDA LOBOZAR de SOUZA -MARCIO WAGNER - VALTECIR CESAR MANFROI

TRT-PR-00024-2004-909-09-00-2
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Impetrante(s): ADMINISTRADORA de CONSORCIO VARAS-CHIN LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR da 3a VARA TRA-BALHO MARINGA
LITISC: JAIR RODRIGUES de CARVALHO
Advogado(s) : JOSE FRANCISCO PEREIRA

TRT-PR-00032-2004-909-09-00-9
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Impetrante(s): ESCOLL ENGENHARIA de SOLOS e CON-CRETOS LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR da 9ª VT de CURI-TIBA - LITISC: PEDRO OLIVEIRA VIEIRA
Advogado(s) : ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM

TRT-PR-00033-2004-909-09-00-3
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Impetrante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR da 2a. VT de MA-RINGA
LITISC: JOSE ADILSON de MORAIS
Advogado(s) : MARCIO GABRIELLI GODOY - VALDEMAR WAGNER JUNIOR

TRT-PR-00043-2004-909-09-00-9
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): VM EMPREENDIMENTOS e PARTICIPACO-ES S/C LTDA
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 5A. VT de LONDRINA
LITISC: VILMA de REZENDE
Advogado(s) : MARCELO de CARVALHO SANTOS - ELI-TON ARAUJO CARNEIRO

TRT-PR-00045-2004-909-09-00-8
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Impetrante(s): FUNEF FUNDACAO de ESTUDOS de DOEN-CAS do FIGADO KOUTOULAS ROBEIRO
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 10ª VT de CURITIBA - LITISC:
IRINEIDE ESTRADA SILVA - LITISC: IGASE INSTITUTO GERAL de ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA
Advogado(s) : ROBERTO ANDRE ORESTEN

TRT-PR-00050-2004-909-09-00-0
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): EMPRESA PARANAENSE de ASSISTENCIA TECNICA e EXTENSAO RURAL EMATER
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 15ª VT de CURITIBA
LITISC:CESAR AMIM PASQUALIM
Advogado(s) : VICTOR BENGHI DEL CLARO - CHRIS-THYANNE REGINA BORTOLOOTTO

TRT-PR-00062-2004-909-09-00-5
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA do BRA-SIL S/A
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 1ª. VT de CURITIBA
LITISC: IRINEU CAMPAGNUCCI
Advogado(s) : SANDRA CALABRESE SIMAO

TRT-PR-00104-2004-909-09-00-8
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Impetrante(s): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 12ª VT de CURITIBA
LITISC: ROSILENE de FATIMA CORDEIRO
Advogado(s) : JOSE CARLOS FARAH - JOZILDO MOREI-RA

TRT-PR-00135-2004-909-09-00-9
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): ALMERINDA dos SANTOS SOUZA
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA TITULAR da 3a VT de CURITIBA -
LITISC: MARTA BATISTA dos SANTOS
Advogado(s) : CARLOS ZOBERTO de BRITO - JAIR PIRES FILHO - ANDRE CARPE NEVES

TRT-PR-00141-2004-909-09-00-6
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Impetrante(s): BANCO ITAU S/A
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA VT de CIANORTE
LITISC: JAUCIMIR SCOQUI
Advogado(s) : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MA-DELON RAVAZZI HEYLMANN – MAURO DALARME

TRT-PR-00157-2004-909-09-00-9
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): MUNICIPIO de MORRETES
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA VT de PARANAGUA
LITISC: HELENA MARA REBELLO e outro - LITISC: MA-RIA TEREZA REBELLO
Advogado(s) : SERGIO LUIZ CHAVES - LUCIANO GUBERT de OLIVEIRA

TRT-PR-00194-2004-909-09-00-7
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Impetrante(s): SENTINELA VIGILANCIA S/C LTDA e outro - ALARMSAT SISTEMA INTEGRADO de SEGURANCA S/ C LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR da 1ª VT de CURI-TIBA
LITISC: ADRIANO FRANCISCO da SILVA e outros (12) - LITISC:
AGNALDO CAMARGO dos SANTOS - LITISC: ALEX SAN-DRO de SOUZA DA CRUZ LEANDRO - LITSC: ALEXAN-DER LEANDRO de PAULA - LITISC:
ALINE SOPELSA - LITISC: ELINTON LORIZEN MOREI-RA - LITISC: EVERSON RODRIGUES D'AVILA - LITISC: GILBERTO GOMES FERREIRA -LITISC: HUGO ZANON - LITISC: JEFFERSON MAIA ANTUNES - LITISC:
HERCULANO FERNANDO ONEDA - LITISC: TABATA NOGUEIRA de LIMA -LITISC: WALDEMIR MATOSO dos SANTOS
Advogado(s) : CELIO LUCAS MILANO - JAMES DANTAS - JOEL HENRIQUE MELNIK

TRT-PR-06241-2002-909-09-00-4
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Autor(es) : UNIAO
Réu(s) : SINDICATO dos SERVIDORES PUBLICOS FEDE-RAIS do MINISTERIO DA
AGRICULTURA e REFORMA AGRARIA no ESTADO - LI-TISC: ADAO ADIR NEPOMUCENO PORTES - ALAIS FA-NHA GUIMARAES - ANAIAS CANDIDO DOS
SANTOS - ANGELO AUGUSTO BARBOSA da FONSECA - ANTONIA MUNIZ E SILVA - ANTONIO CARLOS das FLO-RES - ANTONIO CARLOS IGLESIAS CANHA - ANTONIO COUTO de LIMA - ANTONIO GODOSKI – ANTONIO GUA-RACI SANTOS QUINTINO - ASTRAL FRANCISCO BIT-TENCCOURT -BENEDITO MENDES de SIQUEIRA - CAR-LOS ALBERTO ROGOSKI - CARLOS
CESAR - CARLOS CEZAR de ANDRADE RAZERA - CE-SAR AUGUSTO JUSTUS - DARCI ROBERTO MACHADO - DEJANIRA BORGES TELLES KOPPE -EDISON ROHN PI-RES - ELZA KAZUKO SUETUGO - ELZA KOPS de ANHAIA - EMIR WALTRICK da SILVA - ENIO DINIZ - HEIDI DERK-SEN e SILVA - IBERE MARCONDES BAPTISTA - ISMAIL MARTINS GUIMARAES - ISAURA

SUENI VOLACO de CAMARGO - JOAO ALDOMAR RO-DRIGUES - JOAO CARLOS BLAGESKI - JOAO LEOCA-DIO LAROCCA - JORGE AVELINO BURDA VICENTE - JORGE DIETZ JUNIOR - JORGE PINTO de AZEVEDO - JOSENEI MANOEL PINTO - JURACI de SOUZA PEDROSO - KAZUMI YAMAZAKI OCHIAI -
LEOCADIA de FATIMA GOMES dos SANTOS RODRIGUES - LIDIA CULIBARA SEGALA - LIDIA MILEK MACHADO - LUIZ ANTONIO VANER - LUIZ DE OLIVEIRA MACHA-DO - LUIZ RENATO RODRIGUES - MARCELINO RISDEN NETO - MARCELINO SADE JUNIOR - MARCIA FARIAS dos SANTOS -MARCOS ANTONIO do CARMO - MARGA-RETH HEROLD - MARIA APARECIDA
DA SILVA LIMA - MARIA LORETE PORTES PINHEIRO – MARIANO LAURINDO CORDEIRO - NELSON BARDIVIA da SILVA - NILVA FERREIRA DRIMEL - ODELI GRACZYK - OSCAR RIBEIRO PFAU - OSVALDO ALVES FERREIRA - ROBERTO ALFREDO COLCHAO NOVOA - ROBERTO FERRER -SEJALMO JOSAL PINTO LEMOS - SIDNEY AN-TONIO LIBERATI – SIMAO ZARGISKI - TAKAAKI ICCHI-KAWA - TANIA MARIA GON,ALVES SCHWAB
BRANCO - TEREZA de FATIMA CORDEIRO - UMBERTO NEITZKE – URIAS CARLOS BORBA de FREITAS - VAL-DIR MARIOT - VALTER TAKASHI MORI
- VENILTON JOSE BONICA - VERA NEUSA JOCK PIVA – VITALIS PANOINKO - ZELIA da SILVA ROSA
Advogado(s) : ROBERTO STOLTZ - JOAO GALDINO GO-MES GONCALVES - PEDRO HENRIQUE DE SOUSA HIL-GENBERG

TRT-PR-06047-2003-909-09-00-0
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Autor(es) : MUNICIPIO de PONTA GROSSA
Réu(s) : MARIA CLARA RODRIGUES e outro(s) 20 - MA-RIA de LOURDES ORLOWSKI - MARIA de LOURDES SO-ARES - MARIA de LOURDES WEBER -MARIA de LOUR-DES SCHEMBERGER ZELINSKI - MARIA ERONI DE OLIVEIRA - MARIA FRANCISCA FERREIRA - MARIA GLACI SANTANA DE OLIVEIRA - MARIA GOMES da SIL-VA - MARIA ISABEL ZWIERZCHACZEWSKI - MARIA ISA-BEL WOLISNKI da SILVA - MARIA JOSE DA ROSA - MA-RIA JUVANIR FERREIRA de QUADROS - MARIA LEONI BOSCARDIN TRZASKOS - MARIA LEONIDES de MATTOS - MARIA LIBERACI LAPKOUSKI - MARIA LUCIA dos SANTOS - MARIA LUCIEN SANTOS
HERMENEGILDO - MARIA LUIZA de SOUZA - MARIA NEIVA VIVI – MARIA REGINA RIBEIRO da SILVA
Advogado(s) : SUELI MARIA ZDEBSKI - JOSE ADRIANO MALAQUIAS – VIRGINIA TONIOLO ZANDER

TRT-PR-06134-2003-909-09-00-7
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Autor(es) : JAIR APARECIDO DIAS
Réu(s) : CONDOMINIO EDIFICIO VILAGGIO SAN CARLO
Advogado(s) : WALTER dos ANJOS - CARLOS AUGUSTO MARINONI - LUIZ GUSTAVO MARINONI

TRT-PR-06212-2003-909-09-00-3
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Autor(es) : ANTONIO VICENTE ALVES de SOUZA
Réu(s) : CURTUME CENTRAL LTDA
Advogado(s) : AVANILSON ALVES ARAUJO - FLAVIA MARIA RAMOS BETTEGA – HUGO FRANCISCO GOMES - MARINO ELIGIO GONCALVES - MAXIMILIANO NAGL GARCEZ - SILVIO LUIZ JANUARIO - MAXIMILIANO N GARCEZ - APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES - APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI

TRT-PR-06217-2003-909-09-00-6
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Autor(es) : AGROMIX INDUSTRIA de CALCAREO CALCI-TICO LTDA
Réu(s) : JOSE MAURO PEREIRA da SILVA
Advogado(s) : ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES - RITA de CASSIA TENCZUK

TRT-PR-06226-2003-909-09-00-7
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Autor(es) : MARLI de FATIMA de OLIVEIRA AMARAL
Réu(s) : NELSON RAMOS da SILVA
Advogado(s) : GILBERTO BRUNATTO DALABONA - AGE-NIR BRAZ DALLA VECCHIA

TRT-PR-06252-2003-909-09-00-5
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Autor(es) : USIMIX SERVICOS de CONCRETAGEM LTDA - BAT NIVEL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Réu(s) : JOSE CHAGAS da SILVA CARDEAL
Advogado(s) : ANA PAULA ESMERIO MAGALHAES - LUIZ CARLOS GUIMARAES TAQUES

TRT-PR-06270-2003-909-09-00-7
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Autor(es) : BANCO do BRASIL S /A
Réu(s) : IARA LUCIA REZENDE
Advogado(s) : LISIAS CONNOR SILVA - LUIZ CARLOS

FERNANDES DOMINGUES

TRT-PR-06335-2003-909-09-00-4
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Autor(es) : MUNICIPIO de PONTA GROSSA
Réu(s) : CONCEICAO de ALMEIDA
Advogado(s) : OSIRES GERALDO KAPP - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

TRT-PR-06020-2004-909-09-00-8
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Autor(es) : GESSI ALVES dos SANTOS CALETTI
Réu(s) : MARIMED SERVICOS MEDICOS S/A
Advogado(s) : MELISSA G R BERGANTINI PEREIRA - VAN-DER NIELSEN ALVES BRUTCHO- AQUILINO PANICHE-LLA

TRT-PR-11020-2004-909-09-00-0
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
AUTOR(ES) : TERRA TERRAPLANAGEM PAVIMENTA-CAO INDUSTRIA e COMERCIO LTDA
RÉU(S) : : PAULO DOMINGOS da NOVA
Advogado(s) : RAFAEL WOBETO de ARAUJO - UMBERTO GIOTTO NETO - ALCEU BOLLIS

TRT-PR-00222-2004-909-09-40-
ORIGEM : TRT 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS DE MACEDO FILHO
Agravante(s) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Agravado(s) : EXMO SR JUIZ RELATOR DR TOBIAS DE MACEDO FILHO
Advogado(s) : NIVALDO MIGLIOZZI

TRT-PR-00675-1992-023-09-42-0
ORIGEM : VT de PARANAIVAI-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : FRIGOHELIO COMERCIO de CARNES LTDA
Agravado(s) : ALTAIR DONIZETE de OLIVEIRA
Advogado(s) : PATRICIA FONTANA - CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS -FABIANO NUUD de SOUZA - JOSE ANTONIO VOLPI da SILVA

TRT-PR-00679-1992-023-09-40-3
ORIGEM : VT de PARANAIVAI-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : FRIGOHELIO COMERCIO de CARNES LTDA
Agravado(s) : EDSON RODRIGUES da CRUZ
Advogado(s) : LUIZ CARLOS MARQUES ARNAUT - SER-GIO WANDERLEY ALVES DE
OLIVEIRA - CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS - FABIANO NUUD DE SOUZA

TRT-PR-17188-1999-652-09-40-2
ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTE de VALORES e SEGURANCA
Agravado(s) : MARCEL ROGE KEDROSKI
Advogado(s) : SUSANA MATEUS de ALMEIDA - LUIZ EDUARDO CHOMA

TRT-PR-00028-2001-653-09-00-1
ORIGEM : VT de ARAPONGAS-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : DANIELA VIEIRA - BATERIAS
Agravado(s) : LAERTE POLASTRI
Advogado(s) : ELTON LUIZ de CARVALHO - ADALBERTO FONSATTI

TRT-PR-71291-2002-006-09-00-0
ORIGEM : 06ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : MIGUEL ANGELO SALGADO
Agravado(s) : RENATO PADILHA
Advogado(s) : RAQUEL de JESUS SILVA REBELLO - LUIZ CARLOS ERZINGER – NADIA MARIA BORATO

TRT-PR-51223-2003-094-09-00-8
ORIGEM : VT de FRANCISCO BELTRÃO-PR.
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : CARMELITA PICKLER CABRAL
Agravado(s) : MARLI MARIA MALDANER
Advogado(s) : LILIANE GRUHN PAGANI - ARNI DEONIL-DO HALL

TRT-PR-71242-2003-002-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : RUJ COMERCIO e BENEFICIAMENTO de FRUTAS e VERDURAS LTDA
Agravado(s) : ESPOLIO de ALMIR JOSE JACOMASSO
Advogado(s) : MARCELO VARASCHIN - JOSE MAURO LANGER

TRT-PR-01122-1987-089-09-40-4
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU

Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : IVANILDA LILI SIQUEIRA FERRARI
Agravado(s) : MASSA FALIDA de INDUSTRIA e COMER-
CIO de ROUPAS L' ANNO LTDA -
SINDICO: EDISON ROBERTO MASSEI - OSVALDO RECHI
Advogado(s) : EVANILDES CAMARGO

TRT-PR-01147-1987-089-09-40-8
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-
SU
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : MARCIA MARIA de OLIVEIRA
Agravado(s) : MASSA FALIDA de INDUSTRIA e COMER-
CIO de ROUPAS L' ANNO LTDA -
SINDICO: EDISON ROBERTO MASSEI - OSVALDO RECHI
Advogado(s) : EVANILDES CAMARGO

TRT-PR-01623-1988-024-09-00-1
ORIGEM : 01ª. VT de PONTA GROSSA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-
SU
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : UNIAO
Agravado(s) : MERCEDES das GRACAS BARBOSA e ou-
tros (08)
Agravado(s) : OS MESMOS.
Advogado(s) : GISELE HATSCHBACH BITTENCOURT -
ANGELO GIOVANNI LEONI

TRT-PR-00420-1989-005-09-00-0
ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-
AL INSS
Agravado(s) : ANA MARIA HERONDINA SCHIRMER e ou-
tros (38)
Advogado(s) : CLAUDIA MARIA ALVES CHAVES - EDI-
SON LUIZ MACHADO - MARIA RITA SANTIAGO

TRT-PR-00485-1990-091-09-00-0
ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : MASSA FALIDA de OTAN CONSTRUTORA
LTDA - SINDICO: BRASILIO BACELLAR NETO
Agravado(s) : LINEU ZANETTI
Advogado(s) : JOAO CARLOS DALEFFE - SEBASTIAO da
COSTA GUIMARAES

TRT-PR-01260-1990-095-09-00-6
ORIGEM : 01ª. VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-
AL INSS
Agravado(s) : ITAIPU BINACIONAL
Advogado(s) : JULIANA ALVES de ARAUJO - BENEDITO
CORREA BRAZ JUNIOR

TRT-PR-01898-1990-007-09-00-4
ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : BANCO CENTRAL do BRASIL BACEN
Agravado(s) : RUI FERREIRA da COSTA
Advogado(s) : MARCIA REGINA FERREIRA - ALBERTO
AUGUSTO de POLI

TRT-PR-00738-1991-019-09-00-9
ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : FUNDACAO NACIONAL de SAUDE FNS
Agravado(s) : ALTEMAR AUGUSTO GUIMARAES
Advogado(s) : ANDRE LUIZ de ALMEIDA MENDONCA -
CLEUSA MARIA SANTOS ESCANTABURLO

TRT-PR-00762-1992-024-09-00-4
ORIGEM : 01ª. VT de PONTA GROSSA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-
SU
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : UNIVERSIDADE ESTADUAL de PONTA
GROSSA UEPG
Agravado(s) : SINDICATO dos TRABALHADORES EM ES-
TABELECIMENTOS ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR
de PONTA GROSSA SINTESPO
Advogado(s) : JULIO CESAR ZEM CARDOZO - MARCO
AURELIO KREFETA

TRT-PR-00787-1992-023-09-00-1
ORIGEM : VT de PARANAVAI-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : CBPO ENGENHARIA LTDA
Agravado(s) : ADEVALDO NOGUEIRA e outros (72) - AGE-
NOR MANOEL de OLIVEIRA e outros (10)
Advogado(s) : FABIO ANTONIO OBICI - BRUNO MOREI-
RA ALVES - IZAIAS LINO de ALMEIDA - CLAUDIO EVAN-
DRO STEFANO

TRT-PR-15614-1992-002-09-00-7
ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : BANCO do BRASIL S/A
Agravado(s) : IRAPUAN GOMES RIBEIRO - INSTITUTO
NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s) : BEATRIZ FERREIRA da COSTA HAUARE -

ALICE de ANGELO M D GHISI -ODUVALDO ELOY da SIL-
VA ROCHA

TRT-PR-16835-1992-010-09-00-7
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : UNIAO
Agravado(s) : HUMBERTO REMIGIO GAMBA e outros (05)
- PAULO ANDRE de CAMARGO BELTRAO - BERTOLDO
SCHNEIDER JUNIOR - ALVARO LUIZ STELLE -
PEDRO MIGUEL GEWEHR - PAULO JOSE ABATTI
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO DOMINGUES FAGUN-
DES - GISELE HATSCHBACH
BITTENCOURT - JOAO HORTMANN - MANIF ANTONIO
TORRES JULIO

TRT-PR-00001-1993-019-09-00-8
ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : OSVALDO GIMENES
Agravado(s) : BANCO do BRASIL S/A
Advogado(s) : OSVALDO GIMENES - PEDRO DIAS de MA-
GALHAES

TRT-PR-00073-1993-071-09-00-8
ORIGEM : 01ª. VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-
SU
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : ROGERIO LOPES MELO
Agravado(s) : COMPANHIA BRASILEIRA de PETROLEO
IPIRANGA
Advogado(s) : RAMIRO de LIMA DIAS - LUIZ CARLOS
FRANCO

TRT-PR-00460-1994-672-09-00-0
ORIGEM : VT de WENCESLAU BRAZ-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : MUNICIPIO de SIQUEIRA CAMPOS
Agravado(s) : SELMA ROVER BARBOSA
Advogado(s) : FRANCISCO GONCALVES ANDREOLI -
ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA -ARARIPE SERPA
GOMES PEREIRA

TRT-PR-02401-1994-095-09-00-1
ORIGEM : 01ª. VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-
AL INSS
Agravado(s) : GULAMABBAS KARIM RAVJI DAMANI
Advogado(s) : JULIANA ALVES de ARAUJO - FLAVIO RA-
MOS

TRT-PR-05499-1994-010-09-00-9
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : INSTITUTO BRASILEIRO de GEOGRAFIA e
ESTATISTICA IBGE
Agravado(s) : EDSON LUIS MELLER
Advogado(s) : SIDNEI DI BACCO - ALBERTO AUGUSTO
de POLI - JOAO REGIS FASSBENDER TEIXEIRA - MAR-
CELO ALESSI - REMY JOAO BROLHI

TRT-PR-06818-1994-014-09-00-9
ORIGEM : 14ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-
SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : EMPRESA BRASILEIRA de CORREIOS e
TELEGRAFOS - ECT
Agravado(s) : ATAIDE AIRES PEREIRA
Advogado(s) : RONALDO OLIVEIRA MATEUS - FRANCIS-
CO ROBERTO VIEIRA BORGES

TRT-PR-10348-1994-015-09-00-4
ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : FABIO SETTI XIMENES
Agravado(s) : BANCO NACIONAL S/A
Advogado(s) : JOAO AUGUSTO da SILVA - LUIZ ALBERTO
SANTOS de MATTOS

TRT-PR-00321-1995-023-09-00-9
ORIGEM : VT de PARANAVAI-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : USINA ALTO ALEGRE S/A ACUCAR e AL-
COOL
Agravado(s) : SONIA APARECIDA de SOUZA
Advogado(s) : CESAR EDUARDO MISAEL de ANDRADE -
MARCIA REGINA RODACOSKI -BRUNO MOREIRA AL-
VES

TRT-PR-00588-1995-091-09-00-4
ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-
SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : CASALI e CIA LTDA
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-
AL INSS
Advogado(s) : MARCELO SERGIO PEREIRA - RUTH de
GODOY MACHADO NOGARA

TRT-PR-01622-1995-089-09-00-1
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO

Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : FUGIO IRIKUCHI
Agravado(s) : BANCO do BRASIL S/A
Advogado(s) : JOSE EDUARDO WIELEWICK - WALTER
KRUSE

TRT-PR-01775-1995-069-09-00-4
ORIGEM : 02ª VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agravado(s) : LUCIANO GUSTAVO SAVIEZKI de CARVA-
LHO
Advogado(s) : DIONIZIO LUBAVE DUDEK - MARCOS LU-
CIANO GOMES - OMAR SFAIR

TRT-PR-02014-1995-022-09-00-6
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : WILLIAN CESAR HENRIQUE ALVES
Agravado(s) : WILSON SONS S/A COMERCIO INDUSTRIA
e AGENCIA de NAVEGACAO
Advogado(s) : MARINEIDE SPALUTO - ELI ZELLA JORGE

TRT-PR-02744-1995-069-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : JOICE SAGGIN
Agravado(s) : BRADESCO SEGUROS S/A.
Advogado(s) : MARCELO HONJO - LEILA CRISTINA RO-
JAS GAVILAN VERA

TRT-PR-15040-1995-652-09-00-5
ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : EMPRESA de ONIBUS NOSSA SENHORA da
PENHA S/A
Agravado(s) : DAVID NUNES de SOUZA
Advogado(s) : LUIZ FELIPE HAJ MUSSI - NELSON OLI-
VAS - FLAVIO DIONISIO BERNARTT - JOSE NAZARENO
GOULART

TRT-PR-15438-1995-008-09-00-4
ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : NESTLE INDUSTRIAL e COMERCIAL LTDA
Agravado(s) : CELSO LUIS DIONISIO
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO BERTOCCO - MARIO BIER-
NASKI

TRT-PR-00007-1996-071-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : BANCO do BRASIL S/A - ROBERTO MAR-
QUES de SOUZA – Recurso Adesivo
Agravado(s) : OS MESMOS.
Advogado(s) : DARCI LUIZ MARIN - DOMINGOS BORDIN
- JEANINE HEINZELMANN
FORTES BUSS - MARIA FILOMENA MARTINS PESTANA

TRT-PR-00898-1996-010-09-00-5
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE
de CURITIBA
Agravado(s) : TEREZINHA de JESUS de LIMA VOZNIKA
Advogado(s) : CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CON-
TE - CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO

TRT-PR-01382-1996-658-09-00-7
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-
AL INSS
Agravado(s) : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR
GUILHERME
Advogado(s) : JULIANA ALVES de ARAUJO - BRUNO FER-
NANDO MARTINS MIGLIOZZI

TRT-PR-01465-1996-069-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : SEVERINO WASKIEVICZ - BANCO do BRA-
SIL S/A.
Agravado(s) : OS MESMOS.
Advogado(s) : ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO - MARLE-
NE LEITHOLD
TRT-PR-01722-1996-003-09-00-2
ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : BANCO BRADESCO S/A
Agravado(s) : ESVALTEIR JOSE GONCALVES
Advogado(s) : LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA -
ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA

TRT-PR-03430-1996-663-09-00-7
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU

Agravante(s) : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de
BEBIDAS
Agravado(s) : ANTONIO ALEXANDRE MARCELINO
Advogado(s) : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - RO-
MEU SACCANI – SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEI-
RA G PAULA

TRT-PR-03577-1996-021-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : ESPOLIO de JOAQUIM DUARTE MOLEIRI-
NHO
Agravado(s) : RAIMUNDO FERREIRA LIMA
Advogado(s) : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES
- ELIANE APARECIDA DAVID STAUB

TRT-PR-04281-1996-663-09-00-3
ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE
de LONDRINA
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-
AL INSS
Advogado(s) : JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS

TRT-PR-06325-1996-020-09-00-2
ORIGEM : 01ª. VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : NILTON PEREIRA de JESUS
Agravado(s) : USINA ALTO ALEGRE S/A ACUCAR e AL-
COOL
Advogado(s) : MARCIA REGINA RODACOSKI - NERIO
ANDRADE de BRIDA

TRT-PR-06380-1996-662-09-00-3
ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de
BEBIDAS
Agravado(s) : WILSON APARECIDO STOLTZEMBURG
Advogado(s) : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - RE-
GINALDO LUIS VITALI GARCIA -ROMEU SACCANI -
ALEX PANERARI - LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES

TRT-PR-06462-1996-021-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : DIONISIO ROBERTO RODRIGUES
Agravado(s) : USINA ALTO ALEGRE S/A ACUCAR e AL-
COOL
Advogado(s) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA - MARCIA
REGINA RODACOSKI

TRT-PR-06662-1996-020-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-
SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : USINA ALTO ALEGRE S/A ACUCAR e AL-
COOL
Agravado(s) : CICERO BARBOSA FERMINO
Advogado(s) : MARCIA REGINA RODACOSKI - RONAL-
DO GUILHERME KUMMER – MARIA CRISTINA VIEIRA
SILVA

TRT-PR-07083-1996-513-09-00-7
ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de
BEBIDAS
Agravado(s) : JOAQUIM LUIZ de CAMPOS
Advogado(s) : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - RO-
MEU SACCANI - ALBERTO DE PAULA MACHADO - MA-
RIO SERGIO DIAS XAVIER

TRT-PR-08352-1996-513-09-40-7
ORIGEM : 03ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : JUN MAEDA
Agravado(s) : PAULO ISAMU SHIRAISHI
Advogado(s) : OTAVIO PAULO M GENTA - CELSO dos SAN-
TOS FILHO

TRT-PR-00057-1997-023-09-00-5
ORIGEM : VT de PARANAVAI-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : ELSON LUIZ NOGARA
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-
AL INSS
Advogado(s) : LAERCIO PEDRO de OLIVEIRA - ROSELI
GONCALVES TEIXEIRA

TRT-PR-00188-1997-668-09-00-2
ORIGEM : VT de MARECHAL CANDIDO RONDON-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : EMPRESA BRASILEIRA de CORREIOS e
TELEGRAFOS - ECT
Agravado(s) : LURDES GONZATTI da COSTA
Advogado(s) : LAVITO UTATA WATANABE - GERCI LIBE-
RO da SILVA

TRT-PR-00418-1997-089-09-00-5

ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : COMPANHIA PARANAENSE de ENERGIA COPEL
Agravado(s) : ANTONIO PEDRO MARTINS
Advogado(s) : DENISE CANOVA - FLAVIO NIXON PETRI-LO - WILSON LEITE de MORAIS

TRT-PR-00496-1997-024-09-00-4
ORIGEM : 01ª. VT de PONTA GROSSA-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : ITAJUI ENGENHARIA de OBRAS LTDA
Agravado(s) : LINCOLN MARCELINO VERGES
Advogado(s) : AIRTON PEASSON - BERNARDO DUARTE ALMEIDA FONSECA - FABIO JOSE
POSSAMAI - GLADIMIR ADRIANI POLTTO - STELLA OSTERNACK MALUCELLI - VICTOR MALUCELLI JUNIOR

TRT-PR-00694-1997-072-09-00-1
ORIGEM : VT de PATO BRANCO-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : TARCISIO de CEZARO - COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR
Agravado(s) : OS MESMOS.
Advogado(s) : JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI da SILVA - SANDRO ROQUE CORONA

TRT-PR-00831-1997-021-09-00-5
ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS
Agravado(s) : VALTER PADOVANI
Advogado(s) : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - EGINALDO LUIS VITALI GARCIA - ROMEU SACCANI - ALEX PANERARI - LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES

TRT-PR-02094-1997-005-09-40-0
ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Advogado(s) : ROSANGELA de FATIMA SANTANA DALPI-AZ - ADRIANO CARLOS SOUZA
VALE - ALEXANDRA MATTAR de ROQUE VALE

TRT-PR-02172-1997-024-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de PONTA GROSSA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
- ALL AMERICA LATINA LOGISTICA do BRASIL S/A
Agravado(s) : OS MESMOS.SEBASTIAO CESAR JUST
Advogado(s) : SANDRA CALABRESE SIMAO - VALMIR PALU - MATHUSALEM ROSTECK GAIA

TRT-PR-02655-1997-010-09-00-2
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Agravante(s) : JOAO CARLOS BELLO e outros (05) - JOAO HENRIQUE SIMINONI - JOSE BILEK - JOSE HONORIO LIBERTI - JOSE LUIZ MARQUES MUNHOZ - JOSE TIBURCIO
Agravado(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : CIRO CECCATTO - MAURICIO GOMES da SILVA - SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI

TRT-PR-04072-1997-661-09-00-8
ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Agravante(s) : BANCO BRADESCO S/A
Agravado(s) : VALDOMIRO SCHORRO
Advogado(s) : MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO - FABIO HENRIQUE XAVIER - VICENTE de PAULO RUSSO

TRT-PR-00142-1998-671-09-00-7
ORIGEM : VT de TELEMACO BORBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Agravado(s) : JOSE APARECIDO VIEIRA da ROSA
Advogado(s) : VALMIR PALU - ALEXANDRE E. ROCHA - APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES

TRT-PR-00295-1998-658-09-00-4
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
Advogado(s) : JULIANA ALVES de ARAUJO - BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI

TRT-PR-00371-1998-661-09-00-4
ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR.

Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : ADRIANA BARONI SOARES
Agravado(s) : MASSA FALIDA de ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO e INDUSTRIA - SINDICO: OLVANIR ANDRADE de CARVALHO
Advogado(s) : ROSEMERY DESSOTTI SILVA - MARIA de FATIMA RABELO JACOMO - MONICA CRISTINA das CHAGAS

TRT-PR-00584-1998-668-09-00-0
ORIGEM : VT de MARECHAL CANDIDO RONDON-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : JOSIAS CASTRO de SOUZA
Agravado(s) : SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS de ENGENHARIA
Advogado(s) : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES - CRISTIANE FURQUIM MEYER KAHN
- LAURINDA da CONCEICAO da COSTA CAMPOS

TRT-PR-00837-1998-093-09-00-7
ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agravado(s) : PAULO TAKAO SHIGUEOKA
Advogado(s) : DARLI BARBOSA - ELIDA BRAGA

TRT-PR-02542-1998-660-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT de PONTA GROSSA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Agravado(s) : MARCOS ANTONIO IACHUK
Advogado(s) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI - VALMIR PALU - JOSE CARLOS DO CARMO - MATHUSALEM ROSTECK GAIA

TRT-PR-03059-1998-071-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : MUNICIPIO de CASCABEL
Advogado(s) : ADILSON MIRANDA GASPARELLI - REGINA MARIA TONNI MUGNOL

TRT-PR-03343-1998-024-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de PONTA GROSSA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A RFFSA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Agravado(s) : RAUL ANTONIO DIAS da SILVA
Advogado(s) : VALMIR PALU - ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

TRT-PR-04436-1998-011-09-00-5
ORIGEM : 11ª. VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : MARINGA AGROPASTORIL MERCANTIL e INDUSTRIAL S/A e outro - APIMISA MINERACAO LTDA
Agravado(s) : CARLOS RICARDO
Advogado(s) : ALBERTO MANENTI - ROSANE LOYOLA BASSO - PAULO HENRIQUE DA ROCHA LOURES DEMCHUK

TRT-PR-04724-1998-020-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : LOSANGO PROMOTORA de VENDAS LTDA
Agravado(s) : IEDA REGINA SILVEIRA
Advogado(s) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO - MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO - ROSANGELA VIEIRA dos SANTOS TEIXEIRA - LUCIENE das GRACAS TEIDER - ROSA MARIA RIGON - LUIS ROBERTO MACA-NEIRO SANTOS

TRT-PR-05619-1998-006-09-00-2
ORIGEM : 06ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : JOPLAST INDUSTRIA e COMERCIO de PLASTICOS LTDA
Agravado(s) : ANTONIO ELOY BERNARDIN - ALAN PETER WESTFAL
Advogado(s) : WILSON BENINI - ANA MARIA SILVERIO LIMA - INES MARIA MARZINEK

TRT-PR-06263-1998-005-09-00-8
ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : REPRESENTACOES COMERCIAIS SORACY LTDA - ORACY MARIA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA - CESAR AUGUSTO LACERDA
Advogado(s) : ALICE de ANGELO M D GHISI - ANTONIO PINTO MUNHOZ da ROCHA NETTO - JOAO CARLOS HEINZEN

TRT-PR-09649-1998-663-09-00-1

ORIGEM : 04ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : SILVA BREVE CONSTRUCOES S/C LTDA
Agravado(s) : CARLOS CESAR dos SANTOS FERNANDES
Advogado(s) : LUIS EDUARDO PALIARINI - VALERIA CRISTINA dos SANTOS

TRT-PR-22090-1998-007-09-00-8
ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : AUTO POSTO SOLAR LTDA
Agravado(s) : ORIVALDO de SOUZA COELHO
Advogado(s) : RAUL ANIZ ASSAD
TRT-PR-26388-1998-003-09-00-1
ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : IDARIO GASPARIM
Agravado(s) : ELMO NUNES da SILVA
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO - RAUL ANIZ ASSAD

TRT-PR-27594-1998-651-09-00-1
ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : ARAUJO SILVEIRA & CIA LTDA
Agravado(s) : MARCIO JOSE LEAL dos SANTOS
Advogado(s) : JOSE ANTONIO PEIXOTO de OLIVEIRA - ROSANGELA MARIA FONSACA - TOMAZ da CONCEICAO

TRT-PR-00386-1999-654-09-00-5
ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : PEDRO MONTOVANI FILHO
Agravado(s) : MASSA FALIDA de RISSI INDUSTRIA de MOVEIS LTDA - SINDICO:BRAZILIO BACELLAR NETO
Advogado(s) : MIRIAN de FATIMA KNOPIK - VALDYNEI LUIZ TREVISAN

TRT-PR-00837-1999-026-09-00-6
ORIGEM : VT de UNIAO da VITORIA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : MARINA WOLLINGER NIEMES
Agravado(s) : BANCO MERIDIONAL do BRASIL S/A
Advogado(s) : VALDIR GEHLEN - SUELI APARECIDA CURIONI do CARMO

TRT-PR-00967-1999-011-09-00-0
ORIGEM : 11ª. VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : CLISAMA OPERADORA de PLANOS de ASSISTENCIA A SAUDE S/C LTDA
Agravado(s) : EDGAR PAULO CRUZ TARESKIEWICZ
Advogado(s) : LEANDRA MONTENEGRO CAMPANHOLO - LUIS ROBERTO AHRENS - ADRIANA LEONARDI da LUZ RAMOS - JOSE HERIBERTO MICHELETO

TRT-PR-01605-1999-093-09-00-7
ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : PRISCILLA FERRO SCHULTHEIS
Agravado(s) : DJALMA dos REIS
Advogado(s) : ANDRE GUSTAVO de SOUZA - MONICA RIBEIRO BONESI

TRT-PR-02532-1999-658-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : ACADEMIA POLI ESPORTIVA RAFAGNIN LTDA
Advogado(s) : KELEM MARGARETH MELANSKI - EDIR RAFAGNIN - LUIZ FELIPE HAJ MUSSI - NELSON OLIVAS

TRT-PR-02790-1999-071-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Agravante(s) : COMERCIAL de BEBIDAS ITAPEMA LTDA
Agravado(s) : VILMAR PEREIRA da SILVA
Advogado(s) : ANTONIO FANCHINI JUNIOR - LUIZ FERNANDES ROGOWSKI

TRT-PR-05390-1999-664-09-00-7
ORIGEM : 05ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES
Agravado(s) : NELSON MEIRA da SILVA
Advogado(s) : MARGARIDA SATHLER - RAQUEL CABREIRA BORGES - ROBERTO MURAWSKI
RABELLO - SILVANA MOREIRA FARIA

TRT-PR-07406-1999-016-09-00-3
ORIGEM : 16ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : ESTADO do PARANA
Agravado(s) : MARIA JOCELI FAUST TOLDO
Advogado(s) : ANNETE MACEDO SKARBEEK - PAULO ROBERTO MAGNABOSCO

TRT-PR-14996-1999-012-09-00-5
ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : COMPLEXO EDUCACIONAL ANCHIETA S/C LTDA
Agravado(s) : JUCELIA ALVES NOGUEIRA de SOUZA
Advogado(s) : DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO - PATRICIA DARINA CAMENAR - MARCIA
HELENA BADER MALUF

TRT-PR-19721-1999-002-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : DISTRIBUIDORA de MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Agravado(s) : NEIRY APARECIDA RINALDO
Advogado(s) : ARMANDO LUIZ MARCON - ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA

TRT-PR-21848-1999-015-09-00-6
ORIGEM : 15ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : ANIEL COMERCIO de MOVEIS LTDA
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s) : MIRIAM PERSIA de SOUZA - MURILO CLEVE MACHADO - LUIZ GUILHERME CAVALCANTI MADER SUNYE

TRT-PR-26445-1999-004-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : NELSON DONIZETE MIZAEAL
Agravado(s) : MASSA FALIDA de PEDRO NETO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - SINDICO:VERY CECCATTO
Advogado(s) : MIRIAM de FATIMA KNOPIK - RITA de CASSIA PILONI

TRT-PR-00321-2000-053-09-00-9
ORIGEM : VT de LARANJEIRAS do SUL-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : SINDICATO dos EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS de GUARAPUAVA e REGIAO
Agravado(s) : BANCO do BRASIL S/A
Advogado(s) : OLINDO de OLIVEIRA - LUIZ CARLOS CACERES

TRT-PR-00422-2000-658-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : GOLD ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : JULIANA ALVES de ARAUJO - LUZYARA das GRACAS SANTOS FIGUEIREDO

TRT-PR-00487-2000-013-09-00-6
ORIGEM : 13ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : TAM LINHAS AEREAS S/A
Agravado(s) : BETA HANDLING SERVICOS AUXILIARES de TRANSPORTES AEREOS LTDA - GRACINDA BUENO
Advogado(s) : LOURIVAL BARAO MARQUES - VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES - JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA

TRT-PR-00502-2000-069-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : AUTO VIDROS CASCABEL LTDA
Agravado(s) : VANDERLEI RIBEIRO
Advogado(s) : JOSE RENACIR MARCONDES - JOSE VICENTE GUTIERRES

TRT-PR-00724-2000-026-09-00-5
ORIGEM : VT de UNIAO da VITORIA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA e COMERCIO de MADEIRAS LTDA
Agravado(s) : SELMIR ALVES da ROCHA
Advogado(s) : LUCIANO RICARDO HLADCZUK - AMAURY CORREA de CASTILHOS

TRT-PR-00987-2000-089-09-00-7
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : MUNICIPIO de RIO BOM
Agravado(s) : VALDEMAR FERNANDES
Advogado(s) : ROMEU BELIGNI FILHO - VALERIA MARA FERNANDES MANZANO

TRT-PR-01008-2000-091-09-00-4
ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : MUNICIPIO de MOREIRA SALES
Agravado(s) : CLAUDINEI VENDRAMINI LEITE
Advogado(s) : RIVELINO SKURA - JAIR APARECIDO ZANNIN

TRT-PR-02468-2000-095-09-00-5

ORIGEM : 01ª. VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-AL INSS
Agravado(s) : TVA SUL FOZ do IGUACU LTDA
Advogado(s) : ELIETE CHEMIM - ANA CHRISTINA TAGLI-ARI HELBLING

TRT-PR-03388-2000-071-09-00-7
ORIGEM : 01ª. VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-AL INSS
Agravado(s) : FOX DISTRIBUIDORA de PETROLEO LTDA
Advogado(s) : ADILSON MIRANDA GASPARELLI - LEO MARCOS PAIOLA

TRT-PR-03840-2000-069-09-00-4
ORIGEM : 02ª VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-AL INSS
Agravado(s) : XINGU CONSTRUTORA de OBRAS LTDA
Advogado(s) : ADILSON MIRANDA GASPARELLI - JULIO CESAR ABREU das NEVES

TRT-PR-03993-2000-018-09-41-6
ORIGEM : 01ª. VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : NELSON APARECIDO DUTRA
Agravado(s) : EMPRESA JORNALISTICA FOLHA de LON-DRINA S/A
Advogado(s) : MAISA CARLA ORCIOLI - MARCIA REGI-NA ANTONIASSI - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER da SILVA

TRT-PR-05008-2000-661-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : SANDRA SIQUEIRA
Agravado(s) : CENTRO MEDICO SAO FRANCISCO S/C LTDA
Advogado(s) : NELCIDES ALVES BUENO - MARCOS RO-BERTO GOMES da SILVA

TRT-PR-07968-2000-651-09-00-8
ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : INTERGRAF GRAFICA e EDITORA LTDA
Agravado(s) : EDIVAL GONCALVES da CRUZ
Advogado(s) : EDUARDO CARLOS POTTUMATI - JONAS CARVALHO GOULART – JONAS GOULART

TRT-PR-08806-2000-003-09-00-4
ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : TAM LINHAS AEREAS S/A
Agravado(s) : GILBERTO JOSE SCHILIPACKI
Advogado(s) : LOURIVAL BARAO MARQUES - VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES -JOAO BATISTA MEN-DES LUSTOSA

TRT-PR-11689-2000-652-09-00-5
ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : CARREFOUR COMERCIO e INDUSTRIA LTDA
Agravado(s) : ROSANA VALLA
Advogado(s) : ADILSON CORREIA - MAURO JOSELITO BORDIN - RAPHAEL ZARPELON -IVO CEZARIO GOBBA-TO de CARVALHO

TRT-PR-19269-2000-005-09-00-0
ORIGEM : 05ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : CLISAMA OPERADORA de PLANOS de AS-SISTENCIA A SAUDE S/C LTDA
Agravado(s) : ANDRE RICARDO de JESUS
Advogado(s) : VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS - RODRIGO GUIMARAES

TRT-PR-00040-2001-020-09-00-6
ORIGEM : 01ª. VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : ABATEDOURO COROAVES LTDA
Agravado(s) : SERGIO MARCOS CANDIDO CLAUDINO
Advogado(s) : JOANA MARIA PERES COLHADO - EDSON ELIAS de ANDRADE – PAULO SERGIO LOPES

TRT-PR-00378-2001-655-09-00-0
ORIGEM : VT de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-AL INSS
Agravado(s) : OZEIAS RODRIGUES da SILVA - COOPERA-TIVA CENTRAL AGROPECUARIA
DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO e ECONOMI-

CO LTDA COODETEC
Advogado(s) : ADILSON MIRANDA GASPARELLI - ANE-MERE DULABA - SIDONIA SAVI MORO

TRT-PR-00381-2001-093-09-00-1
ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS
Agravado(s) : ALDINEI da SILVA BENTO
Advogado(s) : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - RE-GINALDO LUIS VITALI GARCIA -ROMEU SACCANI - JAIME COMAR

TRT-PR-00381-2001-094-09-00-8
ORIGEM : VT de FRANCISCO BELTRÃO-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : PERUFO TRANSPORTES LTDA
Agravado(s) : FERNANDO JOSE LEITE ARAUJO
Advogado(s) : JONAS ADALBERTO PEREIRA - ARNI DEO-NILDO HALL – MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

TRT-PR-00433-2001-665-09-00-0
ORIGEM : VT de IRATI-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : AJJ CORRETORA de SEGUROS S/C LTDA
Agravado(s) : SOLANGE CORDEIRO
Advogado(s) : MARCOS WILSON SILVA - GELSON LUIS CHAICOSKI

TRT-PR-00578-2001-653-09-00-0
ORIGEM : VT de ARAPONGAS-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : VALDEMAR APARECIDO MARTINS
Agravado(s) : OFICINA TASSI COMERCIO e RECUPERA-DORA de PECAS LTDA
Advogado(s) : REMY DYONISIO CARRASCO - CLAUDE-MAR APARECIDO MAGRI

TRT-PR-00613-2001-069-09-00-8
ORIGEM : 02ª VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-AL INSS
Agravado(s) : GRAO FERTIL COMERCIO IMPORTACAO e EXPORTACAO LTDA
Advogado(s) : ADILSON MIRANDA GASPARELLI - PATRI-CIA S EINHARDT MEULAM

TRT-PR-00679-2001-089-09-00-2
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : RENILDIS FERREIRA de CASTRO
Agravado(s) : MUNICIPIO de KALORE
Advogado(s) : SERGIO TESTA - SANDRO HENRIQUE TRO-VAO

TRT-PR-00689-2001-092-09-00-0
ORIGEM : VT de CIANORTE-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : SERVICO NACIONAL de APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Agravado(s) : JOAO BATISTA QUEIROZ
Advogado(s) : CARLOS JOSE SEBRENSKI - MARIA LUCIA ZANZARINI

TRT-PR-00725-2001-021-09-00-9
ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Agravado(s) : DANIEL MACEDO de LIMA
Advogado(s) : LINEU MIGUEL GOMES - LUIZ EDUARDO VOLPATO - NILSON CEREZINI

TRT-PR-00801-2001-089-09-00-0
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : RAIMUNDO dos SANTOS
Agravado(s) : ASSOCIACAO de PROTECAO A MATERNI-DADE e A INFANCIA de APUCARANA
APMI
Advogado(s) : PAULO e CHRISTINO ESPADA

TRT-PR-00822-2001-089-09-00-6
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : IVONE RECHE BARBOSA
Agravado(s) : ASSOCIACAO de PROTECAO A MATERNI-DADE e A INFANCIA
Advogado(s) : PAULO e CHRISTINO ESPADA

TRT-PR-00940-2001-019-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : HUSSMANN do BRASIL LTDA
Agravado(s) : SANTI RICCIATO
Advogado(s) : PATRICIA GRASSANO PEDALINO - JORGE

WILLIANS TAUIL – MAURICIO ZANLUCKI

TRT-PR-01300-2001-069-09-41-4
ORIGEM : 02ª VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : MARLY MITIKO MON-MA
Agravado(s) : COMPANHIA CASCAVELENSE de TRANS-PORTE e TRAFEGO CCTT
Advogado(s) : ANTONIO MINORU ASHAKURA - NERI LUIZ SIMON

TRT-PR-01672-2001-071-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agravado(s) : MOACIR ALVES dos SANTOS
Advogado(s) : ALEX SANDER GALLIO - MARCOS LUCIA-NO GOMES - LAZARO BRUNING

TRT-PR-01687-2001-658-09-00-7
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-AL INSS
Agravado(s) : PLUMA CONFORTO e TURISMO S/A
Advogado(s) : JULIANA ALVES de ARAUJO - FLAVIO RA-MOS

TRT-PR-04170-2001-662-09-00-9
ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : JOAO EUCLIDES BARBOSA
Agravado(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
Advogado(s) : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES - SILVIA LOURDES SOUZA de BUENO GIZZI

TRT-PR-05464-2001-001-09-00-9
ORIGEM : 01ª. VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : INSTITUTO do RIM do PARANA S/C LTDA
Agravado(s) : MARIA CRISTINA ARANTES SILVA
Advogado(s) : IRACEMA ELIS de FARIA - ANTONIO AU-GUSTO CASTANHEIRA NEIA -FABIANO KRAUSE de FREITAS

TRT-PR-51233-2001-095-09-00-8
ORIGEM : 01ª. VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Revisor : EXMA JUIZA ENEIDA CORNEL
Agravante(s) : ALCIDES BRANDAO PIMENTEL VARGAS
Agravado(s) : GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A - AURO-RA SEGURANCA e VIGILANCIA LTDA
Advogado(s) : VILMAR CAVALCANTE de OLIVEIRA - ELI-SABETH REGINA VENANCIO TANIGUCHI - JOSE ANTO-NIO de FREITAS

TRT-PR-55931-2001-012-09-40-0
ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : ONIEL EMMENDOERFER
Agravado(s) : FABIO HENRIQUE FERREIRA XAVIER de CAMARGO
Advogado(s) : ONIEL EMMENDOERFER - ANA CELIA PI-RES CURUCA LOURENCAO

TRT-PR-71024-2001-093-09-00-8
ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLAN-DIA LTDA COROL
Agravado(s) : DANIEL MOREIRA de SOUZA
Advogado(s) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA - CARLOS ROBERTO FERREIRA

TRT-PR-71039-2001-093-09-00-6
ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLAN-DIA LTDA COROL
Agravado(s) : JOSE ANTONIO FERRAZ DERBLI
Advogado(s) : SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES - CARLOS ROBERTO FERREIRA -MONICA RIBEIRO BO-NESI

TRT-PR-71170-2001-002-09-00-1
ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : EDGARD KATZWINKEL JUNIOR e outro
Agravado(s) : ANTONIO FRANCISCO PEIXOTO BAPTIS-TA
Advogado(s) : ZENO SIMM - ROSSANNA ALVES MOURE

TRT-PR-00078-2002-071-09-00-2
ORIGEM : 01ª. VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : DISTRIBUIDORA de BEBIDAS ITAPEMA LTDA
Agravado(s) : JOSE IBO MARIA GONCALVES
Advogado(s) : ANTONIO FANCHINI JUNIOR - EVARISTO

STABILE NETO

TRT-PR-00328-2002-658-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCI-AL INSS
Agravado(s) : HOTEL CARIMA LTDA
Advogado(s) : JULIANA ALVES de ARAUJO - ANA CHRIS-TINA TAGLIARI HELBLING

TRT-PR-00425-2002-092-09-00-8
ORIGEM : VT de CIANORTE-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : JOAQUIM XAVIER MARQUES
Agravado(s) : LATICINIOS PARANALAT LTDA
Advogado(s) : CIRLENE ALEXANDRE - ALESSANDRO HENRIQUE BANA PAILO – JAMAL RAMADAN AHMAD

TRT-PR-00501-2002-096-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT de GUARAPUAVA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : FLABEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Agravado(s) : NICOLAU BOIKO
Advogado(s) : ADRIANO CORDEIRO BELO - DOUGLAS SEBASTIAO de OLIVEIRA MENDES

TRT-PR-00807-2002-094-09-00-4
ORIGEM : VT de FRANCISCO BELTRÃO-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Agravado(s) : ELIZEU BONATTO
Advogado(s) : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA - VAL-DECIR VALERIO LOPES da SILVA

TRT-PR-00884-2002-653-09-01-0
ORIGEM : VT de ARAPONGAS-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : COMPANHIA de SANEAMENTO do PARA-NA SANEPAR
Agravado(s) : JOSE MALLANOTTI NETO
Advogado(s) : JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI da SIL-VA - FLAVIO NIXON PETRILO

TRT-PR-01647-2002-071-09-40-1
ORIGEM : 01ª. VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Revisor : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Agravante(s) : OCTAVIO BARONI JUNIOR
Agravado(s) : CANBRAS TV A CABO LTDA - TV A CABO CASCABEL LTDA
Advogado(s) : IVONETE REGINATO ARRIAS dos SANTOS - GEZIO DUARTE MEDRADO -NILCE REGINA TOMAZE-TO VIEIRA

TRT-PR-51188-2002-662-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : TREM BAO INDUSTRIA e COMERCIO de GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Agravado(s) : FLORISVALDA MARCIA OLIVEIRA de JE-SUS
Advogado(s) : ALICIO MALAVAZI - VIVALDA SUELI BOR-GES - CARLOS ROBERTO PISSOLATO

TRT-PR-71034-2002-095-09-00-7
ORIGEM : 01ª. VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : MARIA CATARINA SANTOS da SILVA
Agravado(s) : ANGELO JOSE BONES ANTUNES
Advogado(s) : FLAVIO RAMOS - VILMAR CAVALCANTE de OLIVEIRA

TRT-PR-71044-2002-662-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : JOSE LOURENCO ALVES PEREIRA
Agravado(s) : AUTO POSTO HP LTDA
Advogado(s) : ANGELA CRISTINA CONTIN - ALESSAN-DRO MAGNO MARTINS

TRT-PR-71137-2002-007-09-00-4
ORIGEM : 07ª VT de CURITIBA-PR.
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO
Agravante(s) : APMISA MINERACAO LTDA
Agravado(s) : PEDRO FRANCA
Advogado(s) : ALBERTO MANENTI - ROSANE LOYOLA BASSO - RAUL ANIZ ASSAD
TRT-PR-00718-2003-071-09-00-5
ORIGEM : 01ª. VT de CASCABEL-PR.
Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI
Agravante(s) : MARLI APARECIDA de OLIVEIRA
Agravado(s) : PRE ESCOLA DIM DOM LTDA
Advogado(s) : WIVIANE CRISTINA PERIN

TRT-PR-00731-2003-094-09-00-8
ORIGEM : VT de FRANCISCO BELTRÃO-PR.
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : CARMELITA PICKLER CABRAL - FI
Agravado(s) : SERLI da SILVA ZIMERMANN

30 4ª feira 14/Jul/2004		Diário da JUSTIÇA Paraná	
Advogado(s) : LILIANE GRUHN PAGANI - MAXIMILIANO NAGL GARCEZ		Reclamado : MUNICIPIO de PONTA GROSSA Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - SUELI MARIA ZDEBSKI	
TRT-PR-71009-2003-021-09-00-8 ORIGEM : 02ª VT de MARINGA-PR. Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO Agravante(s) : JOAO PEDRO MEDEIROS Agravado(s) : APARECIDO ROSSETO Advogado(s) : KARINE BROERING de CAMPOS - GILBERTO FLAVIO MONARIN - GILMAR TADEU TREVIZAN		TRT-PR-02123-2003-024-09-00-7 ORIGEM : 01ª VT de PONTA GROSSA-PR. Reclamante : JORGE LUIZ MAZUREK Reclamado : MUNICIPIO de PONTA GROSSA Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES	
TRT-PR-71012-2003-010-09-00-8 ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Agravante(s) : GERALDO ANTONIO da SILVA - POTI COMERCIO de COMBUSTIVEIS LTDA Agravado(s) : OS MESMOS. Advogado(s) : DANIELA ANZUATEGUI D'ASSUMPCAO SABATKE - HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES - TANIA MARA PEREIRA		TRT-PR-02125-2003-024-09-00-6 ORIGEM : 01ª VT de PONTA GROSSA-PR. Reclamante : GUIMORVAN BAUER Reclamado : MUNICIPIO de PONTA GROSSA Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - JOAO ANTONIO PIMENTEL	
TRT-PR-71016-2003-094-09-00-0 ORIGEM : VT de FRANCISCO BELTRÃO-PR. Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Agravante(s) : ARCOP COMERCIAL de EQUIPAMENTOS de AR COMPRIMIDO LTDA Agravado(s) : FABIO JUNIOR NEVES NAVA Advogado(s) : RAUL JOSE PROLO - EDUARDO BRENTANO BRENNER		Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram distribuídos os seguintes processos:	
TRT-PR-71019-2003-023-09-00-6 ORIGEM : VT de PARANAVAI-PR. Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Agravante(s) : ELMA DRESCH Agravado(s) : HUMBERTO PEREIRA dos SANTOS Advogado(s) : EWERTON SOLER CONSALTER - BRUNO MOREIRA ALVES		TRT-PR-01455-2002-662-09-00-9 ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR. Reclamante : ROGERIO BARBOZA BENTO Reclamado : ASCENT LOGISTICA LTDA FUNDACAO de DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CIDADANIA DE MARINGA FUNDESC Advogado : ANGELA CRISTINA CONTIN - ALEANDRA SILVA GOMES	
TRT-PR-71025-2003-093-09-00-4 ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR. Relator : EXMA JUIZA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA COROL Agravado(s) : GILBERTO VIEIRA Advogado(s) : ALEXANDRE E. ROCHA - EUCLIDES ALCIDES ROCHA - SERGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES		TRT-PR-00270-2003-073-09-00-2 ORIGEM : VT de IVAIPORÃ-PR. Reclamante : SIRLENE MORTARI de LIMA Reclamado : MUNICIPIO de BORRAZOPOLIS Advogado : ELSON CARDOSO BITENCOURT - KLEBER STOCCO - MARCIO CARDOSO MARQUES	
TRT-PR-71026-2003-069-09-00-5 ORIGEM : 02ª VT de CASCAVEL-PR. Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Agravante(s) : ADAIR MARTINS Agravado(s) : MARCELO FRANCISCO KOECHE - ME Advogado(s) : RUBIA MARA CAMANA - NILSON LUIZ FERNANDES		TRT-PR-00356-2003-089-09-00-0 ORIGEM : VT de APUCARANA-PR. Reclamante : MARIA MADALENA LEITE Reclamado : AUTARQUIA MUNICIPAL de SAUDE de APUCARANA Advogado : LUIZ ANTONIO MANCHINI - JEFFERSON POLICARPO DA SILVA	
TRT-PR-71091-2003-010-09-00-7 ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO Revisor : EXMO JUIZ LAUREMI CAMAROSKI Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agravado(s) : DONIZETE de ANDRADE LIMA Advogado(s) : CLOVIS APARECIDO MARTINS - VIVIANE STADLER FAGUNDES		TRT-PR-00573-2003-093-09-00-0 ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR. Reclamante : GILMAR SERGIO da FONSECA Reclamado : MUNICIPIO de CORNELIO PROCOPIO AG TERRAPLENAGEM S/C LTDA Advogado : ROBERTO CARLOS SOTTILE - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA - EMERSON CARAZZAI FONSECA	
TRT-PR-71107-2003-012-09-00-4 ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Agravante(s) : FRANCISCO VICENTE NETO Agravado(s) : SEBASTIANA BUENO FERREIRA - CATARINA JUSSIANI da SILVA Advogado(s) : CARLOS BAYESTORFF JUNIOR - OLIMPIO PAULO FILHO		TRT-PR-01281-2003-658-09-00-6 ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR. Reclamante : LONI dos SANTOS MOTTA Reclamado : MUNICIPIO de SANTA TEREZINHA de ITAIPU ML de LIMA - ME Advogado : VILMAR CAVALCANTE de OLIVEIRA - OSLI de SOUZA MACHADO	
TRT-PR-71164-2003-003-09-00-2 ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMO JUIZ TOBIAS de MACEDO FILHO Agravante(s) : JULIANA da ROSA Agravado(s) : CONSTRUTORA EXATA SUL LTDA Advogado(s) : ANESIO KOWALSKI - EDUARDO BIACCHI GOMES - GUILHERME LUIZ SANDRI		TRT-PR-01299-2003-659-09-00-4 ORIGEM : 02ª VT de GUARAPUAVA-PR. Reclamante : MIGUEL MOURA Reclamado : ESTADO do PARANA VIGILANCIA SERVE-LESTE LTDA Advogado : GILBERTO RIBAS de CAMPOS - IVES PONES-TKE – THELMA HAYASHI	
TRT-PR-71315-2003-002-09-00-6 ORIGEM : 02ª VT de CURITIBA-PR. Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Agravante(s) : PEDRO FERNANDES ZANELLO Agravado(s) : GERMANO JORGE BAIÁK Advogado(s) : PAULO LUIZ DURIGAN - CLAITON FERREIRA BORCATH – MIRIAM CRISTINA ARTUR		TRT-PR-01729-2003-660-09-00-8 ORIGEM : 02ª VT de PONTA GROSSA-PR. Reclamante : TELMA NARA PISTUNE LIPSKI Reclamado : MUNICIPIO de PONTA GROSSA Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - OSIRES GERALDO KAPP	
Curitiba, 14 de JULHO de 2004		TRT-PR-02307-2003-018-09-00-5 ORIGEM : 01ª VT de LONDRINA-PR. Reclamante : DURVALINO MOREIRA CESAR Reclamado : MUNICIPIO de LONDRINA Advogado : DENISON HENRIQUE LEANDRO - ANA CLAUDIA NEVES RENNO	
ANA CRISTINA NAVARRO LINS SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.	
		e, para constar, lavrei a presente	

Recorrente : MASSA FALIDA de TIP TOP ALIMENTOS LTDA e outro(s) 1
SINDICO: MARCOS ALBERTO PICOLI
Recorrido : LOURIVAL LOURENCO
Advogado : DANIELA MARI WERKHAUSER - SILVIO BATISTA - MARIA VALENTINA FERREIRA

TRT-PR-28640-2000-006-09-00-1
ORIGEM : 06º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : HERING TEXTIL S/A
Recorrido : ANTONIO RENATO da SILVA
Advogado : GELSON AREND - NELSON BUSATO

TRT-PR-00704-2001-091-09-00-4
ORIGEM : VT de CAMPO MOURAO-PR.
Recorrente : EDISON FERREIRA LIMA
Recorrido : MEIRAL SAUDE ANIMAL LTDA
Advogado : JOAO PAULO STRAUB - OLIVALDO BATISTA da SILVA - DANIEL BARBOSA FREZZARIN

TRT-PR-00924-2001-670-09-00-6
ORIGEM : VT de SÃO JOSÉ dos PINHAIS-PR.
Recorrente : UNIBANCO UNIAO de BANCOS BRASILEIROS S/A
Recorrido : SOLANGE BEATRIZ de MEDEIROS ALVES
Advogado : LINEU MIGUEL GOMES - REINALDO MIRICO ARONIS - CRISTALDO SALLES ZOCCOLI

TRT-PR-01254-2001-023-09-00-9
ORIGEM : VT de PARANAVAI-PR.
Recorrente : ALJ COMERCIO de PRODUTOS GERAIS LTDA
SUELY CELIA FERREIRA VIDAL (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : BRUNO MOREIRA ALVES - ELITON ARAUJO CARNEIRO

TRT-PR-01292-2001-022-09-00-5
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Recorrente : MARCO ANTONIO ALVES de OLIVEIRA
Recorrido : IVO JORGE ZADOROSNEI
Advogado : NORIMAR JOAO HENDGES - NORIMAR JOAO HENDGS - LEDONN LUIZ KAVINSKI JUNIOR

TRT-PR-01337-2001-654-09-00-5
ORIGEM : VT de ARAUCARIA-PR.
Recorrente : VALMIR PADILHA
DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : FABIANO SILVEIRA ABAGGE - SERGIO de ARAGON FERREIRA - VALERIA HATSBACH

TRT-PR-01353-2001-017-09-00-9
ORIGEM : VT de JACAREZINHO-PR.
Recorrente : THIAGO JOSE VEDOVATO e outro(s) 1
Recorrido : YOKI ALIMENTOS S/A e outro(s) 1
Advogado : PEDRO VINHA - LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI - MIRIAM PERSIA de SOUZA - MURILO CLEVE MACHADO

TRT-PR-01516-2001-022-09-00-9
ORIGEM : VT de PARANAGUA-PR.
Recorrente : GERSON LUIZ FERNANDES de SOUZA
Recorrido : COMPANHIA NAVEGACAO das LAGOAS
Advogado : DERMOT R FREITAS BARBOSA - DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA - MARCO CEZAR TROTТА TELLES - JOSE MARIA VALINAS BARREIRO

TRT-PR-01793-2001-024-09-00-4
ORIGEM : 01º VT de PONTA GROSSA-PR.
Recorrente : DENILSON COSME de SOUZA
Recorrido : USINA NOVA AMERICA S/A
Advogado : VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI OLIVEIRA - ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA

TRT-PR-02591-2001-024-09-00-0
ORIGEM : 01º VT de PONTA GROSSA-PR.
Recorrente : VALDIR LUFT
Recorrido : UNIBANCO UNIAO de BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado : DENISE CRISTINE DIVARDIN - MARCO AURELIO KREFETA - REINALDO MIRICO ARONIS

TRT-PR-04129-2001-005-09-00-9
ORIGEM : 05º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A
Recorrido : ORESTES OCHOSKI
Advogado : EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - MARCIA JOKOWISKI - MARCO ANTONIO ANDRAUS

TRT-PR-04887-2001-016-09-00-0
ORIGEM : 16º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : MASSA FALIDA de SUPERMERCADOS REIS LTDA e outro(s)
SINDICO: AYRTON CORREIA ROSA
JOELCIO dos SANTOS MESQUITA
Recorrido : OS MESMOS.
RUI REIS PALACIO e outro(s) 8
Advogado : CARLA RODRIGUES THOME da CUNHA - CARLOS ALBERTO DA SILVA - RENATO PINEDA SARTORI - ERIKA PAULA DE CAMPOS

TRT-PR-05533-2001-015-09-00-7
ORIGEM : 15º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : CONDOMINIO EDIFICIO TORRE FERRARA OSVALDO dos SANTOS DIAS (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ALVARO EIJI NAKASHIMA - GELSON AREND - LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL

TRT-PR-08068-2001-004-09-00-2
ORIGEM : 04º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : PARQUE IGUACU ADMINISTRACAO LTDA
VALDEMIR da SILVA VIANA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ANGELO GIOVANNI LEONI - JOSE LUCIO GLOMB - SANDRA AMARA PEREIRA

TRT-PR-10046-2001-007-09-00-1
ORIGEM : 07º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : EMILIO ANTONIO TRAUT-WEIN
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A
FUNDACAO TELEPAR
Advogado : CARLO RENATO BORGES - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - IRINEU MAZZAROTTO FILHO - MARCIA JOKOWISKI

TRT-PR-10294-2001-003-09-00-7
ORIGEM : 03º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A
Recorrido : GILBERTO FLORES MIRANDA
Advogado : EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA
AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - MARCIA JOKOWISKI - WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES

TRT-PR-10926-2001-015-09-00-2
ORIGEM : 15º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A
EDNA CORADI
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : INDALECIO GOMES NETO - MARCELO GIOVANI BATISTA
MAIA

TRT-PR-11076-2001-015-09-00-0
ORIGEM : 15º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A
JOAO MARIA RODRIGUES
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - FLAVIO DIONISIO
BERNARTT - INDALECIO GOMES NETO - REGINA MARIA ROSENAU

TRT-PR-11608-2001-014-09-00-2
ORIGEM : 14º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : JAIRO EMERSON MERTIN
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A
CONSORCIO CONMEC
Advogado : JONAS BORGES - ANDRE ALVES WLODARCZYK - ANDRE CARPE NEVES - VERIDIANA MARQUES MOSERLE - MARCELO WANDERLEY GUIMARAES - GIOVANI da SILVA

TRT-PR-15029-2001-015-09-00-5
ORIGEM : 15º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : RESTAURANTE VENEZA LTDA
ANDERSON BUENO da SILVA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : CANDIDO ANTONIO DEMBISKI - ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

TRT-PR-17604-2001-003-09-00-4
ORIGEM : 03º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : ROBERT BOSCH LTDA
ARAMIS RAMIN BUCHNER - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ALESSANDRO de MACEDO NOGUEIRA - ALEXANDRE E. ROCHA - EUCLIDES ALCIDES ROCHA - JOSE NAZARENO GOUTART - MARCO ANTONIO CESAR VILLATORE

TRT-PR-18269-2001-002-09-00-5
ORIGEM : 02º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : COPEL TRANSMISSAO S/A
ENNIO MARQUES VIANNA NETO
Recorrido : OS MESMOS.
FUNDACAO COPEL de PREVIDENCIA e ASSISTENCIA SOCIAL
Advogado : CHRISTIAN SCHRAMM JORGE - JOSIEL VASCISKI BARBOSA - RAFAEL GUSTAVO PALUMBO - MARCELO MARCO BERTOLDI - EROS GIL PETERS - IRINEU JOSE PETERS - IRINEU PETERS

TRT-PR-19188-2001-006-09-00-8
ORIGEM : 06º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : VANDEIR MONTEIRO SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : CARLA CIENDRA COSTA - NELSON IMOTO

TRT-PR-21431-2001-015-09-00-9
ORIGEM : 15º VT de CURITIBA-PR.

Recorrente : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA do BRASIL S/A
ANA PAULA WOLLSTEIN - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : RAUL ANIZ ASSAD - SANDRA CALABRESE SIMAO

TRT-PR-00327-2002-657-09-00-2
ORIGEM : VT de COLOMBO-PR.
Recorrente : MARGARET MAZUR
Recorrido : RAMOS & GERVASONI S/C LTDA
Advogado : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR - EDSON de ALMEIDA

TRT-PR-00490-2002-018-09-00-3
ORIGEM : 01º VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : VALDENIR JOSE GESKI
USINA NOVA AMERICA S/A
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA - CASEMIRO FRAMIL FILHO

TRT-PR-01157-2002-071-09-00-0
ORIGEM : 01º, VT de CASCATEL-PR.
Recorrente : MARIA FERREIRA dos SANTOS
COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA COPACOL
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ROGERIO POPLADE CERCAL - VOLNEI LEANDRO KOTTWITZ

TRT-PR-01820-2002-019-09-00-4
ORIGEM : 02º VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : METROPOLITANA LIMPEZA e CONSERVACAO LTDA
Recorrido : NILSON CARLOS RODRIGUES
COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR
Advogado : LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO - MARIA APARECIDA DA SILVA - MARIA APARECIDA da SILVA YANO - MAURO JOSELITO BORDIN

TRT-PR-01963-2002-069-09-00-2
ORIGEM : 02º VT de CASCATEL-PR.
Recorrente : COMPANHIA de HABITACAO de CASCATEL COHAVEL
EVANDRO WOREL (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
RAPIDO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Advogado : GERCI LIBERO da SILVA - PETRONIUS BRASIL LUCONI

TRT-PR-02506-2002-660-09-00-7
ORIGEM : 02º VT de PONTA GROSSA-PR.
Recorrente : NATAL ROBERTO CORDEIRO
COMPANHIA de SANEAMENTO do PARANA SANEPAR
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : CARLOS ROBERTO FERREIRA - JOSE CARLOS PEREIRA - JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI da SILVA - MONICA RIBEIRO BONESI

TRT-PR-04494-2002-003-09-00-1
ORIGEM : 03º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : SENFF PARATI S/A
COMPANHIA BRASILEIRA de DISTRIBUICAO
LUCIANO FRANCIOLI KWIATKOWSKI
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : JAIR APARECIDO AVANSI - MARCO ANTONIO PEIXOTO - SILVIA ELISABETH NAIME - STELA MARLENE SCHWERZ

TRT-PR-04534-2002-663-09-00-8
ORIGEM : 04º VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : PIRES SERVICOS GERAIS A BANCOS e EMPRESAS LTDA
Recorrido : ELISABETE APARECIDA FERRAREZ TIMOTEO
Advogado : LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA - LUIZ HENRIQUE VIEIRA

TRT-PR-05973-2002-007-09-00-0
ORIGEM : 07º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : BRASISAT HARALD S/A
WALMIR FERNANDES LEITE (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : DILANI MAIORANI - LORENA MARINS SCHWARTZ - MARIA LUCIA WOOD SALDANHA

TRT-PR-07610-2002-006-09-00-3
ORIGEM : 06º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : MAICON LUIZ RICHARDI
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ELIZEO ARAMIS PEPI - JUNIA MARIA TAGUCHI

TRT-PR-10143-2002-003-09-00-0
ORIGEM : 03º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : REGINALDO BALDI
Recorrido : ENCLIMAR ENGENHARIA de CLIMATIZACAO LTDA
Advogado : ROCHELI SILVEIRA - SANDRA CALABRESE SIMAO - SILVIA HELENA BUCHALLA

TRT-PR-12022-2002-006-09-00-1
ORIGEM : 06º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : ELETROCOMERCIAL SANTA RITA LTDA
Recorrido : LUIZ PEDRO de LARA SCHULTZ

MZ MONTAGEM e MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Advogado : LUIZ do NASCIMENTO LIMA - MARCOS TON RAMOS - WALDIR SCHMIDT da SILVEIRA

TRT-PR-12916-2002-001-09-00-0
ORIGEM : 01º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : DONIZETI DEVAIR da SILVA - ME
BRASIL TELECOM S/A
Recorrido : ANIZIO PEREIRA ANTUNES
Advogado : GIOVANI da SILVA - MARCELO ALVES da SILVA - ANTONIO KROKOSZ

TRT-PR-14860-2002-003-09-00-0
ORIGEM : 03º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : JOSE GERALDO de NOVAES
Recorrido : SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A
Advogado : SERGIO LUIZ FERNANDES - ODERCI JOSE BEGA

TRT-PR-16953-2002-651-09-00-2
ORIGEM : 17º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : CONDOMINIO RESIDENCIAL THEODORO de BONA
SITESE SISTEMAS TECNICOS de SEGURANCA S/C LTDA
Recorrido : JOSE APARECIDO PEREIRA
COMAVES INDUSTRIA e COMERCIO de ALIMENTOS LTDA
Advogado : ANA LUCIA CABEL LIMA - CLAUDIA SUSANA HANEL - RENATA REBELO LIMA - ROGERIO POPLADE CERCAL - ANDRE LUIZ AMANCIO PINTO - MAISA CARLA ORCIOLI

TRT-PR-16998-2002-003-09-00-4
ORIGEM : 03º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : PRINCESS HAIR INSTITUTO de BELEZA LTDA
Recorrido : SILVANA SILVA da LUZ
Advogado : LUIZ ANTONIO ABAGGE - JONAS BORGES

TRT-PR-17085-2002-011-09-00-0
ORIGEM : 11º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
JOEL WALDERCI MOTA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : BERNARDO MOREIRA dos SANTOS MACEDO - CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA da SILVEIRA - JOSE LUIZ CARDOSO
LAPA - MAURICIO GOMES da SILVA

TRT-PR-17127-2002-651-09-00-0
ORIGEM : 17º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : TRANSPORTADORA RODOMODAL LTDA
JOSE VOLNEI SILVA DEZANET - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : DANILO EMILIO BERNARTT - FLAVIO DIONISIO BERNARTT - JAEME GONCALVES dos SANTOS

TRT-PR-18761-2002-003-09-00-8
ORIGEM : 03º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : CORITIBA FOOT BALL CLUB
Recorrido : ALDENIZA de AMORIM da SILVA
Advogado : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - VIVIANE CASTELLI - KATIA REGINA ROCHA RAMOS

TRT-PR-18865-2002-012-09-00-3 Remessa EX OFFICIO
ORIGEM : 12º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : ESTADO do PARANA
Recorrido : MARIO PINTO
EBL EMPRESA BRASILEIRA de LIMPEZA LTDA
Advogado : CELSO LUIZ LUDWIG - ALEXANDRE NISHIMURA - ALVARO EIJI NAKASHIMA

TRT-PR-19313-2002-006-09-00-0
ORIGEM : 06º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : CONECTIVA S/A
Recorrido : FERNANDO CARDOSO do NASCIMENTO
Advogado : VICTOR FEIJO FILHO - SEBASTIAO PEREIRA DUARTE

TRT-PR-19681-2002-007-09-00-5
ORIGEM : 07º VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : ISRAEL MASSAKI SONOMIYA e outros (02)
Recorrido : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado : CAROLINA FERNANDES de PAULA - CIRO CECCATTO - ROGERIO MARTINS CAVALLI

TRT-PR-00007-2003-017-09-00-5
ORIGEM : VT de JACAREZINHO-PR.
Recorrente : MAURA REGINA UTTIDA BRIGANTI
Recorrido : EMPRESA CONCESSIONARIA de RODOVIAS do NORTE S/A
Advogado : WAGNER PIROLO - MARCOS HIDEMITSU IKEDA

TRT-PR-00240-2003-069-09-00-7
ORIGEM : 02º VT de CASCATEL-PR.
Recorrente : OSMAR da ROSA
Recorrido : EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCATEL de TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado : CLAUDINEI CODONHO - EMERSON ALFREDO FOGACA DE AGUIAR - MAURICIO PEREIRA da SILVA

TRT-PR-00320-2003-665-09-00-6

ORIGEM : VT de IRATI-PR.
Recorrente : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido : KIYOTO KOTOGE
Advogado : MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - TATI-ANA BERTUOL DE OLIVEIRA

TRT-PR-00333-2003-657-09-00-0
ORIGEM : VT de COLOMBO-PR.
Recorrente : BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA
Recorrido : PAULO CHOMECHEN
Advogado : CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKY - MARCOS JOSE
CHECHELAKY - ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES

TRT-PR-00344-2003-003-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : MARCIO FABIANO da SILVA
Recorrido : YORK INTERNACIONAL LTDA
Advogado : CLEUSA SOUZA da SILVA - CLAUDIA WORMSBECKER BARUZZO - ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

TRT-PR-00394-2003-658-09-00-4
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Recorrente : INSTITUTO NACIONAL de ADMINISTRACAO PRISIONAL S/C LTDA
Recorrido : MARCIO ANDRE MARQUES da ROSA
Advogado : SERGIO LUIZ FERNANDES - ANA MARCIA SOARES MARTINS

TRT-PR-01294-2003-069-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de CASCAVEL-PR.
Recorrente : WALDIR ANASTACIO
Recorrido : ITIBRA ENGENHARIA e CONSTRUCOES LTDA BRASIL TELECOM S/A
Advogado : MARCELO HONJO - CLAUDIA ALESSANDRA BILACHI - NILCE
REGINA TOMAZETO VIEIRA - INDALECIO GOMES NETO

TRT-PR-01712-2003-658-09-00-4
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Recorrente : ITAIPU BINACIONAL
EWILSON JOSE PAREDES - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ELIANA ABRAAO RAAD - ERIAN KARINA NEMETZ - NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-02647-2003-662-09-00-3
ORIGEM : 04ª VT de MARINGA-PR.
Recorrente : VALTERNEI BRAVO CEZAR
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A
Advogado : JAIR ANTONIO WIEBELLING - MARCIA LORENI GUND - MARCELO ADRIANO CAMPANER - MARCOS ROBERTO GOMES da SILVA

TRT-PR-09909-2003-003-09-00-4
ORIGEM : 03ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A
Recorrido : MARIO JESUS SCHMIDT
Advogado : GIOVANI da SILVA - MARCO ANTONIO ANDRAUS

TRT-PR-10010-2003-008-09-00-6
ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido : OSMAR DOMINGOS FOGGIATTO
Advogado : BERNARDO MOREIRA dos SANTOS MACEDO - ROGERIO
MARTINS CAVALLI - EDNA TEREZINHA DEBASTIANI DIAS -
NELSON RAMOS KUSTER

TRT-PR-10146-2003-011-09-00-9
ORIGEM : 11ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A
Recorrido : ODILON ZANETTI
Advogado : GIOVANI da SILVA - ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

TRT-PR-10166-2003-008-09-00-7
ORIGEM : 08ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Recorrido : DARLI THOMAZ URNAU
Advogado : FABIO FREITAS MINARDI - JEFFERSON RAMOS BRANDAO - GERSON LUIZ GRABOSKI de LIMA

TRT-PR-10177-2003-010-09-00-3
ORIGEM : 10ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : COMPANHIA PARANAENSE de ENERGIA COPEL
BERNARDO CORRENTE e outros (03) - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

TRT-PR-10195-2003-651-09-00-0
ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : MARIA OTILIA FRANCO GUIMARAES
Recorrido : SERVICO FEDERAL de PROCESSAMENTO de DADOS SERPRO
Advogado : AIRTON PEDRO dos SANTOS - ANTONIO NELSON MORI - LILIAN FIGUEIREDO HOLANDA - OCTAVIO HENRIQUE MENDONCA FILHO

TRT-PR-10261-2003-011-09-00-3
ORIGEM : 11ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO PAULINO MAEGAWA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : FABIANA MEYENBERG VIEIRA - FABIO FREITAS MINARDI - PATRICIA TOSTES POLI

TRT-PR-10272-2003-651-09-00-1
ORIGEM : 17ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : ALTEVIR ANTONIO STRAPASSON
Recorrido : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES - NELTO LUIZ RENZETTI
- TOBIAS de MACEDO

TRT-PR-10430-2003-652-09-00-0
ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A
Recorrido : HUGO ANTONIO PINTO
Advogado : GIOVANI da SILVA - MARCO ANTONIO ANDRAUS

TRT-PR-10470-2003-012-09-00-3
ORIGEM : 12ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : BANCO do BRASIL S/A
Recorrido : RENATO FRAGA
Advogado : RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI - THAIS PERRONE
PEREIRA da COSTA

TRT-PR-10520-2003-011-09-00-6
ORIGEM : 11ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : HAROLDO TEIXEIRA MARTINS
Recorrido : COMPANHIA PARANAENSE de ENERGIA COPEL
Advogado : RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA - JOSE ROBERTO DOS
SANTOS JUNIOR

TRT-PR-10523-2003-652-09-00-4
ORIGEM : 18ª VT de CURITIBA-PR.
Recorrente : COMPANHIA PARANAENSE de ENERGIA COPEL
Recorrido : MARIA HELENA de MELLO COLOMBO
Advogado : VALERIA JARUGA BRUNETTI - RICARDO MUSSI PEREIRA
PAIVA

Ao Exmo. Juiz LAUREMI CAMAROSKI foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-00458-2001-657-09-00-9
ORIGEM : VT de COLOMBO-PR.
Recorrente : MUNICIPIO de ITAPERUCU -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : CLAUDINEIA MARTINS de CRISTO
Advogado : LEIA MARIA FARIA MELECH - CLAIR da FLORA MARTINS -
SANDRA REGINA PRADO - JULIANA MARTINS PEREIRA

TRT-PR-00451-2002-089-09-00-3
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Recorrente : BANCO ITAU S/A
BANCO BANESTADO S/A e outro
VALDEMIR dos SANTOS
Recorrido : OS MESMOS.
Advogado : JANAINA ANGELI BENDER - JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA - MARCIA REGINA ANTONIASSI –
VERA AUGUSTA MORAES XAVIER da SILVA

TRT-PR-00479-2002-019-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de LONDRINA-PR.
Recorrente : EDITE JOANA FERREIRA
Recorrido : CINTIA FERREIRA dos SANTOS
Advogado : MARIO ROCHA FILHO - SANDRO AUGUSTO BONACIN -
MANOEL GERALDO TOLEDO COSTA

TRT-PR-00679-2002-093-09-00-2
ORIGEM : VT de CORNELIO PROCOPIO-PR.
Recorrente : SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA de BEBIDAS
EDISON BRUNHARI LOPES (RECURSO ADESIVO)
Recorrido : OS MESMOS.
PRINCIPAL VIGILANCIA S/C LTDA
Advogado : JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO - ROMEU SACCANI -
SYMONE VIEIRA de ALMEIDA

TRT-PR-00179-2003-089-09-00-2
ORIGEM : VT de APUCARANA-PR.
Recorrente : JOSE AGUINALDO SILVA
Recorrido : FRIGORIFICO e AGROPECUARIA SPACIARI LTDA
Advogado : NEIDIVAL RAMALHO de OLIVEIRA - JOSE EDILSON
MIRANDA

TRT-PR-00770-2003-658-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT de FOZ do IGUAÇU-PR.
Recorrente : INSTITUTO NACIONAL do SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido : MASSA FALIDA de LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
SINDICO: PAULO VINICIUS de BARROS MARTINS JUNIOR
Advogado : JULIANA ALVES de ARAUJO - PAULO ROBERTO PEREIRA

e, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da 2ª. Turma.

NEY JOSÉ DE FREITAS
Presidente Regimental

GLÓRIA DE FÁTIMA FONSECA MARCHESINI
PORTUGAL
Secretária de Turma

Boletim da
Justiça Federal

Varas Federais de
Curitiba

SECRETARIA DA PRCTBPR01

Boletim de intimação 0122/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS MM. JUIZES DA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA E ATOS DE SECRETARIA CONFORME PORTARIA 02/98 E PROVIMENTO 22/99 DA CORREGEDORIA GERAL DO TRF DA 4ª REGIÃO.

No(s) processo(s) abaixo foi exarado ato secretaria determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a petição apresentada pela Autarquia no prazo de cinco dias.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

93.00.03470-7 - ABIATHAR SIMOES CAVALHEIRO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO, ATO FL. 380

99.00.25089-3 - PLINIO DE OLIVEIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FRANCISCO VITAL PEREIRA, ATO FL. 213

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.008444-1 - ELSA BATISTA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA FANTON DE SIQUEIRA ALVES, ATO FL. 172

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.002247-6 - ROSMAR JOSE JOAY X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO ANDRAUS, ATO FL. 129 VERSO

2001.70.00.011892-3 - GUILHERME XAVIER DE MIRANDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GILBERTO ROMARIO ABREU, ATO FL. 94 VERSO

2001.70.00.025601-3 - JOSE RODRIGUES FAGUNDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PATRICIA ODA FERREIRA DO AMARAL, ATO FL. 169

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.012789-8 - VICENTE ORLANDO VILAR E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). OLINTO ROBERTO TERRA, ATO FL. 127

2002.70.00.022199-4 - CARLOS EDUARDO CAMARGO NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO GUIMARAES RODRIGUES, ATO FL. 84

2002.70.00.023717-5 - JOSE VALDEMIR DA LUZ FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL, ATO FL. 70

2002.70.00.049077-4 - ALCIDES AMAURI LARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL, ATO FL. 79

2002.70.00.049580-2 - OLIRO DE JESUS BORAZO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). APARECIDA INGRACIO DA SILVA, ATO FL. 63

2002.70.00.050892-4 - OSWALDO FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 87

2002.70.00.069291-7 - ATAIDES SEBASTIAO MASSANEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ACYR ROGERIO CALCADO, ATO FL. 79

2002.70.00.070031-8 - NELSON BATISTA DE CAMPOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL, ATO FL. 74

2002.70.00.070246-7 - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO, ATO FL. 73

2002.70.00.073887-5 - MARISTELA PACHICOSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO, ATO FL. 65

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.074929-0 - ANA LUCIA KOTSANAR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA, ATO FL. 64

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.075240-9 - MARIA BEATRIZ NICOLAU DOS SANTOS CARNEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO, ATO FL. 68

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.076597-0 - ISAAC BAZANELLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO, ATO FL. 65

2002.70.00.079282-1 - ZENILDO GRACZYK VIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSANE VIDA CANFIELD, ATO FL. 84

2003.70.00.000095-7 - WLADYSLAW ONYSZKIEWCZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LEONI DE OLIVEIRA MOTA, ATO FL. 70

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.003222-3 - DIOMAR POZZO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IVAN CESAR AZEVEDO BORGES DE LIZ, ATO FL. 94

2003.70.00.004757-3 - IRENE DA CONCEICAO MARAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VALDIR N PALMEIRA, ATO FL. 79-

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.005719-0 - EUNICE BAIL NEVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA, ATO FL. 63

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.005722-0 - MARIA LUCIA HILCKO LUCAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA, ATO FL. 64

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.008780-7 - PEDRO FRANCISCO DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GEORGE LUIZ DEMIATE, ATO FL. 69

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.012288-1 - RIVAIR MENDES BATISTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER, ATO FL. 102

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.012289-3 - JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER, ATO FL. 79

ACAO CAUTELAR

2003.70.00.016232-5 - LUIZ ANTONIO DA ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE CORNELSEN BROFMAN, ATO FL. 111 VERSO

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.025744-0 - EDUARDO ADAMSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES, ATO FL. 47

2003.70.00.048813-9 - CLEIDER BATISTA GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FRANCISCO ANTUNES FERREIRA, ATO FL. 28

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “COM a MANIFESTAÇÃO DO INSS, INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA EM 30 DIAS, OFERECER CONCORDÂNCIA COM OS CÁLCULOS DA AUTARQUIA, E NESSA HIPÓTESE JUNTAR PLANILHA DE REQUISIÇÃO CONFORME MODELO PADRÃO EXIGIDO PELO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,...”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.035279-1 - INACIO JANOSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELIANA ABRAHAO RAAD, ATO FL. 100

2002.70.00.048068-9 - ANTONIO BENTO RODRIGUES PONTES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES, ATO FL. 66

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.003588-1 - BENEDITO FRANCISCO ALVES X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI, ATO FL. 46

2003.70.00.017658-0 - SUEDY MANSANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IVAN CESAR AZEVEDO BORGES DE LIZ, ATO FL. 68

2003.70.00.021008-3 - RENATO PAULO MULLER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2003.70.00.021229-8 - ONOFRE JACOMO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSE APPI, ATO FL. 63

2003.70.00.022578-5 - JOSE DA ROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCO AFONSO DE LIMA, ATO FL. 67

2003.70.00.025818-3 - CLEMENTE BUSKO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ ADAO MARQUES, ATO FL. 44

2003.70.00.026158-3 - MARQUIANO PYTLOWANCIV X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALVARO DIAS HENRIQUE

2003.70.00.026289-7 - CARLOS WEISS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER, ATO FL. 37

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.026968-5 - SEICHI NARUKE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NADIA REGINA DE CARVALHO MIKOS, ATO FL. 49

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.029508-8 - TEREZA HELENA TAVARES DE PAULA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LYCIA MARIA AMARAL MATTIOLI, ATO FL. 41

2003.70.00.032659-0 - OMILDE BONATO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). OLINTO ROBERTO TERRA, ATO FL. 90

2003.70.00.033188-3 - JOAO RODRIGUES FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES, ATO FL. 38

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.034438-5 - URIEL MOREIRA RIESEMBERG X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCO AFONSO DE LIMA, ATO FL. 50

2003.70.00.034448-8 - LUIZ SERGIO TROMBINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELA MILCZEWSKI BATISTA, ATO FL. 40

2003.70.00.034748-9 - RENATO STELLA RATHMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO JUNIOR, ATO FL. 31

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.035612-0 - MARIO LEYE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LEONTINA ERNESTA COLPANI, ATO FL. 56

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.036902-3 - RODOLFO FONSACA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI, ATO FL. 47

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.038998-8 - RUI DE PROENCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALVARO CARNEIRO DE AZEVEDO, ATO FL. 37

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.039202-1 - ADAO ROMAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA, ATO FL. 38

2003.70.00.039739-0 - ERNESTO DIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO STONOGA, ATO FL. 60

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.041338-3 - ALORINO BATISTA FERRAZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO, ATO FL. 37

2003.70.00.047469-4 - MILTON SUSUMI TAMURA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLARINDA MARQUES DE ANDRADE, ATO FL. 48

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:

“1. RECEBO A APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO.
2. AO APELADO, PARA CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.076228-2 - JOSE CAZAROTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALEXSANDRA DE SOUZA, DESP. FL. 100

2003.70.00.003704-0 - ALBANICE ABUCARUB EL TASSE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOVELINO ARTIFON, DESP. FL. 526

2003.70.00.066370-3 - RITA ZAIDOWICZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GERALDO DECIO LEITE DE MACEDO, DESP. FL. 35

2003.70.00.068780-0 - HILDEGARD BADENSIA WIELER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ODILON MENDES JUNIOR, DESP. FL. 38

2003.70.00.074606-2 - IOLANDA DOBJANSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDENAN MARTINEZ BASTOS, DESP. FL. 28

No(s) processo(s) abaixo foi proferido a seguinte sentença e despacho:
“... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL...”

“... RECEBO A APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO;
AO APELADO PARA CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.066920-1 - ANDRE HOFFMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER, SENT. E DESP. FL. 32

2003.70.00.074720-0 - NELIA BEILNER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER, SENT. E DESP. FL. 33

2003.70.00.074748-0 - ADELAIDE YEIKO DYBOWICZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ODILON MENDES JUNIOR, SENT. E DESP. FL. 42

2003.70.00.077116-0 - LAURA CHECO VASCONCELOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIMONE BUSKEI MARINO, SENT. E DESP. FL. 31

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“EM RAZÃO DO INFORMADO PELA CONTADORIA JUDICIAL NA FL. 259, QUE CONSTATOU A INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO A EXECUTAR, E DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO INSS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.”

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.13775-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZEFERINO PILATO, ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA
Adv. : Dr(s). DESP. FL. 259

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM QUE- SITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS NO PRAZO PRECLUSIVO DE 05 DIAS, CONSOANTE DISPÕE O ART. 421 DO CPC.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.002957-5 - GUILHERME ALVES LAZARINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FLAVIA HEYSE MARTINS, DESP. FL. 81-6

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença e despacho:

“ ... COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC, ACO- LHO O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS NA OBRIGA- ÇÃO DE REVISAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MOR- TE TITULARIZADO PELA AUTORA A FIM DE QUE COR- RESPONDA A CEM POR CENTO DO VALOR DA APOSEN- TADORIA QUE O SEGURADO RECEBIA OU DAQUELA A QUE TERIA DIREITO SE ESTIVESSE APOSENTADO POR INVALIDEZ NA DATA DE SEU FALECIMENTO, NA FOR- MA DO ART. 75 DA LEI 8213/91, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 9032/95, IMPLANTANDO A DIFERENÇA EM FOLHA DE PAGAMENTO E NA DE PAGAR OS ATRASA- DOS ...”
RECEBO A APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO.
AO APELADO PARA CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LE- GAL.

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.069526-1 - ODILA FIGUEIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CAMILA GOMES SAVIO, SENT. E DESP. FL. 32

2003.70.00.078616-3 - MARIA AUGUSTA SCHOLZ DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI- AL - INSS.
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES, SENT. E DESP. FL. 29

2003.70.00.079200-0 - MARLINDA GOLL X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA, SENT. E DESP. FL. 54

2003.70.00.082677-0 - JUSSARA MILANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JUSSARA MILANI, SENT. E DESP. FL. 45

No(S) processo(S) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“ANTE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, DI- GAM AS PARTES SE AINDA TÊM ALGO A REQUERER NESTES AUTOS;
NADA SENDO REQUERIDO NO PRAZO DE DEZ DIAS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.”

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.28679-9 - CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA X INSTI- TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO, DESP. FL. 267

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.078360-5 - ALFREDO BENTO DE ABREU X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, DESP. FL. 21

2003.70.00.078374-5 - DARCY MARIA KRUL X INSTITU- TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, DESP. FL. 22

2003.70.00.084652-4 - JOAO PIRES MACHADO X INSTI- TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, DESP. FL. 26

CURITIBA, 9 de julho de 2004

MARIA ELISA L. ATALLA
DIRETORA DE SECRETARIA
VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 144/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de Execução Fiscal nº 2003.70.00.043608-5, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra ALEXANDRE PEREIRA, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, CITA ALEXANDRE PEREIRA (CPF nº 794.500.329-04), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 90 1 03 000321-68, no valor de R\$ 22.995,56 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em 08/2003, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cida- de de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu, _____, Vicen- te Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 145/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de Execução Fiscal nº 2003.70.00.051125-3, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra SIDNEI AN- TÔNIO MARCHETTE, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, CITA SIDNEI ANTÔNIO MARCHETTE (CPF nº 307.966.799-91), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 90 1 03 002871-58, no valor de R\$ 11.441,07 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos) em 08/2003, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida ou garanta(m) a exe- cução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passa- do nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de Execução Fiscal n.º 2003.70.00.020769-2, movida pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra PAN AMERI- CANA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costu- me na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, CITA PAN AMERI- CANA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CGC nº 72.469.661/0001-71, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 90 6 02 013764-42, no va- lor de R\$ 6.055,53 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquen- ta e três centavos), em 03/2003, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quan- tos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciá- rio, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 147/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de Execução Fiscal n.º 97.0005019-0 movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra REFLO- RIL S/A EMPREENDIMENTOS FLORESTIAS E RAUL FER- NANDES DA SILVA, constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, INTIMA REFLORIL S/A EMPREENDIMENTOS FLORESTIAS (CGC nº 76.050.038/0001-30) e INTIMA RAUL FERNANDES DA SILVA (CPF nº 680.437.919-53), de que foi formalizado bloqueio das suas contas bancárias, conforme do- cumento de fl. 69, e de que têm o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos à execução. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Car- raro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Vicen- te Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 148/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 00.00.58784-2, movida(s) pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra MARMO- RARIA CARRARA LTDA E GIAN PAOLO TARABELLA, constando dos autos que o executado se encontra em lugar in- certo e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trin- ta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, CITA MAR- CELLO TARABELLA, portador do CPF nº 110.381.529-68, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 090, do livro 005, da folha 085, no valor de R\$ 2.459,25 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em 05/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfa-

ção da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, analista Judiciário, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 149/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Embargos à Execução nº 97.0010686-1** movida pelo(a) **DROGARIA DROGANEM LTDA** contra **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF**, constando dos autos que o(s) embargante(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **INTIMA DROGARIA DROGANEM LTDA** (CGC nº 77.985.257/0001-74), acerca da sentença de fl. 218, julgando extinto o processo. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2004

COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2003.70.00.017626-9**, movida(s) pelo(a) **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** contra **IDIOMS CONSULTORIA E ASSESSORIA LINGÜISTICA S/C LTDA E CRISTINA MARIA BELMONTE**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 60 (sessenta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA CRISTINA MARIA BELMONTE**, portadora do CPF nº 369.979.439-34, **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII e 135, inciso I, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **35.359.854-2**, no valor de **R\$ 76.559,60** (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), **em 04/2003**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, analista Judiciário, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2003.70.00.043628-0**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **VITALINO NIEPSUY**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA VITALINO NIEPSUY** (CPF nº 157.048.669-72), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 6 03 004327-82**, no valor de **R\$ 8.375,80** (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) **em 07/2003**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**,

pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2003.70.00.040494-1**, movida pelo(a) **UNIÃO FEDERAL** contra **JOÃO MANOEL HERNANDEZ VASQUEZ**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA JOÃO MANOEL HERNANDEZ VASQUEZ** (CPF nº 217.158.648-67), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 1 02 002873-93**, no valor de **R\$ 2.813,46** (dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos) **em 07/2003**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2003.70.00.016756-6**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **VIRGÍLIO MARQUES SAVARIN**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA VIRGÍLIO MARQUES SAVARIN**, CGC nº 76.670.736/0001-39, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 2 02 003072-35**, no valor de **R\$ 12.555,88** (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), **em 03/2003**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em ____/____/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2003.70.00.030223-8**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **GILSON EDUARDO KURTZ DE CARVALHO LOPES**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA GILSON EDUARDO KURT DE CARVALHO LOPES** (CPF nº834.680.309-59), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 1 98 000915-07**, no valor de **R\$ 2.785,81** (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e

um centavos) **em 06/2003**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2003.70.00.060871-6**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **GOMERCINDO DA LUZ**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA GOMERCINDO DA LUZ** (CPF nº 488.130.449-68), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 1 03 001380-71**, no valor de **R\$ 15.555,20** (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) **em 11/2003**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2003.70.00.039890-4**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **JOÃO MARTINS CAVALCANTE**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA JOÃO MARTINS CAVALCANTE** (CPF nº 597.957.609-63), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 1 02 004501-38**, no valor de **R\$ 353.727,64** (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) **em 07/2003**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2003.70.00.041726-1**, movida pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC** contra **MÁRIO ALBANO MALSCHITZKY**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA MÁRIO ALBANO MALSCHITZKY** (CPF nº 055.235.599-

20), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa **Livro 59, fls. 351**, no valor de **R\$ 393,62** (trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) **em 06/2004**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de **conversão do arresto de fl. 10 em penhora e penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios**. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2003.70.00.032162-2**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **EVEREST SEGURANÇA LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA EVEREST SEGURANÇA LTDA**, CGC nº 95.379.475/0001-47, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 5 99 000200-23**, no valor de **R\$ 2.594,14** (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), **em 06/2003**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 98.0023704-6**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **BALANÇÃO COMÉRCIO DE BALANÇOS LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA BALANÇÃO COMÉRCIO DE BALANÇOS LTDA**, CGC nº 95.418.174/0001-85, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 5 97 000893-56** E **90 6 97 031241-17** no valor de **R\$ 3.001,04** (três mil, um real e quatro centavos), **em 09/1998**, mais acréscimos legais, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu,_____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu,_____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2003.70.00.040509-0**, movida pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** contra **RESTAURANTE PEKING LTDA ME**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume

me na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA RESTAURANTE PEKING LTDA ME**, CGC n.º 76.720.838/0001-11, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **FGPR200300092** no valor de **R\$ 5.347,46** (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), **em 05/2003**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2003.70.00.049526-0**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **GELFER IND E COM DE ESPELHOS LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA GELFER IND E COM DE ESPELHOS LTDA** , CGC n.º 95.357.604/0001-04, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **90 6 99 034794-66** no valor de **R\$ 20.263,48** (vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), **em 08/2003**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2003.70.00.021022-8**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **TCL TRANSPORTADORA CURITIBANA LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA TCL TRANSPORTADORA CURITIBANA LTDA**, CGC n.º 79.343.489/0001-54, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **90 2 02 003198-37** no valor de **R\$ 36.730,95** (trinta e seis mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), **em 03/2003**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2001.70.00.026513-0**, movida pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

contra **PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na rua Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **INTIMA PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA** (CGC n.º 76.028.489/0001-71), **acerca da conversão do arresto de fl. 27 em PENHORA (fl. 46) e de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor EMBARGOS À EXECUÇÃO, querendo**. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 165/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal n.º(s) 99.00.11935-5**, movida(s) pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** contra **C D B COM DE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA E CRISTIANE SOUZA SILVA**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA CRISTIANE SOUZA SILVA**, portador do CPF n.º 758.813.300-72, **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **PGPRI99800325**, no valor de **R\$ 11.328,13** (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e treze centavos), **em 07/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, analista Judiciário, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 166/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2000.70.00.025674-4**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **Z J TRABALHO TEMPORARIO LTDA e VALVER DUARTE**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA VALVER DUARTE, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional** nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **90 7 99 001308-69**, no valor de **R\$ 3.223,53** (três mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) **em 08/2000**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 167/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal n.º(s) 2001.70.00.011671-9**, movida(s) pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **METOPAR PINTURAS E SERVIÇOS LTDA e LUIZ MARQUES CANTO**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA LUIZ MARQUES CANTO** portador do CPF n.º 110.710.959-00, **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, VII, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **90.5.00.000835-21**, no valor de **R\$ 4.094,44** (quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) , **em 09/2000**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, analista Judiciário, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 168/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal n.º(s) 2003.70.00.013260-6**, movida(s) pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **VALÊNCIO E VALÊNCIO LTDA e MARIA ROSÂNGELA VALÊNCIO**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA MARIA ROSÂNGELA VALÊNCIO**, portador do CPF n.º 574.539.429-34, **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, VII, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **90.6.02.016279-76**, no valor de **R\$ 5.353,60** (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) , **em 12/2002**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, analista Judiciário, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 169/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2003.70.00.010596-2**, movida pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA** contra **ADRIANA BRANDALIZE**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA ADRIANA BRANDALIZE** (CPF n.º 544.219.939-72), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **386-02**, no valor de **R\$ 714,95** (SETECENTOS e QUATORZE REAIS e NOVENTA E CINCO CENTAVOS) **em 02/2003**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de conversão do arresto de fl. 16 em penhora e penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 170/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2002.70.00.064164-8**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **DROGARIA MONALY LTDA e OLY LOPES DE ANDRADE**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA OLY LOPES DE ANDRADE** (cpf nr. 005.514.229-04), **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional** nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **90 4 02 000074-06**, no valor de **R\$ 6.078,24** (seis mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), **em 08/2002**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 171/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2003.70.00.023009-4**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **DALCOMUNI E COMPANHIA LIMITADA e LUIZ FRANCISCO DALCOMUNI**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA LUIZ FRANCISCO DALCOMUNI** (cpf nr. 232.525.379-15), **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **90 6 02 013596-02**, no valor de **R\$ 9.856,20** (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) **em 03/2003**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 172/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal n.º 1999.70.00.031646-3** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **CID ILUSTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA e ARACILDE ANTONIO GOMES**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA ARACILDE ANTONIO GOMES** (cpf nr. 186.376.209-49), **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão de Dívida Ativa n.º **90 6 97 004549-90, 90 6 97 004550-23, 90 6 97 004551-04** no valor de **R\$ 17.780,34** (dezessete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) em 06/2000, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da divi-

da e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o digitei, conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº 97.00.05296-6** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **GMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e PAULO CÉSAR COSTA GOMES**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA PAULO CÉSAR COSTA GOMES** (cpf nr. 462.747.077-00), **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão de Dívida Ativa nº **90.5.96.006330-54** no valor de **R\$ 8.883,26 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)** em 11/96, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o digitei, conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 174/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº 2000.70.00.003870-4** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **HIDRAUWERK SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA e MARCELO WILSON LOPES**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA MARCELO WILSON LOPES** (cpf nr. 611.977.699-00), **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão de Dívida Ativa nº **90.2.99.000022-60, 90.6.99.000042-38, 90.6.99.000043-19 e 90.7.99.000021-94**, no valor de **R\$ 74.453,60 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** em 01/2000, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o digitei, conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal n.º 2002.70.00.067052-1**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **HARU CONSTRUTORA LTDA e SÉRGIO MITSUTOSHI TAKAKI**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral,

nesta Capital, **CITA SÉRGIO MITSUTOSHI TAKAKI** (cpf nr. 009.864.858-61), **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) **90 6 02 002478-51 e 90 7 02 000568-16**, no valor de **R\$ 24.104,06 (vinte e quatro mil, cento e quatro reais e seis centavos)**, em 09/2002, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 07/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 98.00.18480-5**, movida(s) pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **H C MACEDO E ARANTES LTDA ME e HEVANDRO CELSO MACEDO DE ARANTES**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA HEVANDRO CELSO MACEDO DE ARANTES**, portador do CPF nº 322.787.999-91, **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 2 97 009344-02 E 90 6 97 031037-05**, no valor de **R\$ 3.546,88 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, em 08/2001, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, analista Judiciário, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2003.70.00.032532-9**, movida(s) pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **TRYVIME ARTEFATOS DE VIME LTDA e RENOR STIVAL**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA RENOR STIVAL**, portador do CPF nº 139.468.209-30, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 4 02 020658-53**, no valor de **R\$ 17.388,42 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, em 06/2003, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, analista Judiciário, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 178/2004

COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do

Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2002.70.00.029776-7**, movida(s) pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ROUPAS LTDA E GIOJI JOJIMA**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 60 (sessenta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA GIOJI JOJIMA**, portador do CPF nº 186.910.059-04, **para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 134, inciso VII, do Código Tributário Nacional**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 6 99 001004-66**, no valor de **R\$ 2.709,69 (dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove reais) em 05/2002**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, analista Judiciário, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 179/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2001.70.00.012885-0**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **MASTER CAR COMERCIAL LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA MASTER CAR COMERCIAL LTDA** (CGC nº 02.370.399/0030-62), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 5 00 001586-37, 90 5 00 001587-18 E 90 5 00 001590-13**, no valor de **R\$ 11.723,96 (onze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)** em 04/2001, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **Dado e passado** nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 95.0001765-2**, movida pelo(a) **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** contra **GILBERTO VENTURINI - ESPÓLIO**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA GILBERTO VENTURINI - ESPÓLIO** (CPF nº 300.909.708-53), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **31.954.064-2**, no valor de **R\$ 14.341,26 (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) em 03/2004**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **Dado e passado** nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2002.70.00.061673-3**, movida pelo(a) **FAZENDA NACIONAL** contra **ESPIRAÇO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **CITA ESPIRAÇO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CGC nº 00.982.807/0001-77), nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **90 2 02 000568-01, 90 6 02 001711-89 E 90 6 02 001818-18**, no valor de **R\$ 25.217,67 (vinte e cinco mil, duzentos e dezesseite reais e sessenta e sete centavos) em 08/2002**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **Dado e passado** nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Carraro Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 3º Andar, Cabral —
Curitiba/PR- CEP 80.540-180

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 185/2004

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor** **MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Embargos à Execução nº 2000.70.00.018962-7** movida pelo(a) **AFONSO CELSO REBELLO BAPTISTA** contra **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 3º Andar, Cabral, nesta Capital, **INTIMA** o(a) **AFONSO CELSO REBELLO BAPTISTA** (cpf nº 232.216.079-20), acerca da sentença de fls. 274/275, declarando extinto o processo. **Dado e passado** nesta cidade de Curitiba em 08/07/2004. Eu, _____, Leticia Emili Fiori, Analista Judiciária, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Original Assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto

SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES-FISCAIS DE CURITIBA - PARANÁ.

Juízes:

DR. GERSON LUIZ ROCHA
JUIZ FEDERAL

DR. MARCUS HOLZ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
BOLETIM Nº 37/2004

No(s) processo(s) abaixo foi proferido oseguinte despacho:
“1. Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dé-se vista ao recorrido, para contra-razões. 3.Decorrido o prazo legal e não havendo outros recursos, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional da 4ªRegião.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.028026-6 - JANDIRA PEREIRA - ESPOLIO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ERMELINO BECKER NETO

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.067732-1 - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA X PEDRO SIMOES
Adv. : Dr(s). LUIZ MARLO DE BARROS SILVA

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.079677-2 - SUPERMERCADO JOIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO DE FRAGA

EMBARGOS DE TERCEIRO

2003.70.00.010056-3 - MARLI DA SILVA LEAL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CILENE MARIA SKORA

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.010063-0 - DANIEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE TELHAS LTDA ME - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO CLARO

2003.70.00.025623-0 - FARMACIA BACACHERI LTDA E OUTRO X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES, SERGIO NEY CUELLAR TRAMUJAS

2003.70.00.035789-6 - FABRICA DE CADEIRAS CABAL LTDA - MASSA FALIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GILVAN ANTONIO DAL PONT

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho, em síntese:
“...ISSO POSTO, conheço da presente exceção, para negar-lhe provimento....”

EXECUCAO FISCAL

2003.70.00.081862-0 - FAZENDA NACIONAL. X A.T. COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA
Adv. : Dr(s). CESAR ANTONIO AGUILAR RIOS

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Fls. 27/28. Defiro. Intime-se, na forma requerida.”
PETIÇÃO DO CREA - FLS. 27/28, EM SÍNTESE: “INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA QUE INFORME A QUE TÍTULO OCUPA O IMÓVEL APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SUAS ALEGAÇÕES, TAIS COMO CONTA DE LUZ, TELEFONE, ÁGUA E PRINCIPALMENTE IPTU.”

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.009101-2 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA X EZEQUIEL DE CAMARGO VENTURA
Adv. : Dr(s). DENISE DO ROCIO BLEY LACERDA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Decorrido o prazo de cinco dias da interposição do recurso de apelação, a parte recorrente não comprovou o recolhimento do porte de remessa e retorno, instituído pela Portaria n° 119/98, do e. Tribunal Regional Federal da 4 ª Região, conforme certidão retro. 2. Assim sendo, com fundamento no art.511 do CPC, combinado com o art. 14, II, da Lei n º9.289/96, declaro deserto o recurso. 3. Desentranhe-se, juntando à contra-capa dos autos. INTIME-SE.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.035784-7 - TECNOFIBRA IND E COMERCIO DE PLASTICOS REFORCADOS LTDA-MASSA FALIDA X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
Adv. : Dr(s). FERNANDA FORTUNATO MAFRA PARUCKER E SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido oseguintedespacho:
“1. A inicial deve vir acompanhada de procuração (documento original ou cópia autenticada) e de cópias autenticadas das seguintes peças da ação de execução: CDA, mandado de citação cumprido, auto de penhora e respectiva certidão de intimação. Em face disso, determino que se intime a parte embargante para que, no prazo de 10 dias, instrua a inicial, em conformidade com o exposto, sob pena de indeferimento (art. 284, parágrafo único do CPC. 2. Após, conclusos.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.007214-6 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). AYSLAN CUNHA ROCHA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho, em síntese:
“1. No acórdão (fls. 31) ficou claro que Assim sendo, e como em processo de execução não se procede a liquidação por artigos, por incompatibilidade, necessárias algumas providências. 2. Do procedimento administrativo não constam notas fiscais, uma vez que estas foram analisadas in loco pelo agente da fiscalização (fls. 60/61). Destarte, impossível a retificação judicial direta do débito. 3. Em razão disso, intime-se o executado a apresentar a documentação referida no item 1 diretamente ao exequente, para análise no bojo do procedimento administrativo. Prazo: 30(trinta) dias. 4. Cumprido, concedo ao exequente o prazo de trinta dias para análise e conformação do débito à decisão, devendo trazer aos autos o valor atualizado do débito - sendo desnecessária a expedição de nova CDA. 5. Após, conclusos para análise do pedido de conversão de renda.”

EXECUCAO FISCAL

98.00.08961-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DAGRANJA S/A AGROINDUSTRIAL
Adv. : Dr(s). STELA MARLENE SCHWERZ

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho, em síntese:
“1. (fls. 113) Este Juízo entende ainda aplicável o entendimento espelhado no verbete n º 44 da Súmula do extinto Tribunal Federal de Recursos.....Assim sendo, reputo válida a penhora (fls. 86), porquanto efetivada em 08/03/2002, sendo que o executado foi dela intimado em 11/03/2002 (fls. 85), e a falência decretada em 02/04/2003. Por ocasião da arrematação, o valor será remetido ao Juízo falimentar. Intime-se. 2. Após, intime-se o exequente a esclarecer com que ato pretende dar continuidade ao feito. Prazo: 15(quinze) dias.”

EXECUCAO FISCAL

1999.70.00.033156-7 - FAZENDA NACIONAL. X LEMBRA-SUL SUPERMERCADOS LTDA.
Adv. : Dr(s). PAULO VINICIUS DE B.MARTINS JR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte ato de Secretaria:
ATO DE SECRETARIA
“DE ACORDO COM O ART. 206, INCISO V, PRIMEIRA PARTE DO PROVIMENTO N º 05/2003-CG, FICA A PARTE EMBARGANTE INTIMADA PARA FALAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.059336-1 - FRIGORIFICO BONATO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR DE LIZ, CRISTIANE STALBAUM

2004.70.00.002646-0 - TERRA FIRME ASSOCIACAO DE ENSINO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANDRE CORNELSEN BROFMAN

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. A inicial deve vir acompanhada de cópi as autenticadas das seguintes peças da ação de execução: CDA, mandado de citação cumprido, auto de penhora e depósito e respectiva certidão de intimação. Em face disso, determino que se intime a parte embargante para que, no prazo de 10 dias, instrua a inicial em conformidade com o exposto sob pena de indeferimento (art. 284,parágrafo único do CPC). 2. Após, conclusos.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.021286-2 - MOCELLIN CIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). GILBERTO BRUNATTO DALABONA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2. Intime(m)-se. 3. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 83/85.”

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.061663-0 - FAZENDA NACIONAL. X PRAMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROBISON MARANHAO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Recebo os embargos com efeito suspensivo. 2. Intime-se a parte embargada para impugnar, querendo, no prazo legal.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.004361-4 - FAZENDA NACIONAL. X PAN ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA
Adv. : Dr(s). MICHEL KOIALAINSKI BARBOSA

No processo abaixo foram proferidos os seguintes despachos:
DESPACHO DE FL. 301: “1. Aguardar-se o retorno da ação de execução fiscal n º 94.0010030-2. 2. Após, cumpra-se o item 4 do despacho de fl. 300”
DESAPCHO DE FL. 300: “1. Chamo o feito à ordem. 2. A medida cautelar fiscal tem por escopo ou servir de cautela preparatória da execução, ou salvaguardar ao exequente meio de adimplimento do crédito tributário. Substituída a medida na forma do art. 10 da Lei n º 8.397/1992, cessam seus efeitos - ficando o credor garantido pela penhora realizada. Essa penhora tem por condão livrar a indisponibilidade dos bens, e, por conseguinte, deve ficar atrelada ao débito originário. Assim sendo, não se poderia cogitar num simples levantamento da penhora - afinal garante o débito em cobrança na execução fiscal n º 94.0010030-2. 3. Como a presente ação foi extinta, sem julgamento do mérito, não há sentido em permanecer registrada uma constrição referente a um processo que será, oportunamente arquivado. 4. Destarte, ante o exposto traslade-se cópia da sentença de fls. 243/244 e do acórdão de fls. 290 a 294 para a execução já referida. 5. Após, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 6 ª Circunscrição desta capital, determinando a averbaçãoe retificação do registro R-9 da matrícula 4.407, passando a constar que a ordem de constrição se refere aos autos de execução fiscal n º 94.0010030-2. 6. Oficie-se em resposta, prestando as informações solicitadas. 7. Após, arquivem-se.”

ACAO CAUTELAR

95.00.04546-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SUPERMERCADO JOIA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). RUBENS XAVIER DE FRAGA, JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Certifique-se nos autos o andamento do agravo de instrumento de fls. 51 a 58. 2 (fls. 63) Defiro. Dê-se vista ao executado, por cinco dias.”

EXECUCAO FISCAL

99.00.19928-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X COMERCIO DE CALCADOS CAMPEAO LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). FABIO DA SILVA MUINOS

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Remove-se a intimação do executado para cumprir o item 1 do despacho retro, sob pena de ser decretada a ineficácia da nomeação de fls.46/47 e de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.

INTIMAÇÃO DO ITEM 1 DO DESPACHO DE FL. 66:”1. (fls. 64/65) Intime-se o executado, na pessoa do seu procurador, a regularizar a anuência de fls. 54 a 56, uma vez que não consta autorização para penhora nestes autos. Prazo: 15 (quinze) dias.”

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.026765-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TRANSPORTES LARA LTDA
Adv. : Dr(s). JOHNSON SADE

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“....julgo PROCEDENTES.....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.084156-3 - MIGUEL NASSER - ESPOLIO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MICHELLE PINTERICH

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“....julgo PROCEDENTES....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.029864-4 - ICEK GELHORN X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). SYLVANO A DA ROCHA LOURES NETO

No(s) processo(s) abaixo(s) foi proferido o seguinte ato de Secretaria:
ATO DE SECRETARIA
“DE ACORDO COM O PROVIMENTO N º 05/2003 - CG , ART. 206, INCISO V, PARTE FINAL, DO E. TRF DA 4ª REGIÃO: FICA O EMBARGANTE /AUTOR INTIMADO PARA EXPECIFICAR, DE FORMA JUSTIFICADA, EM 05 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.043941-4 - PERCY TAMPLIN E CIA LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“.....indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.081896-6 - CENTRO INDUSTRIAL DE TECIDOS E DERIVADOS TEXTEIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). DANIELLE ROCHA BRASIL

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“....julgo IMPROCEDENTES.....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.026125-0 - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES TACLA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“.....declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.023522-8 - DEVENILDE CHIEZA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). NELIO ANTONIO UZEYKA JUNIOR

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“.....indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.082699-9 - ENCOMAL ENGENHARIA E COMERCIO ALVORADA LTDA-MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Fls. 138/144. Defiro. Intime-se a executada da substituição da CDA e da devolução do prazo para embargos, nos moldes do art. 2º, da Lei n º 6.830/80. 2. Intime-se o exequente a se manifestar sobre o ofício. Prazo: 15 dias.”

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.007560-2 - FAZENDA NACIONAL. X IRMAC MOTORES TRANSMISSOES COMERCIAL E MECANICA LTDA
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“....julgo PROCEDENTES....”

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.15039-2 - GILSON FIGUEIREDO E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO NASSIF MALUF

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“.....indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.009858-5 - RAQUEL DE CARVALHO X CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
Adv. : Dr(s). DANIEL DE CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“.....declaro extinto o processo.....”

EXECUCAO FISCAL

96.00.07269-8 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E X CECRISA CERAMICA CRICIUMA S/A
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA C. GIASSI

1999.70.00.030242-7 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X FARMACIA BACACHERI LTDA
Adv. : Dr(s). SERGIO NEY CUELLAR TRAMUJAS

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. (fls. 472/473) Concedo o prazo, improrrogável, de 15 (quinze) dias para manifestação do laudo do assistente técnico. 2. Cumprido, intime-se a ré a se manifestar sobre o laudo. Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Após, expeça-se alvará para levantamento dos honorários em favor do perito nomeado. Permanece o mesmo com a obrigação de prestar esclarecimentos, sob pena de sanções processuais e administrativas. Intime-se-o.”

ACAO ORDINARIA

99.00.22569-4 - PAVIMAR PAVIMENTADORA MARRECAIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). GILBERTO LUIZ DO AMARAL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte ato de Secretaria:
ATO DE SECRETARIA
De acordo com o disposto no art. 206,inciso XXVII, do Provimento n º 05/2003 da CG, do E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, intinem-se as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.11433-5 - ALCOA ALUMINIO SA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO XAVIER PETRYK

2001.70.00.038818-5 - IRMAOS VALENZA LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS

2002.70.00.008199-0 - INSACAR INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO CLARO

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“.....declaro extinto o processo.....”

EXECUCAO FISCAL

2003.70.00.001666-7 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI X CLAUDIO DE ANDRADE
Adv. : Dr(s). CLAUDIO DE ANDRADE

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“.....declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.030844-7 - CLAUDIO DE ANDRADE X CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
Adv. : Dr(s). CLAUDIO DE ANDRADE

No processo abaixo foi proferido despacho, nos seguintes termos, em síntese:
“.....Consoante o entendimento da 1 ª Seção do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4 ª Região, dá-se a conexão entre a ação anulatória de débito e a ação de execução fiscal, ainda que não embargada, relativas a mesma dívida que deverão ser reunidas, para evitar decisões contraditórias, prevalecendo a competência deste juízo especializado, uma vez que estabelecida ratiõne materiae.....Assim sendo: (a) oficie-se ao Juízo da 3 ª Vara Federal, com cópia deste despacho, solicitando a redistribuição da ação anulatória de débito nº 2004.70.00.015504-0, por dependência à presente execução fiscal; (b) remetidos os autos apensem-se e voltem conclusos. INTIME(M)-SE.”

EXECUCAO FISCAL

2004.70.00.008572-4 - FAZENDA NACIONAL. X REVEPAR REVENDEDORA DE VEICULOS PARANA S/A
Adv. : Dr(s). FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. (fls. 40) Manifestem-se as partes acerca da informação de fls. 40, devendo o embargante esclarecer se se trata de pessoa jurídica distinta. Prazo: 15 (quinze) dias.”

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.13289-0 - TRANSCRISTAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ GABRIEL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte ato de Secretaria:
ATO DE SECRETARIA
“DE ACORDO COM O PROVIMENTO N º 05/2003 DA CG DO TRF 4ªREGIÃO, ART. 206, INCISO VI, , FICA A PARTE CONTRÁRIA INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE EM 05 (CINCO) DIAS, SOBRE DA JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 398, DO CÓDIGO

DE PROCESSO CIVIL).

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.001179-0 - MONTELM PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). VIVIAN FELDENS

No(s) processo(s) abaixo(s) foi proferido o seguinte ato de Secretaria:
ATO DE SECRETARIA
“DE ACORDO COM O PROVIMENTO N° 05/2003 - CG , ART. 206, INCISO V, PARTE FINAL, DO E. TRF DA 4ª REGIÃO: FICA O EMBARGANTE /AUTOR INTIMADO PARA EXPECIFICAR, DE FORMA JUSTIFICADA, EM 05 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.060780-3 - SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI-MARRAL LTDA - MASSA FALIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVIO BATISTA, PATRICIA MARIN DA ROCHA

2003.70.00.066476-8 - MANUT SOE ELETRO MECANICA LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FRANCISCO MACHADO DE JESUS

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.082918-6 - MARIA CECILIA SILVA SAMPAIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.012025-6 - SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI-MARRAL LTDA - MASSA FALIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PATRICIA MARIN DA ROCHA

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“...e de se deferir a extinção do processo na forma do art. 794, I, do CPC...”

EMBARGOS A EXECUCAO

96.00.12551-1 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SANTOS X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. O recurso cabível da decisão de fls. 36/41 é o Agravo de Instrumento conforme preceitua o art. 526 do CPC, recurso este incompatível com a Apelação tendo em conta que deveria ser apresentado diretamente junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, trata-se portanto de erro grosseiro o que impede aplicação do princípio da fungibilidade. 2. Desentranhe-se a petição e documentos de fls. 42/48 devolvendo-os ao subscritor.”

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.066282-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TRANSPORTADORA PRINCETUR LTDA - MASSA FALIDA
Adv. : Dr(s). RODRIGO SHIRAI

No processo abaixo foi proferido o seguinte ato de Secretaria:
ATO DE SECRETARIA
De acordo com o disposto no art. 206,inciso XXVII, do Provimento n° 05/2003 da CG, do E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, intimem-se as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.029103-7 - MGM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO MACHADO DE JESUS

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“...CONHEÇO dos presentes embargos declaratórios, por tempestivos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.010230-3 - CIA ESTEARINA PARANAENSE - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO CLARO, VANETE STEIL VILLATORI

No processo abaixo foi proferida sentença, concluindo:
“...CONHEÇO dos presentes embargos declaratórios, por tempestivos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.073952-1 - MAXIPLAC COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. (fls. 194/195) Desnecessária a realização de prova pericial, uma vez que as questões discutidas são apenas de direito, motivo pelo qual a indefiro na forma do art. 13o do CPC. Intime-se. 2. Após o transcurso do prazo recursal, tendo em vista que os embargos versam sobre questão de direito, cuja prova é documental, façam-se conclusos para prolação de sentença na

forma do art. 17, parágrafo único, da Lei n° 6.830/1980.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.030994-4 - KOMPATSCHER & CIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLYLE POPP, LUCIANE SCHULZ, MAJE-DA D. M. POPP

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“1. Fl. 14/15. Tendo em conta a situação fática descrita nos autos, depreque-se a penhora, avaliação e registro do imóvel nomeado. 2. A intimação do prazo para oposição de embargos se dará após a formalização da penhora.INTIMEM-SE.”

EXECUCAO FISCAL

2003.70.00.040346-8 - FAZENDA NACIONAL. X JOAQUIM SIMAO FERREIRA
Adv. : Dr(s). JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA

No processo abaixo foi proferido o seguinte ato de Secretaria:
ATO DE SECRETARIA
DE ACORDO COM O ITEM 1.19 DA PORTARIA 01/2001, INTIME-SE O EXECUTADO ACERCA DA DESIGNAÇÃO DOS LEILÕES NO JUÍZO DEPRECANTE DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA -PR, PARA OS DIAS 05 E 16 DE NOVEMBRO, ÀS 8:50 HORAS, CONFORME OFÍCIO DE FL. 125.

EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.028368-1 - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA X HELIO RICARDO CUNHA
Adv. : Dr(s). HELIO RICARDO CUNHA

CURITIBA, 9 de julho de 2004.

VICENTE FERNANDO ORTH
DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA
FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS.

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL
RUA ANITA GARIBALDI, 888, 2º PAVIMENTO -
CURITIBA / PR.
CEP 80540-180 — Fone (041) 313-4500/4504 — Fax 313-4500
E-mail: prctbcr01sec@jfrpr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2004
PRAZO: 20 DIAS

O DOUTOR OZIEL FRANCISCO DE SOUSA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

EXECUÇÃO PENAL Nº 2000.031851-8

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital vi-rem ou dele conhecimento tiverem, o qual será afixado no local de costume desta Secretaria e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que, tendo em vista o(a) sentenciado(a) ARTUR JORGE DOS SANTOS COSTA, adiante qualificado(a), estar em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, intima-o(a) por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: ARTUR JORGE DOS SANTOS COSTA , filho(a) de Aurélio Santiago Costa e Nilda dos Santos, nascido(a) aos 07/03/59 no Rio de Janeiro/RJ, portador do RG sob nº 05.166.750-9/RJ, condenado(a) pelo art. 334 do CP, a pena de 01 ano de reclusão, em regime aberto, substituída por restritiva de direito, na forma de limitação de fim de semana.

OBJETO: INTIMAÇÃO do(a) sentenciado(a) da sentença proferida, cuja parte conclusiva é de seguinte teor: “(...) Em face do exposto e ante a pena aplicada em concreto, julgo extinta a punibilidade em relação ao condenado Artur Jorge dos Santos Costa, nestes autos, com base nos artigos 107, IV, c/c 109, V, c/ c 110 caput, e 112, I, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado desta decisão: (...) Promova a Secretaria as baixas necessárias. Comunique-se à SR/DPF/PR, II/PR e ao Juízo da Zona Eleitoral da última residência do condenado. (...) Após todas as providências cabíveis, proceda a Secretaria ao registro do silêncio judicial. Certifique-se. (...) Por fim, arquivem-se.” Curitiba, 12 de abril de 2004. (assinado) Anne Karina Stipp Amador Costa – Juíza Federal da 1ª Vara Criminal.

Expedido nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 07/07/2004. Eu, ... (João C. Lima) Técnico Judiciário, o digitei, e eu, ... (Fátima Aparecida Santanna Hansen) Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

(ORIGINAL ASSINADO)
Oziel Francisco de Sousa
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Criminal

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 098/2004.

JUIZA FEDERAL: DRA. GISELE LEMKE.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. RICARDO RACHID DE OLIVEIRA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“A decisão de fls. 703/706 determinou a remessa dos autos à Contadoria para adequação dos cálculos de acordo com o julgado, os quais foram juntados às fls. 707/725 e reelaborados às fls. 740/757.

A União insurge-se contra os juros de 1% ao mês entendendo que caberiam juros de 0,5% ao mês, bem como insurge-se contra a aplicação de SELIC cumulada com os juros a partir de 01/96, incidindo sobre juros.
Conforme informou a Contadoria os juros de mora somente foram aplicados até janeiro de 1996, não sendo cumulados com a taxa SELIC. Em relação ao percentual de 1%, está de acordo com a previsão do Código Tributário Nacional. Assim, determino a expedição da requisição de pagamento de acordo com os cálculos elaborados pela Contadoria às fls. 740/757. Intimem-se.”

ACAO ORDINARIA

00.00.74478-6 - CAFEIEIRA E CEREAL. BORSARI LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1 - Trata-se de ação de reintegração de posse ajuizada pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social relativa à área denominada ‘Vila Domitila’.
2 - Produzida a prova oral, com a inquirição de testemunhas arroladas pelos requeridos e o uso da prova testemunhal emprestada em favor da parte autora, sobreveio a manifestação do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social às fls. 474-475, em que postula a realização de nova pericia com o objetivo de afastar as dúvidas acerca da titularidade em litígio.
3 - Considerando a extensa documentação acostada aos autos e, tendo em conta ainda a controvérsia acerca da exata localização do imóvel de propriedade do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em confronto com o da área ocupada pelos réus, defiro o pedido em referência (fls. 474-475), nomeando para atuar como perito do Juízo o engenheiro Zung Che Yee, inscrito no CREA/PR sob o nº 3.729-D, cadastrado na Secretaria...onde deverá ser intimado para dizer, no prazo de 10 dias, se aceita a nomeação, requerendo, se for o caso, a juntada de novos documentos.
4 - Em caso positivo, intimem-se as partes para formularem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo sucessivo de 5 dias, na forma do § 1º do art. 421, do Código de Processo Civil...”

ACAO DIVERSA

90.00.05980-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALUS NATAL ALESSI E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULINO ANDREOLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1 - Baixem os autos em Secretaria, com as anotações cabíveis.
2 - Trata-se de ação de reintegração de posse ajuizada pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social relativa à área denominada ‘Vila Domitila’.
3 - Considerando a extensa documentação acostada aos autos e, tendo em conta ainda a controvérsia acerca da exata localização do imóvel de propriedade do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em confronto com o da área ocupada pelos réus, determino, de ofício, com base no artigo 130, do Código de Processo Civil, a realização de nova pericia técnica, com o objetivo de afastar as dúvidas acerca da titularidade da área em litígio, nomeando para atuar como perito do Juízo o engenheiro Zung Che Yee, inscrito no CREA/PR sob o nº 3.729-D, cadastrado na Secretaria...onde deverá ser intimado para dizer, no prazo de 10 dias, se aceita a nomeação, requerendo, se for o caso, a juntada de novos documentos.
4 - Em caso positivo, intimem-se as partes para formularem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo sucessivo de 5 dias, na forma do § 1º do art. 421, do Código de Processo Civil...”

ACAO DIVERSA

99.00.20789-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X FABIOLA BORTOLOTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA VALIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“...2 - Trata-se de embargos à execução opostos por Sociedade Taj Marral Ltda. e outros sustentando, em síntese, que há excesso de execução. Devidamente processado o feito, foi proferida sentença de extinção do feito, por perda superveniente do objeto, diante da extinção da execução processada nos autos n. 97.0017845-5. A CEF interpôs apelação, sendo que o e. TRF da 4ª Região cancelou a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos a este Juízo para novo julgamento. As partes foram intimadas a especificar provas, sendo que a CEF requereu o julgamento antecipado da lide. Já os embargantes requerem provas documentais, aí incluídas as já carreadas aos autos e ainda a juntada de novos documentos, prova testemunhal, depoimento pessoal e produção de prova pericial (fls. 140-141).
Observando o princípio da utilidade da prova, que tem por objetivo dirigir a atividade probatória ao esclarecimento dos fatos, em cotejo com a narração do pedido inicial, bem como as questões levantadas na petição inicial apresentada pela embargante, entendo irrelevante para o deslinde do feito os depoimentos pessoais requeridos e a oitiva de testemunhas, razão pela qual defiro somente a produção de prova documental e prova pericial.
3. Nomeio perita a Sra. Vera Lúcia Artigas Chaurais...
4. Intimem-se as partes para, querendo, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 do CPC, ficando elas cientes, também, dos termos do art. 433 do CPC...”

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.020402-1 - SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FE-

DERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PATRICIA MARIN DA ROCHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Tendo em vista a resposta da empresa Fremetex (fl. 222), dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias, como já determinado no despacho da fl. 219.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.023055-0 - ANAKETLIM WESTARB CRUZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Intime-se a parte embargada para que se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca do ofício da fl. 575, que informa a existência de litispendência em relação à autora Raquel Catarina Fantinel Moscon, sob pena de aplicação das penas decorrentes da litigância de má-fé.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.019607-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IRINEU ANTONIO MILLER E OUTROS
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“...2. Com os cálculos, intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo sucessivo de 15 dias.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.031259-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JULIO BERTO E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2003.70.00.027324-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WALTRAUD DE BORBA GOTTLICHER E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN

2003.70.00.049819-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BRASILIO JOSE SOLEK MACHADO E OUTROS
Adv. : Dr(s). SAMANTHA DE M. SADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Tendo em vista que decorreu o prazo fixado, sem manifestação da parte autora, o que faz supor a concordância com a proposta de honorários, intime-se a mesma para promover em 10 dias o depósito da 1ª parcela, sob pena de preclusão da prova...”

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.035067-4 - ELORIS ELOI SCHIMITZ E CIA LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEI LUIS MARQUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Considerando que a decisão proferida no incidente de Impugnação ao Valor da Causa proposto pela requerida União foi integralmente mantida pelo e. TRF/4ª Região, conforme decisão proferida no agravo de instrumento dela interposto (fl. 234), intime-se a parte autora para promover, no prazo de 10 dias, o preparo das custas complementares respectivas, sob pena de extinção do feito.
Intime-se.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.038258-4 - RENATO MARTINS DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SOLON SEHN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Indefiro o pedido de fls. 275-276. Consoante entendimento jurisprudencial pacífico, a intimação feita em nome de qualquer dos advogados constituídos pelos autores é válida. Nesse sentido:
TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO...
Intime-se.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.003195-0 - MARCIO REIS PEREIRA DE SOUSA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CESAR AUGUSTO SCALASSARA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Considerando a manifestação da União - AGU (fl. 166), diga a parte autora sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.
Intime-se.”

DESAPROPRIACAO

2002.70.00.011399-1 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA S/A - SANEPAR X IVO SILVA DE JESUS E OUTRO
Adv. : Dr(s). INACIO HIDEO SANO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Considerando a resposta do Juízo Federal da 3ª Vara e as cópias da sentença e da decisão proferida no e. TRF/4ª Região,

juntados aos autos (fls. 297-307), dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 15 dias.
Intime-se.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.020053-0 - REGINA MARA MIGDALSKI E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1 - Defiro a indicação de assistente técnico bem como os quesitos apresentados pela autora (fls. 411-418). Os quesitos suplementares serão admitidos, na forma do art. 425, do Código de Processo Civil. Indefiro, no entanto, o pedido no que refere ao indeferimento dos quesitos da requerida, por falta de amparo legal, bem como a divisão dos honorários periciais, a teor do que dispõe o art. 33 também do Código de Processo Civil, que estabelece ao autor a responsabilidade pelo pagamento, ainda que requerida a prova por ambas as partes ou determinada pelo Juiz.

2 - Considerando a manifestação da parte autora (fls. 420-422), verifico que a requerida Caixa Econômica Federal - CEF foi intimada da decisão das fls. 409-410 em 07 de maio do corrente (sexta-feira) como se observa da certidão da fl. 419, verso. Sendo assim, o referido prazo de 10 dias teve início no dia 10 daquele mês (segunda-feira), vencendo no dia 19/05. A Caixa Econômica Federal - CEF embora dirigindo erroneamente a sua manifestação ao Juízo Federal da Vara do Sistema Financeiro da Habitação, protocolou a petição dentro do prazo estabelecido (14/05/04). Sendo assim tempestiva a petição da requerida, defiro, de igual forma os quesitos por ela apresentados, bem como a indicação de assistente técnico.
Intimem-se as partes...”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.026318-6 - MURETAMA EDIFICACOES E EM-PREENDIMENTOS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1. Converto o julgamento em diligências.
2. Intime-se o subscritor do requerimento da fl. 96, Dr. Sidney Azarias Inácio, OAB 25.379, para regularizar, no prazo de 15 dias, a representação processual dos autores João Ribeiro dos Santos Filho, Jair Fernandes de Andrade, Maria Jovita da Silva Moreira, Walter Georg.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.034550-6 - SIDNEY AZARIAS INACIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SIDNEY AZARIAS INACIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1. Em casos similares ao presente, a respeito do ônus da prova, o e. Superior Tribunal de Justiça tem entendido que...
2. Assim, intinem-se as partes para que se manifestem sobre o interesse na produção de provas.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.066290-1 - MARLY RIBEIRO DOS SANTOS PUPIM E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERSON PAULUS DE CAMPOS

2003.70.00.054983-9 - CLEUZA APARECIDA DESSOTI TE-REZIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2004.70.00.000187-5 - CLAUDIO LEAL DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DIEGO MARTINS GASPARY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1 - Junte-se o Ofício nº 229/04/IRF/CTA, do Ministério da Fazenda que aos autos se encontra acostado.
2 - Vista à autora para manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos das fls. 359-379, bem como sobre o ofício acima referido, devendo ainda, no mesmo prazo, especificar, sob pena de preclusão, as provas que efetivamente pretende produzir, declinando fundamentadamente a sua finalidade.
Intime-se.”

“...2 - Tendo em vista a manifestação da União (fls. 385), verifica-se que a liminar foi efetivamente cumprida.
3 - Cumpra-se o item 2º do despacho da fl. 380, intimando-se a parte autora para manifestar-se, especificando as provas pretendidas, devendo ainda falar sobre a petição da União referida no item anterior.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.069132-9 - BS COLWAY - REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS AGOSTINHO TAGLIARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“A parte autora requer o indeferimento da prova documental produzida pelo BACEN às fls. 196-200, aduzindo que contraria o disposto no art. 396, do Código de Processo Civil. Requer o desentranhamento dos documentos em referência (fl. 215, l). Verifico inicialmente que a certidão constante da fl. 196 foi expedida em data posterior à contestação apresentada pelo requerido. Além disso, referidos documentos foram trazidos aos

autos apenas para fundamentar a preliminar de carência de ação (falta de interesse de agir), que foi devidamente rejeitada, consoante os termos do item 5º da decisão das fls. 212-214. Sendo assim, não vejo razão para o desentranhamento dos aludidos documentos.

Na mesma oportunidade, aduz que a produção da prova pericial deferida, nesta fase processual não traria qualquer benefício, uma vez que os valores da indenização somente seriam apurados em liquidação de sentença, na hipótese de procedência da demanda. Ademais, não estariam definidos os critérios necessários para a elaboração dos cálculos, tais como a inclusão ou não da taxa de administração, a taxa de juros a ser aplicada, bem como o índice de correção monetária.
Consideradas as alegações da parte autora, e, considerando ainda o princípio da utilidade da prova, observo que efetivamente a prova pericial, nos termos em que foi requerida pelo BACEN não traz qualquer contribuição para a solução do litígio. Com efeito, verificando o pedido em referência, contido no item ‘A.2’ do requerimento das fls. 191-192, constata-se que a prova pericial tem por objetivo apurar o valor devido, ‘em caso de eventual condenação’. Pretende o requerido BACEN, portanto, a antecipação da liquidação do julgado, o que, nesta fase, se mostra inviável. A corroborar tal entendimento, basta analisar os quesitos formulados pela parte ré (fls. 219-221), dos quais se observa que os questionamentos principais fazem respeito ao índice de correção monetária aplicado e a taxa de juros. Estes elementos somente poderão ser definidos na sentença, no caso de procedência da ação. Como ensina Arruda Alvim...
Sendo assim, acolhendo o pedido formulado pelos autores, reconsidero a decisão de fls. 212-214, na parte em que deferiu a produção da prova pericial (itens 7º a 11º). Saliento, desde logo, que o inconformismo do Banco Central quanto aos valores pretendidos pelos autores poderá ser objeto de embargos, a fase de execução, na hipótese de procedência do feito. O indeferimento da prova requerida, portanto, não traz qualquer prejuízo às partes nem caracteriza eventual cerceamento de defesa.
Intimem-se as partes...”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.078154-9 - TARCISIO SPRING DE ALMEIDA E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1 - Tendo em vista a petição e documento das fls. 51-52, entendendo regularizada a representação judicial, considerando o contrato social da empresa, já apresentado na inicial. Deverá o d. Procurador Judicial da parte autora colacionar aos autos, no prazo de 5 dias, o original do instrumento de mandato, nos termos do art. 2º, da Lei nº 9.800, de 26/05/1999. Intime-se...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.000545-1 - CIDADELA S/A X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Tendo em vista a cópia da petição inicial dos autos nº 98.0027761-5 colacionada às fls. 65-89, digam as partes, no prazo sucessivo de 15 dias.
Intimem-se.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.008065-5 - IRMAOS THA S/A CONSTRUCOES E COMERCIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JACIR DOMINGOS CAVASSOLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Intime-se a parte embargada para que, no prazo de 15 dias, se manifeste quanto aos termos de adesão juntados nas fls. 155 e 157-162.”...

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.022831-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO DOS SANTOS MOURA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCOS R DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1. A parte embargada insurge-se quanto à retenção dos autos pela embargante, retardando a decisão a ser proferida. Afirma que este procedimento causou prejuízos aos embargados, já que o pagamento se dará através de precatório, cuja data limite para expedição é 30.06.2004. Ainda, se manifestou quanto aos cálculos apresentados pela Contadoria.
Cumpre ressaltar que no período de 15.03.2004 até 09.05.2004, os prazos processuais estavam suspensos por força da Portaria n. 01/04 deste Juízo, sendo que os autos, conforme consta do SIAPRO, foram devolvidos pela Fazenda Nacional em 22.06.2004.
Não vislumbro qualquer prejuízo à parte embargada pela demora na devolução dos autos. Isto porque, em que pese a alegação de que o precatório deve ser expedido até 30.06.2004, anoto que ele somente será expedido após o trânsito em julgado da sentença a ser proferida, já que não há nos autos de execução, ou mesmo nestes autos, pedido de expedição de precatório pelos valores incontroversos.
2. Tratando-se de repetição de valores indevidamente retidos na fonte a título de imposto de renda, se faz necessária a junta-da da declaração de ajuste anual efetuada pelos embargados, a fim de se verificar o montante a ser efetivamente restituído. nesse sentido já decidiu o c. STJ...
3. Intimem-se os embargados desta decisão, bem como para que, no prazo de 15 dias, tragam aos autos as declarações de ajuste anual do imposto de renda relativos aos anos-base em

que se pretende a repetição...”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.025835-3 - UNIAO FEDERAL X LIZABETH ROLLA MACHADO GUIMARAES E OUTROS
Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
! Assim dispõe o art. 6º, VIII, da Lei n. 8.078/90...
Da leitura do artigo acima, extrai-se que a situação de hipossuficiência do consumidor não se presume, ao contrário, é situação que deve por ele ser demonstrada no curso do processo. O autor não trouxe aos autos qualquer prova de sua efetiva hipossuficiência. Diante disso, indefiro o pedido formulado pelo autor, nas fls. 288-289 de inversão do ônus da prova.
2. Intime-se o autor desta decisão e aguarde-se o decurso do prazo preclusivo...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.041980-4 - NILTON DA CONCEICAO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI DOMBROSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1 - Trata-se de ação ordinária pelo qual o autor busca a cobrança de honorários advocatícios decorrentes, segundo alega, da sua contratação pelo Instituto requerido para a prestação de serviços profissionais na Comarca de Paranaguá, neste Estado.
2 - Regularmente processado o feito, com a citação do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social que ofereceu contestação tempestiva, sobreveio a manifestação do autor, requerendo a produção das provas documental e pericial contábil (fls. 504-523).
3 - O réu manifestou-se às fls. 541, aduzindo não haver provas a produzir.
4 - Considerando o pedido formulado na inicial, bem como as questões alegadas na contestação, entendo relevante para a solução do litígio, a produção das provas requeridas, cabendo observar, quanto à prova documental, o disposto nos artigos 397 e 398 do Código de Processo Civil.
5 - Para a prova pericial designo o Contador Nelson Zafra, cadastrado na Secretaria deste Juízo...
6 - Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias para formularem seus quesitos, indicando no mesmo prazo, assistentes técnicos, na forma do art. 421, § 1º, I e II, do Código de Processo Civil...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.047381-1 - JOSE VIRGINIO MARCHETTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RICARDO PUSSOLI MARCHETTE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1. O Núcleo de Contadoria solicita na informação da fl. 51, que seja esclarecido por este Juízo se o art. 6º da Lei Complementar n. 07/70 se refere a cópia de recolhimento ou à base de cálculo, a fim de que possa elaborar a conta de referência, conforme determinado no despacho da fl. 49.
Já decidiu o c. STJ que o artigo acima aludido diz respeito à base de cálculo do PIS...
2. Assim, intime-se a parte embargada para que, no prazo de 15 dias, traga aos autos os documentos solicitados na parte final da informação da Contadoria (fl. 51), ou seja, apresente os valores referentes aos faturamentos das competências out/90 até mar/91, uma vez que dos autos principais somente constam as respectivas guias de recolhimento.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.048525-4 - UNIAO FEDERAL X ARLINDO PE-REIRA EMBALAGENS E OUTROS
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“...3. Apresentada a contestação, diga a parte autora no prazo de 15 dias, especificando, no mesmo prazo, as provas que efetivamente pretende produzir, se for o caso, declinando fundamentadamente a sua finalidade.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.078364-2 - AFRANIO GONCALVES CUSTODIO JUNIOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2003.70.00.081186-8 - JAIR JOAO ROSA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO ANTUNES FERREIRA

2003.70.00.083794-8 - GERALDO BARBOSA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCIANA CALVO WOLFF

2003.70.00.084814-4 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARANA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA

2003.70.00.084818-1 - SINDICATO DOS AGENTES PUBLICOS FEDERAIS DO PODER JUDICIARIO DA UNIAO - SIN-JUSPAR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA

2004.70.00.006676-6 - MARCOS DA COSTA PADOVANI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GIANI CRISTINA AMORIM

2004.70.00.007930-0 - MARIA CECILIA BUSNARDO VAI-NE E OUTRO X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA

2004.70.00.011741-5 - MARCO ANTONIO LEODORO DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

2004.70.00.012160-1 - CLELIA CONNOR SALMON X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). INAE BRUSTOLIN DE MELO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Intime-se a parte embargada para que, no prazo de 15 dias, se manifeste quanto aos termos de adesão juntados nas fls. 117-119...”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.084036-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALOIS MAZUR E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“1. Assim dispõe o art. 6º, VIII, da Lei n. 8.078/90...
Da leitura do artigo acima, extrai-se que a situação de hipossuficiência do consumidor não se presume, ao contrário, é situação que deve por ele ser demonstrada no curso do processo. O autor não trouxe aos autos qualquer prova de sua efetiva hipossuficiência. Diante disso, indefiro o pedido formulado pelo autor, nas fls. 133/135, de inversão do ônus da prova.
2. Intime-se o autor desta decisão, e aguarde-se o prazo recursal...”

“1 - Junte-se a decisão proferida no agravo de instrumento interposto pela requerida Caixa da decisão das fls. 95-96, que se encontra acostada aos autos. Verifica-se que a decisão agravada foi integralmente mantida pelo e. TRF/4ª Região.
2 - Tendo em vista a manifestação da Caixa Econômica Federal - CEF das fls. 176 e documento juntado à fl. 179, restou comprovado que o nome do autor foi efetivamente excluído dos cadastros de proteção ao crédito. Assim, dê-se vista à parte autora para manifestar-se, devendo ainda ser intimada do despacho da fl. 171...”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.000562-5 - JOSE FREGONEZI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GUILHERME BORBA VIANNA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“...4. Oferecida resposta, se no prazo legal e desde que não acompanhada de incidente que interrompa ou suspenda o trâmite do processo, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10(dez) dias.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.002443-7 - RAVEDUTTI SANTOS ADVOGADOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO EMANOEL RAVEDUTTI SANTOS

2004.70.00.018372-2 - ANACLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO RECH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Sobre as contestações apresentadas, diga a parte autora no prazo de 15 dias, devendo ainda, no mesmo prazo, especificar as provas que efetivamente pretende produzir, declinando fundamentadamente a sua finalidade.
Intime-se.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.012279-4 - JORGE LUIZ MACEDO MIRANDA E OUTRO X SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO CONCEICAO ANDRETTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“...2. Manutenho a decisão da fl. 219 pelos seus próprios fundamentos.
3. Indefiro o pedido para que seja certificado o decurso de prazo para oposição de embargos, tendo em vista que foram tempestivamente opostos os embargos à execução n. 2004.70.00.007207-9 pendentes de julgamento. Já o pedido de expedição de alvará de levantamento será oportunamente apreciado, após o julgamento da impugnação ao valor da causa e dos embargos à execução em apenso. Intime-se...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.012413-3 - MARIA ANGELA TOMAZ DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROBERTO FADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Ouça-se a parte impugnada, no prazo legal.
Intime-se.”

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.00.022616-2 - ITAIPU BINACIONAL X AUGUSTO

HAMERSKI SENGHER E OUTROS
Adv. : Dr(s). LEONARDO DA COSTA

IMPUGNACAO A PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDIC

2004.70.00.022617-4 - ITAIPU BINACIONAL X AUGUSTO HAMERSKI SENGHER E OUTROS
Adv. : Dr(s). LEONARDO DA COSTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Sobre a contestação e documentos apresentados, diga a parte autora, no prazo de 15 dias, devendo ainda, no mesmo prazo, especificar as provas que efetivamente pretende produzir, declinando fundamentadamente a sua finalidade.
Intime-se.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.002261-1 - AUGUSTO HAMERSKI SENGHER E OUTROS X ITAIPU BINACIONAL
Adv. : Dr(s). LEONARDO DA COSTA

CURITIBA, 8 de julho de 2004

MARCOS ROGÉRIO PIRES BUENO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL

SECRETARIA DA 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 21/2004

JUIZ FEDERAL: DR. JOSÉ SABINO DA SILVEIRA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. SANDRA REGI-NA SOARES.

Processo(s) para intimação da parte para requerer o que entender cabível no prazo de 30 (trinta) dias. (Item 13 da Portaria nº 04/2002, deste Juízo).

EMBARGOS DE TERCEIRO

96.00.19840-3 - SAGEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). AFONSO CESAR DIAS COLLIN, ELISEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.017234-6 - CEMEC CENTRO MEDICO CURITIBA S/C LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). NILSO ROMEU SGUAREZI, NELSON ANTONIO SGUARIZI

2002.70.00.068852-5 - DUOMO IND DE ACRILICO E FIBRA DE VIDRO LTDA - MASSA FALIDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EUCLIDES ROBERTO FACCHI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... julgo procedentes os embargos e, de consequência, desconstituo a penhora que incidiu sobre o imóvel matriculado sob o nº 18.004 na 5ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba (PR). Condeno os Embargados nas custas processuais e em honorários advocatícios, estes fixados no total de R\$ 1.200,00 com base no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil. ... “

EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.00.030125-0 - LUCIA HELENA DO NASCIMENTO PACHECO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIOLA PAULA BEE ALENSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ Julgo extinta, por sentença, a presente execução fiscal, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. ... “

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.024931-8 - FAZENDA NACIONAL. X FLAVIO LUIZ CARNIEL
Adv. : Dr(s). ELCIO LUIZ KOVALHUK

2003.70.00.035700-8 - FAZENDA NACIONAL. X SPAIPA S A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Adv. : Dr(s). GIOVANA GHISLENI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ Julgo extinta, por sentença, esta execução de título judicial, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.038357-6 - MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO CLARO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “...3. Apresentada a impugnação, intime-se o embargante para falar sobre ela, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive indicando, de maneira clara e precisa, as provas que efetivamente pretende produzir, justificando sua finalidade...”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.032017-4 - HOSPITAL E MATERNIDADE N S

DO CARMO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JULIANO CAMPELO PRESTES, DANIELLE ANNE PAMPLONA

2003.70.00.047263-6 - RODRIGUES E TEDESCO LTDA - MASSA FALIDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MERIANE DA GRACA SANDER

2003.70.00.081529-1 - PANIFICADORA VERA CRUZ LIMITADA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO VERGO POLAN

2003.70.00.082475-9 - COTELI CONSTRUTORA TECNICA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLA BIGOLIN AMARAL

2004.70.00.008921-3 - CORITIBA FOOT BALL CLUB X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). EMILIANA SILVA SPERANCETTA

2004.70.00.009154-2 - OMAR HANDAR E CIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA

2004.70.00.009484-1 - MARINGA SOLDAS S/A X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI

2004.70.00.010058-0 - SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJIMARRAL LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). PATRICIA MARIN DA ROCHA

2004.70.00.013555-7 - TRANSPORTADORA TRESMAIENSE LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). FRANCISCO MACHADO

2004.70.00.013812-1 - JOAO MARTINS X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOAO MARTINS

2004.70.00.013813-3 - CONDOMINIO EDIFICIO BRILHANTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CESAR MARCAL CERCONDE, FABIO UILI COELHO

2004.70.00.014511-3 - CASA DOS NUMERADORES COMERCIO DE CARIMBOS LTDA ME X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CELIA REGINA ALVES DE CAMARGO

2004.70.00.014640-3 - HOTEL FLOWERS GARDEN LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

2004.70.00.015688-3 - DISAPEL ELETRODOMESTICOS LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

2004.70.00.016018-7 - FUNDACAO PAPA PAULO VI - FUNALIBER X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). PAULO VINICIUS DE B.MARTINS JR

2004.70.00.017632-8 - LUIZ CESAR PEREIRA GRUBER X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). EMILIANA SILVA SPERANCETTA, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

2004.70.00.017633-0 - FAM FABRICA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO, RODRIGO SHIRAI

2004.70.00.017935-4 - SILVINA CRISTINA VAN WAVEREN DE FISCHER X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JULIANNA CARLI KOMPATSCHER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ Indefiro, por ora, o requerimento de fls. 09/56 para suspensão do presente feito, haja vista que não existem nos autos documentos que comprovem a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 151 do CTN. No que tange ao pedido de conexão com a ação ordinária em trâmite na Seção Judiciária de Brasília, indefiro-a pelo fato de que eventual conexão só ocorreria com os embargos à execução opostos, o que ainda não se verifica neste caso. ... “

EXECUCAO FISCAL

2004.70.00.007953-0 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X GSM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
Adv. : Dr(s). JOSÉ RENATO GAZICERO CELLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) a(s) decisão(ões) e o(s) despacho(s) a seguir: “ ... julgo extinta esta impugnação. ... “

“Corrijo de ofício o erro material na sentença proferida à fl. 13 para registrar como número dos autos, em vez de 2003.70.00.033600-5, o correto, ou seja, 2004.70.00.002501-6. ... “

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.00.002501-6 - PROJETO ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO CLARO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e confirmo a validade da arrematação realizada pela

Embargada PATRÍCIA FERREIRA MENDES. Pela sucumbência, condeno o Embargante ROGÉRIO DA MATA SILVEIRA a arcar com as custas do processo e pagar honorários em 10% sobre o valor atualizado da causa para cada um dos Embargados. ... “

EMBARGOS A ARREMATACAO

2004.70.00.001708-1 - ROGERIO DA MATA SILVEIRA ME E OUTRO X FAZENDA NACIONAL. E OUTRO
Adv. : Dr(s). RENATO COSTA LUZ P HORA, PATRICIA FERREIRA MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... julgo extinto o processo nos termos do artigo 269, inciso V do Código de Processo Civil. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.031511-6 - ROQUE PASETTI E CIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADAO, BABYTON PASETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ Julgo extinta a presente execução de sentença, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. “

EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.07545-1 - VOLVO CAR DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE XAVIER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ ... 4. ... intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Embargante. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.046886-4 - FAZENDA NACIONAL. X YOK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ Intime-se a Executada para tomar ciência da demonstrativo de débito da fl. 46 e, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representação processual mediante juntada de procuração e de termo de compromisso do Síndico, bem como requerer o que entender cabível. “

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.060474-3 - FAZENDA NACIONAL. X M F DE TECNIPOL COM DE ART DE SEG SIND CLEMENCEAU M C
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO CLARO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 1. Intime-se a Executada para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representação processual mediante juntada de documento comprobatório de que o outorgante da procuração da fl. 30 detém poderes de representação. ... “

EXECUCAO FISCAL

2004.70.00.018847-1 - FAZENDA NACIONAL. X SOCIEDADE EDUCACIONAL MODELO SC LTDA
Adv. : Dr(s). DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 1. Indefiro o pedido formulado à fl. 143. O ilustre advogado Dr. Horácio Monteschio poderá analisar os autos a fim de verificar a viabilidade do patrocínio da lide na Secretaria desta Vara. ... “

EXECUCAO FISCAL

99.00.26410-0 - FAZENDA NACIONAL. X FABIOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
Adv. : Dr(s). HORACIO MONTESCHIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ ... 4. ... manifeste-se o Sr. Síndico sobre a petição de fl. 45 e documentos a ela acostados. “

EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.013434-1 - FAZENDA NACIONAL. X FEDATO SPORTS LTDA - MASSA FALIDA
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 1. Recebo a apelação interposta pela Embargada em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a apelada para contra-razões no prazo legal. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.068275-4 - TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO, JAMES HENRIQUE CASTRO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) a(s) decisão(ões) e o(s) despacho(s) a seguir: “ ... julgo extinto o processo nos termos do artigo 269, inciso V do Código de Processo Civil. ... “

“ 1. Recebo a apelação interposta pela Embargada em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a apelada da sentença e para contra-razões no prazo legal. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.016589-9 - FENIX PROPAGANDA S/C LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). FABIULA MULLER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 1. Indefiro o pedido formulado às fls. 48/49, pois o artigo 4º, inciso II da Lei nº 10684, de 30 de maio de 2003, prevê como requisito de permanência no PAES a desistência dos embargos com renúncia ao direito no qual se fundam. 2. Intime-se a Embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento destes embargos, ciente das consequências daí decorrentes. “

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.080416-5 - AROLDO FEDATTO JUNIOR X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 1. Indefiro o requerimento de prova pericial formulado pela Embargante porque a adequação do débito aos pedidos da inicial - que porventura sejam deferidos na sentença - será realizada após o trânsito em julgado, não se dependendo de prova pericial para tanto. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.030350-4 - MEDCLIN CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LILIANE CRISTINA VIANA, RAFAEL BOFF ZARPELON

2003.70.00.032020-4 - MEDCLIN CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LILIANE CRISTINA VIANA

2003.70.00.040548-9 - MEDCLIN CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). RAFAEL BOFF ZARPELON, LILIANE CRISTINA VIANA

2003.70.00.049666-5 - MEDCLIN CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LILIANE CRISTINA VIANA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) a(s) decisão(ões) e o(s) despacho(s) a seguir: “ ... julgo procedentes em parte estes embargos ... “

“ 1. Recebo a apelação interposta pela Embargada em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a apelada da sentença e para contra-razões no prazo legal. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.039682-0 - FARID BEIRA NASSIN ME X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LUIZ CELSO DALPRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 1. Por cautela, intime-se novamente a Embargante para dizer se pretende produzir provas, especificando-se e indicando sua finalidade. Prazo: 10 dias. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.078123-2 - BASSO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 1. De acordo com a decisão da fl. 201 item “3”, a Embargante foi intimada para dizer sobre o interesse em produzir provas, devendo em caso positivo, justificar sua finalidade. 2. Todavia, à fl. 265 a Embargante limitou-se a requerer a produção de prova pericial de forma genérica, sem identificar quais de suas alegações e pedidos seriam aclarados com a prova técnica. Na maneira em que formulado, impõe-se o indeferimento do pedido. 3. Apesar deste fato, em respeito ao interesse manifestado, excepcionalmente reabro à Embargante a possibilidade de, no prazo de 10 dias, indicar com precisão os motivos pelos quais entende necessária a prova pericial, devendo inclusive apontar a que alegações e a que pedidos formulados na inicial ela se correlacionará. Somente assim será possível a este Juízo analisar a necessidade ou não da prova técnica. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.048611-8 - SOCIEDADE EDUCATIVA ESPORTIVA E CULTURAL III MILENIO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). SERGIO RENATO COSTA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 1. ... julgo extinto o processo nos termos do artigo 269, inciso V do Código de Processo Civil em relação ao débito objeto da CDA nº 32.037.775-0. 2. Registre-se para sentença, após escoado o prazo de eventual recurso. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.19911-1 - CITROSUL COMERCIO DE FRUTAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... julgo procedentes ambos os Embargos, com base no artigo 269, inciso II do Código de Processo Civil ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.25150-2 - ARCA COM DE PISCINAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA X CONSELHO REGIONAL DE QUILMICA -CRQ
Adv. : Dr(s). CLAUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 2. ... intime-se a Embargante para se manifestar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre ele. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.000087-4 - LIMA E VERNE LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
Adv. : Dr(s). VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ 1. Por cautela, intime-se novamente o Embargante para dizer se pretende produzir provas, especificando-as e indicando a sua finalidade. Prazo: 10 dias. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.001805-2 - ROMANO E CIA LTDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). DANIELLE ANNE PAMPLONA, PEDRO PAULO PAMPLONA, RAFAEL FADEL BRAZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... acolho o incidente de Exceção de Pré-Executividade e, de consequência, julgo extinta esta execução fiscal. ... “

EXECUCAO FISCAL

2003.70.00.030175-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IRRIMAQ IRRIGACAO E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Adv. : Dr(s). LOURIVAL BARAO MARQUES FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... Ante o exposto, com fulcro no artigo 16, III, da Lei nº 6.830/80, rejeito liminarmente os presentes embargos à execução. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.021625-9 - UNIÃO AGENCIA DE LUTO SC LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ROSANE PABST CALDEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... julgo improcedentes estes embargos ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.071613-2 - MACH TOOLS FERRAMENTAS PARA MAQUINAS DE USINAGEM LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MERIANE DA GRACA SANDER, GERALDO JASINSKI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.010840-2 - PEDRO HENRIQUE DE MOURA FERRO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). DANIELE POTRICH LIMA DAS PORTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o(s) despachos(s) a seguir: “ ... entendendo ser inócua a manutenção da penhora de fl. 166, razão pela qual defiro o pedido do Executado pelo seu levantamento. ... “

EXECUCAO FISCAL

96.00.00833-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HIPERMODAL TRANSP NAVEGACAO LTDA
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... conheço dos embargos de declaração para negar-lhes provimento. ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.078390-0 - BONET TRANSPORTADORA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e, sanando a omissão indicada, condeno o INSS em honorários advocatícios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverão ser pagos de forma atualizada pelo INPC. ... “

EXECUCAO FISCAL

2003.70.00.001621-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MOLINS DO BRASIL MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA
Adv. : Dr(s). MONROE FABRICIO OLSEN, MARCELO DINIZ BARBOSA

Curitiba, 08 de julho de 2004.

MIRNA APARECIDA PANGRACIO
DIRETORA DE SECRETARIA

Varas Federais de Cascavel

1ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 66/2004.

Sentenças e despachos proferidos pela MMª. Juíza Federal Substituta Dra. PATRÍCIA HELENA DAHER LOPES.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Mantenho a decisão agravada (fls. 506/509) por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre a devolução das cartas precatórias de fls. 553/580, bem como para, querendo, apresentar/complementar suas alegações finais, iniciando-se a contagem pelo Autor.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.005498-5 - ILDEVAN ANTONIO GONCALVES BENAZZI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TERESINHA DEPUBEL DANTAS

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença julgando extinta a execução com fulcro no art. 794, II, do CPC.

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.05.008583-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL X ARCIVAL FOGACA DE LIMA
Adv. : Dr(s). NEUSA FATIMA REFATTI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Tendo em vista a extinção da execução, diga o Embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do presente feito.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.000959-6 - ARCIVAL FOGACA DE LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). NEUSA FATIMA REFATTI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... Com os cálculos, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 15 (quinze) dias...”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.000398-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NILO PARZIANELLO
Adv. : Dr(s). FERNANDA CRISTINA PARZIANELLO

2004.70.05.001431-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ESPOLIO DE ALCIDES JOSE DONADUSSI
Adv. : Dr(s). ANA KATMA CREMONESI

2004.70.05.001434-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL X JOAO CARLOS DALLA LANA
Adv. : Dr(s). SUELI BEVILAQUA SELLA

2004.70.05.001523-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ACRESIO FAUSTINO DE ASSUMPCAO
Adv. : Dr(s). ENEIDA TAVARES DE LIMA FETTBACK

2004.70.05.002138-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ARNALDO LUIZ DO PRADO
Adv. : Dr(s). DARCI LUIZ MARIN

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da efetiva satisfação dos créditos.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.005168-6 - ANTONIO EDGAR TOTI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Intime-se a Embargada para que, no prazo de 10 (dez) dias, colacione aos autos fotocópia do extrato da conta nr. 12776-5 referente ao mês de fevereiro de 1989.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.001411-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANAIR MEISTER
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Indefiro o pedido de juntada dos Instrumentos Procuratórios autenticados pelo Procurados. Portanto, intimem-se os exequen-

tes Auto Posto Grande Lago Ltda , Claiton João Schwingel, Mitra Diocesana de Toledo, Sisteplan - Sistema Técnico de Planejamento Agrícola S/C Ltda e Transportadora Lange Ltda para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprirem o Ato de fl. 115, sob pena de suspensão do feito até posterior cumprimento.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006481-1 - AUTO POSTO GRANDE LAGO LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ORLANDO PAGNUSSATTI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 260. Intime-se.”

ACAO ORDINARIA

97.60.13178-1 - GERALDO REBOLCA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido à fl. 287.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.60.11466-6 - TRANSPORTES RODOVIARIOS MANFROI LTDA e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Intime-se a subscritora de fl. 228 para, no prazo de 05 (cinco) dias, honrar a referida petição.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.005797-4 - ANGELO TEIXEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADDAD DE ANDRADE

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Petição de fls. 23/24: arbitro, definitivamente, os honorários advocatícios no mesmo percentual em que foram fixados provisoriamente (3% sobre o valor da execução).”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.05.007654-4 - DOMINGOS BERNARDINO CENTENARO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Recebo os presentes embargos, suspendendo o processo de execução em apenso... Intime-se a parte Embargada para, querendo, impugná-los no prazo legal.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.003001-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BELMIRO LUNARDI E OUTROS
Adv. : Dr(s). ARY DA SILVA FILHO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... Quanto aos autores Marlene Batista Rosa Dawassaki e Edival Alves de Gois, segue sentença em separado. Quanto aos demais autores, defiro a dilação de prazo requerida na fl. 319, por 30 (trinta) dias. Intime-se.”
Foi prolatada sentença de extinção com base no art. 794, III, do CPC, em relação aos autores Marelen... e Edival...

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.005673-8 - MARLENE BATISTA ROSA KAWASSAKI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS MARQUES

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da satisfação do crédito, no prazo de 15 (quinze) dias.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.000588-0 - ROMILDA APARECIDA BAPTISTEL BUENO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). OSMAR LAUTENSCHLEIGER JUNIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... com a resposta do ofício, dê-se vista ``a exequente...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006270-0 - ARLINDO CARLOS SCHNEIN - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Recebo o recurso de apelação somente no efeito devolutivo... Intime-se o apelado da sentença (de improcedência) e da apelação para, querendo, recorrer e/ou contra-arrazoar, no prazo legal.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.007092-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VITOR HUGO DORO
Adv. : Dr(s). LEOPOLDO DEFACI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Arbitro em caráter provisório honorários advocatícios em 3% sobre o valor da execução...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.05.005963-7 - VITOR HUGO DORO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LEOPOLDO DEFACI

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença julgando improcedente o pedido.

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.000388-0 - CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO DA MULHER S/C LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ENEIDA TAVARES DE LIMA FETTBACK

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Para deslinde da causa entendo necessária a realização de prova pericial e, por isso, nomeio perito judicial MARCO ANTÔNIO BARZOTTO, com endereço na Rua 13 de maio, 1313, fone 224-8181, Cascavel/PR. Fixo os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este que deverá ser depositado, no prazo de 10 (dez) dias, pela parte embargante... Intimem-se as partes do conteúdo deste despacho, concomitantemente, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem assistente técnico e formularem quesitos complementares.”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.05.005934-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ENIO PREUSSLER
Adv. : Dr(s). PATRICIA CASTELANI FIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... Afastadas as preliminaes, considero saneado o processo, iniciando-se a fase instrutória... Considerando a matéria tratada nestes autos, entendo que a produção de provas em audiência, quer seja o depoimento pessoal dos autores ou a inquirição de testemunhas, em nada contribuirá à solução do feito. Assim, indefiro-a. Por outro lado, para deslinde da causa, entendo necessária a realização de prova pericial e por isso, nomeio perito judicial MARCO ANTÔNIO BARZOTTO, com endereço na rua 13 de maio, nº 1313, fone 224-8181, Cascavel/PR... Fixo os honorários periciais, porvisorariamente, em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este que deverá ser depositado, no prazo de 10 (dez) dias, pela parte autora. Faculto o pagamento em duas parcelas, a primeira no prazo acima citado e a segunda 30 (trinta) dias após... intimem-se as partes do conteúdo deste despacho , concomitantemente, para, querendo, no prazo 05 (cinco) dias, indicarem assistente técnico e formulares quesitos complementares...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.009727-4 - VALDOMIRO LOPES DE MEDEIROS e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). ORIVAL C. DE SIQUEIRA JR.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... a Secretaria, em vista da certidão retro, intima o Dr. Cláudio Stabile para regularizar sua representação processual, a fim de possibilitar a expedição de alvará de levantamento dos valores depositados.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006824-5 - RENATO PEDRO FEZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). CLAUDIO STABILE

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Indefiro o pedido de provas solicitado pelo embargante às fls. 22/23, visto tratar-se de matéria unicamente tratada de direito, art. 330, I, do CPC. Intimem-se.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.009775-4 - EMILIO FERNANDO MARTINI X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
Adv. : Dr(s). SANDRO LUIZ WERLANG

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... Intime-se a Embargada para que, no prazo de 10 (dez) dias, colacione aos autos fotocópia do extrato de conta nº 79459-8, referente aos mês de fevereiro de 1989.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.05.001432-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TEREZA KARVAT DARIVA
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte decisão:
“... Assim sendo, fulcrado no art. 120 do Código de Processo Penal, determino a substituição do veículo ao requerente, em caráter eventual, ressalvada eventual apreensão administrativa pela Receita Federal. Comunique-se à Delegacia de Polícia de Cascavel. Precluso está o direito do denunciado de apresentar

defesa prévia, tendo em vista que até a presente data não o fez, embora devidamente intimado. Designo o dia 19 DE AGOSTO DE 2004, ÀS 14:30 HORAS, para a inquirição das testemunhas de acusação. Intimem-se e requisitem-se as testemunhas. Intimem-se.”

ACAO PENAL

2003.70.05.009661-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X MARCOS APARECIDO DE LIMA
Adv. : Dr(s). VITOR HUGO SCARTEZINI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... abra-se vista às partes para fins do art. 499 do CPP.”

ACAO PENAL

2001.70.05.003331-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X NORIVAL BELLO E OUTROS
Adv. : Dr(s). IRINEU CHIQUETO JUNIOR, MARCO ANTONIO MORENO CASTRILHO, JOSE CICERO DE OLIVEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Recebo o recurso de apelação do assistente do Banco Banestado S/A de fls. 997/1004, apenas no efeito devolutivo, na forma do ar.t 598 do CPP. Intimem-se os réus para, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.”

ACAO PENAL

97.60.10378-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X LINDOLFO JANSER INDALECIO RIBEIRO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADELINO MARCON, KATIA REJANE STURMER

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Mantenho a decisão de fl. 292, porque... E mais, os fatos a serem esclarecidos pelas testemunhas no exterior, resumidos nos quesitos de fls. 288/289, podem ser comprovados por provas documentais e por testemunhas residentes no Brasil, tais como o funcionário do laboratório do Hospital Costa Cavalcanti e o bioquímico Laboratório Aizengart (fl. 29, do inquérito policial em anexo). Não há que se falar, também, em cerceamento de defesa, pois a pretensão de querer inquirir testemunhas de outro país, todas que pertencem ao meio político, sem apresentar corretamente os seus endereços no estrangeiro, tem caráter nitidamente procrastinatório. Sobre a testemunha não localizada, certidão de fl. 312-verso, manifeste-se a defesa, no prazo de 03 (três) dias. Intimem-se.”

ACAO PENAL

2001.70.05.003621-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI E OUTRO
Adv. : Dr(s). GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Verifico que o Requerente não deu cumprimento ao despacho prolatado na fl. 17, visto que apresentou o traslado de nascimento ao invés de seu registro de nascimento. Assim, intimem-se o para, no prazo de 15 (quinze) dias, dar cumprimento ao referido despacho, adotando as providências cabíveis.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2003.70.05.006942-4 - JAIR FERREIRA PIETKOSKI X
Adv. : Dr(s). DELMAR MARINO HOFFMANN

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 50. Intime-se.”

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

2004.70.05.000654-6 - JUVENTINA MARTINS DA LUZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença declarando extinto o processo com base no art. 794, I, do CPC.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006150-0 - ANTONIO ZANCANARO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ANA KATMA CREMONESI

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença julgando improcedentes os embargos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.002907-4 - AGROTRAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JULIANO HUCK MURBACH

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença julgando improcedente o pedido.

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.000594-3 - CLINIVEL - CENTRO DE DIAGNOSTICOS S/C e Outro X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença acolhendo os embargos de declaração.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.000069-2 - MASSA FALIDA DE GUIMATRA S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO CHEMIN

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença homologando a opção de nacionalidade em relação à requernte.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.05.000058-1 - MARIA ELENA PEREIRA OLIVEIRA X
Adv. : Dr(s). CLAUDEMIR GOMES GONCALVES

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença julgando improcedente o pedido e denegando a segurança pleiteada.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.05.010061-3 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO PAULO DE PALMAS LTDA X CHEFE DA DIVISAO E SERVICOS DE ARRECADACAO DA AGENCIA DO INSS DE CASCAVEL
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“... Apresentada proposta, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se.”

CONSIGNATORIA

2002.70.05.005644-9 - OSVALDO PEDROSO JUNIOR E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ORIVAL C. DE SIQUEIRA JR.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Considerando que a petição protocolada em 28/05/04 foi juntada nestes autos às fls. 77/81. tendo inclusive decisão proferida à fl. 82 quanto aos embargos de declaração, tenho que perdeu o objeto o pedido de fls. 83/84.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.001836-6 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X CIELITO S/A, ADMINISTRACAO DE BENS E EMPREENDIMENTOS E OUTRO
Adv. : Dr(s). ORIVAL C. DE SIQUEIRA JR.

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença julgando procedente o pedido formulado.

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.004777-5 - JENI BYLICA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS, ORIVAL C. DE SIQUEIRA JR.

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada sentença julgando extinto o processo sem julgamento de mérito, com base no art. 267, VI, 806 e 808, I, do CPC.

ACAO CAUTELAR

2003.70.05.003483-5 - JENI BYLICA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Petição de fls. 37/38: Rejeito os embargos, pois, quanto às custas, houve ressalva no mandado monitorio apreciado no despacho de fl. 32, item 2, “a”. Por fim, em relação à multa, a execução prosseguirá pelo valor acordado no contrato nas fls. 15/18, sendo que eventual cobrança pelo excesso será discutida em matéria de embargos. Intime-se da presente decisão, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, manfiestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça à fl. 35-verso.”

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.05.009859-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ZENITA FERNANDES SLOBODZIAN
Adv. : Dr(s). GILBERTO FIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
“Desarquivem-se os autos. Vista por 10 (dez) dias e, em seguida, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.”

MANDADO DE SEGURANCA

97.60.10323-0 - EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). JOAO MARCIO H DA SILVA

98.60.11679-2 - BLANK E MEZALIRA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). JOAO MARCIO H DA SILVA

98.60.12988-6 - POSTO AULINTO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). JOAO MARCIO H DA SILVA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Recebo o recurso de apelação dos réus JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS (fl 834), NATANAEL ALVES DE MEDEIROS (fl. 841) e EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS (FL. 845/850), em ambos os efeitos. Intime-se o réu JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS para, no prazo legal, apresentar suas razões...”

ACAO PENAL

96.60.12222-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X DANIEL LUIZ DE MAMAN E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADELINO MARCON

Cascavel, 09 de julho de 2004.

AMARILDO WILXENSKI
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR BOLETIM DE INTIMAÇÃO 89/2004

DR. EDUARDO APPIO JUIZ FEDERAL DRA. SUANE MOREIRA OLIVEIRA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
“Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria intima a procuradora para apresentar o nº de seu CPF que não consta nos autos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007183-9 - GLORIA DAS NEVES CERQUEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). DULCINEIA DAS NEVES CERQUEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
“Nos termos da Portaria nº 04, de 06 de outubro de 2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz da 3ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, combinado com o artigo 162 § 4º do CPC e artigos 206 e 207 do Provimento nº 05, de 20/06/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, a Secretaria intima o embargante para que, querendo, apresente réplica especificando e fundamentando a necessidade de produção de provas, no prazo de 10 (dez) dias.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2003.70.05.003144-5 - GENEZIO OLIVEIRA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ELIAS ZORDAN

2003.70.05.003181-0 - GENEZIO OLIVEIRA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ELIAS ZORDAN

2004.70.05.001908-5 - IEDA MARA RODRIGUES X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: “Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria intima as partes para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos/ofício juntados, de fls. 656 (nos termos do art. 398, do CPC).

MANDADO DE SEGURANCA

96.60.10625-4 - DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: “Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria intima o réu para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos/ofício juntados, de fls. 487/499 (nos termos do art. 398, do CPC).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.60.12141-0 - UNIAO FEDERAL X CONTRUTORA CITY LTDA
Adv. : Dr(s). RONALDO DA FONSECA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: “Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria intima a CEF para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos/ofício juntados, de fls. 96/97 (nos termos do art. 398, do CPC).

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.05.004348-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELIANDRO HANSEN
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s)

de Secretaria:
“Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206, item 32, a Secretaria abre vista ao procurador da parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos...”

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.005285-0 - A. A. VASQUES E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO ELENO BRUNHARA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):
“JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.007988-7 - ANGELA CLEUSA VENANCIO DE SOUSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento nº 2004.04.01.013207-1.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2003.70.05.007573-4 - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBEE X DALL ONDER E CIA LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “...3. Indeﬁro o pedido de denunciação, o qual somente é cabível nos casos em que a lei prevê, de modo expresse, a responsabilidade civil de terceiros não sendo aplicável nos casos de responsabilidade aquiliana genérica, mormente em se considerando a natureza objetiva da responsabilidade da UNIÃO, o que demanda lide autônoma caso a UNIÃO seja condenada. 4. Afasto a alegação de inépcia da petição inicial formulado pelo DNIT, uma vez que a comprovação da existência ou não de erro de engenharia é matéria a ser provada no curso do processo, através de prova pericial a ser realizada no local do acidente, já requerida pela parte autora às fls. 104/105 dos autos. Outrossim, ante a evidente hipossuficiência da parte autora, para a qual foi deferido o benefício da assistência judiciária gratuita, resta claro que esta não possui, facilmente, acesso a laudos periciais, que certamente, constam em poder dos Réus. 5. Afastadas as preliminares, dou por saneado o feito, passando a analisar os requerimentos probatórios formulados pelas partes. 6. Tendo em vista que já constam nos autos laudo elaborado por Engenheiro Civil sobre o mesmo ponto da estrada em que paira discussão nestes autos, bem como, sendo que a autenticidade do referido laudo não foi questionado pelas partes, considero suficiente para o julgamento do feito a análise das provas que já constam nos autos, motivo pelo qual indefiro o pedido de realização de nova pericia sobre a mesma questão. 7. Indeﬁro o pedido de expedição de ofícios ao CREA, ao Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal do Paraná, à Associação dos Engenheiros do Vale do Piquiriguaçu (AENVAPI) e ao Ministério Público do Paraná, requerido pela parte autora na inicial, uma vez que já consta nos autos laudo de vistoria da estrada. 8. Indeﬁro também o pedido de expedição de ofício à Polícia Rodoviária Federal e ao Jornal Gazeta do Povo, uma vez que as notícias de acidentes ocorridos no mesmo local são irrelevantes para o julgamento do mérito da causa. 9. Indeﬁro, ainda, a expedição de ofício ao Jornal Gazeta do Povo para que forneça o endereço de Heberton Koppe Bortolini, uma vez que não sendo a testemunha nomeada perito em engenharia, seu depoimento é irrelevante para o deslinde do feito. 10. Indeﬁro por último, a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora, uma vez que a prova pericial e documental acostada aos autos é suficiente para o julgamento do feito. 11. Intimem-se as partes do conteúdo desta decisão...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.008037-7 - BENJAMIN ANTONIO DE SOUZA E OUTRO X DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Adv. : Dr(s). ISRAEL LIUTTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “...Após, intimem-se as partes para especificarem, fundamentadamente, as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela parte autora.

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.002055-5 - LAURO PEDRO PESSI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). AIRTON SIDNEY FRUHAUF

2004.70.05.002563-2 - JOAO LUIZ SAMPAIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “...5... expeça-se alvará de levantamento do saldo remanescente pelas Impetrantes...(alvará disponível).

MANDADO DE SEGURANCA

94.60.10173-9 - CENTRO SUL SERVICOS MARITIMOS LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “...2... intimando a parte autora para retirá-lo (alvará de levantamento) e manifestar-se sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.002852-4 - ADERICO DANIEL MOTTER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADRIANA DOLIWA DIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “...2... intimando-se a parte exequente para recebê-lo (alvará de levantamento) e para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre a satisfação do crédito...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006836-1 - TOSHIO GONDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). ADILSON DE ANDRADE AMARAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “...2. Intime-se o Procurador para retirar o alvará em Secretaria, bem como, para se manifestar sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de 05 dias...

CONSIGNATORIA

99.60.10497-4 - JOSE GILMAR DOS SANTOS E OUTRO X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO Adv. : Dr(s). ADRIANO DE QUADROS

Cascavel, 09 de julho de 2004
Felini de Oliveira Wanderley Diretor de Secretaria

Varas Federais de Foz do Iguaçu

BOLETIM DE INTIMAÇÃO NR. 141/2004

Intimações de acordo com o art. 106, do Prov.05 de 20/06/03, da Corregedoria Geral da Federal da 4ª Região.”

“Conforme Provimento nº 05 de 20/06/2003 artigo 106,item 27 :”Retornando os autos da Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso”

ACAO ORDINARIA

95.10.12089-8 - FELIPE SALVIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JEANETTE CACHO RIOS

99.10.11286-8 - ECLUSA ENGENHARIA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). AGNALDO CHAISE

99.10.11338-4 - TRANS CHICAO & CIA LTDA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

DECLARATORIA

99.10.12228-6 - CALCADOS MAJED LTDA e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

ACAO ORDINARIA

2001.70.02.002707-8 - FERTILIZANTES FOLHA VERDE LTDA e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCELO ELENO BRUNHARA

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.02.002918-0 - MARIO ALBERTO MERCHUK X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUA-CU-PR Adv. : Dr(s). BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI

2001.70.02.004050-2 - LUIS CARLOS DEMARI X DIRETOR DAS FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUA-CU - UNIFOZ Adv. : Dr(s). JUSILEI SOLEIDE MATICK

2002.70.02.002624-8 - FRUTABRAS COMERCIO E TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA X CHEFE DO SERVICO DE VIGILANCIA AGROPECUARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM FOZ DO IGUA-CU - Adv. : Dr(s). ARY DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR

2002.70.02.005678-2 - DERONIL BARBOSA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUA-CU - PR Adv. : Dr(s). DALVA DE SOUZA ABONDANZA

“Conforme Provimento nº 05 de 20/06/2003 artigo 106,item 06 :”Intimação da parte ccontrária para manifestar-se em 05(cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398, do CPC. “

2000.70.02.002339-1 - ERNESTO FRANK RICKEL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

ACAO ORDINARIA

2003.70.02.003712-3 - ARSENIO DE JESUS BENITES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIRO MOURA

“Conforme Provimento nº 05 de 20/06/2003, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 206, item 5 e 5.1: “Apresentada contestação, intimação do(a) autor(a) para manifestação, em 10(dez) dias” “Com ou sem apresentação da réplica, intimação das partes para especificarem, de forma justificada, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir.” Prazo: 10(dez) dias.

ACAO ORDINARIA

2003.70.02.010194-9 - NOGUEIRA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUIZ EDUARDO DA SILVA

2004.70.02.001395-0 - JOSE FAGUNDES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCELO RICARDO URIZZI DE BRITO ALMEIDA

2004.70.02.001778-5 - TORRE TURISMO LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUIZ EDUARDO DA SILVA

2004.70.02.002454-6 - CENTURYAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO KECHE GALICIOILLI

FOZ DO IGUAÇU, 08/07/2004
Wagner Caetano Bruginski Diretor de Secretaria 1a Vara Federal de Foz do Iguaçu/Pr

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0154/2004

JUIZ FEDERAL: RONY FERREIRA JUIZ FED. SUBSTITUTO: CESAR AUGUSTO VIEIRA

Nos processos abaixo, ficam os advogados intimados para/so-bre:

a sentença de extinção, nos termos do art. 794,I, do CPC.

ACAO ORDINARIA

2000.70.02.003415-7 - AYRTON JOSE RONCATO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EMERSON LUIZ BACHMANN

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.02.003442-3 - AUGUSTO INOCENCIO DE JESUS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). HELDER ZAGO

2002.70.02.002011-8 - IVO FRITZEN X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ZENINHO GOLDONI

2002.70.02.002302-8 - FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUA-CU - UNIFOZ X LOURDES MARIA GRIMM Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO PANCIER, FABIOLA BUNGETAB LAVINICK

2002.70.02.004945-5 - CELIA GABARDO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EMERSON BACELAR MARINS

2002.70.02.006545-0 - FAZENDA NACIONAL. X ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO E OUTROS Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO

se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o crédito existente nos autos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.02.002780-3 - ABDALA ELIAS AIEX E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ROSANGELA MARIOTTI

a sentença de parcial procedência.

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.02.002735-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RINALDO BATISTA BADO-CO Adv. : Dr(s). FLAVIA MAGNONI DOS SANTOS, LACI DE ROCCO SASSA

a sentença de homologação, nos termos do art 269, III, do CPC, bem como deverá o autor IRINEU CERVIGUI e EDER CARLOS DORNE manifestarem se concordam com os lançamentos efetuados pela CEF, no prazo de 15 dias, ficando ciente que o silêncio será entendido como tal.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.02.002339-1 - ERNESTO FRANK RICKEL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

comprovar, em 15 dias, a existência de saldo em conta vinculada nos período-base do Plano Verão(1º/12/1988 a 28/02/1989) ou Plano Collor I (mês de abril de 1990) e/ou mais precisamente os lançamentos de JAM em 01/03/1989 e/ou 02/05/1990, para que reste demonstrado o interesse na execução do julgado.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.02.002072-9 - ROSINHA BUENO DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

a concessão do prazo de cinco dias, conforme requerido.

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.002323-5 - VANOR MOREIRA ANDRION X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). ARLETE MOREIRA ANDRION BONATO

a baixa dos autos. Prazo: 15 dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.001492-1 - ILTO BENDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCELO RICARDO URIZZI DE BRITO ALMEIDA

dizer, em dez dias, se os demais autores - inclusive os advogados- concordam com os cálculos da Fazenda Nacional que totalizam R\$ 11.824,28 para a partes e R\$ 157,58 a título de honorários advocatícios.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.02.002744-4 - UNIAO FEDERAL X PEDRO IRACI ABITANTE E OUTROS Adv. : Dr(s). SANDRA JUSSARA RICHTER

impugnar a contestação. Prazo: 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.000009-8 - RONILDO CONEGUNDES DUARTE X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RAFAEL CRISTIANO BRUGNEROTTO

para, querendo, oferecer contra-razões no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.000008-6 - ANDRE RICARDO DE CARVALHO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RAFAEL CRISTIANO BRUGNEROTTO

requerer o que entender direito.

ACAO ORDINARIA

2003.70.02.005488-1 - LAIDES DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IDIANARA A. QUADROS

redesignação de audiência de conciliação, dias 13/08/04, às 13h30min. Ficando às partes cientes que deverão comparecer à audiência munidas de suas eventuais propostas de acordo.

98.10.11923-2 - ORLANDO JOSE PADOVANI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS GUIMARAES WISZKA, FLAVIA MAGNONI DOS SANTOS, LACI DE ROCCO SASSA, MARCO ANTONIO PADOVANI

impugnar contestação. Prazo: 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.000013-0 - ANDRE KUIZ MARTINEZ SOARES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RAFAEL CRISTIANO BRUGNEROTTO

designação de audiência de conciliação, dia 13/08/2004, às 14h00min. Ficando ciente que deverão comparecer à audiência munidas de proposta de acordo.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.003428-2 - FARMACIA BOGARI LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR MARTINI

baixa dos autos. Prazo: 15 dias.

MANDADO DE SEGURANCA

98.10.11708-6 - EMPRESA DE ONIBUS TRANSGIRO LTDA e Outros X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUA-CU/PR Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

a suspensão do feito pelo prazo de 1 ano.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.10.10906-9 - ANTONIO ALEXANDRE TRENTINI E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA VALIM, RAIMUNDO ROCHA, TATIANA PIASECKI KAMINSKI, VERONICA DUARTE AUGUSTO

impugnar a contestação. Prazo: 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2003.70.02.008077-6 - JOSE JOAQUIM SILVEIRA DE SOUZA e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). RUBENS PRATES JR

FOZ DO IGUAÇU, 8 de julho de 2004.

DANIEL JANUÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA

Circunscrição Judiciária de Foz do Iguaçu – 2ª Vara Federal

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO N.º 14/04-CI

O Doutor CESAR AUGUSTO VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Paraná, determinou a expedição deste, com a finalidade de alienar bem(ns) penhorado(s), do(s), na forma seguinte: Datas: - 1ª designação: **19 de abril**, por preço não inferior à avaliação e **30 de abril**, a quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil; - 2ª designação: **22 de julho**, por preço não inferior à avaliação e

02 de agosto, a quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil; - 3ª designação: **29 de outubro**, por preço não inferior à avaliação e **12 de novembro**, a quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

Horário: 14:00 horas **Local:** Iguaçu Boulevard, na Av. das Cataratas, 1118. Execução de Sentença nº 97.1012236-3 Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF Executado: **RICARDO MOCELIM**

Descrição do Bem: **Lote nº 2634**, da quadra I, do Loteamento Jardim Petrópolis, com área de 450,00m², com os demais dados divisas e confrontações constantes da matrícula nº **16.894**, do 1º CRI. **Benfeitorias: construção de alvenaria, subdividida em duas moradias, sendo uma com área coberta de 72,36m², com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, e outra com área coberta de 76,68m², com 3 quartos, sala, cozinha e banheiro; construção mista, subdividida em duas moradias, sendo uma de madeira, com aproximadamente 50 m², com 2 quartos, sala cozinha e banheiro e outra de alvenaria, com aproximadamente 24 m², com dois cômodos e um banheiro.** Avaliação: **R\$ 35.000,00**.

Valor do débito: R\$ 1.075,21 em 04.02 (honorários advocatícios) Localização dos bens: Rua Diamantina, nº 45, Jardim Petrópolis.

Depositário: Ricardo Mocelim. **Recursos:** não há pendentes de julgamento; possibilidade de oposição de embargos à arrematação no prazo de 10 dias, contados da assinatura do auto.

Ônus do arrematante: Custas de arrematação (0,5%) e comissão do leiloeiro (5%), ambos sobre o valor da arrematação; eventuais débitos de IPTU (imóvel), IPVA (veículo), ITR e condomínio, em atraso; despesas com levantamento da penhora dos autos (imóvel).

Ônus do executado: pagamento de 2% sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título de despesas com promoção de leilão, no caso de suspensão de leilão ou remição do(s) bem(ns) ou da dívida; valor devido a partir da intimação do leiloeiro. Valor mínimo de R\$ 100,00 e máximo de R\$ 500,00.

Para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Expedido em Foz do Iguaçu-PR, em 2 de abril de 2004, por _____ Merice Irene Hister – Técnico Judiciário. Conferido por _____ Daniel Januário, Diretor de Secretaria.

CESAR AUGUSTO VIEIRA Juiz Federal Substituto

R\$ 270,00

2ª VARA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR. Rua Edmundo de Barros, nº 1989, Jardim Naipi. CEP: 85862-310. Fone: (045) 523-2848. E-mail: prfoz02sec@jfpr.gov.br site: www.jfpr.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO n.º 034/04-EX - PRAZO: 30 dias

PROCESSO: 2000.70.02.002664-1 - Execução Fiscal EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **EXECUTADO(A/S):** FARMÁCIA SÃO JUDAS TADEU LTDA, WALMIR LANGANKE GASPARG, MARIA JOSÉ DIAS - JOÃO CARLOS DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO de MARIA JOSÉ DIAS, CPF: 913.728.449-53 e JOÃO CARLOS DA SILVA, CPF: 913.728.109-78, que encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), dos termos da presente ação, para que, em **05 (cinco) dias**, contados após o prazo de publicação deste edital,

SECRETARIA DA PRFRA01

Boletim de Intimação n° 0112/2004

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS GILSON JACOBSEN E VANESSA DE LAZZARI HOFFMANN.”

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Após, dê-se vista a parte autora, pelo prazo de 15 (quinze) dias.”

ACAO ORDINARIA

1999.70.07.002906-2 - JOSE GONCALVES PADILHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

2000.70.07.002240-0 - DEOCAR LUIS ZANCHI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2002.70.07.003761-8 - CEZELDA BASSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADAO FERNANDES DA SILVA

2002.70.07.004636-0 - EVANIR LUIZ BALBINOT E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2002.70.07.004657-7 - DANILO VILMAR PAIM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CARLOS FERNANDES, NILSO LUIZ FERNANDES

2003.70.07.004961-3 - GILBERTO POLISCHTUK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Apresentada contestação, intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se e, desde logo, indicar as provas que pretende produzir, justificando a sua necessidade.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.07.000971-8 - AGENOR EMILIO FORTUNATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CRISTIANE PAGNONCELLI

2004.70.07.000187-6 - HELIO JAIR DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO

2004.70.07.000326-5 - GENEZIO ESPINDOLA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO

2004.70.07.000327-7 - HONORINO JOAO ZANINI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO

2004.70.07.000328-9 - LOURIVAL DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO

2004.70.07.000963-2 - ONIVALDO PALUDO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUIZ RENATO MANFROI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:”Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido de revisão da renda mensal inicial do benefício previdenciário do(a) autor(a) aplicando a variação do IRSM de fevereiro de 1994 (39,67%) na correção dos salários-de-contribuição integrantes do período básico de cálculo, para posterior conversão do benefício pela URV de 28 de fevereiro de 1994, para o fim de homologar os cálculos apresentados pelo INSS às fls. 29/32 e condená-lo a: 3.1) aplicar a renda mensal inicial revisada (na DIB) do benefício da parte autora no valor de R\$ 255,43, cujo valor atualizado para 04/2004 remonta em R\$ 588,98; e 3.2) pagar as diferenças devidas desde a data de implantação do benefício (DIB), correspondente a R\$ 8.439,00 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), observando-se que as parcelas vencidas anteriormente a 01.04.1999 foram fulminadas pela prescrição e já se encontram devidamente deduzidas do valor do crédito, e que as vencidas a partir de 04/2004 deverão ser pagas administrativamente. Incabível a condenação em custas e honorários advocatícios nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099 de 26.09.1995.”

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.07.000766-0 - AMADOR FARIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JAYRO JOSE FONSECA DORNELLES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:”Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido de revisão da renda mensal inicial do benefício previdenciário do(a) autor(a) aplicando a variação do IRSM de fevereiro de 1994 (39,67%) na correção dos salários-de-contribuição integrantes do período básico de cálculo, para posterior conversão do benefício pela URV de 28 de fevereiro de 1994, para o fim de homologar os cálculos apresentados pelo INSS às fls. 25/29 e condená-lo a: 3.1) aplicar a renda mensal inicial revisada (na DIB) do benefício da parte autora no valor de R\$ 209,27, cujo valor atualizado para 05/2004 remonta em R\$ 369,60; e 3.2) pagar as diferenças devidas desde a data de implantação do benefício (DIB), correspondente a R\$ 3.250,73 (três mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos),

observando-se que as parcelas vencidas anteriormente a 01.03.1999 foram fulminadas pela prescrição e já se encontram devidamente deduzidas do valor do crédito, e que as vencidas a partir de 05/2004 deverão ser pagas administrativamente. Incabível a condenação em custas e honorários advocatícios nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099 de 26.09.1995.”

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.07.000486-5 - MARIO CELIO COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARLOS FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:”Diante do exposto, julgo o INCRA carecedor de ação, por falta de interesse processual na desapropriação da área objeto do litígio, e extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Por ter a parte autora dado causa à propositura do feito e às despesas da parte ré com a contratação de profissional para sua defesa, condeno o INCRA ao pagamento dos honorários advocatícios ao procurador da contraparte constituído às fls. 175/176, os quais, com fulcro no artigo 20, § 4º c/c §3º, ‘c’, do Código de Processo Civil e considerando que o causídico manifestou-se nos autos uma única vez e para ratificar as manifestações expendidas anteriormente por outro causídico, fixo em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a serem atualizados até a data do efetivo pagamento. Custas isentas por força do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.289/96.”

DESAPROPRIACAO

2000.70.07.002157-2 - INSTITUTO NACIONAL DA COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA X ALVINO FERREIRA DOS ANJOS Adv. : Dr(s). CIRO ALBERTO PIASECKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Tendo em vista a certidão supra, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.07.002873-6 - ROBERTO JOSE PAGNONCELLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CESAR AUGUSTO GAZZONI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Indefiro o pedido da parte autora da fl.274, eis que apresentada em destempo, bem como pelos argumentos expostos no despacho da fl.273. Prossiga-se no cumprimento do despacho da fl.174, intimando novamente a parte autora do item VIII do despacho supracitado, tendo em vista a interrupção do prosseguimento do feito determinado pela decisão da fl.260. DESPACHO DA FL.174-VIII- “Após, abra-se vista as partes para se manifestarem sobre o laudo e pareceres, no prazo comum de 05 (cinco) dias, apresentando desde logo suas alegações finais, no caso de não haver necessidade de complementação do laudo ou prestação de informações por parte do Sr. Perito.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.002781-9 - MARIO JOAO BERTOL E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). GILSON MARCONDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Indefiro o pedido da parte autora da fl.205 no tocante a juntada pela Eletrobrás das faturas de energia elétrica pagas pela autora e suas unidades, tendo em vista não serem necessárias para o deslinde do feito. Concomitantemente, intime-se a parte autora para que, querendo, se manifeste sobre os documentos juntados pela requerida Eletrobrás às fls. 210/421, no prazo de 10 (dez) dias.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.07.001917-7 - ARGENTA BONOTTO & CIA LTDA X CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS E OUTRO Adv. : Dr(s). AGNALDO CHAISE, ANGELO PROVESI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) de acordo com o Provimento nº 05/03 da Corregedoria Geral de Justiça do TRF/4ª Região, foi determinada a intimação do(s) procurador(es), para que, no prazo de 24 horas, restitua(m) à Secretaria os autos, na devolvidos no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2001.70.07.001052-9 - ANTONIO MACHADO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). FERNANDO LUIZ CHIAPETTI

2001.70.07.001260-5 - VOLNEI ANTONIO LAZZARI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LAERCION ANTONIO WRUBEL

ao(s) processo(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o Provimento nº 05/03 da Corregedoria Geral de Justiça do TRF 4ª Região, foi determinada a intimação do(s) procurador(es), para que, no prazo de 24 horas, restitua(m) à Secretaria os autos, na devolvidos no prazo legal.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.07.000784-5 - ALBINO BERTOLDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LAERCIO ANTONIO VICARI

2002.70.07.002807-1 - ADILTON JOSE DETONI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). TANIA MARA MARTINI

2002.70.07.003210-4 - MARIA NUNES DA SILVA GONCALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GIOVANI MARCELO RIOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:” De acordo com o art. 104 da Lei nº 8.078/90, “as ações coletivas (...) não induzem litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada ‘erga omnes’ ou ‘ultra partes’ (...) não se beneficiarão os autores das ações individuais, se não for requerida sua suspensão no prazo de trinta dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva”. Diante disso, defiro o pedido de suspensão do feito até o julgamento da Ação Civil Pública nº 2003.70.07.000332-7. “

ACAO ORDINARIA

2003.70.07.000253-0 - JOAO ALBERTO LUCCA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DALTON CHITOLINA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Verifico que os elementos contidos nos autos são suficientes para o deslinde do feito.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.07.004031-2 - COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA X GIVANILDO BITENCOURT Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA, FABRICIO TORRES

2003.70.07.004034-8 - COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA X ADILSON FREISLEBEN E OUTRO Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA, FABRICIO TORRES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Após, intime-se a parte autora, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.07.000283-1 - ANTONIO SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADAO FERNANDES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Tendo em vista que é desnecessária a avaliação do imóvel para fins de apresentação pela CEF de proposta concreta de acordo, prossiga-se o feito, intimando novamente a parte autora para que deposite os honorários do perito, nos termos do item III do despacho da fl. 166, sob pena de indeferimento da prova, no prazo de 10 (dez) dias.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.07.002063-8 - NERI ZORZAN E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ORIVAL C. DE SIQUEIRA JR., JULIANE BULITZ FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Defiro o benefício da Assistência Judiciária Gratuita (Lei nº 1.060/50), nomeando assistente judiciário a signatária da inicial.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.005522-0 - NILVO RONSANI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ELIANDRA CRISTINA WINCK FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Aceito a competência. Intimem-se as partes da redistribuição do feito a esta Subseção Judiciária, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, a começar pela parte autora.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.07.001416-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DORACY CAPRINI GARBIM Adv. : Dr(s). ELISIO APOLINARIO RIGONATO CHAVES, AURIMAR JOSE TURRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Tendo em vista a certidão supra, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.”

ACAO ORDINARIA

1999.70.07.003355-7 - NATALINO HENRIQUE MORI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADAO FERNANDES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o Provimento nº 05/03 da Corregedoria Geral de Justiça do TRF 4ª Região, foi determinada a intimação dos procuradores das partes, da baixa dos autos da Superior Intancia, para requererem o que entenderem de direito, no prazo sucessivo de 15 dias, a começar pela parte autora.

ACAO ORDINARIA

2003.70.07.000522-1 - VALMIR PAULINO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NILSO LUIZ FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Fornecidos os extratos, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.07.001435-0 - TEREZINHA MARCON X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:” Tendo em vista que se encontra encerrada a fase de conhecimento, após o trânsito em julgado, bem como que ainda não há execução do julgado, tem-se que é inoportuno e incabível o pedido de desistência formulado pela autora (fl.308). Basta que a parte não execute seu crédito, para os efeitos que pretende. (...) Após, dê-se vista a parte autora, pelo prazo de 15 (quinze) dias.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.004658-9 - ELAINE APARECIDA BIZINELLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CARLOS FERNANDES, NILSO LUIZ FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Apresentada contestação, intime-se a parte autora para no prazo legal, querendo, manifestar-se e, desde logo, indicar as provas que pretende produzir, justificando a sua necessidade.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.07.000487-7 - ORGANIZAÇÃO CONTABIL BRASIL LTDA SC X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Tenho por corretos os cálculos elaborados pela contadoria judicial à fl. 53, de sorte que defiro o reforço de penhora requerida à fl. 46, tendo por base os cálculos supra-referidos. Intimem-se. Após, expeça-se mandado de reforço de penhora, sobre tantos bens, de propriedade da executada, quantos bastem à integral segurança do Juízo.”

EXECUCAO FISCAL

2001.70.07.000515-7 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA X DIFAR DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA MERISIO LTDA Adv. : Dr(s). CANDIDO MATEUS M BOSCARDIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Reconheço, nos termos do artigo 186, do CTN, a preferência dos créditos trabalhistas requeridos às fls. 75-80, e determino as seguintes providências: Intimem-se os credores trabalhistas para juntar aos autos cálculo atualizado do crédito laboral. Recebidas as informações dos credores trabalhistas, oficie-se à CEF solicitando a transferência dos valores requeridos à uma conta judicial vinculada ao Juízo do Trabalho desta cidade, informando àquele Juízo acerca da transferência efetivada.”

EXECUCAO FISCAL

99.80.10265-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X BBC INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA Adv. : Dr(s). NILO NORBERTO NESI

Francisco Beltrão, 08.07.2004.

FÁBIO WESCHENFELDER
Diretor de Secretaria

Varas Federais de Guarapuava

BOLETIM DE Nº 118/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELA MM. JUÍZA FEDERAL, DRA. FLAVIA DA SILVA XAVIER.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:
1. Trata-se de ação em que o(a) autor(a) pleiteia junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o ressarcimento das perdas do FGTS.

1.1. Nas fls. 208-209, foram juntados pela ré documentos indicando a adesão do(a) autor(a) JOANDERSON MIGUEL SOUZA às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

Relatado, passo a decidir.

2. Considerando que há nos autos prova de que o advogado do(a) autor(a) tem ciência da assinatura do Termo de Adesão e da transação efetuada, e que referida transação não sofreu qualquer espécie de objeção, HOMOLOGO-A, nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 110/2001.

2.1. No tocante aos honorários advocatícios, tendo em vista a regra inserta nos artigos 22 e 23, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Advogados e a Ordem dos Advogados do Brasil, entendo que estes se constituem em direito autônomo, pertencente ao patrono da parte autora, devendo ser-lhe assegurado o direito de recebimento, independentemente da existência ou não de adesão por parte de seu

cliente. Em suma, a homologação do acordo firmado pelas partes não retira do advogado o direito de executar os honorários advocatícios.

3. Para fins de registro, publique-se, registre-se e intimem-se.
4. Intime-se o(a) advogado(a) constituído(a) nos presentes autos para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, promova a execução dos honorários de sucumbência, na forma prevista pelos artigos 604 e 652 do Código de Processo Civil, apresentando, inclusive, contrafé para citação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instruída com cópia do título executivo e da memória de cálculo, em duas vias, a fim de ser expedida Carta Precatória para a Subseção de Curitiba.

5. Nada sendo requerido no prazo acima fixado, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

98.40.11393-3 - JOANDERSON MIGUEL SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAITON JOSE DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Trata-se de ação em que os autores pleiteiam junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o ressarcimento das perdas do FGTS.

1.1. Nas fls. 219-222, foram juntados pela ré documentos indicando a adesão dos autores RAUL SMOLNIAKOF, REINALDO PERES VIEIRA e ROSA MARTINS NEVES às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

Relatado, passo a decidir.

2. Considerando que há nos autos prova de que o advogado dos autores tem ciência da assinatura dos Termos de Adesão e das transações efetuadas, e que referidas transações não sofreram qualquer espécie de objeção, HOMOLOGO-AS, nos temos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 110/2001.

2.1. Não há honorários advocatícios a serem executados no presente feito.

3. Para fins de registro, publique-se, registre-se e intimem-se.

4. Intime-se ainda para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe nos autos se providenciou o fornecimento das informações do(s) autor(es) RAUL APARECIDO MARTINS à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que a mesma efetue o crédito na respectiva conta vinculada do FGTS.

98.40.11886-2 - NORBERTO FIUZA DA ROSA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Trata-se de ação em que o(a) autor(a) pleiteia junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o ressarcimento das perdas do FGTS.

1.1. Nas fls. 186-190, foram juntados pela ré documentos indicando a adesão do(a) autor(a) ORIDES MANOEL DA FONSECA às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

Relatado, passo a decidir.

2. Considerando que há nos autos prova de que o advogado do(a) autor(a) tem ciência da assinatura do Termo de Adesão e da transação efetuada, e que referida transação não sofreu qualquer espécie de objeção, HOMOLOGO-A, nos temos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 110/2001.

2.1. No tocante aos honorários advocatícios, tendo em vista a regra inserta nos artigos 22 e 23, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Advogados e a Ordem dos Advogados do Brasil, entendo que estes se constituem em direito autônomo, pertencente ao patrono da parte autora, devendo ser-lhe assegurado o direito de recebimento, independentemente da existência ou não de adesão por parte de seu cliente. Em suma, a homologação do acordo firmado pelas partes não retira do advogado o direito de executar os honorários advocatícios.

3. Para fins de registro, publique-se, registre-se e intimem-se.
4. Intime-se o(a) advogado(a) constituído(a) nos presentes autos para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, promova a execução dos honorários de sucumbência, na forma prevista pelos artigos 604 e 652 do Código de Processo Civil, apresentando, inclusive, contrafé para citação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instruída com cópia do título executivo e da memória de cálculo, em duas vias, a fim de ser expedida Carta Precatória para a Subseção de Curitiba.

5. Nada sendo requerido no prazo acima fixado, arquivem-se.

98.40.11889-7 - ORIDES MANOEL DA FONSECA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAITON JOSE DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Trata-se de ação em que os autores pleiteiam junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o ressarcimento das perdas do FGTS.

1.1. Nas fls. 202-207, foram juntados pela ré documentos indicando a adesão dos autores LIDIO KOHUT, LUIZ CARLOS PENTEADO, VANDERLEI SOARES DA SILVA, VITORIO

FERNANDES HORST, WALDEMAR FERNANDES e WILSON VIOMAR às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

Relatado, passo a decidir.

2. Considerando que há nos autos prova de que o advogado dos autores tem ciência da assinatura dos Termos de Adesão e das transações efetuadas, e que referidas transações não sofreram qualquer espécie de objeção, HOMOLOGO-AS, nos temos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 110/2001.

2.1. Não há honorários advocatícios a serem executados no presente feito.
3. Para fins de registro, publique-se, registre-se e intimem-se.

4. Decorrido o prazo legal, arquivem-se.

99.40.10093-0 - LIDIO KOHUT e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO KUASNEI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Trata-se de ação em que os autores pleiteiam junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o ressarcimento das perdas do FGTS.

1.1. Nas fls. 222-225, foram juntados pela ré documentos indicando a adesão dos autores JOÃO ACIR LICH, JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM BATISTA GALVÃO, JOSÉ ESTILIO DO NASCIMENTO e JOSÉ OSMAR NEVES às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

Relatado, passo a decidir.

2. Considerando que há nos autos prova de que o advogado dos autores tem ciência da assinatura dos Termos de Adesão e das transações efetuadas, e que referidas transações não sofreram qualquer espécie de objeção, HOMOLOGO-AS, nos temos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 110/2001.

2.1. Não há honorários advocatícios a serem executados no presente feito.
3. Para fins de registro, publique-se, registre-se e intimem-se.

4. Decorrido o prazo legal, arquivem-se.

99.40.10201-1 - JOSE ESTILIO DO NASCIMENTO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO KUASNEI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Trata-se de ação em que os autores pleiteiam junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o ressarcimento das perdas do FGTS.

1.1. Nas fls. 216-220, foram juntados pela ré documentos indicando a adesão dos autores MARCILIO RODRIGUES DA SILVA, MANUEL DE ALMEIDA CAMPOS, MARIO SUCHODOLAK, NILDO DORA e NOEL RIBEIRO às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

Relatado, passo a decidir.

2. Considerando que há nos autos prova de que o advogado dos autores tem ciência da assinatura dos Termos de Adesão e das transações efetuadas, e que referidas transações não sofreram qualquer espécie de objeção, HOMOLOGO-AS, nos temos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 110/2001.

2.1. Não há honorários advocatícios a serem executados no presente feito.
3. Para fins de registro, publique-se, registre-se e intimem-se.
4. Decorrido o prazo legal, arquivem-se.

99.40.10221-6 - NOEL RIBEIRO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO KUASNEI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Trata-se de ação em que os autores pleiteiam junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o ressarcimento das perdas do FGTS.

1.1. Nas fls. 218-223, foram juntados pela ré documentos indicando a adesão dos autores AMELIA ROSA PIMENTEL, DIRONISIO HEKAVEI e ARESTIDES DAL SANTO MOREIRA BATISTA às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

Relatado, passo a decidir.

2. Considerando que há nos autos prova de que o advogado dos autores tem ciência da assinatura dos Termos de Adesão e das transações efetuadas, e que referidas transações não sofreram qualquer espécie de objeção, HOMOLOGO-AS, nos temos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 110/2001.

2.1. Não há honorários advocatícios a serem executados no presente feito.
3. Para fins de registro, publique-se, registre-se e intimem-se.

5. Intime-se ainda para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe nos autos se providenciou o fornecimento das informações do(s) autor(es) DENISE ASCHENBROCK e DEOLINDO CORDEIRO DE LIMA (PIS, CPF, CTPS, CIRG, data de nascimento, nome da mãe e nº da conta vinculada) à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF para que a mesma efetue o crédito na respectiva conta vinculada do FGTS.

99.40.10234-8 - AMELIA ROSA PIMENTEL e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO KUASNEI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Trata-se de ação em que os autores pleiteiam junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o ressarcimento das perdas do FGTS.

1.1. Nas fls. 184-185, foram juntados pela ré documentos indicando a adesão do autor VALDIVINO MENDES CORDEIRO às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

Relatado, passo a decidir.

2. Considerando que há nos autos prova de que o advogado dos autores tem ciência da assinatura do Termo de Adesão e da transação efetuada, e que referida transação não sofreu qualquer espécie de objeção, HOMOLOGO-A, nos temos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 110/2001.

2.1. Não há honorários advocatícios a serem executados no presente feito.

3. Para fins de registro, publique-se, registre-se e intimem-se.

4. Decorrido o prazo legal, arquivem-se.

99.40.10832-0 - VALDIVINO MENDES CORDEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAITON JOSE DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Trata-se de ação em que os autores pleiteiam junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o ressarcimento das perdas do FGTS.

1.1. Nas fls. 249-253, foram juntados pela ré documentos indicando a adesão dos autores ELOI MARTINI, GILDO ILTON PIRES DE SOUZA, ITAMAR DA SILVA LEMOS, MOACYR SCRAMOCIM e RENATO ROMAN, às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

Relatado, passo a decidir.

2. Considerando que há nos autos prova de que o advogado dos autores tem ciência da assinatura dos Termos de Adesão e das transações efetuadas, e que referidas transações não sofreram qualquer espécie de objeção, HOMOLOGO-AS, nos temos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 110/2001.

2.1. Não há honorários advocatícios a serem executados no presente feito.
3. Para fins de registro, publique-se, registre-se e intimem-se.

4. Decorrido o prazo legal, arquivem-se.

99.40.11670-5 - ELOI MARTINI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RONILDO DE OLIVEIRA LIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

3.Após, abra-se vista ao autor para se manifestar sobre os documentos juntados.

2000.70.06.001628-2 - EDUARDO RODRIGUES DO CARVALHAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os presentes embargos...
Sentença de fls.54/56.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.001061-2 - UNIAO FEDERAL X VETRA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - MASSA FALIDA.
Adv. : Dr(s). JANETE ILIBRANTE

GUARAPUAVA, 06 DE JULHO DE 2004.

JOSÉ MARCILIO PAROLIN
DIRETOR DA SECRETARIA.

BOLETIM DE Nº 120/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELA MM. JUÍZA FEDERAL, DRA. FLAVIA DA SILVA XAVIER.

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador da parte REQUERENTE.

USUCAPIAO

2001.70.06.001177-0 - MARIA FERREIRA KINCELER X INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S.A
Adv. : Dr(s). ERALDO FERREIRA DE LIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Preliminarmente, expeça-se Alvará de Levantamento total

da quantia depositada na conta judicial nº 9.269-3, da agência vinculada a este Juízo, a título de honorários periciais, em favor do perito, sr. Luis Alberto Kaudy.

2. Após, intimem-se as partes para que se manifestem acerca do laudo apresentado (fls. 248/312), bem como para que seus assistentes técnicos apresentem seus pareceres, no prazo de dez dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.06.003827-4 - PEDRO VILSO PADILHA DA ROSA e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO JUSSEN BORGES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Preliminarmente, expeça-se Alvará de Levantamento total da quantia depositada na conta judicial nº 9.128-0, da agência vinculada a este Juízo, a título de honorários periciais, em favor do perito, sr. Luis Alberto Kaudy.

2. Após, intimem-se as partes para que se manifestem acerca do laudo apresentado (fls. 120/148), bem como para que seus assistentes técnicos apresentem seus pareceres, no prazo de dez dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.06.001628-0 - ADRIANE MARGARIDA MULLER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, JORGE WADIH TAHECH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Recebo o recurso de apelação da CEF nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. À parte apelada para contra-razões, no prazo de quinze dias.

3. Na seqüência, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.002197-7 - FRANCISCO MOROZINI-ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO KREFETA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

2. Recebo os recursos de apelação dos requeridos INSS e UNIÃO FEDERAL nos efeitos devolutivo e suspensivo.

3. À parte requerente para, querendo, apresentar suas contra-razões acerca dos recursos apresentados, no prazo de quinze dias.

4. Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2001.70.06.000703-0 - VALDINEI DIAS FERRAZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador da parte REQUERENTE.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.003367-0 - APARECIDA ALVES SEREIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALVA INES HUF CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Remetam-se os presentes autos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente aos autos os relatórios denominados “RESUMO CRÉDITO(S) EFETUADO(S)”, “AUTORES QUE EFETUARAM ADESÃO AOS TERMOS DA LC 110/01”, “AUTORES COM CRÉDITO DETERMINADO PELA LC 10.555/2002 e “AUTORES COM CRÉDITO LOCALIZADO NO CADASTRO FGTS - CAIXA”, a fim de que sejam verificados os pagamentos já efetuados ao(s) autor(es).

2. Após, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste acerca dos documentos apresentados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sobretudo aqueles que indicam a efetivação de crédito em favor do(s) autor(es).

2.1. Os dados eventualmente faltantes no cadastro da conta vinculada, ou seja, aqueles constantes dos documentos intitulados “AUTORES NÃO LOCALIZADOS NO CADASTRO DO CIDADÃO” e “AUTORES COM INEXISTÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE DADOS PARA CRÉDITO”, deverão ser diretamente informados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, através de uma de suas agências, para que esta possa dar efetivo cumprimento ao julgado.

2.2. Por oportuno, consigno desde já que o repasse dos dados supra-referidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá ser comprovado nos presentes autos pela parte autora, em prazo não superior ao acima concedido.

3. Cumpridas as determinações supra, voltem-me conclusos,

para homologação da(s) transação(ões) efetuada(s).

ACAO ORDINARIA

99.40.11385-4 - JOSE BOSCHNIAK NETO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO KUASNEI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:
1. Preliminarmente, manifeste-se o INSS sobre o cumprimento da tutela antecipada, conforme petição da parte requerente de fls. 60/73.

2. Na seqüência, especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando sua finalidade, no prazo de cinco dias.

ACAO ORDINARIA

2004.70.06.000207-0 - FLABEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA. X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Recebo o recurso de apelação do INSS nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. À parte apelada para contra-razões, no prazo de quinze dias.

3. Na seqüência, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2001.70.06.001332-7 - OLAVIO BASTOS CARNEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ARTEMIO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Recebo o recurso de apelação do INSS nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. À parte apelada para contra-razões, no prazo de quinze dias.

3. Na seqüência, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2002.70.06.003627-7 - ANTONIO DIONISIO GAMBA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Reitere-se a intimação da parte requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o recolhimento das custas processuais, correspondentes a 1% (um por cento) do valor da causa, podendo ainda, caso entenda conveniente, ser recolhido 50% do valor das custas, respeitado o mínimo de R\$ 10,64, exigido pela Lei nº 9.289/96..

2. Após, voltem-me estes autos conclusos.

ACAO ORDINARIA

2004.70.06.000945-3 - ROMILDO FELDE DE CAMPOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1 - Defiro o pedido de prova pericial requerido pela parte embargante, nomeando como perito judicial o Sr. JEFERSON LOZECKYI, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 030.844/O-5, e CPF nº 556.825.539/34, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 2777 - Bairro dos Estados, fone 9964-0838, Guarapua-va/PR.

2 - Intimem-se as partes para formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos, em dez dias.

ACÇÃO MONITÓRIA

2003.70.06.005134-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE DA LUZ FACHIN
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO DE SOUZA, VALDECY SCHON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Tendo em vista que a sentença de fls. 209/217, ainda não transitou em julgado, indefiro a petição da parte requerente (fls. 219/220).

2. Recebo o recurso de apelação do INSS nos efeitos devolutivo e suspensivo.

3. À parte apelada para contra-razões, no prazo de quinze dias.

4. Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2002.70.06.003785-3 - ARIovaldo ANTONIO POLLYAK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). RODRIGO BETTEGA RESSETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela parte autora, bem como o depoimento pessoal da autora pleiteado pela parte requerida.

2. Intime-se a parte autora para, em dez dias, arrolar as testemunhas e promover a respectiva qualificação, sob pena de indeferimento da prova testemunhal.

3. Após cumprido o item supra, depreque-se a tomada do depoimento pessoal da parte requerente, à Comarca de Laranjeiras do Sul/PR., com prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, caso as testemunhas arroladas pertençam a mesma Comarca, utilize-se a secretaria do mesmo ato para a inquirição das mesmas, caso pertençam a Circunscrição diversa a da requerente, expença-se o que for necessário.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.004221-0 - QUINTILHANO BORGES BUENO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GERALDO JOSE WIETZIKOSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1 - Defiro a petição da parte requerente no tocante a realização da perícia técnica, nomeando como perito judicial o Sr. JEFERSON LOZECKYI, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 030.844/O-5, e CPF nº 556.825.539/34, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 2777 - Bairro dos Estados, fone 9964-0838, Guarapua-va/PR.

2 - Intimem-se as partes para formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos, em dez dias.

ACAO ORDINARIA

2004.70.06.000733-0 - OLDEMAR HOFFMEISTER E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EUGENIO LEONHARDT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, apresentarem seus Memoriais.

2. Após, registrem-se estes autos para sentença e voltem-me conclusos.

ACAO ORDINARIA

2003.70.06.003159-4 - ZELIA APARECIDA ROBERTO IATSKIV - ME X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCUS VINICIUS IATSKIV

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:
JULGO EXTINTA, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a presente execução judicial, tendo em vista o pagamento do débito, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

ACAO ORDINARIA

96.40.10988-6 - ROSA FAVERON GENARO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2. Na seqüência, especifiquem as partes, no prazo de cinco dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando sua finalidade e contribuição para provar a veracidade dos fatos.

ACÇÃO MONITÓRIA

2003.70.06.004198-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IVAN FURQUIM DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1. Ante o teor das peças de fls. 24/38, reputo comprovada a tempestividade dos presentes embargos, recebendo-os.
2. Em consequência, suspendo o curso da execução iniciada nos autos nº 2003.70.06.000053-6. Apensem-se.
3. À parte embargada para, querendo, impugnar no prazo de dez dias.
4. Na seqüência, especifiquem as partes, no prazo de cinco dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando sua finalidade e contribuição para provar a veracidade dos fatos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.06.004225-7 - HOMERO PRZYGOCKI & CIA LTDA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS ANTONIO

GUARAPUAVA, 08 DE JULHO DE 2004.

JOSÉ MARCILIO PAROLIN
DIRETOR DA SECRETARIA

Varas Federais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação nº 209/2004

DESPACHOS DECISÕES PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR OSCAR ALBERTO MEZZAROB TOMAZONI E PELA MM. JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. NAIR CRISTINA CORADO PIMENTA DE CASTRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Tendo em vista o acordo anunciado às fls. 24/25, suspenso o presente feito até o pagamento da última parcela, pre-vista para 22/04/2005”.

ACÇÃO MONITÓRIA

2003.70.01.012157-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DONISETE RODRIGUES DA SILVA e Outro
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Renove-se a intimação para que a parte autora cumpra o contido no item 3, do despacho da fl.269, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, sob pena de julgamento da lide no estado em que se encontra”.

DECLARATORIA

99.20.13700-6 - ISMAIR JORGE DE CAMARGO e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DEISE DE GODOY MARCONI PERES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Ante o requerimento da fl.34, concedo o prazo de 60(sessenta) dias para que a CEF apresente o novo endereço da Executada”.

ACÇÃO MONITÓRIA

2003.70.01.007011-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROSELLANE DOS SANTOS CONSALTER
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Intime-se novamente a CEF para que se manifeste sobre o ofício da Receita Federal encartado à fl.79, bem como dos demais expedientes encaminhados pelas instituições bancárias, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 267, inciso III do CPC”.

EXECUCAO DIVERSA

95.20.14304-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GILSOMAR SILVESTRE MATOS e Outro
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Preliminarmente, considerando que um dos pedidos formulados pela parte autora se refere à observância ao limite máximo de comprometimento de renda mensal pactuado (fl.11, item V.II) e tendo em visa a resposta dada pelo Sr. Perito ao quesito ‘b’ formulado por este Juízo (fl.180), intime-se a parte autora para apresentar os comprovantes de seus rendimentos a fim de possibilitar a complementação do laudo pericial nesse sentido, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra”.

ACAO ORDINARIA

97.20.13120-9 - PAULO RICARDO TORRES DINIZ e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- Defiro o benefício da Justiça Gratuita à parte embargante, conforme requerido à fl.52.
2 - Preliminarmente, intime-se a CEF para apresentar os extratos de movimentação da conta-corrente da Embargante, conforme requerido no item ‘a’ da petição da fl.56.
3 - Quanto à produção de prova pericial requerida à fl.56, verifica-se que a Embargante aponta a existência de capitalização de juros, que considera indevida. Assim, para o deslinde da controvérsia não há outra solução senão a realização de perícia contábil.
4 - Assim, defiro a produção de prova pericial e designo como perito do Juízo o Sr. Hideo Nakayama, com endereço profissional na rua Ana Stuart, n. 97, nesta cidade.
5 - Tendo em vista que a parte embargante é beneficiária da Justiça Gratuita, arbitro os honorários periciais ao Sr. Hideo Nakayama em R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), valor máximo da tabela de honorários devidos aos peritos, consoante Resolução n. 281/02, da Presidência do Conselho da Justiça Federal, combinado com a Portaria n. 01/04, a serem pagos após a conclusão dos trabalhos periciais (art. 4o) pela Justiça Federal, na rubrica de pagamento de peritos nomeados para Assistência Judiciária.
6 - Intimem-se as partes para que indiquem seus respectivos assistentes técnicos, bem como para apresentarem quesitos, nos termos do art. 421, p.1o, do CPC. (...)”

ACÇÃO MONITÓRIA

2003.70.01.001922-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA ODETE MARTINS DE ABREU
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ RIGHETTI, CARLOS ROBERTO SCALASSARA, JOSE CARLOS DIAS NETO, EDMILSON NOGIMA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Preliminarmente, dê-se vista à parte embargada dos expedientes das fls. 43/51, para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.001547-7 - COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB-LDA X ROSEMEIRE APARECIDA FAVARETTO MILESKI E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- Considerando-se que, diversamente do afirmado à fl.199, os documentos de fls. 172 e ss. e 188 e ss. dizem respeito à habilitação dos herdeiros do ‘de cujus’ ABÍLIO SÉRGIO RAMOS, e não de JOSEFA ALVES DA SILVA, deverá a parte exequiente proceder à habilitação dos herdeiros desta, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias colacionando, também, certidão de óbito da mesma.
2 - Tendo em vista que PEDRO DE OLIVEIRA GOMES, herdeiro do ‘de cujus’ MANOEL PEDRO GOMES, faleceu solteiro e sem descendentes ou ascendentes, consoante se verifica na certidão de óbito da fl.159, revogo parcialmente o item ‘6’ do despacho de fls. 192/193, a fim de determinar que se mantenha a exclusão tão-somente da parcela referente ao herdeiro desaparecido, porquanto a cota-parte do herdeiro falecido (PEDRO DE OLIVEIRA GOMES) deverá ser rateada entre seus irmãos, os próximos na linha sucessória (art. 1.603, inciso IV do Código Civil de 1916 e art. 1.829, inciso IV do novo CCB)”.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

91.20.11831-7 - JOSE FA ALVES DA SILVA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Preliminarmente, intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição das fls. 231/232, apenas em relação à autora APARECIDA YOLANDA EVANGELISTA DA SILVA, no prazo de 10(dez) dias”.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.003295-4 - APARECIDO BARBOSA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Preliminarmente, intime-se a parte autora para comprovar que o contrato encartado às fls. 22/27 foi cedido à CEF, conforme alegado na inicial, uma vez que os documentos encartados aos autos não fazem tal comprovação. Para tanto, concedo o prazo de 15(quinze) dias”.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.009649-0 - NALDINEI NALDI e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Recebo, no efeito devolutivo, o recurso de apelação interposto pelo INSS às fls. 81/97.
(...)
Intime-se o Impetrante para apresentar as contra-razões, no prazo legal”.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.015330-8 - RUBENS PONTELLO X CHEFE DE SERVICOS DE BENEFICIOS DO INSS
Adv. : Dr(s). MARCELO CONSTANTINO MALAGUIDO

No(s) processo(s) abaixo fica a parte intimada do que segue: Autorizada pelo Provimento n. 05/03, art.206, I, do TRF da 4a. Regiao. c/c art. 162, paragrafo 4o, do CPC, intimo a parte requerente para que recolha as custas de desarquivamento dos autos”.

MANDADO DE SEGURANCA

99.20.16929-3 - INFIBRA DO PARANA CIMENTO AMIANTO LTDA X GERENTE REGIONAL DE ARREC E FISC DO INSS EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). MARA SUELY OLIVEIRA E SILVA MARAN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Atendido o item anterior, abra-se vista à parte autora por 30(trinta) dias. Não havendo manifestação no prazo consignado, reputar-se-á cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado”.

ACAO ORDINARIA

1999.70.01.007087-2 - CARLOS SERGIO SEGANTIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO MURAWSKI RABELLO, SILVANA MOREIRA FARIA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) 3 - Antes de determinar a citação da Ré, intime-se a CEF para manifestar-se sobre o contido nas fls. 187/188. Havendo depósitos complementares, fixo o prazo de 30(trinta) dias.
Esclareço que o procedimento acima adotado não objetiva obstaculizar o direito da parte autora em promover a execução, decorrendo tão-somente da iniciativa da CEF em cumprir voluntariamente o julgado (...).
4 - (...).

5 - Por conseguinte, deixo de homologar o acordo firmado entre a CEF e os autores ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA, SIDI-

VAL JOSE CRUZ e ELIEDER JOSE CRUZ, considerando que o art. 1o, p.1o, do Decreto n. 4.777, de 11 de julho de 2003, tornou desnecessária a homologação judicial da adesão ao acor- do previsto na LC n. 110/01 para que seja possível o recebi- mento dos valores devidos aos fundiários.

6 - Defiro o prazo de 60(sessenta) dias para que a parte autora providencie os extratos da autora MARGARIDA MARIA LU- CIANO DE SANT'ANNA.

7 - Reputo cumprida a obrigação emanada do julgado nestes autos em relação a DANIEL ALVES DA SILVA, DARIO JOSE DA SILVA e VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA, ante a concordância manifestada às fls. 189/190 quanto aos cálculos procedidos pela Ré.

8 - (...) Atendido o item 3 pela Ré, intime-se a parte autora para que se manifeste sobre o cumprimento do item 3, bem como sobre o conteúdo do presente despacho”.

ACAO ORDINARIA

99.20.11071-0 - MARGARIDA MARIA LUCIANO DE SANT'ANNA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- Quanto às adesões ao acordo do FGTS firmadas pelos autores Carlos da Silva Rosa, Ernesto da Costa Alecrim, José Ramires, Ademir Matesco, Pedro Silvério Braz e Apareci- do de Toledo Castro, considerando que o art. 1o, p.1o, do De- creto n. 4.777, de 11 de julho de 2003, tornou desnecessária a homologação judicial da adesão ao acordo previsto na LC n. 110/01 para que seja possível o recebimento dos valores devi- dos aos fundiários, entendo despidienga a referida homologa- ção ante a total ausência de interesse, tanto da parte autora, quanto da CEF.

2 - Em relação ao autor Pedro Silvério Braz, considerando a manifestação das fls. 252/253, reputo prejudicado o pedido de retratação em relação ao acordo previsto na LC n. 110/01, nos termos requeridos à fl.236.

3 - Em relação ao Autor Florêncio Simão, angte a concordân- cia expressa com relação aos créditos efetuados pela CEF, repu- tuto cumprida espontaneamente a obrigação emanada do jul- gado.

4 - Tendo em vista o interesse dos autores Marcílio de Oliveira da Silva, Miralva Vicente Cardoso e Julia Ferreira da Silva em proceder à execução de seus créditos fundiários, conforme manifestado às fls. 252/253, concedo o prazo de 60(sessenta) dias”.

ACAO ORDINARIA

99.20.12670-5 - MARCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- À parte autora para recolhimento das custas inici- ais na forma do art. 2o da Lei n. 9.289/96, ou seja, em agência da CEF.

2 - À parte autora para emendar a inicial, atribuindo valor à causa compativel com o beneficio econômico pretendido.

3 - Para cumprimento das diligências acima determinadas, con- cedo o prazo de 15(quinze) dias”.

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.01.004925-0 - COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD X TARCIZO FREIRE DA COS- TA e Outro
Adv. : Dr(s). EDSON EVANGELISTA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- (...) Da leitura dos dispositivos legais acima trans- critos resta cristalino que a Apex-Brasil é destinatária de parte dos recursos arrecadados pelo SEBRAE a título de contribui- ção. Desta feita, qualquer decisão acerca da legalidade ou não da cobran- ça de tal contribuição a afetará diretamente, o que a torna litiscosorte passivo necessário da presente demanda.

2 - Destarte, deverá a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, promover a citação da Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil, nos termos do art. 47, p. único do CPC, requerendo sua citação (art. 282, inciso VIII do CPC) e forne- cendo o respectivo endereço e a contrafé necessária para a efe- tivação do ato citatório, sob pena de extinção.

(...)”

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.029346-1 - EMPRESA DE TRANSPORTES ATLANTIDA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGU- RO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Ante o exposto, acolho os embargos declaratóri- os para o efeito de estabelecer que a revisão judicial das presta- ções deve ter como termo inicial a data do contrato de mútuo firmado em 30/12/94 pelo autor e atual mutuário.

Recebo a petição da fl.190 como agravo retido, para que dele conheça o Tribunal na hipótese de eventual apelação.

Sendo o requerente beneficiário da justiça gratuita, a execução da contestação referente à verba sucumbencial devida ao Ban- co Itaú S/A fica suspensa enquanto persistir sua condição legal de necessitado, como requerido à fl.182”.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.021160-2 - JUSTINO DEDIN X BANCO BANES- TADO S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). JERONIMO FRANCISCO NETO, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ, MARCIO ROGERIO DEPOLLI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/

decisão: “1- Ante o documento colacionado à fl.334, resta es- clarecido o item 2, do despacho exarado à fl.332, pelo que aco- lho a habilitação dos herdeiros de ANTONIO RAMIRO DE SOUZA: Avibar de Souza, Alécio de Souza, Manoel de Souza, Zelina de Souza Silva, Avenário de Souza, Maria de Souza San- tos, Alvonete de Souza, Alvarino de Souza e Alvonides de Sou- za.

2 - Porém, conforme consta na Certidão de óbito do aludido autor (fl.326), o mesmo possui 10(dez) filhos. Portanto, deverá a parte autora proceder à habilitação do décimo herdeiro, sob pena de exclusão de sua cota-parte.

3 - Em relação à autora MARIA LUIZA FIDELIS, deverá a parte requerente esclarecer a divergência verificada em relação ao seu nome, já que consta nos documentos de identidade dos herdeiros (fls. 347, 350, 353 e 359) no campo destinado à fili- ação o nome de MARIA LUIZA DE MELLO.

4 - Para as providências determinadas, bem como para a habi- litação dos herdeiros de ERMÍNIA PEREIRA, ainda não efetu- ada, concedo o prazo de 30(trinta) dias”.

ACAO ORDINARIA

91.20.12059-1 - MANOELA BRIGIDA GONCALVES e Ou- tros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

Londrina, 08 de julho de 2004.

FERNANDO JOSÉ FORTI SILVA
Diretor da Secretaria
da 1a. Vara Federal de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação n° 210/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR OSCAR ALBERTO MEZZAROBA TOMAZONI E PELA MM. JUIZA FEDERAL SUBSTITU- TA DRA. NAIR CRISTINA CORADO PIMENTA DE CAS- TRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- Pretende a parte requerente através da presente demanda a manutenção de seu afastamento do trabalho em vir- tude de doença de que alega estar acometida, até que o INSS realize nova perícia médica.

Considerando-se a informação prestada pelo requerido em con- testação, no sentido de ter submetido a requerente a nova ava- liação médica, tendo em vista os limites do pedido formulado na inicial, inclusive em sede de liminar, intime-se a requerente para se manifestar a respeito, no prazo de 10(dez) dias.

2 - No mesmo prazo acima consignado deverá a requerente manifestar-se acerca de eventual interesse na tramitação do presente feito em segredo de justiça, haja vista requerimento formulado nesse sentido pelo INSS (fl.26)”.

ACAO CAUTELAR

2004.70.01.006390-7 - REGINA HIROKO TAKAHASHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Defiro o prazo de 30(trinta) dias requerido pela parte autora (fl.38) para dar cumprimento à determinação contida no despacho de fl.35”.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.015790-9 - OSAEL ALVES DE ARAUJO X INS- TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- Acolho a competência para processar e julgar o presente feito.

2 - Mantenho a decisão que deferiu o pedido de liminar, por seus próprios fundamentos.

3 - Em decorrência dos princípios da celeridade e da economia processuais, reputo válidos os atos processuais realizados até a presente data.

4 - (...) 5 - Intime-se o Impetrante para regularizar sua representação processual, já que não consta do subestabelecimento de procura- ção acostado à fl.101 que os poderes que estão sendo substa- belecidos pela Dra. Sabrina N. Dutra da Silva às advogadas Inaê B. de Melo e Viviane M. Marcengo sejam os outorgados por Eustáquio Magalhães Trindade através do instrumento de mandato da fl.25, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferi- mento da inicial”.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.001439-4 - EUSTAQUIO MAGALHAES TRINDA- DE X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRI- NA
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARBOSA RODRIGUES TEI- XEIRA, INAE BRUSTOLIN DE MELO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Quanto à adesão ao acordo do FGTS firmada pelo autor Jair da Silva, considerando que o art. 1o, p.1o, do Decreto n. 4.777, de 11 de julho de 2003, tornou desnecessária a homologação judicial da adesão ao acordo previsto na LC n. 110/01 para que seja possível o recebimento dos valores devi- dos aos fundiários, entendo despidienga a referida homologa- ção ante a total ausência de interesse, tanto da parte autora, quanto da CEF.

(...) Atendido o item anterior, dê-se vista à parte autora pelo prazo de 30(trinta) dias”.

ACAO ORDINARIA

97.20.14495-5 - JOSE CARLOS FERRARETO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Assim, homologo, nos termos do artigo 7o da LC n. 110/01, a transação firmada pela CEF e pelos autores Gival- do Pedro da Costa, Sebastião Bento de Souza, Gilberto Macha- do, Paulo de Oliveira e Angelita Márcia Meneguetti, para que surta seus efeitos legais.

(...) Atendido o item anterior, abra-se vista à parte autora por 15(quinze) dias, bem como do termo de adesão firmado pelo autor Euclides Viscardi, encartado à fl.227.

Em relação aos autores Antonio Aparecido Herreiro, José Car- los Bento e Margaret Periz de Freitas, ante a falta de impug- nação com relação aos créditos efetuados pela CEF, reputo cum- prida espontaneamente a obrigação emanada do julgado”.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.001898-2 - GIVALDO PEDRO DA COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Atendido o item anterior, vista à parte autora, para se manifestar no prazo de 10(dez) dias.

Em petição formulado à fl.301, a parte autora requer a revoga- ção da homologação do acordo firmado pelo autor Henrique Barbosa de Oliveir. É incabível tal pretensão, uma vez que não houve a alegada homologação, sendo que a adesão proferida à fl.286, item 1, considerou satisfeita a obrigação emanada do julgado, em virtude da ausência de impugnação expressa quan- to aos créditos efetuados a favor do mencionado autor, nos ter- mos da Lei 10.555/02.

Em relação aos autores José Carlos Dias Chagas e José Ribe- ro, tendo em vista a ausência de manifestação da parte autora quanto ao item 5 do despacho da fl.286 e considerando os crê- ditos efetuados às fls. 278 e 281, reputo satisfeita a obrigação emanada do julgado”.

ACAO ORDINARIA

98.20.13351-3 - PEDRO ANASTACIO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Assim, homologo, nos termos do art. 7o da LC n. 110/01, a transação firmada pela CEF e pelos autores supran- ominados, bem como pelos autores Nilton Leite de Brito, Carlos Cezar da Rocha e Manoel Teixeira Batista, tendo em vista a ausência de impugnação expressa, para que surta seus efeitos legais.

(...) Atendido o item anterior, dê-se vista à parte autora por 30(trin- ta) dias. Não havendo manifestação no prazo consignado, re- putar-se-á cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado”.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.001666-3 - LEONI RODRIGUES DE CAMPOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Assim, homologo, nos termos do art. 7o da LC n.110/01, a transação firmada pela CEF e pelos autores supra- nominados, bem como pelos autores Valdir Aparecido Cyriaco e Valdir Cardoso de Souza, para que surta seus efeitos legais.

(...) Atendido o item anterior, dê-se vista à parte autora por 30(trin- ta) dias. Não havendo manifestação no prazo consignado, re- putar-se-a cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado”.

ACAO ORDINARIA

99.20.13909-2 - ORIVALDO GOMES BORGES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Atendido o item anterior, dê-se vista à parte au- tora”.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.001167-0 - ZENIR ALVES PASCUTTI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Remove-se a intimação da CEF para dar prossegui- mento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15(quinze) dias”.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.011689-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WESLEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC- COES LTDA.
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Remove-se a intimação da CEF para dar prossegui- mento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15(quinze) dias”.

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.01.001270-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X A B J INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- Intimada do despacho das fls. 130/134, a parte embargante requereu a dispensa da realização da prova perici- al, em razão de não possuir condições financeiras para arcar com os honorários periciais arbitrados. Tal pedido deve ser in- deferido, uma vez que a constatação da ocorrência ou não de anatocismo somente poderá ser aferida mediante a realização de perícia, ante a complexidade dos cálculos a serem realiza- dos.

2 - Tendo em vista a alegação de insuficiência econômica à fl.137, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte embargan- te apresentar declaração firmada de que não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários ou procuração com poderes expressos para que o benefício possa ser requeri- do diretamente por seu advogado”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.006687-7 - CARLOS ARLINDO SALLES E OU- TRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE MONTEIRO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Preliminarmente, considerando que o bem nomeado pelo Executado às fls. 305/307 não observou a ordem legal pre- vista no art. 655 do CPC, bem como a discordância dos procu- radores do INSS e do FNDE com relação à nomeação efetuada, requerendo a substituição por depósito em dinheiro (fl.309 e 313-verso), manifeste-se a parte executada no prazo de 10(dez) dias”.

DECLARATORIA

97.20.13103-9 - CASAS VISCARDI S/A COMERCIO E IM- PORTACAO X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN- TO DA EDUCACAO - FNDE E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO, TANIA VALERIA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) 2 - Em relação à CEF, indefiro a preliminar de ilegitimidade passiva, porquanto já está pacificada a jurispru- dência no sentido de que a referida empresa deve integrar o pólo passivo em ações desta natureza (...).

3 - Analisada a preliminar, passo à apreciação das provas re- queridas pela parte autora e pela COHAB-LD. Dentre as ques- tões a serem analisadas algumas há que não poderão ser averi- guadas sem que haja perícia hábil a constatar ditas ocorrências.

4 - Em face do exposto, considerando necessária a produção de prova pericial para o deslinde de algumas questões suscitadas pelo autor na inicial e dada a complexidade da matéria em dis- cussão, defiro, com fulcro no art. 130 do CPC, a realização de perícia a fim de aferir a evolução contratual, conforme requeri- do pela parte autora à fl.169, no que pertine, apenas, à inobser- vância do PES e à aplicação do IPC de março de 90.

5 - Indefiro o pedido de depoimento pessoal e produção de prova testemunhal, formulado pela COHAB-LD, por conside- rá-los desnecessárias ao deslinde da causa, uma vez que os fatos postos em Juízo não demandam de produção de prova em audi- ência (art. 130, CPC).

6 - Assim, nomeio como perito do Juízo o Sr. Sebastião W.G. Cordeiro, com endereço profissional à Av. João Gualberto, 1134, Curitiba/PR, tel.41-253-5773/41-9106-8494.

7 - Tendo em vista que o Perito ora nomeado é especializado em SFH, atuando como Auxiliar da Justiça, especialmente jun- to à Vara Especializada do SFH de Curitiba e que necessitará se deslocar de Curitiba para a realização das diligências, arbi- tro os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos após a entrega do laudo da Justiça Federal, na rubrica de pagamento de peritos nomeados para Assistência Judiciária.

6 - (...) 7 - Intimem-se as partes para que indiquem seus respectivos assistentes técnicos, bem como para apresentarem quesitos, nos termos do art. 421, p.1o, do CPC. (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.012631-7 - SANDRA APARECIDA LUPO X COM- PANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB-LD E OUTRO
Adv. : Dr(s). JERONIMO FRANCISCO NETO, EDSON EVANGELISTA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Compulsando os autos, verifico que o Banco Banestado S/A às fls. 160/161, requereu a invalidação de sua citação, ante a ausência de apreciação do pedido formulado pela parte autora à fl.94.

Dada vista à parte autora, manifestou expressamente o seu in- teresse em manter o Banco Banestado S/A no pólo passivo do feito (fl.170), sendo que o referido Réu não foi devidamente intimado para fins de contestação.

Assim, entendo necessária a reabertura de prazo para o Banco Banestado S/A ofertar contestação, reputando válida a citação promovida nos autos. Intime-se o Banco Banestado S/A para ofertar contestação, no prazo legal, na pessoa do procurador constituído às fls. 183/184, especificando, ainda, as provas que pretende produzir, justificando-as.

3 - Verifico, ainda, que a representação processual do Banco Itaú S/A encontra-se irregular, uma vez que o instrumento de mandato encartado à fl.183, em razão da renúncia ao mandato pelo procurador inicialmente constituído nos autos, refere-se ao Banco Banestado S/A e não ao Banco Itaú. Assim, concedo o prazo de 15(quinze) dias para devida regularização. (...)”

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.015506-8 - PAULO RAFAEL BRANDAO E OUTROS X BANCO ITAU S/A E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCIO ROGERIO DEPOLLI, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- Quanto às adesões ao acordo do FGTS firmadas pelos autores Valentin Vitor Galeno, Vicente Faria Neto, Antonio Nunes Furtado, Benedito Gerson Gomes Soares, Breno José Dutra Teixeira e Clarisse Aparecida del Padre, considerando que o art. 1o, p.1o, do Decreto n. 4.777, de 11 de julho e 2003, tornou desnecessária a homologação judicial da adeão ao acordo previsto na LC n. 110/01 para que seja possível o recebimento dos valores devidos aos fundiários, entendo despicienda a referida homologação ante a total ausência de interesse, tanto da parte autora, quanto da CEF.
2 - Compulsando os autos, verifico que não foi contemplado no julgado o expurgo referente ao Plano Collor I, conforme sentença proferida às fls. 204/229, não recorrida pela parte autora, bem como acórdão encartado à fl.390.
(...)
3 - Atendido o item anterior, abra-se vista à parte autora, por 30(trinta) dias, conforme requerido à fl.411, para se manifestar sobre a liquidação procedida pela CEF. Não havendo manifestação no prazo consignado, reputar-se-á cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado”.

ACAO ORDINARIA

95.20.11040-2 - SERGIO ROBERTO GARCIA ORTIZ e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FRANCISCO AUGUSTO MESQUITA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “Indefiro a atualização do valor exequindo, conforme requerido à fl.101, uma vez que cabe à Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal efetuar a correção monetária do valor requisitado quando do seu pagamento”.

ACAO ORDINARIA

94.20.10782-5 - PAULO LUCIO TEIXEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “1- Quanto às adesões ao acordo do FGTS firmadas pelos autores André Soares da Silva, Valter Luis Costa, Mário Sérgio Lemos, Sérgio Luiz Alvarenga, Edmilson Nery, Olinto Luiz Viana Tezoni e Moanir Stábile, considerando que o art. 1o, p.1o, do Decreto n. 4.777, de 11 de julho de 2003, tornou desnecessária a homologação judicial da adesão ao acordo previsto na LC n. 110/01 para que seja possível o recebimento dos valores devidos aos fundiários, entendo despicienda a referida homologação ante a total ausência de interesse, tanto da parede autora, quanto da CEF.
2 - Dê-se vista à CEF (...).
3 - Atendido o item 2, abra-se vista à parte autora por 30(trinta) dias”.

ACAO ORDINARIA

97.20.13515-8 - ANDRE SOARES DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). JOAQUIM JOSE DE MELO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão: “(...) Após, intime-se a parte embargante sobre a baixa destes autos do Eg. TRF da 4a. Região, requerendo o que entender cabível no prazo de 20(vinte) dias”.

EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.15184-0 - LAERCIO LIMA PRADAL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA

Londrina, 08 de julho de 2004.

FERNANDO JOSÉ FORTI SILVA
Diretor da Secretaria
da 1a. Vara Federal de Londrina

3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA

Boletim de Intimação nº 279/2004

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi pautada audiência de instrução para o dia 04/10/2004, às 14:00 horas. A parte autora fica intimada para arrolar testemunhas no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.017411-7 - DORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO ASSIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 206, V do Prov. 05/03 da Corregedoria do TRF/4ª Região, a parte autora fica intimada para se manifestar sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) e para especificar, de forma justificada, as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2004.70.01.000425-3 - JOSE BORGES ABRANTES FILHO

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo apelação em ambos os efeitos. Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal...

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.006691-9 - ANTONIO FRANCISCO BARAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

2002.70.01.024726-8 - TRANCEN TRANSPORTE DE CAR-GAS E ENCOMENDAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
Adv. : Dr(s). MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA, JURACY MARIA DOS SANTOS FURTADO MAIA

2002.70.01.028278-5 - REGINA CELI TORREGIANE CON-TER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALVA VERNILLO

2002.70.01.030332-6 - WELINGTON DE OLIVEIRA X UNI-AO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ANCHIETA DA SILVA

2003.70.01.001355-9 - THERMO KING DO BRASIL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDUARDO AYRES DINIZ DE OLIVEIRA

2003.70.01.007002-6 - ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDUARDO BLANCO

2003.70.01.015988-8 - JOSE ITAMAR DE AZEVEDO X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) a embargada Dulce Santos Silva fica intimada para que, no prazo de 10 dias, cumpra o item “1” do despacho de fl. 99.

EMBARGOS A EXECUCAO

98.20.12056-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL - INSS. X OLIMPIA DA COSTA MARQUES E OUTROS
Adv. : Dr(s). HAMILTON ANTONIO DE MELO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.01.003498-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TADAO SATO
Adv. : Dr(s). CELSO HANNUN GODOY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) a parte autora fica intimada para se manifestar sobre a petição/documentos juntados pela CEF.

ACAO ORDINARIA

96.20.11667-4 - JOSE BRASIL CAZAROTE e Outros X CAI-XA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR CAETANO PINTO

98.20.13603-2 - ADELARDO APARECIDO DE BRITO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EVANILDES CAMARGO

2001.70.01.009147-1 - CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDUARDO AYRES DINIZ DE OLIVEIRA

2002.70.01.001758-5 - DIONIZIO XAVIER e Outros X CAI-XA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILMARA REGINA LAMBOIA

2003.70.01.017488-9 - JAMIL CURI X CAIXA ECONOMI-CA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELTON LUIZ DE CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando extinta a execução em face de pagamento.

DECLARATORIA

92.20.13070-0 - MARCIO ANTONIO FAJARDO BARDI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADUALTER ERNANDES DE SOUZA, SEBAS-TIAO AFONSO DE MATTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença extinguindo o feito, sem julgamento do mérito, em relação à União Federal e ao BACEN e, em face da CEF, julgando parcialmente procedente o pedido.

ACAO ORDINARIA

93.20.12935-5 - NATANAEL FERREIRA JUNIOR E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, NADJA LIMA MENEZES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o impetrante fica intimado para se manifestar sobre a contestação da União Federal.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.007304-7 - CIRO ROCHA X INSTITUTO NACI-ONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.013085-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FABILA CESARIO PIOVESANI E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAO ODAIR PELISON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) a parte autora fica intimada da expedição de ofício para levantamento dos valores depositados nos autos, o qual foi encaminhado ao PAB/CEF da Justiça Federal.

ACAO ORDINARIA

91.20.10958-0 - LUIZ FERNANDO BENZONI e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TELES DE ANDRADE

91.20.11185-1 - VALDELI DA SILVA X BANCO CENTRAL DO BRASIL e Outro
Adv. : Dr(s). JOSE DE OLIVEIRA

96.20.12315-8 - ALVARO KOVALESKI MOREIRA X UNI-AO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDUARDO FRANCISCO JUNIOR

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.15826-7 - GETULIO FRUEHWIRTH e Outros X UNI-AO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TANIA VALERIA DE OLIVEIRA

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

99.20.16870-0 - COR GRAFICA LTDA e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZ-ZI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) as partes ficam inti-madas para se manfiestar sobre a carta precatória devolvida.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.004704-4 - VANDA LEONEL CARVALHO X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA, FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA

Londrina, 09/07/2004.

ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.212/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUIZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA:

Homologo o pedido de desistência do feito e JULGO EXTINTA a presente execução (...) em relação a PEDRO VECHIATTO.
Quanto aos demais exequentes, defiro o aditamento da inicial, todavia, observo que toda execução para cobrança de crédito necessita de título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade.

No informativo nº 346 do STF foi divulgado o resultado de julgamento da c. Segunda Turma daquele e. Sodalício, segundo o qual deu provimento a agravo regimental e, desde logo, a recurso extraordinário, para julgar procedente ação rescisória ajuizada contra acórdão do TRF da 4ª Região que, confirmando sentença proferida nos autos de ação civil pública promovida pela Associação Paranaense de Defesa do Consumidor - APADECO, garantira a contribuintes paranaenses a restituição do empréstimo compulsório sobre aquisição de combustíveis, instituído pelo DL 2288/86 (cf. AI 382298 AgR/RS, rel. orig. Min. Carlos Velloso, rel. p/ acórdão Min. Gilmar Mendes, j. 4.5.2004).

Sendo assim, para evitar qualquer decisão precipitada (...), mister a suspensão do presente feito até o trânsito em julgado da referida decisão.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.008123-8 - ANTONIO MASSARIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSVALDO DAMIAO VEIGA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA:
Homologo o pedido de desistência do feito e JULGO EXTINTA a presente execução (...) em relação ao ESPÓLIO DE JOSÉ MARÇAL CLEMENTE e ESPÓLIO DE JASON JOSÉ DOS SANTOS.
Quanto aos demais exequentes, defiro o aditamento da inicial, todavia, observo que toda execução para cobrança de crédito necessita de título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade.

No informativo nº 346 do STF foi divulgado o resultado de julgamento da c. Segunda Turma daquele e. Sodalício, segundo o qual deu provimento a agravo regimental e, desde logo, a recurso extraordinário, para julgar procedente ação rescisória ajuizada contra acórdão do TRF da 4ª Região que, confirmando sentença proferida nos autos de ação civil pública promovida pela Associação Paranaense de Defesa do Consumidor - APADECO, garantira a contribuintes paranaenses a restituição do empréstimo compulsório sobre aquisição de combustíveis, instituído pelo DL 2288/86 (cf. AI 382298 AgR/RS, rel. orig. Min. Carlos Velloso, rel. p/ acórdão Min. Gilmar Mendes, j. 4.5.2004).

Sendo assim, para evitar qualquer decisão precipitada (...), mister a suspensão do presente feito até o trânsito em julgado da referida decisão.

(...).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016957-9 - JOSE MARCAL CLEMENTE - ESPO-LIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Certifico que, nos termos da Portaria 04/2004, do MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, foi determinada a suspensão das execuções originadas da sentença proferida nos autos 930013933-9 e dos embargos que se refiram a essas execuções, pelo prazo de 90 dias, devendo as partes ser intimadas no referido prazo para manifestação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.009541-5 - VIVALDINO ROSA PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.013972-1 - LEONE CARDOSO MOREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO MADI

2002.70.01.018117-8 - PEDRO DAMBROS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DALVA APARECIDA DOS SANTOS INOCENTE

2002.70.01.020965-6 - WADY CALIXTO FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VILSON MACHADO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

(...)
No informativo nº 346 do STF foi divulgado o resultado de julgamento da c. Segunda Turma daquele e. Sodalício, segundo o qual deu provimento a agravo regimental e, desde logo, a recurso extraordinário, para julgar procedente ação rescisória ajuizada contra acórdão do TRF da 4ª Região que, confirmando sentença proferida nos autos de ação civil pública promovida pela Associação Paranaense de Defesa do Consumidor - APADECO, garantira a contribuintes paranaenses a restituição do empréstimo compulsório sobre aquisição de combustíveis, instituído pelo DL 2288/86 (cf. AI 382298 AgR/RS, rel. orig. Min. Carlos Velloso, rel. p/ acórdão Min. Gilmar Mendes, j. 4.5.2004).

Sendo assim, para evitar qualquer decisão precipitada (...), mister a suspensão do presente feito até o trânsito em julgado da referida decisão.

(...).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.006840-4 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIO CASAGRANDE

2002.70.01.007128-2 - LIDIA MAZUROK E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

2002.70.01.008483-5 - VALDECIR DARODDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ FRANCISCO FERREIRA

2002.70.01.009955-3 - APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira

2002.70.01.015655-0 - MARCIO LUIZ FERREIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADILSON VENDRAME

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.002981-6 - UNIAO FEDERAL X ADEMAR PEREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ELEAZAR FERREIRA

2003.70.01.009163-7 - UNIAO FEDERAL X LAIS LEMES MELOZO E OUTROS
Adv. : Dr(s). SERGIO RENATO DALLA COSTA

2003.70.01.012858-2 - UNIAO FEDERAL X IVANILDO DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). PAULO SERGIO VITAL

2003.70.01.014198-7 - UNIAO FEDERAL X ADRIANE RIBEIRO THEODROVICZ SORIANI E OUTROS
Adv. : Dr(s). VINICIUS DA SILVA BORBA

2003.70.01.014200-1 - UNIAO FEDERAL X MANUEL GON-

CALVEZ SOUZA MACHADO
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO

2003.70.01.016129-9 - UNIAO FEDERAL X GILBERTO ALVES PEREIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCOS ROBERTO DIETZ

2003.70.01.016133-0 - UNIAO FEDERAL X VALMIR JORGE GIBI
Adv. : Dr(s). CARLA REGINA PRADO FOGACA

2003.70.01.016138-0 - UNIAO FEDERAL X LUIZ CARLOS ANDREOTTI
Adv. : Dr(s). VILMA THOMAL

2003.70.01.016312-0 - UNIAO FEDERAL X LAURA MARIA CURY MARTINELLI E OUTROS
Adv. : Dr(s). INAJA MARIA DA CONCEICAO VIANNA SILVESTRE

2003.70.01.016570-0 - UNIAO FEDERAL X ILDA PRIETO FORTUNATO E OUTRO
Adv. : Dr(s). RAUL BARBI

2004.70.01.002753-8 - UNIAO FEDERAL X JOSE PEDRO BORBA
Adv. : Dr(s). MARIA ZELIA SANDY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: Tendo em vista a duplicidade de execuções, em relação ao exequente FUMIO KATO, JULGO EXTINTA a presente execução de título judicial.
(...).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.01.009588-6 - NELSON FUENTES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RAQUEL SANTOS CHAMPE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA:
Indefiro a petição inicial (...) e JULGO EXTINTA sem julgamento do mérito a presente ação (...) em relação à exequente RODSTUBO S/C LTDA.
(...)
Quanto aos demais exequentes, observo que toda execução para cobrança de crédito necessita de título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade.
No informativo nº 346 do STF foi divulgado o resultado de julgamento da c. Segunda Turma daquele e. Sodalício, segundo o qual deu provimento a agravo regimental e, desde logo, a recurso extraordinário, para julgar procedente ação rescisória ajuizada contra acórdão do TRF da 4ª Região que, confirmando sentença proferida nos autos de ação civil pública promovida pela Associação Paranaense de Defesa do Consumidor - APADECO, garantira a contribuintes paranaenses a restituição do empréstimo compulsório sobre aquisição de combustíveis, instituído pelo DL 2288/86 (cf. AI 382298 AgR/RS, rel. orig. Min. Carlos Velloso, rel. p/ acórdão Min. Gilmar Mendes, j. 4.5.2004).
Sendo assim, para evitar qualquer decisão precipitada (...), mistar a suspensão do presente feito até o trânsito em julgado da referida decisão.
Intime-se.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.014280-0 - ANTONIO VIALE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSWALDO P DA COSTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte autora para manifestação no prazo de 30 dias.

ACAO ORDINARIA

98.20.13871-0 - LEONILDA ROCHA REGINATO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

2001.70.01.004418-3 - NATAL ANDRE JOFRE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELIZABETH RAO

2003.70.01.003934-2 - MARCOS LUIS DE OLIVEIRA FURTADO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO CABRERA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À CEF para se manifestar sobre a certidão de fl. 43, verso.

ACAO DIVERSA

2002.70.01.000852-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDSON TEODORO DA SILVA FILHO
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
4- (...) Abra-se vista a parte autora para, querendo, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre os documentos juntados ou a preliminar suscitada.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.017020-3 - RICARDO JATTE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA MANELLA CORDEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte

te SENTENÇA:
JULGO EXTINTA a presente execução (...).
Por cautela, desde já adianto meu posicionamento, já manifestado em inúmeros processos de idêntico teor, segundo o qual não admitirei embargos de declaração com efeito modificativo, visando alterar os fundamentos acima alinhavados, salvo nas hipóteses excepcionais e raríssimas de flagrante erro material e teratologia do julgado.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.019233-4 - DOMINGOS MENEGASSO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CATIA REGINA REZENDE FONSECA

2002.70.01.020082-3 - LAZARO FERREIRA FILHO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JEFFERSON BRUNO PEREIRA

LONDRINA, 08 DE JULHO DE 2004

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.213/2004

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente execução....
Havendo depósito de honorários, expeça-se Ofício-pagamento para ser levantado pelo procurador judicial do autor.

ACAO ORDINARIA

97.20.11390-1 - VALMIR VICENTE MARCONDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente execução....

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.20.10289-6 - ULISSES PONTES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA GOMES GORINI SALOMAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente execução ...ex-cetuando-se os autores supracitados, restando, quanto aos mesmos, determinado o arquivamento do feito.
...Havendo depósito de honorários, expeça-se Ofício-pagamento para ser levantado pelo procurador judicial do autor.

ACAO ORDINARIA

97.20.12348-6 - LUIZ AFONSO FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Certifico que, nos termos da Portaria 04/2004, do MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, foi determinada a suspensão das execuções originadas da sentença proferida nos autos 930013933-9 e dos embargos que se refriram a essas execuções, pelo prazo de 90 dias, devendo as partes ser intimadas no referido prazo para manifestação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012417-1 - GLADSTON LUIZ CASTRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MAURICIO DA COSTA

2002.70.01.014988-0 - HIDEHIRO TAKAHASHI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADAO OPENHEIMER

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.017264-9 - UNIAO FEDERAL X GLADSTON LUIZ CASTRO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOSE MAURICIO DA COSTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1- Reitere-se a intimação da parte impetrante acerca do despacho de fl.51, para cumprimento no prazo de 10 (dez)dias.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.01.006171-6 - L DE MORAIS PINTO E CIA LTDA E OUTROS X COPEL DISTRIBUICAO S/A E OUTROS
Adv. : Dr(s). THOMPSON NOELIO SOARES ALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
5- ...intime-se a parte autora para se manifestar, em 10 (dez) dias, e, nessa mesma oportunidade, dizer as provas que pretende produzir, especificando-as.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.017359-9 - AVELINO CIRILO DA SILVA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
3- ...intime-se o autor para se manifestar, em 10(dez) dias e, nessa mesma oportunidade, dizer as provas que pretende produzir, especificando-as.

ACAO ORDINARIA

2003.70.01.016783-6 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS CONCEICAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Certifico que, nos termos da Portaria 04/2004, do MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, foi determinada a suspensão das execuções originadas da sentença proferida nos autos 930013933-9 e dos embargos que se refriram a essas execuções, pelo prazo de 90 dias, devendo as partes ser intimadas no referido prazo para manifestação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.010121-3 - ANTONIO FONSECA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSVALDO DAMIAO VEIGA FILHO

LONDRINA, 08 DE JULHO DE 2004

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY
DIRETORA DE SECRETARIA

Varas Federais de Maringá

**EDITAL Nº 031/04 – CIV DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS**

O JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, sito na Av. XV de Novembro, 734, se processam os autos de Ação Monitória nº 2003.70.03.006976-5, em que é exequente a Caixa Econômica Federal-CEF e executado(a,os,as): **GILBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA** C.P.F. / M.F. sob n.º 029.786.579-01 e C.I. / R.G. n.º 2.416.263-0 SSP/PR, o(s) qual(is) fica(m) CITADO(A,OS,AS) por este Edital, dos termos da ação proposta, para que pague(m) no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 5,854,82 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) , correspondente ao saldo da dívida, valor atualizado até o dia 17/07/2003, com os acréscimos legais, ou, querendo, no mesmo prazo, oferecer(em) embargos, sob pena de conversão automática do mandado inicial em mandado executivo, constituindo-se de pleno direito o título executivo (art. 1102c do CPC), CIENTIFICANDO-O(A,OS,AS) que, havendo pagamento, ficará(ao) isento(s) de custas e honorários advocatícios. E para que cheque ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2004. Eu, _____ Rutilde Nascimento dos Reis, Técnica Judiciária, o expedi. Eu, _____ Edna de Goes, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal da Subseção de Maringá, Seção Judiciária do Paraná, conferi e subscrevo.

LEDA DE OLIVEIRA PINHO
Juíza Federal / 2ª Vara

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ
VARA FEDERAL CRIMINAL
JUIZ FEDERAL: DR. EDVALDO MENDES DA SILVA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES**

BOLETIM Nº 0030/2004

No processo abaixo relacionado foi expedido a Carta Rogatória nº 02/2004 para o juízo de Seul/Coréia do Sul, com a finalidade de inquirir a testemunha de defesa Se Yoon Son.
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte despacho : "...Expedida a Carta Rogatória, intime-se o defensor de Eder Carlos Furlan para que providencie a sua tradução e dos documentos que a instruem, através de tradutor juramentado, juntando aos autos o comprovante de pagamento dos respectivos honorários, bem como para que efetue o pagamento das despesas relativas à expedição da Carta Rogatória, tudo nos termos do artigo 234, §§ 1º e 3º, do Provimento nº 5/2002, da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. As providências determinadas neste item deverão ser cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com a entrega da Carta Rogatória, devidamente traduzida, à secretaria deste juízo, para encaminhamento ao destino, sob pena de decidir-se tendo como fundamento a desistência da inquirição da testemunha Se Yoon Son..."

ACAO PENAL

98.30.13167-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EDER

CARLOS FURLAN, ANA MARIA MARTINS, BELMAIR SOARES DE FREITAS, CLAUDIO GRIZOTTI, GILMAR DUARTE DA SILVA, LINDAMIR APARECIDA DA SILVA, LUCIANA GUIDI, MARCOS PAULO MARCOLINO, MARIA DALILA DA SILVA, NEWTON ANTONIO VALERIO, ROGERIO SIMOES DA SILVA, IVONIL MACHADO DA SILVA, JOEL FEIJOLLI BISPO, SIDNEI FEIJOLLI BISPO, PEDRO JOSE DE ALMEIDA, VALDEMIR BUZINARO, IN YONG KIM
Adv. : Dr(s). MOISES ZANARDI, WAGNER BRUSSOLO PACHECO, JOSE ROBERTO GAZOLA, EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA, DENIZE HEUKO, OSMAR FERNANDO DE MEDEIROS, ARI ALVES PEREIRA, ANGELO JOSE RODRIGUES DO AMARAL, IRMA DOS SANTOS BENATTI, TAÍS HELENA CARNEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VICTOR FERREIRA, PEDRO PINTO DA CUNHA FILHO, JORGE EDUARDO GRAHL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...Não cabem embargos de declaração em relação ao despacho ou decisão interlocutória... Rejeito, pois, os embargos de declaração... a defesa foi intimada para apresentar o endereço correto das testemunhas de nome Ailton Carvalho, Ângelo Duarte Medrado, Emerson Oliveira Bogalho, João Batista e Renato Macera, não encontradas pelo oficial de justiça nos endereços indicados. Em relação à testemunha de nome Ailton Carvalho... não tendo a defesa indicado os elementos necessários à localização da testemunha, conforme determinado, considero que houve a desistência... Designo o dia 2 de agosto de 2004, às 14 horas, para a oitiva das testemunhas de nome Emerson Oliveira Bogalho, Renato Macera, João Waldecir Scramin, Ronaldo Reagan de Miranda e Wilson Rigon..."

ACAO PENAL

2001.70.03.004958-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X RONAN JOSE DE SOUSA, IRINEU MARIANI
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO DA COSTA GUIMARAES, RENE ARIEL DOTTI, BENO FRAGA BRANDAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : "...determino... o desentranhamento das contra-razões apresentadas em nome do réu Francisco Gomes Dias... a intimação da procuradora do acusado Janilson Lima da Cruz para que ofereça, em relação a este, contra-razões ao recurso interposto pela acusação, e para que proceda à retirada nesta secretaria das contra-razões desentranhadas..."

ACAO PENAL

2004.70.03.000812-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JANILSON LIMA DA CRUZ, FRANCISCO GOMES DIAS
Adv. : Dr(s). MARCIA THAÍS DE OLIVEIRA, LUIZ EDUARDO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : "...Suspendo a audiência designada para o dia 15 de julho de 2004, às 14 horas... depreque-se a realização do interrogatório do acusado Lázaro Severino de Oliveira para a subseção judiciária federal de Londrina/PR..."
Ainda, no processo abaixo foi expedida a Carta Precatória nº 406/2004-CR p/ a subseção judiciária federal de Londrina/PR com o fim de interrogar o acusado Lázaro Severino de Oliveira.

ACAO PENAL

2001.70.03.002927-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X VALDINEI DEODATO NASCIMENTO, JORGE FERREIRA ALMEIDA, JOAO MARCOLINO DA SILVA NETO, LAZARO SEVERINO DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). VINICIUS DA SILVA BORBA, HOSINE SALEM

MARINGÁ, 9 de julho de 2004

João Cláudio Moraes Caiçara da Silva
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRMAR02

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0143/2004

SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

**MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO
MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "...entendo conveniente ao caso a realização de audiência de conciliação, ficando DESIGNADO o dia 17.09.2004, às 16:00 horas para sua realização; os procuradores ficam responsáveis pelo comparecimento das partes ao ato, munidas de propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência; na hipótese de as partes vislumbarem possível acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, no caso de a procuração constante nos autos não os outorgar".

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.006612-0 - PEDRO SERGIO MORA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, SASSE - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS
Adv. : Dr(s). MARIA LUIZA BACCARO, NEREIDA GALINDO MILREU SABAINI, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, ANDERSON HATAQUEIAMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "(...) Considerando a natureza da lide, a envolver matéria fática, inclusive para aferição da culpa das partes no evento danoso, defiro a produção de prova testemunhal e depo-

imento pessoal do autor; designe a Secretaria dia e hora para tomada do depoimento pessoal; às partes, para comparecerem à audiência, ficando o procurador da parte autora responsável pelo seu comparecimento; depreco a oitiva das testemunhas arroladas pela ré às fls. 69/70”;

e lançada a seguinte certidão: “DESIGNADO o dia 01/09/2004, às 14:00 horas, para realização de audiência de instrução.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.003754-5 - HOMERO PERCILIANO CASSIMIRO X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO LEMOS ALVES, JULIANA FERREIRA NAKAMOTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “DEFIRO a tramitação preferencial do feito; DEFIRO, também, a produção de prova testemunhal e depoimento pessoal da autora; o procurador da parte autora fica responsável pelo comparecimento desta à audiência; depreco a oitiva das testemunhas Antônio Picolo, Maurício Correia Gambi e Irene Maria Borsato”;

e lançada a seguinte certidão: “DESIGNADO o dia 15/09/2004, às 14:00 horas, para realização de audiência de instrução.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.009086-9 - HELENA CALVO PESSOTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LAERCIO NORA RIBEIRO, RAMADIS MIRANDA LUIZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “DEFIRO a produção de prova testemunhal e depoimento pessoal do autor; às partes, para comparecerem à audiência, ficando o procurador da parte autora responsável pelo seu comparecimento. Ponderem as partes que se houver necessidade de intimação das testemunhas para comparecimento, é importante apresentar o rol com antecedência maior, em torno de 20 a 30 dias, de forma a evitar a frustração da realização da audiência”;

e despacho: “DESIGNADO o dia 08/09/2004, às 14:00 horas, para realização de audiência de instrução.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.008473-0 - SANTIAGO MORENO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSIELE ZAMPIERI DA MATA, WILLIAN F DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “A parte autora insiste na oitiva do Sr. Toshiuki Inumaro, o qual não compareceu à audiência realizada, apesar de intimado. Considerando as razões da parte autora, (...), DESIGNO NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO”;

e lançada a seguinte certidão: “DESIGNADO o dia 03/09/2004, às 14:00 horas, para realização de audiência de instrução.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.013010-3 - AURORA BARREIROS DE PAULA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDNEY PEREIRA NUNES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) PONDERE o advogado da parte autora quanto à possibilidade de propor execução pelo artigo 632 do CPC, em relação às diferenças de correção monetária nas contas de FGTS da parte autora. Prazo de 30 dias.”

ACAO ORDINARIA

98.30.12793-1 - JOAO VIEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVIO SUNAYAMA DE AQUINO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “Apresentado o cálculo do INSS, abra-se vista à parte autora.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.006686-0 - CAIO CELIDONIO FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA, WILSON LUIS DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “...entendo conveniente ao caso a realização de audiência de conciliação, ficando DESIGNADO o dia 22.09.2004, às 17:30 horas para sua realização; os procuradores ficam responsáveis pelo comparecimento das partes ao ato, munidas de propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência; na hipótese de as partes vislumbrem possível acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, no caso de a procuração constante nos autos não os outorgar; por ocasião da audiência, a CEF deverá apresentar cópia atualizada da planilha de evolução do financiamento. Referida planilha deverá trazer, de forma individualizada e clara, a constituição e a evolução de cada um de seus itens (atualização monetária, mora, juros remuneratórios, saldo devedor, prestações em atraso e outros); deverá também, a CEF, informar ao Juízo, até a data da audiência, acerca de eventual execução e/ou outras ações, tendo como objeto o contrato destes autos, inclusive quanto à fase em que se encontram.”

EXECUCAO DIVERSA

96.30.11427-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE LUIZ PENHA - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO PEREIRA, ODAIR MARIO BORDINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “...entendo conveniente ao caso a realização de audiência de conciliação em relação ao autor BENJAMIN LEOPOLDO ARAN, ficando DESIGNADO o dia 22.09.2004, às 14:30 horas para sua realização; os procuradores ficam responsáveis pelo comparecimento das partes ao ato, munidas de propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência; na hipótese de as partes vislumbrem possível acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, no caso de a procuração constante nos autos não os outorgar.”

ACAO CAUTELAR

97.30.11167-7 - GILBERTO ANTONIO ZANZARINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “INDEFIRO o requerimento de depoimento do representante legal da embargada, por desvestir-se da característica de pessoalidade, impossibilitando a confissão que é o objetivo principal deste meio de prova; DESIGNO o dia 15.09.2004, às 16:00 horas, para a audiência de instrução, na qual serão colhidos os depoimentos das testemunhas residentes nesta cidade; as testemunhas residentes em outras cidades serão ouvidas por precatória; intimem-se as partes, inclusive, para depósito do rol de testemunhas com 20 dias de antecedência em relação à audiência designada, bem assim para que se manifestem sebre a possibilidade de comparecimento espontâneo das testemunhas, na forma do § 1º do art. 412 do CPC.”

EMBARGOS DE TERCEIRO

2003.70.03.005238-8 - APARECIDA DOS SANTOS MARTINS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALICIO MALAVAZI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “DEFIRO a produção de prova testemunhal. Para tanto, designo o dia 08.09.2004, às 16:00 horas, para a audiência de instrução, na qual serão colhidos os depoimentos das testemunhas residentes nesta cidade; as testemunhas residentes em outras cidades serão ouvidas por precatória; às partes, para depósito do rol de testemunhas com 20 dias de antecedência em relação à audiência designada, bem assim para que se manifestem sobre a possibilidade de comparecimento espontâneo das testemunhas, na forma do § 1º do art. 412 do CPC.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.013102-8 - AMORIM MICHEL MOLEIRINHO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JUNIOR, MARCOS ANTONIO PIOLA-

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “A procuradora não precisa de autorização desse juízo para a retirada de alvará junto à CEF, porquanto o alvará judicial nº 827/2004 foi expedido em seu nome. Para a retirada do alvará, necessita apenas dirigir-se à agência da Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal de Maringá, ou entrar em contato com o gerente da agência, solicitando o depósito em conta corrente de sua titularidade.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.30.11302-9 - VALMAR TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “VISTA, por cinco dias, acerca da resposta do BANESTADO.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.003491-6 - ADALTON APARECIDO MENEGHETTI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA, VIVIANE MINCOFF MARCENGO, MARIA REGINA B R TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) apontar e justificar, especificamente, quais os salários-de-contribuição que não foram corrigidos, ou quais os índices não aplicados pela Autarquia, já que a alegação da inicial é extremamente genérica e, até o momento, não comprava-da nos autos. Prazo de 15 dias, prorrogáveis automaticamente por outros 15 mediante pedido escrito.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.007415-3 - GUILHERME PELISSON SOBRINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON BOKORNY FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “REQUERER o que entender de direito.”

CARTA PRECATORIA

99.30.11837-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EZIO PEDRO XAVIER
Adv. : Dr(s). EDUARDO AMARAL POMPEO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) DEFIRO a produção de prova testemunhal e depoimento pessoal do autor, ficando DESIGNADO o dia 10.09.2004, às 16:00 horas, para a realização de audiência de instrução; às partes para comparecerem à audiência, ficando o procurador da parte autora responsável pelo seu comparecimen-

to. Ponderem as partes que se houver necessidade de intimação das testemunhas para comparecimento, é importante apresentar o rol com antecedência maior, em torno de 10 a 15 dias (...).”

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.014886-7 - FACINA E SANTANA LIMITADA - ME E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). HELENO GALDINO LUCAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “Quanto ao requerimento de anulação da adjudicação, já foi decidido por este juízo, estando preclusa a oportunidade. Para discussão e possível acordo sobre a proposta de manutenção na posse da cessionária, designo o dia 16.07.2004, às 14:00 horas, para realização de nova audiência de conciliação. Os procuradores das partes ficam responsáveis pelo seu comparecimento.”

EXECUCAO DIVERSA

1999.70.03.005551-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCIA ERIKO MISUTA
Adv. : Dr(s). SILVIO SUNAYAMA DE AQUINO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “...entendo conveniente ao caso a realização de audiência de conciliação, ficando DESIGNADO o dia 29.09.2004, às 13:00 horas para sua realização; os procuradores ficam responsáveis pelo comparecimento das partes ao ato, munidas de propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência; na hipótese de as partes vislumbrem possível acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, no caso de a procuração constante nos autos não os outorgar; por ocasião da audiência, a CEF e o BANESTADO deverão apresentar cópia atualizada da planilha de evolução do financiamento. Referida planilha deverá trazer, de forma individualizada e clara, a constituição e a evolução de cada um de seus itens (atualização monetária, mora, juros remuneratórios, saldo devedor, prestações em atraso e outros); deverão a CEF e o BANESTADO informar ao Juízo, até a data da audiência, acerca de eventual execução e/ou outras ações, tendo como objeto o contrato destes autos, inclusive quanto à fase em que se encontram.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.006801-6 - VALDIR GIROTO E OUTRO X BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIARIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDALVO GARCIA, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “...entendo conveniente ao caso a realização de audiência de conciliação, ficando DESIGNADO o dia 29.09.2004, às 17:30 horas para sua realização; os procuradores ficam responsáveis pelo comparecimento das partes ao ato, munidas de propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência; na hipótese de as partes vislumbrem possível acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, no caso de a procuração constante nos autos não os outorgar; por ocasião da audiência, a CEF e o BANESTADO deverão apresentar cópia atualizada da planilha de evolução do financiamento. Referida planilha deverá trazer, de forma individualizada e clara, a constituição e a evolução de cada um de seus itens (atualização monetária, mora, juros remuneratórios, saldo devedor, prestações em atraso e outros); deverão a CEF e o BANESTADO informar ao Juízo, até a data da audiência, acerca de eventual execução e/ou outras ações, tendo como objeto o contrato destes autos, inclusive quanto à fase em que se encontram; DEIXO para apreciar o requerimento de fl. 121-125 por ocasião da audiência.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.004611-2 - NEIDE GODOI X BANESTADO S.A. - CREDITO IMOBILIARIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDALVO GARCIA, MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “...entendo conveniente ao caso a realização de audiência de conciliação, ficando DESIGNADO o dia 29.09.2004, às 16:00 horas para sua realização; os procuradores ficam responsáveis pelo comparecimento das partes ao ato, munidas de propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência; na hipótese de as partes vislumbrem possível acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, no caso de a procuração constante nos autos não os outorgar; por ocasião da audiência, a CEF e o BANESTADO deverão apresentar cópia atualizada da planilha de evolução do financiamento. Referida planilha deverá trazer, de forma individualizada e clara, a constituição e a evolução de cada um de seus itens (atualização monetária, mora, juros remuneratórios, saldo devedor, prestações em atraso e outros); deverão a CEF e o BANESTADO informar ao Juízo, até a data da audiência, acerca de eventual execução e/ou outras ações, tendo como objeto o contrato destes autos, inclusive quanto à fase em que se encontram.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.007006-8 - AKIKO NISIDA E OUTRO X BANESTADO S.A. - CREDITO IMOBILIARIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDALVO GARCIA, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ, MARCIO ROGERIO DEPOLLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “Para tomada do depoimento pessoal da parte autora

e a oitiva das testemunhas arroladas, fica DESIGNADO o dia 10.09.2004, às 14:00 horas. Fica o advogado da parte autora responsável pelo comparecimento da mesma e das testemunhas.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.004361-2 - ISOLINA SOARES PEPE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADELINO GARBUGGIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “...entendo conveniente ao caso a realização de audiência de conciliação, ficando DESIGNADO o dia 29.09.2004, às 14:30 horas para sua realização; os procuradores ficam responsáveis pelo comparecimento das partes ao ato, munidas de propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência; na hipótese de as partes vislumbrem possível acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, no caso de a procuração constante nos autos não os outorgar; por ocasião da audiência, a CEF e o BANESTADO deverão apresentar cópia atualizada da planilha de evolução do financiamento. Referida planilha deverá trazer, de forma individualizada e clara, a constituição e a evolução de cada um de seus itens (atualização monetária, mora, juros remuneratórios, saldo devedor, prestações em atraso e outros); deverão a CEF e o BANESTADO informar ao Juízo, até a data da audiência, acerca de eventual execução e/ou outras ações, tendo como objeto o contrato destes autos, inclusive quanto à fase em que se encontram.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.011653-2 - JOAO FRANCISCO CAVALHEIRO ROS X BANCO ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JERONIMO FRANCISCO NETO, MARCIO ROGERIO DEPOLLI, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi DESIGNADO o dia 01.09.2004, às 16:00 horas, para realização de audiência de instrução para a oitiva da testemunha DONILHO GATTI.

CARTA PRECATORIA

2004.70.03.003378-7 - JOAO FREDERICO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCOS ROBERTO DE SIQUEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “...entendo conveniente ao caso a realização de audiência de conciliação, ficando DESIGNADO o dia 22.09.2004, às 13:00 horas para sua realização; os procuradores ficam responsáveis pelo comparecimento das partes ao ato, munidas de propostas de acordo, a serem apresentadas ao Juízo na audiência; na hipótese de as partes vislumbrem possível acordo, os respectivos procuradores deverão apresentar procuração com poderes especiais, no caso de a procuração constante nos autos não os outorgar; por ocasião da audiência, a CEF/EMGEA deverá apresentar cópia atualizada da planilha de evolução do financiamento. Referida planilha deverá trazer, de forma individualizada e clara, a constituição e a evolução de cada um de seus itens (atualização monetária, mora, juros remuneratórios, saldo devedor, prestações em atraso e outros); deverá a CEF/EMGEA informar ao Juízo, até a data da audiência, acerca de eventual execução e/ou outras ações, tendo como objeto o contrato destes autos, inclusive quanto à fase em que se encontram; por fim, na hipótese do contrato ter sido transferido à EMGEA, e restando infrutífera a conciliação entre as partes, deverá a CEF manifestar-se na própria audiência quanto ao ingresso daquela empresa pública no feito, como substituta processual ou assistente litisconsorcial”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.03.001276-3 - MELQUISEDEQUE AQUINO ORTEGA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “Considerando a nova proposta apresentada pela CEF/EMGEA às fls. 306/307, DESIGNO o dia 23.07.2004, às 14:00 horas, para realização de nova audiência de conciliação. Os procuradores das partes ficam responsáveis pelo seu comparecimento à audiência.”

CONSIGNATORIA

2000.70.03.003538-9 - CELSO APARECIDO LOPES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO MOREIRA TELLES, CATANDUVA SERPA SA

MARINGÁ, 9 de julho de 2004

(assinado no original)
EDNA DE GÓES
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA PRMAR03

BOLETIM Nº 0120/2004

3ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ

MM. JUIZ FEDERAL: DR. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

MM.JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. ALEXEI ALVES RIBEIRO

Nos processos abaixo foi proferida sentença:

“(...)”, julgo procedente o pedido de revisão do valor do benefi-

cio da parte autora, determinando que seja feita a inclusão do IRSM de fevereiro/94 (39,67%) na atualização monetária dos salários-de-contribuição, antes de sua conversão em URV, nos termos do artigo 21, parágrafo 1º da Lei 8.880/94, conforme fundamentação. Condeno o réu, por consequência, ao pagamento das diferenças apuradas, mês a mês, a partir de novembro/98, corrigidas monetariamente pelos mesmos índices utilizados para correção dos benefícios previdenciários, acrescidas de juros de mora de 6% ao ano, a partir da citação até 10.01.03; após, os juros serão devidos na forma disposta no artigo 406 do Novo Código Civil. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, dada a simplicidade da causa, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais).”

ACAO ORDINARIA

2003.70.03.010178-8 - MARIA BARBOSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA TEBINKA SENHORINI

2003.70.03.010199-5 - JOAO MARTINS DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA

2003.70.03.010568-0 - ISMAEL BATISTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUCIANA DE ANDRADE

2003.70.03.011519-2 - LAURINDO INACIO MATIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA

2003.70.03.011640-8 - CARLOS CARMONA COMINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

2003.70.03.012506-9 - OSWALDO RODRIGUES TRUITE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

2003.70.03.012624-4 - MARIA LUCIA DE JESUS BRITO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2003.70.03.013514-2 - JORONIMO VIEIRA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO

2003.70.03.013524-5 - LAZARO MEIRA DO NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO

2003.70.03.013550-6 - LUIZ SERBETTI GUILHERMETTI E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSE MARY GRAHL

2003.70.03.013742-4 - JOSE FRANCISCO DA CUNHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CAMARGO JUNIOR

2003.70.03.013748-5 - ANTONIO APARECIDO GARCIA SANCHES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CAMARGO JUNIOR

2003.70.03.013901-9 - HELIO MARQUES MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA

2003.70.03.013942-1 - LAURINDO ZORDAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

2003.70.03.014601-2 - ZELINDA SALETE TARTARI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

Nos processos abaixo foi proferida decisão:

“Intime-se a parte autora/sucumbente, por intermédio de seu procurador judicial, para que cumpra voluntariamente a obrigação, consistente no pagamento dos honorários advocatícios fixados na sentença/acórdão (fls. 213-221).”

ACAO ORDINARIA

2001.70.03.002448-7 - SILVIA RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ FRANCA DE NARDE

“Considerando que há protesto pela produção de provas na inicial à fl. 07, e que os réus também a requereram nas fls. 30 e 66 das suas respectivas contestações, a fim de evitar futura e eventual arguição de nulidade, converto o julgamento em diligência para determinar a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.014857-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ BESERRA MEIRA

“Tendo decorrido o prazo requerido à fl. 71, intime-se a CEF para se manifestar sobre o prosseguimento do feito.”

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.03.003475-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PONTAL PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ENI DOMINGUES

“Intime-se a parte executada para que se manifeste sobre o contido nas alíneas “a” a “c” à fl. 37. Prazo: 5 dias.”

EXECUCAO FISCAL

2002.70.03.013800-0 - FAZENDA NACIONAL. X ORGANIZACAO AGROPECUARIA CENTRAL LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANNA CAROLINA RIBEIRO E SOUZA MOLEIRINHO

“(…), intitem-se a parte embargante a especificar as provas que pretende produzir justificando-as, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, ocorrendo a hipótese dos arts. 326 e/ou 327 do CPC, ou havendo apresentação de documentos com a impugnação, fica a embargante intimada a manifestar-se.”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.03.008355-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CANDIDO E KLINKOWSKI LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO NERES LOURENCO

“Apresentado o laudo, (...), abra-se vista às partes, ao prazo e nos termos do art. 433, parágrafo único do CPC.”

ACAO ORDINARIA

99.30.13971-0 - PAULO ROBERTO JORGE E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURO VIGNOTTI

2001.70.03.000691-6 - HELLEN MARCIA MARTINS DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA

“1.Recebo a petição de fls. 78-81, com os documentos anexos de fls. 82-90, como emenda à inicial. 2.Intime-se a impetrante a, no prazo de 10 (dez) dias: a) providenciar cópia do contrato social e/ou alterações necessárias, a fim de comprovar o atual objeto social da empresa e qual(is) o(s) sócio(s) que a representa(m). Se a representação não puder ser efetuada isoladamente por Jair Antônio de Lima, a requerente deverá também apresentar procuração aos advogados, para o presente feito, assinada por quem de direito; b) apontar e comprovar os atos coatores praticados pelo impetrado, já que as importações noticiadas, anexas à inicial, não foram realizadas sob a jurisdição fiscal do Delegado da Receita Federal em Maringá, e sim de seus colegas em Foz do Iguaçu e Ponta Porã; c) providenciar cópia adicional da petição e dos documentos mencionados nos itens 3 e 4, “a” e “b”, para encaminhamento à autoridade coatora; d) informar, sob as penas da lei, se ajuizou ações discutindo o PIS-Importação e/ou a Cofins-Importação perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que tem jurisdição sobre a matriz da impetrante.”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.03.002876-7 - AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA TIOSSI RETT

“(…), abra-se vista à parte embargada para especificar as provas que pretende produzir justificando-as. Prazo de dez dias.”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.03.004143-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SUELI APARECIDA GRAVENA BARBOSA
Adv. : Dr(s). EDUARDO AMARAL POMPEO

“1.Indeﬁro o requerido à fl. 110, item a, uma vez que a parte pode obter as informações necessárias não só mediante consulta à internet, mas também no sistema de auto-atendimento com o Cartão do Cidadão e no atendimento normal em qualquer agência do país, inclusive pelo Disque CAIXA, fone 0800 55 0101, serviços esses gratuitos. 2.Intime-se para cumprimento da decisão à fl. 109, em 15 dias.” (apresentar extratos).

ACAO ORDINARIA

99.30.10696-0 - ABILIO DA SILVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

“1.Homologo a transação firmada pelo autor EUVANIO VINHOLI (fl. 553), nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 110/2001. (...) Destarte, (...), declaro extinta a execução da sentença quanto às diferenças de correção monetária do FGTS devidas à parte autora acima mencionada, com base no art. 794, inciso II, do CPC. A desistência do autor JOÃO DE PAULA (fl. 551), já foi homologada à fl. 547, item 1. 2.O pedido de desistência às fls. 548-549 não se justifica, pelos argumentos já expendidos à fl. 547, item 2. Indeﬁro-o, portanto.”

ACAO ORDINARIA

95.30.10339-5 - ADHEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIS MITSUYOCHI TAGUCHI

“1.(...), , indeﬁro o pedido de prova pericial. 2.(...), 2.Indeﬁro o pedido de depoimento pessoal (fl. 80), já que a prova oral é desnecessária à apuração da existência e quantificação da dívida. 3.Defiro parcialmente o pedido de prova documental (fl. 80), nos termos dos itens seguintes. 4.É incabível o pedido ge-

nérico de revisão total e ampla do contrato, e de todos os lançamentos efetuados, já que pertinente a eventual ação própria, que deve ser movida pelo devedor. Não obstante, diante do contido à fl. 46, item “b”, nos embargos, e fl. 56, segundo parágrafo, noto que os demonstrativos apresentados pela CEF não possibilitam o pleno conhecimento de todas as parcelas da dívida, dificultando ou impossibilitando a verificação de sua adequação ao contrato apresentado nos autos. Assim, deverá a CEF, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos demonstrativo com o significado por extenso das siglas utilizadas em seus extratos, bem como planilha indicando as taxas de juros cobradas referentes aos meses em que o requerido/embargante teve saldo devedor. Deverá também apresentar os extratos faltantes referentes à conta do requerido/embargante desde que o saldo da mesma se tornou devedor.”

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.03.003374-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IVAN GONCALVES BARBOSA
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

“Intime-se o procurador dos exequêntes a retirar o alvará, assim como para regularizar a representação processual do Espólio de Antonio Grassano Junior; enquanto isso, o processo ficará suspenso por força do art. 265, inciso I do CPC.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.30.10633-9 - ANTONIO GRASSANO JUNIOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VALDEMAR LEITE MORAES

“1.Como já consignado no item 2 à fl. 17, não há como se afferir a verossimilhança das alegações do autor neste momento processual. Reservo-me, pois, para reapreciar o pedido de antecipação da tutela por ocasião da prolação da sentença. 2.Defiro a prova pericial requerida pelas partes. Indeﬁro o quesito “06” apresentado pelo autor, uma vez que não guarda referência com a perícia médica requerida. Defiro os demais quesitos apresentados (fls. 07-08 e 25-26). 3.Nomeio perito médico o Dr. Fábio Massahiro Okuhara, especialista em ortopedia, com endereço profissional à Av. Independência, 202, fone: 224-3200, em Maringá/PR.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.03.000912-8 - GILBERTO JOSE CAITANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADELINO GARBUGGIO

Nos processos abaixo ficam as partes intimadas:

Fica designada audiência de conciliação para o dia 03 de agosto de 2004, às 14:30hs.

EXECUCAO DIVERSA

98.30.13021-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WANER CAMBAROTTO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANICI PREMEBIDA, EUCLIDES LOPES CO-TRIM

Desarquivamento e reativação de autos. (Retirar Alvará).

ACAO ORDINARIA

96.30.15879-5 - ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LIMITADA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). OSEAS AGUIAR, SEVERINA BERTA RUCH

KÁTIA VIRGINIA VELTRINI AMUD
Diretora de Secretaria em exercício

Varas Federais de Paranaguá

SECRETARIA DA VARA FEDERAL DE PARANAGUÁ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO 66/2004

DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS MM. JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DRA ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO E DR. MARCOS FRANCISCO CANALI:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Tendo em vista o pedido do Município de Guaratuba de figurar no pólo ativo desta ação, no qual somente poderá ser admitido como assistente da União, sendo necessária a manifestação das partes quanto ao pedido, nos termos do artigo 51 do CPC. Entendo que a questão da assistência deve ser decidida antes da realização da audiência.
Face ao exposto cancelo a audiência anteriormente designada e determino que as partes sejam intimadas para se manifestarem sobre o pedido de assistência do Município de Guaratuba.(...).”

ACAO DIVERSA

2001.70.08.000546-4 - UNIAO FEDERAL X MARINGA AGROPASTORIL E MERCANTIL INDUSTRIAL S/A - AP-MISA E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUCIANE MARLI SIGNORI, CHRISTINE CASTANHO JORGE, MESSIAS ALVES DE ASSIS, LUIZ GASTAO MOCELLIN, EDSON CARLOS PEREIRA DE SA, ALVARO AUGUSTO CASSETARI, DENISE LOPES SILVA, ROSICLER REGINA BONN, CARLOS ALBERTO PEREIRA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

“(…)Nessas condições acolho a prejudicial de mérito argüida, e assim, declaro prescritas as parcelas anteriores a... e no mérito, julgo procedente o pedido, para, com fulcro no artigo 21, caput condenar o INSS a recalcular a renda mensal inicial do benefício do autor, corrigindo os salários de contribuição anteriores a março de 1994 através dos índices já aplicados e do IRSM de fevereiro de 2004(…).”.

ACAO ORDINARIA

2003.70.08.001953-8 - OLICIO JOVENIL LOPES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA CRISTINA LUCK DOS SANTOS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA DECISÃO INDEFERINDO A LIMINAR REQUERIDA.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.08.001144-1 - PENINSULA INTERNACIONAL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA/PR
Adv. : Dr(s). JOSE SILVERIO SANTA MARIA, JOAO EDUARDO LOUREIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:

“1. Verifico que, embora pleiteando novo prazo para promover a execução do julgado, os autores não instruíram o feito com os documentos necessários para a execução do julgado, o que vem se arrastando há quase um ano.
2. Deste modo, indeﬁro o pedido de fl. 354 e determino o retorno dos autos ao arquivo, nos termos do despacho da fl. 352. Observo que somente será deferido o andamento do feito, quando os autores dispuserem das informações necessárias para promover a execução. Ressalto que o novo pedido de desarquivamento, sem a instrução documental necessária, implicará o pagamento das custas pertinentes.”

ACAO ORDINARIA

1999.70.08.002869-8 - ANIBAL BARBOSA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCOS R DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:

“(…)2. Verifico que, embora pleiteando novo prazo para dar continuidade ao feito, os autores não instruíram o feito com os documentos necessários para a execução do julgado, o que vem se arrastando há mais de um ano,(...).
3. Deste modo, indeﬁro o pedido da fl. 329 e determino o retorno dos autos ao arquivo, nos termos do despacho da fl. 324. Observo que somente será deferido o andamento do feito, quando os autores dispuserem das informações necessárias para promover a execução.
4. Não é o caso de dispensa das custas pelo desarquivamento, uma vez que os autores não são beneficiários da justiça gratuita, conforme alegado em sua petição. Ressalto que o novo pedido de desarquivamento, sem a instrução documental necessária, implicará o pagamento das custas pertinentes.”

ACAO ORDINARIA

1999.70.08.002621-5 - MARCIA FAGUNDES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:

“Intimem-se para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias,(...).”

USUCAPIAO

2000.70.08.000172-7 - ERCY RODRIGUES SIMOES X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO

O(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIOANDOS FORAM ENCAMINHADOS PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA ESPECIFICAREM DE FORMA JUSTIFICADA, EM 05 DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.08.000026-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NILO JOAO DO NASCIMENTO E OUTRO
Adv. : Dr(s). DEISE LACERDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:

“1. Tendo em vista a decisão do TRF 4ª Região determinando a realização de perícia técnica para melhor instruir os autos, nomeio comissão mista(...), a ser formada pelos seguintes profissionais:
a) Laércio Luiz Bufrem Pessoa, (...), para realização da perícia ambiental;
b) José Luzo de Souza Fernandes(...), para realização da perícia sobre malha rodoviária atual.(...).
4. Intimem-se as partes para, querendo, indicar assistente técnico e apresentar quesitos.(...).”

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2000.70.08.001184-8 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA E OUTROS X DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA E OUTROS Adv. : Dr(s). SAMUEL MACHADO DE MIRANDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Diante dos documentos apresentados pela CEF (fls. 368/419), intimem-se os autores para que promovam a execução do julgado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.”

ACAO ORDINARIA

99.70.12458-7 - JAILSON DE JESUS BARRETO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, MARCELO DA SILVA, EDISON DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Indeiro a intimação da genitora do executado(...).
2. Suspendo o feito por 30 (trinta) dias, para que a exequente diligencie em busca do endereço do executado.(...).”

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.08.001837-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X POLICLINICA PARANAGUA S/C LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). FLAVIO WARUMBY LINS, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“(…) Analisando a documentação apresentada pelo requerente, embora não existam indícios de que o objeto apreendido seja proveniente de ato ilícito ou tenha valor probante, verifico que resta dúvida quanto à propriedade do veículo. Diante do acima exposto e em consonância com a manifestação ministerial, indeiro o pedido de restituição.”

INCIDENTE DE RESTIT/ COISAS APREENDIDAS

2004.70.08.000638-0 - ABELARDO ANASTACIO DOS SANTOS X MINISTERIO PUBLICO FEDERAL Adv. : Dr(s). JULIANO MATTAR MARTINS DO CARMO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Indeio o pedido de vista dos autos pelo indiciado Luiz Athay-de Pereira da Silva (fls. 961/962), pelas razões já expendidas na decisão de fls. 956/959.”

INQUERITO

2000.70.08.000006-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X Adv. : Dr(s). MURILO HENRIQUE PEREIRA JORGE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“1. Aguarde-se a devolução da carta precatória.
2. Após, intimem-se as partes, sucessivamente, para fins do artigo 499 do CPP.(...).”

ACAO PENAL

2001.70.08.003396-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARION DE AGUIAR, TAMAR NANCI CHRISTIMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte DESPACHO:
“Intime-se,(...), o exequente para que forneça o valor atualizado do débito, no prazo de 48 horas.
Defiro o prazo de 05 dias para que o executado junte aos autos a procuração, conforme requerido à fl. 27.”

EXECUCAO FISCAL

2003.70.08.001716-5 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC X ANTONIO JULIO MACHADO LIMA Adv. : Dr(s). BOLESLAU SLIVIANY, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
“(…) Diante do exposto, tratando-se de típica ação possessória, excluo a União da ação, na qual figurava como assistente do autor e DECLINO da competência para a Doua Justiça Estadual de Guaratuba, competente para julgar o feito. Observo que a União poderá acompanhar os trâmites processuais naquele Juízo, podendo ser intimada dos atos subseqüentes.(...).”

ACAO DIVERSA

1999.70.08.002926-5 - ARNALDO LOBO MIRO X MARCELO GASPARIN Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, JOCI MARY BENATTO, MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA, RUBENS ROBERTI

PROCESSO(S) PARA INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGA- DO(S) DO AUTOR, A FIM DE QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA FAZENDA NACIONAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ACAO ORDINARIA

2004.70.08.000834-0 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IVAN LAPOLLI FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
“1. Indeiro o requerimento de produção de prova pericial para o fim de apurar o valor das mercadorias apreendidas (fls. 94/ 95), porquanto incompatível com o rito processual do mandado de segurança.(...).”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.08.000166-6 - BRINK S DIVERSOES LTDA - ME X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PARANAGUA Adv. : Dr(s). REGINALDO MARTINS

Paranaguá, 07 de julho de 2004

Gerson de Souza Hartmann Júnior
Diretor de Secretaria

Varas Federais de Ponta Grossa

SECRETARIA DA 2ª VF. DE PONTA GROSSA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº0095/2004

Despacho(s) e ou sentença(s) proferido(s) pelo MM. Juiz Federal, Dr. Danilo Pereira Júnior e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Augusto Cesar Pansini Gonçalves, da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/Pr.

O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte reque-rente quanto ao recolhimento das custas referente ao desarqui-vamento dos autos. Provimento 05/03.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.006526-7 - ORLANDO MOTTI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO PERICLES GOULART

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-nando a intimação das partes para os fins do artigo 499 do Có-digo de Processo Penal.

ACAO PENAL

2003.70.09.001855-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ANDERSON CABRAL DORNELES Adv. : Dr(s). RAULI GROSS JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) recebendo os embargos à execução; suspendendo o curso da execução em apenso e determinando a intimação da parte embargada para impugnar, querendo, no prazo legal.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.09.003074-2 - UNIAO FEDERAL X ADEMAR PE-REIRA DOS SANTOS E OUTROS Adv. : Dr(s). MARIA IVONE SCHEIFER RIBEIRO

2004.70.09.003107-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO ROGESKI - ESPOLIO E OUTROS Adv. : Dr(s). EVANDRO JUAREZ RODRIGUES

2004.70.09.003108-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADAIR DA ANUNCIACAO ANDRADE - ESPOLIO E OUTROS Adv. : Dr(s). GELSON LUIS CHAICOSKI

2004.70.09.003112-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MIGUEL FRANCISCO GONCALVES E OUTRO Adv. : Dr(s). CIRO ALEXANDRE COSMOSKI CAMPAGNO-LI

2004.70.09.003116-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA E OUTROS Adv. : Dr(s). MELISSA ANDREA SMANIOTTO

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-nando que a parte impugnada manifeste-se sobre a impugnação ao valor da causa, no prazo de cinco dias.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.09.003136-9 - UNIAO FEDERAL X HOSPITAL SAO JOAO DE SANTA CRUZ LTDA Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS ANTONIO

O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação das partes quanto à especificação de provas que efetivamente tencionam produ-zir, declinando sua finalidade, no prazo de cinco dias. Provi-mento 05/03.

ACAO ORDINARIA

2004.70.09.001803-1 - EVANDRO SCHMIDT PAUSE X CAI-XA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CALLADIO CONSTRU-TORA DE OBRAS LTDA

Adv. : Dr(s). AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEI-RO, ANESIO ROSSI JUNIOR, TATIANA ALESSANDRA ESPINDOLA

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) prolatada(s) sentença(s) extinguindo parcialmente o processo sem julgamento de mérito quanto aos pedidos de conversão do tempo de serviço especial laborado na Rede Ferroviária Federal S/A e tempo laborado para Aristides Soares Fernandes e julgando improcedente o pedido de con-versão do tempo de serviço especial laborado nas Indústrias Matarazzo do Paraná S/A.

ACAO ORDINARIA

2003.70.09.005889-9 - EDINIR BRIZOLA DA SILVA X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) prolatada(s) sentença(s) julgando improcedentes os embargos à execução e, oportunamente, de-terminando o arquivamento dos autos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.09.000592-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO ROBERTO BELLAY - ESPOLIO Adv. : Dr(s). RODRIGO DE MORAIS SOARES, EDGAR LUIZ DIAS

2004.70.09.001140-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NILCEIA ALBUQUERQUE FRANCA Adv. : Dr(s). GUSTAVO RODRIGUES MARTINS, EDGAR LUIZ DIAS

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) prolatada(s) sentença(s) julgando parcialmente procedentes os embargos à execução e, oportuna-mente, determinando o arquivamento dos autos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.09.001134-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ OSMAR STREMEL Adv. : Dr(s). SANDRO RAFAEL BANDEIRA, EDGAR LUIZ DIAS

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) conceden-do ao autor o prazo de vinte dias para que traga aos autos pla-nilha demonstrativa de que o imposto de renda incidiu sobre as verbas questionadas.

ACAO ORDINARIA

2003.70.09.005119-4 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GISLAINE DO ROCIO ROCHA

2004.70.09.000739-2 - ANTONIO CARLOS SALA X FAZEN-DA NACIONAL. Adv. : Dr(s). LENITA BEATRIZ SIMIONATO

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-nando a expedição de alvará de levantamento em favor do pro-curador da parte exequente salientando que futura e eventual reforma da sentença prolatada em sede de embargos ensinará a obrigação da restituição da quantia levantada.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.09.003808-6 - ROSILDA DE FATIMA LASKOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ARI BERNARDI, JOAO CORREA SOBANIA

2003.70.09.004593-5 - GUSTAVO KOPP X CAIXA ECONO-MICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JEFFERSON MARCOS B.MEDINA, JOAO COR-REA SOBANIA

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-nando a intimação da embargante para que, no prazo de quinze dias, requeira o que entender necessário à verba sucumbencial arbitrada na sentença e, em nada sendo requerido, arquivar au-tos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.09.002574-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ZANONI ROGOSKI FILHO Adv. : Dr(s). VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO, CARLOS EDUARDO MARTINS BIAZZETTO

2003.70.09.010888-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VERONICA BATISTA BRUM Adv. : Dr(s). VITAL MAURICIO COGO, EDGAR LUIZ DIAS

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-nando a intimação do executado para que, no prazo de dez dias, informe o local exato onde se encontra o “trator agrícola, mar-ca FORD, de rodas modelo 7610/4 ano de fabricação 1967, série V213057, motor nº V.F. 110586”.

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.09.000218-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NAMILTON AGROPECUARIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA E OUTRO Adv. : Dr(s). CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-nando o arquivamento dos autos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.09.012154-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DIRCE SAUCZUK Adv. : Dr(s). EDGAR LUIZ DIAS, JOSELIA APARECIDA KLOTH

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) designada audiência para o dia 30 (trinta) de agosto de 2004, às 13:00 horas para a inquirição da testemunha Marco Antonio Garcia na Comarca de Ipameri/Goias conforme informação do ofício nº 424/04 de fl. 56.

ACAO PENAL

2003.70.09.007982-9 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EUNICE CAMPOS DE ANDRADE Adv. : Dr(s). MARCIA DOS SANTOS BARAO

O(s) processo(s) abaixo foi desarquivado e aguarda manifestação da parte exequente pelo prazo requerido. Provimento 05/03.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.09.003145-1 - JOSE VILMAR SIQUEIRA DA LUZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

1999.70.09.003362-9 - ANTONIO BATISTA ZANARDINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

1999.70.09.003451-8 - EDELZI FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

1999.70.09.003471-3 - SHIRLEI APARECIDA DE LIMA FER-REIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

1999.70.09.003495-6 - PAULO GONCALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

99.90.12679-8 - JOAO ADEMIR ALVES E OUTROS X CAI-XA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

99.90.12744-1 - CAROLINA NOVAKI CRULICOSKI E OU-TROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

2000.70.09.000633-3 - ARY DE ANDRADE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte autora quanto ao desarquivamento dos autos. Provimento 05/03.

ACAO ORDINARIA

2003.70.09.008672-0 - CLODOMIRA ALICE COBRE X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-nando a intimação da parte autora para que, no prazo de quinze dias, manifeste-se sobre a petição e cálculos apresentados pelo INSS e independentemente de anuência quanto aos cálculos, deve a parte autora, na mesma oportunidade, querendo, promo-ver a execução do julgado, requerendo a citação do INSS, sen-do necessário instruir seu pedido com memória atualizada e discriminada de cálculo apenas no caso de divergir com os va-lores apurados pelo devedor.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.001395-4 - DIONISIO JOSE DA SILVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-nando vista à CEF para que se manifeste no prazo de dez dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.09.012171-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DORIAN LUIZ BACHMANN Adv. : Dr(s). EDGAR LUIZ DIAS

O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte exequen-te quanto à certidão de fls. (Portaria 05/02 d. Juízo).

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.09.009877-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI

2003.70.09.010387-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALDO ROGERIO SAVI Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI

No(s)
processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-
nando a intimação da parte executada para que, no prazo de
dez dias, manifeste-se sobre a proposta da Caixa Econômica
Federal.

ACÃO MONITÓRIA

2003.70.09.007170-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X RITA DE CASSIA CORDEIRO
Adv. : Dr(s). ANDREZZA MARIA BELTONI

No(s)
processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) indefe-
rindo o pedido de fls. 192/193 e determinando a intimação do
réu para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

ACAO PENAL

2000.70.09.001290-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X
DANIEL GRYCZYNSKI
Adv. : Dr(s). MARIA IZABEL POHL GRECHINSKI

No(s)
processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determi-
nando a intimação do defensor do réu para que, no prazo de
cinco dias, manifeste-se sobre o pedido de conversão da pena
(fl.70).

EXECUCAO PENAL

2002.70.09.008855-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X
AMILTON PAINK
Adv. : Dr(s). FABRIZZIO MATTE DOSSENA

No(s)
processo(s) abaixo foi(ram) expedida Carta Precatória nº 23/
2004 à Comarca de Imituva/Pr para proceder a citação do réu
dos termos da denúncia, bem como a realização do seu interro-
gatório e foi designado o dia 14 (quatorze) de outubro de 2004,
às 14:00 horas para audiência de citação e interrogatório do
denunciado Anestor Julio na Comarca de Imituva/Pr confor-
me ofício nº 1.321/2004 de fl. 233. Provimento 05/03.

ACAO PENAL

2003.70.09.003836-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X
ANESTOR JULIO
Adv. : Dr(s). WALTER TOFFOLI

No(s)
processo(s) abaixo foi(ram) prolatada(s) sentença(s) declaran-
do extinta a punibilidade do réu Jarbas Luiz Zampier.

ACAO PENAL

2003.70.09.007837-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X
JARBAS LUIZ ZAMPIER
Adv. : Dr(s). FERNANDO MADUREIRA

Gelson Pacheco
Diretor de Secretaria
da 2ª Vara Federal

Varas Federais de
Umuarama

1ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
DE UMUARAMA - PARANÁ

Boletim de Intimação nº 35/2004

**Decisões proferidas pelo Juiz Federal Dr. Luiz Carlos Ca-
nalli e pelo Juiz Federal Substituto Dr. Rogério Cangussu
Dantas Cachichi.**

No processo abaixo foi proferida a seguinte decisão:
“... Em 04/08/1998, foi notificada a contribuinte CREMOBIL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
para pagamento dos débitos tributários referentes ao Imposto
de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro,
relativos ao ano base 1993, exercício 1994.
O prazo prescricional, não havendo notícia de suspensão da
exigibilidade (CTN, art.151), iniciou-se após os trintídio para
pagamento (04/09/1998), uma vez que, até o final desse prazo,
não poderia a Fazenda Nacional, ora exeqüente, intentar co-
brança judicial da dívida.
Inscreveram-se na dívida ativa os créditos tributários em 08/
10/1998 (fls. 04 e 07).
A propositura da execução fiscal deu-se em 07/05/2001, tendo
a empresa executada sido citada, através de seu representante
legal em 12/10/2001 (fl. 18).
Assim, de 04/09/1998 até 12/10/2001 decorreram exatamente
3 (três) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, tempo incapaz de
gerar a prescrição dos débitos tributários em discussão.
Note-se que o direito fazendário apenas estaria prescrito em
04/09/2003.
Posto isso, REJEITO a exceção de pré-executividade oposta
pelos executados, determinando o normal prosseguimento da
execução.
Intimem-se.”

EXECUCAO FISCAL

2001.70.04.001226-3 - UNIAO FEDERAL X CREMOBIL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,
DEJIAN GARCIA DE LIRA, LEANDRO DE OLIVEIRA SOU-
ZA, APARECIDO FAVARO, JOSE CARLOS FIAUX
Adv. : Dr(s). PAULO MORELI

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“.....Em 25/09/1995, por meio de Auto de Infração, foi constitu-
ído crédito tributário referente à Contribuição ao Programa de
Integração Social relativa a fatos geradores ocorridos no perio-
do de janeiro/1992 a julho/1994, do qual foi notificada a con-
tribuinte HERBIPASTO - AGRICULTURA E PECUÁRIA
LTDA, por meio de seu representante legal, no mesmo dia.
Não houve impugnação ao aludido Auto de Infração, tendo sido
lavrado o respectivo termo de revelia (fl. 75), recalculado o
valor do débito e encaminhado o processo para inscrição em
dívida ativa (docs. de fls. 68-96).
O prazo prescricional, não havendo notícia de suspensão da
exigibilidade (CTN, art.151), iniciou-se após os trintídio para
pagamento (25/10/1995), uma vez que, até o final desse prazo,
não poderia a Fazenda Nacional, ora exeqüente, intentar co-
brança judicial da dívida.
Inscreveu-se na dívida ativa o crédito tributário em 07/05/1998
(fl. 03).
A propositura da execução fiscal deu-se em 09/03/2001, tendo
as executadas sido citadas em 20/02/2003 (fls. 31, verso).
Assim, de 25/10/1995 até 20/02/2003 decorreram exatamente
7 (sete) anos, 4 (quatro) meses e 1 (um) dia, restando cristalina
a ocorrência da prescrição do direito de ação da Fazenda Pú-
blica em relação aos créditos executados nos presentes autos.
Posto isso, acolho a exceção de pré-executividade apresentada
pelas executadas, extinguindo o processo com fulcro no artigo
269, IV, do Código de Processo Civil, declarando extinta a pre-
sente Execução Fiscal.
Condeno a exeqüente ao pagamento de honorários de advoga-
do, que fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com base no
art. 20, §4º, do CPC.
Sem custas.
Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório
(art. 475, § 2º, CPC) .
A fim de afastar eventual prejuízo à exeqüente, o bem penhora-
do nestes autos somente será liberado após o trânsito em julga-
do da presente decisão.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

EXECUCAO FISCAL

2001.70.04.000690-1 - UNIAO FEDERAL X HERBIPASTO
AGRICULTURA E PECUARIA LTDA., SANDRA BOMFIM
DA SILVA COSTA
Adv. : Dr(s). NOE APARECIDO DA COSTA, LUIZ CARLOS
DA COSTA

No processo abaixo foi proferida a seguinte decisão:
“...Assim, no caso em análise não há como se imputar à exe-
qüente culpa pela paralisação do processo de execução, cujo
aperfeiçoamento dependia da regular intimação da Fazenda
Nacional, razão pela qual impossível reconhecer-se, ainda que
transcorrido o quinquídio legal, a prescrição intercorrente.
Posto isso, REJEITO a exceção de pré-executividade oposta
pela parte executada, determinando o normal prosseguimento
da execução.
Intimem-se.”

EXECUCAO FISCAL

2001.70.04.002350-9 - UNIAO FEDERAL X ARLINDO LI-
BERO DA SILVA - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). VALDECIR PAGANI

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“.....Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido
contido nestes Embargos de Terceiro e desconstituo a penhora
incidente sobre o imóvel: lote urbano n. 4, quadra 49, Ivaté,
com 562,50m2, matrícula n. 7.445, do Registro Imobiliário - 1º
Ofício de Imóveis de Umuarama, avaliado em R\$25.000,00,
determinando também a baixa das constrições nos registros
forenses e imobiliários.
Indefiro a petição inicial em relação à empresa Comercial de
Café e Cereais Ivaté Ltda., com fundamento no artigo 295, II,
do CPC.
Certifique-se desta decisão nas execuções fiscais em apenso
em que houve a constrição dos bens em questão.
Considerando que a constrição do bem ocorreu pelo fato dos
embargantes não terem procedido o respectivo registro no CRI,
em observância ao princípio da causalidade, condeno os em-
bargantes no pagamento de honorários advocatícios à União,
os quais fixo em R\$800,00 (oitocentos reais), nos termos do
§4º, artigo 20, do Código de Processo Civil.
Não havendo recurso no prazo legal, remetam-se os autos ao
Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para o reexame neces-
sário.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.04.007955-6 - NELMIR ANDRE BERTELI, ZELIA
PANAZZOLO BERTELI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). KOOHITI KUSSIMA

Processos para intimação da parte Embargante acerca da baixa
dos autos da Superior Instância e para requerer o que entender
de direito no prazo de quinze dias, e, se for o caso, apresentar
memória atualizada e discriminada do cálculo junto à petição
inicial de execução. (inciso XXVII do art. 206 do Provimento
nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª
Região).

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.04.002731-6 - IDALINO GUAREZI X UNIAO FE-
DERAL
Adv. : Dr(s). PAULO MORELI

2001.70.04.001101-5 - SUPERMERCADO UMUARAMA
LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO MORELI

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“.....Como se vê, a cobrança do referido encargo é admitida com
a finalidade de substituir a condenação do devedor em honorá-
rios de advogado, de acordo com os termos do Decreto-Lei n.
1645/78, artigo 3o.
No caso presente, a Execução (em apenso) fixou os honorários
advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor exequindo,
sem cumulá-los com o referido encargo, motivo pelo qual não
se justifica a insurgência da parte embargante.
Tudo examinado e considerando que não ocorrem os funda-
mentos defendidos nestes Embargos, o pedido é improcedente.
A condenação da embargante na verba honorária (artigo 20 CPC)
deve referir-se ao valor da CDA remanescente, n. 90 6 98
012289-52.
Com base no exposto, julgo improcedente estes embargos e
declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos ter-
mos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. De-
termino, outrossim, o normal prosseguimento da Execução n.
2000.70.04.000839-5, com relação à CDA n. 90 6 98 012289-
52.
Condeno a parte embargante no pagamento de honorários ad-
vocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor de R\$2.189,49
(dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove cent-
avos), corrigido monetariamente a contar da data do ajuizamen-
to dos Embargos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.04.000434-2 - AUTORAMA AUTOMOVEIS UMU-
ARAMA LIMITADA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AGNALDO CHAISE

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“.....Posto isso, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo impro-
cedente o pedido inicial, declarando extintos os presentes em-
bargos de terceiro e determinando o prosseguimento da Execu-
ção Fiscal n.º 96.5010499-2 também em relação ao bem objeto
destes autos.
Por sucumbente, condeno o embargante ao pagamento das cus-
tas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 750,00
(setecentos e cinquenta reais), sopesadas as diretrizes do art.
20, § 3º, do CPC.
Traslade-se cópia desta sentença para os autos de Execução
Fiscal n.º 96.5010499-2.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

EMBARGOS DE TERCEIRO

2003.70.04.002561-8 - SEVERINO ALCANTE COELHO X
FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). PAULO MORELI

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“ Vistos, etc...
Revogo o despacho de fl. 217 porquanto as custas processuais
remanescentes já foram recolhidas consoante DARF de fl. 199.
Acolho o pedido formulado pela parte exeqüente à fl.216 e
declaro extinta a presente execução, com fundamento no art.
26 da Lei 6830/80.
Publique-se. Registre-se e intime-se. Providencie, a secretaria,
as baixas necessárias.
Transitada em julgado, arquivem-se.

EXECUCAO FISCAL

98.50.11403-7 - UNIAO FEDERAL X A G A PECAS AUTO-
MOTIVAS LTDA.
Adv. : Dr(s). GELSI FRANCISCO ACADROLLI

No processo abaixo foi proferida a seguinte decisão:
“ Converto o julgamento do pedido em diligência.
Intime-se o executado para que comprove documentalmente as
alegações contidas na Exceção de Pré-Executividade.”

EXECUCAO FISCAL

2002.70.04.000402-7 - UNIAO FEDERAL X ADERCIO VEN-
DRAMEL
Adv. : Dr(s). CELSO NOBUIUKI YOKOTA

No processo abaixo foi proferida a seguinte decisão:
“ I- Suspensa-se a expedição da Carta de Adjudicação até que
haja o efetivo paramento, por parte da adjudicante, do ITBI
relativo ao imóvel adjudicado.
II- Intime-se o executado para, no prazo de dez dias, manifes-
tar-se acerca da petição e documentos de fls. 112-119, onde a
Caixa Econômica Federal noticia a cessão do crédito oriundo
do contrato discutido nos autos à EMGEA - Empresa Gestora
de Ativos.”

EXECUCAO DIVERSA

95.50.11096-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X
CELSO DOMINGOS IOMBRILLER
Adv. : Dr(s). JEFERSON CRAVOL BARBOSA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“ Intime-se a parte Impugnada para que se manifeste sobre a
impugnação ao valor da causa, no prazo de 5 dias.”

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2004.70.04.002167-8 - UNIAO FEDERAL X LILIAN VALI-
AS SCHMITT, MARJORY NUNES VALIAS
Adv. : Dr(s). IDEVAL INACIO DE PAULA

No processo abaixo foi proferido a seguinte decisão:
“ O bem penhorado encontra-se devidamente registrado em
nome da executada.
As autoras alegam que detêm a posse do bem, no entanto, não
apresentam elementos suficientes à prova de sua posse.
Assim sendo, indefiro a suspensão do leilão designado.
Dê-se ciência ao Leiloeiro para que informe aos licitantes quanto
a existência dos presentes embargos, bem como que na hipóte-
se de arrematação a respectiva carta somente será expedida após
decisão definitiva dos embargos.
Cite-se os embargados para contestar, querendo, no prazo de
10 dias.
Intimem-se.”

EMBARGOS DE TERCEIRO

2004.70.04.001809-6 - LILIAN VALIAS SCHMITT, MAR-
JORY NUNES VALIAS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IDEVAL INACIO DE PAULA

Processo para intimação das partes acerca da baixa dos autos
da Superior Instância e para requerer o que entender de direito
no prazo de quinze dias, e, se for o caso, apresentar memória
atualizada e discriminada do cálculo junto à petição inicial de
execução. (inciso XXVII do art. 206 do Provimento nº 05/2003,
da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região).

EMBARGOS A EXECUCAO

96.50.10222-1 - RAUL LOPES X CAIXA ECONOMICA FE-
DERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA, LAIR CARBONERA

Processo para intimação da parte embargante para manifestar-
se acerca da contestação apresentada pelo embargado, no pra-
zo de 10 dias(inciso V,do art.206,do Provimento n.05/2003, de
20 de junho de 2003, da Corregedoria Geral da Justiça Federal
da 4ª Região).

EMBARGOS DE TERCEIRO

2004.70.04.001809-6 - LILIAN VALIAS SCHMITT, MAR-
JORY NUNES VALIAS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IDEVAL INACIO DE PAULA

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“.....Improcede o pedido.
Tudo examinado e considerando que não ocorrem os funda-
mentos defendidos nos Embargos, o pedido é improcedente.
Com base no exposto, julgo improcedente estes embargos e
declaro extinto o processo, com o julgamento do mérito, nos
termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Condeno a parte embargante no pagamento de honorários ad-
vocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor atribuído à cau-
sa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.04.007206-9 - LATICINIOS IVATE LTDA. X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). VALDECIR PAGANI

Umuarama - PR, 07/07/2004.

Josiane Elias
Diretora de Secretaria
(Boletim enviado via SIAPRO)

Editais Judiciais

Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA RUA MAUÁ, 920, 18º ANDAR, ED. ESSENFELDER.-

EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DE ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA., PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento de ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA S/A. foi apresentado o pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, convertida em FALÊNCIA - autos nº **375/2003**- e depois devidamente instruído por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Vara, datada de 11 de junho de 2.004, às 13:00 horas, foi declarada rescindida a CONCORDATA e decretada a FALÊNCIA da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA S/A., com sede em Curitiba-Pr., na Av. Nossa Senhora da Penha, 362, CGC nº 03856877/0001-77, a qual tem por Diretor-Presidente o Sr. Carlos Francisco Bueno, RG/PR nº 1.095.505 e CPF nº 209.970.009-53 e por Diretora-Adjunta Financeira, a Sra. Elizabete Aparecida Bierski, RG/PR nº 4.084.221-7 e CPF nº 562.053.769-20, com fundamento nos arts. 162, 150, inciso I e 175, § 8º da Lei de Falências, fixando o termo da dita FALÊNCIA no 60º (sexagésimo) dia anterior à data da distribuição do pedido de concordata e nomeando Síndico o Comissário Dr. Paulo Vinícius de Barros Martins Jr. FICA, POIS, pelo presente, PÚBLICA a FALÊNCIA e NOTIFICADOS TODOS OS CREDORES quirográficos posteriores ao pedido de concordata e todos os demais credores que não se habilitaram porque não estavam sujeitos a seus efeitos, por não serem quirográficos, para que se habilitem, nos vinte (20) dias que se seguirem à publicação deste no D.J. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho ano de dois mil e quatro. Eu, _ MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, Escrivã, o fiz digitar e assino.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL de Citação de: MUNIZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e seu representante legal de JOÃO ANTONIO MUNIZ
n.º 137/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **117.926**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra MUNIZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de MUNIZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e seu representante legal JOÃO ANTONIO MUNIZ, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 3.305,67 (três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao ICMS dos exercícios de dez/1997, jan/1998, fev/1998, mar/1998, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 02229728-7, 02238715-5, 02247558-4 e 02256081-6. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: FABIO CLAUDINEI CARREIRA.
n.º 153/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **120.438**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra FABIO CLAUDINEI CARREIRA, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de FABIO CLAUDINEI CARREIRA, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça

em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 769,20 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao ICMS dos exercícios de nov/1998, dez/1998, jan/1999, fev/1999, jun/1999, ago/1999, nov/1999, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 02325007-1, 02332836-4, 02340365-0, 02347074-8, 02372442-1, 02384101-0 e 02402751-1. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 17 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: WILNEY WINNIKES PEREIRA.
n.º 138/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **120.718**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra W P CASA DOS OCULOS LTDA, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de WILNEY WINNIKES PEREIRA, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 2.946,79 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao ICMS dos exercícios de mar/2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 02435695-7. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: ORLANDO LEHR.
n.º 162/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **124.674**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ORLANDO LEHR, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de ORLANDO LEHR, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 992,48 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10018369-2, 10018370-6, 10018371-4 e 10018372-2. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: CELSO LUIZ FRONZA.
n.º 152/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **124.694**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra CELSO LUIZ FRONZA, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de CELSO LUIZ FRONZA, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o

pagamento da importância de R\$ 701,64 (setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1996, 1997, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10056861-6, 10056862-4, 10056863-2 e 10056864-0. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 16 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: BENEDITO LUIZ SATTO SOBRINHO.
n.º 139/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **124.716**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra BENEDITO LUIZ SATTO SOBRINHO, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de BENEDITO LUIZ SATTO SOBRINHO, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 955,38 (novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10065109-2, 10065110-6, 10065111-4 e 10065112-2. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito

EDITAL de Citação de: SONIA MARIA DA SILVA.
n.º 140/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **124.722**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra SONIA MARIA DA SILVA, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de SONIA MARIA DA SILVA, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 1.361,45 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10001010-0, 10001011-9, 10001012-7 e 10001013-5. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: ALDOCIR PADILHA BEIRA.
n.º 156/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **124.766**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ALDOCIR PADILHA BEIRA, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de ALDOCIR PADILHA BEIRA, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório,

e efetue o pagamento da importância de R\$ 599,39 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1997, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10044367-8, 10044368-6 e 10044369-4. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 17 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: VITOR FIDELIS E SEBASTIÃO GABRIEL.
n.º 158/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **124.884**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra VITOR FIDELIS E SEBASTIÃO GABRIEL, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de VITOR FIDELIS E SEBASTIÃO GABRIEL, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 656,31 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10042542-4, 10042543-2, 10042544-0 e 10042545-9. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 17 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: MILTON WILMS.
n.º 144/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **125.166**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra MILTON WILMS, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de MILTON WILMS, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 1.071,56 (um mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1996, 1997, 1999 e 2000; 1997, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10031376-6, 10031377-4, 10031378-2, 10031379-0, 10045684-2, 10045685-0 e 10045686-9. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subcrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: ADEMAR TOLENTINO DOS SANTOS.
n.º 155/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **125.204**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ADEMAR TOLENTINO DOS SANTOS, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de ADEMAR TOLENTINO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias,

tos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.”

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: ARI MARCELO ZONATTO.
n.º 157/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **126.016**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ARI MARCELO ZONATTO, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de ARI MARCELO ZONATTO, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 579,21 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1997, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10036617-7, 10036618-5 e 10036619-3. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito:

DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: RENATO MENDES DE SIQUEIRA.
n.º 148/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **126.044**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra RENATO MENDES DE SIQUEIRA, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de RENATO MENDES DE SIQUEIRA, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 707,79 (setecentos e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1996, 1997, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10017819-2, 10017820-6, 10017821-4 e 10017822-2. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito:

DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E, (assinatura no original) JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de Citação de: EFIGENIA BARREIROS DOS SANTOS.
n.º 147/2.004 – Prazo de 30 (trinta) dias.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **126.064**, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra EFIGENIA BARREIROS DOS SANTOS, foi ordenada a expedição do presente edital, para que se proceda a CITAÇÃO de EFIGENIA BARREIROS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de cinco (05) dias, compareça em Cartório, e efetue o pagamento da importância de R\$ 707,79 (setecentos e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente ao principal e acrescidas as cominações legais, (honorários, custas e Funrejus), devendo ser atualizada, na ocasião do pagamento, com referência ao IPVA dos exercícios de 1996, 1997, 1999 e 2000, inscrita na certidões de dívida ativa n.ºs 10050944-0, 10050945-8, 10050946-6 e 10050947-4. Poderá outrossim, o Executado, alternativamente e no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem, para a garantia e satisfação da dívida, obedecidas as formalidades legais. Feita a penhora, será intimada o Executado, para que apresente os embargos através de advogado, querendo, no prazo de trinta (30) dias, conforme o r. despacho a seguir transcrito:

DESPACHO: “J. Como requer. Em 21 de junho de 2004. (as) Josély Dittrich Ribas - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Curitiba – Paraná, aos 12 de julho

de 2004. Eu, (assinatura no original) ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E, (assinatura no original)

JOSÉLY DITTRICH RIBAS -
Juíza de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO de LUCIANO VIANA, brasileiro, separado judicialmente, professor, casado, filho de Darci Viana e Catarina da Silva Viana. A Exma. Sra. Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, Etc. FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) LUCIANO VIANA, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º 784/2004 de DESTITUIÇÃO-PATRIO PODER, em que é requerente JULIANA HEBERLE e requerido LUCIANO VIANA, tendo a requerente alegado, em síntese, o seguinte: “que nos autos 1929/01 de separação judicial, a guarda e responsabilidade do filho ficou com a requerente, com quem se encontra desde o nascimento; que o requerido é pai biológico e apenas isso, não contribui com absolutamente nenhuma verba para a manutenção do filho, além de não visitar o filho; que o requerido deixou o filho em completo abandono moral e material; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido.” DESPACHO: Cite-se como requerido. Prazo do edital 20(vinte) dias. Intimem-se. Em, 28.05.04 (a) Andréa Fabiane Groth Busato, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de LUCIANO VIANA. Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2.004. Eu, (a)Lestir Bortolon Filho - Escrivão, digitei e subscrevi.

(a) JOECI MACHADO CAMARGO -
JUIZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO de LUCIANO VIANA, brasileiro, separado judicialmente, professor, filho de Darci Viana e Catarina da Silva Viana. A Exma. Sra. Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, Etc. FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) LUCIANO VIANA, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º 783/2004 de CONVERSAO EM DIVORCIO, em que é requerente JULIANA HEBERLE e requerido LUCIANO VIANA, tendo a requerente alegado, em síntese, o seguinte: “que a requerente está separada judicialmente, conforme autos 1929/01; que a homologação foi feita por sentença em data de 01/07/02, transitando em julgado em 19/08/02; que pede pela procedência do pedido, homologando a conversão em divórcio; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido; DESPACHO: Cite-se por edital. Intimem-se. Em, 20.04.04 (a) Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de LUCIANO VIANA. Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC); Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2.004. Eu, (a) Lestir Bortolon Filho - Escrivão, digitei e subscrevi.

(a) JOECI MACHADO CAMARGO
, JUIZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE : MARIA DE LOURDES DA COSTA.

O Exmo. Sr. Dr. TELMO ZAIONS ZAINKO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) MARIA DE LOURDES DA COSTA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processem os autos n° 1193/2000 de ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, em que é requerente ANTONIO JOSÉ DA COSTA FILHO e requerido MARIA DE LOURDES DA COSTA.

Sendo o presente objeto de citação e intimação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 72 “ Autos n° 1193/2000. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) LENICE BODSTEIN – Juíza de Direito.”

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação e intimação de MARIA DE LOURDES DA COSTA.

Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC); Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de março de 2.004. Eu _____, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

TELMO ZAIONS ZAINKO
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE : CONRADO RIBEIRO

O Exmo(a). Sr(a). Dr(a). LENICE BODSTEIN, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) CONRADO RIBEIRO, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processem os autos n° 1194/2000 ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE, em que é requerente RILDO LEOCADIO DA SILVA e requerido CONRADO RIBEIRO.

Sendo o presente objeto de citação e intimação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 81 “ Autos n° 1194/2000. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. Dr.(a) LENICE BODSTEIN – Juiz(a) de Direito.”

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação e intimação de CONRADO RIBEIRO.

Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2.004. Eu _____, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

LENICE BODSTEIN
JUIZA DE DIREITO

EDITAL para INTIMAÇÃO de AUTO ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA, cnpj/mf. 75.097.774/0001-81, para andamento nos autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Capital de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, que através do presente fica INTIMADO (A) (s) o (a) (s) requerente (s) AUTO ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 75.097.774/0001-81, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar regular prosseguimento nos autos de EXECUÇÃO FORÇADA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob n° 13217/1980, movido em face de ROSEMARIA RIBEIRO DE LIMA MATHEUS, sob pena de extinção, na conformidade com o despacho a seguir transcrito: “ Expeça-se edital para intimação da parte autora, para dar regular prosseguimento ao feito, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção. O edital deverá ser encaminhado à Imprensa Oficial através de ofício, solicitando seja o juízo informado acerca da data e o número do diário em que o mesmo foi publicado. Intime-se. Curitiba, 01.07.2004. (as) Moacir Antonio Dala Costa – Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será devidamente publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 5 de Julho de 2004. Eu _____, Eliane dos Santos de Souza – Escrevente Juramentada, o datilografei e subscrevo.

Moacir Antonio Dala Costa
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL COMARCA DE CURITIBA - Av. Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-906 - Elizabeth Pacheco Maia - Escrivã Designada - Maracy I. Menghini-Dirce Coelho-Anizio V. dos Santos. - Juramentados

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. O DOUTOR FERNANDO ANTONIO PRAZERES, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC... EDITAL DE CITAÇÃO CLAUDIA TONINI FUZARO e WANDER PAIVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Edital de citação de Claudia Tonini Fuzaro, portadora da cédula de identidade de n° 18.300.981-2 SSP/SP inscrito no CPF/MF n° 143.335.758-50 e Wander Paiva, portador da cédula de identidade n° 8.475.044-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 500.679.586-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, contados do decurso do prazo deste edital, para contestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, e por intermédio de advogado a ação ORDINÁRIA DE DEVOLUÇÃO DE VALORES PENHORA, EMBARGOS DE OBRA, CUMULADA COM PERDAS E DANOS autuada sob n° 1052/2003 em tramite perante este Juízo e Cartório da 10ª Vara Cível de Curitiba, ED. Montepar, Centro Cívico, nesta Capital, em que lhes move MARILUCIA APARECIDA DA SILVA que em síntese aduz o seguinte: “ A autora adquiriu através de Contrato Particular de Compra e Venda , firmado em 01/11/2000, FRAÇÃO IDEAL DE SOLO QUE CORRESPONDERA A LOJA Nº 75, DO EDIFÍCIO CAPITAL SHOPPING CENTRO, SITO A RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 600 ESQUINA COM A RUA PEDRO IVO COM ÁREA TOTAL DE 22.500 METROS QUADRADOS E DE MAIS DADOS CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 33.137 DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DESTA CAPITAL. Por ocasião do Contrato firmado, a autora pagou em espécie aos requeridos o valor de 32.000,00, contados e conferidos pelos requeridos, dando plena e total quitação do imóvel na presente data, tornando-se irrevogável e irretirável o documento. Obrigando-se os requeridos a entregar a posse de imediato do imóvel, ainda a requerente assumiu todos os impostos e taxas referentes ao imóvel, declarando os requeridos estarem em dia com o pagamento dos tributos. Ocorre que demorou alguns dias para que o imóvel pudesse ser entregue. Por essa razão, num ato de liberalidade informal a autora liberou as chaves, por mais de uma vez, aos requeridos para que estes pudessem terminar a pintura da loja e retirar alguns pertences dos mesmos. No entanto, a autora comprou o imóvel a título de investimento e

deixou o mesmo fechado apenas pagando taxas e impostos devidos. Ocorre que os requeridos exorbitaram da confiança da autora, e de uso nos poderes da escritura pública que sempre negaram-se em fazer a mesma e já haviam vendido o imóvel a um terceiro, na data de 17/10/2002, com escritura esta elaborada no Cartório Volpi, sendo o 7º Circunscrição Imobiliária desta Capital devidamente registrada no livro 055.543, folhas 1643-N. Todavia, apesar de reiteradas insistências da autora, os requeridos ainda relutam em devolver os valores pagos. Em 01 de julho de 2003, depois de alguns meses de procura infrutífera, a autora conseguiu localizar os requeridos, os quais deram por encerrado o assunto negando-se a devolver o que lhes havia sido pago. O que se pretende neste feito, é a declaração do pleno domínio e da posse legítima da autora sobre o imóvel supra descrito, a fim de que este possa ser comercializado com a imprescindível segurança. O reconhecimento do domínio da autora sobre o bem, não esgota a causa. A conduta do réu, ao recusar a restituição do bem ou os valores à autora, tentando ainda aliena-lo a terceiro, configura esbulho, ilícito civil absoluto, e impõe o dever de indenizar nos termos do art. 159 do Código Civil. Ante o exposto requer a declaração de rescisão do contrato de Compra e Venda e a devolução de valores a autora, conforme planilha atualizada em 11/08/2003 no valor de R\$ 94.294,96; a condenação dos requeridos ao pagamento dos valores pagos em dobro, das perdas e danos, na extensão que será definida na instrução do feito, mais custas processuais e honorários advocatícios, tudo corrigido monetariamente até a data do pagamento. Em 23 de setembro de 2003 foi firmado instrumento particular de acordo(fls. 56/58), no qual os requeridos se comprometeram a pagar a autora o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor este, representado pelo imóvel objeto da matrícula 15.501 da 3ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba. Este valor representaria o total a ser devolvido a autora, já tendo sido abatido deste valor, eventuais perdas apuradas pelos requeridos e pela autora. Ocorre que, conforme noticiado às fls. 64/66, os requeridos deixaram de cumprir o acordo. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo o autor. (arts. 285 e 319 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e fixado no lugar de costume. Curitiba, 23 de junho de 2004. Eu,(a), Edmundo Rodrigues Ferro Neto, Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.

(a)FERNANDO ANTONIO PRAZERES - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - PRAZO: TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 18ª Vara Cível, tramitam os autos sob n.º 849/2003 de ação de USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES, em que são autores ALFREDO PEREIRA, ANTONIO PEREIRA e ESMUEL GARCIA DE CAMPOS, tendo por objeto a legalização do seguinte imóvel: Lote denominado 07, da quadra 06 da Planta Vila Rio Negro, localizado no bairro Sitio Cercado, neste Município, situado no lado par da Rua Astorga onde mede 19,00m de frente, no lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 26,00m confrontando com a Rua Maringá, no lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel mede 26,00m confrontando com o lote de Indicação fiscal 81.408.008.000 e na linha de fundos mede 19,00m confrontando com o lote de indicação fiscal 81.408.009.000, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 494,00m2., ficando ADVERTIDOS de que, o prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias, contados do término do prazo do edital (trinta dias), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (arts. 285 e 319 do CPC). DESPACHO: “1. Citem-se, pelo correio, os proprietários e confinantes nominados (e qualificados) à f. 189 para, querendo, contestar(em) a presente, em quinze dias, ressalvada a hipótese de contagem do prazo em dobro (CPC, 191). 2 Citem-se, ainda, por edital, os eventuais interessados (art. 942, II e 232, CPC), com prazo de 30 (trinta) dias. 3. Procedam-se novas intimações, também pelo correio, dos representantes da Fazenda Publica da União e do Município de Curitiba para dizer(em) se tem interesse na causa, encaminhando-se-lhes copia da inicial de dos documentos que a instruíram. 4 Intime-se. Curitiba, 25 de maio de 2004 (as) CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINOLA - Juiz de Direito.” Em 23 de junho de 2004. Eu, (a) (CARLOS BARBOSA DOS SANTOS), Juramentado, que o digitei e subscrevi.

(a) HUMBERTO GONCALVES BRITO
Juiz de Direito Substituto

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS EM QUE É CURADORA LETÍCIA DESTEFANI SANTOS E INTERDITADO PAULO DESTEFANI SANTOS

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital de publicação de sentença de Interdição, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de INTERDIÇÃO nº 706/2002, em que é requerente LETÍCIA DESTEFANI SANTOS e interditado PAULO DESTEFANI SANTOS, por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Cível, Dr. CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA, em data de 11 de fevereiro de 2004, foi decretada a interdição de PAULO DESTEFANI SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 296.371-PR., residente e domiciliado na Rua Maranhão, 164, nesta Capital, declarando-o incapaz para reger a sua pessoa e os atos da vida civil, por apresentar um quadro de anomalia psíquica irreversível, nomeando LETÍCIA DESTEFANI SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.150.604-6-PR, e inscrita no CPF/MF nº 255.467.169-91, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 164, como curadora, conforme dispõe o *art. 1.177, inciso II do CPC*. Curitiba, 28 de junho de 2004. Eu (a) (SUZEMEIRE APARECIDA BORBA), Juramentada, digitei e subscrevi.

(a) CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA
- Juiz de Direito

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS - PRAZO DE 20 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora DENISE KRUGER PEREIRA, M.Mª. Juíza de Direito Diretora do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça

AVISA

Que após o prazo de vinte (20) dias, serão eliminados os processos dos Juizados Especiais Cíveis, abaixo relacionados, podendo os interessados dentro do prazo estabelecido no presente edital, requerer o desentranhamento de documentos ou as providências que entenderem pertinentes:

1.1981.0000001-9/0 REMARK REPRESENTACOES PONCIANO S J DA CRUZ	Processo de Conhecimento
2.1984.0000328-0/0 SEBASTIAO DE MAIA CECILIA DE J. C. PAIVA	Processo de Conhecimento
3.1984.0000329-8/0 IVO G. FABRI DOMIMNGOS TOMAZ	Processo de Conhecimento
4.1985.0000424-3/0 ITAU SUL CREDITO IMOBILIARIO MARIO T. INOUE	Processo de Conhecimento
5.1985.0000425-1/0 BAMERINDUS CREDITO IMOBILIARIO S/A PEDRO L. K. G. NAVARRO	Processo de Conhecimento
6.1985.0000426-0/0 JOSE C. B. DO REGO LEVINDO J. DIAS	Processo de Conhecimento
7.1985.0000427-8/0 MARILENE KTONISKI ITACYARA N. DE ALBUQUERQUE	Processo de Conhecimento
8.1985.0000428-6/0 MARIO Z. G. DE OLIVEIRA ISAAC F. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento
9.1985.0000429-4/0 VICENTE KASPERSKI LEONILDO TRAGANTE	Processo de Conhecimento
10.1985.0000430-8/0 IMOBILIARIA 2000 ANTONIO G. K. FURTADO	Processo de Conhecimento
11.1985.0000431-6/0 RADIO EMISSORA PARANAENSE ROBERTO G. VIANNA	Processo de Conhecimento
12.1985.0000432-4/0 PAULO R. ALVES GILBERTO PATRIOTA	Processo de Conhecimento
13.1985.0000433-2/0 FRANCISCO A. DE SOUZA ZILDA F. DA ROSA	Processo de Conhecimento
14.1985.0000434-0/0 ANTONIO L. BESSA CHARLES STAMBUK	Processo de Conhecimento
15.1985.0000435-9/0 REFRIGERACAO SANTA RITA DE CASSIA GODOFREDO B. DORL	Processo de Conhecimento
16.1985.0000436-7/0 JUSSARA DE F. ZILLI ADMILSON J. DA SILVA	Processo de Conhecimento
17.1985.0000437-5/0 LUIZ F. MASCARELLO JOSE G. DA SILVA	Processo de Conhecimento
18.1985.0000438-3/0 ELETRONICA A. W. M. RUDINEI C. PIOVEZAN	Processo de Conhecimento
19.1985.0000439-1/0 ELVIRA KRUN ADAO C. VIEIRA	Processo de Conhecimento
20.1985.0000440-5/0 JULIO C. MEISTER LUCE H. DA ROSA	Processo de Conhecimento
21.1985.0000441-3/0 EMERSON T. SOUZA FILHO ESTEVAO MARTINS	Processo de Conhecimento
22.1985.0000442-1/0 ODAIR DA SILVA JOSE C. SCHULTZ	Processo de Conhecimento
23.1985.0000443-0/0 SOCIEDADE AMIGOS DO BRASIL ROSI T. FUGGIATTO	Processo de Conhecimento
24.1985.0000444-8/0 FUTURAMA CONDOMINIOS SIMAO BARAN NETO	Processo de Conhecimento
25.1985.0000445-6/0 COMERCIO DE MADEIRAS FLORIANI LTDA DARCI DA L. CARDOZO	Processo de Conhecimento
26.1985.0000446-4/0 ARNO CARDOSO JUNIOR ZILVAL B. CAMPOS	Processo de Conhecimento
27.1985.0000447-2/0 MIGUEL A. P. RAMALHO MANOEL AFONSO e outros	Processo de Conhecimento

28.1985.0000448-0/0 MOVEIS PINHEIRO LTDA ANTONIO L. PINTO	Processo de Conhecimento
29.1985.0000449-9/0 AFONSO NENEVE VICENTE DE SOUZA	Processo de Conhecimento
30.1985.0000450-2/0 ALBERTO C. REGNIER ANDIACY M. PATITUCCI	Processo de Conhecimento
31.1985.0000451-0/0 ORLANDO BERTOLDI & CIA LTDA ALMIR V. DOS PASSOS	Processo de Conhecimento
32.1985.0000452-9/0 TEREZA L. DE ARAUJO CELSO L. JUNGBLUTH	Processo de Conhecimento
33.1985.0000453-7/0 VALDERES A. DA SILVA OSWALDO ALVES SOBRINHO	Processo de Conhecimento
34.1985.0000454-5/0 TARQUINIO R. VALENCA LAURIHETTY DE M. E COSTA	Processo de Conhecimento
35.1985.0000455-3/0 EDIFICIO VITORIA ANA N. DA SILVA	Processo de Conhecimento
36.1985.0000456-1/0 IVAN L. GASPARETTO PAULO R. GRABARSKI	Processo de Conhecimento
37.1985.0000457-0/0 IRMA DA COSTA INES C. DE ARAUJO	Processo de Conhecimento
38.1985.0000458-8/0 MARIA DE L. BARNEI VALTER SANTA MARIA	Processo de Conhecimento
39.1985.0000459-6/0 LAURECI M. CABRAL LUIZ SABORETI	Processo de Conhecimento
40.1985.0000460-0/0 GERALDO H. FUCHS e outro PAULO F. PAULUK	Processo de Conhecimento
41.1985.0000461-8/0 OSVALDO J. TAKAHARA FATIMA T. BORGES	Processo de Conhecimento
42.1985.0000462-6/0 ARMACO COMERCIO DE ACO LTDA NESTOR S. SAUCEDO	Processo de Conhecimento
43.1985.0000463-4/0 MISAEI V. DE OLIVEIRA WALFRIDO CAMARGO	Processo de Conhecimento
44.1985.0000464-2/0 NAIR B. LOPES LUIZ J. LOPES	Processo de Conhecimento
45.1985.0000465-0/0 ANGELINA M. BARBOSA NERVINA L. DE S. FERREIRA	Processo de Conhecimento
46.1985.0000466-9/0 JULIA F. SANTOS NOELI CARDOSO	Processo de Conhecimento
47.1985.0000467-7/0 GEORGETE DE F. S. DOEPFER LUIZ C. BETTEGA	Processo de Conhecimento
48.1985.0000468-5/0 ROBERTO C. DOS SANTOS ANTONIO DE SOUZA	Processo de Conhecimento
49.1985.0000469-3/0 LAURIZA ADRIANO CLAUDIO A. BINATTI	Processo de Conhecimento
50.1985.0000470-7/0 JOAO EMILIO PEDRO O. PEREIRA	Processo de Conhecimento
51.1985.0000471-5/0 CONDOMINIO EDIFICIO BENJAMIN SUELY T. M. ESPERIDIAO	Processo de Conhecimento
52.1985.0000472-3/0 RAULINO BUSARELLO CARLOS H. PERALTA	Processo de Conhecimento
53.1985.0000473-1/0 HAROLDO T. DE MENEZES MARIA O. SCHIPITOSKI	Processo de Conhecimento
54.1985.0000474-0/0 AMELIA C. HORNES MATILDE S. DE ANDRADE	Processo de Conhecimento
55.1985.0000475-8/0 DIRCEU M. G. DIAS EVA V. A. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
56.1985.0000476-6/0 ADAO J. DE SOUZA EVA MADEIRA	Processo de Conhecimento
57.1985.0000477-4/0 ANGELO V. LOSS SAMUEL L. PERAZOLO	Processo de Conhecimento
58.1985.0000478-2/0 REFRIGERACAO SANTA RITA DE CASSIA MARLENE NASCIMENTO	Processo de Conhecimento
59.1985.0000479-0/0	Processo de Conhecimento

HERNANDO A. DE L. PALMA EMA R. MERCER	
60.1985.0000480-4/0 LUIZ LUZZI JORGE DE A. GONCALVES	Processo de Conhecimento
61.1985.0000481-2/0 JUAREZ B. DE ALMEIDA LUIZ C. BAPTISTA	Processo de Conhecimento
62.1985.0000482-0/0 LEVY DA C. FERREIRA RENATO L. CASTELLANO	Processo de Conhecimento
63.1985.0000483-9/0 VARANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ARLETE A. MONTEIRO	Processo de Conhecimento
64.1985.0000484-7/0 ANTONIO RODRIGUES ELOINA DA S. S. SEIKA	Processo de Conhecimento
65.1985.0000485-5/0 JOAO DE LARA CARLOS H. PERALTA	Processo de Conhecimento
66.1985.0000486-3/0 GRECA MATEIRAIS DE CONSTRUCAO RUBENS F. DA COSTA	Processo de Conhecimento
67.1985.0000487-1/0 ESCRITORIO GALVAO DE ADMINISTRACAO S/A ANA L. HEEREN	Processo de Conhecimento
68.1985.0000488-0/0 MARIA S. DA S. QUIRINO ALAOR L. FERREIRA	Processo de Conhecimento
69.1985.0000489-8/0 ANTONIO SOARES ANA BRISCH	Processo de Conhecimento
70.1985.0000490-1/0 CICERO LOUREIRO JALBER M. V. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
71.1985.0000491-0/0 JOSE V. NUNES CARLOS H. PERALTA	Processo de Conhecimento
72.1985.0000492-8/0 ADAUTO PACHECO LUIZ R. DA SILVA	Processo de Conhecimento
73.1985.0000493-6/0 AROLDO MARANHÃO MERCIA M. P. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
74.1985.0000494-4/0 LUIZINHA M. DOS SANTOS MANOEL F. DE ANDRADE	Processo de Conhecimento
75.1985.0000495-2/0 JOACIR J. DA SILVA JOAO P. DA SILVA	Processo de Conhecimento
76.1985.0000496-0/0 ISIDORO F. OSINSKI FRIDALINA M. D. ROGODANZO	Processo de Conhecimento
77.1985.0000497-9/0 ADVEL IMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/C LTDA ERAYLTON MORESCHI	Processo de Conhecimento
78.1985.0000498-7/0 ELISIANE DE F. ANASTACIO JUSCELINO B. DE MEDEIROS	Processo de Conhecimento
79.1985.0000499-5/0 ISIDRO N. IRALA ANTONIO H. A. R. DE MELLO	Processo de Conhecimento
80.1985.0000500-2/0 WILLY B. DA MORGUIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento
81.1985.0000501-0/0 GUILHERMINA R. DE JESUS BENEDITO R. GLUCHOWISKI	Processo de Conhecimento
82.1985.0000502-9/0 NIVALDA A. GONCALVES VALERIO NIEPSUI	Processo de Conhecimento
83.1985.0000503-7/0 JOSE INACIO GILSON C. NOGUEIRA	Processo de Conhecimento
84.1985.0000504-5/0 EMBRALAR EMPREENDIMENTOS BRASILEIROS DE LAZER E FERIAS S/C LTDA ANGELA M. PILATTI e outra	Processo de Conhecimento
85.1985.0000505-3/0 HELIO M. DA HORA DIDI DE O. REBOUCAS	Processo de Conhecimento
86.1985.0000506-1/0 NEWTON M. OLIVEIRA ADAO DA C. BRASILEIRO	Processo de Conhecimento
87.1985.0000507-0/0 ZULMIRA MOTTA MONICA A. FRANCIOSI	Processo de Conhecimento
88.1985.0000508-8/0 OZEAS SHITKOSKI MERCIA M. P. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
89.1985.0000509-6/0 ODAIR DA SILVA JOSE C. SCHULTZ	Processo de Conhecimento
90.1985.0000510-0/0 AUTO POSTO MONZA 1	Processo de Conhecimento

ARLINDO DE ARAUJO NETO	
91.1985.0000511-8/0 IMOBILIARIA DAMASCENO PAULO MACHADO FILHO	Processo de Conhecimento
92.1985.0000512-6/0 IVAN B. MOREIRA VALI R. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento
93.1985.0000513-4/0 JONABETE MOREIRA TERESINHA T. DA ROCHA	Processo de Conhecimento
94.1985.0000514-2/0 GILSON F. RODRIGUES ELVIRA P. DA SILVA	Processo de Conhecimento
95.1985.0000515-0/0 ITAMAR LACERDA IVO CZOCZUK	Processo de Conhecimento
96.1985.0000516-9/0 JOAO SIMULA LUIZ ALCIDES FELIPE	Processo de Conhecimento
97.1985.0000517-7/0 AUGUSTO P. DOS SANTOS MARCOS A. PASCOETO	Processo de Conhecimento
98.1985.0000518-5/0 DAVID POLUSKI NELI SIMOES	Processo de Conhecimento
99.1985.0000519-3/0 LUIZ G. DOS SANTOS JOAO D. CHAVES	Processo de Conhecimento
100.1985.0000520-7/0 AUTO SOCORRO SAO JORGE LTDA ORLANDO R. DA SILVA	Processo de Conhecimento
101.1985.0000521-5/0 RUBEN MANDANI ALBINO LIZOTTI	Processo de Conhecimento
102.1985.0000522-3/0 JOSE I. MATOZZO JOSE G. DA SILVA	Processo de Conhecimento
103.1985.0000523-1/0 OFICINA DE MOTONETAS SERGIO SCHUTZEMBERGER	Processo de Conhecimento
104.1985.0000524-0/0 ARTEL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ALVISCE M. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento
105.1985.0000525-8/0 CIRO MOURA CESAR THEREZINHA DOLORES COELHO	Processo de Conhecimento
106.1985.0000526-6/0 REFRILAR MARLENE DOBIS	Processo de Conhecimento
107.1985.0000527-4/0 NELSON NARLOCH GRACA F. DE FARIAS	Processo de Conhecimento
108.1985.0000528-2/0 ALTAIR A. DOS SANTOS LAUDELINA B. DE CASTRO	Processo de Conhecimento
109.1985.0000529-0/0 ADELAR A. DA SILVA WALDIR BRUNETTI	Processo de Conhecimento
110.1985.0000530-4/0 ANALIA C. SANTOS KOME SATO	Processo de Conhecimento
111.1985.0000531-2/0 VLADIMIR INDUIUKOV FRANCISCO LEFKO	Processo de Conhecimento
112.1985.0000532-0/0 GERSON DA GRACA JOSE B. B. DE FREITAS	Processo de Conhecimento
113.1985.0000533-9/0 RUDIMAR I. DE OLIVEIRA JOSE B. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
114.1985.0000534-7/0 METROPOLITAN TRANSPORTES S/A CLAUDINOR POLON	Processo de Conhecimento
115.1985.0000535-5/0 MUDIMPAR MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA MARIA C. DE MOURA	Processo de Conhecimento
116.1985.0000536-3/0 SERRALHERIA ABRAZIPAR LTDA ERION T. LUCAS	Processo de Conhecimento
117.1985.0000537-1/0 MARGARETH RODEIRO ROSALBA KERN DI SCALA	Processo de Conhecimento
118.1985.0000538-0/0 MARILENA C. DOS SANTOS ROSALBA KERNDI SCALA	Processo de Conhecimento
119.1985.0000539-8/0 WANDA DE SA QUADROS MARIZE F. DA SILVA	Processo de Conhecimento
120.1985.0000540-1/0 MARLENE DAL GALLO e outra CLAUDIO A. BINATTI	Processo de Conhecimento
121.1985.0000541-0/0 MARIA A. DE S. PADILHA JOAOZINHO NIKOLAIKO FILHO	Processo de Conhecimento

122.1985.0000542-8/0 RUBENS R. ALENCAR REGINA F. CORDEIRO	Processo de Conhecimento	EDSON C. F. DA COSTA LUCE H. DA ROSA		JOSE A. DA SILVA IRMAO		216.1988.0000359-0/0 OLDEMAR M DA SILVA OSWALDO PEREIRA DE LIMA	Processo de Conhecimento
123.1985.0000543-6/0 JOAO BATISTA REGINA F. CORDEIRO	Processo de Conhecimento	154.1985.0000574-6/0 IMOBILIARIA GALVAO DOMINGOS M . DEGUCHI	Processo de Conhecimento	185.1987.0000542-8/0 CELSO L. LISBOA ATTILIO RUON	Processo de Conhecimento	217.1988.0000360-3/0 LIDIA KOGISKI DA SILVA JOSE FRANCISCO DA SILVA	Processo de Conhecimento
124.1985.0000544-4/0 ANTONIO DE SOUZA NERI DE CAMARGO	Processo de Conhecimento	155.1985.0000575-4/0 JORGE DO R. BASTIUK ORLANDO PAULUK	Processo de Conhecimento	186.1987.0000543-6/0 IVANISE KIECHALOSKI MANOEL WALDEMAR	Processo de Conhecimento	218.1988.0000361-1/0 EZIO AUGUSTO AMARAL SERGIO HERCULES	Processo de Conhecimento
125.1985.0000545-2/0 OSVANIL DE F. PEDROSO ALAIDE T. ZANONI	Processo de Conhecimento	156.1985.0000576-2/0 ALVARINA M. DOS SANTOS ABILIO R. DO NASCIMENTO	Processo de Conhecimento	187.1987.0000544-4/0 JOSE HEITOR DA COSTA RIBAS ROGERIO DE SOUZA	Processo de Conhecimento	219.1988.0000362-0/0 AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ OSWALDO BONOSQUE JUNIOR	Processo de Conhecimento
126.1985.0000546-0/0 LUIZ A. XAVIER ALBARY H. PEIXOTO	Processo de Conhecimento	157.1985.0000577-0/0 RUBENS PEDRO ERTHAL ISAAC BRYSK	Processo de Conhecimento	188.1987.0000545-2/0 EDUARDO A BATISTA NATALICIO A VIEIRA	Processo de Conhecimento	220.1988.0000363-8/0 JORGE LEOCADIO R LIMA LUIZ FERNANDO C RIBEIRO	Processo de Conhecimento
127.1985.0000547-9/0 CLAUDIO R. BATISTA ANA O. DE MORAIS	Processo de Conhecimento	158.1985.0000578-9/0 MARLY RECHETELO FERNANDO A. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	189.1987.0000546-0/0 ESTETICA CORPORAL CTBA MARINES A J NATAL	Processo de Conhecimento	221.1988.0000364-6/0 VARTOLOMEI HYKAVEI VALTER PECCIN	Processo de Conhecimento
128.1985.0000548-7/0 FRANCISCO D. FERREIRA AUGUSTO M. E. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	159.1985.0000579-7/0 VENINA A. GONCALVES APARECIDO PINHEIRO	Processo de Conhecimento	190.1987.0000547-9/0 JOSE AMARO GONCALVES LORIVAL CASTORINO DA SILVA	Processo de Conhecimento	222.1988.0000365-4/0 MARIA ANGELA F RIBEIRO YVONE SABALA VAZ	Processo de Conhecimento
129.1985.0000549-5/0 MARIANA BRETZKE DE SOUZA NAPOLEAO PIETRUK	Processo de Conhecimento	160.1985.0000580-0/0 DULCE M. VIDAL LUIZ C. DE O. SANTOS	Processo de Conhecimento	191.1987.0000548-7/0 CAMILO ANTONIO SONNA VILLA ROBERTO ROSIER FARIA	Processo de Conhecimento	223.1988.0000366-2/0 JANUSZ OLGIEIRD ZAUK MARLENE MARIA DOROW	Processo de Conhecimento
130.1985.0000550-9/0 DULCINA PISSETTI NEUZA A. P. LEONARDI	Processo de Conhecimento	161.1985.0000581-9/0 OSWALDO G. CAMPOS CHARLES ADAYME	Processo de Conhecimento	192.1987.0000549-5/0 LUCIO TADEU R LIMA SERGIO LUIZ SPRENGEL	Processo de Conhecimento	224.1988.0000367-0/0 KLEPA IMOVEIS e outro MARLENE P. LOPES	Processo de Conhecimento
131.1985.0000551-7/0 OFICINA ARAPONGA LOURIVAL S. CURVELO	Processo de Conhecimento	162.1985.0000582-7/0 FRANCISCO SVOBODA MOVEIS E DECORACOES CONCOR-DIA GISELA L. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	193.1988.0000336-0/0 BRINK MOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA JOSE DA SILVA	Processo de Conhecimento	225.1988.0000368-9/0 LAURO GABLIK e outro MANOEL L. DE ABREU JUNIOR	Processo de Conhecimento
132.1985.0000552-5/0 EDSON C. F. DA COSTA LEONIR GRUSHEVSKI	Processo de Conhecimento	163.1985.0000583-5/0 ROGERIO DANTAS DIRCE SCHOLZE	Processo de Conhecimento	194.1988.0000337-9/0 JOSE C. DE OLIVEIRA ROSEMARI DE C. SILVA	Processo de Conhecimento	226.1988.0000369-7/0 ALVARO A. F. DOS SANTOS MARIA DA S. MEDEIROS	Processo de Conhecimento
133.1985.0000553-3/0 JULIO CESAR MEISTER LEONIR GRUSHEVSKI	Processo de Conhecimento	164.1985.0000584-3/0 DIRCE DOS SANTOS CARLOS H. PERALTA	Processo de Conhecimento	195.1988.0000338-7/0 LEMONS DA NOVA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA ANTENOR MARQUES COSTA	Processo de Conhecimento	227.1988.0000370-0/0 LEONI SILVERIO LUZIA M. NICOLAU	Processo de Conhecimento
134.1985.0000554-1/0 NILSON L. DE OLIVEIRA e outro ANTONIO C. G. DE A. E SILVA	Processo de Conhecimento	165.1985.0000585-1/0 ZINALDO DE O. LIMA LUIZ C. BONATTO	Processo de Conhecimento	196.1988.0000339-5/0 EDSON DE SOUZA LIMA NELSON M. ARBUGERI	Processo de Conhecimento	228.1988.0000371-9/0 LIGIA A. DE OLIVEIRA MARIA L. SANTOS	Processo de Conhecimento
135.1985.0000555-0/0 REFRIMAQ VILMAR S. RODRIGUES	Processo de Conhecimento	166.1985.0000586-0/0 EURICO MELLO ANTONIO M. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	197.1988.0000340-9/0 DEISE FREIRE EDSON G DE SOUZA	Processo de Conhecimento	229.1988.0000372-7/0 JOAO H. PAIVA SALLY R. ZVINOKIEVICZ	Processo de Conhecimento
136.1985.0000556-8/0 COLEGIO NOVO ATENEU PAULO M. DA SILVA	Processo de Conhecimento	167.1985.0000587-8/0 NADIR F. NUNES ANA L. S. MACEDO	Processo de Conhecimento	198.1988.0000341-7/0 LENI DE LARA LADISLAU MAGAJEVSKI	Processo de Conhecimento	230.1988.0000373-5/0 DOUGLAS C. GROFOSKI ANDRE L. GIRALDELLI	Processo de Conhecimento
137.1985.0000557-6/0 JOSE B. DA LUZ JANINA WOZNIACK	Processo de Conhecimento	168.1985.0000588-6/0 RENAN BORBA ERLAY M. E. DALWGER	Processo de Conhecimento	199.1988.0000342-5/0 METALURGICO DHRU AIRTON CHAMANO	Processo de Conhecimento	231.1988.0000374-3/0 ALVARO A. F. DOS SANTOS AMERICA MONTEIRO	Processo de Conhecimento
138.1985.0000558-4/0 VICENTINA DA R. PEREIRA DOMINGO R. CARRAO	Processo de Conhecimento	169.1985.0000589-4/0 RUBENS P. ERTHAL ELZA F. BATISTA	Processo de Conhecimento	200.1988.0000343-3/0 UNIDOS MAT CONST FERRAGENS ANGELICA LOURENCO	Processo de Conhecimento	232.1988.0000375-1/0 JOSE M. DA SILVA JOSE P. DA LUZ MAIA	Processo de Conhecimento
139.1985.0000559-2/0 VITO CELSO MUSSI CELSO R. DE MACEDO	Processo de Conhecimento	170.1985.0000590-8/0 JOAO C. DE ANDRADE BEATRIZ MOURA	Processo de Conhecimento	201.1988.0000344-1/0 ALCEU F PACHECO JUNIOR EDVIGES DUDA	Processo de Conhecimento	233.1988.0000376-0/0 JOSE G. DOS SANTOS GERALDO DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
140.1985.0000560-6/0 JOSE C. DE PAULA LAUDEMIRA DE M. PEREIRA	Processo de Conhecimento	171.1985.0000591-6/0 REINALDO M. BUENO JOSIAS COELHO	Processo de Conhecimento	202.1988.0000345-0/0 CARLOS ALBERTO M SANTURIO LAER MARILIA DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	234.1989.0001894-5/0 MCB - CONTROL SYSTEMA NOB AMILCAR ZENDRINI	Processo de Conhecimento
141.1985.0000561-4/0 MIROSLAU HARATZ ONEIDE M. BARBOSA	Processo de Conhecimento	172.1985.0000592-4/0 EDSON DOS SANTOS ELOINA DA S. SANTANA	Processo de Conhecimento	203.1988.0000346-8/0 ALAOR BARBOSA BORBA ANNA MARIA G GROSSKREUTZ	Processo de Conhecimento	235.1989.0001895-3/0 TRANSPORTEC LTDA TUFFI MENDES LINS	Processo de Conhecimento
142.1985.0000562-2/0 ARTOR COMISSARIA DE IMOVEIS LTDA FRANCISCO DE A. CURVELO	Processo de Conhecimento	173.1985.0000593-2/0 PEDRO P. C. PADILHA MATILDE S. DE ANDRADE	Processo de Conhecimento	204.1988.0000347-6/0 VISAO IMOBILIARIA LTDA NILSON ROBERTO R GIMENEZ	Processo de Conhecimento	236.1989.0001896-1/0 BROMBER DEPOSITO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA FRANCISCO TIBILETI	Processo de Conhecimento
143.1985.0000563-0/0 ADALBERTO B. QUEVEDO LEONI R. PIRES	Processo de Conhecimento	174.1985.0000594-0/0 MEHSSSEN HACHEM IRACI DE VERGILIO	Processo de Conhecimento	205.1988.0000348-4/0 RODOJAN TRANSPORTE LTDA HIDALIZ L DA SILVA E OUTRO	Processo de Conhecimento	237.1989.0001897-0/0 MARCOS ANTONIO CIPULLO e outro JOSE E. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento
144.1985.0000564-9/0 VERA L. JARANKO MARIA L. A. DE LIMA	Processo de Conhecimento	175.1985.0000595-9/0 DAVID P. DA SILVA ERNANI BODZIAK	Processo de Conhecimento	206.1988.0000349-2/0 MERLU ALVES CABRAL LUIZ JAIR MINATTI	Processo de Conhecimento	238.1989.0001898-8/0 MARCOS A. CIPULLO e outro ADAIR FARIAS	Processo de Conhecimento
145.1985.0000565-7/0 ALCEU MILEKI NELSON RAYMUNDO	Processo de Conhecimento	176.1985.0000596-7/0 CLAUDIA R. PALMAS MILTON ROQUE	Processo de Conhecimento	207.1988.0000350-6/0 MARCIDES COELHO ALTEVIR WILLE DA SILVA	Processo de Conhecimento	239.1989.0001899-6/0 WOLF HACKER & CIA LTDA JEFFERSON B. P. DE ALMEIDA	Processo de Conhecimento
146.1985.0000566-5/0 RUDENEY DA S. SOUZA MARCO A. PASCOETO	Processo de Conhecimento	177.1985.0000597-5/0 CONDOMINIO CENTRO HABITACIONAL NOVO MUNDO REMI C. DALL AGNESE	Processo de Conhecimento	208.1988.0000351-4/0 IVORI ANTONIO PERDONCINI EDILSON LUIZ DE LIMA	Processo de Conhecimento	240.1989.0001900-3/0 EGON WILHEMS e outro INDALECIO V. MARTINS	Processo de Conhecimento
147.1985.0000567-3/0 MOACIR BRANDAO FRANCISCA P. KOTOVEY	Processo de Conhecimento	178.1985.0000598-3/0 MARILDA P. MONTEIRO VALDIR MENDES	Processo de Conhecimento	209.1988.0000352-2/0 CERESG COM REP EQ DE SEGURANCA GERSON LUIZ MASIERO	Processo de Conhecimento	241.1989.0001901-1/0 NELSON DA SILVA ANTONIO DA SILVA	Processo de Conhecimento
148.1985.0000568-1/0 LUIZ C. LAGO AURORA P. KOSLOSKI	Processo de Conhecimento	179.1985.0000599-1/0 SUPERMERCADOS MORITA S/A HENRIQUE SANTA RITTA JUNIOR	Processo de Conhecimento	210.1988.0000353-0/0 JULIO CESAR CORREIA CELIA DELURDES DA SILVA	Processo de Conhecimento	242.1989.0001902-0/0 CLAMER & CIA LTDA NELIO J. HENING	Processo de Conhecimento
149.1985.0000569-0/0 LUCIANO AMBROSIO JOSE C. WEIL	Processo de Conhecimento	180.1985.0000600-9/0 JORGE L. SCHEURICH MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Processo de Conhecimento	211.1988.0000354-9/0 VERA L GOMES PLINIO DONATO MARMITT	Processo de Conhecimento	243.1989.0001903-8/0 FLAVIO P. DA SILVA ANTONIO L. DE SOUZA	Processo de Conhecimento
150.1985.0000570-3/0 LEONI F. JACOMEL HELIO G. FIGUEIREDO	Processo de Conhecimento	181.1985.0000601-7/0 SANDRA MARA SCHUECKENBERG ERNANI BODZIAK	Processo de Conhecimento	212.1988.0000355-7/0 ADMINISTRADORA SERTA IMOVEIS VANESSA MEDEIROS AMARAL	Processo de Conhecimento	244.1989.0001904-6/0 AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMOS e outro RUBENS M. NASSER	Processo de Conhecimento
151.1985.0000571-1/0 NO DE PINHO MOVEIS E PROJETOS DE DECORACAO JUSCELY M. KALINOWSKI	Processo de Conhecimento	182.1985.0000602-5/0 SERGIO MARQUE MARIA Q. LOPES	Processo de Conhecimento	213.1988.0000356-5/0 CLEMENTE BARON JOAO SOARES FREITAS	Processo de Conhecimento	245.1989.0001905-4/0 TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM SANVE EUCLIDES S. ARMSTRONG	Processo de Conhecimento
152.1985.0000572-0/0 HELIO DE S. KITTO YAMAKAWA KANEO	Processo de Conhecimento	183.1986.0000353-0/0 ANTONIO RODRIGUES IRENE MARIA ANDRE	Processo de Conhecimento	214.1988.0000357-3/0 ORELIO OLIVEIRA LOURDES DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	246.1989.0001906-2/0 SENZALA COMERCIO DE PERSIANAS LTDA JANETE H. DALAQUA	Processo de Conhecimento
153.1985.0000573-8/0	Processo de Conhecimento	184.1986.0000354-9/0 LOIDE SOARES PEREIRA	Processo de Conhecimento	215.1988.0000358-1/0 PAULO L DE MELLO FLAVIO ADAO	Processo de Conhecimento	247.1989.0001907-0/0	Processo de Conhecimento

PEDRO PORN VALDUMIRO PAITAX		279.1989.0001940-2/0 JOSE A. COELHO ALZIRA B. SEPEL	Processo de Conhecimento	310.1990.0002501-1/0 COMPUT-COMPONENTES ELETRONICOS ARIEL A TEIXEIRA	Processo de Conhecimento	RAUL C. VARELLA
248.1989.0001908-9/0 A LUSITANA CECILIA DORA	Processo de Conhecimento	280.1989.0001941-0/0 HIDRAULICA ROCHAGUA LTDA REINALDO C. RIVERA	Processo de Conhecimento	311.1990.0002502-0/0 CASIMBRA COM REP CASAS PRE FABRICADAS DIRCEU DA C NEVES	Processo de Conhecimento	341.1990.0002532-1/0 SEMIPAMPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA NEIDI PIRES MACHADO
249.1989.0001909-7/0 TRANSPORTADORA VIP EDISON L. A. TIZZOT	Processo de Conhecimento	281.1989.0001942-9/0 NIVALDO DE S. PRESTES JOAO SITINIK FILHO	Processo de Conhecimento	312.1990.0002503-8/0 ALBEMOR COBERTURA - LUZIMAR G FRACARO NERI PINHEIRO	Processo de Conhecimento	342.1990.0002533-0/0 WILSON R. C. PINTO CARLOS H. L. G. RAMOS
250.1989.0001910-0/0 ROBERTO E. F. CHAVES e outro JOSE L. SCHMIDLIN	Processo de Conhecimento	282.1989.0001943-7/0 CONDOMINIO CONJ RES GUAPORE JAIME GONCALVES DE CASTRO	Processo de Conhecimento	313.1990.0002504-6/0 SERGIO A G SCHLUMBERGER FILHO NOEL DE OLIVEIRA PP DR. REGINALDO C BELTRAMI	Processo de Conhecimento	343.1990.0002534-8/0 MCB TUDO PARA CONSTRUCAO APARECIDO DOS S. NORTE
251.1989.0001911-9/0 MARIA A F FRADE EDSON R FRANCO	Processo de Conhecimento	283.1989.0001944-5/0 VALERIN NICOLETTI CARLOS ALBERTO K SA SILVA	Processo de Conhecimento	314.1990.0002505-4/0 ODETE AMARAL WAGNER PERIN	Processo de Conhecimento	344.1990.0002535-6/0 MANOEL MACHADO ADEMIR CLEMENTE
252.1989.0001912-7/0 JUPY DIST DE PROD ALIM (FABIO A VICENTINI) RENE P TULESKI PP FELIX S ROMAZINI	Processo de Conhecimento	284.1989.0001945-3/0 CONDOMINIO CONJ RES VILA FORMOSA TEREZINHA TIBES LOPES	Processo de Conhecimento	315.1990.0002506-2/0 PAULO F KASTRUP E OUTRO AMALFI LULLEZ	Processo de Conhecimento	345.1990.0002536-4/0 ALECIR ANTONIO FARIA FRANCISCO B. DE SOUZA
253.1989.0001913-5/0 MCB TUDO PARA CONSTRUCAO OLIVIO BRAGA	Processo de Conhecimento	285.1989.0001946-1/0 COND EDIF LUIZ PASTEURS SYLVIO ALVARES MAGALHAES	Processo de Conhecimento	316.1990.0002507-0/0 EMBRALOPES EMPRESA IMOBILIARIA LTDA APARECIDO F LOPES	Processo de Conhecimento	346.1990.0002537-2/0 COND CONJ RESIDENCIAL COTOLENGO I DEILDO JOSE DA COSTA
254.1989.0001914-3/0 TEREZA HAUREHCO ANDREA KEIKO GARCEZ	Processo de Conhecimento	286.1989.0001947-0/0 J GUINONE LTDA ALEXANDRE DRENOVICH	Processo de Conhecimento	317.1990.0002508-9/0 H D CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ARAMIS DOS SNTOS CONDUTOR JOSE JURANDIR MAZUR	Processo de Conhecimento	347.1990.0002538-0/0 IAHERU IAMAGUISHI e outra PAULO C. G. DA SILVA
255.1989.0001915-1/0 MARIA ILDA CARUZO MARCUS V. A. CANQUERINO	Processo de Conhecimento	287.1989.0001948-8/0 ARISTIDES FERNANDES COSTA RAQUEL CORREIA FAGUNDES	Processo de Conhecimento	318.1990.0002509-7/0 COBERTURAS COM E REPRES DE MATERIAIS DE CONSTRU- CA SEBASTIAO DE L CARDOSO	Processo de Conhecimento	348.1990.0002539-9/0 IZAIAS M DOS ANJOS E ADAO M DOS ANJOS FRANKLIN MEIRA DA CRUZ
256.1989.0001916-0/0 INGO MARZANI PEDRO LOPES	Processo de Conhecimento	288.1989.0001949-6/0 CARLOS WINNIKES WALTER PADOVEZI	Processo de Conhecimento	319.1990.0002510-0/0 JOSE R DO PILAR LUIZ C ANDRADE ROCHA	Processo de Conhecimento	349.1990.0002540-2/0 ALICIA B AGUDO E JOSE D PEREIRA IRACILDO DE OLIVEIRA
257.1989.0001917-8/0 AURELIA CLEMENTE FILOMENA KOGA	Processo de Conhecimento	289.1989.0001950-0/0 DORITT M DE ALMEIDA SOLANGE B WEGAND	Processo de Conhecimento	320.1990.0002511-9/0 MARIA C CURY E ARI M DA SILVA CLAUDETE KINTZEL	Processo de Conhecimento	350.1990.0002541-0/0 ZEZO TERRAPLANAGEM NILANIA P. DOS SANTOS
258.1989.0001918-6/0 OCTACILIO DE L FERREIRA ELIEZER R PINTO	Processo de Conhecimento	290.1989.0001951-8/0 OSMAR MONTEIRO JORGE ROSALETE BICUDO	Processo de Conhecimento	321.1990.0002512-7/0 ALUMETAL ALUMINIO LTDA PAULO C TOMAZ	Processo de Conhecimento	351.1990.0002542-9/0 CONSORCIO NACIONAL REUNIDAS MARCOS M. DE LIMA
259.1989.0001920-8/0 MARIO BONKOSKI CRISTINA L AFONSO	Processo de Conhecimento	291.1989.0001952-6/0 PERON HERCULES DE MELO AGNALDO PRESTES	Processo de Conhecimento	322.1990.0002513-5/0 LUCIANO GRUBBA FRANK J WILLIANS	Processo de Conhecimento	352.1990.0002543-7/0 SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARROL LTDA OTAVIO MIQUELINO
260.1989.0001921-6/0 JANUSZ OLGIERD GAUK MARCIA C DE BARROS	Processo de Conhecimento	292.1989.0001953-4/0 IRENE DE LIMA WALDEVINO DA SILVEIRA	Processo de Conhecimento	323.1990.0002514-3/0 NEODI FONTANELLA MARIA APARECIDA D M S FONTANA	Processo de Conhecimento	353.1990.0002544-5/0 JADETE M DE MORAIS RICARDO J MARQUES
261.1989.0001922-4/0 LAERTES DOS SANTOS e outra HOMERO P. OLIVA	Processo de Conhecimento	293.1989.0001954-2/0 HELIO T MORI HELIO ANTONIO RODRIGUES	Processo de Conhecimento	324.1990.0002515-1/0 AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ MARCUS JOSE MANOSSO	Processo de Conhecimento	354.1990.0002545-3/0 BERNADETE J D CAVALHEIRO JACINIA DE S D GRANDE
262.1989.0001923-2/0 RYVER CONSTRUCAO CIVIL FRANCISCO R. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	294.1989.0001955-0/0 SERGIO C B PEREIRA GILSON ALBINO WELLNER	Processo de Conhecimento	325.1990.0002516-0/0 EDIFICIO VITORIA REGIA GENI AAKEMI SATAKE	Processo de Conhecimento	355.1990.0002546-1/0 LEONI E MARCOSIN CINDERELA VIEIRAS E GUARDIOES
263.1989.0001924-0/0 ELIANE REGINA AMARILLA MARLUCE M. BREMER	Processo de Conhecimento	295.1989.0001956-9/0 PEDRO CORREIA DOS SANTOS JOSE RJO DA MORAES	Processo de Conhecimento	326.1990.0002517-8/0 SILMAR AUGUSTO CUMIM ROSIDALVA BARAUCE LEITE	Processo de Conhecimento	356.1990.0002547-0/0 AURELIANO ELAUTERIO EMPREITEIRA COMETA S/C LTDA
264.1989.0001925-9/0 MAURICIO MEIRA NADIR M. DE JESUS COSTA	Processo de Conhecimento	296.1989.0001957-7/0 ALEXANDRE MARTINS DARCY LUZ	Processo de Conhecimento	327.1990.0002518-6/0 CONSTRUCOES PREMONTAL LEOCADIA GOMES PALENSKE	Processo de Conhecimento	357.1990.0002548-8/0 TOLDOS COLONIAL LTDA MARINA CUNHA MARTINS
265.1989.0001926-7/0 MARIO A STUBERT E OUTRA LUIZ C A MACHADO	Processo de Conhecimento	297.1989.0001958-5/0 GIOVANNI SERCI JAMESON SWANOVSKI	Processo de Conhecimento	328.1990.0002519-4/0 CONSTRUTORA COIMBRA EPISETE VALDIR PALADINO	Processo de Conhecimento	358.1990.0002549-6/0 ESTAR ESTACAO TURISTICA AERO RODOVIARIA LTDA EDISON J. MENONCIN
266.1989.0001927-5/0 BISCHOF CARNEIRO LTDA E OUTROS CARLOS A TARASIUK	Processo de Conhecimento	298.1989.0001960-7/0 NILO DAMIAO TOM JOSEF SCHIMIDT	Processo de Conhecimento	329.1990.0002520-8/0 OSCAR DE BRITO SERGIO LUIZ ESPERANCETA	Processo de Conhecimento	359.1990.0002550-0/0 TRANSCORE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA LEONCIO L. SILOTTI
267.1989.0001928-3/0 CARLOS C SKROCH IRODY P PORTUGAL	Processo de Conhecimento	299.1989.0001961-5/0 PAULO C. NOVELI IOLITA KUSTER	Processo de Conhecimento	330.1990.0002521-6/0 MOTORAUTO LTDA OSVALDO KLABUNDE	Processo de Conhecimento	360.1990.0002551-8/0 TOLDOS COLONIAL LTDA DURLENE GEGEMBAUER
268.1989.0001929-1/0 ANTONIO D KAUJON JOAO B DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	300.1989.0001962-3/0 LEVY BIBIANO PENHA LAERTE C. DA ROSA	Processo de Conhecimento	331.1990.0002522-4/0 AIS ALONZIO FIORAVANTE PEREIRA PONTE	Processo de Conhecimento	361.1990.0002552-6/0 MCB TUDO PARA CONSTRUCAO ERICA D. MUNCK
269.1989.0001930-5/0 MANCHESTER REPRES.COM.LTDA MARCEL A. HAMOUD	Processo de Conhecimento	301.1989.0001963-1/0 DISCOTEKA RAINHA OCIVAL DA SILVA	Processo de Conhecimento	332.1990.0002523-2/0 JOSE A. FLORES RAUL D. DE SOUZA	Processo de Conhecimento	362.1990.0002553-4/0 CYRILLO PREVIDI JUNIOR ANTONIO D. F. DOS SANTOS
270.1989.0001931-3/0 LAZARO SILVA ODILON C. MEGER	Processo de Conhecimento	302.1989.0001964-0/0 ELYPHAS L. XAVIER CARLOS A. DOBREZANSKI	Processo de Conhecimento	333.1990.0002524-0/0 ELLA AGENCIA DE EMPREGOS LTDA ANTONIA I. DE O. SARBADIM	Processo de Conhecimento	363.1990.0002554-2/0 AMILTON PAIVA EDUARDO ROZWALKA
271.1989.0001932-1/0 CONDOMINIO EDIFICIO SIDARTA SIMPLICIO COSTA	Processo de Conhecimento	303.1989.0001965-8/0 MIGUEL P. DE MIRANDA SERGIO VALESKO	Processo de Conhecimento	334.1990.0002525-9/0 MARIO RAMOS LEVI BASILIO GONCALVES	Processo de Conhecimento	364.1990.0002555-0/0 MODAS BRASIL ROSANA SOUNIS SAPORITI
272.1989.0001933-0/0 HINGO STRITHORST DARCI P. DA SILVA	Processo de Conhecimento	304.1989.0001966-6/0 FREITAS DE OLIVEIRA S/A LTDA IEDA A. C. PUPO	Processo de Conhecimento	335.1990.0002526-7/0 TNT/KWIKASAIR ANA M. PEREIRA GOMES	Processo de Conhecimento	365.1990.0002556-9/0 O LEILAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA SAMUEL DE MOURA COSTA
273.1989.0001934-8/0 RAQUEL DA SILVA MAY JOSE VALDIR VEIGA	Processo de Conhecimento	305.1989.0001967-4/0 ORLANDO XAVIER NELSON BAUMGART	Processo de Conhecimento	336.1990.0002527-5/0 MANOEL NICACIO NUNES NILTON FERNANDES	Processo de Conhecimento	366.1990.0002557-7/0 FRANOVEL PIRES MARIO ORST P LUITZ
274.1989.0001935-6/0 HOTEL BOURBON JORGE L.F.BACILA	Processo de Conhecimento	306.1989.0001968-2/0 LAISER SIT LABORATORIO DE SOM E IMAGEM E TELECO- MUNICACOES LTDA IVO G. SACHET	Processo de Conhecimento	337.1990.0002528-3/0 GILSO A. FERNANDES MARIA DE F. VITAL	Processo de Conhecimento	367.1990.0002558-5/0 MOACIR R SCUISSIATO MAURO M CELUPPI
275.1989.0001936-4/0 ANTONIO DE ANDRADE FERNANDO WAGNER	Processo de Conhecimento	307.1989.0001969-0/0 RENATO SILVA ANTONIO O. A. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	338.1990.0002529-1/0 JORGE L. SCHREIDER SERGIO N. MASCHIO	Processo de Conhecimento	368.1990.0002559-3/0 MARIA DA L. SILVEIRA ABIMAEI T. EL SKAF
276.1989.0001937-2/0 GENTIL ALVES EDMILSON BAGEMEYER	Processo de Conhecimento	308.1989.0001970-4/0 LUIZ C. DE OLIVEIRA ARTUR G. MACHADO	Processo de Conhecimento	339.1990.0002530-5/0 OSVALDO R. DA SILVA RENATO R. FRANKEL	Processo de Conhecimento	369.1990.0002560-7/0 LUIZ C. FERREIRA GEORGES T. EL SKAF
277.1989.0001938-0/0 VILMAR P. DA CRUZ TANIA B. M. LAFITTE	Processo de Conhecimento	309.1990.0002500-3/0 OLGA GLORIA DE LIMA ALVARO PEDRO JUNIOR	Processo de Conhecimento	340.1990.0002531-3/0 BRADESCO LEASING S/A	Processo de Conhecimento	370.1990.0002561-5/0 LUIZ L. DE OLIVEIRA PEDRO A. DO ROSARIO
278.1989.0001939-9/0 JOSE R VEIGA PEDRO ALVES NETO	Processo de Conhecimento					371.1990.0002562-3/0 CONSTRUTORA REFRAN LTDA. AVACIR FELIPE

372.1990.0002563-1/0	Processo de Conhecimento	ANESTADO LEASING S/A e outros	IMPERIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CA LTDA
LUIZ T. C. BRAGA E COM / DR. LUIZ M. BRAGA		LEVI PODANOSKI PEREIRA	MOACIR B DE OLIVEIRA	OSVALDO DIAS
SERGIO L. TURCHETTO		404.1990.0002595-0/0	435.1991.0004125-4/0	466.1991.0004156-4/0
373.1990.0002564-0/0	Processo de Conhecimento	ELIEL DE ARAUJO	GILBERTO G DE OLIVEIRA	ROMILDO DE A JARES
NELSON DE SOUZA		OMERO M. IORIO	FELISBERTO F DA SILVA	JOSUE PEREIRA
ALZIR BARCELLOS		405.1990.0002596-8/0	436.1991.0004126-2/0	467.1991.0004157-2/0
374.1990.0002565-8/0	Processo de Conhecimento	CARLOS H. DE CAMARGO	HELIO DE A PEREIRA	MAXIMILIAN HOCHESTEINER
ELIZEU M. PINTO		PAULO H. S. DE ALMEIDA	WALTER PERIN	SILVIO J KORMANN P/P EDNA KLEEMANN
JOSE M.F. DOS SANTOS		406.1990.0002597-6/0	437.1991.0004127-0/0	468.1991.0004158-0/0
375.1990.0002566-6/0	Processo de Conhecimento	PAULO DE J. PEREIRA	INTERLINE DECORACOES	JOAO CARLOS SOARES
FERNANDO P. AGUIAR		GELSON D. DAMASCENO	SERGIO L HENDEN	JAIME JONE
GUMERCINCO R. SABINO		407.1990.0002598-4/0	438.1991.0004128-9/0	469.1991.0004159-9/0
376.1990.0002567-4/0	Processo de Conhecimento	MELISSA TRANS. TURISMO LTDA	ROSE BROETO	FLORA P DAS FLORES
ANGELO F. TOAZZA / IVO DE O. GONCALVES		MANOEL DE S. TRINDADE FILHO	MARISA SPONHOLZ	NELSON H COELHO
ARI C. DE MEDEIROS		408.1990.0002599-2/0	439.1991.0004129-7/0	470.1991.0004160-2/0
377.1990.0002568-2/0	Processo de Conhecimento	WANDERLEY M. BATISTA	JOSE C MENDES	ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DO ESTADO DO PR
LUIZ J. B. KESIKOWSKI		LAERCIO DE L. SCARDANZAN	ALECIO A DAS NEVES	BENJAMIM A DE MOURA E COSTA
DORLY B. ANDRADE		409.1990.0002600-0/0	440.1991.0004130-0/0	471.1991.0004161-0/0
378.1990.0002569-0/0	Processo de Conhecimento	M.C.B. DISTRIBUIDORA DE TELHAS LTDA	CREDICASA CASAS PRE FABRICADAS LTDA	ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
IRMAO CARCERERI LTDA. / OLIVIO BEJE		FABIO CIUFFI	VILSON P DA SILVA	DANILO R FERREIRA E GERALDO PFLANZER
SEZEFREDO CAETANO		410.1990.0002601-8/0	441.1991.0004131-9/0	472.1991.0004162-9/0
379.1990.0002570-4/0	Processo de Conhecimento	DANIEL A. GOMES	PEDRO A PEREIRA	PRIMEIRO ACTO CURSO DE MANEQUIM E MODELO FOTO-
MARIO J. CUSTODIO		EDITH I. WEISS ECKHARDT	MARIA T DA ROSA	GRAFICO
ISRAEL STIVELMANN		411.1990.0002602-6/0	442.1991.0004132-7/0	DEISE L CATALDI
380.1990.0002571-2/0	Processo de Conhecimento	LUIZ C. M. CARNEIRO	EDSON MARTINS	473.1991.0004163-7/0
LIGIA M. VAL PEREIRA		ANTONIO M. PACHECO	MARLIN DAS G S CASTILHO	ALVENNOR COBERTURA
MARGARITA A. C. PRADO		412.1990.0002603-4/0	443.1991.0004133-5/0	GEBHARD LINDNER
381.1990.0002572-0/0	Processo de Conhecimento	CARLOS M. PEDRO e outra	CIDNEY CARPINSKI	474.1991.0004164-5/0
REINOLDO J. DOS SANTOS		SANDRA R. N. DA LUZ	EVERALDO P VELAME	PROCESSO DE CONHECIMENTO
NASCIN CHEDE		413.1990.0002604-2/0	444.1991.0004134-3/0	CASIMBRA CASAS PRE-FABRICADAS REP LTDA
382.1990.0002573-9/0	Processo de Conhecimento	FRANCISCO A. S. SOZONOFY	FRANCISCO A DE ALMEIDA	ANTONIO DOS SANTOS
APOLAR IMOVEIS LTDA.		LOURDES M. M. DE ALBUQUERQUE	HELVIO A FERNANDES	475.1991.0004165-3/0
DANIEL MEIER		414.1990.0002605-0/0	445.1991.0004135-1/0	PROCESSO DE CONHECIMENTO
383.1990.0002574-7/0	Processo de Conhecimento	BENEDITO MONTEIRO e outros	LUCELIA DE F B ALVES	BANKIVEST CONSULTORIA INV E PARTICIPACOES LTDA
ARAUCARIA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA.		SERGIO F. FIGUEIREDO	HELIO TROGGIAN	SAMUEL R KROSCHINSKI
HUMBERTO L. DE BITENCORT		415.1990.0002606-9/0	446.1991.0004136-0/0	476.1991.0004166-1/0
384.1990.0002575-5/0	Processo de Conhecimento	LOIVA M. HAMMERCHMITT	ARNALDO S SANTOS	PROCESSO DE CONHECIMENTO
DANIELE DE MIRANDA		ANGELO T. PELANDA	LUIZ T DE AZEVEDO	CASIMBRA - CASAS PRE FABRICADAS E REP LTDA
OSWALDO FERMINO		416.1990.0002607-7/0	447.1991.0004137-8/0	JOAO C V DA LUZ
385.1990.0002576-3/0	Processo de Conhecimento	PEDRO BARTOSKI JUNIOR e outro	PROCEX COBRANCAS S/C LTDA	477.1991.0004167-0/0
JOAO F. MACHADO		JOAO F. MACHADO	IONE L L M SANCHES	EDISON FLAVIO BORGES
386.1990.0002577-1/0	Processo de Conhecimento	417.1990.0002608-5/0	448.1991.0004138-6/0	ODAIR DONAS
ADEMIR L. BARH		MANOEL J. DE SANTANA e outra	DANIEL C DOS SANTOS	478.1991.0004168-8/0
LEA F. LEITNER		DIRCEU L. DE ARAUJO	JOAO B DE CARVALHO FILHO	BRITAN PUGH
387.1990.0002578-0/0	Processo de Conhecimento	418.1990.0002609-3/0	449.1991.0004139-4/0	STANLEY R V D BOGERT
JOSE CARLOS DO CARMO		SERGIO R. DE OLIVEIRA	ANA C DE ANDRADE	479.1991.0004169-6/0
SERGIO L. TURCHETTO		MARIA C. G. D. DA SILVA	JOAO A DOS SANTOS	IZETE QUARTAROLLI
388.1990.0002579-8/0	Processo de Conhecimento	419.1990.0002610-7/0	450.1991.0004140-8/0	480.1991.0004170-0/0
CARLOS BUENO		DIONISIO SLOMSKI	ADVALDO LIMA	COMODORO BOX LTDA
SERGIO L. DE MACEDO		BRUNO R. DE S. LOPES	ANIEL NIKOSKI	DANIEL G DE OLIVEIRA
389.1990.0002580-1/0	Processo de Conhecimento	420.1990.0002611-5/0	451.1991.0004141-6/0	481.1991.0004171-8/0
SILVIO CESAR BRITO		LAURO J. DE PAULA	EDSON DARDIM	JOAO CONTE
MARIZA A. S. DOS REIS		RENATO P. NOVAES	MARIA DE L DOS SANTOS	DILSON TAVARES DE BASTOS
390.1990.0002581-0/0	Processo de Conhecimento	421.1990.0002612-3/0	452.1991.0004142-4/0	482.1991.0004172-6/0
NAELCIO DE OLIVEIRA / ELCIO DE OLIVEIRA		SALOMAO WOLLER e outro	AMILTON LIBANO DA SILVA	ESTOFARIA NONDAS
ALFREDO OBIAESKI		JOSE BORTOLETO	IRINEU LUCIANO	JOSE PEDRO AMADOR
391.1990.0002582-8/0	Processo de Conhecimento	422.1990.0002613-1/0	453.1991.0004143-2/0	483.1991.0004173-4/0
VIDROMETAL LTDA.		ORLANDO F. DA SILVA	JOSEANE CRISTINE SOUZA	CASTOR COM E REPRESENTACAO LTDA
SORAIA C. DAL WERNE		MARYNE CENTRO DE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ORLANDO J DE CHAN	REGINA C G RAUSIS
392.1990.0002583-6/0	Processo de Conhecimento	423.1990.0002614-0/0	454.1991.0004144-0/0	484.1991.0004174-2/0
SIDNEY C. DAL WERNER JUNIOR		GRUPO UNIDOS AUDAC ASSESSORIA DE COBRANCA	JOAO LUIZ REIPERT	PIRAMIDE IMOVEIS LTDA
ANTONIO M. DE PAULA FILHO		ANGELO A. ESTEVES	HYPERIDES ZANELLO NETO	SONIA REGINA BECKER
393.1990.0002584-4/0	Processo de Conhecimento	424.1990.0002615-8/0	455.1991.0004145-9/0	485.1991.0004175-0/0
NELSON T. MIYASHITA		JOSE DE S. CAMPOS	SUELI M DA SILVA	MOACIR A PFAU
ELERI C. GHIOTTO		AFONSO MELARO NETO	ELSA A FLORIANO	ENY WESTPHAL PP SELMO WESTPHAL
394.1990.0002585-2/0	Processo de Conhecimento	425.1990.0002616-6/0	456.1991.0004146-7/0	486.1991.0004176-9/0
ELIZABETH C. M. TRELEASE		HERCULES G. GAIO e outro	MARIA APARECIDA FREI ANDRUZINSKI	ANTONIO R DE RAMOS
ELIZABETH DE F. NOGUEIRA		ALEXANDRE J. CIDEMAR	WALTER G LOPES	SERGIO BRUNETA
395.1990.0002586-0/0	Processo de Conhecimento	426.1990.0002617-4/0	457.1991.0004147-5/0	487.1991.0004177-7/0
MARTINS V. MENDES		SHARP DO BRASIL S/A	JUARES DE ALMEIDA	LUIZ A SCARPIM CONDUTOR ISMARIO BEZERRA JUNIOR
JOAO M. DE OLIVEIRA		WALMIR BERNARDO	NELSON AMANCIO	WALTER L WITHERS
396.1990.0002587-9/0	Processo de Conhecimento	427.1990.0002618-2/0	458.1991.0004148-3/0	488.1991.0004178-5/0
GERMANO T. DA SILVA		JOSE PALHANO	ADALMIR KAVITZKI	LIDER MOVEIS LTDA
VERA R. B. GRACIA		ACIR ADMIR RIBEIRO	CELSE FERNANDES	JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS
397.1990.0002588-7/0	Processo de Conhecimento	428.1990.0002619-0/0	459.1991.0004149-1/0	489.1991.0004179-3/0
MARIA E. R. DO NASCIMENTO		JOAO RIBEIRO PINTO	LUCIANO GUSSO PINTO	JOAO COSTA RIBEIRO
OSCAR DE BRITO		JOAO MILIORANCA	JOSE SALOM	LUIZ C MICHELI FINGER
398.1990.0002589-5/0	Processo de Conhecimento	429.1990.0002620-4/0	460.1991.0004150-5/0	490.1991.0004180-7/0
ROGERIO A. TIEMANN		DENTOCLINICA	GILBERTO DA C DOS SANTOS	DULCE DE A TORRES
NILSON F. GOUVEIA		ZULMARI N. STELLA	JOSE T DE RESENDE	ALBERTO S BATISTA
399.1990.0002590-9/0	Processo de Conhecimento	430.1991.0004120-3/0	461.1991.0004151-3/0	491.1991.0004181-5/0
MARLENE H. NAGATA		FOTOS SADARY	DIVAIR T CAMARGO	LIMA COM E INST ELET E HIDRAULICAS LTDA
CELSE L. M. DOS SANTOS		JUCELITO DE SOUZA	CLESIA M DOS SANTOS	DIONE S C ZAMBRUSKI
400.1990.0002591-7/0	Processo de Conhecimento	431.1991.0004121-1/0	462.1991.0004152-1/0	492.1991.0004182-3/0
APARECIDA B. DA S. PEIXOTO		JOSE A GUERRA	JANE R MACHADO	LIMA COM E INST ELETR E HIDRAULICAS LTDA
JOANA M. FERREIRA		SERGIO R MEYER	OLACIR R BEGA	JOAO N MARTINS
401.1990.0002592-5/0	Processo de Conhecimento	432.1991.0004122-0/0	463.1991.0004153-0/0	493.1991.0004183-1/0
FRANCISCO E. M. DE VASCONCELLOS e outro		JOAO L SLUSARCZUK	VIEBERG INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA	LIMA COM E INST ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA
DAVID HIRYE		EDEGAR J BARBOSA	FELIPE HASSELMANN	OSMAR B RIBAS E OUTRO
402.1990.0002593-3/0	Processo de Conhecimento	433.1991.0004123-8/0	464.1991.0004154-8/0	494.1991.0004184-0/0
MOACIR R. NASCIMENTO		CELSE NEGOZZEKI E OUTRA	JOAO DA M MOREIRA	LIMA COM INST ELE E HIDRAULICAS LTDA
JULIO CESAR TONIOLO		CARLOS R LANGER	ANA A R DIAS PIRES	FELIX MAZUR
403.1990.0002594-1/0	Processo de Conhecimento	434.1991.0004124-6/0	465.1991.0004155-6/0	495.1991.0004186-6/0
			LIMA COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULI-	VIA PLAN ENGENHARIA
				CARLOS A SOARES
				496.1991.0004187-4/0
				PROCESSO DE CONHECIMENTO

A C G					
RAMON TUBIO GARRIDO		527.1991.0004218-8/0	Processo de Conhecimento	558.1991.0004249-8/0	Processo de Conhecimento
497.1991.0004188-2/0	Processo de Conhecimento	GLACY T. A. DOS SANTOS		DECORART MOVEIS PARA INTERIORES	
CARMELO ANGELO SALDO		EWERTON M. ROCHA		TEREZINHA IOLETE MEDEIROS RODRIGUES	
AMAURI DOMAKOSKI		528.1991.0004219-6/0	Processo de Conhecimento	559.1991.0004250-1/0	Processo de Conhecimento
498.1991.0004189-0/0	Processo de Conhecimento	SEMPAMPA ARTEFATOS DE CIMENTO		JOAO BATISTA DOS SANTOS	
TERCOPAVI TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO E PAVIMEN-TACAO LTDA		WERNER N. SEIFERT		RICARDO ANDRADE	
CLARO A GUIMARAES SOBRINHO		529.1991.0004220-0/0	Processo de Conhecimento	560.1991.0004251-0/0	Processo de Conhecimento
499.1991.0004190-4/0	Processo de Conhecimento	FIRST CLASS VIAGENS LTDA		EDUARDO GENESTI e outro	
OMAR AKEL A E PLANEJAMENTOS		BENTO COSTA		MOACIR TADEU FURTADO	
GEMA VALIATI GANDAL		530.1991.0004221-8/0	Processo de Conhecimento	561.1991.0004252-8/0	Processo de Conhecimento
500.1991.0004191-2/0	Processo de Conhecimento	ANTONIO ZAKOWCZ		CLEMENTINO FRAGUNI MACHADO	
TRANSPORTE COLETIVO GLORIA		MARIA DE L. P. M. DA SILVA		NAOR DE FREITAS	
ELIANE TEREZINHA DA SILVA		531.1991.0004222-6/0	Processo de Conhecimento	562.1991.0004253-6/0	Processo de Conhecimento
501.1991.0004192-0/0	Processo de Conhecimento	AUTO VIACAO MERCES LTDA		JOSE ANTONIO VIANA	
EMMA G. OLSTAN		NELSON GRABOWSKI		MOACIR ILITCHE FERRAZ	
EDITH I. MARCHORI		532.1991.0004223-4/0	Processo de Conhecimento	563.1991.0004254-4/0	Processo de Conhecimento
502.1991.0004193-9/0	Processo de Conhecimento	PEDRO G. DE LIMA		MAURICIO MATOSKI	
ANA O. R. CHILA		MARON MAZEPA		EUVINO RAMON	
ALTAMIR M. CARDOSO		533.1991.0004224-2/0	Processo de Conhecimento	564.1991.0004255-2/0	Processo de Conhecimento
503.1991.0004194-7/0	Processo de Conhecimento	OZIR MAESTRELLI e outra		LUIZ J. RIBEIRO	
OLIMAR D. BRITO		MARLENE MYLLA		DOUGLAS A. DIEDSITSCH	
JOAQUIM P. GUIMARAES		534.1991.0004225-0/0	Processo de Conhecimento	565.1991.0004256-0/0	Processo de Conhecimento
504.1991.0004195-5/0	Processo de Conhecimento	ELIO CLAUDIO OTTO		RAMON A. B. CALDERON	
LUIZ G. DE OLIVEIRA		AUGUSTO J. DA SILVA		ROMA P. J. M. AMALFI	
DULVINO SBAIRAINI		535.1991.0004226-9/0	Processo de Conhecimento	566.1991.0004257-9/0	Processo de Conhecimento
505.1991.0004196-3/0	Processo de Conhecimento	CARREFOUR PINHAIS		AIRTON BARAO	
MIGUEL A. SIMAS		MARCO ANTONIO C. DE BORBA		ANTONIO VICENTE	
LANDIVO G. DE LIMA		536.1991.0004227-7/0	Processo de Conhecimento	567.1991.0004258-7/0	Processo de Conhecimento
506.1991.0004197-1/0	Processo de Conhecimento	AUGUSTO BARBOSA		REMI DA SILVA	
VALDIR GONCALVES		ANTONIO L. DA CRUZ		EURIDES DE M. LEITE	
IVAMILDA FERREIRA		537.1991.0004228-5/0	Processo de Conhecimento	568.1991.0004259-5/0	Processo de Conhecimento
507.1991.0004198-0/0	Processo de Conhecimento	CORRETORA ETERPA DE IMOVEIS		KATHIA F. BAGATINI	
OTAVIO C. C. NOVAES		SONIA M. MARUSSIG		DAVID T. LEITE	
ALDO JOSE KAUL		538.1991.0004229-3/0	Processo de Conhecimento	569.1991.0004260-9/0	Processo de Conhecimento
508.1991.0004199-8/0	Processo de Conhecimento	IVONE COSTA		JOSE ANTUNES ACACIO	
ODILON I. GUERIOS		CLAUDIA M. CASSOU		REOMILDA S. FARINA	
GELASIO SILVEIRA		539.1991.0004230-7/0	Processo de Conhecimento	570.1991.0004261-7/0	Processo de Conhecimento
509.1991.0004200-5/0	Processo de Conhecimento	SAIBREIRA SAO JOSE		ANTONIO CARDOSO	
OTAVIO C. C. NOVAES		SILVIA DE C. GASPARELLO		JOSE G. DE MORAES	
ALCEU SPREA		540.1991.0004231-5/0	Processo de Conhecimento	571.1991.0004262-5/0	Processo de Conhecimento
510.1991.0004201-3/0	Processo de Conhecimento	EIVOR MARTINS e outra		ENGEVIDROS ENGENHARIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	
PAULO KLAUSNER		ISRAEL STIVELMAN		MARIA I. GUTZEIT	
SERGIO L. CAMPESTRINI		541.1991.0004232-3/0	Processo de Conhecimento	572.1991.0004263-3/0	Processo de Conhecimento
511.1991.0004202-1/0	Processo de Conhecimento	JULIO CESAR LEITE		JORGE D. DOS SANTOS	
AUTO VIACAO CURITIBA		ANTONIA FATIMA ALMEIDA PACCO		PAULO V. P. DE SOUZA	
JOSE C. DOS S. REVOREDO		542.1991.0004233-1/0	Processo de Conhecimento	573.1991.0004264-1/0	Processo de Conhecimento
512.1991.0004203-0/0	Processo de Conhecimento	LUCIANA APARECIDA CORAL		PAULO VICENTE P. SOUZA	
ALMIR M. BARROS		MARISE DEITMANN MOTA		JORGE DOMINGOS DOS SANTOS	
ANGELICA T. BOCHNIA		543.1991.0004234-0/0	Processo de Conhecimento	574.1991.0004265-0/0	Processo de Conhecimento
513.1991.0004204-8/0	Processo de Conhecimento	INDUSTRIA E COMERCIO AGUA SERRA LTDA		JORGE A. MATSUMBAK	
ALCIR MACHADO		FAUSTINO GENTILIN FILHO		EDUARDO MOSKO	
SERGIO TURCHETTO		544.1991.0004235-8/0	Processo de Conhecimento	575.1991.0004266-8/0	Processo de Conhecimento
514.1991.0004205-6/0	Processo de Conhecimento	EDILSON ELIEZER BARBOSA e outro		MARIA J. LOPES	
AMAURI ANTUNES e outro		SUZANA REGINA MURARA		MARILU S. BERTAGNOLI	
ANTONIO S. LARA		545.1991.0004236-6/0	Processo de Conhecimento	576.1991.0004267-6/0	Processo de Conhecimento
515.1991.0004206-4/0	Processo de Conhecimento	IMOBILIARIA PINHEIRINHO LTDA		LUIZ G. RODRIGUES e outra	
AROMONTE MONTAGEM DE TUBULACOES ELETRICA IN-DUSTRIAL E PINTURA INDUSTRIAL LTDA		LEODI LUIZ RIBEIRO		ISRAEL STIVELNAN	
GLACIA R. DA S. LIMA		546.1991.0004237-4/0	Processo de Conhecimento	577.1991.0004268-4/0	Processo de Conhecimento
516.1991.0004207-2/0	Processo de Conhecimento	TOPOGRAFIA E CONSTRUTORA BARBOSA		ROSANA M. MOURAO	
RODOLFO KMIECIK		ELOURIDES CAVALHEIRO		PAULO M. MEYER	
AILSON T. DA COSTA JUNIOR		547.1991.0004238-2/0	Processo de Conhecimento	578.1991.0004269-2/0	Processo de Conhecimento
517.1991.0004208-0/0	Processo de Conhecimento	CLAUDIO JOSE ANANIAS FILHO e outro		MARIA MATOS	
CAMARA DE TELEFONES DO PARANA		SANTILIO VIDAL RODRIGUES		IZABEL Z. PEREIRA	
MATILDE ZEVIR		548.1991.0004239-0/0	Processo de Conhecimento	579.1991.0004270-6/0	Processo de Conhecimento
518.1991.0004209-9/0	Processo de Conhecimento	LUFONES COMERCIO DE TELEFONES		ARIEL T. DALABONA	
LEONEL TREML REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e outro		CARLINHOS SANTANA TABORDA		LOURDES SCHIFFER	
LUIZ E. MERCER		549.1991.0004240-4/0	Processo de Conhecimento	580.1991.0004271-4/0	Processo de Conhecimento
519.1991.0004210-2/0	Processo de Conhecimento	HAROLDO MAURICIO		VALMIR PEREGO	
JOAO P. M. DA SILVA e outro		NELSO MARZALL		VALDIR B. MACHADO	
ROMUALDO MYSZKOWSKI		550.1991.0004241-2/0	Processo de Conhecimento	581.1991.0004272-2/0	Processo de Conhecimento
520.1991.0004211-0/0	Processo de Conhecimento	CONTEMPORANEA AMBIENTES PERSONALIZADOR		AFONSO LEITHOLD	
FRANCISCO M. S. DE SOUZA		MARIA DE FATIMA MALUCELLI MARIOTTO		ADAO RONCHI	
SERGIO M. O. TABORDA		551.1991.0004242-0/0	Processo de Conhecimento	582.1992.0003471-1/0	Processo de Conhecimento
521.1991.0004212-9/0	Processo de Conhecimento	A Z IMOVEIS		OFICINA REI	
CID PINTO OLIVEIRA		RONI CUNHA		RENIER ROSA - PP DRA. ANA NERI C RODRIGUES	
MOACIR DE F. GOMES		552.1991.0004243-9/0	Processo de Conhecimento	583.1992.0003472-0/0	Processo de Conhecimento
522.1991.0004213-7/0	Processo de Conhecimento	INTERNACIONAL DE SEGUROS		MINI TRANSPORTES GAUCHO S/C LTDA	
MARLEI PAES		PAULO AUGUSTO LOURADA		MATILDE VIEIRA	
SIDNEY ANTONIO G. FILHO		553.1991.0004244-7/0	Processo de Conhecetco	584.1992.0003473-8/0	Processo de Conhecimento
523.1991.0004214-5/0	Processo de Conhecimento	ALAN KARDEC VIEIRA		MARIA RITA BORGES DE CARVALHO	
MAURICIO P. DA SILVA		PAULO VICENTE FORTUNA		ISNARD LUIZ MADUELL ROCHA	
ARACI DE F. RODRIGUES		554.1991.0004245-5/0	Processo de Conhecimento	585.1992.0003474-6/0	Processo de Conhecimento
524.1991.0004215-3/0	Processo de Conhecimento	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO		NILSON LOPES DE ALMEIRA	
EDIFICIO MARC SHAGAL		RICARDO SUSSUMI YAMANE		ISNARD LUIZ MADUEL ROCHA	
MARCO A. DE ANDRADE		555.1991.0004246-3/0	Processo de Conhecimento	586.1992.0003475-4/0	Processo de Conhecimento
525.1991.0004216-1/0	Processo de Conhecimento	MARIA BATISTA MURARO		WALTER ROGERIO DA SILVA	
ANTONIO J. CANHETE		SAMUEL MAMEDE		ISNARD LUIZ MADUELL ROCHA	
MAURICIO MONTEIRO		556.1991.0004247-1/0	Processo de Conhecimento	587.1992.0003476-2/0	Processo de Conhecimento
526.1991.0004217-0/0	Processo de Conhecimento	MECANICA E AUTO PECAS DAUDU LTDA		MULTICON SERVICE ASSESSORIA LTDA	
MARCOS T. NADAL		MARIO NASCIMENTO DE JESUS		ANTONIO CARLOS STASIV	
MARIA APARECIDA GARCIA		557.1991.0004248-0/0	Processo de Conhecimento	588.1992.0003477-0/0	Processo de Conhecimento
		MIGUEL DA SILVEIRA		RESTAURANTE PIANO BAR	
		BERNARDO CORRENTE		ELDO JOSE DA COSTA FERREIRA	

620.1993.0000207-0/0 NELIO ACIR REICHEL T JOAO DALVINO DALL	Processo de Conhecimento	RENATO JOSE VALSAO, ANTONIO BONFIM DE SOUZA	681.1993.0001202-5/0 RUBENS PADILHA, ROGERIO TADEU TABORDA (ja revel(IZABEL CUNHA ALMEIDA	Processo de Conhecimento	DILSON CARLOS SCHMIDT
621.1993.0000209-7/0 AILTON MARTINS DOS SANTOS MILTON MARQUES LIMA	Processo de Conhecimento	651.1993.0001104-5/0 CARLOS ALBERTO REAL E EUNICE BARBOSA LEAL PAOLO ANGELIS	682.1993.0001208-4/0 ORBRAM SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA DJALMA MACIEL CAVALCANTI FILHO	Processo de Conhecimento	712.1993.0001345-5/0 HM ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA ADOLFO PRANDEL
622.1993.0000223-2/0 CECILIA MELO RIBEIRO SERGIO MELO PEREIRA	Processo de Conhecimento	652.1993.0001109-6/0 JOAQUIM FURQUIM DOS SANTOS JOAO MACHADO DA SILVA	683.1993.0001211-4/0 GOLD INVEST IND. E COM. DE OURO LTDA NILO SERGIO SILVERIO	Processo de Conhecimento	713.1993.0001346-3/0 MARIA CLARINDA FERREIRA BRAUNILDE TEREZINHA ATANAZIO RATIGUIERI
623.1993.0000264-0/0 MARINES APARECIDA JACOBOSKI NATAL MARIZA SAVORITI EMILIO AMADEU	Processo de Conhecimento	653.1993.0001111-8/0 NICE DA LUZ DE PAULA LUZIA ALVES PINHEIRO DE CASTRO	684.1993.0001216-5/0 CONSORCIO NASSER S/C LTDA REINALDO DE ANDRADE SELUNIAKI	Processo de Conhecimento	714.1993.0001350-1/0 ENEUSA DAIANE GRAZELE SUTIL ACIR CAETANO DE SOUZA
624.1993.0000271-2/0 CASA CONSTRUCAO INDUSTRIALIZADA LTDA ANTONIO DIONISIO DE PAULA CARRANO	Processo de Conhecimento	654.1993.0001112-6/0 CONDOMINIO EDIFICIO HUGO MIRO RENATO GOMES CARVALHO	685.1993.0001217-3/0 MASTERPLAN ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA VALDEMIR MIGUEL	Processo de Conhecimento	715.1993.0001354-4/0 ANDREIA ELLISA SALUM ALZAIR BATISTA SILVERIO
625.1993.0000280-1/0 ROGERIO RUPOLLO RAQUEL JAQUELINE FARION	Processo de Conhecimento	655.1993.0001118-5/0 WILSO DA ROCHA NELCI ABREU DE SOUZA	686.1993.0001234-3/0 ROSELI DO CARMO LOLUSSI HELIO KAWAY	Processo de Conhecimento	716.1993.0001357-9/0 MANOEL JOAO NASCIMENTO LIBERIO MARTINS
626.1993.0000293-3/0 CLODOMIRO GOMES RODRIGUES EDUARDO KULESKA	Execução de Título Judicial	656.1993.0001120-7/0 ANTONIO MAURI CARVALHO PEDRINHO DE JESUS CARNEIRO	687.1993.0001239-4/0 W.L. LUMINOSOS EUGENIO GABRIEL CADENAS PEREZ	Processo de Conhecimento	717.1993.0001358-7/0 ANTONIO AROLDO FERRAZ DE ARAUJO, MARIA APARECI- DA SALERIO FERRAZ DE ARAUJO, LEONARDO SALERIO FERRAZ DE ARAUJO ROSEMARI MAGGIONI DE CARVALHO
627.1993.0000298-4/0 OZEIAS FURQUIM PAULO CESAR VALACHINSKI	Processo de Conhecimento	657.1993.0001122-3/0 CARLOS ALBERTO SCARPIM MOACIR TADEU FURTADO	688.1993.0001240-8/0 RENATO LUIZ JUROWSKI FILOMENA ANITA LENZI	Processo de Conhecimento	718.1993.0001366-8/0 ADRIANA FAGUNDES HELIO REIS
628.1993.0000451-0/0 MARCIO WITTHOEFT ALZIRA APARECIDA DA SILVA	Processo de Conhecimento	658.1993.0001126-6/0 TV BARIGUI PONTAROLA E CAMARGO LTDA. REP. LEGAL SR.HAMILTON TADEU PONTAROLA MARCO AURELIO KALCKAMANN LOYOLA	689.1993.0001247-5/0 LUMAIHU COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CELSO LUIZ RAMOS	Processo de Conhecimento	719.1993.0001374-9/0 ONOFRE VITORINO ROSSI NELSON LUIZ DA SILVA MAUAD
629.1993.0000465-0/0 N. S. S. RESTAURANTE LTDA MARIA ROSA TEIXEIRA	Processo de Conhecimento	659.1993.0001129-0/0 ESTRELA DO SUL CONST. CIVIL (REP. LEGAL) WIESLAW BARTNICKI, SURAMA DAMASIO PILATTO	690.1993.0001262-9/0 DEMEURE ANTONIO MENDES INGRID PENNO DE SOUZA	Processo de Conhecimento	720.1993.0001380-3/0 JOANA KASIMIER MURASIMIER MURIEL SZNANSKI ULISSES MENDES DA CRUZ
630.1993.0000481-2/0 MARIA DE LOURDES VALENTINO MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	Processo de Conhecimento	660.1993.0001130-4/0 COLEGIO ROGACIONISTA PIO XII SANDRO HENRIQUE SIPPEL	691.1993.0001266-1/0 VICENTE TADEU BALSANELI JUSSARA MALUCELLI	Processo de Conhecimento	721.1993.0001397-8/0 REUNO ADMINISTRACAO DE CONSORCIO S/C LTDA ARLINDO CARON
631.1993.0000483-9/0 ALCIDES C. GONCALVES ROSA ALVES DA COSTA	Execução de Título Judicial	661.1993.0001132-0/0 NORTESUL CONSTRUCAO E AGRO FLORESTAL LTDA. ELIZABETH KERN	692.1993.0001272-6/0 TEREZINHA G. SILVA, JAMES LEMOS ELIEZER FANGUEIRO	Processo de Conhecimento	722.1993.0001424-9/0 JOAO BRITO RODRIGUES CLAIR ANTONIO BORCATO GONCALVES
632.1993.0000493-6/0 ZILDO IDEIO NOGUTTI MAURO VEIGA CONCEICAO	Processo de Conhecimento	662.1993.0001133-9/0 COMAINDUS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMEN- TOS INDUSTRIAIS LTDA EUGENIO GABRIEL CALENAS PEREZ	693.1993.0001275-0/0 ALCIDES AMADEU ATAIDE DA LUZ	Processo de Conhecimento	723.1993.0001503-2/0 TANIA APARECIDA ALVES FERREIRA MARILDA PILATI
633.1993.0000807-9/0 GILBERTO PADILHA ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO	Processo de Conhecimento	663.1993.0001134-7/0 DEMerval MACETICO DE ARAUJO NIVALDO SIPRIANO DENIZ	694.1993.0001283-1/0 JEFFERSON LUIZ CARDOSO JOUBERT LANSONI DA SILVA	Processo de Conhecimento	724.1993.0001504-0/0 PAULO ROBERTO BETTINARDI GERALDO PERON
634.1993.0000814-1/0 SUPERACAO EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACAO ANTONIO CARLOS NOVAK	Processo de Conhecimento	664.1993.0001137-1/0 ISABEL ALVES VIEIRA ILZANETE DE PAIVA	695.1993.0001288-2/0 GILMAR CAMARGO DE ASSIS, ALTIVO ANTONIO DELGOB- BO JOAO LUIZ PEREIRA SCHERER	Processo de Conhecimento	725.1993.0001507-5/0 CONSTRUTORA CCIO LTDA NILTON TEOFILO
635.1993.0000817-6/0 IMOBILIARIA SARTOR - COMISSARIA DE IMOVEIS LTDA JAVERT TEIXEIRA	Processo de Conhecimento	665.1993.0001143-6/0 GUMERCINDO MARQUES ORCELI NATALINO RAMOS	696.1993.0001289-0/0 ROBERTO MIGUEL ARKATEN MARICELIA VIEIRA DA SILVA SOBRAL	Processo de Conhecimento	726.1993.0001509-1/0 ELETRO M. MATOS EDSON JONAS MARAFIGO
636.1993.0000820-6/0 METALMEC, JOSE MANOEL S. DOS SANTOS OSVALDO FARAGO	Processo de Conhecimento	666.1993.0001146-0/0 MILTON GASPAR DIAS LUIZ CLAUDIO ALVES	697.1993.0001293-9/0 CONDOMINIO DO EDIFICIO JULIETA DAHER EMMA STELLFELD, OSCAR SERGIO MAFRA MAGALHAES MONTEIRO	Processo de Conhecimento	727.1993.0001511-3/0 VALTEMR MARQUES RIBEIRO LUIZ FERNANDO OLIVO
637.1993.0000836-2/0 WALTER DOS SANTOS FRANCISCO PIERIN	Processo de Conhecimento	667.1993.0001150-9/0 BRANCA LUCILA GUIMARAES LAURO DE QUEIROZ FILHO Adv(s) DR. EDSON PINHEIRO DA SILVA, DR. DAVI LIPSKI	698.1993.0001294-7/0 ODETE MARIA ALVES DOS SANTOS WALIRENE STURM	Processo de Conhecimento	728.1993.0001513-0/0 MOACIR MENDES ORIDES RAMOS NUNES
638.1993.0000841-9/0 A. B. TURISMO LTDA HOMERO FERREIRA DO AMARAL NETO	Processo de Conhecimento	668.1993.0001159-2/0 JOSE DA MAIA ARY MYLLA	699.1993.0001300-5/0 HM CONSORCIOS LTDA EDNIKSON JOSE BASSOLI	Processo de Conhecimento	729.1993.0001515-6/0 CICERO RODRIGUES LARA VENERANDO RODRIGUES CORDEIRO
639.1993.0000850-8/0 LUISE EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ BEATRIZ MOURA	Processo de Conhecimento	669.1993.0001160-6/0 CELIA GARCIA JESUS ABDOLONIMO CEZAR	700.1993.0001301-3/0 VALDIR MARTINHUK EMERSON NICOLAU KULEK	Processo de Conhecimento	730.1993.0001517-2/0 A. SAVI E CIA LTDA JONAS GONGORA
640.1993.0000852-4/0 LIPATER LIMPEZA, PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA DOUGLAS RICARDO ZELA	Processo de Conhecimento	670.1993.0001167-3/0 IZAIAS BARBOZA APARECIDA MARTINS CORREIA	701.1993.0001303-0/0 CEZAR NATAL PAIVA PEREIRA HELENA ALVES TAVARES	Processo de Conhecimento	731.1993.0001519-9/0 NELSON R. DA SILVA ARLINDO DONATO
641.1993.0000859-1/0 JOAO ODAIR DE OLIVEIRA, AMILCAR LICNERSKI OSMAR MEDEIROS	Processo de Conhecimento	671.1993.0001169-0/0 MARLI MARLENE LOPES PAESE APARECIDO BATISTA	702.1993.0001306-4/0 ANDREA STALCHMIDT, DINEU JOSE STALCHIMIDT HELIO CHAVES DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	732.1993.0001522-9/0 JOAO DE OLIVEIRA QUEIROZ JONAS LUIZ LAWDER
642.1993.0000861-3/0 TEREZINHA DE DEUS ROSA FERREIRA HILARIO MOREIRA LIMA	Processo de Conhecimento	672.1993.0001171-1/0 GILBERTO SANTOS, MARIA EDNIGES DA SILVA JUAREZ MATTOSO	703.1993.0001309-9/0 CRISTIANE APARECIDA, RONALDO COLACO DE FRANCA JOAO MARIANO DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	733.1993.0001528-8/0 CIRNE FERNANDO PRESTES LIMA LUCIMAR GRANVILLE BRIZOLLA
643.1993.0000865-6/0 MARCOS ANTONIO MARTINS LEAL ARACI DE FATIMA RODRIGUES Adv(s) DR. ROGERIO OSTERNACK RIBEIRO	Processo de Conhecimento	673.1993.0001172-0/0 IMOBILIARIA SANTOS LTDA HELIO LOYOLA ARAUJO	704.1993.0001313-7/0 SUPERMERCADO COLETAO MANOEL FRANCISCO DA CRUZ	Processo de Conhecimento	734.1993.0001530-0/0 EDUARDO LOPES XAVIER NATALINO GONCALVES VIEIRA
644.1993.0000871-0/0 ROSEMARI BROSKA CLARILIZA FRANCO	Processo de Conhecimento	674.1993.0001176-2/0 ARTUR GOMES FILHO OEDYL FERNANDES CACHUBA	705.1993.0001321-8/0 CHM CONSTRUCAO CIVIL LTDA ANTONIO BOMINI	Processo de Conhecimento	735.1993.0001532-6/0 JOSELI MARIA PAGANU MARIA JUVENTINA DE CAMARGO, LUIZ CLAUDIO SANTOS CAMARGO
645.1993.0000877-0/0 ADELAIDE CHRISTMAN CRISTINA JUSTINA DA SILVA	Processo de Conhecimento	675.1993.0001184-3/0 CONTRUTORA FLAT LTDA./ FLAVIO PRESTES FILHO. MILTON CANDIA	706.1993.0001322-6/0 CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA JOSE GONCALVES PEREIRA NETO	Processo de Conhecimento	736.1993.0001536-9/0 FELIX STAICHOK LIMIRO JOEL PEREIRA
646.1993.0000894-0/0 NILTON SANDRO TAMIOSO DEISE PORTELA	Processo de Conhecimento	676.1993.0001191-6/0 WOODROW WILSON WOOD JULIA VIEIRA AIMONE	707.1993.0001325-0/0 BALVINO MULLER ANTONIA CORREIA LIMA	Processo de Conhecimento	737.1993.0001548-2/0 TANIA MARA ANNES ETELVINA CORDEIRO DA CRUZ
647.1993.0000896-6/0 COMISSAO DE FORMATURA ADVOCATUN ALDO JOSE VIANA HERNANDES	Processo de Conhecimento	677.1993.0001193-2/0 ANTONIO C. RODRIGUES ELISABETH MARTINS	708.1993.0001327-7/0 ALMERI DO AMARAL, MARLENE LAGO CASTANHO WILSON BARBOSA	Processo de Conhecimento	738.1993.0001553-9/0 ELIANE CRISTINA ARNALDO ALVES CORDEIRO
648.1993.0001100-2/0 BRINQUESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS NORBERT MELCHERT	Processo de Conhecimento	678.1993.0001196-7/0 MARCOS AURELIO SCHIMITT CASSIO EDUARDO PAZZETTO	709.1993.0001328-5/0 IDO KAERBER LUCILENE DOMITE JOLY BRANDAO	Processo de Conhecimento	739.1993.0001556-3/0 EDSON LUIS ROSEMBERG CLAUDIO JOSE DOMENEGUINI
649.1993.0001101-0/0 JOANI ESIDIO DE GODOY JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	Execução de Título Judicial	679.1993.0001198-3/0 DECORART MOVEIS PARA INTERIORES MARILU SALDANHA RAGGIO	710.1993.0001335-8/0 COMERCIO DE CEREAIS COLETO LTDA PEDRO DEDESKI	Processo de Conhecimento	740.1993.0001560-1/0 JAIR ELMO CORREA GILMAR BISPO FERREIRA
650.1993.0001103-7/0 JOAO JOEMIR TABORDA RIBEIRO	Processo de Conhecimento	680.1993.0001200-9/0 EDSON MARTINS, ADAO MILCHIN JUNIOR ANESIO FERREIRA FRANCISQUINI	711.1993.0001342-0/0 MANOEL FIGUEIRA MACIEL	Processo de Conhecimento	741.1993.0001565-2/0 REUNO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA MARIA DE FARIA BAUER

742.1993.0001569-5/0 ROLF GERIGK ELIOZETE APARECIDA MALLIN DE NAIR	Processo de Conhecimento	772.1993.0002520-8/0 SAMUEL ALVES DOUGLACYR GUALBERTO DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	JORGE RAMON ARAUJO MELLO	WALTER ARANTES MARIA C SENA DA CRUZ
743.1993.0001592-0/0 EDENILSON ANTONIO FRANCO E COMPANHIA LTDA ROSENEI GAEDE DA CRUZ	Execução de Título Judicial	773.1993.0002547-0/0 CONSORCIO NACIONAL REUNO (R. LEGAL). EDEGAR DE ASSIS MARTINS	Processo de Conhecimento	803.1993.0002941-6/0 MARIA IVONETE AVILA DOS SANTOS JANETE APARECIDA LISBOA	834.1993.0003788-5/0 JOAO LUIS SZMKMKOVIAK YARA SOARES GUBERT
744.1993.0001596-2/0 LUIZ ANTONIO OLINICK JOAO JOSE DA SILVA FILHO	Processo de Conhecimento	774.1993.0002554-2/0 INAJA PAVAO DOS SANTOS WALTER OTERO DE MELLO	Processo de Conhecimento	804.1993.0002942-4/0 CLAUDINO J. DINNEBIER SAULO LEMOS DE ANDRADE	835.1993.0003789-3/0 SERGIO ANTONIO S NUNES FRANCISCO GAY DA SILVA
745.1993.0002301-9/0 ELIZA MARCIA DIAS FERNANDES PAULO RONALDO DA SILVA	Processo de Conhecimento	775.1993.0002558-5/0 DASTT COM. MATERIAIS PARA CONST. LTDA. (NA PESSOA DE AMILTON). ADONIAS DE SOUZA	Processo de Conhecimento	805.1993.0002943-2/0 JOAREMA DE FATIMA MATAR, SOLMI MARSCKI, JURACI CAETANO ISABEL ROSELI RAMOS	836.1993.0003790-7/0 PAULO SERGIO CORSICO CLEUSA MARIA SANDRI
746.1993.0002302-7/0 DANIEL MATIAS VAZ DOMINGOS DOMINGUES	Processo de Conhecimento	776.1993.0002563-1/0 CONDOMINIO DO EDIFICIO JULIA DA COSTA (R. LEGAL) CLAUDIO HENRRIQUE RIBAS OSTERNACK	Processo de Conhecimento	806.1993.0002946-7/0 L. C. BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA LUIZ RENATO DE OLIVEIRA	837.1993.0003791-5/0 IVONETE BARBOSA MARCELO RAUL REINER
747.1993.0002304-3/0 AUDIFONE LINHAS TELEFONICAS E APARELHOS AUDITI-VOS. EVANIR MARIA DE LIMA Adv(s) DR. ROMAGUEIRA N. DE AVILA FILHO	Execução de Título Judicial	777.1993.0002571-2/0 DIRLEI MORCELI ROSELI GASPARINY	Processo de Conhecimento	807.1993.0002950-5/0 DOUGLAS RODRIGUES SIMAO MELNICK3	838.1993.0003792-3/0 JOSE RENATO GOC MIGUEL DEOGENS ALVES
748.1993.0002305-1/0 EDELI KALINOWSKI TURIN STEFANO NEBES	Processo de Conhecimento	778.1993.0002574-7/0 ARISTIDES BERTUOL FILHO, PEDRO LUZ DA CRUZ LOURIVAL TEIXEIRA	Processo de Conhecimento	809.1993.0002954-8/0 ARI HONORATO VITOR ALBERTO FONTOURA RODRIGUES	839.1993.0003793-1/0 SILVA COM IMOBILIARIO LTDA AMADOR ABRAO ROCHA
749.1993.0002307-8/0 CONSTRUTORA ENGTEX LTDA OLIVIO ALVES DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	779.1993.0002575-5/0 GENY DECKES BUENO SERGIO CARA FERNANDES PRIETO	Processo de Conhecimento	810.1993.0002955-6/0 DATA NEWS REP. EQUIPAMENTOS P/COMPUTACAO (REPLEGAL)SR. SERGIO MECA DE LIMA AMAURI CAVALHEIRO	841.1993.0003795-8/0 ALGACIR SELEN JOSE ALVES PEREIRA
750.1993.0002309-4/0 P SHIMABUKURO STEFANO NEBES JUNIOR	Processo de Conhecimento	780.1993.0002578-0/0 NEREU JULIANE DA SILVA, BRILHANTE IMOVEIS IVANILDE APARECIDA FELICIANO	Processo de Conhecimento	811.1993.0002956-4/0 CASSIA APARECIDA CORDEIRO ISIQUEU RIBEIRO RAMOS	842.1993.0003796-6/0 GERSON ARRUDA EMERSON MUCKENBERG
751.1993.0002310-8/0 CARLOS ALBERTO MATTIELLO LUIZ CARLOS FIGUEIRA	Processo de Conhecimento	781.1993.0002579-8/0 EDSON JORGE DE OLIVEIRA, ARIOSTO DE OLIVEIRA ALMY ANDRETTA	Execução de Título Judicial	812.1993.0002957-2/0 CELSO DA SILVA LUIZ JOSE UMBELINO	843.1993.0003797-4/0 LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR VALDAIR CANDIDO MARTINS
752.1993.0002312-4/0 ROBERTO ROTOLI MACEDO SEBASTIAO CEROZINO	Processo de Conhecimento	782.1993.0002593-3/0 FLAVIA MARIA VIEIRA JOSE APARECIDO DARIO	Processo de Conhecimento	813.1993.0002963-7/0 SERRALHERIA PORTO SEGURO LTDA MARINA RUDNIK	844.1993.0003798-2/0 L C BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA JOSE CARLOS LABHRADT
753.1993.0002319-1/0 GARAGEN FIEL CRISTINA SUEMI KAWAY	Processo de Conhecimento	783.1993.0002594-1/0 FLAVIA MARIA VIEIRA WILSON JUSTUS SOARES	Processo de Conhecimento	814.1993.0002966-1/0 BARU MILTON VAZ DA SILVA MARIA JOSE UBER	845.1993.0003799-0/0 MARCOS HENRIQUE DE PAULA TEREZA ALVES S FAVA
754.1993.0002322-1/0 DIRCE WOITIKA ELIANE INEZ DE QUADROS	Processo de Conhecimento	784.1993.0002596-8/0 ALZIMIR GULIN JOAO MARIA KLIPEL TRINDADE	Processo de Conhecimento	815.1993.0002967-0/0 ANTONIO CARLOS BOSSLE EDMILSON LOPES PASSOS	846.1993.0003800-8/0 MARIA LUCIA DA SILVA NADIR ALVES FAGUNDES
755.1993.0002326-4/0 REGINALDO FERMINO RUTH ROMEU BRANCO QUADROS JUNIOR	Processo de Conhecimento	785.1993.0002597-6/0 DECIO ANTONIO BROTTO CONSUELO ROCHA DUTRA DE LARA	Processo de Conhecimento	816.1993.0002968-8/0 VILSON APARECIDO SIMOES LUCIANO EVARISTO PICKLER	847.1993.0003801-6/0 JOSE NEPOMUCENO LEAL MARIA DA TRINDADE CASTRO
756.1993.0002327-2/0 FERNANDO WASHINGTON BECH, IZETE BUSNELLO, LUIZ CARLOS BUSNELLO OSCAR AYRES DALRI	Processo de Conhecimento	786.1993.0002903-3/0 PAULO SERGIO VENANCIO CORREA MARCOS ANTONIO ESTAFILITE	Execução de Título Judicial	817.1993.0002971-8/0 IVONIR ALEIXO CELIO FRANCISCO DE PAULA TOZZINI	848.1993.0003802-4/0 DISTRIBUIDORA OURO PRETO JOAO ALVES DE CAMPOS
757.1993.0002329-9/0 ALCIONI LUIZ CECCO, JOAO BATISTA RIBEIRO CARLOS ROBERTO BORNANCIN	Processo de Conhecimento	787.1993.0002913-0/0 HILTON S. BECKHAUSER JOSE ROBERTO LARA	Processo de Conhecimento	818.1993.0002973-4/0 SEBASTIAO RAFAEL PASSOS NETO BAROMEU GRACIOLI DE VARGAS FILHO	849.1993.0003803-2/0 IZAURA RIBEIRO DOS SANTOS ANTONIO DOS S FERNANDES
758.1993.0002333-7/0 RUY DE PADUA JUNIOR MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	788.1993.0002915-7/0 PENSAO DONA ZENILDA VILSON CASTILHO	Processo de Conhecimento	819.1993.0002975-0/0 PAULO CESAR KUSS NADIA FATIMA DE PAULA TANIGUCHI	850.1993.0003804-0/0 DELIR DE OLIVEIRA ROSANGELA BONTORIN
759.1993.0002334-5/0 MARROGRAN IND E COM DE ARTESANATO LTDA HELIO LEMES CAVALHEIRO	Processo de Conhecimento	789.1993.0002918-1/0 CONSTRUTORA DEBUS LTDA AMILTON FARIAS DE SOUZA	Execução de Título Judicial	820.1993.0002977-7/0 MARCOS ANTONIO FOGGIATO JOSE ALFREDO GERONASSO	851.1993.0003805-9/0 REINALDO PAITTINGER CELESTINO NISS
760.1993.0002338-8/0 JOSE COLTRO FILHO VANDERSON ANDRAUS SKOERONSKI	Processo de Conhecimento	790.1993.0002920-3/0 DIRCENEIA CARDOSO DE FREITAS MARILUS MICHEL	Execução de Título Judicial	821.1993.0002978-5/0 NARA REGINA URNAU DANIEL DOMASZAK	852.1993.0003806-7/0 VIACAO PLUMA CONFORTO TURISMO GIANCARLO VELLA
761.1993.0002342-6/0 VALMIR CLEMENTE DE OLIVEIRA OLANDA FULBER CORREA	Processo de Conhecimento	791.1993.0002921-1/0 ELOIR VIEIRA SILVIA MARA BARBOSA	Execução de Título Judicial	822.1993.0002980-7/0 VERCELI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ANTONIO DANIEL SGODA	853.1993.0003807-5/0 LUIZ ANTONIO R FERREIRA NAZELI CORDEIRO
762.1993.0002343-4/0 PAULO PONTES LEONORA ALEXANDRE DE SOUZA	Processo de Conhecimento	792.1993.0002922-0/0 ELIZIR MARCIA WOITIKIW MARILUS NICHEL	Execução de Título Judicial	823.1993.0002982-3/0 NILSON PIO NONINO CARLOS BERTICELLI	854.1993.0003808-3/0 NELSON P DE OLIVEIRA E OUTRA AMARILDO LUIZ SCHITKO
763.1993.0002356-6/0 ASSOCIACAO DOS ESCRIVAES DE POLICIA DO ESTADO DO PARANA HELTON DE ALBUQUERQUE	Processo de Conhecimento	793.1993.0002925-4/0 MARIA HELENA DE ALMEIDA CESAR ANTONIO ROMANCINI	Processo de Conhecimento	824.1993.0002985-8/0 ARLINDO MARCHIORATTO JOEL ROCHA PEREIRA MAGALHAES	855.1993.0003809-1/0 CARLOTTO COM AUT LTDA GENIVAL JOAO DE BARROS
764.1993.0002357-4/0 ASSOCIACAO DOS ESCRIVAES DE POLICIA DO ESTADO DO PARANA ISABEL OSSOKI DE ARAUJO	Processo de Conhecimento	794.1993.0002926-2/0 MARIO JOSE ASSIS FRANCISCO DA CONCEICAO	Execução de Título Judicial	825.1993.0002986-6/0 LOSANGO ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO UBIRACI MENDES	856.1993.0003810-5/0 COMERCIAL GERDAL LTDA NELSON MARIO ARBUGERI
765.1993.0002362-0/0 ANTONIO JUCELINO CLOBER ALCIONE RODRIGUES	Processo de Conhecimento	795.1993.0002928-9/0 LEANDRO PEREIRA LOPES DIOMEDES JOSE FERRARI	Execução de Título Judicial	826.1993.0002991-2/0 ANDREAS BRODER, VANDELCI DE OLIVEIRA JOAO ADIOMAR PEDROSO	857.1993.0003811-3/0 JORGE CARLOS DE SOUZA WALDEMAR DE O MANATA
766.1993.0002365-5/0 CARLOS EDUARDO MACIEL JAIME OLIVEIRA SILVA	Processo de Conhecimento	796.1993.0002930-0/0 MARIA ELIZETE CAMARGO, PEDRO NAPOLEAO ADAM MACHADO ARGEMIRO FERRADAS MUINOS	Processo de Conhecimento	827.1993.0002992-0/0 MIRIAN TSUE MORIMOTO MOREIRA MAURO OLIVEIRA	858.1993.0003812-1/0 GUSTAVO CAMARGO JUNQUEIRA NELI IKUE TAKEDA
767.1993.0002366-3/0 IVANIR ANTONIO ZANANDREA VERA LUCIA NEVES	Processo de Conhecimento	797.1993.0002931-9/0 CIRO PNEUS (R. LEGAL). REINALDO REIS DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	828.1993.0002993-9/0 ADNAN ISSA WILMA DE FATIMA NEMETZ	859.1993.0003813-0/0 ROMILDA SHELEIDER DANTAS PEDRO LUIZ DOS SANTOS
768.1993.0002373-6/0 MARIO PINHEIRO LIMA DE SOUZA CARMEN LUCIA CAVALCANTE BARBOSA	Processo de Conhecimento	798.1993.0002933-5/0 CRISTIANE XAVIER DE ASSIS FRANCISCO NOBRE DA SILVA	Execução de Título Judicial	829.1993.0003783-4/0 NORMA DE SOUZA ZAIDE DE BORBA	860.1993.0003814-8/0 MARCIO NADAL TERSINHA LEONI G DA COSTA
769.1993.0002381-7/0 POLITEL ADM. DE BENS SC LTDA MASTER PLAN SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA	Processo de Conhecimento	799.1993.0002934-3/0 JOSE BELO RAFAEL LENZI	Processo de Conhecimento	830.1993.0003784-2/0 ALUISIO BOREK MARIA MADALENA DE CAMARGO	861.1993.0003815-6/0 PARANA CONSORCIO S/C CARLOS ALBERTO FERREIRA
770.1993.0002503-8/0 EXPRESSO UNIAO LTDA CARLOS ALBERTO CORAIOLA	Processo de Conhecimento	800.1993.0002935-1/0 IMOBILIAIRA REGIONAL LTDA ALVARO JOSE DE OLIVEIRA NEVES	Processo de Conhecimento	831.1993.0003785-0/0 REMY FREDER E OUTRO ARIOSVALDO DO ROSARIO JUNIOR	862.1993.0003816-4/0 VALDEVINO PEREIRA DOS SANTOS BERNADETE IGARASHI
771.1993.0002513-5/0 JOCELI JUBANSKI DE SIQUEIRA IVAN SECCON PAROLIN FILHO	Processo de Conhecimento	801.1993.0002939-4/0 ANTONIO CARLO DOS SANTOS UDO BENKE	Processo de Conhecimento	832.1993.0003786-9/0 TRANSPORTADORA MINERIOS LTDA JOSE RICARDO D GENELHOUD	863.1993.0003817-2/0 HELENA PINTO BOEIRA CARLOS ROBERTO WERNER
		802.1993.0002940-8/0 ARAUTUR TURISMO LTDA	Processo de Conhecimento	833.1993.0003787-7/0	864.1993.0003818-0/0 RITA DE CASSIA DIAS

988.1995.0001529-6/0 Execução de Título Judicial BEMATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S.A DARCI RIBEIRO DE SOUZA Adv(s) EROS SANTOS CARRILHO	1018.1995.0001798-1/0 Processo de Conhecimento CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VENETO I ANTONIO CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR	JOSE DA ROCHA BARROS, LEANDRO FRANCO JUSSARA ROCHA CORDEIRO	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
989.1995.0001700-0/0 Processo de Conhecimento SOBRAMARSUL ASS. PLANEJAMENTO E DES. DE LAZER LTDA. DIRCEU DOS ANJOS	1019.1995.0001859-7/0 Execução de Título Judicial HEROS BUAVA DE MIRANDA GREGORIO MACENIUK	1048.1995.0003384-7/0 Processo de Conhecimento SHOPING MULLER, CASA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS S/CLTDA (SHOPPING MULLER FABIO MICHAEL MOREIRA	1078.1995.0063456-5/0 Processo de Conhecimento ORLANDO FELISMINO MARIA REGINA DA CRUZ
990.1995.0001703-5/0 Processo de Conhecimento JULIO DUTRA RODRIGUES FREDERICO PEREIRA BRANDINI	1020.1995.0001912-7/0 Execução de Título Judicial JOAO PEDRO LECHINHESKI PEDRINA MARIA JOSE DE SOUZA	1049.1995.0003389-8/0 Processo de Conhecimento CARLOS ALBERTO PIRES JOSE ALIPIO AUGUSTO, EBER AUGUSTO	1079.1995.0063457-3/0 Processo de Conhecimento ELETRONICA MAX COLOR EMERSON LUIZ PEREIRA
991.1995.0001707-8/0 Processo de Conhecimento SERGIO DAITSCHMAN, SATYRO DE OLIVEIRA HOISER IRINEU JACINTO FAUAT	1021.1995.0001934-8/0 Execução de Título Judicial ADAO ALCI CUNHA MARCO ANTONIO FABIANI	1050.1995.0003392-8/0 Processo de Conhecimento COTRANS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA., JOSE CAETA-NO DA SILVA HUGO MANSUR WESTPHALEN BARROS, MARCIO RICARDO BARROS	1080.1995.0063458-1/0 Processo de Conhecimento R. N. INFORMATICA LTDA EVERALDO NEPONUCENO
992.1995.0001708-6/0 Processo de Conhecimento ARNALDO J. CAVALLERI, VANELI FRIZON AMARILDO HEIMAR TISSI	1022.1995.0003229-8/0 Processo de Conhecimento SUCAPAR FERRO E ACO LTDA., ADRIANA DE ANDRADE INACIO NOVAK	1051.1995.0003394-4/0 Processo de Conhecimento ROSANGELA DOS SANTOS TESSARI CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1081.1995.0063459-0/0 Processo de Conhecimento ANDERSON PINTO NISSEN ISAQUE CASTRO CARDOSO
993.1995.0001712-4/0 Processo de Conhecimento OSCAR T KOKUBO RICARDO KIZUKA	1023.1995.0003302-2/0 Processo de Conhecimento GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA SANDRO RICARDO TRISTAO	1052.1995.0003399-5/0 Processo de Conhecimento REGILSON MARINO SALLES Adv(s) JOAO AUGUSTO DA SILVA	1082.1995.0063460-3/0 Processo de Conhecimento CELSO R. BRUKMULLER IOLANDA LECHETA
994.1995.0001719-1/0 Processo de Conhecimento THEREZA CALDAS CRIVELLARO, VIRGINIA CRIVELLARO ELIAS KOVALSKI	1024.1995.0003304-9/0 Processo de Conhecimento ARAMIDES EUGENIO BIAZETO CAROLINE RENAUX Adv(s) MARIA CRISTINA GARMATTER	1053.1995.0063431-0/0 Processo de Conhecimento NILTON DA LUZ BENTO ILSON DE SOUZA	1083.1995.0063461-1/0 Processo de Conhecimento RAUL DOS SANTOS JOEL NASCIMENTO DE JESUS
995.1995.0001720-5/0 Processo de Conhecimento ESTE JUIZO ANTONIO OVIDIO ABRANCHES	1025.1995.0003305-7/0 Processo de Conhecimento CLAUDETE DE FATIMA L. PINTO ELIAS JORGE CAMPANHA	1054.1995.0063432-8/0 Processo de Conhecimento MARLI T. NEUBERGER FIGUEIRA REJANE BIESCZAD	1084.1995.0063462-0/0 Processo de Conhecimento ALIETE AP. CAMARGO BECKER VANDERLEI KOHLER
996.1995.0001722-1/0 Processo de Conhecimento FOTO PRISMA MARIZA MENDES DAL' STELLA	1026.1995.0003308-1/0 Processo de Conhecimento JOVANIL ROSA IAND, MARILENE DA SILVA IAND FERNANDO JOSE CURY STABEN	1055.1995.0063433-6/0 Processo de Conhecimento SONIA DE FATIMA PEREIRA FLAVIO KENJI AKIBA	1085.1995.0063463-8/0 Processo de Conhecimento DARCI MARQUES DE AZEVEDO JOSE RAIMUNDO DA SILVA
997.1995.0001725-6/0 Processo de Conhecimento GILMAR CLERICE CARLOS BATISTA PINHEIRO	1027.1995.0003312-0/0 Processo de Conhecimento COTA SUL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS	1056.1995.0063434-4/0 Processo de Conhecimento LEVINA NEVES NASCIMENTO NELSON DIAS DOS SANTOS	1086.1995.0063464-6/0 Processo de Conhecimento ADAIR TOSETTO ARIEL DE LARA SOUZA
998.1995.0001727-2/0 Processo de Conhecimento SAMUEL ZAMPIERI CHRIZANTO CHRISOSTOMO DA SILVA	1028.1995.0003314-6/0 Processo de Conhecimento BANCO DE TELEFONES LILIANE DE SOUZA ROSA	1057.1995.0063435-2/0 Processo de Conhecimento PAG POUCO DENISE DO ROCIO VICENTE	1087.1995.0063465-4/0 Processo de Conhecimento A.F. IMOVEIS LTDA MARCIO DE SANT' ANA PINTO
999.1995.0001729-9/0 Processo de Conhecimento LENICIA APARECIDA MAGALHAES CAMPOREZZI JOSE CARLOS DAL POZZO	1029.1995.0003316-2/0 Processo de Conhecimento JOSE RIVADAVE DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS TORRES CARVALHO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	1058.1995.0063436-0/0 Processo de Conhecimento EDENIR CORREIA DA SILVA EDUARDO RISUENHO	1088.1995.0063466-2/0 Processo de Conhecimento ALBANIR PIRES NOLIO OIKAWA
1000.1995.0001735-3/0 Processo de Conhecimento ALBINI IMOVEIS LTDA ESTANISLAU BELINOVSKI	1030.1995.0003320-0/0 Processo de Conhecimento JOSE DA SILVA LUIIS CARLOS RIBAS	1059.1995.0063437-9/0 Processo de Conhecimento GILDA APARECIDA PIMENTA DE MATOS JOSE GERALDO ADAO	1089.1995.0063467-0/0 Processo de Conhecimento LOURDES RITA Z. DOS SANTOS JOAO CARLOS WOSS
1001.1995.0001741-8/0 Processo de Conhecimento MARLENE NASSER MARIA CRISTINA AMPESSON	1031.1995.0003324-3/0 Processo de Conhecimento MAURICIO BERGER JOSE LUIS DE PAULA CAMPOS	1060.1995.0063438-7/0 Processo de Conhecimento DUMONT LINHAS TELEFONICAS LTDA NEUZA APARECIDA DA SILVA LEO	1090.1995.0063468-9/0 Processo de Conhecimento MONICA VALERIA DE FREITAS JOAO PEREIRA MACEDO
1002.1995.0001742-6/0 Processo de Conhecimento EDIVALDO BALIERO RIBEIRO NELIO LUIZ DE QUEIROS	1032.1995.0003325-1/0 Processo de Conhecimento LOJAS DISAPEL JORGE LUIS DE MOURA	1061.1995.0063439-5/0 Processo de Conhecimento CORSISTEL COMUNICACAO LTDA DIRLON LIMA	1091.1995.0063469-7/0 Processo de Conhecimento REUNO ADM. CONS. S/C LTDA. JOSE XAVIER NUNES
1003.1995.0001743-4/0 Processo de Conhecimento ADAO DOS SANTOS MARIA ELZIRA CRIPA	1033.1995.0003327-8/0 Processo de Conhecimento JOSE LOURIVAL DE OLIVEIRA PAULO MICHALZECHEN	1062.1995.0063440-9/0 Processo de Conhecimento SERGIO ALVES LUIZA KNOPF	1092.1995.0063470-0/0 Processo de Conhecimento REUNO ADM. CONS. S/C LTDA. ORIDES GOMES DA SILVA
1004.1995.0001747-7/0 Processo de Conhecimento ELIANE MARTINS SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	1034.1995.0003331-6/0 Processo de Conhecimento DEUSEDIT DE SOUZA GILMAR APARECIDO MOREIRA	1063.1995.0063441-7/0 Processo de Conhecimento JOSE CARVALHO DA VEIGA VICTORIO A. PIERSAN	1093.1995.0063471-9/0 Processo de Conhecimento REUNO ADM. CONS. S/C LTDA. CARLOS ALBERTO HEY
1005.1995.0001748-5/0 Processo de Conhecimento CELIO ALVES FERREIRA LEONARDIA FERREIRA DOS SANTOS Adv(s) OSCAR FLEISCHFRESSER	1035.1995.0003333-2/0 Processo de Conhecimento CELSO LEITE BARROS JUNIOR, OZIEL TEIXEIRA MARINHO NIVALDO MACHADO VAZ	1064.1995.0063442-5/0 Processo de Conhecimento JULIO CESAR BRUSAMOLIN LEOPOLDO CRUZ NETO	1094.1995.0063472-7/0 Processo de Conhecimento HEITOR S. FAGUNDES SIMONE CANHADAS
1006.1995.0001749-3/0 Processo de Conhecimento TANIA AMARAL CLEUSA PAIXAO DE MORAES	1036.1995.0003335-9/0 Processo de Conhecimento NET CURITIBA JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA	1065.1995.0063443-3/0 Processo de Conhecimento JUNG IM PARK LEE JULIA V. DA SILVA BARROS	1095.1995.0063473-5/0 Processo de Conhecimento MARIO DOS SANTOS VERDASCA EDSON TETSUO MATSUMURA
1007.1995.0001752-3/0 Processo de Conhecimento AUTO VIACAO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA SIBELE QUINTINO DA SILVA	1037.1995.0003336-7/0 Processo de Conhecimento JOSE ANTONIO DEUNISIO, TRANSPORTADORA COUTRIN LTDA GERMANO PEROZIN	1066.1995.0063444-1/0 Processo de Conhecimento R. N. INFORMATICA LTDA LINCOLN F. MARCAL PRESTES	1096.1995.0063474-3/0 Processo de Conhecimento CARLOS BUENO SPYRIDON NIKOLAS LAFIS
1008.1995.0001753-1/0 Processo de Conhecimento CHURRASCARIA ESPETAO, DEVENILDE CHIEZA, ODAIR CHIEZA JOSE EUGENIO DE GODOI	1038.1995.0003351-0/0 Processo de Conhecimento RUBENS PEREIRA HELICIO NUNES MENDONCA	1067.1995.0063445-0/0 Processo de Conhecimento SIDNEI F. NASCIMENTO ERNA KRUGER	1097.1995.0063475-1/0 Processo de Conhecimento EDSON L. NASCIMENTO NEI ANTONIO DE MORAIS
1009.1995.0001756-6/0 Processo de Conhecimento IZAIAIS MARTINS ALMIRA KECHE DRACHINSKY	1039.1995.0003353-7/0 Processo de Conhecimento GRAMARCOS, PAULO PIRES DE OLIVEIRA OSVALDO ANTONIO VAZ, OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	1068.1995.0063446-8/0 Processo de Conhecimento CARLOS ALBERTO PIRES MAGNA RIBEIRO	1098.1995.0063476-0/0 Processo de Conhecimento CORRADI IMOVEIS MARIA LUCIA CATUSSO
1010.1995.0001762-0/0 Processo de Conhecimento SERVOPA ADM. DE COSORCIO S/C LTDA. FERNANDO LUIZ PETROSKY	1040.1995.0003354-5/0 Processo de Conhecimento DELMAR REFORMADORA DE ESTOFADOS SUELY KALINOWSKI	1069.1995.0063447-6/0 Processo de Conhecimento COERSISTEL LTDA MAGNA R. SILVA BRUNKOW	1099.1995.0063477-8/0 Processo de Conhecimento MARCIO LUIZ DE CARVALHO ALDICIONE GOUVEIA
1011.1995.0001776-0/0 Processo de Conhecimento OSNI COVASKI PASCHOAL BETT	1041.1995.0003355-3/0 Processo de Conhecimento ARIOSTO KURTZ BATISTA, PEDRO LEOCADIO WAGNER MARISTELA MARIA FRANGHE	1070.1995.0063448-4/0 Processo de Conhecimento ROYAL LINE VEICULOS LTDA JOSE MARIA DA SILVA	1100.1995.0063478-6/0 Processo de Conhecimento ENTEL LTDA PAULO BARBOZA
1012.1995.0001787-6/0 Processo de Conhecimento INES GOMES SUTANA NORMA ONICHY BESKO	1042.1995.0003364-2/0 Processo de Conhecimento CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, JOSE R DURAO FELIX PELEGRINELLO	1071.1995.0063449-2/0 Processo de Conhecimento GERSON SAUL ODILON MACIEL DE PAULA	1101.1995.0063479-4/0 Processo de Conhecimento ANTONIO C. MARTINI GILSOMAR V. PEREIRA
1013.1995.0001791-4/0 Processo de Conhecimento ZENAZZAL VIEIRA DOS SANTOS JOEL SOUZA DA LUZ	1043.1995.0003366-9/0 Processo de Conhecimento CRISTIANE MARA SIT, CONSTRUTORA AMBIENTE LTDA OSVALDO DA FONSECA MOTTA FILHO	1072.1995.0063450-6/0 Processo de Conhecimento SONIA MARA A. BARROS MARA RUBIA KARDAUKE	1102.1995.0063480-8/0 Processo de Conhecimento REUNO ADM. CONS. S/C MARIA JOANA GRUBBA
1014.1995.0001792-2/0 Processo de Conhecimento BATA O PE COMERCIO CALCADOS CONFECCOES LTDA. AIRTON CONDE	1044.1995.0003368-5/0 Processo de Conhecimento JOSE PAULO LOPES MARIA EDELAIR PERUCI COLLACO	1073.1995.0063451-4/0 Processo de Conhecimento ZENITE PEREIRA DA COSTA NELSON DIAS DOS SANTOS	1103.1995.0063481-6/0 Processo de Conhecimento MANOEL JUAR DE ALFREDO THEODORO BATALHA
1015.1995.0001793-0/0 Processo de Conhecimento UNIMED - COOPERATIVA MEDICA CARLOS NASSER JUNIOR	1045.1995.0003371-5/0 Processo de Conhecimento ENGLAND ENGENHARIA ELETRICA LTDA, SERGIO MATIAS ALVES, LEONARDO SOARES MENEZES ARLINDO GONCALVES	1074.1995.0063452-2/0 Processo de Conhecimento SOLANGE DE F. DOS SANTOS NELSON DIAS DOS SANTOS	1104.1995.0063482-4/0 Processo de Conhecimento REUNO ADM. S/C MARIA JOANA GRUBBA
1016.1995.0001794-9/0 Processo de Conhecimento JOSE ERCULANO DE MESQUITA YUKIO KASHIWAGI	1046.1995.0003372-3/0 Processo de Conhecimento ANGELO UMBERTO BARRO SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	1075.1995.0063453-0/0 Processo de Conhecimento COERSISTEL LTDA JANINE CRISTINA LIMA	1105.1995.0063483-2/0 Processo de Conhecimento CANDIDO ROBERTO S. BLEITER PAULO A. TEIXEIRA DOS SANTOS
1017.1995.0001797-3/0 Execução de Título Judicial ADRIANO VICENTINI MAURO MENA ROSA DE OLIVEIRA	1047.1995.0003380-4/0 Processo de Conhecimento	1076.1995.0063454-9/0 Processo de Conhecimento MARCOS A. DOS SANTOS CASTELO ANITA MANEIRA AMATES	1106.1995.0063484-0/0 Processo de Conhecimento HUMBERTO A. FIGUEIREDO/OUTRO CLODOALDO R. DA SILVA
		1077.1995.0063455-7/0 Processo de Conhecimento CREDITEL TELEFONES LTDA	1107.1995.0063485-9/0 Processo de Conhecimento ORLANDO BERTOLDI e CIA. CEZAR JAPIACU FERNANDES
			1108.1995.0063486-7/0 Processo de Conhecimento REUNO- ADM. DE CONS. S/C LTDA. ROGERIO ALVES DE SOUZA

1109.1995.0063487-5/0 REUNO ADM. DE CONS. S/C LTDA. JOSE XAVIER NUNES	Processo de Conhecimento	1140.1995.0063518-9/0 GRUPO EXECUTIVO LTDA CARLOS DE JESUS KUSS	Processo de Conhecimento	1171.1995.0063549-9/0 ISNARD LUIZ M DA ROCHA CARLOS HUMBERTO VON GRAFFEN CREVELLONI	Processo de Conhecimento	MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES
1110.1995.0063488-3/0 ELISABETE BOZA PEREIRA ILTON FERNANDES	Processo de Conhecimento	1141.1995.0063519-7/0 TANIA MARA PINTO DELAIR DE SOUZA SANTOS	Processo de Conhecimento	1172.1995.0063550-2/0 ANA D. SANTOS BIELAH LADINHO JOSE RODRIGUES	Processo de Conhecimento	1202.1996.0000118-0/0 DEOMIR VAN ZAISI AMARANTE CANDORA BRAZ
1111.1995.0063489-1/0 NORBERTO LUIZ MILANI/OUTRA SANDRO DOS SANTOS DIAS	Processo de Conhecimento	1142.1995.0063520-0/0 VIACAO CIDADE DE CASTRO CLOVIS UNGARO	Processo de Conhecimento	1173.1995.0063551-0/0 CARLOS ROBERTO KOSCHLA JERRY MORELAND	Processo de Conhecimento	1203.1996.0000119-8/0 Processo de Conhecimento JOAO CLOVIS DE MEDEIROS, GINEU KULKA JOAO CARLOS AMARO NETO
1112.1995.0063490-5/0 SILVIO JAIR KORMANN FRANCISCO CARLOS PASCON	Processo de Conhecimento	1143.1995.0063521-9/0 JOSE MARTINS JOAO LUIZ LEMOS	Processo de Conhecimento	1174.1995.0063552-9/0 EDILAMAR DA SILVA CUNHA JUSSARA NEVES	Processo de Conhecimento	1204.1996.0000123-6/0 Processo de Conhecimento NIRA FERREIRA DE CRISTO MARIA YVONE KOPPE GRISOLIA
1113.1995.0063491-3/0 COBRARP. ASS. COBRANCAS S/C LTDA. EUFREN VOLANEK	Processo de Conhecimento	1144.1995.0063522-7/0 BRASFRAN CONSORCIO NACIONAL NELSON AMANCIO	Processo de Conhecimento	1175.1995.0063553-7/0 JERRY MORELAND CARLOS ROBERTO KOSCHLA	Processo de Conhecimento	1205.1996.0000133-3/0 Processo de Conhecimento ROBERTO BELTRAMI MARIA IVANIR EICHEL DE FARIA
1114.1995.0063492-1/0 M. SANTOS REP. COM. LTDA. FABIO CORTIANO	Processo de Conhecimento	1145.1995.0063523-5/0 JOSE CASTORINO LIANE DO R. FERNANDES DIAS	Processo de Conhecimento	1176.1995.0063554-5/0 LUCI IARA FAGUNDES JUSSARA NEVES	Processo de Conhecimento	1206.1996.0000134-1/0 Processo de Conhecimento CAPELA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LTDA RITA DE CASSIA KAVULAK
1115.1995.0063493-0/0 RICARDO G FIDELIS ROSI PEREIRA	Processo de Conhecimento	1146.1995.0063524-3/0 JOSE ORLANDO FERREIRA LUIZ TADEU M. CORDEIRO	Processo de Conhecimento	1177.1995.0063555-3/0 TRANSPORTE COLETIVO GLORIA APOLO P. PEREIRA DA SILVA	Processo de Conhecimento	1207.1996.0000136-8/0 Processo de Conhecimento ERNANI LUIZ SACKS JUNIOR MARIA DE LOURDES DE ANDRADE WALTER
1116.1995.0063494-8/0 JOSE CARLOS BORGES CARLOS ALBERTO ZEIDAM	Processo de Conhecimento	1147.1995.0063525-1/0 LUCIANE DE FATIMA VIEIRA HILARIO LODETTI	Processo de Conhecimento	1178.1995.0063556-1/0 LUIZ CARLOS VAZ RUI BARBOSA RIBEIRO	Processo de Conhecimento	1208.1996.0000137-6/0 Processo de Conhecimento TYLINTEL TELECOMUNICAOES LTDA ORLI TADEU PADILHA
1117.1995.0063495-6/0 REUNO ADM DE CONSORCIOS LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1148.1995.0063526-0/0 LUCIA ZAGO MARTIM WULLY SCHNEPEL	Processo de Conhecimento	1179.1995.0063557-0/0 ROSELI MARQUES SUDA AVANIR MARIA DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1209.1996.0000139-2/0 Processo de Conhecimento GILBERTO MIGUEL JACOB, LUCIANA DA NEVES MARA JA-COB ISAAC DE OLIVEIRA
1118.1995.0063496-4/0 REUNO ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1149.1995.0063527-8/0 LUIZ LURGUELE FELICIO SOARES DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1180.1995.0063558-8/0 ODAIR FRANCO e outra ANA LUCIA DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1210.1996.0000141-4/0 Processo de Conhecimento CONDOMINIO CAUIA 1 CLAUDIO PEREIRA BARCELOS
1119.1995.0063497-2/0 REUNO ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1150.1995.0063528-6/0 CARROCERIAS NASCENTE LTDA EDSON RODRIGUES VARINI	Processo de Conhecimento	1181.1995.0063559-6/0 REUNO ADM DE CONS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1211.1996.0000142-2/0 Processo de Conhecimento ELAINE REGINA DE MELLO ROSENI MOREIRA GANZ
1120.1995.0063498-0/0 SASSE CIA NACIONAL SEG GERAIS AYRTON GIBRIM	Processo de Conhecimento	1151.1995.0063529-4/0 REUNO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1182.1995.0063560-0/0 JOAO NAZARIO SOBRINHO ARACY SCHMIDT DUARTE	Processo de Conhecimento	1212.1996.0000143-0/0 Processo de Conhecimento MAURI BOZZA PAULO REBERTO PRESTES
1121.1995.0063499-9/0 REUNO ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1152.1995.0063530-8/0 SOLMI DA CRUZ MARASCKI ANA MARIA BERTIOLO	Processo de Conhecimento	1183.1995.0063561-8/0 REUNO ADM DE CONS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1213.1996.0000145-7/0 Processo de Conhecimento IARA ROSA ODEBRECHT RENATO FONSECA
1122.1995.0063500-6/0 VALDECIR TELES JOSE ADEMIR PRESTES DE MEDEIROS	Processo de Conhecimento	1153.1995.0063531-6/0 SONIA REGINA S. ORLINKOSKI MARIA DE LOURDES TRINDADE	Processo de Conhecimento	1184.1995.0063562-6/0 REUNO ADM DE CONS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1214.1996.0000147-3/0 Processo de Conhecimento JOAO CARLOS DA SILVA MOACIR DE PAULA GALVAO
1123.1995.0063501-4/0 REUNO CONSORCIO ADMINISTRACAO S/C LTDA EROS ANTONIO DELFRATTE	Processo de Conhecimento	1154.1995.0063532-4/0 JURACI CAETANO ANA MARIA BETIOLO	Processo de Conhecimento	1185.1995.0063563-4/0 REUNO ADM DE CONS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1215.1996.0000149-0/0 Processo de Conhecimento PEDRO RENATO DE LIMA EDSON DAMIAO DO NASCIMENTO
1124.1995.0063502-2/0 MARIA DO PERPETUO SANTO APARECIDA RAMOS DO LAGO	Processo de Conhecimento	1155.1995.0063533-2/0 JACI CAVALCANTI ANA MARIA BETIOLO	Processo de Conhecimento	1186.1995.0063564-2/0 REUNO ADM DE CONS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1216.1996.0000152-0/0 Processo de Conhecimento ESCAPAMENTOS BRISKI LTDA MIGUEL FRANCISCO FERREIRA
1125.1995.0063503-0/0 RIO FONE COMERCIO DE LINHAS TELEFONICAS JOAO CARDOSO	Processo de Conhecimento	1156.1995.0063534-0/0 JUSSARA DE FATIMA NATAR ANA MARIA BETIOLO	Processo de Conhecimento	1187.1995.0063565-0/0 ANTONIO CARLOS DE LIMA GILBERTO CARLOS DE LIMA	Processo de Conhecimento	1217.1996.0000155-4/0 Processo de Conhecimento AIR RIBEIRO DE FARIAS SILMAR JOSE TRAMUJAS JUNIOR
1126.1995.0063504-9/0 JACENIRA PEPES WEINHARDT JOAO VICHIAATTO	Processo de Conhecimento	1157.1995.0063535-9/0 MARIA E. DA SILVA SGODA ANA MARIA BETIOLO	Processo de Conhecimento	1188.1995.0063566-9/0 ISMAIL APARECIDA DE SOUZA NELSON DIAS DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1218.1996.0000156-2/0 Processo de Conhecimento IBS TELECOMUNICAOES E REPRESENTACOES LTDA MIGUEL FRANCISCO FERREIRA
1127.1995.0063505-7/0 ILZE NOGUEIRA SANDRA MARA PADILHA	Processo de Conhecimento	1158.1995.0063536-7/0 IARA K. CLAUDIA DE CAMARGO ANA MARIA BETIOLO	Processo de Conhecimento	1189.1995.0063567-7/0 RENILDO RODRIGUES DOS SANTOS NELSON DIAS DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1219.1996.0000158-9/0 Execução Título Extrajudicial LEONCIO MIGUEL ANTONIO DE FARIA ADMIR ALVES CASCAO
1128.1995.0063506-5/0 SANYCLES LEONOR ANTUNES PEREIRA ELIZABETH FATIMA SIQUINELLI SILVA	Processo de Conhecimento	1159.1995.0063537-5/0 WILSON LUIZ GOES JOSE ODIRLEI DA SILVA	Processo de Conhecimento	1190.1995.0063568-5/0 MARIA O. F. RIBEIRO CESAR A. C. GUERRA	Processo de Conhecimento	1220.1996.0000159-7/0 Processo de Conhecimento LUIZ FERNANDO PAVOSKI LUCIMAR APARECIDA ALVES
1129.1995.0063507-3/0 REUNO ADM DE CONS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1160.1995.0063538-3/0 ALZEMIRO JOSE DOS SANTOS IVONE ARLETE NOVAKOWSKI	Processo de Conhecimento	1191.1995.0063569-3/0 HELENA O. FILISBINO RUBENS BENASSI	Processo de Conhecimento	1221.1996.0000160-0/0 Processo de Conhecimento ZUZA DA SILVA FRANCA ELUIZIO ROSSI CAETANO
1130.1995.0063508-1/0 REUNO ADM DE CONS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1161.1995.0063539-1/0 JOAO ISRAEL BOENO ISRAEL SICURO DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1192.1995.0063570-7/0 IZAEL M. DOS SANTOS e outro LUIZ C. DE SENE	Processo de Conhecimento	1222.1996.0000165-1/0 Processo de Conhecimento MARIA DAS GRACAS RIBEIRO MARIA APARECIDA DOS SANTOS
1131.1995.0063509-0/0 VALDIR BOTH ISAQUE CASTRO CARDOSO	Processo de Conhecimento	1162.1995.0063540-5/0 CONSORCIO NACIONAL SERVOPA HUMBERTO A. DE OLIVEIRA FILHO	Processo de Conhecimento	1193.1995.0063571-5/0 REUNO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ROBINSON A. ASSAD	Processo de Conhecimento	1223.1996.0000166-0/0 Processo de Conhecimento IZAQUEU RIBEIRO RAMOS DAVI PAES DE MATOS
1132.1995.0063510-3/0 JURACEMA CRUBER MORAIS SANDRA MARA PADILHA	Processo de Conhecimento	1163.1995.0063541-3/0 SOLMI DA CRUZ MARASCHI JOSE FRANCISCO R. FILHO	Processo de Conhecimento	1194.1996.0000101-5/0 SEGURANCA PADRAO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, DOUGLAS BUZATTO ODALMIR NARDINO	Processo de Conhecimento	1224.1996.0000171-6/0 Processo de Conhecimento NELSON ANTUNES BARCELOS SANDRA MENDES SOARES
1133.1995.0063511-1/0 LEILA NUNES ALEXANDRE CONDE ANCHAU	Processo de Conhecimento	1164.1995.0063542-1/0 BERENICE SALETE GUEDES RAULINO FERNANDO SOMBRIO	Processo de Conhecimento	1195.1996.0000105-8/0 VALDIR IZIDORO SILVEIRA JOSE AUGUSTO PEREIRA	Processo de Conhecimento	1225.1996.0000172-4/0 Processo de Conhecimento E.P. CONSTRUCAO CIVIL MARILENE PECHARKI
1134.1995.0063512-0/0 INCORPORE INCORPORACOES E PARTICIPACOES IMOBILI- ARIAS LTDA CARLOS CESAR SILVA	Processo de Conhecimento	1165.1995.0063543-0/0 REUNO ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1196.1996.0000108-2/0 Processo de Conhecimento VANDRELEI CARBURADORES, TELEDATA INFORMACOES E TECNOLOGIA S/A JOSE DA SILVA DO CARMO	Processo de Conhecimento	1226.1996.0000173-2/0 Execução Título Extrajudicial CARLOS ROBERTO MACHADO DA SILVA RENATO CARNEIRO
1135.1995.0063513-8/0 BRINK COBERTURAS DANIEL LASKOSKI FILHO	Processo de Conhecimento	1166.1995.0063544-8/0 MYRIAM DE AZAMBUJA MOREIRA VALDIR POMATELLI RODRIGUES	Processo de Conhecimento	1197.1996.0000109-0/0 LIE TJIE ENG WILSON RODRIGUES	Processo de Conhecimento	1227.1996.0000175-9/0 Processo de Conhecimento VINICIUS DA CRUZ SONIA REGINA LIPINSKI
1136.1995.0063514-6/0 JULIO QUADROS BONFIM ELI GARCIA RODRIGUES	Processo de Conhecimento	1167.1995.0063545-6/0 REUNO ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA ROBINSON ARAUJO ASSAD	Processo de Conhecimento	1198.1996.0000111-2/0 Processo de Conhecimento CLEUSA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA VERONTINA DE FARIAS	Processo de Conhecimento	1228.1996.0000176-7/0 Processo de Conhecimento EDEGAR T. SUNAGA FRANCISCO OEMINO
1137.1995.0063515-4/0 ALOYZIUS AUTOMOVEIS SONIA MARIA FERREIRA SCHMIDT	Processo de Conhecimento	1168.1995.0063546-4/0 AIRTON LUIZ C. FERNANDES CALORINDA MARIA DA C. MIKOSZ	Processo de Conhecimento	1199.1996.0000114-7/0 Execução de Título Judicial SILVA SAMPAIO GIROLLA, RUBENS WILSON XAVIER GILBERTO MENDES DE ALMEIDA	Processo de Conhecimento	1229.1996.0000178-3/0 Processo de Conhecimento RAUL FERNANDO DE CHRISTIAN, FABRICIO RIBEIRO DA SILVA ALBERI CORDEIRO DOS SANTOS
1138.1995.0063516-2/0 DANILO SIERPINSKI PEDRO DONIZETE BRUNO	Processo de Conhecimento	1169.1995.0063547-2/0 IARA KOCUT C. DE CAMARGO RAULINO FERNANDO SOMBRIO	Processo de Conhecimento	1200.1996.0000116-3/0 Processo de Conhecimento RAFAEL PUDEULKO JOSE ERNESTO BOFF	Processo de Conhecimento	1230.1996.0000179-1/0 Processo de Conhecimento ALCIDES FERRO RUBENS CANDIDO GARCIA
1139.1995.0063517-0/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA HAMILTON MARIANO DE BRITO	Processo de Conhecimento	1170.1995.0063548-0/0 GEREMIAS DOS SANTOS FERREIRA DIVINO NOGUEIRA PENA	Processo de Conhecimento	1201.1996.0000117-1/0 Processo de Conhecimento WILSON NUNES	Processo de Conhecimento	1231.1996.0000180-5/0 Processo de Conhecimento JRC VIDRACARIA E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA SUELI SILVA SANTOS
						1232.1996.0000181-3/0 Processo de Conhecimento

RAUL FERNANDO DE CHRISTIAN, FABRICIO RIBEIRO DA SILVA LOURACI PEREIRA DE LIMA	
1233.1996.0000182-1/0	Processo de Conhecimento
CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA VITORIA JULIANA LOPES BRANDALIZE	
1234.1996.0000183-0/0	Processo de Conhecimento
TECNITEL-TEC.DE TELEFONES LTDA IVONE DA CUNHA	
1235.1996.0000184-8/0	Processo de Conhecimento
ISPOLIO LUIZ CARLOS EUGENIO ROSA MARIA FRANCISCA VIEIRA ROSA	
1236.1996.0000189-9/0	Processo de Conhecimento
DR ANTONIO ORTES NILSA APARECIDA LOPES	
1237.1996.0000190-2/0	Processo de Conhecimento
ADONIRAM JUDSON MACHADO XAVIER MAURICIO ANTONIO DE SOUZA	
1238.1996.0000197-0/0	Processo de Conhecimento
FELIPE D.S. MIGUEL LOURIVAL CLAUDINO	
1239.1996.0000198-8/0	Processo de Conhecimento
VILSON DO NASCIMENTO JOAO CUSTODIO DA SILVA	
1240.1996.0000237-2/0	Execução Título Extrajudicial
MARCIA REGINA REBELLO ALBERTO ANTONIO DE LIMA	
1241.1996.0001959-3/0	Processo de Conhecimento
JOSE DE GONCALVES DE OLIVEIRA LEONIL PEREIRA DA SILVA	
1242.1996.0002583-6/0	Processo de Conhecimento
MIGUEL CZARNIK, MARCOS AUDREI CZARNIK ANTONIO MARQUES FILHO	
1243.1996.0003084-8/0	Processo de Conhecimento
STATUS LINE, MARCOS CZARNICK, LOURDES CZARNICK ALZIRA DE DA SILVA E SOUZA	
1244.1996.0004591-8/0	Processo de Conhecimento
JOAO APARECIDO BEZERRA DE SOUZA EVERALDO CAMILO ARCEÑO	
1245.1996.0004642-6/0	Processo de Conhecimento
GILMAR DA ROCHA RODRIGUES, DOUGLAS PEDROSO DOS SANTOS PAULO HENRIQUE MUELLER	
1246.1996.0005001-6/0	Processo de Conhecimento
GILMAR ROCHA RODRIGUES VALDOMIRO DE OLIVEIRA	
1247.1996.0005174-8/0	Processo de Conhecimento
LOURDES CZARNIK, MIGUEL CZARNIK, ,ARCO ANDRE CZARNIK BELONI RUTH SEIDEL	
1248.1996.0005578-6/0	Processo de Conhecimento
METATOM MARKETING PRODUCOES LTDA ADENIR TAVARES COELHO	
1249.1996.0005824-6/0	Processo de Conhecimento
GILMAR ROCHA RODRIGUES, DOUGLAS PEDROSO DOS SANTOS ANTONIO CORDEIRO CRUZ	
1250.1996.0006276-6/0	Processo de Conhecimento
JOSE ABEL RODRIGUES GARCIA ROSICLEIA HARO CARDOSO	
1251.1996.0006469-6/0	Processo de Conhecimento
VALDECI ANTONIO BOMBONATO, OZIEL BARBOSA DE Figueiredo ORLANDO AGAPITO DE ALMEIDA	
1252.1996.0007614-7/0	Processo de Conhecimento
DAEBRAS DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE BRASILEIRO ISAIAS LIMA DE OLIVEIRA	
1253.1996.0007817-4/0	Processo de Conhecimento
ANTONIO CARLOS DE MORAES, MOISES JOSUE DE OLIVEIRA JOSE MARQUES DOS SANTOS	
1254.1996.0008322-4/0	Processo de Conhecimento
VILMA ROSINA ADAMOSKI LIMA, MARCOS SOARES, RICARDO ALBUQUERQUE GLAUCIO GIOVANNI BONATTO	
1255.1996.0008505-7/0	Execução de Título Judicial
MAURO RUBENS BRANDT JAMES EDUARDO MERLIN	
1256.1996.0009212-6/0	Processo de Conhecimento
ANGELA M FARINHA, CARLUS H PAULA MUNIZ ALZIRA MARIA STELMATCHUK	
1257.1996.0009474-9/0	Processo de Conhecimento
DELCI DE MELLO E SILVA PINTO MARIO BERNARDES DA SILVA Adv(s) MAURICIO KAVINSKI	
1258.1996.0009923-6/0	Processo de Conhecimento
MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, ANTONIO VALERIUS REGINALDO DOMINGUES	
1259.1996.0010875-8/0	Processo de Conhecimento
ROBERTO CARLOS PERRIY DIZ JOSE SAVI	
1260.1996.0011454-5/0	Processo de Conhecimento
A.S.R. MOVEIS E DECORACOES CONCEICAO APARECIDA GRAMINHO FERREIRA	

1261.1996.0011987-3/0	Processo de Conhecimento
ALCIONE REDEDES PINHEIRO MARCOS ANTONIO CAVALLI	
1262.1996.0012037-5/0	Processo de Conhecimento
ROBERTO SCORSATO ELOI FERREIRA BRAGA	
1263.1996.0012082-0/0	Processo de Conhecimento
SEBASTIAO LOURIVAL CRUZ, JOSIVAL TORRES CADEIRA WILLIAM PLATNER	
1264.1996.0012670-5/0	Processo de Conhecimento
ANDRE LUIZ GONCALVES, ADOLFO PIRAIH NETO NADIM GIBRAIL OKAR	
1265.1996.0012728-0/0	Processo de Conhecimento
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA e outro DIVONZIR BELLO	
1266.1996.0012729-9/0	Processo de Conhecimento
JUAREZ PEREIRA VELASQUI OLIRIA DA CRUZ	
1267.1996.0012730-2/0	Processo de Conhecimento
IZABEL CRISTINA S. WISMEK CORREA LUIZ CARLOS MOREIRA	
1268.1996.0012731-0/0	Processo de Conhecimento
JAQUELINE MARA NASCIMENTO e outro TANIA MARIA CARVALHO	
1269.1996.0012732-9/0	Processo de Conhecimento
JOAO RIBEIRO SOBRINHO ANTONIO BENTO	
1270.1996.0012733-7/0	Processo de Conhecimento
CLAUDEMIR NARDONI JUCELINO FERREIRA LIMA	
1271.1996.0012734-5/0	Processo de Conhecimento
JAIR BARBOSA TEIXEIRA SEBASTIAO CONSTANTINO FILHO	
1272.1996.0012735-3/0	Processo de Conhecimento
ALTAIR SERVELO MARIA DE FREITAS GOMES	
1273.1996.0012736-1/0	Processo de Conhecimento
SUELI FONSECA LUCIA ROYKA	
1274.1996.0012737-0/0	Processo de Conhecimento
ARISTIDES C. DE JESUS JORGE JULIANO MISCOLI	
1275.1996.0012738-8/0	Processo de Conhecimento
CICERO ALVES FERREIRA OSWALDO ALBINI	
1276.1996.0012739-6/0	Processo de Conhecimento
CIRINEU BUENO RUBIANO MARCIO OBJUTH	
1277.1996.0012740-0/0	Processo de Conhecimento
LUCILENE DE ARAUJO OLINDA DA SILVA	
1278.1996.0012741-8/0	Processo de Conhecimento
EDER WALLENDORF SIDNEI PEDROSO DIAS	
1279.1996.0012742-6/0	Processo de Conhecimento
UDELSON BUENO ILMO TREIS	
1280.1996.0012743-4/0	Processo de Conhecimento
SANY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDAe outro VALDECI ARO TORRES e outro	
1281.1996.0012744-2/0	Processo de Conhecimento
HOTEL GAIVOTA LTDA DAYSE CRISTINA CARDOSO	
1282.1996.0012745-0/0	Processo de Conhecimento
BENEDITO DA SILVA CAMARGO e outro MOZART P. ANDREOLLI e outra	
1283.1996.0012746-9/0	Processo de Conhecimento
LIBARDINO VILSON PRUENCIO ALMIR DO NASCIMENTO	
1284.1996.0012747-7/0	Processo de Conhecimento
AGROPEL AGROINDUSTRIAL PERAZOLLI LTDA e outro CARLOS REINALDO TIEPOLO	
1285.1996.0012748-5/0	Processo de Conhecimento
VERA LUCIA BECKER TEREZA LOCCO	
1286.1996.0012749-3/0	Processo de Conhecimento
REUNO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA MARINO ROSSA	
1287.1996.0012750-7/0	Processo de Conhecimento
SERRARIA FERRARINI LTDA ISAURA DOS REIS SANTOS	
1288.1996.0012751-5/0	Processo de Conhecimento
MILTON CORDEIRO DOS SANTOS GERALDO RIBEIRO CARDOSO	
1289.1996.0012752-3/0	Processo de Conhecimento
NELSON LOUJI NONOSE ADOLFO BUENO DE OLIVEIRA	
1290.1996.0012753-1/0	Processo de Conhecimento
SIEIMAN BARK ROSALINA RICARDO	
1291.1996.0012754-0/0	Processo de Conhecimento
JOAO RIBEIRO SOBRINHO SILVIO ZALARKIN	

1292.1996.0012755-8/0	Processo de Conhecimento
EXCEL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros MARCELO SGARBI	
1293.1996.0012756-6/0	Processo de Conhecimento
PEDRO FELIX JOAO BATISTA DE CARVALHO	
1294.1996.0012757-4/0	Processo de Conhecimento
ALBINI IMOVEIS LTDA e outros CASSILDA MULLER	
1295.1996.0012758-2/0	Processo de Conhecimento
AMERICAN COMERCIO DE COMPRA E VENDA DE TELEFONES EDSON LUIS ELOY	
1296.1996.0012759-0/0	Processo de Conhecimento
NADIA REGINA MOREIRA ROSANA MARIA DE JESUS SILVA	
1297.1996.0012760-4/0	Processo de Conhecimento
STATUS LINE ADMINISTRACAO DE LINHAS TELEFONICAS LUIZ CARLOS GANTZEL JUNIOR	
1298.1996.0012761-2/0	Processo de Conhecimento
PROMOSHOM AQUILES DAL AGUA	
1299.1996.0012762-0/0	Processo de Conhecimento
MARINALVA GONCALVES JOCELINO MARCOS CARDOSO	
1300.1996.0012763-9/0	Processo de Conhecimento
JOAO REMI FREITAS VALDIR PALAORO	
1301.1996.0012764-7/0	Processo de Conhecimento
EDINE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO GERTRUDES SMOGER	
1302.1996.0012765-5/0	Processo de Conhecimento
JAIR MONTEIRO JOSE GRECHAKI	
1303.1996.0012766-3/0	Processo de Conhecimento
LUCIANE MARIA AGOSTINHO CARMELO CELESTE	
1304.1996.0012767-1/0	Processo de Conhecimento
JOSE ANTONIO ROSSONI MARLENE LEUCH	
1305.1996.0012768-0/0	Processo de Conhecimento
EDUARDO JOSE MORALES RIBEIRO MARIA ROBERTO SKRABA	
1306.1996.0012769-8/0	Processo de Conhecimento
ROGERIO V. PINTO e outro SILVIO DE SOUZA PAVAN JUNIOR	
1307.1996.0012770-1/0	Processo de Conhecimento
MARIA DE FATIMA GODINHO LEANDRO PEREIRA GOZZO	
1308.1996.0012771-0/0	Processo de Conhecimento
SERVENTENCO S/C LTDA LUIZ CARLOS FAVARO	
1309.1996.0012772-8/0	Processo de Conhecimento
CONSORCIO NACIONAL BRASTEMP ROSANGELA DOS SANTOS ALVES	
1310.1996.0012773-6/0	Processo de Conhecimento
JACIR TONEL DALLAN MARCOS WEBBER DAS NEVES	
1311.1996.0012774-4/0	Processo de Conhecimento
SOUZA BRAZ INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA FABIANE JANAINA RODRIGUES	
1312.1996.0012775-2/0	Processo de Conhecimento
DAVID RESENDE FERREIRA AUDIR SANTOS FERNANDES	
1313.1996.0012776-0/0	Processo de Conhecimento
GIL MARCOS SILVA MAGALHAES THOMAZ ROGACHESKY	
1314.1996.0012777-9/0	Processo de Conhecimento
WALDIR APARECIDO CERANTO JAKOB LAY	
1315.1996.0012778-7/0	Processo de Conhecimento
GOLDEN CROSS SEGURADORA SANDRA MARA PISSOLATO	
1316.1996.0012779-5/0	Processo de Conhecimento
JUVENAL MEIRA EDVAL CARBONAL DA CRUZ	
1317.1996.0012780-9/0	Processo de Conhecimento
MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARLOS BELTRAO	
1318.1996.0012781-7/0	Processo de Conhecimento
MARIA HELENA CABRAL PORTES ADRIANA APARECIDA IVANOR	
1319.1996.0012782-5/0	Processo de Conhecimento
ROGERIO BORGE NEILTON DE SOUZA SANTOS	
1320.1996.0012783-3/0	Processo de Conhecimento
IRAILDA GOMES DE ANDRADE ZANON CARLOS ROBERTO GOMES DE ANDRADE	
1321.1996.0012784-1/0	Processo de Conhecimento
ASSED ELIAS MURAD AGUSTINHO SEBASTIAO DA ROCHA	
1322.1996.0012785-0/0	Processo de Conhecimento
JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO	

ALVARO BALHES	
1323.1996.0012786-8/0	Processo de Conhecimento
FLEURY BOTAZZARI LUIZ CARLOS DA SILVA	
1324.1996.0012787-6/0	Processo de Conhecimento
ARI VIEIRA DE OLIVEIRA BENEDITO GARAGNANI	
1325.1996.0012788-4/0	Processo de Conhecimento
LEOMAR PECAS E SERVICOS IZETE MARIA ALVES MIQUILUSSI	
1326.1996.0012789-2/0	Processo de Conhecimento
IVONEI ANTONI JOSE CIRINO CORREA	
1327.1996.0012790-6/0	Processo de Conhecimento
HENRIQUE ROMANOVSKI MARCO ANTONIO DA SILVA	
1328.1996.0012791-4/0	Processo de Conhecimento
ADILSON CAIRO JOSE CIRINO CORREA	
1329.1996.0012792-2/0	Processo de Conhecimento
EDUARDO TADEU CASSILHAS ANTONIO ASSENCIO ROSSI	
1330.1996.0012793-0/0	Processo de Conhecimento
CALHAS AGUA DOCE LIGIA DE SOUZA e outra	
1331.1996.0012794-9/0	Processo de Conhecimento
JOAO BOSCO DA SILVA LUIZ KOSTCOSKI	
1332.1996.0012795-7/0	Processo de Conhecimento
MARCOS TELEGINSKI CORREA IVANI FELIX	
1333.1996.0012796-5/0	Processo de Conhecimento
MIRIAN CRISTINA FERIGOLDI MIGUEL A. LOPES DE ANDRADE	
1334.1996.0012797-3/0	Processo de Conhecimento
ERENILD FERREIRA DE SOUZA MIGUEL A. LOPES DE ANDRADE	
1335.1996.0012798-1/0	Processo de Conhecimento
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CERCAL, MARCELO JOSE GOMES, CARMEM LUCIA DE MACEDO NUNES MARIA DE LOURDES PEIXE RIBEIRO	
1336.1996.0012799-0/0	Processo de Conhecimento
RENE G CARDOSO WILIBALDO DE SOUZA	
1337.1996.0012800-7/0	Processo de Conhecimento
ELIZABETE CRISTINA PALAZZO, LUIZ EDUARDO R NUNES FELIX LUCASKI	
1338.1996.0012801-5/0	Processo de Conhecimento
JORGE MUSSI CARLOS ALISSON C RABELO	
1339.1996.0012802-3/0	Processo de Conhecimento
AILTON DA SILVA SANTOS NIVALDO SCHENEIDER	
1340.1996.0012803-1/0	Processo de Conhecimento
LOURDES PATRICIA PATRICIA CARVALHO BUENO	
1341.1996.0012804-0/0	Processo de Conhecimento
NIVALO FUJIMOOTO NIVALDO CORDEIRO	
1342.1996.0012805-8/0	Processo de Conhecimento
ALTAMIRO LAUTERIO ISMAEL DA SILVEIRA HEMPLES	
1343.1996.0012806-6/0	Processo de Conhecimento
PAULO PEREIRA DE SOUZA REINALDO DE SOUZA ANTERO	
1344.1996.0012807-4/0	Processo de Conhecimento
DI ROSIS MODA JOVEM ANTONIO M DO R ALENCAR	
1345.1996.0012808-2/0	Processo de Conhecimento
CONDOMINIO PORTO REAL EDSON LUIZ ROCHA	
1346.1996.0012809-0/0	Processo de Conhecimento
CONSTANTE EUGENIA FRUET INES FERREIRA DA SILVA MAILEVES	
1347.1996.0012810-4/0	Processo de Conhecimento
ANTONIO CESAR STRAPASSON LUCIANO MAURICIO	
1348.1996.0012811-2/0	Processo de Conhecimento
PEDRO CONTE RIBEIRO LAURITTE DA LUZ	
1349.1996.0012812-0/0	Processo de Conhecimento
VERA LUCIA SOARES BUFFON RONALDO DE SOUZA BORICA	
1350.1996.0012813-9/0	Processo de Conhecimento
LUIZ HENRIQUE ANTUNES NEUSA DE FRANCA	
1351.1996.0012814-7/0	Processo de Conhecimento
LUCELIA DE LIMA TEREZINHA TEIXEIRA DOS SANTOS	
1352.1996.0012815-5/0	Processo de Conhecimento
MELLO AUTOMOVEIS MARCELINO BRUGNARA	
1353.1996.0012816-3/0	Processo de Conhecimento

DAIR DOS SANTOS MARCELO G FERNANDES		GETULIO S NASCIMENTO E OUTRO SONIA MARIA FERREIRA GONCALVES		IZOLDE BUTKUS		ASSIS ANTONELO	
1354.1996.0012817-1/0 SERRALHERIA ACOFERT PEDRO AURI RIBEIRO	Processo de Conhecimento	1385.1996.0012849-0/0 ALFONSO FIDELIS MARIO AVERBACH	Processo de Conhecimento	1416.1996.0012880-5/0 SESSE AMBROSSE ANDREA SOUZA MOTIJENKO	Processo de Conhecimento	1447.1996.0012911-9/0 JOSE CARLOS HERRIG LUIZ CARLOS MARACKI	Processo de Conhecimento
1355.1996.0012818-0/0 SERGIO LUIZ AMERICO MARCOS A DE MACEDO	Processo de Conhecimento	1386.1996.0012850-3/0 LUIZ CARLOS VIANA JOAO FRANCISCO DE FREITAS	Processo de Conhecimento	1417.1996.0012881-3/0 MANOEL ANTUNES DE JESUS ILDON MAX VILELA	Processo de Conhecimento	1448.1996.0012912-7/0 MOACIR CARDOSO DA CRUZ ARLEI ANACLETO GERALDI	Processo de Conhecimento
1356.1996.0012819-8/0 LUIZ GONZAGA STREHL IZABEL FRANCOSO ALAGANO	Processo de Conhecimento	1387.1996.0012851-1/0 CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTRO MARIA LUCIA MOREIRA	Processo de Conhecimento	1418.1996.0012882-1/0 DIOGENES SAMPAIO E MILENA LEONOR ESTER SILVA DE CHAVES DA CRUZ	Processo de Conhecimento	1449.1996.0012913-5/0 REGINA SOARES PEREIRA EZARINA GOMES PEREIRA	Processo de Conhecimento
1357.1996.0012820-1/0 LCA CONSULTORIA E AUDITORIA S/A LTDA LIBERA MILANI BURGEL	Processo de Conhecimento	1388.1996.0012852-0/0 ICOM CASAS PRE FABRICADAS LUCIANE GENY KULA	Processo de Conhecimento	1419.1996.0012883-0/0 MICENAS ASSESSORIA IMOBILIARIA LUIZ ROBERTO KOLBE	Processo de Conhecimento	1450.1996.0012914-3/0 JAIRCE DA SILVA EZARINA GOMES PEREIRA	Processo de Conhecimento
1358.1996.0012821-0/0 SOLANGE T VIEIRA CARNEIRO MARCIA R DE CAMPOS STROBINO	Processo de Conhecimento	1389.1996.0012853-8/0 JOSE ALICE ROSA DA SILVA	Processo de Conhecimento	1420.1996.0012884-8/0 DERLI INACIO REZENDE EDGAR DA SILVA DIAS	Processo de Conhecimento	1451.1996.0012915-1/0 PAULO ESTORK MARIA JOSE DE LARA DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1359.1996.0012822-8/0 GEOVANI PYKOSZ MARCIA REGINA DE STROBINO	Processo de Conhecimento	1390.1996.0012854-6/0 JOSE LEVI DE ALMEIDA PAULO TRINDADE	Processo de Conhecimento	1421.1996.0012885-6/0 MARCOS SCANAVACEA GENEZIO BALABAN	Processo de Conhecimento	1452.1996.0012916-0/0 ROMILDO ALVES BEAU DA COSTA ROCHA	Processo de Conhecimento
1360.1996.0012823-6/0 ZENAIDE BASSANI ADRIANA T S KROICH GOMES	Processo de Conhecimento	1391.1996.0012855-4/0 CARLOS ROBERTO DE CASTRO MINERVINO LUIZ ANTONIO	Processo de Conhecimento	1422.1996.0012886-4/0 LUIIS FERNANDO VEDANA VANDA CLEONICE GOTARDO	Processo de Conhecimento	1453.1996.0012917-8/0 MARIA DE JESUS DOS SANTOS TERESA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1361.1996.0012824-4/0 JOEL MARCOS NARCIZO ADEMIR DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1392.1996.0012856-2/0 DUARTE E DOTTI LTDA] CRISTIANO VASKE	Processo de Conhecimento	1423.1996.0012887-2/0 MIRIAN BARROSO DA CUNHA SANSRA APARECIDA M DUARTE VIEIRA	Processo de Conhecimento	1454.1996.0012918-6/0 ORLANDO CAFERRO CLAUDIO ROBERTO GORTZ	Processo de Conhecimento
1362.1996.0012825-2/0 VANDERLEY GOMES OLIVEIRA JOAO BATISTA EUFRASIO	Processo de Conhecimento	1393.1996.0012857-0/0 JOAO FERNANDES DE LIMA E OUTRO JAIR PAULO DA SILVA	Processo de Conhecimento	1424.1996.0012888-0/0 GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C MARIA ANITA BORGES MICHALSKI	Processo de Conhecimento	1455.1996.0012919-4/0 SOUZA ANDRADE & CIA LTDA LUCIA SPARKI DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento
1363.1996.0012826-0/0 IRINEU TONINELO ADERCI DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1394.1996.0012858-9/0 ADENILTO AVELINO SANTOS UTILITARIOS DE ASSIS	Processo de Conhecimento	1425.1996.0012889-9/0 AUTO MECANICA MODELO PAULO CEZAR DA CUNHA	Processo de Conhecimento	1456.1996.0012920-8/0 CLEIDE JORDAO DA SILVA VALDECI FERANCINI	Processo de Conhecimento
1364.1996.0012827-9/0 ZANITTER ADMINISTRADORA DE CONSORCIO ADERCI DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1395.1996.0012859-7/0 MARIO ROBERTO LUCAS DE LIMA ELIER DE FREITAS	Processo de Conhecimento	1426.1996.0012890-2/0 SOLANGE DO CARMO VIEIRA FABIO KVOSLOVSKI	Processo de Conhecimento	1457.1996.0012921-6/0 JOAO DE DEUS GONCALVES NETO MOISES BRASIL GONCHOROVSKI	Processo de Conhecimento
1365.1996.0012828-7/0 NELSON ARRUDA NOEL DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1396.1996.0012860-0/0 OSCAR SANTOS LEAL NETO ANTONIO DELLIDES DA SILVA	Processo de Conhecimento	1427.1996.0012891-0/0 TANNER E CIA LTDA NANCY DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1458.1996.0012922-4/0 ROGERIO DE SOUZA EDEGAR DANIEL DA SILVA	Processo de Conhecimento
1366.1996.0012830-9/0 DILSON JOSE MARTINS E ANA LUCIA WOJCIK JACEMIRA PEPES WEINHARD	Processo de Conhecimento	1397.1996.0012861-9/0 ANTONIO CARLOS LOPES MARCOS AURELIO DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1428.1996.0012892-9/0 PAULINA IVANIK PORTELLA MARIA EUGENIA KARPINSKI	Processo de Conhecimento	1459.1996.0012923-2/0 AGUINALDO JOSE FERREIRA PAULO LEAL DE MEDEIRO	Processo de Conhecimento
1367.1996.0012831-7/0 CRISTUR TURISMO LTDA GUSTAVO CAPISTRANO DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1398.1996.0012862-7/0 GILSON L BAYER E OUTRO JOSE ROBERTO LUIS	Processo de Conhecimento	1429.1996.0012893-7/0 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS E VICENTE DOS SANTOS EULDES ORNIESH DE MORAES	Processo de Conhecimento	1460.1996.0012924-0/0 ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUZA JOAO ANTONIO PEREIRA	Processo de Conhecimento
1368.1996.0012832-5/0 CENIRA DOS S FREITAS VITOR SERGIO SIMON	Processo de Conhecimento	1399.1996.0012863-5/0 LAVANDERIA VITORIA SILVIA REGINA ZUWI	Processo de Conhecimento	1430.1996.0012894-5/0 ROSA TAAGE BOAGE DURAL MARIO MIGUEL PEREIRA	Processo de Conhecimento	1461.1996.0012925-9/0 NEUCI DIAS MARQUES MARIA ARIDAN FERREIRA DE ARAUJO	Processo de Conhecimento
1369.1996.0012833-3/0 MARIA JOSE PLANAS ANTONIO DA SILVA COSTA	Processo de Conhecimento	1400.1996.0012864-3/0 LUCELIA F B ALVES NICODEMOS DA SILVA	Processo de Conhecimento	1431.1996.0012895-3/0 PEDRO DE CASTRO CESAR SANTANA DA SILVA	Processo de Conhecimento	1462.1996.0012926-7/0 JEAN PIERRE DOS SANTOS MAC KINLEY DA SILVA WALTRICK JUNIOR	Processo de Conhecimento
1370.1996.0012834-1/0 ELLEN ESCOBAR DA SILVA LEODILES TEREZINHA HAUSBERG	Processo de Conhecimento	1401.1996.0012865-1/0 SANDRO NEGRELLO E DARLEI NEGRELLO JAMES DONIZETE DA SILVA	Processo de Conhecimento	1432.1996.0012896-1/0 JOSIAS RODRIGUES GONCALVES DANIEL FERREIRA DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1463.1996.0012927-5/0 LUIZ CARLOS GOMES PETERSON C. P. PINATO	Processo de Conhecimento
1371.1996.0012835-0/0 EDNA MARIA DOS SANTOS E OUTRO AFONSO RADICHEWSKI	Processo de Conhecimento	1402.1996.0012866-0/0 JOAO DE SOUZA FILHO SINESIO OFISTARIO DE FREITAS	Processo de Conhecimento	1433.1996.0012897-0/0 SEBASTIAO DE OLIVEIRA E JOSE FELIX FERREIRA LUIISA BATISTA DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1464.1996.0012928-3/0 LUCIANO PACOMISK ARGEMIRO RODRIGUES	Processo de Conhecimento
1372.1996.0012836-8/0 GEREMIAS DE ALMEIDA LARA JOAO BATISTA	Processo de Conhecimento	1403.1996.0012867-8/0 SEBASTIAO DE GOES ALDAIR WENDENOSKI	Processo de Conhecimento	1434.1996.0012898-8/0 ADIR JOSE PEREIRA DORVILIO SANTANELLI	Processo de Conhecimento	1465.1996.0012929-1/0 JOSE CARLOS PICHETH HAROLD TEIXEIRA ARAUJO	Processo de Conhecimento
1373.1996.0012837-6/0 KONDO COMERCIAL AGRICOLA LTDA ELZA MULLER	Processo de Conhecimento	1404.1996.0012868-6/0 LUIIS DE PAULA MARIA HELENA G FARIAS	Processo de Conhecimento	1435.1996.0012899-6/0 ANGELA GROMOZZIO LENIR MOREIRA DE MACEDO	Processo de Conhecimento	1466.1996.0012930-5/0 DARCY DE CARVALHO BORGES FILHO FABIANA GUESSER	Processo de Conhecimento
1374.1996.0012838-4/0 ROSA DE FREITAS ALARICO JARDIM ROCHA	Processo de Conhecimento	1405.1996.0012869-4/0 JOSE LEVI DE ALMEIDA PAULO TRINDADE	Processo de Conhecimento	1436.1996.0012900-3/0 ZELIA RODRIGUES VICENTE SERGIO BORA	Processo de Conhecimento	1467.1996.0012931-3/0 SONIA FEIJO TUFFI MENDES LINS	Processo de Conhecimento
1375.1996.0012839-2/0 JAIR MACHADO SIQUEIRA EDMUNDO WLODKOPWSKI	Processo de Conhecimento	1406.1996.0012870-8/0 GALVAO MIGUEL BRUNIERI GODOI ZILDEC PAZINI	Processo de Conhecimento	1437.1996.0012901-1/0 NELSON MIGUEL DE SIMAS E SONIA DE SOUZA SIMAS ANA MARIA TABORDA DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1468.1996.0012932-1/0 HAUER EMPREENDIMENTOS MARCO ANTONIO MILANO	Processo de Conhecimento
1376.1996.0012840-6/0 JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA JUCEANE DE CASSIA MARTINEZ	Processo de Conhecimento	1407.1996.0012871-6/0 MARIO KATHUIJOSKI IDALINA DA SILVEIRA MACHADO	Processo de Conhecimento	1438.1996.0012902-0/0 LEONILDA BARRETO MARIA DA LUZ FARIA	Processo de Conhecimento	1469.1996.0012933-0/0 IRENE F. S. QUIZABEIRA LEOPOLDO CRUZ NETO	Processo de Conhecimento
1377.1996.0012841-4/0 LIDIA BORKOWSKI WALDEMAR KOMDAGESKI	Processo de Conhecimento	1408.1996.0012872-4/0 MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO TEREZINHA DE LOURDES SANCHES	Processo de Conhecimento	1439.1996.0012903-8/0 GRAMADO COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS MAC KINLEY DA SILVA WALTRICK	Processo de Conhecimento	1470.1996.0012934-8/0 APOLAR IMOVEIS JOAO MACHADO	Processo de Conhecimento
1378.1996.0012842-2/0 SUL AMERICA TERRESTRE MARITIMO ACIDENTES CIA DE SEGUROS JOAO RICARDO FERRER	Processo de Conhecimento	1409.1996.0012873-2/0 SHEILA MARA BORGES TEREZINHA DE LOURDES SANCHES	Processo de Conhecimento	1440.1996.0012904-6/0 WISKARIA MOAN LTDA e outro SERGIO ANTONIO CAVET	Processo de Conhecimento	1471.1996.0012935-6/0 MARIA BELLAVIER RODRIGUES IRENE BECKER	Processo de Conhecimento
1379.1996.0012843-0/0 CARINA CELESTINA CHAVES MARIA AMELIA PEREIRA	Processo de Conhecimento	1410.1996.0012874-0/0 JORGE SORBARA LUIIS CARLOS DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1441.1996.0012905-4/0 CIATELL COMERCIO E ADMINISTRACAO DE LINHA TELE- FONICAS SADI CARLOS DEBORTOLI	Processo de Conhecimento	1472.1996.0012936-4/0 JOAO MOREIRA DA CUNHA WILSON SANTANA	Processo de Conhecimento
1380.1996.0012844-9/0 LUCIANO DOS SANTOS E OUTRO ALDEBARON VANDERLEI DA ROSA	Processo de Conhecimento	1411.1996.0012875-9/0 RERIGERACAO WESTRUP LTDA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Processo de Conhecimento	1442.1996.0012906-2/0 MARCIANGELA DA LIMA BRENNENZEN MARIA DA LUZ FARIA	Processo de Conhecimento	1473.1996.0012937-2/0 BERNARDO JOAO JANZEN LUIZ MACIEL TEIXEIRA	Processo de Conhecimento
1381.1996.0012845-7/0 MARCIO ANTONIO GREIN EMILIO NASCIMENTO DE MEDEIROS	Processo de Conhecimento	1412.1996.0012876-7/0 ADEMIR DE SOUZA VALMIR ANTONIO PADILHA	Processo de Conhecimento	1443.1996.0012907-0/0 JEFERSON JOAO DOS SANTOS MARIO GOMES	Processo de Conhecimento	1474.1996.0012938-0/0 DEBORA M. C. DE ALBUQUERQUE ROSEMARY RAYCHBACH	Processo de Conhecimento
1382.1996.0012846-5/0 MARCO ANTONIO R GOULART PLINIO ROBERTO ERICH	Processo de Conhecimento	1413.1996.0012877-5/0 MANOEL BERTOLINO DA CRUZ SIDNEI BUENO DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1444.1996.0012908-9/0 AIDELMA DA SILVA MACHADO VITOR TAVARES AMARAL	Processo de Conhecimento	1475.1996.0012939-9/0 CONSORCIO DISAPEL GERALDO KOSLOWISK	Processo de Conhecimento
1383.1996.0012847-3/0 GILBERTO DE AQUINO MEIRA LUIZ CARLOS DE MATOS	Processo de Conhecimento	1414.1996.0012878-3/0 LUIZ VIEIRA LEAL MARIA L HERZER RADAEE	Processo de Conhecimento	1445.1996.0012909-7/0 HIPOLITO SALES ROCHA CELSO RODRIGUES COSTA JUNIOR	Processo de Conhecimento	1476.1996.0012940-2/0 ENGENHARIA CIVIL LTDA ADAO PEDRO DA ROSA	Processo de Conhecimento
1384.1996.0012848-1/0	Processo de Conhecimento	1415.1996.0012879-1/0 GIOVANE GOMES	Processo de Conhecimento	1446.1996.0012910-0/0 AGOSTINHO LOPES DE FARIAS	Processo de Conhecimento	1477.1996.0012941-0/0 JOAO SANTOS NOEL JOSE GRAF	Processo de Conhecimento

1478.1996.0012942-9/0 RICARDO ANTUNES DE MACEDO SALETE DE CARLI	Processo de Conhecimento	1509.1996.0012973-9/0 PAULO ROBERTO DOS ANJOS JOAO PEZETTI	Processo de Conhecimento	1540.1996.0013004-4/0 JOSIANE MATTIAS MIKETTE MARIA LEONI H. RADAELLI	Processo de Conhecimento	1571.1996.0013035-4/0 FRANCISCO MARINO MARIA I. DA SILVA	Processo de Conhecimento
1479.1996.0012943-7/0 OLGUIMAR A. DE PAIVA ANA MARIA T. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1510.1996.0012974-7/0 PAULO ROBERTO BERBERI MERIS JOSE DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1541.1996.0013005-2/0 NILSON A. PINTO LUIZ O. M. DE FREITAS	Processo de Conhecimento	1572.1996.0013036-2/0 SANTOLINO GALVAO CECILIA PONCHEKI PSZYBYLSKI	Processo de Conhecimento
1480.1996.0012944-5/0 STELA KOSTI JEFFERSON LUIS BARBOSA	Processo de Conhecimento	1511.1996.0012975-5/0 ANTONIO MARCOS DA ROCHA FABIANE SAIMI MATUMOTO PINHEIRO	Processo de Conhecimento	1542.1996.0013006-0/0 AUGUSTINHO LOPES FARIAS LUIZ CARLOS BERTAO	Processo de Conhecimento	1573.1996.0013037-0/0 ANTONIO DA SILVA JOSE C. DE JESUS	Processo de Conhecimento
1481.1996.0012945-3/0 NELSON FOLADOR e outra LIODIOMAR LIMEIRA	Processo de Conhecimento	1512.1996.0012976-3/0 SIDNEY SABINO DA SILVA CARLOS ALISSON C. RABELLO	Processo de Conhecimento	1543.1996.0013007-9/0 HERBERT C. HELLER NILO CINI JUNIOR	Processo de Conhecimento	1574.1996.0013038-9/0 FILHOS DE HENRIQUE MEHL S/A MARILEUSA F. LOPES	Processo de Conhecimento
1482.1996.0012946-1/0 RICARDO DE CARVALHO LUCIANO ANDRADE LEMOS	Processo de Conhecimento	1513.1996.0012977-1/0 PEDRO VALDIR JOSE CABRAL CARDOSO	Processo de Conhecimento	1544.1996.0013008-7/0 JUAREZ R. DA SILVA ROBERTO HENRIQUE	Processo de Conhecimento	1575.1996.0013039-7/0 JOEL AUGUSTO DE PINA JOSE ANANIAS DUARTE	Processo de Conhecimento
1483.1996.0012947-0/0 MAGALI DE CASSIA DUARTE SIRLENE CARVALHO DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1514.1996.0012978-0/0 MAURO ROCHA DA SILVA LIZETE COGO SILVA	Processo de Conhecimento	1545.1996.0013009-5/0 PASCOALINA A. J. DE MORAES CONSTANTINO R. DE MATOS	Processo de Conhecimento	1576.1996.0013040-0/0 CELSO LUIS ASSEF AYOLO MIRTHA GLACIELA COSTA DE SOUZA	Processo de Conhecimento
1484.1996.0012948-8/0 STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO MARIO APARECIDO MEGIATTO	Processo de Conhecimento	1515.1996.0012979-8/0 LCA CONSULTORIA E AUDITORIA S/C LTDA LIBERA MILANI BUDEL	Processo de Conhecimento	1546.1996.0013010-9/0 PEDRO DA C. FERREIRA e outro LILI M. ROMANOW	Processo de Conhecimento	1577.1996.0013041-9/0 MAURO ALEXANDRE INES F. DA S. MAIEVES	Processo de Conhecimento
1485.1996.0012949-6/0 FERNANDO PINTURA VALTAIL R. DE MATOS	Processo de Conhecimento	1516.1996.0012980-1/0 MARIA INACIA DA SILVA JOAO CARLOS DOSS	Processo de Conhecimento	1547.1996.0013011-7/0 CLEUSA L. BENTO e outra ILDA R. DA SILVA	Processo de Conhecimento	1578.1996.0013042-7/0 PANAKOL IMOBILIARIA LTDA JOSAF J. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1486.1996.0012950-0/0 AUTO VIACAO CIDADE SORRISO SUELI DE OLIVEIRA PEREIRA	Processo de Conhecimento	1517.1996.0012981-0/0 ADNILSON SIDNEI KLEIN CONCEICAO JULIA AMORIM	Processo de Conhecimento	1548.1996.0013012-5/0 EXPRESSO CRUZADOR IVAN LUZ V. GALLO	Processo de Conhecimento	1579.1996.0013043-5/0 JOAO CARLOS RIFISKI LUIZ FERNANDO GARCIA	Processo de Conhecimento
1487.1996.0012951-8/0 MARIA SINQUES DE PAULA SONIA REGIAN KARAX	Processo de Conhecimento	1518.1996.0012982-8/0 LUIZA MARIA BAILO JOSE RIBEIRO NETO	Processo de Conhecimento	1549.1996.0013013-3/0 JORGE DOS S. CRUZ JOAO F. DOS REIS	Processo de Conhecimento	1580.1996.0013044-3/0 JAIRO GODOI INGLES e outro ANTONIO MORAIS e outro	Processo de Conhecimento
1488.1996.0012952-6/0 TRANSLEVE MARCOS ANTONIO MAZZO	Processo de Conhecimento	1519.1996.0012983-6/0 PAULO JOSE WEIGERT WILSON TAURINO MOREIRA	Processo de Conhecimento	1550.1996.0013014-1/0 JULIO CESAR DA SILVA IVO BARBOSA LEMOS	Processo de Conhecimento	1581.1996.0013045-1/0 EDSON RONALDO SCAVNSKY FERNANDA MOREIRA BORGES	Processo de Conhecimento
1489.1996.0012953-4/0 ROSANE TEREZA DE SIQUEIRA ORY DE SOUZA VIERA	Processo de Conhecimento	1520.1996.0012984-4/0 EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA GILBERTO FORMENTINI	Processo de Conhecimento	1551.1996.0013015-0/0 NCS CONSTRUCAO CIVIL JOAO M. MARQUES	Processo de Conhecimento	1582.1996.0013046-0/0 CLAUDIONEI SANTIA LUCIA EDSON DE JESUS GABARDO	Processo de Conhecimento
1490.1996.0012954-2/0 MARCOS VINICIUS DIAS JONA S. ERONDI BRASILIO	Processo de Conhecimento	1521.1996.0012985-2/0 MARIA INES ANDRADE MARIA MADALENA BATISTA	Processo de Conhecimento	1552.1996.0013016-8/0 ADOLFO KAMINSKI FRANCISCO CARDOSO	Processo de Conhecimento	1583.1996.0013047-8/0 ANTONIO GROMOWSKI LORI NAZARIO	Processo de Conhecimento
1491.1996.0012955-0/0 ADAO RODRIGUES GOES LUIZ HENRIQUE IVANOVSKI	Processo de Conhecimento	1522.1996.0012986-0/0 JOSE ROSA EDSON WENCESLAU	Processo de Conhecimento	1553.1996.0013017-6/0 MARITIMA CIA. DE SEGUROS RICARDO A. WISNIEVSKI	Processo de Conhecimento	1584.1996.0013048-6/0 GILDO BERNARDINO RIBEIRO ALESSANDRA MARA DE SOUZA	Processo de Conhecimento
1492.1996.0012956-9/0 CESAR ALEXANDRE BONATO FELIX LUCASKI	Processo de Conhecimento	1523.1996.0012987-9/0 ADEMIR DE SOUZA LUCIA PEREIRA	Processo de Conhecimento	1554.1996.0013018-4/0 ARCOPIR AR CONDICIONADO PARANA LTDA JERRY MORELAND	Processo de Conhecimento	1585.1996.0013049-4/0 AMALIA DE O. FERNANDES OTAVIO A. DE PAULA	Processo de Conhecimento
1493.1996.0012957-7/0 CACILDO DA SILVA BUENO JOAO CARLOS BALLEZ	Processo de Conhecimento	1524.1996.0012988-7/0 PANORAMICA CLUBE DE CAMPO RENATO C. DA FONSECA	Processo de Conhecimento	1555.1996.0013019-2/0 TVA BRASIL RADIOELACES ROBERTO MOROZOWSKI	Processo de Conhecimento	1586.1996.0013050-8/0 EDSON SEBASTIAO DA SILVA ELIZABETH DE CASTRO BAUNGART	Processo de Conhecimento
1494.1996.0012958-5/0 JOSE PEDRO DA SILVA JOSE FRANCISCO DA SILVA	Processo de Conhecimento	1525.1996.0012989-5/0 LUIZ MORAES ROSA JOAQUIM BERNARDES NETO	Processo de Conhecimento	1556.1996.0013020-6/0 AUTO VIACAO MARECHAL HOROLA T. ARAUJO	Processo de Conhecimento	1587.1996.0013051-6/0 LAURITO F. PEREIRA AMILTON ISIDORO	Processo de Conhecimento
1495.1996.0012959-3/0 CONJUNTO RESIDENCIAL GUAPORE II MARLI K. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1526.1996.0012990-9/0 PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A LUIZ ANTONIO COSTA	Processo de Conhecimento	1557.1996.0013021-4/0 INSTITUTO TECNICO FEDERAL HELIO SOARES	Processo de Conhecimento	1588.1996.0013052-4/0 RENILDE PAIVA MORGADO JOAO BATISTA TOBIAS	Processo de Conhecimento
1496.1996.0012960-7/0 GEAN CARLO TULIO REINALDO VALERIO DA SILVA	Processo de Conhecimento	1527.1996.0012991-7/0 LOSANGO MARIA DA GRACA VARGAS	Processo de Conhecimento	1558.1996.0013022-2/0 BRUNO SCHRODER ANTONIO BASNIAK	Processo de Conhecimento	1589.1996.0013053-2/0 LAERTES W. MACHADO e outro ERASTO DO N. QUEIROZ	Processo de Conhecimento
1497.1996.0012961-5/0 A.Z. IMOVEIS LTDA MARCO ANTONIO V. NUNES	Processo de Conhecimento	1528.1996.0012992-5/0 JOSE MARIA MARTINS FERREIRA VILMAR ZANELLA	Processo de Conhecimento	1559.1996.0013023-0/0 NELCI R. DA SILVA HELENA D. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1590.1996.0013054-0/0 DEUSDETE BRITO BENEDITA RODRIGUES NERY	Processo de Conhecimento
1498.1996.0012962-3/0 MARIA CLEUZA B. PERSEGONA PAULO NIVALDO BUDNIEVSKI	Processo de Conhecimento	1529.1996.0012993-3/0 CLEODENIRA ANGELI DOS SANTOS FRANCISCO KAZ MIERCZAK	Processo de Conhecimento	1560.1996.0013024-9/0 RUI DAMACENO JOSE ERANDI CARDOSO	Processo de Conhecimento	1591.1996.0013055-9/0 VALDIR R. DE SOUZA e outro ERASTO DO NASCIMENTO QUEIROZ	Processo de Conhecimento
1499.1996.0012963-1/0 GILMAR ROCHA RODRIGUES JOAQUIM GONGALVES COSTA	Processo de Conhecimento	1530.1996.0012994-1/0 CELIO DOS SANTOS LIMA ELIAS MARQUES CRISPIM	Processo de Conhecimento	1561.1996.0013025-7/0 VALTEIR PACHECO FATIMA S. DOS PRAZERES	Processo de Conhecimento	1592.1996.0013056-7/0 MARCOS ALBERTO GRAVSKY LORI NAZARIO	Processo de Conhecimento
1500.1996.0012964-0/0 CARLOS ALBERTO XAVIER JOAQUIM ALVES FAGUNDES	Processo de Conhecimento	1531.1996.0012995-0/0 NIVALDO MOREIRA DA SILVA JOAMIR NICHELE	Processo de Conhecimento	1562.1996.0013026-5/0 JOSE A. PERGHER JOSE C. CHAGAS	Processo de Conhecimento	1593.1996.0013057-5/0 CARLOS A. AMIM ERASTO DO N. QUEIROZ	Processo de Conhecimento
1501.1996.0012965-8/0 JOAO MIGUEL DE LIMA FILHO JOSE MAXIMO DA MOTA	Processo de Conhecimento	1532.1996.0012996-8/0 ELIZEU R. DE MOURA NETO PAULO ROBERTO F. DE ANDRADE	Processo de Conhecimento	1563.1996.0013027-3/0 REUNO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA JOSE MAURILIO DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1594.1996.0013058-3/0 LIMA E NICOLA ADILSON ANTONIO SOARES	Processo de Conhecimento
1502.1996.0012966-6/0 FINABRAS CONSTRUCOES CIVIS LTDA GERALDO DE ALMEIDA	Processo de Conhecimento	1533.1996.0012997-6/0 MERIDIANO ZERO INSTITUTO DE IDIOMAS VIVONEIA RODRIGUES NUNES	Processo de Conhecimento	1564.1996.0013028-1/0 RENASCEER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA AMELIA DA A. RODOLFO	Processo de Conhecimento	1595.1996.0013059-1/0 DANIEL ORACIO RAMONDA VILSON RIBEIRO	Processo de Conhecimento
1503.1996.0012967-4/0 JAQUELINE R. D. MELO BERTIN EUGENIO ZERGER	Processo de Conhecimento	1534.1996.0012998-4/0 CONDUTEC TECNICA DE CONSTRUCOES LTDA JAIRO DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1565.1996.0013029-0/0 JOSE F. DE OLIVEIRA SOBRINHO JOAO DA C. RIOS	Processo de Conhecimento	1596.1996.0013060-5/0 NIVALDO NEGELLO e outro ELIAS V. XAVIER	Processo de Conhecimento
1504.1996.0012968-2/0 LOURIVAL DOS SANTOS ALTEVIR DA COSTA RIBAS	Processo de Conhecimento	1535.1996.0012999-2/0 EVIDENCE EMPREENDIMENTOS MARIA JOSE KUIASKI	Processo de Conhecimento	1566.1996.0013030-3/0 ROBERTO MOREIRA DA ROSA CLEUSA SILVA FREITAS DO CARMO	Processo de Conhecimento	1597.1996.0013061-3/0 TORRE BLANCA CRISTINA W. AMBROSIO e outros	Processo de Conhecimento
1505.1996.0012969-0/0 ADEMIR DIHL IVANILDE ADAO	Processo de Conhecimento	1536.1996.0013000-1/0 LUIZ CARLOS BUHRER JOSE FLORIANO DA SILVA	Processo de Conhecimento	1567.1996.0013031-1/0 EDSON N. TREVISAN OSIRES C. CHAVES	Processo de Conhecimento	1598.1996.0013062-1/0 MARCOS CABRAL VICENTE DA SILVA	Processo de Conhecimento
1506.1996.0012970-4/0 GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LUIZ CARLOS CARVALHO OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1537.1996.0013001-0/0 LUIZ A. PEREIRA LYRA VALDOMIRO CARLOS MAXIMO DA SILVA	Processo de Conhecimento	1568.1996.0013032-0/0 SALETE DE FATIMA SANTOS SEBASTIAO DINIZ	Processo de Conhecimento	1599.1996.0013063-0/0 ODETE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1507.1996.0012971-2/0 SIMONE FERREIRA DA SILVA ROBERTO DE JESUS ANACLETO	Processo de Conhecimento	1538.1996.0013002-8/0 RICARDO APPEL LAFFITTE EDSON LUIZ DE LIMA	Processo de Conhecimento	1569.1996.0013033-8/0 MANOEL DE C. GALVAO e outro GILSON L. NEVES	Processo de Conhecimento	1600.1996.0013064-8/0 ANTONIO OSNI CAVICHIOLLO THEODORO RABELO DA SILVA	Processo de Conhecimento
1508.1996.0012972-0/0 FRANCISCO LEVISKI INES FERREIRA DA SILVA	Processo de Conhecimento	1539.1996.0013003-6/0 LUIZ A. POTRIK JOELCIO CEZAR CHASSOT	Processo de Conhecimento	1570.1996.0013034-6/0 NILCEU TAVARES SILVAL APARECIDO F. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1601.1996.0013065-6/0 CASA PROPRIA DANILO D. PORTELLA	Processo de Conhecimento

1602.1996.0013066-4/0 MARIA SUELI DO NASCIMENTO JOAO CARLOS WOSS	Processo de Conhecimento	1633.1996.0013097-8/0 LAZER CAMP OLIMAR JOSE CAMPOS	Processo de Conhecimento	1664.1996.0013128-8/0 AIRTON SOUZA RUIZ ANTONIO ROQUE DE MATOS	Processo de Conhecimento	ARI DE CAMARGO CLAUDEMIR DA SILVA	
1603.1996.0013067-2/0 CASA PROPRIA EDUARDO V. CORREA e outro	Processo de Conhecimento	1634.1996.0013098-2/0 MARIO NOGUEIRA NIVALDO DEWOLATKA	Processo de Conhecimento	1665.1996.0013129-6/0 CID MENEZES FILHO LOURDES APARECIDA SOARDIS	Processo de Conhecimento	1695.1996.0013159-8/0 CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA EUROPA ALICE DA SILVA	Processo de Conhecimento
1604.1996.0013068-0/0 GUIDO RODRIGUES JOSE CELSO MENDES	Processo de Conhecimento	1635.1996.0013099-0/0 JULIO ARMANDO KAWALKIEWICZ MICHEL DEOLINDO	Processo de Conhecimento	1666.1996.0013130-0/0 MARCELO QUINTILIANO MARIA HELENA GARCIA FARIA	Processo de Conhecimento	1696.1996.0013160-1/0 WALTER DOMINGOS DOS SANTOS TARCISIO KUHNEN	Processo de Conhecimento
1605.1996.0013069-9/0 LEONILSON MARAGNONI JOSE JORGE DA SILVA	Processo de Conhecimento	1636.1996.0013100-8/0 ANTONIA DE JESUS DA ROCHA ALUIR CORDEIRO BATISTA	Processo de Conhecimento	1667.1996.0013131-8/0 MARCELO QUINTILIANO IVAIR VOLPI	Processo de Conhecimento	1697.1996.0013161-0/0 JOSE FARIAS SOARES ROSALINA FULITA DO AMARAL	Processo de Conhecimento
1606.1996.0013070-2/0 CICERO C. DE SOUZA HERMENEGILDO DILETTO FOLLADOR	Processo de Conhecimento	1637.1996.0013101-6/0 VALDEVINO ALVES PEREIRA JOAQUIM DELGADO GONCALVES	Processo de Conhecimento	1668.1996.0013132-6/0 FABIO VICENTE DE SOUZA VALDECI FREITAS DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1698.1996.0013162-8/0 LUIZ CARLOS MARCURA NELSIS RAMOS DA SILVA	Processo de Conhecimento
1607.1996.0013071-0/0 KONDO COMERCIAL AGRICOLA LTDA ELSA MULLER	Processo de Conhecimento	1638.1996.0013102-4/0 ATACADISTA DE FRUTAS KUBO JOSE ZEFERINO ROSA	Processo de Conhecimento	1669.1996.0013133-4/0 JUAREZ VICENTE SOBRINHO ANTONIO BENTO DE FREITAS	Processo de Conhecimento	1699.1996.0013163-6/0 CIATELL COMERCIO E ADMINISTRACAO DE LINHAS TE-LEFONICAS ELIZEU DE MATOS MORAES	Processo de Conhecimento
1608.1996.0013072-9/0 JOAO DOS SANTOS JOSE PEREIRA XAVIER	Processo de Conhecimento	1639.1996.0013103-2/0 TANIA MARIA SCHANIELSKI LAERCIA BATISTA DE TORRES	Processo de Conhecimento	1670.1996.0013134-2/0 ENOQUE DE SOUZA GILBERTO CORRARI	Processo de Conhecimento	1700.1996.0013164-4/0 CARLOS SANTOS MACHADO DALVINA BUENO DA SILVA	Processo de Conhecimento
1609.1996.0013073-7/0 ADEMLAR ADM DE CONSORCIOS LTDA SOLANGE SAMPAIO DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1640.1996.0013104-0/0 NEVERTON BOZZA ZENILDA BOBKO CARDOSO E JOAO DA SILVA	Processo de Conhecimento	1671.1996.0013135-0/0 CREPELITO COM DE MAQUINAS E GENEROS ALIMENTICI-OS JAQUELINE TERESINHA MARQUES WINTER	Processo de Conhecimento	1701.1996.0013165-2/0 ARMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA JAIR ALVARES DE SIQUEIRA	Processo de Conhecimento
1610.1996.0013074-5/0 JOAO ARTEVIR CARDOSO JOSE ANTONIO SEVERINO	Processo de Conhecimento	1641.1996.0013105-9/0 ODAIR JOSE STELLIA ULIEL DANGUI PACHECO	Processo de Conhecimento	1672.1996.0013136-9/0 JOSE VARGI M. DANTAS ADAO DA CUNHA RODRIGUES	Processo de Conhecimento	1702.1996.0013166-0/0 GULIN APM E CONSORCIO DANUSIA ESTANISLAVA KEIATCOWSKI	Processo de Conhecimento
1611.1996.0013075-3/0 JUNKES E JUNKES DISTRIBUIDORA COMPANHIA ULTRA-GAS ELISABETH PETERS TOWS	Processo de Conhecimento	1642.1996.0013106-7/0 VANILDE VENTURA EMILIA GOEDERT MEES	Processo de Conhecimento	1673.1996.0013137-7/0 JOSE B. VIEIRA GUIMARAES MARCIA DE ROSARIO MATOS ROCHA	Processo de Conhecimento	1703.1996.0013167-9/0 SIDNEI REY FERNANDES MARCELO IVANKIO	Processo de Conhecimento
1612.1996.0013076-1/0 IVONE DE MELO R. DO CARMO JOAO BATISTA EUFRAZIO	Processo de Conhecimento	1643.1996.0013107-5/0 JOSE GARBELINI CASSIO FERNANDES DE LIMA	Processo de Conhecimento	1674.1996.0013138-5/0 LUCIO HIROSHI VEMURA NELSON BOZZA	Processo de Conhecimento	1704.1996.0013168-7/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA DIVO CHIMALESKI COSTA	Processo de Conhecimento
1613.1996.0013077-0/0 WALDOMIRO TRATCH DONIZETHE DA SILVA DINIZ	Processo de Conhecimento	1644.1996.0013108-3/0 JOAQUIM V. FERNANDES ANILA RODRIGUES DA SILVA	Processo de Conhecimento	1675.1996.0013139-3/0 ROSARIPE CONFECOOES APARECIDA MARIA ATANAZIO	Processo de Conhecimento	1705.1996.0013169-5/0 ASSAHI SERVICOS S/C LTDA IARA DA CONCEICAO DA SILVA	Processo de Conhecimento
1614.1996.0013078-8/0 IVETE CATARINA DA COSTA AMTO LUIIS FERNANDO RUBEN	Processo de Conhecimento	1645.1996.0013109-1/0 NEREU JULIANI DA SILVA ROBERTO HECKE	Processo de Conhecimento	1676.1996.0013140-7/0 CELIA TEREZINHA WOSS MARIA GORETTI DAL PIZZOL	Processo de Conhecimento	1706.1996.0013170-9/0 MIRABELLA BRITTO SANTOS ROBERTO CARLOS LIMA	Processo de Conhecimento
1615.1996.0013079-6/0 GILSON DE SOUZA VALDIVIA MARAVALHAS	Processo de Conhecimento	1646.1996.0013110-5/0 HAMILTON SILVEIRA MATEUS DA SILVA LIMA	Processo de Conhecimento	1677.1996.0013141-5/0 VALDOMIRO DA SILVA DILETA FOSSATI	Processo de Conhecimento	1707.1996.0013171-7/0 FRANCISCO ESTEVO DE SILVA CELSO FERRARI PRIMO	Processo de Conhecimento
1616.1996.0013080-0/0 MANOEL RIBEIRO DA SILVA PAULO JOSE DA SILVA	Processo de Conhecimento	1647.1996.0013111-3/0 CCV ELISEU CARNEIRO DE MATTOS	Processo de Conhecimento	1678.1996.0013142-3/0 EDSON A CASSIO ROCHA FRANCISCO BEDANASCKI	Processo de Conhecimento	1708.1996.0013172-5/0 CELSO RUGINE CASARIN ALZIRA DA SILVA	Processo de Conhecimento
1617.1996.0013081-8/0 BERKENBROCK CAMARGO E CIA LTDA ANDRE HELIO ADAMOSKI	Processo de Conhecimento	1648.1996.0013112-1/0 VALDECIR DA SILVA SERGIO SPERANDIO FERREIRA	Processo de Conhecimento	1679.1996.0013143-1/0 ANTONIO CARLOS DA COSTA VIDAL FRANCISCO BEDNASCKI	Processo de Conhecimento	1709.1996.0013173-3/0 COMPANHIA BRASILEIRA DE COMUNICACAO RAIMUNO BATISTA FERRAS	Processo de Conhecimento
1618.1996.0013082-6/0 LINDOMAR FRANCISCO PEREIRA EVERALDO NEPOMUCEMO	Processo de Conhecimento	1649.1996.0013113-0/0 MARILINA RUTHES ANTONIO ASSENCIO ROSSI	Processo de Conhecimento	1680.1996.0013144-0/0 FILHOS DE HENRIQUE MEL EVANDRO ALBANO e outro	Processo de Conhecimento	1710.1996.0013174-1/0 ANDRE LUIZ SOARES DE SOUZA ALZIRA DA SILVA	Processo de Conhecimento
1619.1996.0013083-4/0 JAIR FELISBERTO ROCHA ELVIRA HARDER HAUCH	Processo de Conhecimento	1650.1996.0013114-8/0 VALMOR RIBEIRO BORGES EDINE RUFINO DE SIQUEIRA	Processo de Conhecimento	1681.1996.0013145-8/0 DEJALMA BORBA EDSON ZANETTI	Processo de Conhecimento	1711.1996.0013175-0/0 IMOBILIARIA DIGITAL LUIZ CARLOS ALVES DE CARVALHO	Processo de Conhecimento
1620.1996.0013084-2/0 PAULO FERREIRA DA SILVA ROGERIO LEMOS DE ANDRADE	Processo de Conhecimento	1651.1996.0013115-6/0 ADALTO RODRIGO LOBATO AMARILDO MOREIRA	Processo de Conhecimento	1682.1996.0013146-6/0 WILSON LUIZ HADAS LUIZ BATISTA NOGUEIRA	Processo de Conhecimento	1712.1996.0013176-8/0 UNILUTUS PREST DE SERV E ADM LTDA ILISIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1621.1996.0013085-0/0 JOSE ZITO PEREIRA GUARDIANOS MARIA DA LUZ DA SILVEIRA	Processo de Conhecimento	1652.1996.0013116-4/0 COSME JOSE VEIGA SEBASTIAO HUMBERTO	Processo de Conhecimento	1683.1996.0013147-4/0 HAROLDO APARECIDO BRANDALIZE LUIZ CARLOS MONTALDI	Processo de Conhecimento	1713.1996.0013177-6/0 ADELINA DELERE SEBASTIAO IRINEU LOPES	Processo de Conhecimento
1622.1996.0013086-9/0 PRIMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO ROSINEIDE DE C.C. DA SILVA	Processo de Conhecimento	1653.1996.0013117-2/0 HEIDE KURSCHAT EZARINA GOMES PEREIRA	Processo de Conhecimento	1684.1996.0013148-2/0 VICENTE CONGRA FILHO ALVARO PRZEDZDIECKI	Processo de Conhecimento	1714.1996.0013178-4/0 TRANSPORTES GRITSCH LTDA SERGIO MOACIR DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento
1623.1996.0013087-7/0 REUNO ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA RENATE KRAMER	Processo de Conhecimento	1654.1996.0013118-0/0 TYNTEL TELECOMUNICACOES LTDA WALDOMIRO CARNEIRO	Processo de Conhecimento	1685.1996.0013149-0/0 DORVALINA CHASSOT JUSTINA DE LARA	Processo de Conhecimento	1715.1996.0013179-2/0 VALDIR LEITE PENTEADO e outro EDER JORGE PERINETI	Processo de Conhecimento
1624.1996.0013088-5/0 AILTON APARECIDO DE FREITAS JOAO LEONEL FONSECA DUARTE	Processo de Conhecimento	1655.1996.0013119-9/0 JOSE LOURENCO DOS SANTOS ROSA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	Processo de Conhecimento	1686.1996.0013150-4/0 JULIO JORGE DE AZEVEDO MARIA IVONE ALVES	Processo de Conhecimento	1716.1996.0013180-6/0 MAURO NOGUEIRA BRANDAO MARIA APARECIDA DERNER DE SOUZA	Processo de Conhecimento
1625.1996.0013089-3/0 CARLOS ROBERTO SANTANELE JOEL APARECIDO DOS REIS	Processo de Conhecimento	1656.1996.0013120-2/0 WALTER MARGARIDO MOACIR CARLOS CONCI	Processo de Conhecimento	1687.1996.0013151-2/0 CELMO REMI JEFERSON ANTONIO BASILIA LIMA	Processo de Conhecimento	1717.1996.0013181-4/0 G. GRAFFITTE INCORPORACOES LTDA MARCELO ALVES DE CAMARGO	Processo de Conhecimento
1626.1996.0013090-7/0 LUCIANO MAURILIO FAVA WOFICIECHOWSKI REINALDO CARVALHO DA SILVA	Processo de Conhecimento	1657.1996.0013121-0/0 ANTONIO GRACI TIBURSKI JOSE CARLOS BECHEDORFF	Processo de Conhecimento	1688.1996.0013152-0/0 OMEP ORGANIZACAO MUNDIAL EDUCACIONAL PRE ES-COLAR NORBERTO BISCAIA CARDOSO	Processo de Conhecimento	1718.1996.0013182-2/0 SALVADOR M. NETO e outro CARLOS CESAR MICHALISZEN	Processo de Conhecimento
1627.1996.0013091-5/0 MARILENE DE LIMA BARRETO EUNICE CRISTINA BARRETO	Processo de Conhecimento	1658.1996.0013122-9/0 ADEVAULTON SOARES EDINO EUGENIO REZENDE	Processo de Conhecimento	1689.1996.0013153-9/0 MICHAEL DAVID CARVALHO DALTENIR FERREIRA	Processo de Conhecimento	1719.1996.0013183-0/0 RONALD TISEN JOAO LUIS HALAMA	Processo de Conhecimento
1628.1996.0013092-3/0 RAFAEL ANDRADE VILELA DAVID URSINO DA CRUZ	Processo de Conhecimento	1659.1996.0013123-7/0 JULIO CEZAR ABEL DA SILVA MARIA MADALENA C. H. BRITES	Processo de Conhecimento	1690.1996.0013154-7/0 LOCACAO DE BILHARES SANTA FELICIDADE ANDERSO RIBAS	Processo de Conhecimento	1720.1996.0013184-9/0 DANCETERIA 360 GRAUS LTDA EDSON F. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1629.1996.0013093-1/0 SERRALHERIA CURITIBA WILSON JOSE PALLU	Processo de Conhecimento	1660.1996.0013124-5/0 ANTONIO VENTURA SILVA IRACEMA DA CRUZ DE JESUS	Processo de Conhecimento	1691.1996.0013155-5/0 ARI DE CAMARGO FABIO DE JESUS SANTOS	Processo de Conhecimento	1721.1996.0013185-7/0 RENATA C. B. SANSONOWSKI MIRIAN D. DALDEGAN	Processo de Conhecimento
1630.1996.0013094-0/0 JOSETE DE PAULA MARIA DA SILVA LIMA	Processo de Conhecimento	1661.1996.0013125-3/0 DINARTE FERREIRA LOURIVAL TEIXEIRA	Processo de Conhecimento	1692.1996.0013156-3/0 JUSSARA FERRARI SERGIO LUIS IGRSKI	Processo de Conhecimento	1722.1996.0013186-5/0 LIMA E NICOLA LTDA LILIANE SANTI LORENCI	Processo de Conhecimento
1631.1996.0013095-8/0 ELSENITO SOUZA NETO ROMANO SEMERAS	Processo de Conhecimento	1662.1996.0013126-1/0 TRANSPORTADORA RODOVIARIA SAO CONRADO NERI WALDEMIRO LOPES	Processo de Conhecimento	1693.1996.0013157-1/0 ALAIR EDITE DE CRUZ ADILSON ANTONIO DE CRUZ	Processo de Conhecimento	1723.1996.0013187-3/0 BENEDITA ISTRAPACAO JOANA ROSA DE A. SANTOS	Processo de Conhecimento
1632.1996.0013096-6/0 JAIRO GONCALVES MARTINS VERA LUCIA DOS PASSOS	Processo de Conhecimento	1663.1996.0013127-0/0 LUIZ CARLOS PEREIRA AMANTINO PEDRO LARA SANTOS	Processo de Conhecimento	1694.1996.0013158-0/0	Processo de Conhecimento	1724.1996.0013188-1/0 JORGE APARECIDO DE SOUZA ELIANE DO ROCIO SIQUEIRA	Processo de Conhecimento
						1725.1996.0013189-0/0	Processo de Conhecimento

TOUR AGENCIA DE VIAGTENS E SERVICOS LTDA JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA	
1726.1996.0013190-3/0 NELSON GOMES DA SILVA ELIZABETH E. LUCYSZYB	Processo de Conhecimento
1727.1996.0013191-1/0 ERROL QUAITA HILDA GARCIA KUTZ	Processo de Conhecimento
1728.1996.0013192-0/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA JOAO BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1729.1996.0013193-8/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA JOAO BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1730.1996.0013194-6/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA JOAO BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1731.1996.0013195-4/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA JOAO BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1732.1996.0013196-2/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA JOAO BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1733.1996.0013197-0/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA LUCAS BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1734.1996.0013198-9/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA LUCAS BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1735.1996.0013199-7/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA LUCAS BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1736.1996.0013200-4/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA LUCAS BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1737.1996.0013201-2/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA LUCAS BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1738.1996.0013202-0/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA LUCAS BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1739.1996.0013203-9/0 OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA LUCAS BATISTA VIDIGAL	Processo de Conhecimento
1740.1996.0013204-7/0 JOAO J. INACIO e outro ESMAEL CARDOSO	Processo de Conhecimento
1741.1996.0013205-5/0 ESEQUIAS FIRMINO DOS SANTOS ANDREIA CESARIA RODRIGUES D DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1742.1996.0013206-3/0 MIGUEL CARLOS BREUS JORGE EVARISTO CARVALHO	Processo de Conhecimento
1743.1996.0013207-1/0 MARCELO PIOVESA IVONE MACEDO IVALHUR	Processo de Conhecimento
1744.1996.0013208-0/0 IVANI ROCIO SILVA MARIA SALETE NETO	Processo de Conhecimento
1745.1996.0013209-8/0 DURVAL MARTINEZ e outro GILBERTO ANTONIACOMI	Processo de Conhecimento
1746.1996.0013210-1/0 IMOBILIARIA A F IMOVEIS MAGNO CELIO CARDOSO	Processo de Conhecimento
1747.1996.0013211-0/0 CLEVERSON LUIZ BRUER e outro GILBERTO ANTONIACOMI	Processo de Conhecimento
1748.1996.0013212-8/0 PEDRINHO POZZOBON JEFERSON L. CHACHARSKI	Processo de Conhecimento
1749.1996.0013213-6/0 MARCO ANTONIO DA SILVA MARIA SALETE NETO	Processo de Conhecimento
1750.1996.0013214-4/0 ALEM DA FANTASIA PRESENTES FINOSP PAPELARIA LTDA IARA TEIXEIRA KINGEFLUS	Processo de Conhecimento
1751.1996.0013215-2/0 SONIA MARIA PARPANELLI e outro SIDNEI CARLOS GENOVESKI	Processo de Conhecimento
1752.1996.0013216-0/0 FRANCISCA LIMA VIEIRA HELCIANE FUENTES GARCIA	Processo de Conhecimento
1753.1996.0013217-9/0 LUCIDIO C. ESPIRITO SANTO e outro ALVARES MARTINS LOYOLA	Processo de Conhecimento
1754.1996.0013218-7/0 SALETE DA C. NASCIMENTO HERMENEGILDO C. MARTINS	Processo de Conhecimento
1755.1996.0013219-5/0 LAERTE FERNANDES ARLEI ANACLETO GERALDI	Processo de Conhecimento
1756.1996.0013220-9/0 DIBENS LEASING S/C	Processo de Conhecimento

RICARDO CESAR GARCIA	
1757.1996.0013221-7/0 JOAO ESTEVES CARMONA e outro EUNICE KRYCHIJANOSWKI	Processo de Conhecimento
1758.1996.0013222-5/0 JOAO ESTEVES CARMONA e outro ASSIS ARCHANJO	Processo de Conhecimento
1759.1996.0013223-3/0 MIGUEL CLIMACO DOS REIS VALDIR NUNES	Processo de Conhecimento
1760.1996.0013224-1/0 MARCIA SILMARA DA CUNHA DIONISIO FERREIRA	Processo de Conhecimento
1761.1996.0013225-0/0 G. LAFFITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS APARECIDO M. DE ALMEIDA	Processo de Conhecimento
1762.1996.0013226-8/0 NEIDE RODRIGUES DE SOUZA WALTER MEDEIROS	Processo de Conhecimento
1763.1996.0013227-6/0 MARCIO ARIEL RETTE IBANE LAURI SCHEUER	Processo de Conhecimento
1764.1996.0013228-4/0 JOSE EUCLIDES PETRIS DEVANIR CARDOSO	Processo de Conhecimento
1765.1996.0013229-2/0 CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA VENETO I JOEL LEONEL	Processo de Conhecimento
1766.1996.0013230-6/0 MARLENE CALDEIRA DE SOUZA ANGELIN SPREAFICO	Processo de Conhecimento
1767.1996.0013231-4/0 CARLOS LUIZ NATALINO E MAC TELL ADMINISTRADORA NILZA GRECHUSKI	Processo de Conhecimento
1768.1996.0013232-2/0 VALDINEIA APARECIDA TORA DIRCIO INACIO RODRIGUES	Processo de Conhecimento
1769.1996.0013233-0/0 MACTELL ADMINISTRADORA L TELEFONICAS NILZA GRECHUSKI	Processo de Conhecimento
1770.1996.0013234-9/0 COMPUSTORE C.S.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE- TRONICOS JOAO BATISTA ANTONIO	Processo de Conhecimento
1771.1996.0013235-7/0 JOSE APARECIDO DA SILVA RICARDO MANGUEIRA DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1772.1996.0013236-5/0 EDUARDO ROBERTO LOPES MARIA DOROTHY BORDIGNON	Processo de Conhecimento
1773.1996.0013237-3/0 NAIR EMBOABA LACERDA EDSON COSTA	Processo de Conhecimento
1774.1996.0013238-1/0 AUTO MECANICA E ELETRICA MARKUS AFONSO JURANDI HONORIO DE LIMA	Processo de Conhecimento
1775.1996.0013239-0/0 OSMAR NUNES TEREZA ESCOBAR DE LOPES CORSETTI	Processo de Conhecimento
1776.1996.0013240-3/0 BEBIDAS METROPOLITANA S/A CESAR PIVATO	Processo de Conhecimento
1777.1996.0013241-1/0 ELZA DORA DE CARVALHO VANDRO BORGES	Processo de Conhecimento
1778.1996.0013242-0/0 DI 1000 TELEFONE e outro SERGIO ANTONIO MUCHAU	Processo de Conhecimento
1779.1996.0013243-8/0 PAULO CESAR DO VALE CALVI CONCEICAO DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1780.1996.0013244-6/0 UDELSON CARDOSO DA SILVA MARIA IVANI DA SILVA	Processo de Conhecimento
1781.1996.0013245-4/0 ROBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ LUIZ FERNANDO LINO	Processo de Conhecimento
1782.1996.0013246-2/0 SIEGHARD EPP e outro VALDEVINO DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1783.1996.0013247-0/0 LUIZ RENATO MARIOTTO BORBA MARIA JURACI ROZARIO	Processo de Conhecimento
1784.1996.0013248-9/0 ENTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA MARCO ANTONIO RONALD SCHREIBER	Processo de Conhecimento
1785.1996.0013249-7/0 ADCORTEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE TELEFO- NES LTDA RENATO DIAS DA SILVA	Processo de Conhecimento
1786.1996.0013250-0/0 SERGIO MACHADO JOAO CARLOS DOB	Processo de Conhecimento
1787.1996.0013251-9/0	Processo de Conhecimento

ASTROGILDA DO ROCIO GIACOMASSI SOFIA PICUSSO	
1788.1996.0013252-7/0 FRANCISCA PEREIRA ALVES VERA MARIA DAL BEM	Processo de Conhecimento
1789.1996.0013253-5/0 JOAO OSNI ZONTA PEDRO LOPES	Processo de Conhecimento
1790.1996.0013254-3/0 NILDO JORGE RAMOS JOAO CARLOS WOSS	Processo de Conhecimento
1791.1996.0013255-1/0 NIVALDO ERN GENOVEVA MOSKO	Processo de Conhecimento
1792.1996.0013256-0/0 ADAUTO RODRIGUES LOBATO MOISES BENEDITO DA SILVA	Processo de Conhecimento
1793.1996.0013257-8/0 ARNO FRANCISCO KRETZER MOACIR ANTONIO DA ROSA	Processo de Conhecimento
1794.1996.0013258-6/0 GERALDO MILIORANCA RUBENS MILIORANCA	Processo de Conhecimento
1795.1996.0013259-4/0 TYLINTEL TELECOMUNICACOES LTDA FLODOALDO BRUNO KROKOSZ	Processo de Conhecimento
1796.1996.0013260-8/0 APARECIDO COSTA FARIAS JORGE CARLOS DE SOUZA	Processo de Conhecimento
1797.1996.0013261-6/0 ANTONIO RIBEIRO JOAO ROCHA NETO	Processo de Conhecimento
1798.1996.0013262-4/0 IMOBILIARIA CONTRATO LTDA EDINEI LUIS FAVERSANI	Processo de Conhecimento
1799.1996.0013263-2/0 RICARDO JOSE CIAGNIWODA ANADIR CORREIA PACHESKI	Processo de Conhecimento
1800.1996.0013264-0/0 AUGUSTINHO ABEL RESENDE ALCIMAR LAURENTINO DA ROSA	Processo de Conhecimento
1801.1996.0013265-9/0 VIACAO CIDADE SORRISO LTDA ANTONIO FERREIRA	Processo de Conhecimento
1802.1996.0013266-7/0 DANIEL MARTINS DOS SANTOS JOSE GONCALO PEREIRA	Processo de Conhecimento
1803.1996.0013268-3/0 UNIFAX ADMINISTRACAO DE SERVICOS POSTUMOS MARLI LUCIA PETRY	Processo de Conhecimento
1804.1996.0013269-1/0 CONSORCIO NACIONAL SERVOPA MARCOS ANTONIO SANTANA	Processo de Conhecimento
1805.1996.0013270-5/0 JOAO MACIEL CRUZ SIDENEY PEREIRA	Processo de Conhecimento
1806.1996.0013271-3/0 A.C.G. ENGENHARIA CIVIL LTDA TARCISIO KUHNEN	Processo de Conhecimento
1807.1996.0013273-0/0 RAFAEL CAMPOS NETO ROSELI APARECIDA SANTOS	Processo de Conhecimento
1808.1996.0013274-8/0 PAULO R. KLETTKE E OUTRO VALDIR DA S. ROCHA	Processo de Conhecimento
1809.1996.0013275-6/0 MARIA PAULA RIBEIRO FRANCISCO TRES E OUTRA	Processo de Conhecimento
1810.1996.0013276-4/0 SCHABATURA ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA MARIO ROBERTO	Processo de Conhecimento
1811.1996.0013277-2/0 FERNANDO MOROWISKI LOURENCA DE JESUS FERREIRA	Processo de Conhecimento
1812.1996.0013278-0/0 OSMAR VIEIRA SANDRO YUKIO TSUTIYA	Processo de Conhecimento
1813.1996.0013279-9/0 EDITH RODRIGUES JOSE GONCALO PEREIRA	Processo de Conhecimento
1814.1996.0013280-2/0 NICODEMOS DA SILVA ARLETE DO ROCIO ZACARIAS	Processo de Conhecimento
1815.1996.0013281-0/0 LUIZ PINHEIRO PAULO SERGIO DE MELLO	Processo de Conhecimento
1816.1996.0013282-9/0 CONSORCIO RODOBENS JOSE WEGRZGYN	Processo de Conhecimento
1817.1996.0013283-7/0 DENISE MONTEIRO IVONE MARIA GOMES MACHADO	Processo de Conhecimento
1818.1996.0013284-5/0 GRECIA ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADM DE CONDO-	Processo de Conhecimento

MINIOS LTDA MILTON SARAIVA FERREIRA	
1819.1996.0013285-3/0 ARTECONCRET-APARECIDO TEIXEIRA MAUBINO SOARES ERONZINO PEREIRA DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1820.1996.0013286-1/0 WILSON BARBATTO E OUTRO EDEMIR ALVES DA FONSECA	Processo de Conhecimento
1821.1996.0013287-0/0 SONIA DE LIMA IEDA TEREZINHA BENETTI ROSA	Processo de Conhecimento
1822.1996.0013288-8/0 LUCILENE DE OLIVEIRA ARISTIDES PIOVESAN	Processo de Conhecimento
1823.1996.0013289-6/0 PAULO SZYMANSKI MARCIO LUIZ TURKO	Processo de Conhecimento
1824.1996.0013290-0/0 MARCIA M. K. WEINHARDT ELILSON D. ZAGABRIA	Processo de Conhecimento
1825.1996.0013291-8/0 JOAO L. DOS SANTOS FELIX DA SILVA	Processo de Conhecimento
1826.1996.0013292-6/0 GILDA A. CASSILHA e outro CONSTANTE BRUN NETO	Processo de Conhecimento
1827.1996.0013293-4/0 DILON VOKMAM LUIIS F. DE SOUZA	Processo de Conhecimento
1828.1996.0013294-2/0 PAULO S. DUARTE e outro JOSE E. VALERIO	Processo de Conhecimento
1829.1996.0013295-0/0 JOAO KLASSEN FERMINO CZOSTKA	Processo de Conhecimento
1830.1996.0013296-9/0 ERNI TREMEA SEDENIR D. DOS PASSOS	Processo de Conhecimento
1831.1996.0013297-7/0 OSVALDO M. SOARES FILHO EDSON CORDEIRO E OUTRA	Processo de Conhecimento
1832.1996.0013298-5/0 ELOACIR JORGE CORDEIRO E OUTRO ADELINA MARIA MACHADO MICHELE	Processo de Conhecimento
1833.1996.0013299-3/0 SUL AMERICA CAPITALIZACAO PEDRO F. CARNEIRO	Processo de Conhecimento
1834.1996.0013300-0/0 ADEMIR A. DIAS WALTER A. DE FIGUEIREDO	Processo de Conhecimento
1835.1996.0013301-9/0 GILMAR TOAZA MILTON DAVI WOLL	Processo de Conhecimento
1836.1996.0013302-7/0 LUIZ CARLOS GONCALVES PINTO JOAO GONCALVES DOS SANTOS	Processo de Conhecimento
1837.1996.0013303-5/0 BRASIL LOPES DA TRINDADE WALMOR DE PAULA	Processo de Conhecimento
1838.1996.0013304-3/0 MACTEL-ADM.LOC.COMP.VENDAS DE LINHAS TELEFONI- CAS ESTEFANO JRKEWICZ	Processo de Conhecimento
1839.1996.0013305-1/0 JOSE I. CARON e outra DAVID DE ANDRADE	Processo de Conhecimento
1840.1996.0013306-0/0 COMERCIO DE MOVEIS EDUARDO J. KANWOSKI	Processo de Conhecimento
1841.1996.0013307-8/0 JOSE I. CARON e outra VILMAR DE SOUZA	Processo de Conhecimento
1842.1996.0013308-6/0 LTN LIDER NACIONAL DE TRANSPORTES e outro VALDENIR DE CARVALHO	Processo de Conhecimento
1843.1996.0013309-4/0 LCA - CONSULTORIA & AUDITORIAM/C LTDA. LIBERA M. BUDEL	Processo de Conhecimento
1844.1996.0013310-8/0 MARCOS A. S. CASTELO WILMARA DO R. LAZZARI CASAS	Processo de Conhecimento
1845.1996.0013311-6/0 ROTATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEIS LTDA GILBERTO C. GONCALVES	Processo de Conhecimento
1846.1996.0013312-4/0 CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE VERDE JOAO BARBIERI	Processo de Conhecimento
1847.1996.0013313-2/0 SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C LTDA SILVANA DE CAMPOS	Processo de Conhecimento
1848.1996.0013314-0/0 STATUS GRUPO CORRETOR LTDA. SERGIO R. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento

1849.1996.0013315-9/0 DORCA MARIA NEVES SUZIANE M. DE LIMA	Processo de Conhecimento	1880.1996.0013346-9/0 ANTONIO CARLOS SILVA ERNESTO ANTONIO TEIXEIRA	Processo de Conhecimento	1911.1996.0013377-9/0 SATER AUTOMOVIES LTDA. (DAVERO A. SATER) SILVANO F. MOLONHA	Processo de Conhecimento	JALIU F. FARIA AUGUSTO TUPESCH
1850.1996.0013316-7/0 JOEL CORREA DE LIMA WALTER B. MERCER	Processo de Conhecimento	1881.1996.0013347-7/0 OTILIA HADLICH PEDRO PAULO SCOTESKI	Processo de Conhecimento	1912.1996.0013378-7/0 AGAMENON S. S. DE MORAIS JOAO A. DE TOLEDO	Processo de Conhecimento	1943.1996.0013409-0/0 JOELMA AGDA DA SILVA DE JESUS JOSE LUIZ SIMOES
1851.1996.0013317-5/0 LUIZ A. DOS SANTOS SIOMARA A. ALVES	Processo de Conhecimento	1882.1996.0013348-5/0 JORGE DE C. GONCALVES EDISON FELTRIN	Processo de Conhecimento	1913.1996.0013379-5/0 A P CHAGAS E CHAGAS LTDA LUIZ HENRIQUE GONCALVES	Processo de Conhecimento	1944.1996.0013410-4/0 LUIZ A. F. MATT e outro DINO R. PEZZOLE
1852.1996.0013318-3/0 ALVARO PRZEDZIECKI VICENTE GONGRA FILHO	Processo de Conhecimento	1883.1996.0013349-3/0 JONAS RUTHIS OSVALDO DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1914.1996.0013380-9/0 INEPAR CREDITO E FINANCIAMENTO S/A ARNALDO ALCANTARA	Processo de Conhecimento	1945.1996.0013411-2/0 CLAUDIO JOAO FEDRIGO RILDO WALDIR SCHMIDT
1853.1996.0013319-1/0 CONDOMINIO RESIDENCIAL RAVENA JOSE N. G. DA SILVA e outros	Processo de Conhecimento	1884.1996.0013350-7/0 BRUNO H. AEBI JOAO F. DE FREITAS	Processo de Conhecimento	1915.1996.0013381-7/0 ALDOLINO F. CALIONI MARCELO M. BABIAK	Processo de Conhecimento	1946.1996.0013412-0/0 NILTON G. NEVES EDMUNDO WATERSTRADT
1854.1996.0013320-5/0 CONDOMINIO RESIDENCIAL RAVENA MARCOS R. MAJANSKI	Processo de Conhecimento	1885.1996.0013351-5/0 PEDRO IVO GONCALVES AMELIA RODAKOSKI	Processo de Conhecimento	1916.1996.0013382-5/0 OSMAIR KUREKE EDENILSON DOS PASSOS	Processo de Conhecimento	1947.1996.0013413-9/0 POSTO VIA NORTE COM. COMBUSTIVEIS LTDA. LEANDRO GERVASIO SUSKI
1855.1996.0013321-3/0 INDIAMARA RIBAS LUIZ A. V. CHIARETTO	Processo de Conhecimento	1886.1996.0013352-3/0 ROSE CORDEIRO CARDOSO GERCINA INACIO	Processo de Conhecimento	1917.1996.0013383-3/0 JAIRO G. MARTINS SONIA R. KARAX	Processo de Conhecimento	1948.1996.0013414-7/0 CATIA SIMONE DA CONCEICAO DA SILVA CELIA FERREIRA CACHECO
1856.1996.0013322-1/0 ALFREDO SOARES DORALICE M. MARCAL	Processo de Conhecimento	1887.1996.0013353-1/0 LUIIS C. DOS SANTOS RUBENS S. DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1918.1996.0013384-1/0 LUCIANO D. MAIA ELVIRA H. HALCH	Processo de Conhecimento	1949.1996.0013415-5/0 SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA VICTORIO R. CARDOSO
1857.1996.0013323-0/0 FABIO ADAN ANTONIO L. DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1888.1996.0013354-0/0 ELVIRA M. DE O. A. BERTLER LUIZ ANTONIO	Processo de Conhecimento	1919.1996.0013385-0/0 MARIA PIRES DE OLIVEIRA SHIRLEI DE OLIVEIRA GUIMARAES	Processo de Conhecimento	1950.1996.0013416-3/0 KAVEPAR INFORMATICA LTDA SILVIO NAZIR WILTUSCHNIG
1858.1996.0013324-8/0 NEMIAS DE CARVALHO / SALVADOR COELHO DE FARIAS EUDALICE RAMOS RIGHT	Processo de Conhecimento	1889.1996.0013355-8/0 DEUCHER & DEUCHER LTDA EUGENIO C. DOS SANTOS e outros	Processo de Conhecimento	1920.1996.0013386-8/0 VALDELIR P. SANTOS ROSELINDA S. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1951.1996.0013417-1/0 LUIZ F. DO NASCIMENTO MARIA S. DA SILVA
1859.1996.0013325-6/0 ELCIO B. GONCALVES LOURIVAL R. DOS SANTOS FILHO	Processo de Conhecimento	1890.1996.0013356-6/0 CLAUDINEA APARECIDO EDUARDO CICERO ALBINO DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1921.1996.0013387-6/0 AUREO L. MIQUELASSO LUIZ C. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1952.1996.0013418-0/0 ZENILDA CARMO FERREIRA MARIA CRISTINA CAMPPLIN
1860.1996.0013326-4/0 TULIO D. P. DE HARO/ CONDUTORA: DEISI C. VOI MOISES DOS S. LIMA NETO	Processo de Conhecimento	1891.1996.0013357-4/0 CONSORCIO SERVOPA ANTONIO A. F. LIMA	Processo de Conhecimento	1922.1996.0013388-4/0 LATERON COMUNICACAO VISUAL LTDA ADAO A. DA ROCHA	Processo de Conhecimento	1953.1996.0013419-8/0 SERVOPA ADM DE CONSORCIOS MILTON PEREIRA NETO
1861.1996.0013327-2/0 LEODAIR A. JOAQUIM MATIAS ALVES	Processo de Conhecimento	1892.1996.0013358-2/0 IRAI SABINO DA SILVA LADOMIRO POHL0D	Processo de Conhecimento	1923.1996.0013389-2/0 LATERON COMUNICACAO VISUAL LTDA PEDRO M. DOS SANTOS	Processo de Conhecimento	1954.1996.0013420-1/0 HM CONSORCIOS MARIA S. DE OLIVEIRA
1862.1996.0013328-0/0 ANTONIO A. V. MARINHO ATILIO ROSA	Processo de Conhecimento	1893.1996.0013359-0/0 HANSEL IMOVEIS LTDA. ERNESTO HODELMANN	Processo de Conhecimento	1924.1996.0013390-6/0 FRANCISCA R. DAS NEVES CARLA R. DA SILVA	Processo de Conhecimento	1955.1996.0013421-0/0 IGREJA UNIVERSAL DO REINO E DEUS VALDENIR ANTONIO BRIGIDO
1863.1996.0013329-9/0 GIOMAR V. POSTE MARACI S. DOS PASSOS	Processo de Conhecimento	1894.1996.0013360-4/0 AUTO CENTER PILOT CAR COMERCIO DE PECAS LTDA DECIO L. BOZZA	Processo de Conhecimento	1925.1996.0013391-4/0 JOSE C. BOLAUF ILDA DOS A. LEVANDOSKI DA SILVA	Processo de Conhecimento	1956.1996.0013422-8/0 LIGIA MIRANDA LENICE R. DE ALMEIDA
1864.1996.0013330-2/0 CONDOMINIO ANA CECILIA II LUCIANO GRANVILLE BRIZOLA	Processo de Conhecimento	1895.1996.0013361-2/0 LEDER ADILSON TISSI GILMAR TRINDADE	Processo de Conhecimento	1926.1996.0013392-2/0 O PONTO CERTO MARCIAN NICIAK	Processo de Conhecimento	1957.1996.0013423-6/0 JORGE AQUERY NETO MARIA HOSANA VANANCIO
1865.1996.0013331-0/0 ZBIGNIEW NOWAKOSKI ADAO B. VIEIRA	Processo de Conhecimento	1896.1996.0013362-0/0 ASTOR N. JUCHUM CLAUDIO P. RODRIGUES	Processo de Conhecimento	1927.1996.0013393-0/0 SONIA MARIA CARVALHO JAIME OSMAR BONFANTI	Processo de Conhecimento	1958.1996.0013424-4/0 SUZANA ZOLLNER ELIANE LOPES DE FREITAS
1866.1996.0013332-9/0 MONTEPIO DA FAMILIA MILITAR SEBASTIANA R. FAGUNDES	Processo de Conhecimento	1897.1996.0013363-9/0 REI DAS PANTOGRAFICAS ROBERTO KOTLYSKI	Processo de Conhecimento	1928.1996.0013394-9/0 EDISON FELTRIN DORNELIO PONTES	Processo de Conhecimento	1959.1996.0013425-2/0 ANTONIO DIAS DOS SANTOS OSVALDO PEREIRA TRINDADE
1867.1996.0013333-7/0 SIRLENE DA SILVA MARIOLANI NEGRI	Processo de Conhecimento	1898.1996.0013364-7/0 DI 1000 TELEFONES CILFAINE R. DE MOURA	Processo de Conhecimento	1929.1996.0013395-7/0 VITORIO HENRIQUE CARDOSO MARIA DO CARMO DA SILVA	Processo de Conhecimento	1960.1996.0013426-0/0 SUPERMERCADO JACOMAR JOAO EVANGELISTA DE JESUS
1868.1996.0013334-5/0 ROSEMARI RODRIGUES MANOEL S. DE FARIAS	Processo de Conhecimento	1899.1996.0013365-5/0 MARCIA HELENA DOS SANTOS CLAUDIA REGINA LOPES PEREIRA	Processo de Conhecimento	1930.1996.0013396-5/0 BRAZ SORDI DOMINGOS S. L. DA COSTA	Processo de Conhecimento	1961.1996.0013427-9/0 EQUITEL S/A FURUKAMA RICARDO DE CASTILHO
1869.1996.0013335-3/0 VALDOMIRO BICHEVCZ JOSE RODRIGUES	Processo de Conhecimento	1900.1996.0013366-3/0 UNICAR AFONSO P. MARAFIGO	Processo de Conhecimento	1931.1996.0013397-3/0 J.S. OFICINA MECANICA E BORRACHARIA SIDNEI M. LINS	Processo de Conhecimento	1962.1996.0013428-7/0 HELAER PERTINHES EDSON JORDAO
1870.1996.0013336-1/0 REUNO ADM DE CONSORCIO S/C LTDA HAIKO ABRAHAMS	Processo de Conhecimento	1901.1996.0013367-1/0 ANTONIO BORGES ROBSON C. DONA	Processo de Conhecimento	1932.1996.0013398-1/0 JOSE CASEMIRO SILVA NETO TADEU NOWACKI	Processo de Conhecimento	1963.1996.0013429-5/0 EUDES MENDES CORDEIRO ERNA MONICA WALTER DA COSTA
1871.1996.0013337-0/0 ANATALIA ZIELINSKI JOAO DE S. CAMBUI	Processo de Conhecimento	1902.1996.0013368-0/0 CARMEN SUELI BONATO SMANIOTTO VERILDA CLARA DA SILVA	Processo de Conhecimento	1933.1996.0013399-0/0 ELIZETE ONOFRE E JUAREZ R JUNIOR AGENOR DE SOUZA FREIRE	Processo de Conhecimento	1964.1996.0013430-9/0 SERGIO AFRANIO SAGIO ANTONIO JOSE M. DA SILVA
1872.1996.0013338-8/0 GRAMADO AUTOMOVEIS CARLOS A. GOEIS	Processo de Conhecimento	1903.1996.0013369-8/0 EUNIZETE L. EVANGELISTA CARLOS A. B. PEREIRA	Processo de Conhecimento	1934.1996.0013400-7/0 STATUS LINE INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS CARLOS AUGUSTO MONTEIRO STIVAL	Processo de Conhecimento	1965.1996.0013431-7/0 INEPAR CREDITO FINANCIAMENTO S/A EVA MAURICE DIONISIO
1873.1996.0013339-6/0 SEGURADORA GRALHA AZUL CARLOS A. GOIS	Processo de Conhecimento	1904.1996.0013370-1/0 COLEGIO ANCHIETA JORGE ROQUE FILHO	Processo de Conhecimento	1935.1996.0013401-5/0 GENILSON RIBEIRO LUIIS CARLOS SOARES	Processo de Conhecimento	1966.1996.0013432-5/0 JOAQUIM ROSA MAURO MARCON
1874.1996.0013340-0/0 VILMAR ZANELLA LUIIS DE FARIA EGGEA	Processo de Conhecimento	1905.1996.0013371-0/0 FUBA VEICULOS GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1936.1996.0013402-3/0 MARIA EVA RAMOS PARZKO EDSON ALVES DE OLIVEIRA	Processo de Conhecimento	1967.1996.0013433-3/0 REINALDO DE M. NEPOMUCENO OLANDA FILBER CORREA
1875.1996.0013341-8/0 SENSETEC - MONTAGEM DE MAQUINAS IND. LTDA. VALDIR FRANCISCO ANTONIO	Processo de Conhecimento	1906.1996.0013372-8/0 JAQUELINE B. NUNES e outro MARIA DE F. M. MORAES	Processo de Conhecimento	1937.1996.0013403-1/0 ROSANGELA A. V. MARCONDES LUIZ O. MARCONDES	Processo de Conhecimento	1968.1996.0013434-1/0 JUNIL COMERCIO DE VEICULOS EDSON FERREIRA
1876.1996.0013342-6/0 JMDC COMERCIO DE VEICULOS LTDA e outra JAIRO DA SILVA	Processo de Conhecimento	1907.1996.0013373-6/0 OSNI ZANONI SUELI DA CASSIA ARCENIO	Processo de Conhecimento	1938.1996.0013404-0/0 EZEQUIEL CARLOS NELMAN LUCIANA DE SANTANA AMORIM	Processo de Conhecimento	1969.1996.0013435-0/0 ROGERIO VILCZAK JOAO DA L. NETO
1877.1996.0013343-4/0 STATUS LINE INTERMEDIACOES NEGOCIOS LOURDES DE LIMA CARLET	Processo de Conhecimento	1908.1996.0013374-4/0 PEDRO FURTADO DENISE R. BELCHIOR	Processo de Conhecimento	1939.1996.0013405-8/0 MARILDA FERNANDES FREITAS MOCELIN ADEMIR GALDINO	Processo de Conhecimento	1970.1996.0013436-8/0 ROSELI N. DE FARIA MARCO ANTONIO S. PEREIRA
1878.1996.0013344-2/0 BENDDITO CARLOS DO PRADO GILBERTO DE SOUZA	Processo de Conhecimento	1909.1996.0013375-2/0 JOSE HUMBERTO GONCALVES MARIA DE F. MALAMIN	Processo de Conhecimento	1940.1996.0013406-6/0 MARCO A. P. OLIVEIRA e outra VALMIRA TRICHES	Processo de Conhecimento	1971.1996.0013437-6/0 JOSE TABORDA ERASMO ANIBAL REQUIME ESCOLA
1879.1996.0013345-0/0 ROMANO & CIA. PEDRO ALVES	Processo de Conhecimento	1910.1996.0013376-0/0 JOSE BATISTA ADAO BACHA CASTILHO	Processo de Conhecimento	1941.1996.0013407-4/0 DARCI VENTURA DE CARVALHO ELIZABETE SORDI BORSATO	Processo de Conhecimento	1972.1996.0013438-4/0 ALCINDO OLIVEIRA DOS SANTOS EDUARDO KULIK
				1942.1996.0013408-2/0 Processo de Conhecimento		1973.1996.0013439-2/0 LEONI IVONETE LEITE

ROSIMERE BERTUCCI		JOSE AUGUSTO BACELAR		GERALDO MARQUES DE ARAUJO		LTDA JAIRO CESAR FRANCK	
1974.1996.0013440-6/0	Processo de Conhecimento	2005.1996.0013471-6/0	Processo de Conhecimento	2036.1996.0013502-0/0	Processo de Conhecimento	2067.1997.0014211-5/0	Processo de Conhecimento
IVETE VIANA DORBENS		LOIDEMAR P. BORTOLOSSI		ANA MARIA LIMONTA		DANILO ANTONIO STEVAN	
ANTONIO CARLOS NOVAK		FRANCISCA DE OLIVEIRA		SAULO SILVINO BORTOLINI		NADIR MOREIRA SATO	
1975.1996.0013441-4/0	Processo de Conhecimento	2006.1996.0013472-4/0	Processo de Conhecimento	2037.1996.0013503-8/0	Processo de Conhecimento	2068.1997.0014212-3/0	Processo de Conhecimento
SANDRO PROENCA		FRANCISCO ARAGAO		ROSI APARECIDA DA SILVA		CONSORCIO NACIONAL PROSDOCIMO	
EDISON LUIZ G. NUNES		LUIZ AUGUSTO BESLER		MARIA DE LOURDES BALHUK		MARCOS PROCHMANN DA SILVA	
1976.1996.0013442-2/0	Processo de Conhecimento	2007.1996.0013473-2/0	Processo de Conhecimento	2038.1996.0013504-6/0	Processo de Conhecimento	2069.1997.0014213-1/0	Processo de Conhecimento
REUNO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA		NAPOLEAO R. DA SILVA		ADILSON DA SILVEIRA		ZAWADZKI RETIFICA DE MOTORES	
MARIO MATTO FILHO		CLAUDEMIR SGARABOTO		MARIA DE LOURDES BALHUK		RAUL ANTONIO HAMERSCHIMIDT	
1977.1996.0013443-0/0	Processo de Conhecimento	2008.1996.0013474-0/0	Processo de Conhecimento	2039.1996.0013505-4/0	Processo de Conhecimento	2070.1997.0014214-0/0	Processo de Conhecimento
JOAO CAVALHEIRO		D'ITALIA EMPRESA IMOBILIARIA S/C		AMILTON RIBEIRO DA SILVA		PEDRO GOMES DOS SANTOS BUENO	
JOSE URBANO		DANIELE KIEL PENTEADO PRESTEL		IDALECIO GOMES DE CASTRO		ROBERTO CARLOS PEREIRA	
1978.1996.0013444-9/0	Processo de Conhecimento	2009.1996.0013475-9/0	Processo de Conhecimento	2040.1996.0013506-2/0	Processo de Conhecimento	2071.1997.0014215-8/0	Processo de Conhecimento
JOAO ACACIO ZOREK		ELIAS CORDEIRO DE ALMEIDA		ZILDA MARIA LOPES E CASSIO B LOPES		ADRIANA CASSIA FERREIRA	
ANTONIO DA SILVA		DITER HORST OLESKI		ROSANE MACIEL LOPES		BEAU DA ROCHA	
1979.1996.0013445-7/0	Processo de Conhecimento	2010.1996.0013476-7/0	Processo de Conhecimento	2041.1996.0013507-0/0	Processo de Conhecimento	2072.1997.0014216-6/0	Processo de Conhecimento
GENIUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA		AUTO OFICINA BERKO LTDA.		CARLOS ROBERTO GERODIN		NELSON DOMINGOS MEREKA	
HENRIQUE WALACHY		DINEI BRONOSKI COELHO		EDSON LUIZ MEIRA DE CASTRO		JOSE VALDEMIRO DOS SANTOS	
1980.1996.0013446-5/0	Processo de Conhecimento	2011.1996.0013477-5/0	Processo de Conhecimento	2042.1996.0013508-9/0	Processo de Conhecimento	2073.1997.0014217-4/0	Processo de Conhecimento
MARIA DA COSTA XAVIER		CELINA TABAJARA		CAMARGO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA		DISTEL INTERMEDIACOES LOCACAO TELEFONE	
SUZIANE MARTINS DE LIMA		JOAO ERNESTO DEAN ZAMBONI		NORBERTO BACK		MARINES HENRIQUE	
1981.1996.0013447-3/0	Processo de Conhecimento	2012.1996.0013478-3/0	Processo de Conhecimento	2043.1996.0013509-7/0	Processo de Conhecimento	2074.1997.0014218-2/0	Processo de Conhecimento
MARIA DO ROCIO		CASSIO DE TOLEDO PIZA JUNIOR		LEOPOLDO LUZ NETO		DJALMA FIRMINO DA SILVA	
MIZAEI FERREIRA BRAGA		JORGE PEREIRA DA COSTA		ELENICE APARECIDA VICENTE SILVA		EUCLIDES DEMETRIO	
1982.1996.0013448-1/0	Processo de Conhecimento	2013.1996.0013479-1/0	Processo de Conhecimento	2044.1996.0013510-0/0	Processo de Conhecimento	2075.1997.0014219-0/0	Processo de Conhecimento
JOAO MARIA SANTOS e outro		KAROLINA PIROG		CONDOMINIO MORADIAS		ARMANO GONCALVES DE LIMA	
ROBERTO CESCHIN		VIVIEN VIRIDIANE VIGNATTI		EURICO DA QUENTAL CABRAL		ANTONIO BUSONI	
1983.1996.0013449-0/0	Processo de Conhecimento	2014.1996.0013480-5/0	Processo de Conhecimento	2045.1996.0013511-9/0	Processo de Conhecimento	2076.1998.0016484-4/0	Processo de Conhecimento
SIRLEY MATTOS MARQUES BATISTA		ANDERSON FERNANDES FARIA		KELSON DE FRANCO		FRANCISCO FERREIRA COSTA	
JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR		MARIO GONCALVES		ANDREI ALEXANDRE CORRADI		LUZIA BATISTA DA SILVA	
1984.1996.0013450-3/0	Processo de Conhecimento	2015.1996.0013481-3/0	Processo de Conhecimento	2046.1996.0013512-7/0	Processo de Conhecimento	Eu, _____ (Marcos S. de	
PARANA CONSORCIOS S/C		BENEDIKT COMERCIO DE SUCATAS LTDA		URBIPLAN IMOVEIS LTDA		Amorin) Secretário Designado, o subscrevi.	
SEBASTIAO RIBAS GOMES		MARLENE M. FERNANDES		LEONILDO CARDOSO GOMES			
1985.1996.0013451-1/0	Processo de Conhecimento	2016.1996.0013482-1/0	Processo de Conhecimento	2047.1996.0013513-5/0	Processo de Conhecimento		
ARI PINHEIRO ANTUNES		TORRE BLANCA CONTRUCOES E INCORPORACOES		FELIPE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS			
MARIA DE FATIMA DOS PASSOS		ANDERSON PACOMASSI DA SILVA		MARIZA ANDREADE DE SOUZA			
1986.1996.0013452-0/0	Processo de Conhecimento	2017.1996.0013483-0/0	Processo de Conhecimento	2048.1996.0013514-3/0	Processo de Conhecimento		
HUGO DE OLIVEIRA LIMA		EDUARDO ANTONIO RODRIGUES HEIDEMANN		D S IND E COM DE PARAFINA E PLASTICOS			
SEBASTIAO DO CARMO ALVES		FERNANDO SILVEIRA		CARMEM MARTINS NONA			
1987.1996.0013453-8/0	Processo de Conhecimento	2018.1996.0013484-8/0	Processo de Conhecimento	2049.1996.0013515-1/0	Processo de Conhecimento		
MEPEHOBS BARBOSA		ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO		PARQUET CURITIBA			
MIGUEL PEREIRA		DAVID PEREIRA ALVES		MARIA ARACI DOS SANTOS FADEL			
1988.1996.0013454-6/0	Processo de Conhecimento	2019.1996.0013485-6/0	Processo de Conhecimento	2050.1996.0013516-0/0	Processo de Conhecimento		
MAURO CESAR DE CARVALHO GOMES		SERVOPA ADM. DECONSORCIO LTDA.		MARIA TEREZINHA FAGUNDES			
MARCOS AURELIO DE ALMEIDA		DAVID PEREIRA ALVES		ARLEI ANACLETO GERALDI			
1989.1996.0013455-4/0	Processo de Conhecimento	2020.1996.0013486-4/0	Processo de Conhecimento	2051.1997.0014195-0/0	Processo de Conhecimento		
ARLINDO DE S. MARGONATO		JADER JOSE COSTA		MARCO ANTONIO LOBO MORENO			
LUIZA KNOPF		MAURICIO ADOLAR LINKE		ALEXANDRE LUIZ PEREIRA			
1990.1996.0013456-2/0	Processo de Conhecimento	2021.1996.0013487-2/0	Processo de Conhecimento	2052.1997.0014196-8/0	Processo de Conhecimento		
EUNICE Y. OLIVEIRA TAKARASHI		MARIO TADEU DE SOUZA		GERSON LUIS DE RAMOS			
JACIRA DAS G. B. LEMOS MENEZES		VALDIR SEBASTIAO BIORA		IRMA HARTOG SILVEIRA			
1991.1996.0013457-0/0	Processo de Conhecimento	2022.1996.0013488-0/0	Processo de Conhecimento	2053.1997.0014197-6/0	Processo de Conhecimento		
IMPACEL INDUSTRIA PAPEL ARAPOTI		ROMILDO SOARES PEREIRA E REGINA S.P		LUIZ ROCHA			
MAURICIO LOURES RAMOS		SIDNEY ROBERTO PETERS		NELSON KUCHAR CABRAL			
1992.1996.0013458-9/0	Processo de Conhecimento	2023.1996.0013489-9/0	Processo de Conhecimento	2054.1997.0014198-4/0	Processo de Conhecimento		
CASA DO COCO		MARIA JOSE DA COSTA		PEDRO COVALSK			
MARIA CLEUSA C. BOMBAZAR		NEI DA ROSA PINTO		IVONE MARIA DE OLIVEIRA			
1993.1996.0013459-7/0	Processo de Conhecimento	2024.1996.0013490-2/0	Processo de Conhecimento	2055.1997.0014199-2/0	Processo de Conhecimento		
JUAREZ VICENTE SOBRINHA		SISCAR COM DE VEICULOS LTDA		ALAMIR ANTONIO DALCOMUNI			
AUGUSTO TUPESCH		CLAUDIMIRO DO VALE RIBEIRO		MARIA LEONI HERZER RADAEL			
1994.1996.0013460-0/0	Processo de Conhecimento	2025.1996.0013491-0/0	Processo de Conhecimento	2056.1997.0014200-0/0	Processo de Conhecimento		
TERRAPLANAGEM BRITO S/C		ZENILDA MARIA DO CARMO		DAWSHA INDUSTRIA E COMERCIO			
ADEMIR GABRIEL		SONIA MARIA VIEIRA FARIA		MARIA LEONI HERZER RADAEL			
1995.1996.0013461-9/0	Processo de Conhecimento	2026.1996.0013492-9/0	Processo de Conhecimento	2057.1997.0014201-8/0	Processo de Conhecimento		
ANTONIO CARLOS GARCIA		CONDOMINIO EDIFICIO MARIA TEREZA		DISAPEL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C			
LUCILENE PEREIRA MACHADO		ADRIANA TEREZINHA SANTI GOMES		SOELI ZAPE			
1996.1996.0013462-7/0	Processo de Conhecimento	2027.1996.0013493-7/0	Processo de Conhecimento	2058.1997.0014202-6/0	Processo de Conhecimento		
MARIA RODRIGUES JOSE		CELSO FOETSCH		ORMINDA TERRES ZANONA			
MARIA AMELIA PEREIRA		MARIA PIRES DE LIMA		ADAO MONTEIRO			
1997.1996.0013463-5/0	Processo de Conhecimento	2028.1996.0013494-5/0	Processo de Conhecimento	2059.1997.0014203-4/0	Processo de Conhecimento		
CORRETO REP. COMERCIAIS E INTERMEDIARIOS		ROBERTO FERNANDES		ECONOFACITOR COMERCIO E FORNECIMENTO DE MERCA-			
CLEUSA MARIA PADILHA		MARGARIDA SANTOS DA SILVA		DORIAS			
1998.1996.0013464-3/0	Processo de Conhecimento	2029.1996.0013495-3/0	Processo de Conhecimento	SOELI DO ROCIO RAMO F. DA SILVA			
REUNO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA		JOAO L DIEDRICH NETO		2060.1997.0014204-2/0	Processo de Conhecimento		
PEDRO MARQUES		CLEIVA HELENA GASPARIN		JOSE RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO			
1999.1996.0013465-1/0	Processo de Conhecimento	2030.1996.0013496-1/0	Processo de Conhecimento	RENI PELINSKI			
JOAO ASSIS DE SOUZA		SANDRA MARA FERREIRA DE LIMA		2061.1997.0014205-0/0	Processo de Conhecimento		
EMILIA HOMIAK FILLUS		EVARISTO FLORIANO BORBA		FERNANDO MAZZUIN BAQUERO			
2000.1996.0013466-0/0	Processo de Conhecimento	2031.1996.0013497-0/0	Processo de Conhecimento	ABILIO SEZINA DE LIMA			
MARCOS AURELIO DOS SANTOS		SULEIDE BERNARDES FERREIRA		2062.1997.0014206-9/0	Processo de Conhecimento		
BENEDITO JOSE ALVES DA SILVA		OSVALDIR JOSE GOMES GOUVEA		LUCIANO EGIDIO DOMINGOS			
2001.1996.0013467-8/0	Processo de Conhecimento	2032.1996.0013498-8/0	Processo de Conhecimento	MARIA LEONI HERZER RADAELI			
M. J. IMOVEIS LTDA		ANTONIO CARLOS PEREIRA		2063.1997.0014207-7/0	Processo de Conhecimento		
APARECIDO I. JESUS LEITE		ALAOR GODOFREDO MOUSSA JUNIOR		CARLOS ALBERTO LEONCIO DE OLIVEIRA			
2002.1996.0013468-6/0	Processo de Conhecimento	2033.1996.0013499-6/0	Processo de Conhecimento	VALMOR ROBERTO ROSA			
CONSORCIO NACIONAL FIAT		INSTEMAQ INST TEC DE MAQ		2064.1997.0014208-5/0	Processo de Conhecimento		
ZENILDO COSTA		CLARA MITIE TAMURA		PROJEPISOS PISOS DE MADEIRA			
2003.1996.0013469-4/0	Processo de Conhecimento	2034.1996.0013500-3/0	Processo de Conhecimento	ROSEMARY DE OLIVEIRA GRADOVSKI			
SOUZA ANDRADE E CIA LTDA		FELIPE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS		2065.1997.0014209-3/0	Processo de Conhecimento		
VALDINEI DA SILVEIRA BORGES		LEONILDA DOS SANTOS LIMA		JOSE CARLOS FELINTO			
2004.1996.0013470-8/0	Processo de Conhecimento	2035.1996.0013501-1/0	Processo de Conhecimento	EMILIA HOMIAK FILLUS			
MOACIR DA SILVA		OSCAR RIZZI		2066.1997.0014210-7/0	Processo de Conhecimento		
				D ITALIA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO			

Comarcas do Interior

Andirá

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA - COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS PROCESSO-CRIME 036/97

Pelo presente se faz saber ao réu Celso Aparecido de Oliveira e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, que se inicia da data aposta no Diário da Justiça que tenha efetuado a publicação que, não tendo sido possível intimar pessoalmente a CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.660.197-6 SSP/PR, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Santo Antonio da Platina-PR, onde nasceu aos 13/09/1978, filho de Sérgio Carlos de Oliveira e Terezinha de Abreu Oliveira, então residente no Bairro Água Branca, no Município de Santo Antonio da Platina-PR, e, como encontra-se o réu atualmente em lugar ignorado, pelo presente INTIMA-O a comparecer perante este juízo, Edifício do Fórum local, no dia 02 de setembro de 2004, às 13:00 horas, onde será realizada AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA (LEITURA DE SENTENÇA), onde serão admoestadas as condições do regime aberto, nos autos de Processo-Crime nº 036/97, que move-lhe o Ministério Público, como incurso no artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. Para o conhecimento de todos foi lavrado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Andirá, Estado do Paraná, aos 09 de julho de 2004. Eu, ... (CARLOS EDUARDO ABIB DAVID), Auxiliar de Cartório, o digitei e subscrevi.

VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI
Juiza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DO RÉU EDMSON MACEDO VILELA, NA FORMA DA LEI.

Pelo presente, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 (noventa) dias, que nos autos de Processo Crime nº. 036/2002, em que é autor O Ministério Público e réu EDMSON MACEDO VILELA, vulgo Cueca, brasileiro, solteiro, padeiro, natural de Ourinhos-SP, onde nasceu aos 15/04/1980, filho de Valdemar Braga Vilela e Maura Macedo Vilela, residente na Rua Sergipe, 786, Vila Industrial, em Andirá-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido; incurso no artigo 155, § 4º, incisos I, do CPB, foi julgado PROCEDENTE o pedido constante na denúncia para CONDENAR o réu a pena de 02 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, mais multa de 10 (dez) dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, quais sejam: a) prestação de serviços à comunidade, a serem realizados em local determinado pelo Conselho da Comunidade desta Comarca, observando-se as aptidões do condenado, devendo cumprir tais tarefas à

razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixada de modo a não prejudicar sua jornada normal de trabalho e, b) interdição temporária de direitos, consistente na proibição de frequentar bares, boates, casas de prostituição e congêneres, conforme sentença proferida em 06 de maio de 2004. Como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente fica intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de cinco dias a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar o julgado dita decisão. Para o conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2004. Eu, ... (CARLOS EDUARDO ABIB DAVID), Auxiliar de Cartório, o digitei e subscrevi.

VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI
Juíza de Direito

Apucarana

JUIZÓ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE APUCARANA-PARANÁ. Bel. Jair Pereira Rocha- Escrivão - Tatiane Pereira Rocha –Func. Juramentada. Edinalva S. Morador –Func. Juramentado - EDITAL DE CITAÇÃO : do(s) requerido(s) ARMANDO LUIZ ANDRADE DOS SANTOS, com prazo de 20(vinte) dias. O Dr. KATSUJO NAKADOMARI, MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ,ou dele conhecimento tiverem que , perante este Juízo tramitam os autos de AÇÃO DE DEPÓSITO sob nº 343/2001 em que é requerente PARANAMOTOR S/C LTDA. ADM DE CONSÓRCIOS e requerido ARMANDO LUIZ ANDRADE DO SANTOS, e constando dos autos que o (s) requerido(s) se encontra em local ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20(vinte) dias, que será publicado na forma da lei a afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, CITA, o(s) requerido(s) ARMANDO LUIZ ANDRADE DOS SANTOS , brasileiro , casado, segurança inscrito no CPF n. 108.289.548-28, para os termos da petição inicial (alega o autor que sendo o réu depositário fiel do bem alienado fiduciariamente, requera a conversão do presente feito em ação de Depósito, e a condenação do réu a entregar o objeto de alienação ou o seu equivalente em dinheiro, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de ser decretado a sua prisão, e ainda custas processuais, honorários advocatícios, perdas e danos e despesas extrajudiciais. Adv Jefferson do Carmo Assis. Valor da ação R\$ 7.361,42). Ciente o requerido de que poderá entregar o bem, deposita-lo em Juízo , consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou oferecer contestação no prazo legal. Despacho de fls.99: (...Consoante dispõe o art. 4º do Dec. Lei 91/69, não se encontrando o bem possibilidade-se converter a busca e apreensão em ação de depósito. Destarte, defiro a conversão pedida, daqui por diante prosseguindo a demanda como ação de depósito (art. 901 e 906 do CPC). Efetuem-se as anotações necessárias, inclusive do Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. Após, cite-se o requerido , com as advertências contidas no art. 902, cumulados com os art.282, parte final e 319 do CPC...)ADVERTÊNCIA: Ficando ciente de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor no petitório inicial (art. 285 e 319 do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de 2004. Eu, (a) BEL. JAIR PEREIRA ROCHA, Escrivão que digitei e subscrevi.

(a)KATSUJO NAKADOMARI
- Juiz de Direito

Araucária

=FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA – VARA CÍVEL=
=COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR=

EDITAL DE LEILÃO N.º 095/2004.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os móveis de propriedade do devedor COLDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS FRIGOR S/A, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO – Dia onze (11) de agosto de 2004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, por preço igual ou superior a avaliação. SEGUNDO LEILÃO - Dia vinte e sete (27) de agosto de 2.004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, para sua venda a quem mais der, exceto se o preço for vil. LOCAL: - Edifício do Fórum, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza, 419, na Comarca de Araucária. PROCESSO: - Autos de Carta Precatória sob nº 082/2003, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 1738/1992 (Vara de Execuções Fiscais de Diadema/SP), em que é Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo, e Executada: Coldex Frigor Equipamentos Frigor S/A. BENS: “1ª) Prensa Viradeira, marca Calvi, tipo 2000/3000, capacidade 50 toneladas, nº 1826, nº de identificação 20009. – 2ª) Retifica Plana Favreto, mode.TC-70, NR 1018, Nº de Identificação 3.0011. – 3ª) Tesoura Guilhotina Hidráulica Fermasa, tipo TG-32-IOF, Cap.10x3200mm, Nº de série 18025.” DEPÓSITO: Em mãos do representante do executado – Depositário Particular. AVALIAÇÃO: R\$140.780,33 (Cento e quarenta mil e setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos), em data de 1º/07/2004. VALOR DA DIVIDA: - R\$646.519,59 (Seiscientos e quarenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove

centavos), cálculo de 1º/07/2004.

ÔNUS: - Não consta dos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada o executado COLDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS FRIGOR S/A, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal.

Araucária, 08 de julho de 2.004.- Eu, (Sergio Roberto Vieira Wosowicz), Escrivão, o digitei e subscrevi.-.-.-

LUIZ CLAUDIO COSTA
JUIZ DE DIREITO

Bela Vista do Paraíso

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. HELDER JOSÉ ANUNZIATO, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação bem da executada SANTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPASTORIS LTDA., na seguinte forma: **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 11/08/2004 às 09:00 hs., por lance superior à importância da avaliação. **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 25/08/2004, às 09:00 hs., pelo maior lance oferecido, desde que não seja por preço vil. **LOCAL:** Edifício do Fórum , à Av. Elpidio Sestari, 453. **OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente nas datas designadas fica prefinido o primeiro dia útil subsequente. **LOCAL:** Edifício do Fórum , à Av. Elpidio Sestari, 453. **PROCESSOS:** Execuções Fiscais nºs 82/2003 e 83/2003, que UNIÃO move contra SANTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPASTORIS LTDA.. **VALORES DAS AÇÕES:** R\$6.996,87 e R\$3.881,22 em 02/06/2004, respectivamente, e R\$7.153,76 e R\$3.968,25 em 06/07/2004, respectivamente, conforme cálculos elaborados.

INTIMAÇÃO: Fica a executada SANTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPASTORIS LTDA., na pessoa de seu representante legal ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS, intimada da presente arrematação, por este edital “ad cautelam”.

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno com área de 4.240,00 m2, localizado em zona suburbana desta cidade, às margens da Rodovia PR-72 - Bela Vista do Paraíso - Santa Margarida, com confrontações constantes do respectivo registro. O terreno é cercado nos fundos e nos lados com arame farpado, na parte da frente com arame liso, com dois portões de ferro. Imóvel havido pela Matrícula nº 2.490, do C. R. I. desta cidade e Comarca. **Beneficiárias:** a) Um barracão com construção em alvenaria, coberto com eternit, com três divisões, contendo vários maquinários. b) Uma construção em alvenaria, coberta com eternit, própria para escritório, contendo várias repartições. c) Uma construção em alvenaria, coberta com eternit, contendo uma máquina de classificador de ovos, marca Yamasa, tipo E.C.B-35. d) Um barracão medindo, coberto com eternit, construção essa com uma parte em madeira. e) Um barracão, construção em alvenaria, coberto com eternit. f) Duas casas de madeira, cobertas de telhas.

DEPÓSITO: Com a executada, na pessoa de seu representante legal, Antonio Galvão dos Santos.

ÔNUS: Esse mesmo bem encontra-se penhorado nos seguintes processos: a) Execução Fiscal nº 38/88. Penhorado em data de 13/02/89. b) Execução Fiscal nº 39/98. Penhorado em data de 26/08/98. c) Execução Fiscal nº 42/98. Penhorado em data de 26/08/98. d) Execução Fiscal nº 30/89. Penhorado em data de 23/04/90. e) Execução Fiscal nº 35/88. Penhorado em data de 13/02/89. f) Execução Fiscal nº 36/88. Penhorado em data de 13/02/89. g) Execução Fiscal nº 37/88. Penhorado em data de 13/02/89. h) Execução Fiscal nº 51/98. Penhorado em data de 26/08/98. Todas que FAZENDA NACIONAL move contra SANTOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPASTORIS LTDA.. i) Embargos à Execução Fiscal (Execução de Sentença) nº 88/92, que SANTOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPASTORIS LTDA. move contra FAZENDA NACIONAL. Penhorado em data de 02/08/2001. j) Execução Fiscal nº 83/2003, que UNIÃO move contra SANTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPASTORIS LTDA.. Penhorado em data de 28/11/2003. **RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO:** Não há.

AVALIAÇÃO: O bem e benfeitorias haviam sido avaliados, em data de 22/01/2004, em R\$349.000,00, e em data de 06/07/2004, foram atualizados em **R\$356.638,91**, conforme cálculos elaborados.

INFORMAÇÃO: 1)- Fica estabelecido que o pagamento do valor da arrematação poderá ser feito em até **30 (trinta)** parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de **R\$50,00** (cinquenta reais) cada uma, atualizadas pela taxa referencial SELIC. 2)- Fica vedado o parcelamento. 3)- No caso de inadimplência por parte do arrematante no pagamento das parcelas, sobre o valor remanescente incidirá multa de 50% (cinquenta por cento) e será ele inscrito em dívida ativa.

E, para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado cópia no átrio do Fórum local e publicado por uma vez no Órgão Oficial do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2004. Eu, Marcos A. G. Munhoz, E. Juramentado, o digitei e subscrevi.

(a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO
- Juiz de Direito.

Castro

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO
Estado do Paraná

= EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO – 20 (VINTE) DIAS = dos possíveis interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos, bem como, seus respectivos cônjuges, se casados forem. A Doutora DENISE DAMO COMEL, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do civil tramitam os autos de “USUCAPIÃO”, sob nº 775/2004, em que são requerentes JOSÉ AMILTON CORDEIRO LIVALI e ROSI DA APARECIDA LIVALI, pela qual os autores pretendem adquirir o domínio sobre: “Imóvel localizado no lugar denominado Faxinal do Rio Abaixo, neste Município de Castro/Pr., com a área de 267.695,33 metros quadrados ou 11,06 alqueires, com a seguinte confrontação: terras de RUDH MAINARDES; AIRTON RIBEIRO; JOÃO MARIA DETONE; RONALDO CARDOSO; JORGE BIASSIO”; sendo que mediante o presente edital, CITA os possíveis interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos, bem como, seus respectivos cônjuges, se casados forem, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação, contestar a ação. Consoante disposto no Art. 285, segunda parte do CPC: “Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano e dois mil e quatro (2004). Eu, _____ (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Empregada Juramentada – Autorizada Portaria 24/87

Catanduvas

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS E LEGAIS SUCESSORES DO REQUERIDO RAUL SALES DE SOUZA: MIGUEL SALES DE SOUZA, JOSÉ SALES DE SOUZA, ANTONIO SALES DE SOUZA E TEREZA SALES DE SOUZA – PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de citação dos herdeiros e legais sucessores DO REQUERIDO RAUL SALES DE SOUZA: MIGUEL SALES DE SOUZA, JOSÉ SALES DE SOUZA, ANTONIO SALES DE SOUZA E TEREZA SALES DE SOUZA, todos residentes e domiciliados em lugar ignorado, sobre os termos dos autos de AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO, nº 09/2000 em que são requerentes SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA E OUTROS e requeridos JOÃO ALVES DE SOUZA E OUTROS, que tramita perante a Vara Cível de Catanduvas-PR, sito a Avenida Paraná, s/n, Ed. Fórum, ficando os mesmos cientes dos termos dos aludidos autos, cuja petição inicial segue resumidamente transcrita, bem como, para que, querendo, no prazo de quinze dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na inicial. Petição inicial: Slomp Investimentos Imobiliários S/C Ltda e Outros, vem promover a presente ação de Rescisão de Contrato de Promessa de Compra e Venda C/C Reintegração de Posse e Perdas e Danos e Lucros Cessantes contra João Alves de Souza e Outros, pelos motivos a seguir declinados. Os requerentes firmaram com os requeridos Contrato de Promessa de Compra e Venda, dos lotes urbanos especificados nos inclusos contratos, todos com área de 360,00 m2, mediante pagamento em parcelas mensais previamente pactuadas nos contratos e prevista na cláusula 8ª, que diz: O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer ação judicial ou extra judicial, no caso de inadimplemento de ou, ainda na hipótese do não pagamento de duas prestações consecutivas previstas nas cláusulas 4. e 5. acima, com perda pelo(s) outorgado(s) de todas as importâncias até então pagas, sem direito o(s) outorgado(s) a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias no imóvel ora prometido vender, reintegrando-se os outorgantes, “início liti”, na posse do mesmo”. Pelo fato dos requeridos não estarem honrando seus compromissos, pagando as prestações devidas todos os requeridos foram notificados através de Notificação Judicial nº 133/94 e 104/96, que tramitou neste Juízo, sendo que todos estão inadimplentes. Não restando outra alternativa senão, a via judicial, vez que encontram-se em mora e inadimplentes, não esboçando qualquer iniciativa para saldar seus débitos com os requerentes, apesar das Notificações Judiciais e documentos. Dos Fundamentos Jurídicos: Prevê o art. 14, do Decreto nº 3.079, de 15/09/38, o seguinte: “Vencida e não paga a prestação do compromisso ou financiamento, ou não cumprida obrigação cujo inadimplemento rescinda em 30 dias, depois de constituído em mora o devedor, este contado da data da intimação salvo se o compromitente vendedor conceder por escrito, prorrogação do prazo”. Posto isso, requera a produção das seguintes provas: depoimento pessoal dos requeridos; documental inclusa e as que sobrevierem durante o feito; testemunhal; pericial e demais provas. Requer ainda: Citação dos requeridos; com a contestação ou sem, seja julgada totalmente precedente a ação; expedição de mandado de reintegração de posse; que os pagamentos efetuados pelos requeridos sejam revertidos aos requerentes, como indenização e seja deferida ao Sr. Oficial de Justiça, a prerrogativa do art. 172. Dá-se a causa o valor de R\$ 12.000,00. N.T.P.D. De Campo Mourão p/ Catanduvas 23/11/99. (a) Daisy Lucy D. Silveira. OAB-PR 12.184”. Catanduvas, 26 de maio de 2004. Eu _____ (Gilson Antonio Petry), Escrivão, digitei e subscrevo.

JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO –
JUIZ DE DIREITO

Cidade Gaúcha

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS JAIME FRANCISCO DE AGUIAR; GESUI FRANCISCO DE AGUIAR; DARCI FRANCISCO DE AGUIAR; GILDON FRANCISCO DE AGUIAR; JUSCELINA FRANCISCA DE AGUIAR, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA. MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE CIDADE GAÚCHA-PR., NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem em que é inventariante CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, tem curso nesta Comarca, pelo Cartório Cível e Anexos os autos de ARROLAMENTO n. 000188/1992 dos bens que ficaram por falecimento de AUGUSTO FRANCISCO DE AGUIAR e AURELINDA PEREIRA AGUIAR, ele falecido em 30.03.1969 em seu domicílio, ela falecida em 14.02.1971 em trânsito, todos em Tapira-Pr. Como o herdeiro adiante mencionado não se fez representar no feito, CITA JAIME FRANCISCO DE AGUIAR, portador da certidão de nascimento n.º 4.641; fls. 322 livro 5-A do CRC de Loanda-Pr; GESUI FRANCISCO DE AGUIAR; DARCI FRANCISCO DE AGUIAR; GILDON FRANCISCO DE AGUIAR, portador do RG n.º M-4.141.461, e JUSCELINA FRANCISCA DE AGUIAR, ausentes, em lugar ignorado, para que se habilitem no processo e manifestem-se no feito, por procurador no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, no fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e quatro. Eu, _____ (Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrivã que o fiz digitar e subscrevi.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DA MÃE BIOLÓGICA, CLAUDINEIA DE PAULA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação da mãe biológica, CLAUDINEIA DE PAULA, filha de José de Paula e Maria Lucia da Silva, com prazo de 30 (trinta) dias de que tramita perante este Juízo, Cartório Cível e Anexos os autos de ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DE PATRIO PODER nº 45/2002 em que são requerentes, JAYR MANOEL PARREIRA e MARILDA DE CASSIA PARREIRA e menor, WILLIAN DE PAULA, alegando a autora em síntese o seguinte: da união do casal não foi concebidos filhos, onde sempre existiu a idéia de adoção; que possuem residência fixa, possuindo rendimentos que permite garantir ao adotando a continuação de vida tranquila; que o casal possui guarda definitiva desde 09.03.1992, sendo que durante todo esse tempo a mãe nunca mais apareceu, inclusive não sabendo o paradeiro da mesma; requer diante do menor estar por mais de 10 (dez) anos com o casal, seja concedida a adoção com as devidas inscrições do mandado no CRC competente, passando o menor a chamar-se WBP, tendo o casal com pais biológicos e nome de seus ascendentes com avós. “Alertando-o de que poderá, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, e não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e quatro. Eu, _____ (Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrivã que o fiz digitar e subscrevi. JUSTIÇA GRATUITA.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ANTONIO MELQUIADES PEREIRA, filho de Antonio Moreira da Cruz e Rosa Melquiades Pereira, residente e domiciliado a rua União da Vitória s/n, Vila Operária em Tapira-Pr., classificada como portador de deficiência de Patologia CID:F 079, não podendo se locomover, não possuindo qualquer capacidade mental de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA o seu irmão Sr. AUGUSTO MELQUIADES PEREIRA, brasileiro, separado, boia-fria, portador do RG n.º 1726332SSP/PR e inscrito no CPF n.º 551.826.749-53, residente no mesmo endereço, nos autos n. 000028/2001 de INTERDICAÇÃO. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias.- JUSTIÇA GRATUITA

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e quatro. Eu, _____ (Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrivã que digitei e subscrevi.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PRAZO:90 DIAS.

RÉU: ROZIVALDO VITALINO DA SOLEDADE, nascido a 21.12.1971, natural de Nova Olímpia-PR, filho de Espedito Vitorino e Maria Alice da Conceição, encontra-se em lugar ignorado. Pelo presente, fica referido réu INTIMADO do inteiro

teór da sentença datada de 27.02.2004, proferida nos autos de Processo-Criminal n.02/2003, que o CONDENOU, à pena de SEIS(6) ANOS DE RECLUSÃO, como incursos nas penas do artigo 214, do Código Penal, devendo cumprir no regime integralmente fechado, ficando o mesmo CIENTE que terá ainda 05(cinco) dias, para querendo, recorrer à superior instância. Cidade Gaúcha, 30 de junho de 2004. .Eu, (Valmir Ivan Enumo), Escrivão.

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira
JUIZ DE DIREITO

Cornélio Procópio

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS
DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

EDITAL DE CITAÇÃO
prazo de 15 dias

A Dra. Adriana Katsurayama Fernandes e Silva, MM.Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita pôr este Juízo e Cartório os autos de Termo Circunstanciado sob nº 125/2003, onde figura como infrator Tyson Presas Ribeiro e como vítima Saúde Pública, constando dos autos que o infrator atualmente acha-se em lugar incerto e não sabido. Fica através do presente edital com o prazo de 15 dias, devidamente intimado a prestar justificativa convincente quanto a falta no cumprimento do benefício lhe concedida (Lei 9.099/95), no prazo de 03 dias, sob pena de não o fazendo ocorrer conversão da pena em restritiva de liberdade.

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e no futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publicado no forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 30/06/04. Eu -escrivão, digitei e subscrevi.

Adriana Katsurayama Fernandes e Silva
Juiz de Direito

Coronel Vivida

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS no prazo de 30 dias.
A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM Juiza de Direito da única Vara Criminal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Vilso Brasil de Souza e de Lucia dos Santos, pelo presente CITA-OS e CHAMA-OS para comparecerem perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia no dia 29 de junho de 2004 às 10:00 horas para ser interrogado nos autos do processo crime nº. 03/04 que responde como incurso nas sanções do art. 213, em c.c. o art. 214 em c.c. o art. 14 in. II em c.c. o art. 255, § 1º, inc. I todos do Código Penal.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e quatro.
Eu, Cleusa Maria Pimentel Vieira, Escrivã, o subscrevi.

FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) FRANCISCO CARLOS KURPEL com prazo de 30 dias.
A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM Juiza de Direito da Única Vara Criminal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a pessoa de FRANCISCO CARLOS KURPEL, vulgo “CARLÃO”, brasileiro, sem profissão definida, filho de Everaldo Kurpel e de Eronilda Kilin Kurpel, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecerem perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia no dia 05 de agosto de 2004 às 16:00 horas para ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo crime nº. 04/2004 que responde como incurso nas sanções do art. 1º, inciso I, alínea “a”, em c/c o § 1º, do mesmo artigo, todos da Lei nº 9.455/97 (por três vezes), em c/c o § 4º, inciso II, do art. 1º, da Lei anteriormente referida, em c/c o art. 29, em c/c o art. 288, em c/c o art. 69, todos do Código Penal.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.
Eu, Cleusa Maria Pimentel Vieira, Escrivã, o subscrevi.

FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA
Juíza de Direito

Foz do Iguaçu

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
TERCEIRA VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO:

SESSENTA (60) DIAS.

Processo Crime nº 1998.613-0 Autora: Justiça Pública
Ré/u(s): JAIR SÉRGIO e OUTRO
Qualificação da/o ré/u:JAIR SÉRGIO, vulgo “Negão”, brasileiro, natural de Lagoa/Pr, nascido aos 31/05/1974, filho de Gercília Sérgio.
Data da Sentença: 14/04/2003
Artigo:Art. 155, § 4º, I e IV, c/c art. 29 e 14, II do CP; art. 10 da Lei nº 9.437/97; c/c art. 69 do CP.
Pena Imposta: Extinta a Punibilidade.
Regime: Prejudicado.
Substituição da pena privativa de liberdade:Prejudicado
Local de Cumprimento: Prejudicado
O Dr. RODRIGO LUIS GIACOMIN, Juiz Substituto Designado da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, PR., etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a/o(s) sentenciada/o(s) nominada/o(s) e qualificada/o(s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi(ram) a/o(s) mesma/o(s) condenada/o(s) em data e às penas descritos nos supracitados autos.
E, para que cheque ao conhecimento da/o(s) mesma/o(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de já mencionado, iniciando-se a fluência do prazo recursal, findo o prazo da afixação deste no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, aos 12/07/04. Eu, _____Débora S. Fogassa Bearzi - Escrivã, o subscrevo.

RODRIGO LUIS GIACOMIN
Juiz de Substituto Designado

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: QUINZE (15) DIAS.
Processo Crime nº 1999.865-8 Autora: Justiça Pública
Ré/u(s): CÉLIO DOS SANTOS ZANONI
Qualificação da/o ré/u:CÉLIO DOS SANTOS ZANONI, brasileiro, natural de Chopinzinho/Pr, nascido aos 01/07/1979, filho de Antonio Zanoni e Celina dos Santos.
Data da Sentença: 25/10/2002
Artigo: Art. 12 da Lei nº 6.368/76
Pena Imposta: Extinta a Punibilidade.
Regime: Prejudicado.
Substituição da pena privativa de liberdade:Prejudicado
Local de Cumprimento: Prejudicado
O Dr. RODRIGO LUIS GIACOMIN, Juiz Substituto Designado da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, PR., etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a/o(s) sentenciada/o(s) nominada/o(s) e qualificada/o(s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi(ram) a/o(s) mesma/o(s) condenada/o(s) em data e às penas descritos nos supracitados autos.
E, para que cheque ao conhecimento da/o(s) mesma/o(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de já mencionado, iniciando-se a fluência do prazo recursal, findo o prazo da afixação deste no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, aos 12/07/04. Eu, _____Débora S. Fogassa Bearzi - Escrivã, o subscrevo.

RODRIGO LUIS GIACOMIN
Juiz de Substituto Designado

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: SESSENTA (60) DIAS.
Processo Crime nº 1999.843-7 Autora: Justiça Pública
Ré/u(s): ELIAS PIRES
Qualificação da/o ré/u:ELIAS PIRES, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu/Pr, nascido aos 04/07/1979, filho de Dulcélia Pires.
Data da Sentença: 04/02/2002
Artigo:Art. 155, § 4º, I e IV, c/c art. 14, II do CP.
Pena Imposta:Uma pena privativa de liberdade, substituída por duas restritivas de direito.
Regime: Regime Aberto.
Substituição da pena privativa de liberdade:Por duas restritivas de direito.
Local de Cumprimento: Prejudicado
O Dr. RODRIGO LUIS GIACOMIN, Juiz Substituto Designado da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, PR., etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a/o(s) sentenciada/o(s) nominada/o(s) e qualificada/o(s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi(ram) a/o(s) mesma/o(s) condenada/o(s) em data e às penas descritos nos supracitados autos.
E, para que cheque ao conhecimento da/o(s) mesma/o(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de já mencionado, iniciando-se a fluência do prazo recursal, findo o prazo da afixação deste no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, aos 12/07/04. Eu, _____Débora S. Fogassa Bearzi - Escrivã, o subscrevo.

RODRIGO LUIS GIACOMIN
Juiz de Substituto Designado

Francisco Beltrão

COMARCA DE FRANCISCO BELTÃO - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: ANTONIO RODRIGUES DE LIMA E OUTRA – CPF 225.235.029-68, que se encontra em lugar ignorado. EXECUÇÃO FISCAL: nº 363/2002. PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias. CREDOR: Município de Francisco Beltrão. OBJETO: Pagar em 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 1.786,13 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), acrescida das demais cominações legais, neste Juízo, situado à rua Ten. Camargo - 2112 - Fórum, ou garantir a execução, sob pena de ser CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO incidente sobre o Lote urbano sob nº 01 (um), da quadra nº 652 do Patrimônio de Francisco Beltrão, localizado no loteamento Camargo, no bairro São Miguel, com área de 451,20-m2, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 12.896 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU, multa e juros e Contribuição melhorias. DATA DA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA: CDA nº 364/2002, exercícios 1998 à 2001. PRAZO PARA EMBARGOS: FICANDO DESDE JÁ INTIMADO DA PENHORA E ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA EMBARGAR A EXECUÇÃO FISCAL, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2004

Alcemar Soares – Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos
Fernanda Maria Z. A Monteiro Juíza de Direito

COMARCA DE FRANCISCO BELTÃO - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: JOSÉ WIGINESKI, que se encontra em lugar ignorado. EXECUÇÃO FISCAL: nº 94/99. PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias. CREDOR: Município de Francisco Beltrão. OBJETO: Pagar em 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 1.148,91 (hum mil cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), acrescida das demais cominações legais, neste Juízo, situado à rua Ten. Camargo - 2112 - Fórum, ou garantir a execução, sob pena de ser CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO incidente sobre o Lote urbano sob nº 04 (quatro), da quadra nº 414 do Patrimônio de Francisco Beltrão, Colônia Missões, com área de 480,00-m2, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 3.309 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. NATUREZA DA DÍVIDA: IPTU, multa e juros. INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA: IPTU 94 à 98; CDA nº 123/94 à 123/97. PRAZO PARA EMBARGOS: FICANDO DESDE JÁ INTIMADO DA PENHORA E ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA EMBARGAR A EXECUÇÃO FISCAL, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2004

Alcemar Soares – Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos
Fernanda Maria Z. A Monteiro Juíza de Direito

Goioerê

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIOERÊ – PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS

CITANDO(s): EDMILSON FERREIRA RANGEL, inscrito no CPF/MF nº.151.449.849-91 e portador do RG nº.1.242.061-SSP/PR e EDITE FERREIRA RANGEL, inscrita no CPF/MF nº.572.229.329-68 e portadora do RG nº.4.246.573-9-SSP/PR. PROCESSO: RETIFICACAO DE AREA n°. 000181/2004. REQUERENTE(S): SANTO POLATO, SEBASTIANA DA SILVA POLATO, CELSO POLATO e MARIA HELENA CORREIA POLATO. REQUERIDO(S): -0-. VALOR DA CAUSA: R\$-24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). PETIÇÃO INICIAL (SÍNTESE): “Que os requerentes são legítimos senhores possuidores e proprietários do imóvel objeto da presente Retificatória, posse e propriedade que lhes foram transmitidas de forma mansa e pacífica. Que algum tempo atrás_ fizemos um levantamento referente está propriedade_ fez-se necessário uma medição topográfico do terreno, realizado pelo Srº Engenheiro Agrimensor Irineu Duarte de Oliveira Filho (Crea 59.881-D 6.a 3168- V 7º, onde o referido memorial descritivo encontra em anexo aos autos_ com a referida medição fora encontrado os seguintes limites e confrontações: Descrição do Perímetro (Limites e Confrontações) Inicia-se no marco denominado ‘M01’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC 51º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E= 303.152,189 m e N= 7.313.565,881 m, cravado na margem direita do Rio Barreiro. Deste, confrontando com o Lote nº18-A, de propriedade da Sra. Elza Marques Bonani, com azimute de 324º47’13” e distância de 1.888,08 m atinge o ‘M02’ (E=302.063,486 m e N=7.315.108,470 m), cravado junto a Estrada Municipal. Deste, seguindo a estrada citada com azimute de 67º17’41” e distância de 118,00 m, confrontando com a propriedade do Srº Antonio Mercial atinge o ‘M03’ (E= 302.172,341 m e N=7.315.154,017 m). Deste, confrontando com o Lote nº17, de propriedade dos requerentes Srs. Santo Polato e Celso Polato, com azimute de 145º15’23” e distância de 1.664,34 m, atinge o ‘M04’ (E= 303.120,869 m e N= 7.313.786,408 m), crava-

do na margem direita do Rio Barreiro. Deste seguindo em direção á jusante do referido rio atinge o marco ‘M01’ que é o início desta descrição. Conforme o memorial, levantamento e mapa em anexo, a área realmente possui 8,096 alqueires ou sejam 19,59232 hectares, e não 5,00 alqueires ou sejam 12,10 hectares, conforme consta na MATRÍCULA nº 8.931 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - Estado do Paraná). Ante o aumento verificado na área mencionada, após a medição, os Requerentes desejam em consequência promover a necessária Retificação da área, para que seja exprimida a verdade, no que conceme à diferença encontrada e em seguida, o Registro do Memorial Descritivo na Matrícula nº 8..931 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê Estado do Paraná, para fins e efeitos de direito. “EXpositis” requer: 1)- Em consonância com o artigo 213, parágrafo 2º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. (Lei de Registro Público), requer à citação via correio, artigo 222 do Código de Processo Civil, (com aviso de recebimento), dos confrontantes, para querendo, em 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre o petitório, Senhores e Senhoras: Elsa Marques Bonani, brasileira, agricultora, portadora do CI-Rg sob o nº 1.056.963 SSP/Pr, casado com Ângelo Bonani, brasileiro _agricultor, portador do CPFI-MF sob o nº.18.795.649-04 e CI-Rg sob o nº.623.492 SSP/PR, residente e domiciliado domiciliado na Placa São Jorge, Km 4, no Município de Rancho Alegre do Oeste - Estado do Paraná, ou endereço (conforme Escritura Pública de Declaração}, em anexo. 2)- Quanto à inclusa declaração do transmittente e confinante, desnecessário, citação do confinante e sua respectiva esposa, bem como os alienantes, conforme faz-se prova através do tempo este suficiente para prescrever” caso houvessem” qualquer direito da Ação dos alienantes contra os Requerentes. 3)- Requer também a oitiva do Digno Representante do Ministério Público. 4)- E finalmente com fundamento também no artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº 6.015 (Lei de Registro Públicos), combinado com o artigo 860 do Código Civil Brasileiro” requerem que seja determinado a Retificação, através de mandado expedido ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para que Retifique a área para 8,096 alqueires ou sejam 19,59232 hectares, com as divisas e confrontações descritas no Memorial Descritivo em anexo.” OBJETIVO: para, querendo, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, no PRAZO DE DEZ (10) DIAS (CPC., art. 1.106), contados após o decurso do prazo do edital, sendo certo que a falta de resposta implicará na presunção de que ADMITIU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (CPC., arts. 285 e 319). Aos 15 de junho de 2.004. EU __ (JEAN CARLO FAVA), Escrevente, que digitei e subscrevi.

GILBERTO ROMERO PERIOTO
Juiz de Direito

Guaíra

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÍRA-
ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL
Rua Bandeirantes s/nº - CEP 85.980-000 – Telefone (0__44) 642-1301

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
Autos de Execução de Pena de Multa sob nº 206/2004

O DOUTOR RAFAEL VELLOSO STANKEVECZ - MM. JUIZ SUBSTITUTO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o executado PAULO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, padeiro, nascido aos 18.06.1966, natural de Querência do Norte/PR, filho de Pedro Rodrigues da Silva e de Elcia Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O para no prazo de (05) cinco dias efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 235,53 (duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), ou oferecer bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Fica ainda cientificado de que terá o prazo de trinta dias para oferecer embargos à execução, na forma do art. 16, da Lei n.º 6830/80. Dado e passado, aos 06 dias do mês de Julhoveiro de 2004, nesta comarca de Guaíra-Pr. Eu (Shirlei Lurdes Bavaresco - Escrivã), o subscrevo.

RAFAEL VELLOSO STANKEVECZ
Juiz Substituto

Guarapuava

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR CÉSAR GHIZONI, JUIZ SUBSTITUTO da 2ª Vara Criminal de Guarapuava, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o denunciado ERNANI JOSÉ ROCHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vulgo “Periquito”, RG 5.713.701/PR., filho de Vergílio Reichemback da Silva e Olga Rocha da Silva, nascido aos 08.12.1972 em Clevelandia, PR., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 16 de setembro de 2004, às 13:15 horas, para a audiência admonitória nos autos de processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, caput, c.c art. 14, II do Código Penal, nos autos de processo criminal n.º 176-00. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente fica o mesmo intimado, a contar do término

do prazo em questão, para futuramente não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Paraná, aos 12 de julho de 2004. Eu, _____ Marli T. Lenarte, escritvã designada, o subscrevi.

CÉSAR GHIZONI
JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR CÉSAR GHIZONI, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª Vara Criminal de Guarapuava, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente os denunciados JOÃO MOREIRA ALMEIDA MACHADO, brasileiro, RG não consta, filiação não consta, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 16 de setembro de 2004, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 214 e 226, ambos do Código Penal, c.c art. 9º da Lie 8072/90, nos autos de processo criminal n.º 136-03. Guarapuava, Paraná, aos 8 de julho de 2004. Eu, _ Marli T. Lenarte, escritvã designada, o subscrevi.

CÉSAR GHIZONI
JUIZ SUBSTITUTO

Joaquim Távora

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DOS SUCESSORES DE ADOLPHO AUGUSTO FERREIRA, BEM COMO OS SUCESSORES DE ALZIRO DE LIMA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Edital De Citação dos sucessores de Adolpho Augusto Ferreira, bem como os sucessores de Alziro de Lima à ação 080/02, em que é requerente: Inázio Afonso Kroetz, acerca dos termos propostos nos autos de RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA, os quais, resumidamente se descrevem: “ O requerente, entre outras, é proprietário de uma Chácara denominada São Luiz, com a área urbana de 2,42 hectares, equivalente a 1,00 alqueire, aproximadamente, de terras de pastagem, contendo benfeitorias, destacada da área de 1,5292 alqueires, sita na Fazenda Jaboticabal da Barra Grande, nas proximidades da Vila Frei Leonardo, nesta cidade, com divisas e confrontações próprias, conforme matrícula nº 2.667, do Registro Geral da Comarca. Que, se procedeu o levantamento topográfico da referida chácara, e contatou-se uma área com 19.305,42 m2, equivalente a 0,79774462 centésimos de alqueire, havendo uma diferença menor de 4.894,58 m2, sem alteração dos confinantes e com pequenas atualizações. Pelo exposto, requer a Vossa Excelência se digne a determinar por sentença judicial, a retificação da área de 2,42 hectares, equivalente a 1 alqueire, aproximadamente, para área encontrada de 19.30,42 m2, equivalentes a 1,930542 hectares, ou ainda, 0,79774462 de alqueire, de acordo com o mapa e memorial descritivo.” E assim sendo, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 10 (dez) dias (art. 213, § 2º da Lei 6015/73). E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância dos fatos, expediu-se o presente, que será fixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, conforme a lei. Joaquim Távora, 02/06/2004. Eu, _____ (SUELI AP A DE ALMEIDA). Escrivã do Cível e Anexos, que digitei e subscrevo.

MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA/PR

EDITAL DE INTERDIÇÃO – AUTOS N.º 096/03

O Doutor Fabiano Rodrigo de Souza, MM Juiz Substituto em exercício nesta Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, etc... /FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório Cível, que por sentença deste juízo, datada de 07/04/2004, foi decretada a Interdição de JANETE DE LOURDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida aos 17 de setembro de 1949, registrada do Ofício do Registro Civil de Salto do Itararé/PR, comarca de Siqueira Campos, sob o n.º 2.375, fls. 273 e verso do livro n.º 8, filha de Pedro Galvão dos Santos e Iolanda Esteves dos Santos, residente na Rua Emilio Calil, 474, Vila São Sebastião, em Joaquim Távora, em virtude de ser portadora de deficiência mental, tendo sido nomeada sua curadora a Sra. VANDA GALVÃO DOS SANTOS BUENO, brasileira, casada, auxiliar de produção, nascida aos 16/07/1965, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.210.443-A-PR, filha de Pedro Galvão dos Santos e Iolanda Esteves dos Santos, residente em Joaquim Távora, no mesmo endereço acima, a qual já prestou compromisso de Curadora e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a representação da curadora. E para que chegue ao conhecimento de todos e que por futuro ninguém possa alegar ignorância de futuro mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado em local de costume na forma da lei. A presente publicação deverá ser feita por 3 vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, de conformidade com o estabelecido no art. 1.184 do CPC. Sendo que este deve ser publicado sem custas, em virtude de ser a requerente beneficiária da JUSTIÇA GRATUITA. /DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aos 15/04/2003. Eu, _____ (SUELI AP A DE ALMEIDA). Escrivã do Cível e Anexos, que digitei e subscrevo.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA
JUIZ SUBSTITUTO

Loanda

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA – PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE GUERINO CARLOS ZANDA, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF. Sob nº 325.121.719-49, atualmente em local ignorado, com prazo de vinte dias, para todos os termos dos Autos Nº 006/2003, de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, movida por PARANA-MOTOR S/C. ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS, que alega ser administradora de consórcios que objetiva o autofinanciamento por parte dos consorciados, sendo que réu faz parte integrante do grupo 069 e titular da cota 029-00, permitindo-lhe concorrer com os demais consorciados à formação de fundos necessários “a aquisição do bem definido no contrato de adesão; que o réu foi contemplado na assembléia realizada em 24/11/1994 e recebeu da requerente um crédito para aquisição de veículo, porém, não cumpriu suas obrigações contratuais perante o grupo comercial, deixando de pagar as prestações de nrs, 34 a 50, correspondentes aos meses de julho/97 a novembro/98, que faltarm para totalizar o percentual de 100% de contribuição ao grupo de consórcio, segundo o contrato, o consorciado se obriga ao pagamento de prestação mensal, cujo valor é a soma do fundo comum, fundo de reserva e taxa de administração. A autora pretende cobrar do réu as parcelas impagas, que totalizam R\$ 20.688,64, pelo quer requer sua citação e ao final a procedência do pedido. Deu à causa o valor de R\$ 20.688,64. Eventual contestação poderá ser oferecida, por advogado, perante a Vara Cível desta Comarca de Loanda – Paraná, na Rua Romana, nº 920, no prazo de quinze (15) dias. Não havendo contestação, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Loanda, 09/06/2004. Eu, (a) (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

(a) ELIZABETH KHATER –
Juiz de Direito

Londrina

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – PR - Avenida Duque de Caxias, 689 – Fórum – LONDRINA – PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR ODACIR WAGNER FERRARI – CPF nº 631.901.929-87, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. A DOUTORA CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI JUIZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartórios respectivo tramitam os autos nº 430/2004 de Ação de Execução Hipotecária, movida por Companhia de Habitação de Londrina – COHAB – LD contra Odacir Wagner Ferrari: O executado adquiriu o imóvel localizado no Bloco A-02. Tipo A, apto 102 do C.R Vale dos Tucanos nesta cidade, contendo área total bruta de 54.14 metros quadrados; Para garantir o financiamento contratado o executado ofereceu em primeira e especial hipoteca o imóvel acima descrito, conforme cláusula contratual e Registro Imobiliário: Nos termos do contrato firmado entre as partes, consta condição resolutiva expressa, que se por qualquer forma for constatado que os contratantes derem outra destinação ao imóvel que não seja de sua residência própria e de seus familiares, cedendo-o a terceiros, alugando-o ou deixando-o em estado de abandono, ou ainda, se faltarem com o pagamento de três (03) prestações mensais e consecutivas, constitui motivo justificado para a rescisão contratual: Inobstante tais avenças, o executado encontra-se inadimplente com 53 (cinquenta e três) prestações mensais e consecutivas do financiamento no valor R\$ 17.077,96 (dezessete mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), e um saldo devedor de R\$ 15.634,98 (quinze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), além de um saldo segregado de R\$ 16.185,55 (dezesseis mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Regularmente notificado o réu não cumpriu com as obrigações pactuadas. E, estando em lugar incerto e não sabido a requerida acima nominada, a pedido da credora expediu-se o presente que CITA-O para os termos da ação proposta bem como INTIMA-O para efetuar o pagamento no importe de R\$ 50.461,98 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) dentro do prazo de 24 horas, ou no mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância de futuro, expediu-se o presente edital que será afixado no local próprio desta Vara e publicado pela imprensa na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 22/junho/200

(a) CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI -
JUIZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO do devedor(a) (es) – ALEXANDRE SOARES SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 993.569.619-72, e extraído dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL, sob nº. 607/2003, em que é credor(a)(es) MARCELO ROSA RODRIGUES e executado - ALEXANDRE SOARES SILVA, com prazo de 30(trinta) dias. O DOUTOR JOSÉ CICHOCKI NETO - MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER: Ao devedor (a) (es) acima, que, por parte da credora foi proposta a presente EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA onde a parte Credora. alega em resumo o seguinte:” Que o exequente é Credor do executado pela quantia de R\$.2.433,36, correspondente ao valor corrigido e atualizado com juros legais até julho de 2003, referente ao cheque nº. 010046. emitidos em 04.02.2003, na praça de Osasco-SP, sacado contra o Banco Real, Agência 0708, conta corrente

nº 6752677-5, com valores nominais de R4.2.300,00 o qual foi devolvido, por insuficiência de fundos pela alíneas 11 e 12; que esgotados todos os meio suasórios para o recebimento da importância reclamada por se tratar de líquido, certo e exigível não reatando outra alternativa sendo a propositura da presetn execução. E, para que chegue ao conhecimento do Devedor(a)(es), acima identificado, ficando o mesmo devidamente CITADO(a) para, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, efetuar(em) o pagamento do débito, com as demais cominações legais,e/ou, nesse mesmo prazo, nomear(em) bens a penhora e tantos bens quantos bastem para garantir a execução, prosseguindo-se a mesma nos seus demais atos, na forma e sob as penas de. Lei, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 12 de Abril de 2004. Eu, (a), (CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA), Funcionário Juramentado, subscrevi.

(a) Dr. JOSÉ CICHOKI NETO
– Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANA

Av. Duque de Caxias nº 689 – FORUM – Centro Administrativo C.E.P.: 86015-902 Londrina-PR. EDITAL DE CITAÇÃO DE ALEXANDRE SOARES SILVA (R.G nº 406.400.521- SSP/PR e CPF/MF nº 993.569.619-72), atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de VINTE E QUATRO (24) HORAS, contados do término do prazo deste, promova o pagamento da dívida executada através dos autos de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA nº 625/2003, em que JAR PLASTICOS LTDA, move contra ALEXANDRE SOARES SILVA, que atualizada até 07/08/2003, perfaz o valor de R\$ 2.480,99 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), ou, para, no mesmo prazo, oferecer bens a penhora, em tantos quantos bastem para integral satisfação do débito exequente, devidamente corrigido acrescido das cominações legais. O título embaixador da referida execução constitui-se: “Cheque nº 010042, emitido em 04 de fevereiro de 2003, na praça Osasco, sacado contra o BANCO REAL – Agência 0708, Conta Corrente nº 6752677-5, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)”. ADVERTÊNCIA: caso o devedor não pague a dívida mencionada acima, no prazo assinado, nem mesmo nomeie bens à penhora, sofrerá penhora coercitiva em seus bens, em tantos quantos bastem para garantia da dívida. Londrina 11, de Maio de 2004. Eu, (a) (VANDECIR DOS REIS LOUÇÃO), Escrivão Designado, que digitei e subscrevi.

(a) LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA –PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE 30 DIAS, DE : ALEXANDRE SOARES SILVA

Através do presente edital de citação extraídos dos autos 000644/2003, de processo de EXECUÇÃO QUANTIA CERTA proposta por DIVERPLAY LTDA contra ALEXANDRE SORAES SILVA, é CITADO o executado ALEXANDRE SOARES SILVA – CPF 993.569.619-72 -, para que no prazo de vinte e quatro (24) horas, pague(m) o valor principal reclamado ou em igual prazo ofereça(m) bens a penhora suficientes para a garantia do débito e seus consecutários, ficando o(s) mesmo(s) ciente de que o prazo de embargos é de 10 (dez) dias, contados após a efetivação e intimação da penhora, e que não sendo o feito embargado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente, que em resumo diz ser credor do(s) executados(s) pela importância de R\$ 16.899,57, representada por cheques n°s 010044, 010045, 010047, 010048, 010049, 010050 e 010051, emitidos em 02/2003, Banco Real S.A>, Osasco-SP, agência 0708, conta corrente 6752677-5. NADA MAIS. Londrina, 08 de abril de 2.004. Eu, (a) MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO , funcionário juramentado, digitei e subscrevi.

(a) JOSE RICARDO ALVARES VIANNA -
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU VALDECIR ALVES DE SENA CPF/ MF - 801.062.269-91, COM PRAZO DE 20 DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem; que neste Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível. tramitam os autos nº 759/2002-de AÇÃO DE DEPÓSITO, que BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO move contra VALDECIR ALVES DE SENA, onde a parte autora alega em sua petição que requer a citação do requerido supra, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de 05 dias, proceda a entrega da coisa, depositando-a em Juízo, ou consignando - a seu equivalente em dinheiro, ou ainda, conteste o feito, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, tudo no termos e de acordo como despacho proferido nos autos supra. Desta forma, como se encontra em lugar incerto e não sabido, a pedido da parte promovente determinou-se a expedição do presente edital para C I T A C Ã O do requerido VALDECIR ALVES DE SENA – CPF/MF nº 801.062.269-91. do teor da presente ação; para que no prazo de cinco (05) dias. contados do prazo de dilação deste edital: A) entregue o bem objeto da alienação fiduciária, constante do: automóvel marca/mod. VW/GOL CL 1.8, ano de fab./mod. 1991/92, branco, chassi n.º 9BWZZZ30ZMT129167, gasolina, placas BGS-2240; deposite-o em Juízo ou consigne o valor do débito; B) conteste a ação, sob pena de revelia, bem como de se presumir-

rem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial - ARTs. 285 e 319 do CPC, ficando ciente que foi requerido pelo autor, sua prisão como depositário infiel, por até um ano - ART. 902 do CPC. Tudo em conformidade com o seguinte despacho: “Defiro o requerimento articulado às fls., 29/31, com fundamento no art. 4º do Dec-Lei nº 911/96, e converto a ação de busca e apreensão em ação de depósito. Efetuem-se as necessárias anotações (distribuidor, autuação, etc.). 2- O equivalente em dinheiro é o valor do bem, salvo se o débito for menor. 3- Cite-se o devedor, na forma do art. 902 do CPC, para em 05 dias: a) Entregar a coisa; b) deposite-la em juízo ou seu equivalente em dinheiro, ou; c) contestar a ação. 4- Consigne-se no mandado os efeitos da revelia, bem como o fato de que já foi requerida a prisão do devedor como depositário infiel, por até 01 ano. 5- Int.Em 24/06/2003 – (a) ELIAS DUARTE REZENDE – Juiz de Direito. “DADO E PASSADO nesta Comarca de Londrina-Pr., aos 03/05/2004. EU, (a), (ELZA MARTINS OLIVEIRA – Emp. Juramentada), fiz digitar e subscrevi.-

(a) ELIAS DUARTE REZENDE
– JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA

ESTADO DO PARANA

Ação Penal nº 207/98

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU Ademar Teixeira lopes

Prazo: 15 dias

A Dra. Oneide Negrão de Freitas, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu ADEMAR TEIXEIRA LOPES, brasileiro, solteiro, auxiliar de marceneiro, natural de Ibiaporá/Pr, filho de Ananias Teixeira Lopes e Maura Soares Teixeira Lopes, residente na Rua das Limeiras, 585 – Jd. Santa Fé, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente INTIMA-A e chama-a a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Av. Duque de Caxias, 689, nesta cidade, no dia 25 de agosto de 2004, às 9:00 horas, a audiência admonitória, do regime aberto, “ex-vi” do art.33 § §, do Código Penal, sob pena de regressão do regime. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu _____ Adenir da Cruz Gallo, auxiliar de cartório juramentada, digitei e subscrevi.

ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS
Juíza de Direito

Mandaguacu

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAZARIN NAZARIN E CIA LTDA., EDSON ROBERTO NAZARIN e LUIS ANTONIO NAZARIN, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, C I T A os executados NAZARIN NAZARIN e LUIS ANTONIO NAZARIN, bem como EDSON ROBERTO NAZARIN e LUIS ANTONIO NAZARIN, com endereço originário à Rua Portugal, s/n, Jardim São Joaquim, na cidade de São Jorge do Ivaí, atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que fluirá após o prazo do edital, procedam o pagamento da quantia de R\$ 35.667,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), acrescida das cominações legais, ou nomeie bens à penhora, sob pena do arresto realizado ser convertido em penhora nos autos de Ação Monitória, em fase de execução, sob nº 142/2000, movida pelo Banco do Estado do Paraná S/A.. Em caso de conversão em penhora, ficam desde logo intimados os devedores para que apresentem embargos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. SÍNTESE DA INICIAL: “O exequente é credor dos Executados, da importância líquida, certa e exigível de R\$ 35.667,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), atualizada até 05/06/2002, representado pelo saldo devedor da conta corrente nº 5.031-2, mantida junto à filial Ag. São Jorge do Ivaí, conforme Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Super Cheque e Termo de Adesão, ambos firmados em data de 25-06/1996. Infrutíferas foram as tentativas de receber o crédito amigavelmente. E, requer, a citação dos executados NAZARIN e NAZARIN E CIA LTDA., EDSON ROBERTO NAZARIN, E LUIZ ANTONIO NAZARIN, para que, em 24:00 (vinte e quatro horas), paguem a importância acima mencionada, acrescida dos encargos contratuais e legais, ou querendo, ofereçam bens à penhora, sob pena da automática conversão em penhora, dos arrestos que recaíram sobre: A) data de terras sobre nº 10, da quadra nº 11, com área de 450,00 m2, situada no Jardim São Joaquim, na cidade de São Jorge do Ivaí/PR., com demais divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 3.081, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguacu/PR.; e, B) data de terras sob nº 09, da quadra nº 11, com área de 450,00 metros quadrados, situada no Jardim São Joaquim, na cidade de São Jorge do Ivaí, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 6.650 - Livro 2. Ficando também intimados a oporem, sem quiserem, Embargos à Execução, no prazo de 10 dias, a contar da data de conversão do arresto em penhora. (a.) Oliveira Martins dos Reis, Advogado. OAB/PR nº 13.051.” O bem se encontra em mãos do Depositário Público. DESPACHO: “Autos nº 142/2000. Citem-se os executados através de edital, com o prazo de trinta dias. Mandaguacu, 17 de dezembro de 2.002. (a.) Marisa de Freitas, Juíza de Direito.” O presente edital será publicado por uma vez no órgão oficial e afixado na sede deste Juízo. O des

pacho inicial foi prolatado pela Doutora Marisa de Freitas, Juíza de Direito. Mandaguaçu, 15 de junho de 2004. Eu, (a) (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) **Marisa de Freitas - JUÍZA DE DIREITO**

Mandaguari

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUA-
RI
CARTÓRIO CRIMINAL – Walter Antunes Pereira Junior – Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 15 dias)

O Doutor Devanir Cestari, MM. Juiz da Vara Criminal da Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, **com prazo de (15) quinze dias** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procede por este Juízo e Cartório Criminal, a Ação Penal nº 112/2003, em que figura como réu **ELTON PEREIRA**, natural de Jandaia do Sul-PR., com 19 anos de idade, filho de Alverina Maria Pereira, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo devidamente **CITADO** e intimado à comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito à Praça dos Três Poderes, nº 280, na sala de audiências, **no dia 05 de agosto de 2004 às 15:00 horas**, a fim de ser interrogado e ver-se processado como incurso nas sanções penais do artigo 129, § 3º, do Código Penal, sob pena de revelia. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Mandaguari, 05 de julho de 2004. Eu (a) (**Walter Antunes Pereira Junior**), Escrivão Criminal que o datilografei.

DEVANIR CESTARI
Juiz de Direito

Marilândia do Sul

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA
DO SUL-PR
Cartório da Vara Cível e Anexos
Rua Sílvio Beligni, 480 - Ed. Fórum
EDITAL DE CITAÇÃO – Prazo:30 dias

A DOUTORA **MARCIA PUGLIESI YOKOMIZO**, MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a **ANTONIO DE PAULA**, brasileiro, casado, lavrador, filho de Luiza Barbosa, natural de Palmital, Estado de São Paulo, nascido no dia 20 de julho de 1944, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos de **AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO**, sob n. 163/2004, em que é Requerente **EUNICE CHIPPRANSKI DE PAULA** e Requerido **ANTONIO DE PAULA**, ficando o mesmo devidamente citado através do presente, para que compareça perante este Juízo em audiência de conciliação, designada para o dia 13.12.2004, às 14h30min, para querendo contestar a presente ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, que fluirá a partir da audiência retro designada, ficando ciente de que o não comparecimento e não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, sob pena de confissão e revelia, prazo este que fluirá a partir da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial **GRATUITAMENTE**, por ser a autora beneficiária da Justiça Gratuita, e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. Eu, (.....), **Ivair Granado Barreira**, Auxiliar Juramentado, que o digitei e o subscrevo**MARCIA PUGLIESI YOKOMIZO**, Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO**COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL -PARANÁ**
Cartório da Vara Cível e Anexos-**Rua Sílvio Beligni, 480 - Ed. Fórum**
MÁRIO NAKAZIMA – Escrivão- IVAIR GRANADO BARREIRA - Auxiliar Juramentado.
EDITAL DE PRAÇA E/OU LEILÃO

PROCESSO N. 144/2003 Carta Precatória, oriunda do Juízo de direito da Vara de Família da Comarca de Rolândia, extraída dos autos de Execução de Alimentos 300/99, em que é Exequente **ROSINEIA APARECIDA HERNANDES** e Executada **JOAQUIM CARDOSO DA SILVA**.

Que poderá remir a execução nos termos do art. 651 e 687 do C.P.C., e ficam **INTIMADOS** das datas da 1ª e 2ª praças, por Edital, caso não seja o requerido intimado pessoalmente e por mandado.

PRACAS :1ª praça - dia 18/10/2004, às 09:00 horas; 2ª praça - dia 28/10/2004, às 09:00 horas.
ONUS: NADA CONSTA
VALOR DO DÉBITO ATÉ 11.11.2003 R\$18.487,90 (MAIS CORREÇÃO)
AVALIAÇÃO : R\$ 1.950,00
DESCRIÇÃO DOS BENS: “ 1º) – 50 (cinquenta) barras de tudo de aço de 3,5 polegadas em regular estado, avaliado em R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). 2º) 10 (dez) válvulas para irrigação, marca asbrasil, avaliada em R\$200,00

(duzentos reais). Perfazendo um total de R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

LOCAL: Átrio do Fórum, Rua Sílvio Beligni, 480 - Marilândia do Sul - Paraná

DEPÓSITO: em mãos do requerido.

Condição de Pagamento à Vista – no ato da arrematação.

1ª PRAÇA: Arrematação por preço não inferior ao da avaliação devidamente corrigida;

2ª PRAÇA: Pelo maior lance oferecido, rejeitando-se o preço vil. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado gratuitamente, e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. Eu, **Ivair Granado Barreira**, Escrevente, que o digitei e o subscrevo. **MARCIA PUGLIESI YOKOMIZO**. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA
DO SUL-PR
Cartório da Vara Cível e Anexos
Rua Sílvio Beligni, 480 - Ed. Fórum
EDITAL DE CITAÇÃO – Prazo:30 dias

A DOUTORA **MARCIA PUGLIESI YOKOMIZO**, MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a **PEDRO FERREIRA, SUA MULHER, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 473.733.269-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos de **EXECUÇÃO FISCAL**, sob n. 109/2003, em que é Requerente **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUIT. E AGRONOMIA DO PR** e Requerido **PEDRO FERREIRA**, ficando o mesmo devidamente citado através do presente, dos presentes autos de execução Fiscal, autuado em 14/10/2003 no valor de R\$1.366,36 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), CDA, para que, para que no prazo legal 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância reclamada, acrescido das cominações legais, ou em igual prazo nomeie bens suficientes a penhora, sob pena de não o fazendo ser esta medida efetivada em bens de sua propriedade, prazo este que fluirá a partir da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial **GRATUITAMENTE**, por ser a autora beneficiária da Justiça Gratuita, e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. Eu, (.....), **Ivair Granado Barreira**, Auxiliar Juramentado, que o digitei e o subscrevo**MARCIA PUGLIESI YOKOMIZO**, Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂN-
DIA DO SUL-PR
Cartório da Vara Cível e Anexos
Rua Sílvio Beligni, 480 - Ed. Fórum
EDITAL DE CITAÇÃO – Prazo:30 dias

A DOUTORA **MARCIA PUGLIESI YOKOMIZO**, MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a **LUIZ FRANCISCONI, SUA MULHER, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS**, brasileiro, qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos de **EXECUÇÃO FISCAL**, sob n. 165/2001, em que é Requerente **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** e Requerido **LUIZ FRANCISCONI**, ficando o mesmo devidamente citado através do presente, dos presentes autos de execução Fiscal, autuado em 28/12/2001 no valor de R\$133,16 (cento e trinta e três reais e dezesseis centavos), CDA 037/2001, para que, para que no prazo legal 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da importância reclamada, acrescido das cominações legais, ou em igual prazo nomeie bens suficientes a penhora, sob pena de não o fazendo ser esta medida efetivada em bens de sua propriedade, prazo este que fluirá a partir da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial **GRATUITAMENTE**, por ser a autora beneficiária da Justiça Gratuita, e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. Eu, (.....), **Ivair Granado Barreira**, Auxiliar Juramentado, que o digitei e o subscrevo**MARCIA PUGLIESI YOKOMIZO**, Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO**COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL -PARANÁ**
Cartório da Vara Cível e Anexos-**Rua Sílvio Beligni, 480 - Ed. Fórum**
MÁRIO NAKAZIMA – Escrivão- IVAIR GRANADO BARREIRA - Auxiliar Juramentado.
EDITAL DE PRAÇA E/OU LEILÃO

PROCESSO N. 086/1999 Carta Precatória, extraída dos autos 328/94 de Reintregação de Posse (execução de sentença), em que é Exequente **MESSIAS TADEU FAGUNDESM CAMARGO** e Executado **JOSÉ NELSON CARALP E IONE PEREIRA DE CAMPOS CARALP**.

Que poderá remir a execução nos termos do art. 651 e 687 do C.P.C., e ficam **INTIMADOS** das datas da 1ª e 2ª praças, por Edital, caso não seja o requerido intimado pessoalmente e por mandado.

PRACAS :1ª praça - dia 18/10/2004, às 09:30 horas; 2ª praça - dia 28/10/2004, às 09:30 horas.

ONUS: NADA CONSTA NOS AUTOS

VALOR DO DÉBITO ATÉ 22.10.2003 R\$79.243,26 (MAIS CORREÇÃO)

AVALIAÇÃO em 10.01.03 : R\$ 20.000,00

DESCRIÇÃO DOS BENS: “ 1º) – Lt 27. rem. Com 3,00 alqueires paulista, situado no núcleo Sab. Rio Bom, Município de Rio Bom, Paraná, com características e confrontações constantes na matrícula RI 3.042 da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

LOCAL: Átrio do Fórum, Rua Sílvio Beligni, 480 - Marilândia do Sul - Paraná

DEPÓSITO: em mãos do requerido.

Condição de Pagamento à Vista – no ato da arrematação.

1ª PRAÇA: Arrematação por preço não inferior ao da avaliação devidamente corrigida;

2ª PRAÇA: Pelo maior lance oferecido, rejeitando-se o preço vil. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado gratuitamente, e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. Eu, **Ivair Granado Barreira**, Escrevente, que o digitei e o subscrevo. **MARCIA PUGLIESI YOKOMIZO**. Juíza de Direito.

Maringá

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - DO ESTADO DO PARANÁ. Sérgio Roberto Cabral Krauss – Escrivão. Sílvia F. de Castro C. Krauss - E. Juramentada. Elaine de Oliveira - E. Juramentada. Fórum Des. Euzébio Silveira da Motta. Av. Tiradentes nº 380 - Centro, 2º andar. Fone (044) 223-0955 - CEP 87.013-900. EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)(S) REQUERIDOS, MIRALACTO IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA, LUIZ ANTONIO GODINHO e MARCO ANTONIO GALLASINI DA SILVA COM PRAZO DE 20 DIAS. O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a(os) requeridos MIRALACTO IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA, LUIZ ANTONIO GODINHO e MARCO ANTONIO GALLASINI DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de MONITORIA sob nº 000508/2002, em que são: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A- BANESPA requerente -e- MIRALACTO IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA, LUIZ ANTONIO GODINHO e MARCO ANTONIO GALLASINI DA SILVA requeridos. É o presente Edital expedido para CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(s) nos termos da petição inicial resumida a seguir transcrita: “ Citação dos réus para que proceda ao pagamento do principal da dívida, no prazo de 15 dias, a qual a data base de 22/7/2002 perfaz o montante de R\$-117.529,28, referentes ao Contrato de Crédito em Conta Corrente, com obrigações e garantias nº 013.70.003779-7, firmando em 11 de abril de 2000, acrescidos dos encargos contratuais e legalmente cominados por ocasião do pagamento, ficando isento, nesta hipótese do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, ou ofereçam embargos, sob pena de constituição de título executivo em favor do requerente e prosseguimento do feito na forma legalmente prevista para o processo de execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2.003. Eu (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. PORTARIA 002/2000. SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS. ESCRIVÃO.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - DO ESTADO DO PARANÁ. Sérgio Roberto Cabral Krauss – Escrivão. Sílvia F. de Castro C. Krauss - E. Juramentada. Elaine de Oliveira - E. Juramentada. Fórum Des. Euzébio Silveira da Motta. Av. Tiradentes nº 380 - Centro, 2º andar. Fone (044) 223-0955 - CEP 87.013-900. EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)(S) REQUERIDOS, FB COMERCIO REPRES.LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL e JOSE FLAVIO BOLL, COM PRAZO DE 20 DIAS. O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a(os) requeridos FB COMERCIO REPRES.LTDA e JOSE FLAVIO BOLL, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de MONITORIA sob nº 000768/2003, em que são: BANCO SANTANDER BRASIL S/A requerente -e- FB COMERCIO REPRES.LTDA e JOSE FLAVIO BOLL requeridos. É o presente Edital expedido para CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(s) dos termos da petição inicial resumida a seguir transcrita: “Citação dos réus para que no prazo de 15 dias, proceda ao pagamento do principal, da dívida, a qual, na data base de 04/8/2003 perfaz o montante de R\$-51.924,31, atualizada monetariamente, acrescida dos juros legais, honorários advocatícios e custas processuais e demais encargos relativos ao contrato de crédito em conta corrente com obrigações e garantias nº 0148.82832897, firmado em 12 de março de 2001, com vencimento em 10/7/2001. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2.004. Eu (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. PORTARIA 002/2000. SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS. ESCRIVÃO.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível. Maringá - Paraná. Edital de Citação de Indiomar Pereira Soares - CPF/MF nº 000.387.305-61 com prazo de 30 (trinta) dias. Edital de citação de Indiomar Pereira Soares - CPF/MF nº 000.387.305-61, residente(s) e domiciliado(s) em lugar ignorado, para no prazo de 03 (três) dias, contestar a ação, ou purgar a mora, caso tenha pago mais de 40% (quarenta por cento) do financiamento, sob pena de revelia, a ação de Busca e Apreensão - Fiduciária nº 0158/2004 que tramita na 4ª Vara Cível, situada no Edifício do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, requerida por Banco Santander Brasil S/A. Resumo do Pedido Inicial: "Em data de 22/08/2003, entre o requerido e o Banco autor, restou ajustado o Contrato de Financiamento ao Consumidor Final, identificado sob nº 834.819.070, através da qual, o mesmo tomou um empréstimo do valor de R\$ 7.380,00, importância esta, a ser resgatada por meio de 36 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento em 22/09/2003, no valor básico de R\$ 338,90. A fim de assegurar o pagamento do débito reconhecido, o requerido na qualidade de devedor garantidor, alienou fiduciariamente em favor do banco autor o veículo VW/GOL 1000, ano de fabricação e modelo 1996, cor prata, placa BKL 6635, chassi nº 9BWZZZ302TP008874. O requerido ficou na posse direta do bem, na qualidade de fiel depositário. Ocorreu que o requerido deixou de honrar as suas obrigações contratualmente assumidas, sendo que deixou de pagar a prestação de nº 01 em diante. Requer que seja concedida a liminar para a busca e apreensão do bem dado em garantia fiduciária". Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, se não forem contestados. Maringá, 20 de abril de 2004.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível. Maringá - Paraná. Edital de Citação de Marcos Antonio de Carvalho - CPF/MF nº 469.447.539-87 com o prazo de 30 (trinta) dias. Edital de Citação de Marcos Antonio de Carvalho - CPF/MF nº 469.447.539-87, residente(s) e domiciliado(s) em lugar ignorado, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comparecer perante este Cartório da 4ª Vara Cível, situado no Edifício do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, onde se processa Execução de Título Extrajudicial nº 0550/2002 que lhe foi proposta por Banco do Estado de São Paulo S/A Banespa, e efetuar o pagamento do débito de R\$ 7.919,24 (sete mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), com os acréscimos legais a serem apurados no referido processo. Se não pagar, serão penhorados e leiloados, tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento da dívida. Resumo do Pedido Inicial: “Citação do réu para que proceda ao pagamento do principal da dívida, para que no prazo de 24 horas, procedam ao pagamento da dívida de R\$ 7.919,24, na data base de 22/07/2002, atualizada monetariamente, acrescida monetariamente, acrescida de juros legais, honorários advocatícios e custas processuais e demais encargos relativos ao título exequendo, referente a Cédula de Crédito Comercial, vinculado a conta corrente nº 0153.13.012435-5, emitida em 30.12.1999, tendo por objeto o Financiamento de Capital de Giro equivalente a R\$ 5.990,00, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo que sejam penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do recebimento de todo o crédito, nos termos da lei processual civil”. Maringá, 22 de Abril de 2004.

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAULO EDUARDO NAMI ANGÉLICA NAMI SORESINI REGINA MARIA NAMI SORESINI
Escrivão Escrevente Juramentada
Escrevente Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO PAULO SÉRGIO BEZERRA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr NEWTON PEREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.-

FAZ SABER a todos a quem conhecimento tiver do presente edital, que tramita perante este Juízo os autos n.º 619/2002 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS em que é requerente ANA PAULA BEZERRA e requerido PAULO SÉRGIO BEZERRA. E como consta dos autos que o requerido Paulo Sérgio Bezerra encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** para no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, comparecer perante este Juízo, e efetuar o pagamento do débito referente a pensão alimentícia no valor de R\$ 22.635,92 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), com os acréscimos legais a serem apurados no referido processo, ou em igual prazo indicar bens à penhora. Caso não seja efetuado o pagamento, ou indicados bens à penhora, serão penhorados e leiloados tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento da dívida. Seguro o Juízo, tem o executado o prazo de dez (10) dias, para oferecer embargos. **OBS: O PRESENTE DEVERÁ SER PUBLICADO DE FORMA GRATUITA POR SE TRATAR DE JUSTIÇA GRATUITA**, DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná aos 13 de outubro de 2003. Eu _____ (PAULO EDUARDO NAMI) Escrivão, digitei e subscrevi.

NEWTON PEREIRA
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ULIANA E CIA. LTDA., na pessoa de seu representante legal - CGC/MF Nº 79798351/0001-40 COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação de ULIANA E CIA. LTDA., na pessoa de seu representante legal - CGC/MF N° 79798351/0001-40, residente(s) e domiciliado(s) em lugar ignorado, para no prazo de 05 (CINCO) DIAS, comparecer perante este Cartório da 4ª Vara Cível, situado no Edifício do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, onde se processa EXECUÇÃO FISCAL n.º 0078/2001 que lhe foi proposta por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, e efetuar o pagamento do débito de R\$ 1.618,11 (um mil, seicentos e dezoito reais e onze centavos), com os acréscimos legais a serem apurados no referido processo. Se não pagar, serão penhorados e leiloados, tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento da dívida. **RESUMO DO PEDIDO INICIAL:** “Cobrança de ICMS referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro de 1999, Junho e Julho de 2000, conforme certidões de dívidas ativas n°s 02388534-4, 02394405-7, 02400807-002459345-2, 02466281-0”. Maringá, 05 de Fevereiro de 2004. Eu, _____, **FERNANDO SÉRGIO LOPES**, Oficial Ju-ramentado, o datilografei e subscrevi.

ALEXANDRE KOZECHEN
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: ADEVINO BUZANELO, com prazo de 45 dias. FAZ SABER a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos n° 616/2004 de Divórcio Litigioso, em que é requerente Terezinha Nocolete Buzanelo, requeri-do Adevino Buzanelo, e como consta nos autos que o requeri-do encontra-se em lugar ignorado, é o presente edital para a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. A Autora alega em síntese o seguinte: que o requerido está em lugar ignorado, que não possuem bens, que possuem tr-ês filhos, já casados, que pre-tende a decretação do divórcio. E para que compareça em sala de audiências desta 1ª. Vara de Família, no dia 15 DE SETEM-BRO DE 2004, ÀS 13:15 HORAS, para audiência de concilia-ção. E no dia 04 DE OUTUBRO DE 2004, ÀS 15:30 HORAS, para audiência de instrução e julgamento. Ficando a mesma ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da audiência de conciliação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital com cópias de igual teor, que será publicado na forma da lei, e afixado neste Fórum no local de costume, CUJA PUBLICAÇÃO SERÁ GRATUITA EM RA-ZÃO DE TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA. Maringá, 28 e junho de 2003. Eu, _____, (Jefferson Xavier dos Santos), Escrivão, o digitei e subscrevi.

JOSÉ CAMACHO SANTOS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu **ELIAS FERNANDO DE SOUZA**, vulgo capetinha, solteiro, filho de Aparecido Fernando de Souza e Matilde Inácio Constantini, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo INTIMADO, para comparecer perante este Juízo no **dia 06/AGOSTO/2004, ÀS 13:45 HORAS**, para a realização da audiência Admonitória do regime aberto, nos autos de ação penal 106/2001 incurso no artigo 16 da lei 6368/76. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **SANDRO LUIZ FERREIRA**, nascido aos 12.11.1983 em Maringá, filho de Cleusa Ferreira, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Co-marca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 05/AGOSTO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime n° 2002.373.1, incurso no artigo 155 caput do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defen-sor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescriçio-nal, podendo ser determinada a produção antecipada das pro-vas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366

do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condi-cional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **REGINALDO THEODORO**, FILHO DE Cla-rice Mirande Theodoro, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 04/AGOSTO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime n° 1999.039.8, incur-so no artigo 32 da LCP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a pro-dução antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua pri-são preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente os réus **ODAIR CICERO DA SILVA LEMOS**, nascido aos 11.12.1975 em Cianorte, filho de Gersizo Gonçalves Lemos e Maria Luiza da Silva Lemos; **ALESSANDRO DA SILVA ARAUJO** – nascido aos 27.10.1973 em Ribeirão preto-SP, filho de Wagner Augusto de Araújo e Maria Emilia da Silva Araújo, ambos atualmente em lugar ignorado, pelo pre-sente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este ju-ízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 13/AGOSTO/2004 ÀS 13:30 HORAS**, a fim de ser in-terrogados nos autos de processo crime n° 2002.166.6, incur-sos no artigo 180 caput e 311 caput do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo os réus, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do pro-cesso. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO RIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **BENEDITO AYRES FRANCISCO DE JE-SUS**, RG. 5.817.338-PR, nascido aos 14.11.1972 em Cornélio Procopio-PR, filho de Maria Rosalina de Jesus, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para com-parecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comar-ca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 10/AGOSTO/2004 ÀS 16:40 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime n° 2003.670.8, incurso no artigo 155 caput do CP. ADVER-TÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defen-sor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescriçio-nal, podendo ser determinada a produção antecipada das pro-vas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condi-cional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu **ROGERIO DE ALMEIDA OTERO**, nascido aos 02.08.1978 em Maringá, filho de Sebastião Otero e Aparecida de Almeida, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo INTIMADO, para comparecer perante este Juízo no **dia 18/AGOSTO/2004, ÀS 16:45 HORAS**, para a realização da audiência Admonitória, nos autos de ação penal 2000.10.0, incurso no artigo 155 §4º I do CP. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu **EDGAR CAMPOS DA SILVA**, RG. 9.213.119-0-Pr, nascido aos 29.05.1979 em Novo Lino-AL, fi-lho de Luiz Jose da Silva e Lindinalva Campos da Silva, atual-mente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo INTI-MADO, para comparecer perante este Juízo no **dia 16/AGOS-TO/2004, ÀS 13:45 HORAS**, para a realização da audiência Admonitória, nos autos de ação penal 2001.524.4, incurso no artigo 16 da lei 6368/76. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu **FABIO MOURA**, natural de Presidente Prudente-SP, filho de Valdesir Moura e Aldeci Rodrigues Moura, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo IN-TIMADO, para comparecer perante este Juízo no **dia 20/AGOS-TO/2004, ÀS 13:45 HORAS**, para a realização da audiência Admonitória, nos autos de ação penal 1999.143.2, incurso no artigo 10 caput da lei 9437/97. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **JEFERSON CAMACHO ARAUJO MIGUEL**, nascido aos 02.02.1978 em Maringá, filho de Nildo Araújo Miguel e Sueli Tereza Sanches Parra, atualmente em lugar ig-norado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 20/AGOSTO/2004 ÀS 13:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime n° 2004.511.8, incurso no artigo 16 da lei 6368/76. ADVERTÊN-CIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, fi-cará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, po-dendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, RG. 9.044.878-PR, nascido aos 05.10.1981 em Maringá, filho de Jose Rodrigues dos Santos e Cleuza Bernardino dos Santos, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CI-TADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRI-MINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 17/AGOSTO/ 2004 ÀS 16:45 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime n° 2003.520.5, incurso no artigo 155 §4º IV cc. 14 II e artigo 1o da lei 2252/54 cc 69 caput do CP. ADVER-TÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defen-sor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescriçio-nal, podendo ser determinada a produção antecipada das pro-vas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condi-cional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ré **MARIA EUGENIA MAIOLI**, RG. 1397371-PR, nascida aos 03.03.1957 em Araruna-Pr, filha de Herminio Ademar Maioli e Vivina Cazarin Maioli, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica a mesma CITADA, para compa-recer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 16/AGOSTO/2004 ÀS 13:30 HORAS**, a fim de ser interrogada nos autos de processo crime n° 2001.561.9, incurso no artigo 171 §2º VI cc. art. 29 do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo a ré, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo pres-cricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **ANDRE LUIZ OLIVEIRA**, RG. 18.245.512-sp, natural de São Paulo, filho de Paulo de Assis Oliveira e Neide Fuentes Oliveira, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 31/AGOSTO/2004 ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime n° 1998.035.3, incur-so no artigo 171 §2º V cc. art. 14 II e art. 29 caput 29 do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo pres-cricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu _____, Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS
O SENHOR DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MARINGÁ-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **JOSE LUCINEI RODRIGUES** – natural de Marília-SP, filho de Emilio Rodrigues Santiago e Maria Aparecida Batista Rodrigues. ATUALMENTE ESTÁ EM LUGAR IGNORADO, pelo presente fica o mesmo INTIMADO da sentença datada de 15.03.2004, pela qual o réu foi CONDENADO à pena de 02 anos e 03 meses de reclusão e 22 dias multa, sob Regime Aberto, como incurso no artigo 171 caput na forma do artigo 71 do CP, nos autos de Ação Penal 042/2000.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004.

Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevo.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O SENHOR DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MARINGÁ-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **MARCIO JOSE NUNES FERNANDES** – nascido aos 24.02.1978 em Paraíso do Norte-Pr, filho de Jose Aparecido Fernandes e Marlene Nunes da Silva Fernandes. ATUALMENTE ESTÁ EM LUGAR IGNORADO, pelo presente fica o mesmo INTIMADO da sentença dada de 25.08.2003, pela qual o réu foi CONDENADO à pena de 02 anos e 06 meses de reclusão e 10 dias multa, sob Regime semi Aberto, como incurso no artigo 158 caput cc. art. 14, II do CP, nos autos de Ação Penal 056/2002.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevo.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **ALESSANDRO FERREIRA DE LIMA**, RG. 8.101.700-PR, nascido aos 27.11.1980, filho de Antonio Jose de Lima e Nivia Ferreira de Lima, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 17/SETEMBRO/2004, ÀS 13:45 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 139/2003, incurso no artigo 155 §4º IV do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **ROBERTO BARREIRA**, RG. 4.570.102-PR, nascido aos 31.05.1970 em Mandagalu, filho de Manoel Barreira e Maria Aparecida Costa, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 02/SETEMBRO/2004, ÀS 16:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 2001.66.8, incurso no artigo 306 da lei 9503/97. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como

poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **MOISES DOMINGOS DA SILVA**, RG. 8.577.496.4-PR, nascido aos 18.11.1970 em Juazeiro-BA, filho de Otavio Domingos e Francisca Izabel Domingos, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 09/SETEMBRO/2004, ÀS 16:45 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 2001.128.1, incurso no artigo 155 §4º I, 297 e 299 do CP. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **VALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG. 4.092.642.836.RS, nascido aos 30.06.1980 em Dionísio Cerqueira-SC, filho de Serafina Pereira e Senira de Oliveira Pereira, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo CITADO, para comparecer perante este juízo da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de MARINGÁ-Pr, no **DIA 13/SETEMBRO/2004 ÀS 13:30 HORAS**, a fim de ser interrogado nos autos de processo crime nº 2003.1270.8, incurso no artigo 306 da lei 9503/97. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo o réu, nem constituindo defensor, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas, e se for o caso, decretar sua prisão preventiva. (artigo 366 do CPP), bem como poderá se beneficiar da suspensão condicional do processo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, 12 de julho de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOAQUIM PEREIRA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI, DA COMARCA DE MARINGÁ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu **ALVARO MACIEL DA SILVA RAMOS**, nascido aos 26.04.1981 em Maringá, RG. 8.762.110-PR, filho de Joaquim Silva Ramos e Geraldina Gonçalves Maciel, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o mesmo INTIMADO, para comparecer perante este Juízo no **dia 03/SETEMBRO/2004, ÀS 13:45 HORAS**, para a realização da audiência Admonitória, nos autos de ação penal 2003.2.5 incurso no artigo 155 §4º I cc. art. 14, II do CP.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 12 de julho de 2004. Eu Renato Carlos Gomes-Auxiliar de Cartório, o digitei e o subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES
Juiz de Direito

Medianeira

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MEDIANEIRA-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de Ação Penal n. 14/96, especialmente ao réu HERIBERTO JOSE CHERUBINI, filho de Negir Cherubini e de Maria S. Cherubini, atualmente em LUGAR INCERTO, para que em 10 dias efetue o pagamento da multa imposta e custas processuais. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos segunda-feira, 12 de julho de 2004. a) Bel. MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA, Escrivão, digitei e subscrevo. A)- GUILHERME CUBAS CESAR JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MEDIANEIRA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O DR. GUILHERME CUBAS CESAR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de TCIP-05/2004 - em que figura como réu VALDI GERVIACK, filho de Celmiro gerviack e de Emilia Gerviac, residente em LUGAR INCERTO, ficando pelo presente devidamente intimado da r. sentença datada de 27-05-2004, que o condenou a pena de 15 dias de prisão simples, substituindo-se pela pena de interdição temporária de direitos, traduzida na proibição de frequência a bares e assemelhados, durante o lapso temporal de cumprimento da pena, ficando ciente de que poderá apresentar recurso, querendo, no prazo legal.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos segunda-feira, 12 de julho de 2004. a) Bel. MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA, Escrivão, digitei e subscrevo. A)- GUILHERME CUBAS CESAR – JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE MEDIANEIRA-PR VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMACAO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. GUILHERME CUBAS CESAR, MM. JUIZ DE DIREITO da vara Criminal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os termos de processo crime n°. 58/2003, em que figura como réu CASSIANO CAVIGLIA SILVA, filho de Sergio Harley da Silva e Marcia Terezinha Caviglia Silva, residente em LUGAR INCERTO, ficando intimado para que em 03 DIAS, constitua novo defensor, sob pena de nomeação por este Juízo.. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Medianeira-Pr, aos 12 de julho de 2004. a)- Bel. Maurici José Garcia Miranda, Escrivão, digitei e subscrevo.

a)- GUILHERME CUBAS CESAR – JUIZ DE DIREITO

Nova Londrina

COMARCA DE NOVA LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601. Edifício do Fórum.
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 223/2004, de DIVÓRCIO, movida por EUVINA ALVES MARTINS SILVA contra ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, que através do presente, CITA o Requerido: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, filho de Antônio Romão da Silva e de Maria Sampaio da Silva, atualmente em lugar incerto, com fundamento nas Leis 6.515/77 e 7.841/89, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, os termos da exordial, alegando em resumo a Requerente o seguinte: que é casada com o Requerido desde 29/09/1989, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens; que o mesmo, há mais de 12 anos, desapareceu no lar conjugal, encontrando-se em lugar incerto; que dá união tivera 03 filhos: CLAUDIA VANESSA ALVES DA SILVA, nascida em 24/01/1981, CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, nascida em 09/02/1982 e C. A. DA S., nascida em 16/02/1987; que o casal não possui bens imóveis para partilhar e o bens móveis já foram partilhados; que estão separados de fato há mais de 12 anos. Dá-se a causa o valor de R\$ 260,00. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, no futuro, alegar ignorância, mando expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.ADVERTÊNCIA.: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora (Art. 285 do CPC).

Nova Londrina, 07 de julho de 2004.- Eu, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Juramentado que o fiz digitar e subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

Palmas

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS-PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO do executado **LUIZ BONATTO - PALMAS** (CGC nº 03.048.280/0001-04), Com o prazo de trinta (30) dias.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos seguintes:

PROCESSO: Autos nº 152/03 de Executivo Fiscal, em que é exequente: Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado: Luiz Bonatto - Palmas;

OBJETIVO: CITAÇÃO do executado **LUIZ BONATTO - PALMAS**, para que pague(m) em 05 (cinco) dias, contados do prazo de dilação, sob pena de se(rem) penhorados(s) bem(s) seu(s), suficiente(s) à garantia da execução;

VALOR DO DÉBITO: R\$14.507,57, em 28.04.03;

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a presente execução, no prazo de trinta (30) dias, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente.

Palmas-PR, 25 de fevereiro de 2004. Eu, _____, **Luiz Antonio de Siqueira Guérios**, Escrivão da Vara Cível, que o digitei e imprimi.

LETICIA ZÉTOLA PORTES
Juiza de Direito

EDITAL DE PRAÇA e INTIMAÇÃO dos executados TELEKAKI ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CGC 01.186.764/0001-86), na pessoa de seu representante legal, e NEIVA MARIA WEISSHEIMER, (CPF 061.644.989-53).
Com o prazo de 15 (quinze) dias.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os bens de propriedade do devedor **TELEKAKI ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA **:Dia 04.08.2004, às 14:30 horas**, por preço não inferior ao da avaliação;

SEGUNDA PRAÇA **:Dia 25.08.2004, às 14:30 horas**, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;

OBSERVAÇÃO :Na hipótese de fechamento do Fórum nas datas acima, fica desde logo designado o primeiro dia útil subseqüentes;

LOCAL :Edifício do Fórum “Desembargador Cid Câmpelo”, sito à Avenida Barão do Rio Branco, s/n°;

PROCESSO :Autos nº 46/99 de Executivo Fiscal, em que é exequente: Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada: Telekaki Assessoria em Telecomunicações Ltda. e outra;

BEM(NS) **:1º)** Uma área de terreno, situado no quadro urbano desta cidade, sito a rua José Joaquim Bahls e corresponde ao lote nº 36 da quadra 12, medindo 626,50 metros quadrados, contendo uma casa construída de madeira de pinho, coberta com telhas de barro, medindo 8 x 12 metros, cujo lote em as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 6.879 sob o nº R-1-6.879 do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas-Adquirente: Neiva Maria Weissheimer.-Avaliado referido lote de terreno com respectivas benfeitorias em bom estado de conservação por R\$35.000,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$35.000,00, em 08.03.04;

DEPÓSITO _____;

Em mãos do representante legal da executada, CARLOS WEISSHEIMER;

VALOR DA DÍVIDA :R\$1.054,67, em 13.04.04;

ÔNUS : _____ O constante dos autos;

INTIMAÇÃO :Ficam desde logo intimados os executados **TELEKAKI ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, na pessoa de seu representante legal, e **NEIVA MARIA WEISSHEIMER**, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Palmas, 16 de Junho de 2004. Eu, _____, **Luiz Antonio de Siqueira Guérios**, Escrivão da Vara Cível, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

Original assinado
LETICIA ZÉTOLA PORTES
Juiza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO do executado COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS TEFRY LTDA.-ME. (CNPJ nº 01.248.586/0001-70), na pessoa de seu representante legal.
Com o prazo de 30 (trinta) dias.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos seguintes:

PROCESSO: Autos nº 66/03 de Execução Fiscal, em que é exequente: UNIÃO e executado: COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS TEFRY LTDA.-ME;

OBJETIVO: **CITAÇÃO** do executado COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS TEFRY LTDA.-ME, para que pague em 05 (cinco) dias, contados do prazo de dilação, sob pena de serem penhorados bens seus suficientes à garantia da execução;

VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.066,16 em 24.02.03.

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a presente execução, no prazo de trinta (30) dias, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente.

Palmas, 15 de junho de 2004. Eu,____ Luiz Antonio de Siqueira Guérios, Escrivão da Vara Cível, que o digitei e imprimi.

Original assinado
LETICIA ZÉTOLA PORTES
Juiza de Direito

Pato Branco

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS:

LÍCIA NARCIZO e seu esposo IZARTINO NARCIZO, IRENE OSMARINI e seu esposo, se casada for

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jederson Suzin, MM. Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível desta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. ...

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele co-

nhcimento tiverem, expedido nos autos nº 378/2003, de Ação de Anulação de Ato Jurídico, em que é Requerente Glacy de Fátima Pinto Osmarini e Requeridos Natalino Osmarini e outros, que pelo presente edital, CITA e ÍNTIMA os Requeridos LÍCIA NARCIZO, brasileira, casada com IZARTINO NARCIZO, brasileiro, do comércio, e IRENE OSMARINI, brasileira E SEU CÔNJUGE, se casada for, todos atualmente em lugares incertos e não sabidos, para que compareçam junto à 2ª Serventia Cível, localizada no Edifício do Fórum, sito à Travessa Goiás, 55, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – Pr, na audiência de conciliação designada para o próximo DIA 02 DE SETEMBRO DE 2004, ÀS 13:40 HORAS, pessoalmente ou por representantes com poderes para transigirem, COM PROPOSTAS EFETIVAS DE ACORDO PARA SEREM APRECIADAS, PARA O BEM DESLINDE DO PROCESSO, ficando, desde já, cientes de que o prazo para apresentarem suas defesas começará a fluir a partir da data da audiência acima designada, em caso de inexistir acordo, tudo de conformidade a inicial, emendas e despacho, a seguir transcritos: “EXMO SR. DR. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Pato Branco – Pr. GLACY DE FÁTIMA PINTO OSMARINI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Cristóvão Colombo, 446, Bairro Fraron, nesta Comarca de Pato Branco – Pr, através de seu advogado que ao final subscreve, instrumento procuratório anexo, vem, a presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 145, incisos III, IV e V, 177, 235, inciso I e correlatos da Legislação Civil vigente à época dos fatos, para propor **AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO** contra NATALINO OSMARINI, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Moacir Martins, 303, Bairro Aeroporto, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – Pr, pelos seguintes motivos: DOS FATOS: A Requerente é casada com João Carlos Osmarini desde 29 de julho de 1989, conforme anexa Certidão de Casamento. O marido da Requerente, que padecia da doença do alcoolismo, alienou, sem a competente outorga uxória, parte da chácara nº 171, situada no Distrito desta Comarca, contendo a área de 3.450.830,50 m², havido por força da matrícula nº 9.374-R-15, do CRI do 1º Ofício desta Comarca. A transferência do imóvel ocorreu com a procuração lavrada à página 04, do Livro de Procurações nº 014, da Serventia Notarial do 2º Ofício desta Comarca, que conferiu a Ivanete Aparecida Refinski poderes para vender e escriturar o imóvel em favor do Requerido, donde se originou a escritura da página 024, do Livro de Escritura de compra e venda nº 026, da mesma Serventia Notarial, conforme anexas certidões. A Requerente foi mantida em ignorância do negócio havido, o que se impõe seja declarado nulo de pleno direito por se tratar de patrimônio conjugal e não atender aos ditames legais ante a ausência de outorga uxória da Requerente ou seu suprimento. É indiscutível, por tudo isso, que, com a ação dissimuladora e capciosa do Requerido, não pode a Requerente conhecer do negócio havido, além de dele não anuir, desconhecendo a alienação, o que justifica a anulação do ato da venda, na forma dos artigos 145, incisos III, IV e V, e, 235, inciso I, da Legislação Civil vigente à época dos fatos, para restituição das partes ao statu quo ante, com os corolários legais. Vejamos como os nossos Tribunais têm decidido questões dessa natureza: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. “Ação de Anulação de Atos Jurídicos. Desistência de quinhão hereditário de bem imóvel, manifestado por herdeiro e sua mulher, mediante procuração outorgada a terceira pessoa, sem que ela, no entanto, tivesse subscrito o instrumento. Ação proposta pela mulher julgada procedente. Recurso improvido – ausência de consentimento da mulher casada, importa na nulidade do ato translativo de direito sobre bens imóveis pertencentes ao casal, feito pelo marido. M.A.” Decisão: unânime. Acórdão nº 7.703 da 4ª Câm. Civ. Rel. Dés. Wilson Rebäck – 27/04/92. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. “...4. Comprovada a realização da alienação sem a necessária outorga uxória, a nulidade do ato deve ser proclamada. 5. Recurso conhecido e improvido.” Decisão: unânime. Acórdão nº 84.195 da 5ª Turma Cível. Rel. Dés. JOSÉ Dilermando Meireles – 22/05/96. Os atos declarados nulos alcançam todos os demais atos deles decorrentes, por isso que, conhecida que seja a presente ação e julgada procedente, requer sejam declaradas nulas todas as demais transmissões havidas. Diante do exposto, respeitosamente, requer: A concessão da Justiça gratuita, haja vista que a Requerente não poderá arcar com as despesas processuais, sem comprometimento do seu próprio sustento, por ser pessoa pobre na acepção jurídica da palavra, conforme prevê o art. 5º, inc. LXXIV da CF. Seja recebida a presente, juntamente com os documentos que a instrui, seu ordenamento na forma de direito e com a objetividade demonstrada. A citação do Requerido e de eventual meeira de fato, já que se desconhece seu estado civil, no endereço inicialmente anotado, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confesso. Seja julgada procedente a ação, a fim de que, decretada a nulidade da venda e atos dela decorrentes, sendo o Requerido compelido a restabelecer as características do imóvel anteriormente à venda. A condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios nas bases legais previstas pelo art. 20 do CPC, consoante o princípio da sucumbência. Protesta em provar o alegado com a produção de provas testemunhais, documentais e periciais. Dá-se à causa o valor de R\$ 30.000,00. Termos em que pede deferimento. Pato Branco, 19 de setembro de 2003. Georges Hamilton de Oliveira Vianna. OAB/Pr nº 27.062.” da emenda de fls. 62/65, a seguir transcrita: “EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE PATO BRANCO – PR. GLACY DE FÁTIMA PINTO OSMARINI, já qualificada nos autos supra citados, através do advogado que ao final está subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação de fl. 61 para requerer CHAMAMENTO À LIDE. O imóvel objeto da presente ação, registro nº 15 da matrícula nº 9.374, contendo 1.592,3375 m², conforme registro 26 da mesma matrícula, fez integrar juntamente com dois outros quinhões o Loteamento Osmarini, dando origem a 23 outras matrículas. Do loteamento coube ao Requerido Natalino Osmarini os imóveis descritos como lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 709, lote 20 da quadra 711, lote 09 da quadra 736 e lote 06 da quadra 834. Tem-se que a parte reclamada pela Requerente perfez 1/3 desses lotes, parte correspondente ao seu quinhão que foi acrescido a duas outras partes de igual metragem,

constantes dos registros 10 e 24 da matrícula nº 9.374, pertencentes ao Requerido Natalino Osmarini. Os imóveis descritos como lotes 11 e 15 da quadra 709, lote 06 da quadra 834 e o imóvel descrito como área reserva funda de vale nº 01, respectivamente matriculados sob nºs 26.759, 26.763, 26.775 e 26.998, permaneceram na propriedade do Requerido Natalino Osmarini, conforme documentos juntados às fls. 40, 42, 51, 52 e 29 dos autos. Juntamente com o já Requerido Natalino Osmarini deverão integrar a ação o pólo passivo, em razão do vício de origem, os adquirentes dos demais lotes que abaixo relacionamos: 1 – GABRIEL PICOLO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Localidade Núcleo Dourado, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 06 da quadra 709, matrícula nº 26.754, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 27 dos autos; 2 – JURANTIL ALVES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua José Walterkemper, 107, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 07 da quadra 709, matrícula nº 26.755, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 38 dos autos; 3 – REINALDO DURANTI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Caramuru, 380, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 08 da quadra 709, matrícula nº 26.756, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 39 dos autos; 4 – ROBERTO LUIZ POCAI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guilherme Lekruche, 52, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 09 da quadra 709, matrícula nº 26.757, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 56 dos autos; 5 – LINDAMIR TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES e ADEMIR TAVARES, brasileiros, casados entre si, ela atendente, ele bombeiro, residentes e domiciliados à Rua Visconde de Nacar, 206, Bairro Jardim das Américas, Pato Branco – Pr, adquirentes do imóvel descrito como lote 09 da quadra 709, matrícula 26.757, transmitido por Roberto Luiz Pocaí, conforme documento juntado à fl. 56 verso dos autos; 6 – EDIVAL SEBASTIÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Visconde de Nacar, 200, Bairro Jardim das Américas, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 10 da quadra 709, matrícula 26.758, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 57 dos autos; 7 – ELOY ALMEIDA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Tapejara, 314, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 12 da quadra 709, matrícula nº 26.760, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 41 dos autos; 8 – MAURÍCIO GUAREZ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Localidade de Cachoeirinha, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 13 da quadra 709, matrícula nº 26.761, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 58 dos autos; 9 – JUVENTIL RODRIGUES DA ROSA, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado à Rua Ercílio Corona, 407, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 13 da quadra 709, matrícula nº 26.761, transmitido por Maurício Guarez, conforme documento juntado à fl. 58 dos autos; 10 – ORACY BONATO FABIANE, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Itabira, 511, Pato Branco – Pr, matrícula nº 26.761, transmitido por Juveníl Rodrigues da Rosa, conforme documento juntado à fl. 58 verso dos autos; 11 – ADEMAR FELIX ZANIN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Tocantins, 2.396, apto. 703, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 14 da quadra 709, matrícula nº 26.762, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 59 dos autos; 12 – AUCYR CASSARO, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado à Rua Itabira, 303, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 14 da quadra 709, matrícula nº 26.762, transmitido por Ademar Felix Zanin, conforme documento juntado à fl. 59 verso dos autos; 13 – KATIANE REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado à Rua Itabira, 405, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 16 da quadra 709, matrícula nº 26.764, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 60 dos autos; 14 – CARLOS RAIMUNDO CRESTANI, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado à Rua São Miguel, 14, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 20 da quadra 711, matrícula nº 26.765, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 43 dos autos; 15 – JOSÉ TODESCATTO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Tapir, s/nº, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 09 da quadra 736, matrícula nº 26.766, transmitido por Natalino Osmarini, conforme documento juntado à fl. 53 dos autos; 16 – DELÍRIA SIQUEIRA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Tapir, s/nº, Pato Branco – Pr, adquirente do imóvel descrito como lote 09 da quadra 736, matrícula nº 26.766, transmitido por José Todescatto, conforme documento juntado à fl. 53 dos autos. Diante do exposto, respeitosamente, requer: Seja recebido o presente chamamento à lide, para integrar a ação no pólo passivo, as pessoas acima elencadas, determinando-se suas citações, juntamente com cônjuges, os que casado forem, nos endereços anteriormente anotados, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. De resto ratifica tudo o contido na petição inicial. Termos em que pede deferimento. Pato Branco, 03 de maio de 2004. Georges Hamilton de Oliveira Vianna. OAB/Pr nº 27.062”, e, ainda, a emenda de fls. 67/68, a seguir transcrita: “EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE PATO BRANCO – PR. GLACY DE FÁTIMA PINTO OSMARINI, já qualificada nos autos supra citados, através do advogado que esta subscreve, vem, a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 66 para expor e ao final requerer o que segue. A inclusão no pólo passivo da lide dos demais vendedores do imóvel desencadeante da presente ação se faz pertinente em observância ao litisconsórcio necessário, de acordo com a redação dada ao Artigo 47 do Código de Processo Civil. Conforme se extrai do documento de fl. 09, participaram do ato que se pretende invalidar, na condição de vendedores: 1 – LÍCIA NARCIZO, brasileira, casada com IZARTINO NARCIZO, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados em lugares incertos e não sabidos, devendo serem citados via editalícia; 2 – JOÃO CARLOS OSMARINI, brasileiro, casado com a Re-

querente GLACY DE FÁTIMA PINTO OSMARINI, podendo ser encontrado à Rua Itabira, 445, centro, Pato Branco – Pr, onde deverá ser citado; e 3 – IRENE OSMARINI, brasileira, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, devendo ser citada via editalícia, juntamente com o cônjuge, se casada for. Outrossim, a Requerente esclarece que pretende, efetivamente a anulação de todas as vendas efetuadas, por decorrência do pedido principal em conformidade como requerimento inicial havido à fl. 04 dos autos. Entretanto, a audiência preliminar prevista pelo art. 331 do CPC poderá resultar frutífera com a reparação dos prejuízos sofridos pela Requerente. Diante do exposto, respeitosamente, requer seja determinada a citação das pessoas acima elencadas, para integrar a ação no pólo passivo, para, querendo, contestarem o feito, sob pena de revelia, bem como, oportunamente, seja designada audiência preliminar nos moldes preconizados pela lei adjetiva civil. Termos em que pede deferimento. Pato Branco, 03 de junho de 2004. Georges Hamilton de Oliveira Vianna. OAB/Pr nº 27.602”, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fl. 69, a seguir transcrito: “AUTOS Nº 378/2003. 1. Acolho a emenda de fls. 62/65 e 67/68 de forma a incluir, no pólo passivo da ação, todas as pessoas arroladas pela Requerente naqueles petitórios. 2. Diante do grande número de litisconsortes passivos e, até para se evitar, quiçá, uma protelação demorada à lide, designo, com fulcro no art. 125, IV do CPC, a realização de uma audiência de conciliação para o dia 02 de setembro de 2004, às 13:40 horas. 3. Em caso de inexistir acordo, o prazo para defesa começará a contar da data da audiência retro, ficando disto as partes desde já intimadas. 4. Expeça-se mandado de citação e intimação. Intimem-se. Diligencie-se. Pato Branco, em 23 de junho de 2004. JEDERSON SUZIN. Juiz de Direito”. E que para chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (07/07/2004). Eu, _____, (Paulo Cesar Caruso) Titular, que o digitei e subscrevi”.

PAULO CESAR CARUSO

Titular da Serventia

(Por determinação do MM Juiz)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

**INTIMAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO
DE
WILSON DEUSLI MACHADO**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jederson Suzin, MM Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 28/2002 de Ação de Interdição proposta por LUIZ MACHADO em face de WILSON DEUSLI MACHADO, que pelo MM Juiz desta Serventia foi decretada a interdição do SR. WILSON DEUSLI MACHADO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.079.074-9, nascido aos 23/07/1964, Certidão de Nascimento nº 4.978, lavrada à fl. 145, no livro 5-A, da Cidade de São Lourenço – Sc, residente e domiciliado nesta Cidade de Pato Branco – Pr, sito à Rua Princesa Isabel, 830, Bairro Alvorada, ou, Rua Ita, 370, Bairro Alvorada. Sentença datada de 12/12/2003 (fls. 128/130). Curador nomeado LUIZ MACHADO, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 3.650.032-8, podendo ser encontrado também nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – Pr, sito à Rua Ita, 370, Bairro Alvorada, tudo conforme respeitável sentença de fls. 128/130, a disposição de qualquer parte interessada em analisá-la, em cartório. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (02/07/2004). Eu, _____, (Paulo César Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

PAULO CESAR CARUSO

Titular da Serventia

(Por determinação do MM Juiz)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

**INTIMAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE
IVONE DE FÁTIMA FERNANDES**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jederson Suzin, MM Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 62/2003 de Ação de Interdição proposta por DARCI MARQUES CARNEIRO em face de IVONE DE FÁTIMA FERNANDES, que pelo MM Juiz desta Serventia foi decretada a interdição da SRA. IVONE DE FÁTIMA FERNANDES, brasileira, solteira, nascida aos 22/07/1961, Certidão de Nascimento nº 27.457, lavrada à fl. 124 verso, no livro 33, desta Cidade de Pato Branco – Pr, residente e domiciliada nesta Cidade de Pato Branco – Pr, sito à Rua Valdemar Viganó, 320, Bairro São Vicente. Sentença datada de 02/06/2004 (fls. 62/64). Curadora nomeada DIONIZIA KRASSOTA, brasileira, amasiada, Carteira de Identidade nº 1/R-2.583.925, CPF/MF nº 453.283.909-20, podendo ser encontrada no mesmo endereço da Interditada, acima mencionada e qualificada, tudo conforme respeitável sentença de fls. 62/64, a disposição de qualquer parte interessada em analisá-la, em cartório. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do

ano de dois mil e quatro (02/07/2004). Eu, _____, (Paulo César Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

JEDERSON SUZIN

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

**INTIMAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE
OSMARINO SOARES JUNIOR**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jederson Suzin, MM Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 72/2003 de Ação de Interdição em que é Requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, atuando como substituto processual de LEDECIR BERNARDETE NUNES DE SOUZA PALOSCHI, e Interditado OSMARINO SOARES JUNIOR, que pelo MM Juiz desta Serventia foi decretada a interdição do Sr. OSMARINO SOARES JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/11/1980, Certidão de Nascimento nº 20.194 (lavrada à fl. 365, no livro 155-A) da Cidade de Ponta Grossa – Pr, residente e domiciliado na Cidade de Vitorino – Pr, sito à Avenida Brasil, 698, Carteira de Identidade nº 7.284.793-8. Sentença datada de 05/11/2003, às fls. 31/33. Sentença transitada em julgado em 16/02/2004, à fl. 35. Curadora nomeada LEDECIR BERNARDETE NUNES DE SOUZA PALOSCHI, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 3.263.759-0, CPF/MF nº 441.130.219-53, podendo ser encontrada no mesmo endereço do Interditado, acima mencionado, tudo conforme respeitável sentença de fls. 31/33, a disposição de qualquer parte interessada em analisá-la, em cartório. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (02/07/2004). Eu, _____, (Paulo César Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

JEDERSON SUZIN

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

**INTIMAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE
DARCI DAMASCENO FARIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jederson Suzin, MM Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 333/2002 de Ação de Interdição em que é Requerente LOUIZ ANTÔNIO DAMASCENO e Interditado DARCI DAMASCENO FARIAS, que pelo MM Juiz desta Serventia foi decretada a interdição do SR. DARCI DAMASCENO FARIAS, brasileiro, solteiro, nascido aos 05-10-1951, Certidão de Nascimento nº 7.429, lavrada à fl. 48, no livro A-16, desta Cidade de Pato Branco – Pr, residente e domiciliado também nesta Cidade de Pato Branco – Pr, sito à Rua Osvaldo Cruz, 769, Bairro São Cristóvão. Sentença datada de 12/12/2003 (fls. 39/41). Sentença transitada em julgado em 30/06/2004 (fl. 43 verso). Curador nomeado LOUIZ ANTÔNIO DAMASCENO, brasileiro, separado judicialmente, Carteira de Identidade nº 3.616.459-0, CPF/MF nº 518.544.909-82, podendo ser encontrado no mesmo endereço do Interditado, acima mencionado e qualificado, tudo conforme respeitável sentença de fls. 39/41, a disposição de qualquer parte interessada em analisá-la, em cartório. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (02/07/2004). Eu, _____, (Paulo César Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

JEDERSON SUZIN

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

**INTIMAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE
ALVIZE SANTETTI**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jederson Suzin, MM Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 491/2002 de Ação de Interdição em que é Requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, atuando como substituto processual de JANDIRA SANTETTI DE FREITAS, e Interditado ALVIZE SANTETTI, que pelo MM Juiz desta Serventia foi decretada a interdição do SR. ALVIZE SANTETTI, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/03/1958, Carteira de Identidade nº 17/R 1.691.794, Certidão de Nascimento nº 3.467, lavrada à fl. 374, no livro 5, do Distrito de São Domingos – Sc, residente e domiciliado nesta Cidade de Pato Branco – Pr, sito à Rua 21 de Abril, 1.830. Sentença datada de 27/11/2003 (fls. 38/40). Sentença transitada em julgado em 30/06/2004 (fl. 42 verso). Curadora nomeada JANDIRA SANTETTI DE FREITAS, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 12/C 3450149, CPF/MF nº 949.121.739-91, podendo ser encontrada no mesmo endereço do Interditado, acima mencionado e qualificado, tudo

conforme respeitável sentença de fls. 38/40, a disposição de qualquer parte interessada em analisá-la, em cartório. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (02/07/2004). Eu, _____, (Paulo César Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

JEDERSON SUZIN
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

INTIMAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE
JOEL MUNZLINGER

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jederson Suzin, MM Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 340/2003 de Ação de Interdição em que é Requerente MARIA ALICE MUNZLINGER e Interditado JOEL MUNZLINGER, que pelo MM Juiz desta Serventia foi decretada a interdição do SR. JOEL MUNZLINGER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.575.763-3, nascido aos 03-10-1967, Certidão de Nascimento nº 24.251, lavrada à fl. 81, no livro 30, desta Cidade de Pato Branco – Pr, residente e domiciliado também nesta Cidade de Pato Branco – Pr, sito à Rua Mato Grosso, 761, Bairro Santa Terezinha. Sentença datada de 12/02/2004 (fls. 25/27). Sentença transitada em julgado em 11/05/2004 (fl. 29 verso). Curadora nomeada MARIA ALICE MUNZLINGER, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 4.970.904-8, CPF/MF nº 495.904.219-20, podendo ser encontrada no mesmo endereço do Interditado, acima mencionado e qualificado, tudo conforme respeitável sentença de fls. 25/27, a disposição de qualquer parte interessada em analisá-la, em cartório. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (02/07/2004). Eu, _____, (Paulo César Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

JEDERSON SUZIN
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

INTIMAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jederson Suzin, MM Juiz de Direito da 2ª Serventia Cível da Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 80/2004 de Ação de Pedido de Remoção de Curador em que é Requerente JOSÉ CARLOS GONÇALVES e Requerida SALETE DE LURDES TEIXEIRA DE CAMARGO, que pelo MM Juiz desta Serventia foi deferida a substituição da Curadora, tendo agora sido nomeada a SRA. ROSELI TEREZINHA GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7.794.795-7, residente e domiciliada na Cidade de Dois Vizinhos – Pr, sito à Rua Vinicius de Moraes esquina com Rua Jorge Amado, s/nº, para exercer o cargo de Curadora da Interditada SRA. TRINDADE GONÇALVES, brasileira, podendo ser encontrada no mesmo endereço da Curadora acima designada. Sentença datada de 19/05/2004 (fl. 33). Sentença transitada em julgado em 30/06/2004 (fl. 43), tudo conforme respeitável sentença de fl. 33, a disposição de qualquer parte interessada em analisá-la, em cartório. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (02/07/2004). Eu, _____, (Paulo César Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

JEDERSON SUZIN
Juiz de Direito

Peabiru

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CRIME, FAMÍLIA E ANEXOS
Av. Dr. Didio Boscardim Bello, nº. 487
CEP. 87.250-000 - Fone 0xx44-531-2144
Edson Luiz Antunes - Escrivão

“EDITAL PARA COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA A CITAÇÃO DO REQUERIDO – MOACIR PEDRO DA SILVA”

EDITAL para a CITAÇÃO do requerido MOACIR PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, filho de José Pedro Silva e Aurelina Feliz Silva residente em lugar incerto e não sabido, para que compareça perante este Juízo de Peabiru, no Edifício do Fórum, sito a Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487, para apresentar, no prazo legal, a contestação, no pedido de Guarda e Responsabilidade nº 06/2004, do menor Bruno Ferreira da Silva, requerido por Carlos Jacinto de Oliveira e Lídia Michenko Oliveira, ficando ciente de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo requerido como verdadeiros, os fatos articulados pelo requerente. E para que o requerido não alegue ignorância mandou expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru,

aos 28 de junho de 2004. Eu _____ / Edson Luiz Antunes - Escrivão, o digitei e subscrevo.

DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FAVARO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CRIME, FAMÍLIA E ANEXOS
Av. Dr. Didio Boscardim Bello, nº. 487
CEP. 87.250-000 - Fone 0xx44-531-2144
Edson Luiz Antunes - Escrivão

“EDITAL PARA COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA A CITAÇÃO DA REQUERIDA – MARIA BENTO LOPES”

EDITAL para a CITAÇÃO da o requerida MARIA BENTO LOPES, brasileira, solteira, filha de Mario Bento Lopes e Aparecida Ruiz Lopes, residente em lugar incerto e não sabido, para que compareça perante este Juízo de Peabiru, no Edifício do Fórum, sito a Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487, para apresentar, no prazo legal, a contestação, no pedido de Tutela nº 11/2003, do menor Jefferson Lopes da Silva, requerida por Catarina Santos Silva, brasileira, casada, do lar, ficando ciente, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pela requerida como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente. E para que a requerida não alegue ignorância mandou expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, aos 28 de junho de 2004. Eu _____ / Edson Luiz Antunes - Escrivão, o digitei e subscrevo.

DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FAVARO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ROBSON
GONSALVES abaixo qualificado –
PROCESSO CRIME Nº 13/2004
PRAZO 15 DIAS.

A Dra. Diocélia da Graça Mesquita Fávaro - Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ROBSON GONSALVES, brasileiro, solteiro, marceneiro, natural de Peabiru – PR, nascido aos 05.09.1975, filho(a) de Aniceta Rosinha Gonsalves Gomes, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob nº. 6.775.892-7/PR, residente na Rua Palmeiras nº 1112, em Peabiru - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 14 de setembro de 2.004, às 14.30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) nos autos de processo crime nº 13/2004, e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 244, “caput” (41 vezes), observada a regra do art. 71 ambos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2.004. Eu, Edson Luiz Antunes - Escrivão Criminal, o digitei e o assino.

Diocélia da Graça Mesquita Fávaro –
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL, FAMÍLIA, E ANEXOS
Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487
CEP. 87.250-000 - Fone (0xx44) 531-2144
Edson Luiz Antunes - Escrivão

“EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA A CITAÇÃO DA REQUERIDA – ODILMA BASSANI”

Edital para a CITAÇÃO da requerida ODILMA BASSANI, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para que compareça perante este Juízo de Peabiru, no Edifício do Fórum, sito a Av. Dr. Didio Boscardim Bello, 487, no dia 18 de agosto de 2004, às 16:15 horas, para a audiência de conciliação nos autos nº. 21/2004 de ação de Divorcio Direto, em que é requerente: Rogério Goto e requerida: Odilma Bassani, ficando a mesma ciente de que, não havendo conciliação, o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir da data da audiência, ciente ainda que não sendo contestada a ação serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O requerente alegou em síntese o seguinte.- A requerente é casada com o requerido desde 12.07.97, conforme se constata da inclusa certidão de casamento. O casal não possui filhos e inexistem bens móveis ou imóveis a serem partilhados. Em meados de fevereiro de 1998, ambos residiam no Japão, e a requerida alegando ir visitar o irmão residente no Brasil, retornou com esse destino e desapareceu do domicílio conjugal, não sendo dado qualquer notícia, em total abandono ao requerente, nunca mais retornando ao lar conjugal, estando o requerente desde dezembro de 1999, residindo nesta cidade de Peabiru-PR., não mais tomando conhecimento do atual paradeiro da requerida. Ex positis, requer seja citada a requerida, através de edital. Fundamentou seu pedido com âncora no art. 1.572, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil). O requerente goza dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Advogado do requerente, Dr. Fernando de Paula Xavier – OAB/PR nº 6.574. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, aos 28 de maio de 2004. Eu _____ / Edson

Luiz Antunes - Escrivão, o digitei e subscrevo.

DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FAVARO
Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL COMARCA DE
PEABIRU - ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO DE VINTE DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA ANTONIO DE FREITAS LUIZ, abaixo qualificado.

A Doutora Diocélia da Graça Mesquita Favaro, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a vítima ANTONIO DE FREITAS LUIZ, ALCUNHA “Português”, brasileiro, casado, despachante do Detran, filho(a) de Antonio de Freitas Luiz Junior e Iria Augusta Figueira, nascido em Santana, Ilha da Madeira, Portugal, em data de 14.06.1930, portador do RG nº 18650028/PR, residente na Avenida 07 de setembro nº 625, em Engenheiro Beltrão – PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, na Av. Dr. Didio Boscardim Bello n. 487, no prazo de trinta dias, a contar do término deste, a fim de apresentar representação contra seu infrator, sob pena de ocorrer a extinção da punibilidade de Benedito Torquato de Souza, nos autos de Termo Circunstanciado nº 109/2004. E para que a vítima não alegue ignorância determinou a expedição do presente edital, com o prazo de vinte dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, aos 28 de junho de 2.004. Eu, _____ Edson Luiz Antunes, Escrivão do Cartório Criminal, o digitei e subscrevi.

Diocélia da Graça Mesquita Favaro
Juíza de Direito

Piraquara

EDITAL DE CITAÇÃO DE JAHANN GERH KROKER
E S/M SUSANA PENNER DE KROKER
COM PRAZO DE VINTE DIAS

Edital de citação de JAHANN GERH KROKER E S/M SUSANA PENNER DE KROKER, com endereço ignorado, para os termos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, tombada sob n.º 2063/02, em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA move contra JAHANN GERH KROKER E S/M SUSANA PENNER DE KROKER, tramitando por este Juízo e Cartório da Única Vara Cível da Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, sito a Av. Getúlio Vargas, 1417, bem como para, no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, pagar o débito principal de R\$ 290,31, datado de 06/08/2002, cujo valor deverá ser atualizado, no ato do pagamento, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, mais cominações legais, ou, no mesmo prazo de cinco (05) dias, nomear bens à penhora, suficientes para a garantia da dívida, **sob pena de não o fazendo (pagar ou nomear bens à penhora), ser convertido o arresto** realizado sobre o lote de terreno sob nº 02, da quadra B, da planta JARDIM MARIA ALICE, **em penhora**. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Substitua o pólo passivo pelo que consta no registro imobiliário. Anotações necessárias. Após cite-se e intime-se, por edital, com prazo de vinte e dias sob pena de conversão do arresto em penhora, o qual será automático, independente de novo despacho, já constando do edital o prazo para interposição de embargos, por economia e celeridade processual. Intime-se. (as) Aldemar Sternadt – Juiz de Direito”. Piraquara, 09 de julho de 2004. Eu _____ (Marilene Lopes dos Santos), Escrevente juramentada que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

Marilene Lopes dos Santos
Escrevente juramentada

São José dos Pinhais

EDITAL DE CITAÇÃO DE – O.CAMARGO & FILHO -
PRAZO TRINTA DIAS.

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc., F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Cartório os autos sob o número 1601/2003 de Ação de EXECUÇÃO FISCAL , em que é requerente MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS , e requerido O . CAMARGO & FILHO , o qual por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica através do presente edital , CITADO, para pagar no prazo de cinco (05) dias , em Cartorio, no Edifício do Forum da Comarca, na rua Joao Angelo Cordeiro s/n – São Jose dos Pinhais, a quantia de R\$ 1918,80 , devidamente atualizada e corrigida, e acrescida das cominações legais, representada pelas certidões de dívida ativa numero 1981,80, ou no mesmo prazo de cinco (05) dias nomear bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução e para embargar querendo, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da lei 6830/80) sob pena de revelia.Advertindo-o de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Para constar lavrou-se o presente.- São José

dos Pinhais, vinte e nove de junho de 2004 . Eu _____ (Carlos Alberto Bonim),Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM.
Juiz - Portaria 01/88.

EDITAL DE CITAÇÃO DE – PEDRO CORDEIRO DA
ROCHA ; ANTONIO FRANCO DA ROCHA ;JOAQUIM
ANTONIO CORDEIRO ;ANTONIO GOMES CAMAR-
GO ; JOAQUIM GOMES CAMARGO E ANTONIO
FILGUEIRA DA ROCHA . . PRAZO TRINTA DIAS.

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc., F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Cartório os autos sob o número 1613/2003 de Ação de EXECUÇÃO FISCAL , em que é requerente MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS , e requerido PEDRO CORDEIRO DA ROCHA E OUTROS , o qual por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica através do presente edital , CITADO, para pagar no prazo de cinco (05) dias , em Cartorio, no Edifício do Forum da Comarca, na rua Joao Angelo Cordeiro s/n – São Jose dos Pinhais, a quantia de R\$ 2.688,71 , devidamente atualizada e corrigida, e acrescida das cominações legais, representada pelas certidões de dívida ativa numero 1855 , ou no mesmo prazo de cinco (05) dias nomear bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução e para embargar querendo, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da lei 6830/80) sob pena de revelia.Advertindo-o de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Para constar lavrou-se o presente.- São José dos Pinhais, _____ 29 de junho de 2004 . Eu _____ (Carlos Alberto Bonim),Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM.
Juiz - Portaria 01/88.

EDITAL DE CITAÇÃO DE – ISSAMI TSUKASAKI,
BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO. PRAZO
TRINTA DIAS.

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc., F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Cartório os autos sob o número 1709/2003 de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Issami Tsukasaki, o qual por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica através do presente edital , CITADO, para pagar no prazo de cinco (05) dias, em Cartorio, no Edifício do Forum da Comarca, na rua Joao Angelo Cordeiro s/n – São Jose dos Pinhais, a quantia de R\$ 1.867,53 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), devidamente atualizada e corrigida, e acrescida das cominações legais, representada pela certidão de dívida ativa numero 2123, ou no mesmo prazo de cinco (05) dias nomear bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução e para embargar querendo, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da lei 6830/80) sob pena de revelia.Advertindo-o de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Para constar lavrou-se o presente.- São José dos Pinhais, 28 de junho de 2004. Eu _____ (Sandro Isidio Bonato), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM.
Juiz - Portaria 01/88.

EDITAL DE CITAÇÃO DE – OBRAS SOCIAIS
CONGREGAÇÃO PENTECOSTAL TESTEMUNHAS
DE JESUS – CGC 77.085.652/0001-09 . PRAZO
TRINTA DIAS.

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc., F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Cartório os autos sob o número 556/2002 de Ação de EXECUÇÃO FISCAL , em que é requerente MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS , e requerido OBRAS SOCIAIS CONGREGAÇÃO PENTECOSTAL TESTEMUNHAS DE JESUS , o qual por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica através do presente edital , CITADO, para pagar no prazo de cinco (05) dias , em Cartorio, no Edifício do Forum da Comarca, na rua Joao Angelo Cordeiro s/n – São Jose dos Pinhais, a quantia de R\$ 5.639,336 , devidamente atualizada e corrigida, e acrescida das cominações legais, representada pelas certidões de dívida ativa numero 557 , ou no mesmo prazo de cinco (05) dias nomear bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução e para embargar querendo, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da lei 6830/80) sob pena de revelia.Advertindo-o de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Para constar lavrou-se o presente.- São José dos Pinhais, PRIMEIRO DE JULHO de 2004. Eu _____ (CARLOS ALBERTO BONIM),Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM.
Juiz - Portaria 01/88.

EDITAL DE CITAÇÃO DE – ASSIS ARTUR ADADA E SUA MULHER, SE CASADO FOR. PRAZO TRINTA DIAS.

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc., F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que encontra-se tramitando neste Juízo e Cartório os autos sob o número 785/2002 de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Assis Artur Adada, o qual por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica através do presente edital, CITADO, para pagar no prazo de cinco (05) dias , em Cartório, no Edifício do Forum da Comarca, na rua Joao Angelo Cordeiro s/n – São Jose dos Pinhais, a quantia de R\$ 4.216,07 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sete centavos), devidamente atualizada e corrigida, e acrescida das cominações legais, representada pelas certidões de dívida ativa numero 956, ou no mesmo prazo de cinco (05) dias nomear bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução e para embargar querendo, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da lei 6830/80) sob pena de revelia. Advertindo-o de que se não forem embargados presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. Para constar lavrou-se o presente.- São José dos Pinhais, 30 de junho de 2004 . Eu _____ (Sandro Isidio Bonato), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pelo MM.
Juiz – Portaria 01/88.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO MÁRCIO ARIEL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do requerido MÁRCIO ARIEL, nos autos sob n.º 1277/2003, de MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO e autos n.º 1465/2003, de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA E ANULAÇÃO DE TÍTULO C/C INDENIZAÇÃO, promovida por JURANDY GERALDO VALE contra o ora requerido e ALDONI DOS SANTOS, para que no prazo de lei, conteste, querendo, e através de advogado, as referidas ações, que tramitam perante o Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais – PR. Que a medida cautelar tem por objeto a sustação do título constituído pelo: CHQ – cheque aceite – 850223, no valor de R\$ 350,00. A liminar de sustação de protesto do referido título foi deferida por este juízo, mediante prestação de caução, cujo termo encontra-se lavrado às fls. 38 da medida cautelar. Que a ação ordinária tem por objeto declarar inexistente o débito representado pelo título acima referido, com a condenação dos requeridos ao pagamento de indenização por dano sofrido e suportado pelo requerente, bem como em custas processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais. *Advertência:* Presumem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento do requerido acima nominado e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 23 de junho de 2004. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) IVO FACCENDA
– JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOÃO ESTEVÃO GALLINA, COM O PRAZO DE 60 DIAS.

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível **INTIMAR** pessoalmente o(s) réu(s) **JOÃO ESTEVÃO GALLINA**, brasileiro, divorciado, filho de Helvino Gallina e de Maria Pissolatto Gallina, incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso III do Código Penal, da sentença proferida nos autos acima mencionados, pelo presente procede a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s) da sentença cujo extrato é a seguir transcrito: “*Por sentença datada de 10 de março de dois mil e quatro, tendo em vista a fixação da pena em 2 anos de reclusão e o tempo decorrido desde o recebimento da denúncia ate a esta data já se passaram aproximadamente 10 anos, sendo de decretar-se a prescrição com fulcro no artigo 107, inciso IV e artigo 109, inciso V do Código Penal, julgando extinta a punibilidade do denunciado JOÃO ESTEVÃO GALLINA*”. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a MM. Juíza, que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 02 dias do mês de julho de dois mil e quatro. Eu _____ Fábio Marcel Becher, Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

Luciani Regina Martins de Paula
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) MARCELO ADRIAN CARDOSO, COM O PRAZO DE 60 DIAS.

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R a todos

quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível **INTIMAR** pessoalmente o(s) réu(s) **MARCELO ADRIAN CARDOSO**, argentino, vendedor, filho de Constantino Cardoso e de Luzia Sosa, natural de Buenos Aires, nascido aos 23/05/1965, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal nº 1997.26-2, onde encontra-se incurso nas sanções do artigo 12 da Lei 6368/76, da sentença proferida nos autos acima mencionados, pelo presente procede a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s) da sentença cuja extrato é a seguir transcrito: *Por sentença datada de 10 de maio de dois mil e quatro, ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia, para absolver o réu Marcelo Adrian Cardoso, nos termos do artigo 386, IV, do Código de Processo Penal*”. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a MM. Juíza, que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, ao 01 dia do mês de julho de dois mil e quatro. Eu _____ Fábio Marcel Becher, Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

Luciani Regina Martins de Paula
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANTONIO EPITÁCIO COELHO, COM O PRAZO DE 60 DIAS.

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível **INTIMAR** pessoalmente o(s) réu(s) **ANTONIO EPITÁCIO COELHO**, brasileiro, casado, nascido aos 28/10/1923 em Lages/SC, filho de João Pedro Coelho e Zulmira Amarante Coelho, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal nº 1997.78-5, onde encontra-se incurso nas sanções do artigo 214, “caput” c/c artigo 224, ambos do Código Penal, da sentença proferida nos autos acima mencionados, pelo presente procede a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s) da sentença cuja extrato é a seguir transcrito: “*Por sentença datada de 01 de abril de dois mil e quatro, Isto posto, Julgo improcedente a denúncia para o fim de absolver o denunciado Antonio Epitácio Coelho e o faço com fundamento no artigo 386, inciso IV do Código de Processo Pena*”. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a MM. Juíza, que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, ao 02 dias do mês de julho de dois mil e quatro. Eu _____ Fábio Marcel Becher, Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

Luciani Regina Martins de Paula
Juíza de Direito

Tibagi

COMARCA DE TIBAGI

1ª praça: dia 27.08.2004, às 13:50 horas, no átrio do Fórum local, por preço superior a avaliação. **2ª praça:** dia 17.09.2004, às 13:50 horas, a quem mais der, desprezado lance vil. **PROCESSO-** autos 18/04 de carta precatória extraída dos autos 98.002987-7, apensos aos autos 98.00.26670-4 e 98.00.02988-5, de execução fiscal, requerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra TRANSPAULI TRANSPORTES FLORESTAIS LTDA, ANA CLAUDIA MOSS DE PAULI e MARCO ANTONIO DE PAULI. **BENS:-** uma área de terras de matos, cultura e logradouro, contendo 666,00 alqueires paulistas, na fazenda Vorá Pau de Vinho, Município de Ventania, nesta comarca, contendo topografia suavemente ondulada, tendo partes formadas em pastagem sendo 372,00 ha de pastagens nativas, 389,00 ha de pastagens artificiais, 322,34 ha de reserva legal, 496,98 ha de áreas de plantio e 31,40 ha de áreas inaproveitáveis, com os seguintes limites e confrontações: norte com quinhão 02; leste com estrada municipal.; sul com Conrado F. de Albuquerque; oeste com Ribeirão do Veado e Ribeirão Bonito – descrição do perímetro: partindo do ponto 1 situado no limite das confrontações de quinhão 2 e ribeirão do Veado e Rib. Bonito com coordenadas geográficas, desconsiderados e coordenadas retangulares arbitrárias, segue água, confrontando com Ribeirão do Veado e Ribeirão Bonito, com as seguintes azimutes e distancias: com 181°21'25" e 394,238 metros, com 200°19'36" e 344,690 metros com 200°19'36" e 148,148 metros, com 161°38'20" com 560,440 metros, com 167°51'59" e 108,816 metros, encontrando-se o ponto 5,m situado no limite das confrontações de Ribeirão do Veado e Ribeirão Bonito e Conrado F. Albuquerque; deste segue-se cerca, confrontando com Conrado F. de Albuquerque e Cereais Cismo e Damião Ltda., com azimute de 65°26'20" e a distancia de 1211,66 metros, encontrando-se o ponto 11, situado no limite das confrontações de Conrado F. de Albuquerque e Estrada Municipal, com azimute de 343°30'22" e distancia de 1290,358 metros até encontrando o ponto 12 situado no limite das confrontações com o quinhão 2, com azimute 246°08'31" e distancia de 5.200,870 metros até encontrar o ponto 1, inicio desta descrição, matriculado sob nº 6.290 do registro de imóveis da comarca. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.331.000,00, em 08.03.2002. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.089.692,30 em abril/2003.** **DEPÓSITO:** em mãos do sr. Marco Antonio de Pauli. **ÔNUS-** nada consta dos autos. **INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES -** caso os devedores não sejam intimados de outra forma, ficam desde já intimados por este edital. Tibagi, 02.07.2004. Eu Glaci Bittencourt de Geus, escrevã que digitei e subscrevi.

João Batista Spanier Neto
Juiz de Direito

Toledo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE TOLEDO – estado do paraná

Rua Almirante Barroso, 3222 – CEP 85905-010 - fone/fax (45) 252 1397

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade da Massa Falida de CAWE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na seguinte forma: **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 02/08/2004 às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação; **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 12/08/2004 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, considerando como preço vil, valor igual ou inferior a 75% da avaliação. **LOCAL:** Tribunal do Júri do Edifício do Fórum, situado na Rua Almirante Barroso, 3222. **PROCESSO:** Autos nº 223/95 de FALÊNCIA de CAWE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 9.927.109,52 em abril/2002. **BENS:** **1ª Parte - IMÓVEIS:** Lotes Urbanos n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, todos da quadra nº 866, com área total de 5.229,94 m², situados na Rua Britânia, esquina com a Rua Redentor, fundos com a Rua Prata, no Loteamento Vila Becker, com as confrontações constantes da matrícula nº 23184 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, contendo as seguintes **benfeitorias:** Um barracão aberto, coberto com telhas de fibrocimento de 6mm, com estrutura de ferro, viga “U”, piso em cimento bruto, medindo aproximadamente 90m², em péssimo estado de conservação; Um almoxarifado, coberto com de telha de barro tipo francesa, forro de madeira, piso de cimento bruto, medindo aproximadamente 112m², em péssimo estado de conservação; Uma construção em alvenaria, com laje, onde funciona o escritório, coberto com telhas de fibrocimento, piso de cerâmica, contendo uma varanda, aberta, com forro de madeira, medindo aproximadamente 25 m², em regular estado de conservação; Um barracão aberto, coberto com telha de fibrocimento 6 mm, assentado em estrutura de madeira, piso de cimento bruto, medindo aproximadamente 492 m², em regular estado de conservação; Uma construção (cobertura) com parede lateral em tijolo à vista, coberto com telhas de fibrocimento 6 mm, piso de cimento bruto, medindo aproximadamente 164m², em regular estado de conservação; Um barracão em pré – moldado, fechado, contendo algumas repartições em alvenaria, piso de cimento bruto, medindo aproximadamente 123 m², em regular estado de conservação; Um barracão pré – moldado, coberto com telhas de fibrocimento 6mm., fechado com tijolos à vista, piso liso queimado, medindo aproximadamente 97 m, em regular estado de conservação. **AVALIACÃO:** R\$ 282.880,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 250.000,00 dos terrenos + R\$ 32.880,00 das benfeitorias, em 04/11/2003.

2ª Parte: 01 muque, cor amarela, sem denominação de marca, nº de série MD 6502-043G, ano de fabricação 1989, sem bomba, em regular estado de conservação, podendo ser encontrado na Avenida J. J. Muraro, 2096, no Ferro Velho São Carlos, **AVALIADO** em R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 04/11/2003. **TOTAL DA AVALIAÇÃO** (imóveis + muque): R\$ 285.880,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), em 04/11/2003.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. **ÔNUS:** os imóveis supra descritos encontram-se hipotecados em 1º grau em favor do Banco do Brasil S/A e penhorado nos autos n.ºs. 9/96 e 26/97 de Execução Fiscal junto à esta 1ª Vara Cível e autos nº 101/96 de Execução Fiscal junto à 2ª Vara Cível. Consta, ainda, débito junto à Fazenda Municipal, no valor de R\$ 11.869,59, referente ao IPTU, atualizados para 06/06/2002; R\$ 110.143,22 junto à Receita Estadual, em 06/06/2002; R\$ 110.031,26 junto ao INSS, em 05/06/2002 e junto à Receita Federal, cujos valores não foram informados. **DEPOSITÁRIO:** em mãos do Sr. Reny Ângelo Pastre, Síndico da Massa Falida (fone 0xx 45 252 2391). **LEILOEIRO:** Fernando Martins Serrano. ****COMISSÕES DO LEILOEIRO:** em caso de arrematação, a comissão devida será de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados, a MASSA FALIDA DE CAWE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., na pessoa do Síndico nomeado, Sr. Reny Ângelo Pastre, bem como o credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal. ******* Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, Toledo, 04 de maio de 2004. Eu, _____ (Ana Paula S. dos Santos Portes), auxiliar juramentada.

Eugênio Gionglo
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Diligência do Juízo - Lei 3830/80

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO
Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) LOTARIO ENGELMANN, na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 02/08/2004 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; **SEGUNDO LEILÃO:** Dia 12/08/2004 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 60% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222.

PROCESSO: Autos nº 436/2002 de EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra A. T. ENGELMANN & CIA LTDA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 222,15, atualizados para 28/01/2004. **BENS:** um veículo Ford Del Rey GL, ano/mod 1985/1986, à álcool, cor verde, quatro portas, Renavam 40320317-1, chassi nº 9BFFXXLB2FFG47347, em precário estado de conservação, com vários riscos na lataria, bancos rasgados e pára-choques dianteiro e traseiro danificados.

AVALIACÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 14/01/2004.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos do Sr. Lotário Engelmann, residente na Rua Lageado Grande, Distrito de São Miguel, neste Município de Toledo.

ÔNUS: referido veículo, segundo certidão do Sr. Oficial de Justiça, encontra-se alienado à BV Financeira.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

****COMISSÕES DO LEILOEIRO:** em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor - a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): A. T. ENGELMANN, na pessoa de seu representante legal, Sr. LOTARIO ENGELMANN, se porventura não for(em) encontrado(a,s) para intimação pessoal.

******* Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 1º de junho de 2004. Eu, _____ (Ana Paula S. dos Santos Portes), auxiliar juramentada.

Eugênio Gionglo
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Diligência do Juízo – Lei 6830/80

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor(a,es) ESPÓLIO DE CLARINDO TURATTO, na seguinte forma: **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 02/08/2004 às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 12/08/2004 às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 80% da avaliação. **LOCAL:** Tribunal do Júri da Comarca de Toledo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 3222. **PROCESSO:** Autos nº 276/2001 de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TOLEDO e executado o ESPOLIO DE CLARINDO TURATTO. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 13.303,85, atualizados para 03/06/2004. **BENS:** Lote urbano nº 11, quadra nº 16, com área de 800 m², situado na Rua Barão do Rio Branco, 2945, Vila Industrial, com as confrontações constantes da matrícula nº 5047 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, contendo uma construção de dois pavimentos, em alvenaria e concreto, sendo que a parte térrea tem piso misto em cerâmica e cimento bruto, aberturas em ferro, servindo de oficina com um banheiro e uma sala para escritório. No piso superior consta um apartamento coberto com fibrocimento de 6 mm, forro de madeira, piso de cerâmica na cozinha e área de serviço, sala com parquet e forração de carpet nos quartos, banheiro social, sacada com laje e piso em cerâmica, medindo aproximadamente 340 m², em regular estado de conservação. Nos fundos desta construção consta uma construção em alvenaria, sem reboco, sem cobertura, com laje, medindo aproximadamente 57 m², em precário estado de conservação; Uma construção em alvenaria, sem reboco, coberta com fibrocimento de 4mm, sem forro, piso de chão batido, servindo de garagem, medindo aproximadamente 45 m², em precário estado de conservação; uma construção em alvenaria, parte sem reboco, coberta com fibrocimento de 4 mm, forro de madeira, piso de cimento alisado com vermelho, aberturas de ferro, contendo um banheiro simples, um quarto, sala e cozinha, medindo aproximadamente 78 m², em precário estado de conservação.

AVALIACÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – R\$ 78.000,00 do terreno e R\$ 72.000,00 das benfeitorias, em 05/02/2004.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

DEPOSITÁRIO: em mãos da Sra. Marinês Fleck Turatto.

ÔNUS: Referido imóvel encontra-se hipotecado em 1º grau junto ao Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A e penhorado nos autos de Execução nº 84/96 da 2ª Vara Cível; Cartas Precatórias n.ºs. 63/97 e 9/99 da 2ª Vara Cível e Execução Fiscal nº 207/2002 da 1ª Vara Cível. Constan ainda, débitos junto ao INSS, no valor de R\$ 77,72, atualizados para 05/02/2004 e junto à Receita Estadual, no valor de R\$ 12.087,13, atualizados para 30/01/2004.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano.

****COMISSÕES DO LEILOEIRO:** em caso de adjudicação ou havendo acordo, a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante e, em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remitente. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor - a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es):

ESPÓLIO DE CLARINDO TURATTO, na pessoa da Inventariante nomeada, Sra. MARINES FLECK TURATTO, bem como UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, na qualidade de credor hipotecário, se porventura não for(em) encontrado(a,s) para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subseqente. Tole-do, 03 de junho de 2004. Eu, _____ (Ana Paula S. dos Santos Portes), auxiliar juramentada.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

Umuarama

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDERSON ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTA-DO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo **INTIMA** os executa-dos **GILSON AMBLETO JUSTI**, brasileiro, inscrito no CPF/ MF sob nº 391.550.489-00, **DEVANIR CATUZO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 571.015.159-91, **ELIAS GONÇAL-VES DE AGUIAR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 507.905.369-00 e **NEYA BEATRIZ RIBEIRO**, brasileira, ins-crita no CPF/MF sob nº 450.223.139-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que nos autos de Execução Fiscal, sob nº 12/98, apenso aos 109/2001 e 97/98, onde é exeqüente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Rilub Pro-dutos Automotivos Ltda. e Outros, fora efetuada a penhora sobre o seguinte bem: “*Parte ideal de 46,53% pertencente ao Sr. Aguinaldo Ribeiro do imóvel matriculado no Cartório de Re-gistro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Umuarama – Paraná – data de terras sob nº 25, do Parque Industrial II, desta cidade de Umuarama-Paraná, com área de 5.645,80 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Nordeste: limita com o prolongamento da rua 13 de Maio com a extensão de 42,13 metros no rumo NO 37º50’’; Sudeste: con-fronta com o lote nº 24, com extensão de 140,50 metros no rumo NE 33º52’’; Sudoeste: limita com a Av. Industrial com extensão de 41,75 metros; Nordeste: confronta com o lote nº 26, com a extensão de 141,79 metros, no rumo NE 33º52’’.* Referido bem encontra-se depositado em mãos do executado *Aguinaldo Ribeiro*”. Assim ficam os executados **INTIMADOS** da penhora supra mencionada, bem como, para que no prazo de 30 (trinta) dias, embarguem a presente ação, sob pena de considerar-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si arti-culados se não o fizer e por todo conteúdo do do r. despacho a seguir transcrito: “*Intimem-se como requerido às fls. 122 e 124. Em, 14 de abril de 2004. (as) Ederson Alves, Juiz de Di-reito*”. E, para que chegue ao conhecimento de todos os inte-ressados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umu-arama, 8 de junho de 2004. Eu, _____, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

EDERSON ALVES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

A DOUTORA MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 57/98, de Exe-cução Fiscal, onde é exeqüente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada C. J. N. Ind. Com. Fundação e Recicla-gem de Alumínio Ltda. e Outros, na qual é pleiteada o paga-mento da quantia de R\$ 198.004,65 (cento e noventa e oito mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em data de 10/07/ 1998, representada pela certidão de dívida ativa de nº 02228943-8, inscrita em 08/03/1998, no livro 004458, às fls. 443, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato pro-cede a **CITAÇÃO** do executado **FRANCISCO EDUARDO KOVACS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.171.048-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do principal no prazo de (05) cinco dias, a partir do término do prazo deste edital, sob pena de serem penhora-dos tantos bens quantos bastem para a garantia total do débito. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora a reali-zar-se, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos nar-rados na inicial como se verdadeiros fossem, (319 do CPC). Desta forma fica **CITADO** o executado supra mencionado, para que efetue o pagamento em cinco (05) dias a contar da fluíção

do prazo deste edital, sob pena de penhora compulsiva, sobre tantos bens quantos bastem á garantir o crédito e por todo con-teúdo do r. despacho a seguir transcrito: **DESPACHO DO MM. JUIZ:** “*Proceda-se como requerido às fls. 120. Em, 04/06/04. (as) Ederson Alves, Juiz de Direito*”. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 7 de junho de 2004. Eu, _____, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscre-vo.

EDERSON ALVES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDERSON ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTA-DO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 46/98, apenso aos 59/99, de Execução Fiscal, onde é exeqüente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada R. B. da Silva & Cia. Ltda. e Outros, na qual é pleiteada o pagamento da quantia de: Autos nº 46/98 – R\$ 1,385,64 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em data de 22/04/98, representada pelas certidões de divida ativa sob nº 02218467-9, 02218468-7, 02218469-5, 02218470-9, 02218471-7, 02218472-5, 02218473-3 e 02218474-4 e Autos nº 59/99 – R\$ 916,13 (novecentos e dezesseis reais e treze centavos), em data de02/04/1999, representada pelas certidões de divida ativa sob nº 02235220-2, 02261215-8 e 02322882-3, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **CITA-ÇÃO** do executado **RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA**, brasi-leiro, inscrito no CPF/MF sob nº 408.046.589-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento do principal no prazo de (05) cinco dias, a partir do término do prazo deste edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia total do débito. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora a realizar-se, conside-rar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial como se verdadeiros fossem, (319 do CPC). Desta forma fica **CITADO** o executado supra mencionada, para que efetue o pagamento em cinco (05) dias a contar da fluíção do prazo des-te edital, sob pena de penhora compulsiva, sobre tantos bens quantos bastem á garantir o crédito e por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: “*Proceda-se conforme requerido às fls. 116. Em, 12/05/04. (as) Ederson Alves, Juiz de Direito*”. Esclarecendo-se que caso não seja embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados. E, para que chegue ao conheci-mento de todos os interessados, para que no futuro não ale-guem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 8 de junho de 2004. Eu, _____, Antonio de Oliveira Mene-zes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

EDERSON ALVES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO

O DR. EDERSON ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DESIG-NADA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARA-MA – ESTADO DO PARANÁ .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados á arrematação os bens penhorados ao(s) executado(s) Algoeste Sociedade Algodoeira do Oeste Paranaense Ltda., na forma abaixo:

VENDA EM 1ª PRAÇA: Dia 07 de Outubro de 2004, às 09:45 horas, por preço superior ao da avaliação.

VENDA EM 2ª PRAÇA: Dia 26 de Outubro de 2004, às 09:45 horas, a quem mais der, excluída a hipótese do preço vil.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

LOCAL DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum local.

PROCESSO: Autos de Execução Fiscal, sob nº 101/98, onde é exeqüente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Algoeste Sociedade Algodoeira do Oeste Paranaense Ltda..

DESCRIÇÃO DOS BENS: “*Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade e Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, sob nº 23074 – Lote E-1, da subdivisão do lote E, este da subdivisão do lote 14-K/14/L –*

*Remanescente, da subdivisão dos lotes nº 14-K e 14-L, estes da subdivisão do lote nº 14, da Gleba 12 – Jaborandi, da Colô-nia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR., com a área de 20.811,64 metros quadrados, com as seguintes confronta-ções: Inicia num marco cravado no limite do lote “E-Rema-nescente”, daí segue confrontando com o lote nº 14-K-14/L-1, no rumo NE 85º22’, numa distância de 220,13 metros; daí se-gue margeando uma estrada numa distância de 108,65 metros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 14-, rumo SO 85º22’, e distância de 204,60 metros; finalmente, segue con-frontando com o lote “E-Remanescente”, rumo NE 13º41’, e distância de 102,60 metros, ponto final desta descrição.**Benfeitorias:** Uma casa de força, construção em alvenaria, com cobertura em zinco e piso de cimento, com área de 194,04 m²; Construção em alvenaria, destinado a escritó-rio, com divisões, cobertura em aço zincado, com área aproxi-mada de 290,00 m²; Construção em alvenaria, depósito, co-bertura em eternit, com área de 194,04 m²; Construção em alvenaria, para laboratório e outras dependências, coberta com eternit, com área de 193,45 m²; Construção em alvenaria, para depósito, com área de 95,06 m²; Construção em alvenaria com área de 13,78 m²; Construção em alvenaria, cobertura de aço zincado, destinada a industria, com área de 3.500,00 m²; Cons-trução em alvenaria, cobertura de eternit, com área de 80,00 m²; Construção em alvenaria, cobertura de eternit, com área de 48,00 m²; Construção em alvenaria, cobertura de eternit, com área de 1.200,00 m²; Construção destinada para tulha de algodão, com área de 673,00 m², cobertura de eternit; Cons-trução em alvenaria, cobertura de eternit, com área de 200,00 m²; Construção em alvenaria, cobertura de eternit, com área de 48,75 m². Todas as benfeitorias, acima descritas, se encon-tram em bom estado de conservação, estando todas, sendo uti-lizadas atualmente”.*

ÔNUS E RECURSOS PENDENTES: Imóvel penhorado hi-potecado em favor de Mcfadden & Cia. Ltda.; Imóvel penhora-do nos autos de Execução fiscal sob nº 101/98, junto ao Cartó-rio da 2ª Cível de Umuarama-PR.; Imóvel penhorado nos autos de Execução Fiscal, sob nº 24/00, junto ao Cartório da 1ª Vara Cível de Paranavaí-PR.; Imóvel penhorado nos autos de Carta Precatória sob nº 264/00, junto ao Cartório da 2ª Vara Cível de Umuarama-PR.

DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da executada, Sr. Benedito Antônio Silva.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 89.923,75 oitenta e nove mil, nove-centos e vinte três reais e setenta e cinco centavos), em data de 07/11/2002.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.961.295,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais, em data de 18 de setembro de 2003.

INTIMAÇÃO: Caso os executados e seus cônjuges não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edi-tal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná . Umuarama, 27 de maio de 2004.

ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES
E S C R I V Ã O
(POR AUTORIZAÇÃO)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA-PR.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARCIELE PINHEIRO ELER.

PUBLICAÇÃO POR TRÊS VEZES E COM INTERVALO DE DEZ DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **FREDERICO MENDES JUNIOR**, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível e Anexos, tramitam os autos de **INTER-DIÇÃO E CURATELA** sob nº **592/2002**, em que **MARLE-NE PINHEIRO ELER** requer a Interdição de **MARCIELE PINHEIRO ELER**, cujo o qual consta a sentença de se-guinte teor: Vistos. Cuida-se de procedimento de interdição nstaurado a pedido de Marlene Pinheiro Eler em face de Marciele Pinheiro Eler, ao argumento de que a interditanda padece de deficiência mental que a impede de praticar, por si só, os atos da vida civil. Houve pedido de concessão de gratuidade judicial. Juntou documentos (f. 08-14). Inquirida (f.19) pelo Juízo e periciada (f.20) a interditanda por médi-co habilitado, o Ministéri Público opinou pela procedência do pedido (f.25). É o relatório. Decido. Como corretamente ponderou o MP, o decreto de interdição da requerida se im-põe. Com efeito, ao ser inquirida em Juízo a requerida de-monstrou alheamento à realidade que a circunda (f. 19), o que de resto foi demonstrado pela pericia levada a efeito às

f. 20, confirmando-se que a interditanda é completamente incapaz de reger a sua pessoa e administrar sus bens. Tais as circunstâncias, decreto a interdição da requerida, declaran-do-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (CC. Art 3º, II), nomeando-lhe curador a ora requerente. Nos termos do art. 1.184 do C.P.C, c/c o art. 9º, III, do C.C, inscreva-se a presente no Registro Civil e publi-que-se na imprensa local e no órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. P.R.I. Umuarama, 23 de junho de 2003. (as.) MARCOS JOSÉ VIEIRA- JUIZ SUBSTITUTO. E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou ex-pedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de setem-bro do ano de dois mil e três. Eu, , Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscrevo.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
E S C R I V Ã
(por autorização/portaria nº 04/2003)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA-PR.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOANA KLAMOWSK. PUBLICAÇÃO POR TRÊS VEZES E COM INTERVA-LO DE DEZ DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor **FREDERICO MENDES JUNIOR**, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível e Anexos, tramitam os autos de **INTERDIÇÃO E CURATELA** sob nº **224/2003**, em que **ANA MARIA MACIEL** requer a Interdição de **JOANA KLAMOWSK**, cujo o qual consta a sentença de seguin-te teor: ANA MARIA MACIE, propôs a interdição de JOANA KLAMOKSK, ambos qualificados. Alega, que o requerida é portadora de doença mental, o que lhe im-possibilitaria de administrar e gerir sua vida civil. Real-izou-se audiência para interrogatório da interditanda. Nesta oportunidade foi nomeado perito. À fls. 33 a apre-sentação do laudo médico. O MP, em parecer do ilustre Dr. PEDRO WALTER TORREZAN, à fls. 35, manifesta-se pela procedência dos pedidos formulados. É o relató-rio. DECIDO. Neste caso, desnecessária audiência de instrução e julgamento, com ouvida de testemunhas, ten-do em vista a evidente enfermidade da requerida, que realmente é portador de doença mental. O Dr. Sebastião Maurício Bianco, médico nomeado perito, constatou, após exames, a existência de deficiência mental, sendo esta permanente, o que faz o interditando incapaz de re-ger seus bens. O requerido é possuidor de capacidade de direito, não tendo, porém, a chamada capacidade de fato (ou de exercício), qual seja, a capacidade para exercitar pessoalmente todos ou alguns atos da vida civil, deven-do ser representado ou assistido por aquelas pessoas de-signadas em lei. (ANTONIO CARLOS MARCATO, “Pro-cedimento Especiais”, 8ª ed., Malheiros, 1998, p. 305). Apresenta-se como absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. A requerente é a pes-soa mais próxima, apresentando idoneidade moral, ten-do um lar estável, devendo ser nomeada curadora. POS-TO ISSO, com fulcro no artigo 1.184, do CPC, DECRE-TO a interdição de JOANA KLAMOWSK e, DECLARO-A absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio-lhe, como curadora, ANA MARIA MACIEL. Tendo em vista o disposto no art. 12, III, do CC, art. 1.184, do CPC, e arts. 29, V, e 92, da Lei de Registros Públicos, inscreva-se o presente no Registro de pessoas Naturais, devendo ser pubicada pela impren-sa local e pelo Órgão Oficial, por três vezes, com inter-valo de dez (10) dias entre uma publicação e outra, para que produza seus efeitos. Custas, na forma regimental, defiro o benefício da Justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 . Após, archive-se. P.R.I. Umuarama, 07 de maio de 2004. (as.) FREDERICO MENDES JUNIOR - JUIZ DE DIREITO. E, para que de futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que se-rão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PAS-SADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu, , Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e o subscrevo.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
E S C R I V Ã
(por autorização/portaria nº 04/2003)